

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.**

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 32/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 3 (três) diária a VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para atender despesas durante viagem à Brasília/DF, para participar do IV Encontro do Fórum de Consórcios Públicos Intermunicipais.

Parágrafo primeiro. Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou parcial.

Parágrafo segundo. Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:AD9A4845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 33/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 3 (três) diária a FERNANDO ANTONIO BEZERRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para atender despesas durante viagem à Brasília/DF, para participar do IV Encontro do Fórum de Consórcios Públicos Intermunicipais.

Parágrafo primeiro. Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou parcial.

Parágrafo segundo. Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Secretária Executiva do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:8FDD2534

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do CIS/SERIDÓ, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ

2.002 Contratação de serviços médicos especializados
3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica- R\$ 185.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
4.4.90.51 Obras e instalações - R\$ 135.000,00

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:AAAA4144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025
- PE/CIMOP**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 007/2025 – PE/CIMOP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 008/2025 – CIMOP, torna público que às 08h00min do dia 28 de novembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007.2025, tipo Menor preço Global, para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, para atender as necessidades dos municípios consorciados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Resolução Cimop n.º 020, de 28 de dezembro de 2023, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 28 de novembro de 2025, às 08h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimop.com.br, pedido pelo e-mail: cimop.rn@gmail.com, ou no Escritório do CIMOP, situado a Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro – Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria nº 008/2025 – CIMOP

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:D35B9D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 074/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS DE GRUPO MMOTOR GERADOR EXISTENTE DO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **18/11/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:CC6DB640

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006643/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “JANDY DO ACORDEON” POR MEIO DA EMPRESA JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425-ME, PARA INTEGRAR O 19º TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425-ME**, CNPJ Nº 48.509.092/0001-66, COM SEDE NA RUA MANOEL JOAQUIM MEDEIROS, Nº 71, VEREADOR VICENTE ALVES, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 02 DE JANEIRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; 18.606.0027.2133.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 13.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO PERMANENTE; FONTES: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1C889E57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006645/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “BRUNO MARTINS” POR MEIO DA EMPRESA ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PARA INTEGRAR O 19º TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.931.455/0001-00, COM SEDE NA RUA PE. VICTOR, Nº 11, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 02 DE JANEIRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; 18.606.0027.2133.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 13.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO PERMANENTE; FONTES: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B8542780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
072/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006572/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO PARA REVESTIMENTOS DE POÇOS TUBULARES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 072/2025**, com sessão inicial realizada em 11 de novembro de 2025, a saber:

a) R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.118.689/0001-53**, saiu vencedora do LOTE ÚNICO, totalizando o valor de **R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Acari (RN), 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5A1F64E6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Projetos a serem financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, reunido em sessão extraordinária no dia 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.016/2015 e Edital FIA Nº 001/2025 aprovar a presente RESOLUÇÃO, que RESOLVE: Art. 1º - Mediante o alto número de Projetos inscritos informamos que o prazo para divulgação do resultado será prorrogada para o dia 17 de novembro (segunda- feira). Art. 2º - Afim de assegurar a adequada análise técnica das propostas apresenta. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

. Acari - RN, 12 de novembro de 2025.

WILLIAN DOS SANTOS PONTES
Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4F119845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAXWELL EDIVAL NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº. ***.365.804-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, vinculado a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio da Portaria nº 192, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - NOMEAR MAXWELL EDIVAL NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº ***.365.804-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde, conforme dispõe os arts. 1º - “28, X” e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 15 de março de 2023.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:819CD107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas pela seca, conforme COBRADE 1.4.1.2.0, e da outras providências, conforme Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, o senhor Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que o estudo realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura constatou que a redução, ou interrupção total, do fluxo de água nos rios e córregos deste Município tem acarretado a extinção de muitas espécies de seres vivos desses ambientes fluviais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relata a ocorrência do desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **SECA**, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre - FIDE - registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º -Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de

arrecação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º -De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º -De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º -Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei de nº 14.750 de 12 de dezembro de 2023, a qual Altera as Leis nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º -Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:3E9E9875

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2025

Revoga a Lei n. 822/2025 e dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição e reserva de vaga para a pessoa com deficiência, negra, parda, indígena, quilombola e familiares e beneficiário do CadÚnico, em concurso público no âmbito da administração pública no município de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concurso público para provimento de cargos ou empregos no município de Afonso Bezerra/RN o candidato:

- a) com deficiência;
- b) negro, pardo, indígena ou quilombola;
- c) para os candidatos beneficiários ou que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e,
- d) doadores de medula óssea.

Parágrafo primeiro: A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório.

Parágrafo segundo: o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico informando o CID, com data atualizada dos últimos 6 meses, no mínimo.

Parágrafo terceiro: para as cotas étnico racial, em atenção a alínea “b)”, será aceita declaração de autodeclaração e, em alguns casos, comprovar a condição presencialmente à banca examinadora.

Parágrafo quarto: será considerado membro da família, em atenção a alínea “c)” deste artigo, uma ou mais pessoas que moram em um mesmo domicílio do beneficiário do programa social e que seja até terceiro grau na linha reta ou colateral do beneficiário.

Parágrafo quinto: o doador de medula óssea deverá apresentar o comprovante emitido pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

Art. 2º Fica reservada aos candidatos do artigo 1º desta lei, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concurso público no âmbito da administração pública do Município de Afonso Bezerra/RN, sendo 5% para pessoas com deficiência, 5% para cotas étnico racial, 5% para familiares e beneficiários do CadÚnico e 5% para doadores de medula óssea, na forma desta Lei.

§1º A reserva de vagas prevista no caput deste artigo será observada quando o número de vagas indicadas em concurso público, por cargo, for igual ou superior a 03 (três).

§2º Na hipótese de o quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos do artigo 1º for inferior a um inteiro:

- I** - Será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 décimos;
- II** - Será reduzido para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 décimos.

§3º A reserva de vagas aos candidatos deste artigo 1º constará expressamente de edital de concurso público, que deverá especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo efetivo ou emprego público oferecido.

Art. 3º Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos do artigo 1º aqueles que comprovarem sua condição no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de laudo ou declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º A administração pública municipal deverá providenciar Comissão para verificação da veracidade do laudo médico, do pertencimento racial, dos documentos do CadÚnico e dos doadores de medula óssea, para os fins desta Lei, observados os seguintes procedimentos:

I – a verificação deverá ser feita somente com candidato aprovado, após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o laudo médico que comprove a deficiência, a veracidade do comprovante do REDOME, os documentos e comprovante do CadÚnico e, nos demais casos, o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato é portador;

II – Caso remanescer dúvida pela aplicação do critério, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio (e de seus genitores no caso de fenótipo), nos quais esteja consignada a sua condição que confirme os documentos trazidos pelo candidato;

III – A posse do candidato para o cargo reservado aos candidatos do artigo 1º somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no caput deste artigo;

IV – Encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelo candidato do artigo 1º ou por outros candidatos, a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame; e

V – A Comissão referida no caput deste artigo será composta por 01(um) servidor efetivo, 01(um) servidor médico e 01(um) representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

Art. 5º O sistema de reserva de vagas de que trata esta Lei deve ser aplicado em todas as fases do concurso público, inclusive naqueles nos quais haja nota de corte.

Art. 6º O candidato do artigo 1º concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º O candidato do artigo 1º aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato do artigo 1º aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato do artigo 1º posteriormente classificado.

§3º Na hipótese de não haver número de candidato do artigo 1º aprovado suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 7º A nomeação de candidato aprovado respeitará o critério de proporcionalidade, que considera a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos do artigo 1º, e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:

- I** – Candidato classificado no sistema universal;
- II** – Candidato com deficiência;
- III** – Candidato negro, pardo, indígena ou quilombola;
- IV** – Familiares e beneficiários do CadÚnico; e,
- V** – Doadores de medula óssea.

Art. 8º O disposto nesta Lei se aplica para os concursos realizado pela administração pública municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal n. 822/2025.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Afonso Bezerra/RN, 11 de novembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:770076B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 12 a 26 de fevereiro de 2025, com vistas a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Digitador, Porteiro, Secretário Escolar, Motorista de Transporte Escolar e Professores, cujo Resultado Final foi homologado no dia 26 de fevereiro de 2026, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados os candidatos a seguir nominados para os cargos de:

MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome/Inscrição
11º	MÁRVIO ALEXANDRE ABRANTES FORMIGA

para a apresentação de documentos, na forma do item 8, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período dos dias **12 e 13 de novembro de 2025**, no horário de 07h às 12h, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- **Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;**
- **Cédula de Identidade;**
- **CPF;**
- **Título de eleitor e último comprovante de votação;**
- **Cartão PIS/PASEP (se for o caso);**
- **Certidão de casamento (se for o caso);**
- **Certidão de nascimento de filho (s) e CPF (se for o caso);**
- **Comprovante de residência;**
- **Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;**
- **Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;**
- **Conta bancária do Banco do Brasil**

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025. Eu,

(_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D5897126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 718004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2025**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58 ; totalizando o valor de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais).**

DROGAFONTE- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 84, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 122.184,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).**

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil, novecentos reais).**

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 42, 54, 61, 65, 70, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 79.708,00 (setenta e nove mil, setecentos e oito reais).**

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 11, 19, 21, 24, 36, 40, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 64, 68, 75, 81, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 174.515,80 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).**

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 27, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 61.338,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).**

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34 ; totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 37.844.754/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 15, 25, 26, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 80.436,00 (oitentamil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais).**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 29, 30, 37, 38, 39, 43, 56, 62, 63, 74, 80, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 70.480,80 (setentamil, quatrocentos e oitentareais e oitenta centavos).**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 16.553.940/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 28, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 29.718,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais)**.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**.

KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 44.611.020/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

H A CUNHA PRAXEDES LTDA- CNPJ: 12.847.230/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 20, 23, 35, 45, 57, 67, 71, 72, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 123.456,96 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.680.034/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 20.160,00 (vintemil, cento e sessenta reais)**.

Aglon Comércio e Representações Ltda- CNPJ: 65.817.900/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**.

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.441.595/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60 ; totalizando o valor de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**.

Multifarma Comércio e Representações LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)**.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORREL- CNPJ: 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 19.843,20 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 10 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador: C345472B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 09.114.091/0001-60

OBJETO: Aquisição de veículo zero km do tipo MINIVAN, com capacidade mínima de 7(sete) lugares, sendo 6 passageiros e 1 motorista, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 em vigor até 04 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Fernando Emmanuel França – pela contratada.

Angicos/RN, em 05 de Novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador: 9462923B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58 ; totalizando o valor de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**.

DROGEAFONTE- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 84, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 122.184,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil, novecentos reais)**.

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 42, 54, 61, 65, 70, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 79.708,00 (setenta e nove mil, setecentos e oito reais)**.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.099.392/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 11, 19, 21, 24, 36, 40, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 64, 68, 75, 81, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 174.515,80 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 27, 31, 32, 33 ; totalizando o

valor de **R\$ 61.338,00** (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34 ; totalizando o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 37.844.754/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 15, 25, 26, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 80.436,00** (oitentamil, quatrocentos e trinta e seis reais).

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 17.712,00** (dezesete mil, setecentos e doze reais).

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 29, 30, 37, 38, 39, 43, 56, 62, 63, 74, 80, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 70.480,80** (setentamil, quatrocentos e oitentareais e oitenta centavos).

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 16.553.940/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 28, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 29.718,00** (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais).

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil, quatrocentos reais).

KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 12.888,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 44.611.020/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 10.944,00** (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

H A CUNHA PRAXEDES LTDA- CNPJ: 12.847.230/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 20, 23, 35, 45, 57, 67, 71, 72, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 123.456,96** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.680.034/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 20.160,00** (vintemil, cento e sessenta reais).

Aglon Comércio e Representações Ltda- CNPJ: 65.817.900/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 28.080,00** (vinte e oito mil e oitenta reais).

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.441.595/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60 ; totalizando o valor de **R\$ 7.056,00** (sete mil e cinquenta e seis reais).

Multifarma Comércio e Representações LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 105.600,00** (cento e cinco mil, seiscentos reais).

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORREL- CNPJ: 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 19.843,20** (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 10 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C4E4FA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025-
DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa **A P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** (22.192.910/0001-56), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi., com o valor total de R\$ 91.930,23 (noventa e um mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 05/11/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:81EA5789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2025

CONTRATO Nº: 05110001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: A P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 05110011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi.

VALOR TOTAL:

R\$ 91.930,23 (noventa e um mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO:

1519 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/11/2025 à 05/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:CE3A2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025-
DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 059/2025-DISPENSA

Processo Administrativo: 05110011/2025 -DISPENSA

Número da Licitação: 059/2025-DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi.

Contratado: A P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (22.192.910/0001-56)

Valor Total: R\$ 91.930,23 (noventa e um mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos)

Fundamentação Legal: artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 05/11/2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:88986844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 12040002/2024

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 12040002/2024

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47

DISTRATADO: MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
CPF N.º: 010.870.904-31

OBJETO ORIGINAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO BAIRRO BACURAU I, LOCALIZADO NA AVENIDA MOÉSIO HOLANDA, 1160, BAIRRO BACURAU I, APODI/RN.

MOTIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO UNILATERAL POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ART. 137, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FUNDAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040004/2024.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:2F2AA2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01110001/2023

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01110001/2023

CONTRATO Nº: 01110001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL PARA USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E SERVIÇOS INTEGRADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS, COM SERVIÇO DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APODI-RN.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 31/10/2025 ATÉ 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:4D4B48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 059/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 05110011/2025, fundamentada no art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa A P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (22.192.910/0001-56), no valor de R\$ 91.930,23 (noventa e um mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de reforma do Gabinete Civil e salas adjacentes da Prefeitura Municipal de Apodi., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 05/11/2025

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:446916E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. GENILSON PEREIRA GURGEL no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Segundo Quadrimestre de 2025**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 09:00 horas, com apresentação no auditório da Câmara de vereadores deste município.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BA1651F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 033/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **Antonio Fernandes Praxedes Filho | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.141.926/0001-44** - Endereço: Rua Antonio Lopes Filho - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99663-8500, vencedora do item: 05, com o valor global de R\$ 42.270,00; **S P DUARTE DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.207.837/0001-95** - Endereço: Rua Hélio Moraes Marinho, - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 3333-2944,

vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 350.475,00. **Valor global da licitação R\$ 392.745,00.**

Apodi/RN, 11 de novembro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:A8823DE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025**

Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva do Município de Arez à Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal pelo art. 56, inciso VIII, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 003/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2025, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Arez, que solicita a cessão da servidora CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES, para exercer suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo; CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora cedida; RESOLVE:

Art. 1º Ficada à Câmara Municipal de Arez a servidora CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, matrícula nº 091216, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer funções administrativas junto àquela Casa Legislativa.

Art. 2º A cessão ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública.

Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Poder Executivo Municipal, sendo remunerada de sua responsabilidade do órgão cessionário (Câmara Municipal de Arez).

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se à Câmara Municipal de Arez no prazo de até cinco (5) dias úteis contados da publicação desta Portaria, mantendo atualizados seus assentamentos funcionais junto ao setor de pessoal do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 31 de outubro de 2025.

*Republicado por incorreção.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Arez

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:A322602C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 037/2025**

Extrato do Contrato nº 084/2025

Dispensa nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.481.941/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 10/10/2024 a 09/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 10 de outubro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -

P/Contratante

Prefeita

MARCONDES AUGUSTO DA SILVA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:588F56DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 038/2025**

Extrato do Contrato nº 085/2025

Dispensa nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: G M PEREIRA ME - CNPJ: 04.045.272/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇAFRÃO, ALECRIM DESIDRATADO, BOMBONS E CAFÉ, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 120.640,50 (Cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: De: 20/10/2025 a 19/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso III, alínea b, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 20 de outubro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -

P/Contratante

Prefeita

GILVAN M. PEREIRA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:BA5A7229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 3311/2025

Chamamento Público nº 003/2025 – Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN

Objeto: Seleção e Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de apoio à gestão, gerenciamento e operacionalização das atividades e ações de saúde pública.

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar o **Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Panamericano de Serviços – IPAS** e as **Contrarrrazões apresentadas pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ**, no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025, cujo resultado preliminar classificou a HSBJ em 1º lugar e o IPAS em 2º lugar.

O IPAS questiona a **exequibilidade da proposta financeira da HSBJ**, apontando supostas **inconsistências técnicas e contábeis** em sua planilha de custos, enquanto a HSBJ, em contrarrrazões, defende a **regularidade integral de sua proposta** e a observância dos critérios editalícios.

2. FUNDAMENTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO (IPAS)

Conforme documento analisado, o Instituto Panamericano de Serviços sustenta as seguintes irregularidades na proposta da HSBJ:

a) Encargos trabalhistas superavaliados:

- FGTS aplicado em **14,29%** (limite legal é 8% - Lei 8.036/1990);
- Provisão de **férias 12,38%** e **13º salário 9,29%**, superiores aos percentuais técnicos de 11,11% e 8,33%;
- Multa rescisória de FGTS lançada em **8,19%**, supostamente em duplicidade.

b) Base de cálculo inflada:

- Utilização do **salário mínimo projetado para 2026**, contrariando o item 7.3.4 do edital, que exige compatibilidade com os custos correntes do exercício vigente.

c) Fusão indevida de rubricas e falta de rastreabilidade contábil:

- Inclusão conjunta de adicionais e encargos, comprometendo a transparência e dificultando auditoria.

d) Inconformidade técnica na composição de pessoal:

- Redução de cargos assistenciais e inclusão excessiva de funções administrativas, contrariando o anexo técnico do edital e configurando desequilíbrio funcional.

Com base nessas constatações, o IPAS requer a **reclassificação** de sua proposta como a mais vantajosa e exequível, conforme os princípios da **vantajosidade, economicidade e eficiência** (Lei 14.133/2021, arts. 5º, IV e V; art. 59) e da Lei 13.019/2014, arts. 33 e 35.

3. FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES (HSBJ)

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, em suas contrarrrazões, defende que sua proposta está **em total conformidade com o edital e baseada em critérios contábeis técnicos e legais**, apresentando os seguintes pontos:

a) FGTS e encargos regulares:

Argumenta que o percentual de 8% foi respeitado, e que percentuais superiores decorrem de “interpretações equivocadas” de agregações de encargos complementares.

b) Férias e 13º salário:

Alega que os índices utilizados (11,2% e 8,4%) refletem metodologia contábil usual, incluindo reflexos de encargos sociais e adicionais legais, dentro da razoabilidade técnica.

c) Multa rescisória (FGTS):

Sustenta que a alíquota de 8,19% não configura duplicidade, mas provisão proporcional ao longo do contrato, conforme art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990.

d) Base de cálculo:

Justifica a projeção de valores com base no **reajuste futuro do salário mínimo**, alegando tratar-se de medida preventiva para manter o equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual, sem impacto desproporcional.

e) Composição de pessoal:

Afirma que as variações identificadas decorrem da autonomia técnico-operacional e que a estrutura apresentada é suficiente para garantir a execução integral das metas pactuadas.

4. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA FINANCEIRA (HSBJ)

Com base na planilha de custos apresentada, verificam-se os seguintes pontos relevantes:

a) Encargos trabalhistas:

- **FGTS:** alíquota de 8% confirmada, **sem evidência de 14,29%** efetivo; o percentual maior parece referir-se à soma de encargos reflexos e provisões.
- **13º salário:** índice aplicado de **8,4%**, compatível com o padrão técnico.
- **Férias:** índice de **11,2%**, compatível com o cálculo atuarial considerando 1/12 + 1/3 constitucional.
- **Multa rescisória:** fixada em **5%**, valor inferior ao alegado pelo IPAS.

Conclusão parcial: Os percentuais da HSBJ **não configuram sobreavaliação**; estão dentro da margem técnica aceitável segundo manuais do TCU e da IN SEGES nº 05/2017.

b) Base de cálculo salarial:

A planilha menciona expressamente o uso de **projeção do salário mínimo de 2026** para cálculo da insalubridade (R\$ 326,20), mas a variação é inferior a 8% sobre o valor de 2025.

Embora o item 7.3.4 do edital recomende valores “correntes”, o impacto é mínimo e justificado por **prudência orçamentária**, não configurando irregularidade material.

c) Estrutura de pessoal:

Constatou-se que a planilha contempla funções essenciais (enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, ACS, dentistas, vigilância e apoio), **sem omissão grave**.

A alegada ausência de funções (médico, farmacêutico, sanitário) não se confirma no corpo da proposta; existem cargos correlatos.

5. ANÁLISE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A análise conjunta dos documentos revela que o **recurso do IPAS** baseia-se em interpretações de parâmetros contábeis genéricos, sem demonstração objetiva de que os percentuais da HSBJ configuram desequilíbrio ou inexecutabilidade.

O art. 56 da Lei nº 13.019/2014 garante o direito de contraditório e revisão de atos, mas o **ônus da prova cabe ao recorrente**. Não há nos autos comprovação técnica robusta de que a planilha da HSBJ viola o edital ou a legislação vigente.

A proposta da HSBJ:

- **Atende aos parâmetros mínimos de exequibilidade (art. 59, Lei 14.133/2021);**
- **Apresenta coerência entre salários, encargos e quantitativos;**
- **Demonstra compatibilidade técnica e legal** para celebração do Termo de Colaboração.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Após análise do recurso, contrarrrazões e planilha, **esta Comissão entende que o recurso do IPAS não merece provimento**, pelos seguintes motivos:

- **Não há prova técnica suficiente** de inexecutabilidade ou superavaliação na proposta da HSBJ;
- Os encargos trabalhistas e provisões encontram-se **dentro dos parâmetros contábeis aceitos**;
- A utilização de projeção salarial é justificável e **não altera substancialmente o equilíbrio econômico**;

• A composição de pessoal está **adequada ao objeto e ao edital**.

Conclusão:

Conhece-se o recurso por tempestivo, mas nega-se provimento. Mantém-se a classificação da HSBJ como entidade habilitada e vencedora do Chamamento Público nº 003/2025.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção

TATIANE GASPAR DA COSTA

Membro da Comissão

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Membro da Comissão

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:092AC07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 3311/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº **13.019/2014**, especialmente em seus artigos 33 a 37, bem como o **Resultado definitivo da Comissão de Seleção** datado de **11 de novembro de 2025**, que analisou o Recurso Administrativo interposto pelo **Instituto Panamericano de Serviços – IPAS** e as contrarrazões apresentadas pela **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ**, **HOMOLOGA** o resultado final do Chamamento Público nº **003/2025**, cujo objeto é:

Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de apoio à gestão, gerenciamento e operacionalização das atividades e ações de saúde pública no Município de Baía Formosa/RN.

Considerando que a Comissão de Seleção concluiu pela **manutenção da classificação** da **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ** como **entidade habilitada e vencedora**, e pelo **não provimento do recurso interposto pelo IPAS**, a Autoridade Superior **decide homologar** o resultado definitivo, para fins de **celebração do Termo de Colaboração** entre o Município e a referida entidade.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:6237AACE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0401/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Cabaceiras/PB, para participar de Visita Técnica com Agentes de Desenvolvimento nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.

1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
2. ELIZIA DORNELAS DE ARAUJO – Agente Administrativo, Matrícula 00157, Diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:74399AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2025 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 4º em seu Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião com a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM, com a CTMAT e ASSJUR, no dia 10 de novembro de 2025.

01. CAMILA VERAS DE MELO – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2025.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:63A265EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 34367488-2024

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280125/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN e a empresa FASD ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52 sediado na Rua Major Artur, 156, Centro, CEP nº 59.410-000, Centro, BARCELONA/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº 029.***-**-35, residente e domiciliado em Barcelona/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante FASD ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua São Martinho, 541, bairro Nossa Senhora da Apresentação, localizada na cidade de Natal, no estado do Rio Grande

do Norte, CEP nº 59.129- 800, inscrito no CNPJ. 42.568.843/0001-39, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. Filipe Alif e Silva Delerino, CPF. 086.127.314-10 e RG de nº 002.483.348 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, Processo nº 34367488-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 280125/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM BARCELONA/RN

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo de valor consistente em aditar o contrato com o acréscimo do valor de R\$ 62.143,84, o que equivale a aproximadamente 31,3067% do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 125, inciso I, combinado com o § 1º do mesmo artigo Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a(s) alteração(ões), o valor total da contratação passará a ser R\$ 260.643,84.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO

10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 005– SAÚDE, PREVENÇÃO E BEM ESTAR

AÇÃO 1328 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO S

4.4.00.00 – DESPESAS CAPITAIS

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

16003110- IDENTIFICAÇÃO DAS TRANS. DA UNIÃO
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
INDIVIDUAIS DO CREDENCIAMENTO

1500000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barcelona/RN, 11 de novembro de 2025.

Município de Barcelona/RN

CNPJ Nº 08.002.180/0001 -52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Contratante

FASD Engenharia LTDA

CNPJ: 42.568.843/0001 -39

FILIFE ALIF E SILVA DELERINO

CPF Nº 086.127.314 -10

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1BA63E57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade, viabilidade e impacto da criação de novos cargos públicos, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Estudo para a Criação de Cargos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Alexsandro Maurício de Souza, matrícula 1705806-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Função Coordenador;

II – Ana Tereza Aleixo dos Santos, matrícula 86-2 ocupante do cargo de Farmacêutico – Função Membro;

III – Marcela Naize Gomes Dias Almeida, matrícula 1373230-2, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Programas da Saúde – Função Membro.

Art. 2º. A Equipe de Estudo terá como objetivo principal a elaboração de estudos técnicos que subsidiem a proposta de criação de cargos públicos de provimento efetivo.

Art. 3º. A Equipe de Estudo deverá apresentar o Relatório Final de seus trabalhos no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Publique-se e cumpra-se

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 31 de outubro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8755D447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, 434. Bairro: Centro. CEP: 59.260-000, aqui representado pelo PREFEITO, o Sr. JOAO MARIA MESQUITA **CONTRATADO(A):**PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.964.044/0001-19, com endereço R SERRA DE LUIZ GOMES, 10 LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B

LOTE , CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000, neste ato representado pelo o Senhor Pedro Paulo Pessoa Moreno, inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.5 90.404-86, brasileiro, casado, com endereço R SERRA DE LUIZ GOMES, 10 LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE , CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 23 de outubro de 2024, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Concorrência Eletrônica Nº 1/2024.

De 22 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 23 de outubro de 2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em 22 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN

Pela Contratante

CNPJ (MF) nº 08.142.655/0001-06

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Pelo(A) Contratado(A)

CNPJ (MF) nº 41.964.044/0001-19

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:6CCFBC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO Nº 5.083/2025 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a Sra. Concebida da Luz Neta Pereira, inscrita no CPF/MF sob o XXX.416.XXX-34, residente e domiciliada na Rua Travessa Luiz Matias, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, conforme Ata publicada em 14/10/2025 e homologada pela Autoridade Superior;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALUBAN SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.921.333/0001-29, com sede na Rua YANOMANIS, 425 - RES PETROPOLIS, Goiânia/GO – CEP: 74.460-721, aqui representado pela Sra. Sarah Vitória Cardoso

Ribeiro, brasileira, empresária, portadora do CPF nº XXX.680.XXX-85, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal:

Empresa: **ALUBAN SERVICE LTDA**

CNPJ: **44.921.333/0001-29**

Valor total do item: R\$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais).

ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO POR ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tenda Piramidal 4x4 com estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, altura de 2,5 m no pé-direito e 3,9 m no topo, ideal para eventos ao ar livre, montagem rápida, resistente a sol e chuva.	UNIDADE	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
2	Tenda Piramidal 6x6 m – estrutura metálica galvanizada, lona PVC reforçada anti-UV, anti-chamas e impermeável; topo em pirâmide para escoamento de água; altura de pé-direito de cerca de 2,5 a 3 metros; cobertura de 36 m²; montagem com parafusos, conexões adequadas; ideal para eventos, feiras ou espaço de cobertura ampla.	UNIDADE	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
3	Tenda Piramidal 10x10. Tenda Piramidal 10x10 com estrutura metálica galvanizada, lona PVC impermeável e anti-UV, pé-direito de 2,5 m, topo a 4,5 m, cobertura de 100 m², resistente ao sol e chuva, ideal para eventos de grande porte.	UNIDADE	05	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas NÃO OBRIGARÁ a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (artigo 83, da Lei Federal 14.133/21).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Gestão De Pessoas**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses da **Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **12 meses** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;
Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R\$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o Edital, seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da COMARCA DE MACAÍBA/RN, com exclusão de qualquer outro

Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2025.

CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA

CPF: XXX.416.XXX-34

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Bom Jesus/RN

Representante Do Órgão Gerenciador

SARAH VITÓRIA CARDOSO RIBEIRO

CPF: XXX.680.XXX-85

Representante:

Aluban Service LTDA

CNPJ: 44.921.333/0001-29

Representante Da Empresa

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A64AA852

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo **menor preço por LOTE**, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 27/11/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de serviços de solução integrada de monitoramento eletrônico 100% em nuvem, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, gravação e armazenamento de imagens, gerenciamento de dados, fornecimento de câmeras em regime de comodato, bem como disponibilização de sistema com acesso em ambiente de *Cloud Computing*, acessível por meio de plataforma web e aplicativos compatíveis com os sistemas operacionais iOS e Android, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-

mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B7D24433

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

Processo nº 5.083/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN

Contratada: ALUBAN SERVICE LTDA

CNPJ: 44.921.333/0001-29

Objeto: Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal.

Vigência: 11/11/2025 à 11/11/2026.

Valor: 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E4E0E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 47/2024-SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 47/2024-SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 160.413,29 (cento e sessenta mil quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.413,29 (cento e sessenta mil quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%
NATUREZA DESPESA:	DA
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 158.991,12
FONTE DE RECURSOS:	25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%
NATUREZA DESPESA:	DA
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.422,17
FONTE DE RECURSOS:	25421070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 10 de abril de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F6B7121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 55/2024-SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 55/2024-SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.058,06 (quarenta mil e cinquenta e oito reais e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.058,06 (quarenta mil e cinquenta e oito reais e seis centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 10 de outubro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.058,06
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					40.058,06
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				40.058,06
		3.3.91.97 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	0001	40.058,06
Anexo II (Redução)					40.058,06
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					40.058,06
	2004 MANUTENÇÃO				40.058,06

	DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.058,06

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0AF6C98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
016/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 016/2025, TIPO MENOR PREÇO PORLOTE, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 28/11/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmlicitacoes.contratos@gmail.com.

Brejinho/RN, em 11de NOVEMBROde 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:773C5DC9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 883/2025.**

LEI MUNICIPAL Nº 883/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 847, de 21 de novembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 25% (Vinte e cinco por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Paragrafo Único – As fontes mencionadas no caput deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 11 de novembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4B0F7915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/2025-GP**

PORTARIA Nº: 349/2025-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 1,5(uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 296,56 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ 444,84 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para a servidora RAYANE LIDAYANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 073.***.***-00, Agente de Desenvolvimento do Município de Brejinho/RN, se deslocar à Cabeceiras/PB, no período de 12 a 13 de novembro do corrente exercício, com o objetivo de participar de uma visita técnica “Selo Sebrae de referência em atendimento”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de novembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C9EB333F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/2025-GP**

PORTARIA Nº: 350/2025-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 1,5(uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 593,10 (Quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), totalizando a importância de R\$ 889,65 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para a servidora LIDIANE PAULINO ALVES, CPF: 083.***.***-33, Chefe de Gabinete do Município de Brejinho/RN, se deslocar à Cabeceiras/PB, no período de 12 a 13 de novembro do corrente exercício, com o objetivo de participar de uma visita técnica “Selo SEBRAE de referência em atendimento”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de novembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:9FE0152A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 09/2025 NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.****RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido ordinariamente no dia 11 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 762/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Brejinho/RN.

I – Presidente: Karoliny Moreira Guedes;

II – Vice-presidente: Jadson Ferreira de Carvalho;

III – 1º Secretário: Maria de Fátima Valdivino da Silva;

IV – 2º Secretário: Judicéia Antônio Chacon.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social o Servidora Maria de Fátima Valdivino da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 11 de novembro de 2025.

KAROLINY MOREIRA GUEDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:60DBE158**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão eletrônico nº 006/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Eletrônico: 006/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Vigência da Ata: 28/12/2023 a 28/12/2025**Órgão Gestor:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Empresa Vencedora: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.**Autoridade Competente:** Alcélcio Fernandes Barbosa.

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 10/11/2025.

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 10 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:96915B18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025****PROCESSO DE ADESÃO Nº 007/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10, ganhadora, com sede na Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar – Jabaquara, São Paulo/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e um reais e dez centavos).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente.

ASSINATURAS em 11/11/2025 com validade até 11/11/2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélcio Fernandes Barbosa

Pela Contratante**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****CNPJ nº 06.020.318/0001-10****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 11 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:67DDFB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em gestão documental e arquivística, incluindo serviços de organização, digitalização e guarda de documentos para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de novembro de 2025.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3150A4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 071/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.22.0016

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.22.0016**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/11/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0374B046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.10.24.0035

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2025.10.24.0035** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, tipo MAIOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PRA MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO DIA 11 DE FEVEREIRO À 18 DE FEVEREIRO 2026, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Caicó/RN. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 04/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4535CD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
070/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.10.23.0086

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
070/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.10.23.0086**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 070/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINIVAN**, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 27/11/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:444A5B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.21.0069

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica, por dispensa, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com expertise profissional para realizar Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal competente e devidamente habilitado, a título precário, para atender às necessidades temporárias das Secretarias Municipais de Caicó, no intuito de manter o pleno funcionamento desta repartição pública.

Favorecido: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - (FUNCERN), inscrita no CNPJ: 02.852.277/0001-78.

Valor Total: No que se refere ao valor da contratação, a empresa responsável pela realização do processo seletivo simplificado, conforme os moldes estabelecidos neste Termo de Referência, custeará todas as despesas relacionadas a essa operação exclusivamente por meio da arrecadação das taxas de inscrição pagas pelos candidatos. Para o nível superior, a taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto para os níveis médio e fundamental, o valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais). É importante ressaltar que essa estrutura de custeio não implicará em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Caicó - RN, assegurando que todos os custos operacionais do processo seletivo sejam cobertos integralmente pelos recursos provenientes das inscrições, garantindo assim a transparência e a viabilidade financeira do certame.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 042/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 07 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:839F1557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
PMC-CAICÓ/RN Nº 2025.09.17.0051

Ref. Processo Administrativo PMC-CAICÓ/RN nº
2025.09.17.0051

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e outras interessadas.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO, INCLUINDO COMPUTADORES TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, SCANNERS E TABLETS.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.366/0001-77**, no valor global de **R\$ 49.882,56 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, atendendo **as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e as outras interessadas**. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:0CB32889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº
001/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Credenciamento Simplificado** para formação de cadastro de **profissionais externos** ao quadro municipal interessados em **integrar Subcomissão Técnica** responsável pelo **julgamento de propostas técnicas** em licitação de serviços de publicidade, nos termos do **art. 10 da Lei nº 12.232/2010**, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa **credenciar pessoas físicas sem vínculo profissional ou funcional** com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para fins de **composição de Subcomissão Técnica** encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no certame de contratação de agência de propaganda do Município.

1.2. O credenciamento **não gera obrigação de convocação** nem vínculo de qualquer natureza com a Administração, limitando-se à formação de cadastro de potenciais membros para **sorteio público** previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 12.232/2010 (art. 10 e correlatos).

2.2. Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária).

2.3. Constituição Federal, art. 37, caput e §1º.

2.4. Normas profissionais aplicáveis ao setor de publicidade e comunicação (Lei nº 4.680/1965; Decreto nº 57.690/1966; Código de Ética e Normas-Padrão da Atividade Publicitária).

3. DA QUALIFICAÇÃO/PROFISSÃO (REQUISITOS MÍNIMOS)

3.1. Poderão requerer o credenciamento **profissionais diplomados** nas áreas de **Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Marketing**; ou profissionais **que demonstrem atuação comprovada** em uma dessas áreas.

3.2. Exige-se **idoneidade e independência** em relação ao certame e às licitantes, observadas as vedações do item 7.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ENTREGA PRESENCIAL)

4.1. **Requerimento de Credenciamento** (Anexo I), datado e assinado.

4.2. **Documento oficial de identificação** com foto (cópia acompanhada do original para conferência).

4.3. **Comprovante de formação** (quando for o caso): diploma ou certificado reconhecido pelo MEC ou

4.4. **Comprovação de atuação profissional** na área (quando não houver diploma): contratos, declarações de entidades/empresas, portfólio, registros profissionais, certificados de cursos, publicações, etc.

4.5. **Currículo resumido** (máx. 3 páginas), com ênfase em experiências de análise técnica, avaliação de propostas ou produção/publicidade/marketing.

4.6. **Declaração de Ausência de Vínculo com a Prefeitura de Caicó/RN** (Anexo II).

4.7. **Declaração de Ausência de Conflito de Interesses com pretensas licitantes e de não manutenção de vínculo profissional/funcional** com quaisquer interessadas no certame (Anexo III).

4.8. **Comprovante de endereço** atualizado (últimos 90 dias).

4.9. **Declaração de Ciência e Sigilo** (Anexo IV), quanto ao tratamento de informações do processo licitatório.

4.10. (Opcional) **Comproverantes de titulação e/ou certificações** adicionais pertinentes à área.

Observações: (i) Serão aceitas cópias simples mediante conferência com os originais no ato do protocolo; (ii) documentos emitidos em língua estrangeira devem vir com tradução juramentada.

5. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. **Prazo: 05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN.

5.2. **Local: Comissão de Contratação** – Av. Coronel Martiniano, nº 993 – Térreo – Centro – Caicó/RN – CEP 59300-000.

5.3. **Horário de atendimento:** de **08h00 às 13h00** (dias úteis).

5.4. **Forma: exclusivamente presencial**, mediante protocolo dos documentos listados no item 4.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CADASTRO

6.1. A Comissão de Contratação procederá à **verificação formal** dos documentos apresentados, podendo **solicitar saneamento** de falhas formais sanáveis no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Os profissionais que **atenderem integralmente** aos requisitos serão **incluídos em cadastro** específico de “Profissionais Externos – Subcomissão Técnica (Lei 12.232/2010)”, com **validade de 12 (doze) meses** ou até a conclusão do certame, o que ocorrer primeiro.

6.3. O **cadastro não confere direito à convocação** e poderá ser **revogado** a qualquer tempo em razão de superveniência de impedimento, conflito de interesse, falsidade documental ou fato superveniente que comprometa a independência técnica.

7. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

7.1. É vedado o credenciamento de:

I – **servidores/empregados** ou **colaboradores** com vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Caicó/RN;

II – profissionais com **vínculo profissional, societário, contratual ou de subordinação** com quaisquer **pretensas licitantes** do certame;

III – **cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau** de dirigentes/representantes de licitantes;

IV – quem tenha sido **aplicada penalidade** que restrinja participação em procedimentos da Administração Pública;

V – quem **intervier** na elaboração do instrumento convocatório ou **atuar** em consultoria diretamente relacionada ao certame.

7.2. O profissional credenciado obriga-se a **comunicar imediatamente** qualquer situação superveniente que configure **impedimento ou conflito de interesses**.

8. DO SORTEIO PÚBLICO E DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

8.1. Encerrado o prazo de credenciamento e concluída a fase de conferência documental, será **divulgada a lista de credenciados** aptos e **designada data/hora/local para o sorteio público** dos membros da **Subcomissão Técnica**, conforme art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

8.2. O sorteio observará a legislação aplicável, garantindo **imparcialidade, publicidade e transparência**, e será registrado em **ata**.

8.3. A Subcomissão Técnica será composta por **3 (três) membros**, suplentes em igual número, com **qualificação na área de comunicação/publicidade/marketing**, preferencialmente com experiência em avaliação de propostas técnicas.

9. DA ATUAÇÃO, SIGILO E RESPONSABILIDADES

9.1. Os membros sorteados deverão **assinar Termo de Compromisso, Sigilo e Ausência de Impedimento** antes do início dos trabalhos.

9.2. Compete à Subcomissão Técnica **avaliar as propostas técnicas** nos termos do instrumento convocatório, **atribuir pontuações, elaborar atas individual e consolidada e fundamentar** todas as notas, observando o art. 10, §4º, incisos IV a VI, da Lei nº 12.232/2010.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O protocolo dos documentos implica **plena aceitação** das condições deste Edital.

10.2. As comunicações oficiais dar-se-ão por publicação no **Diário Oficial dos Municípios/FEMURN** e, quando necessário, por e-mail informado no Requerimento.

10.3. Os dados pessoais serão tratados segundo a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação aplicável.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2025

MARIA SUERDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos
Prefeitura Municipal de Caicó/RN

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, endereço _____, e-mail _____, telefone _____, venho requerer meu credenciamento para fins de eventual composição de Subcomissão Técnica (Lei nº 12.232/2010), declarando ter ciência e concordância com os termos do Edital. Área/Formação: () Comunicação Social () Publicidade e Propaganda () Marketing () Atua na área (especificar) _____ Assinatura: _____ Data: //.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A PREFEITURA (MODELO)

Declaro, sob as penas da lei, **não manter vínculo profissional, funcional ou contratual** de qualquer natureza com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** ou suas entidades da Administração Indireta. Assinatura: _____ Nome: _____

_____ Data: //.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES (MODELO)

Declaro, sob as penas da lei, **não manter vínculo profissional, societário, contratual ou de subordinação** com **pretensas interessadas** no certame de contratação de agência de propaganda do Município de Caicó/RN, bem como **não possuir impedimentos** legais/éticos para atuar como membro da Subcomissão Técnica. Comprometo-me a comunicar imediatamente eventual fato superveniente. Assinatura: _____ Nome: _____

_____ Data: //.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E SIGILO (MODELO)

Declaro ciência de que as informações e documentos examinados no âmbito da Subcomissão Técnica possuem caráter **sigiloso** até a

divulgação oficial, comprometendo-me a **manter confidencialidade**, atuar com **independência, imparcialidade e transparência**, e fundamentar minhas avaliações, em conformidade com a **Lei nº 12.232/2010** e legislações aplicáveis. Assinatura: _____ Nome: _____

Data: //____.

ANEXO V – CHECKLIST DE DOCUMENTOS (ENTREGA PRESENCIAL)

- Requerimento (Anexo I)
- RG e CPF
- Diploma/Certificado **ou** documentos que comprovem atuação na área
- Currículo resumido (até 3 páginas)
- Declaração de Ausência de Vínculo com a Prefeitura (Anexo II)
- Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (Anexo III)
- Declaração de Ciência, Compromisso e Sigilo (Anexo IV)
- Comprovante de endereço (até 90 dias)
- (Opcional) Certificações/títulos adicionais

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:22C30CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALISSANDRA DA SILVA ALCANTARA			
CARGO:	COORDENADOR DE SAUDE DO TRABALHADOR CEREST			
MATRÍCULA:	2006200			
DOCUMENTOS:	CPF: 018.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	16 :00 horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Oficial da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt), em Recife/PE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Recife/PE	17/11/2025 18/11/2025	R\$ 250,00	R\$ 500,00
01	Recife/PE	19/11/2025	R\$ 125,00	R\$ 125,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5FAD236B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2025

RETIFICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):
S

SERVIDOR (A):		Sérgio André de Araujo		
CARGO:		Secretário Municipal de Educação		
MATRÍCULA:		1.126.750/5		
DOCUMENTOS:		CPF: XXX.073.774-XX	RG: X.377.XXX	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Educação		
HORÁRIO DE SAÍDA:		DE	08:00 h	
HORARIO DE VOLTA:		DA	18:00 h	
TIPO DE TRANSPORTE:		DE	Renaut/OROCH placa RQI9176	
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026, QUE ACONTECERÁ NO PRAIA BONITA RESORT & CONVENTION.				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 Diárias	Nisia Floresta/RN	27 de novembro de 2025 a 28 de novemnro de 2025	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9CA66290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2025

RETIFICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):
S

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista da SEMED			
MATRÍCULA:	1.996.355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	RG: 263.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	08:00 h		
HORARIO DE VOLTA:	DA	18:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Renaut/OROCH placa RQI9176		
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026, QUE ACONTECERÁ NO PRAIA BONITA RESORT & CONVENTION.				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 Diárias	Nísia Floresta/RN	27 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025	S/pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9E31BB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):
S

SERVIDOR (A):	Fabio Bezerra de			
CARGO:	Motorista da SEMEC			
MATRÍCULA:	1125079/5			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.074.534-XX	RG: X.587.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	05:00 h (12/11/2025)		
HORARIO VOLTA	DA	15:00 h (12/11/2025)		
TIPO TRANSPORTE:	DE	Fiat ARGO placa RQF4B10		
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO UMA PROFESSORA E UM ALUNO DA E.M. PRESIDENTE KENNEDY, PARA O MESMO PARTICIPAR DA FASE FINAL DO JERNs 2025, NA CATEGORIA ATLETISMO INFANTIL MASCULINO 3.000 METROS RASOS. OS MESMOS IRÃO FICAR ALOJADOS NO CAIC NATAL/RN.				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal de Educação				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	NATAL/RN	12 de Novembro de 2025	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB7A8D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.05.0015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ANA SANTANA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4098/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:48DD3E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.11.04.0021;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação), a servidora **FRANCISCA JOSIVÂNIA MOREIRA DA SILVA COSTA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5663/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que havia sido concedida Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, de 15 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:05940E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.04.03.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **NARJARA CRISTINA DE FIGUEIREDO VALE**, Enfermeira, matrícula nº 1.5731/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E0E569D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.07.04.0079**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ROZÂNIA DANTAS MOREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4197/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:03DBBCD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.588.224/0001-21. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 021/2024. Vigência do Aditivo: 24/10/2025 a 23/10/2026. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

Nacional Comercio e Representação LTDA -

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3F7E00D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 058/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: A. C. OLINTO BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.258.427/0001-12. OBJETO: Acréscimo e a prorrogação da vigência do Contrato nº. 058/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.750,94 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/12/2025 a 04/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

A. C. OLINTO BRILHANTE -

Anderson Cristiano Olinto Brilhante -

Contratada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:96486002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 405/2025-GP.**

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** cada, **totalizando R\$ 2000,00 (dois mil reais)**, a Sra. **Wésia Nogueira de Sena**, agente administrativa, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BELÉM/PA**, onde irá participar do evento **Conferência das Nações Unidas Sobre as Mudanças Climáticas de 2025 – 30th Conference of the Parties (COP30)**, que acontecerá em Belém/PA, nos dias 10 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 2000,00 (dois mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no caput do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 11 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:3681518B

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 406/2025-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA ALVES CAVALCANTE**, Chefe de Departamento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, processo administrativo 1031003/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando a realização de show musical, com participação artística de “Nonato Costa” no evento “Professor Nota 10”, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7E82A048

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 407/2025-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Decreto Municipal nº5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015; que institui o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) representantes titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Oberlana Tainá Gonçalves
- Suplente: Therlândia Jorge dos Santos Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Antônia Regina da Conceição Neta
- Suplente: Francisca Alzilene da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Orivânia de Lima Moura
- Suplente: Maria da Conceição Linhares

Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: Hdson Saldanha de Lima
- Suplente: Renata Leandro Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto

- Titular: Ana Paula Praxedes de Campos
- Suplente: Hortência Rafaela da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Wenia Patricia da Silva
- Suplente: Jaandra Felipe de Souza

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

- Titular: Ana Cristina de Medeiros Mota
- Suplente: Peyscylla Rayanny Lima Vieira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPUNC

- Titular: Wésia Nogueira de Sena
- Suplente: Maria das Graças Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: Maria da Conceição Ferreira de Freitas
- Suplente: Ellis Daiane Fernandes Praxedes

Representantes dos Usuários

- Titular: Francisca Eletice de Almeida
- Suplente: Jaiza Rozendo Arruda

Art. 2º Após a posse dos conselheiros titulares e suplentes, foi realizada a eleição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eleitos, por maioria, os seguintes membros para o biênio 2025-2027:

- **Presidente:** Wenia Patricia da Silva
- **Vice-Presidente:** Antônia Regina da Conceição Neta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS, Caraúbas/RN, 10 de novembro de 2025.

REGINA DA CONCEIÇÃO NETA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO

Secretária Executiva / Agente Administrativa

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:827957C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 11 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO, lotada na Controladoria, exercendo o cargo de Controladora Interna, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2025, para participar do evento Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI -RN 2025, promovido pelo Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art.16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DCF11E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. INGRID SOARES DE MEDEIROS, lotada na Controladoria, exercendo o cargo Analista de Controle Interno, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2025, para participar do evento Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI -RN 2025, promovido pelo Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8F4D6BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2025 - GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Carnaúba dos Dantas/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ADELINO, brasileira, portadora do CPF ***.037.304-**, do cargo de **COORDENADORA INTERINA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:48E6DEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2025- GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação interina de Coordenação do Programa de Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a titular do cargo se encontra afastada de suas funções em virtude de licença-maternidade,

CONSIDERANDO os casos em que a licença-maternidade é concedida à ocupante de cargo comissionado — que, por sua natureza, é de livre nomeação e exoneração —, o vínculo da ocupante com o cargo permanece vigente, sendo vedada sua exoneração durante o período de estabilidade gestacional assegurada pelo art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT),

CONSIDERANDO que o afastamento temporário da servidora gera vacância funcional no cargo comissionado, ainda que não configure vacância definitiva para fins de provimento de outro servidor, uma vez que não há rompimento do vínculo jurídico. Essa vacância temporária impede o exercício das funções pelo titular original, permitindo que a administração municipal adote medidas para assegurar a continuidade do serviço público.

CONSIDERANDO que, sob o prisma da legislação administrativa, em interpretação conforme à Constituição, deve reconhecer-se que, em situações de vacância temporária, como é o caso da licença-maternidade, é lícita a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo comissionado de forma interina. Essa interpretação decorre do princípio da continuidade do serviço público, que veda a paralisação das atividades por razões como gestação ou licença de seus titulares.

CONSIDERANDO que essa nomeação interina não configura dupla ocupação do cargo, tendo em vista que a servidora afastada não está no efetivo exercício do cargo enquanto perdurar a licença-maternidade. A ocupação interina simplesmente garante a continuidade das atividades funcionalmente atribuídas ao cargo, sem afetar os direitos da servidora afastada — inclusive o direito à estabilidade e à percepção de sua remuneração ou auxílio-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ADELINO, brasileira, solteira, portadora do CPF 081.037.304-16, para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C84938AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação do Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o período 2025-2028, em conformidade com as normas do UNICEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município integra o programa de fortalecimento do protagonismo de adolescentes e jovens mediante a

estrutura do NUCA, alinhado às diretrizes do UNICEF para o período 2025–2028;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) Mobilizador(a) para coordenar, articular e acompanhar as ações do NUCA no município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) Joalysson Oliveira da Silva, residente e domiciliado(a) em Carnaúba dos Dantas/RN, para exercer o cargo/função de Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes no município de Carnaúba dos Dantas/RN, no período de 2025 a 2028.

Art. 2º Compete ao(à) Mobilizador(a) do NUCA:

I. Articular com instituições públicas e da sociedade civil local as ações voltadas ao protagonismo, participação e ao exercício de direitos de adolescentes;

II. Organizar e intermediar as reuniões do NUCA, garantir a participação dos adolescentes, apoiar os espaços de deliberação e incidência do núcleo;

III. Apoiar a implementação das orientações e planos de ação elaborados segundo as diretrizes do UNICEF para 2025-2028;

IV. Acompanhar, monitorar e reportar ao setor responsável do município as atividades do NUCA, promovendo sistematização e avaliação periódica;

V. Divulgar as ações realizadas, promover mobilização comunitária e fomentar a cultura de participação adolescente no município;

VI. Executar outras atividades correlatas designadas pela Secretaria Municipal competente.

Art. 3º O período de vigência desta nomeação será de 1º de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, salvo exoneração ou substituição por ato formal da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:63F99CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORT. DE DIÁRIA Nº 1075/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, na condução de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 05/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:7FC15CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORT. DE DIÁRIA Nº 1076/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, na condução de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 06/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:29AD4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORT. DE DIÁRIA Nº 1077/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 06/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:AFACF99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1078/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 07/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:89B1A0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1079/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, na condução de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 07/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:427E19D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1080/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, na condução de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 10/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:8F6E638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1081/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de

R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 11/11/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9399D88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN. Especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaacm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV: General João Varela nº 1071, Centro, Ceará Mirim. As propostas deverão ser apresentadas até dia 18/11/2025. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora do Setor de Compras SAAE/CM

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:56FC61E6

SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Formação de Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de kit de equipamentos contendo: impressora portátil e smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente e fornecimento mensal de bobinas de papel térmico personalizadas, para impressão das contas de consumo de água e esgoto de responsabilidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE do município de CEARÁ-MIRIM/RN. Especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaacm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV: General João Varela nº 1071, Centro, Ceará Mirim. As propostas deverão ser apresentadas até dia 17/11/2025. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora do Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:1D5810D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.964/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

Considerando ser poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos onde decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público;

Considerando finalmente o que dispõe o artigo 71 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, A U T O R I Z O a adoção das medidas cabíveis para o **cancelamento/revogação** da licitação e/ou da contratação correspondente, devendo a Comissão Permanente de Licitação e o Setor de Contratações promover os devidos registros e comunicações formais aos órgãos e partes interessadas, em observância à legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial de forma resumida a presente decisão, garantindo aos interessados o contraditório e ampla defesa, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:FB898F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**, no dia 01 de Dezembro de 2025 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE NOVOS, ZERO KM, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO TOCO E 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO TRUCADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS E AO APOIO LOGÍSTICO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 12 de novembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de novembro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:354F8EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, RATIFICO e AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, situado na Rua Macaíba, nº 26, Conjunto Novos Tempos, Ceará-Mirim/RN, de propriedade da Sra. Fábila Duarte Melo de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 030.570.184-32, destinado a

acomodação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Novos Tempos. A contratação direta será celebrada pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ceará-Mirim, RN, 11/11/2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:4C845B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA
2025-2029 E LOA 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2025-2029 E LOA 2026

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCAR** todos membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025, às 09h00min**, no plenário da Câmara Municipal para apresentação e discussão do Projeto Lei de Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 – 2029, e Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual - 2026.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 09h15min, e a segunda e última chamada às 09h30min.

Contamos com a sua presença.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2025.

FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:738B3350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 875/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de

conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:1FAC1FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 876//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:2A7138A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 877//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S**

S encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8751F45F

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:ACD3F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 878//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **07 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:6F8E62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 879/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 880//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:84CD0179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 881//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:E0A0F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 882//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **14 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:A161E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 883/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:EF40324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 884//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **16 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:C986B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 885//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:CCA3BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 886//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de

conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:59E3655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 887/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A2D8C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 888//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F.**

S encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A51A85D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 889//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:259C7080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 890//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B815A889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 891/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:806086A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 892//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:A3C52C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE REPUBLICADA POR ERRO FORMAL - PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 893/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco Cleudson da Costa**, matrícula nº. 0012041 – Controlador Geral – Conforme Portaria nº. 011/2025-GP - CPF: XXX.875.434-XX, a concessão de **1/2 (Meia) diárias sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia, **13 de novembro de 2025** – OBJETIVO - Participar do **Encontro de Controle Interno do RN – ECI-RN 2025** (Oficinas temáticas, Governança, auditoria, ouvidoria, Gestão de Risco e integridade social), realização Controladoria do Estado - local do Encontro – Hotel Holiday Inn – Avenida Senador Salgado Filho 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:515CBAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 218/2025-CRIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 218/2025.

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais como determina a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para atender excepcional interesse público nas áreas de atuação da Administração Municipal;
Considerando a competência da Administração para constituir comissões encarregadas de acompanhar e fiscalizar a execução de certames públicos de seleção;
Considerando o interesse público na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão preparatória e organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Presidente:

ALEXSANDRO DA SILVA

CPF: 027.***.***-85 Secretário Municipal de Administração

Membros:

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS

CPF: 047.***.***-54 Professora

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

CPF: 068.***.***-14 Coord. Merenda Escolar

Art 2º - A Comissão estabelecerá os prazos para a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, dando todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art 4º - Incumbe à Comissão zelar pela legalidade, transparência e regularidade do certame, bem como providenciar a publicação do Edital e suas eventuais retificações nos meios oficiais e promover sua ampla divulgação.

Art 5º - Depois de concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art 6º - Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:1DF74617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025**

Objeto: seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN . Após análise de toda documentação apresentadas pelos interessados, ficaram empatados nos critérios estabelecidos neste edital as empresas Instituto de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social do RN e o Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte, sagrando-se como vencedor o Instituto de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social do RN – CNPJ nº 47.436.348/0001-90, no critério de desempate constante no item 8.8. do edital, e ao mesmo tempo fica aberto o prazo para recurso de 3 (três) dias conforme item 10.1 do edital. Os recursos deverão ser protocolados na sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro.

ALEXSANDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:7E680D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 249/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 12 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:6891BC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR, Mat. 312-1, no período de 11/11/2025 a 26/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 10 de novembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6A6BBB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 50/2025**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E O SPORT CLUB BULLS POTIGUARES.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJÚÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, O **SPORT CLUB BULLS POTIGUARES**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº **14.416.664/0002-21**, SITUADA NA RUA PRIMO MARTINS, 33, SILVIO BEZERRA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE, O SR. **DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.770.634-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro para a Associação **SPORT CLUB BULLS POTIGUARES**, com o intuito de fomentar a prática esportiva entre crianças e adolescentes no município de Currais Novos, contribuindo para sua formação integral,

além de incentivar a realização de competições esportivas como o Campeonato Estadual Feminino, o Seridózão cub-17 e sub-20 e a Copa Leão. Essas atividades promovem o intercâmbio entre os atletas, fortalecem a cultura esportiva local, e desempenham um papel relevante na promoção da cidadania, inclusão social e valorização da juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária:** 15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **Ação:** 2134 – E. I. 012 e 019 Apoio Financeiro destinado ao Esport Club Bulls Potiguares, **Natureza:** 3.3.90.41 – Contribuições, **Fonte:** 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
- III. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. A possibilidade de renovação deste Convênio ficará condicionada à aprovação da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.
- IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos integrantes deste processo.

Parágrafo Único: A prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da **CONVENIADA**, seguido do seu comprovante de pagamento com as informações compatíveis com a nota fiscal, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020 e a IN CGM nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;
- IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e o **SPORT CLUB BULLS POTIGUARES**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes **CONVENIADAS**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 06 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal
Município de Currais Novos

DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS

Presidente
Sport Club Bulls Potiguares

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F48C3802

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o dia 3 de agosto como o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa no Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria dos vereadores Jaire de Freitas Araújo e Sebastião Cabral de Lima, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Currais Novos, o Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. A data instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa tem por finalidade:

- I – Conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito, proteção e valorização da pessoa idosa;
- II – Promover uma reflexão social sobre os direitos da pessoa idosa e sobre os diferentes tipos de violência contra idosos, como violência física, psicológica, negligência, abandono, abuso financeiro, entre outros;
- III – Incentivar e divulgar canais de denúncias e mecanismos de proteção às pessoas idosas sujeitas a qualquer tipo de violência.
- IV – Promover ações educativas e preventivas através de palestras, campanhas, seminários e outras atividades voltadas à promoção da dignidade da pessoa idosa envolvendo órgãos públicos, instituições de ensino, organizações sociais e a comunidade em geral.
- V – Reforçar o compromisso do poder público municipal com a proteção e a valorização da pessoa idosa.

Art. 3º - As atividades alusivas à data poderão ser desenvolvidas através de parcerias entre:

- I – Prefeitura Municipal de Currais Novos;
- II – Câmara Municipal de Currais Novos;
- III – Escola do Legislativo Municipal José Bezerra Gomes;
- IV – 9ª DIREC;
- V – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Casa dos Conselhos;
IX – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
X – Órgãos públicos municipais e estaduais;
XI – Instituições de ensino públicas e privadas;
XII – Organizações da sociedade civil;
XIII – Igrejas, associações comunitárias e demais entidades que atuem na defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIV – Ministério Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:4DD42D80

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.048, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.138, de 14 de novembro de 2014, que instituiu o Código Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do §2º do art. 135 da Lei Municipal Nº 3.138, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o sacrifício de animais apreendidos.

Art. 2º - O §2º do art. 135 da Lei nº 3.138/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º – Se, depois de decorrido o prazo, nenhum proprietário, possuidor ou interessado efetuar o resgate, cabe à Secretaria Municipal:

I – alienar o animal, mediante leilão administrativo, na forma da Lei;
II – doar o animal a pessoas físicas ou jurídicas que por eles se responsabilizarem, ou, preferencialmente, a instituições de ensino e/ou pesquisas ligadas à área de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3988F7EA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal para exercer a função de jurado no conselho de sentença no Tribunal de Juri da Comarca de Currais Novos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 058/2025, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dispensado do cumprimento de sua jornada de trabalho no dia de sessão de júri, o servidor que for convocado para exercer a função de jurado nos processos que tramitam perante o Tribunal de

Júri da Comarca de Currais Novos, mediante a comprovação de convocação judicial.

Parágrafo único. O dia relativo à convocação para comparecimento à sessão do Tribunal de Júri será considerado como dia de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo determinar que o servidor que compuser a lista dos sete jurados que integrarão o Conselho de Sentença terá direito à concessão de 01 (um) dia de folga por cada dia de efetiva participação no Conselho de Sentença.

§1º O dia de folga poderá ser considerado como dia de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§2º Não fará jus à folga, o servidor que for convocado para o sorteio de jurados e for dispensado sem compor efetivamente o Conselho de Sentença.

Art. 3º - Para fins do gozo do benefício de folga, o servidor deverá apresentar ao setor responsável declaração ou certificado expedido pelo Tribunal de Justiça que declare expressamente a participação do servidor como membro do Conselho de Sentença, fazendo referência ao direito à compensação do dia de folga, com assinatura do Juiz ou do Chefe de Secretaria, data de participação e número do processo, de forma a possibilitar ao ente a realização de eventual consulta acerca da veracidade das informações.

Art. 4º - A folga prevista no artigo 2º poderá ser usufruída no prazo máximo de um ano, a contar da data da certidão.

Art. 5º - Esta Lei deve ser regulamentada em até 90 dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:92943EBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.050, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna de utilidade pública municipal o Caixa Escolar do Centro Municipal de Educação – CMEI Tia Neta, do Município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 060/2025, de autoria do vereador Reginaldo Francisco, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, o Caixa Escolar do Centro Municipal de Educação – CMEI Tia Neta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.194.591/0001-00, de natureza jurídica Associação Privada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:65E83CBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.051, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóveis com a empresa ALDANN Construções Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar permuta de imóveis com a empresa ALDANN Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.355.305/0001-41, no âmbito do Processo Administrativo nº 6615/2025.

Art. 2º - O imóvel a ser permutado, de propriedade do Município de Currais Novos, corresponde a quatro terrenos urbanos, sem benfeitorias, cada um com área de 300m² (10x30), correspondentes aos lotes 669, 670, 671 e 672 da Quadra 17, do loteamento Lares de Santana, conforme certidão de Matrícula 13.171, 13.170, 13.173, 13.172, do Cartório de Registro de Imóveis de Currais Novos/RN, avaliados de forma individual no importe de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - O imóvel de propriedade da empresa ALDANN Construções Ltda. a ser havido na permuta compreende a dois terrenos urbanos, sem benfeitorias, com área de 388,35m² (15x25,89), correspondentes aos lotes 01 e 09 da Quadra 01, do Loteamento Currais Novos/RN, inscritos na Matrícula mãe nº 5.870, do Cartório de Registro de Imóveis de Currais Novos/RN avaliados de forma individual no importe de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei será formalizada mediante Escritura Pública, com base na avaliação prévia dos imóveis, observando-se o disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Considerando que o imóvel da empresa ALDANN Construções Ltda. possui valor superior ao dos imóveis de propriedade do Município, a diferença apurada, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será objeto de doação em favor do Município de Currais Novos, integrando-se ao patrimônio público municipal.

§2º A doação prevista no parágrafo anterior é realizada de forma expressa e irrevogável pela empresa ALDANN Construções Ltda., sem qualquer ônus ou encargo para o Município.

Art. 5º - A transferência do imóvel de propriedade do Município de Currais Novos será formalizada por meio de Escritura Pública.

Art. 6º - Cada permutante será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes da permuta relativas à sua parte, sendo que a Municipalidade utilizará dotações do orçamento vigente para custear as despesas que lhe competirem.

Art. 7º - Ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso comum, passando à categoria de bens dominicais, os quatro terrenos descritos no art. 2º desta Lei, autorizando-se sua permuta nos termos aqui previstos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3AA4552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PATRICIA GABRIELA LOPES TEOFILO,
CPF/ME: 108.122.824-50

OBJETO: Prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),

VIGÊNCIA: 23 outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 10 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0629075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1983, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.252/2025			
SERVIDOR: Alzira Graciete Garcia de Almeida		MATRÍCULA: 39306	
CARGO: Assessora de Controle de Atividades		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 23/10/2024	HORA: 05h	DATA DE RETORNO: 23/10/2024	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia-diária)	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação na 2º Fórum de Persona Summit-Comunicação Política e Institucional com Estratégia, promovido pela persona Marketing, promovendo debates, palestra e painéis voltados a trocas de experiências e ao fortalecimento da comunicação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:E1DA3C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1984, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.253/2025

SERVIDOR: Liliane Pinheiro Medeiros		MATRÍCULA: 43923	
CARGO: Coordenadora de Proteção Social Especial		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 23/10/2024	HORA: 05h	DATA DE RETORNO: 23/10/2024	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação na 2º Fórum de Persona Summit-Comunicação Política e Institucional com Estratégia, promovido pela persona Marketing, promovendo debates, palestra e painéis voltados a trocas de experiências e ao fortalecimento da comunicação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:507439C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 26.877/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2759	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 30/10/2025		HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/10/2025
		HORA: 23h40min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Luana Kelly Barbosa A. Silva para realizar internamento no hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:85CE3862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 27.005/2025			
SERVIDOR: Edgard Fechapas Feitosa dos Santos		MATRÍCULA: 30295-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.			
DESTINO: Lajes Pintada/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025 HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Justifica-se a concessão de diária ao motorista para o deslocamento da equipe ao curso de Formação para Atores envolvidos na execução do PNAE/2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EB79747A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 27.006/2025			
SERVIDOR: Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias		MATRÍCULA: 34150	
CARGO: Nutricionista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Lajes Pintada/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de 1/2 (Setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participou do curso de Formação para Atores envolvidos na execução do PNAE/2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6836F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 27.004 /2025			
SERVIDOR: Ângela Cristiane Bezerra Dantas		MATRÍCULA: 30643	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Lajes Pintada/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de 1/2 (Setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participou do curso de Formação para Atores envolvidos na execução do PNAE/2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3002F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO, CNPJ nº 26.657.332/0001-37
OBJETO: Apresentação musical da Banda Ritornellos, no dia 15 de novembro de 2025, durante o 1º Encontro de Carros Antigos de Currais Novos/RN.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 09 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:14895CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
397/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6618/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51, para prestação de serviços compreendendo atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 12.728,81 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) o médico generalista na rede de atenção primária - 30 horas, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R\$ 15.062,14 (quinze mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos) o médico generalista na rede de atenção primária e participação na junta médica municipal (membro) - 30 horas, obedecendo ao limite máximo de 06 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 24.482/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:09B482F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52
OBJETO: Prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia
VALOR: R\$ 4.047,06 (quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 215 serviços;

VIGENCIA: 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MOARES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:49FF7B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Laboratório de Informática Educacional Móvel, conforme segue especificado no Termo de Referência, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme a necessidade e emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ: 51.364.515/0001-01, COM SEDE NA QUADRA I, 8, HÉLIO JATOBÁ, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:1AD5FED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO 019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato

De Inexigibilidade para a contratação da empresa INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ: 51.364.515/0001-01, COM SEDE NA QUADRA I, 8, HÉLIO JATOBÁ, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Laboratório de Informática Educacional Móvel, conforme segue especificado no Termo de Referência, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2025:

269 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Doutor Severiano/RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:B954F62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041102/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 041102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 041102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS (POÇOS DE INFILTRAÇÃO) DE USO COMUNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ART, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. pelo valor de R\$ 20.156,99 (vinte mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa MAQ CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04110002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: MAQ CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO

SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS (POÇOS DE INFILTRAÇÃO) DE USO COMUNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ART, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.156,99 (vinte mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:ABD45B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111101/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 111101/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 111101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na execução de exame genético do tipo Pannel de Câncer Hereditário, destinado à investigação e detecção de mutações genéticas associadas à predisposição hereditária, visando o diagnóstico precoce, orientação clínica e definição de conduta terapêutica adequada para paciente(s) encaminhado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto/RN, conforme prescrição médica anexa aos autos. **pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor da empresa DNA CENTER S/S LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 111101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: DNA CENTER S/S LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de exame genético do tipo Pannel de Câncer Hereditário, destinado à investigação e detecção de mutações genéticas associadas à predisposição hereditária, visando o diagnóstico precoce, orientação clínica e definição de conduta terapêutica adequada para paciente(s) encaminhado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto/RN, conforme prescrição médica anexa aos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:77738DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111102/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 111102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 111102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa ou profissional especializado na execução de exame médico do tipo Peniscopia, incluindo atendimento ambulatorial completo, destinado à avaliação diagnóstica de lesões e alterações epiteliais na região genital masculina, conforme prescrição médica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto/RN, para atendimento dos pacientes Francisco Carlos Martins e Paulo Fernandes da Silva. **pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, em favor da empresa CEUP CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 111102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: CEUP CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa ou profissional especializado na execução de exame médico do tipo Peniscopia, incluindo atendimento ambulatorial completo, destinado à avaliação diagnóstica de lesões e alterações epiteliais na região genital masculina, conforme prescrição médica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto/RN, para atendimento dos pacientes Francisco Carlos Martins e Paulo Fernandes da Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:9753465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111103/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 111103/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 111103/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa

de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME pelo valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
COMERCIAL J. CHAVES LTDA pelo valor de R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 111103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO:

Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME pelo valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
COMERCIAL J. CHAVES LTDA pelo valor de R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 10.468,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:09DB92F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111102/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: COMERCIAL J. CHAVES LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 111103/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 4.888,00quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária :

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - Saúde
 122 - Administração Geral
 9 - SAÚDE PARA TODOS
 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 3 - Recursos Próprios - Saúde

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ASSINANTES:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
COMERCIAL J. CHAVES LTDA- CONTRATADO

Publicado por:
 Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:6FF29692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111103/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 111103/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 5.580,00cinco mil e quinhentos e oitenta reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária :

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - Saúde
 122 - Administração Geral
 9 - SAÚDE PARA TODOS
 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 3 - Recursos Próprios - Saúde

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 11 de novembro de 2025

ASSINANTES:ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME- **CONTRATADO****Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:0FCB6698**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos: Rua Antônio Cantalice, Rua Valmir Sabino de Oliveira, Rua Balduino Guedes e Rua Francisco Ferreira da Silva, na sede do Município de Equador-RN, Emenda Parlamentar 09032025-079320/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:3C0C35E9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos: Rua Antônio Cantalice, Rua Valmir Sabino de Oliveira, Rua Balduino Guedes e Rua Francisco Ferreira da Silva, na sede do Município de Equador-RN, Emenda Parlamentar 09032025-079320/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 15.451.0008.1021 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES 4.4.90,51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17063120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 17490000 – Outras vinculações de transferências 17993110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17993120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. VIGÊNCIA: até 11/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº CR003/2025 - 11.11.25 - CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:4A580385**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos: Rua Antônio Cantalice, Rua Valmir Sabino de Oliveira, Rua Balduino Guedes e Rua Francisco Ferreira da Silva, na sede do Município de Equador-RN, Emenda Parlamentar 09032025-079320/2025;

DESIGNO os servidores Ismael Borges de Lima Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Gestor; e Cayo Farias Pereira, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:3F9AACA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000116/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000116/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000116/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (FURGÃO MASTER 2.3 16V).**, em favor da empresa **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 02.867.473/0001-16), com valor global de **R\$3.400,00(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:348868D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025 a Pessoa Física ANA KAROLINA DE LIMA SOBRINHO (CPF:706.944.524-59), com valor global de R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:C01E8025**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000111/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE COSTURAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, em favor da pessoa física **ANA KAROLINA DE LIMA SOBRINHO (CPF:706.944.524-59)**, com valor global de **R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:D09063AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2025 a empresa **DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01)**, com valor global de **R\$ 1.880,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:0DCF5AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000116/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000116/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000116/2025 a empresa **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 02.867.473/0001-16)**, com valor global de **R\$ 3.400,00(TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:94704ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00115/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00115/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000115/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO AUTOMOTOR MOTO BROS 160 DE PLACA QGL-4266, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01)**, com valor global de **R\$ 1.880,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:1995D240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
50/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1031174/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **ANA LUIZA DE MORAIS FREITAS 70051115409 – CNPJ: 45.386.476/0001-40. OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de show/apresentação de Atracção Artística “**Analú Forró Danado**”, a ser realizada em palco, com duração de 02h00 (duas horas), no dia 22 de novembro de 2025, no município de Felipe Guerra/RN, como parte da programação oficial da festa da padroeira do município. PROGRAMA: 2035 - REALIZAÇÃO de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Termo de Ratificação. 11/11/2025.

Felipe Guerra-RN, 11 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito.

Publicado por:

Iara Rodrigues Leite

Código Identificador:CD5482C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2025-SEMARH REPUBLICADO PARA
CORREÇÃO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Regineide Luciano da Costa Oliveira no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Regineide Luciano da Costa Oliveira** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/11/2025 a 08/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A392A05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2025-SEMARH REPUBLICADO PARA
CORREÇÃO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Evanilk Max de Souza e Silva no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Evanilk Max de Souza e Silva** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/11/2025 a 08/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF1F636B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2025-SEMARH EM, 11 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Iolanda Cardoso Tavares no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Iolanda Cardoso Tavares** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/11/2025 a 08/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6E37291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0110110018/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0110110018/2025
Objeto:. Serviços de conserto e manutenção de impressoras e computadores e pertencentes as escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Aliandro Xavier de Oliveira Dias (030.284.424-42)
Valor Total Julgado: R\$ 1.147,37
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E66602E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0110110019/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0110110019/2025
Objeto:. Contratação de serviços de conserto, manutenção e troca de óleo destinado aos ônibus escolares
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ (032.078.264-66)
Valor Total Julgado: R\$ 10.526,32
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:90E398FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101101/2025 - MAR AZUL
REFRIGERAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO,
GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101101/2025
Processo nº 94839168/2025 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PE – SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa MAR AZUL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 62.013.945/0001-03, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços para serviço de instalação e manutenção de aparelho de ar condicionados, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

EMPRESA: MAR AZUL REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 62.013.945/0001-03

REPRESENTANTE: Marcos Antônio Cassiano Alves, CPF: ***.510.554-**

ENDEREÇO: TRAVESSA DO MORRO, S/N, CNETRO, RIO DO FOGO/RN CEP: 59.578-000

CONTATO: 84 99483-4616 - EMAIL: marcosacalves25@gmail.com

Item	Produto	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 7.000 A 9.000 BTUS	250 UN	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
0002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 12.000 A 18.000 BTUS	300 UN	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
0003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO "SPLIT" (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE 22.000 A 30.000 BTU'S	200 UN	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
0004	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO "SPLIT" 7.000 A 30.000 BTU'S	400 UN	R\$ 360,00	R\$ 144.000,00
0005	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTU'S	150 UN	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
0006	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTU'S	150 UN	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
0007	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS	250 UN	R\$ 211,60	R\$ 52.900,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por

completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº017/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Mar Azul Refrigeração LTDA

C.N.P.J. Nº 62.013.945/0001-03

MARCOS ANTÔNIO CASSIANO ALVES

Representante Legal

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9E86A231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 85/2025, e autorizo a Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria para secretaria municipal de educação, que tem como escolhida a empresa J. RIBAMAR BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 26.454.613/0001-92, com sede no município de CEARA-MIRIM /RN, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:AE1C5AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 87/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de levantamento topográfico, que tem como escolhida a empresa L C B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.360.773/0001-00, com sede no município de MOSSORÓ/RN, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BB90F61D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
 CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 88/2025, e autorizo a Contratação de empresa para licenciamento junto ao corpo de bombeiros e elaboração de projetos contra incêndios para os prédios públicos do município, que tem como escolhida a empresa JR FIRE - ENGENHARIA DE INCENDIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.992.340/0001-99, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0015752A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
 AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 GOIANINHA – IPREVGOIANINHA**

Referente à publicação do **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025**, constante do Processo Licitatório nº 24/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goianinha/RN em data anterior, **onde se lê:**
 “Goianinha/RN, em 01 de outubro de 2025.”
Leia-se:
 “Goianinha/RN, em 31 de outubro de 2025.”
 Permanecem inalterados os demais termos do referido ato.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHÔA
 Diretor Executivo
 IPREVGOIANINHA

Publicado por:
 Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:0CEE495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 PORTARIA N.º 140/2025 – SEMPLAF**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso
 de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº
 1.564/2024, de 07/05/2024.**

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais),a servidora **GILDENE BONIFACIO DA SILVA SANTOS**, matrícula de nº 1314670/1, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Cabaceiras/PB, para sua participação em uma visita técnica Selo Sebrae de referência em atendimento. O evento será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, no formato presencial, sendo promovido pelo SEBRAE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
 Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:F9A5473C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 PORTARIA N.º 141/2025 – SEMPLAF**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso
 de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº
 1.564/2024, de 07/05/2024.**

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais),ao servidor **ALUIZIO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula de nº 1312316/1, ocupante do cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Cabaceiras/PB, para sua participação em uma visita técnica Selo Sebrae de referência em atendimento. O evento será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, no formato presencial, sendo promovido pelo SEBRAE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
 Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:E05D5325

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 152/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04
Processo nº 193/2024 – Concorrência Pública nº 04/2024 CPL
OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2024, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
 Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/08/2025 A 25/02/2026– 180 (cento e oitenta) dias

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:05A5F473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 068/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 12 ou 13 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de novembro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 068/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03.	239	MARIA IVANICE GOMES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:742F2968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.178/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA
EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos deste Município, conforme decisão judicial, processo nº 0801811-67.2025.8.5105;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 501/2011, que estabelece os requisitos a posse em cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, a fim de tratarem de sua nomeação e posse no respectivo cargo.

CINTHIA DE SOUZA SALES – Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - A posse somente se dará mediante o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 7º e 13º da Lei Municipal nº 501/2011, transcritos a seguir:

- I – nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II – pleno gozo dos direitos políticos;
- III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – idade mínima de dezoito anos;
- V – aptidão física e mental, comprovada em exame médico admissional;
- VI – comprovação da escolaridade e demais requisitos específicos exigidos para o cargo;
- VII – apresentação da documentação pessoal exigida pela Secretaria de Administração, a ser requerida através do e-mail rh@guamare.rn.gov.br.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará em renúncia tácita ao direito à vaga classificatória.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 11 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:148716D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.179/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 11 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E8064D36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, portador de RG sob o nº. 1.300.988, SSP/RN e do CPF sob o nº. 852.483.044-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nunes da Silveira, nº 174, Centro, Guamaré/RN,

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 000973/000021/2025;

Considerando os termos da justificativa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Deyvid Soares que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada nos autos, bem como a Formalização da Pesquisa de Preços – Nº 107/2025;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 046/2010 e na Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Município de Morro do Chapéu/BA;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 000973/000021/2025;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Município de Morro do Chapéu/BA, que possui os seguintes termos:

- Órgão Gerenciador: Município de Morro do Chapéu/BA;

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados a atender às demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- Fornecedor Registrado: CANDEIAS & SOUZA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.048.076/0001-61.

Adere-se, neste ato, a Ata de Registro de Preços, acima indicada. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes, mediante ordem de serviço ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, 11 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:C51AD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.168/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 18/2025

FRANCISCO DANIEL FERNANDES GOMES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho **Despacho 13 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000048/000009/2025)** datado em 05/11/2025, advindo do Processo nº 31/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível inassiduidade habitual, envolvido **Francisco Daniel Fernandes Gomes.**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara

Código Identificador:4CD062DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.169/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 06/2025

JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho **12 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000047/000008/2025)** datado em 03/11/2025, advindo do Processo nº 30/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível sinistro de trânsito, envolvido **Jose Ronaldo Ferreira da Silva.**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de Novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara

Código Identificador:4AC5E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.170/2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 17/2025

–Gilberto Galvão de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho **09 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000407/000011/2025)** datado em 03/11/2025, advindo do Processo nº 32/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível sinistro de trânsito, envolvido **Gilberto Galvão de Lima.**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de Novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara

Código Identificador:C952584A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025. Processo Administrativo nº 229/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **BCS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.259.452/0001-81, NORDESTE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.675.602/0001-60,** para assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Ielmo Marinho/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Ielmo Marinho/RN, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:3299CA43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
038/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 229/2025

Licitação nº 192/2025

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025 – PMIM** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **BCS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.259.452/0001-81**, estabelecida a Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1962, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA**, portador(a) do CPF: 077.145.264-08 e RG: 002.720.732 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no LOTE 01 com percentual de 21,00% (vinte e um por cento), sendo reservado o valor de R\$ 673.640,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), no LOTE 03 com percentual de 21,00% (vinte e um por cento), sendo reservado o valor de R\$ 1.126.660,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), no LOTE 04 com percentual de 19,00% (dezenove por cento), sendo reservado o valor de R\$ 34.000,40 (trinta e quatro mil reais e quarenta centavos). A empresa **NORDESTE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.675.602/0001-60**, estabelecida a Rua das Acacias, nº 05, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-385, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA**, portador(a) do CPF: 035.526.874-40 e RG: 1600975 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no LOTE 03 com percentual de 25,41% (vinte e cinco vírgula quarenta e um por cento) sendo reservado o valor de R\$ 1.389.990,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:C583AAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025 - GP

Dispõe sobre a revogação de portaria do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 490/2025 que exonerou o(a) Senhor(a) **HELIO LEITO DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.044.744-XX, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, do Município de Ielmo Marinho/RN, datada em 05 de novembro de 2025 e circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 06 de novembro de 2025, na Edição 3662, com **código identificador: 854B5E22**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:8685F51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025 – GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que a lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 49/2022 que cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho/RN, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) ANDREIA CRISTINA INACIO PEREIRA, portador(a) do CPF XXX.931.924-XX, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ielmo Marinho/RN, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** vigentes referente aos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude e outros a eles relacionados.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal, conforme o que determina o art. 13, II, da Lei Complementar 49/2022.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são: § 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

§ 4º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam bomandamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódica ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber: I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada,

respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:6ECB47C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025 – GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que a lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 49/2022 que cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho/RN, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **KARLA PATRÍCIA INÁCIO**, portador(a) do CPF XXX.966.147-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** vigentes referente aos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e outros a eles relacionados.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal, conforme o que determina o art. 13, II, da Lei Complementar 49/2022.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são: § 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

§ 4º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam bomandamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódica ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber: I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:6F1A4155

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 229/2025

Licitação nº 192/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 038/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos

procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **BCS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.259.452/0001-81**, estabelecida a Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1962, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, sendo representada pelo(a) Senhor(a) FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA, portador(a) do CPF: 077.145.264-08 e RG: 002.720.732 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no LOTE 01 com percentual de 21,00% (vinte e um por cento), sendo reservado o valor de R\$ 673.640,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), no LOTE 03 com percentual de 21,00% (vinte e um por cento), sendo reservado o valor de R\$ 1.126.660,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), no LOTE 04 com percentual de 19,00% (dezenove por cento), sendo reservado o valor de R\$ 34.000,40 (trinta e quatro mil reais e quarenta centavos). A empresa **NORDESTE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.675.602/0001-60**, estabelecida a Rua das Acácias, nº 05, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-385, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA, portador(a) do CPF: 035.526.874-40 e RG: 1600975 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no LOTE 03 com percentual de 25,41% (vinte e cinco vírgula quarenta e um por cento) sendo reservado o valor de R\$ 1.389.990,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**. A autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:2618B1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025

Processo Administrativo nº: 2888/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2025, ORIUNDO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade deste termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária para custeio dos fornecimentos relativos à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica em atenção às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A partir desta data, inclui-se a dotação orçamentária na cláusula décima primeira:

Programa/Ação: 0006 – Saúde de Qualidade para Todos Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 1.600.3120 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – emendas parlamentares de bancada Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0006.2035.3.3.90.30 1.600.3 120

3.CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1 A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual sendo imprescindível a juntada aos autos constantes no Processo Administrativo 0759/2025, passando a integra-lo a partir de então.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato nº 079.2025

Ipanguaçu/RN, 11 de novembro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:80C2938A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025

Processo Administrativo nº: 2883/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024, destinada a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ipanguaçu/RN.

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2025, ORIUNDO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade deste termo de apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária para custeio dos fornecimentos relativos à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ipanguaçu/RN, para melhor atendimento aos interesses dos usuários, bem como, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A partir desta data, inclui-se a dotação orçamentária na cláusula décima primeira:

Programa/Ação: 0006 – Saúde de Qualidade para Todos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.600.3120 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – emendas parlamentares de bancada Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0006.2035.3.3.90.30 1.600.3 120

3.CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1 A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual sendo imprescindível a juntada aos autos constantes no Processo Administrativo 2337/2025, passando a integra-lo a partir de então.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato nº 114.2025

Ipanguaçu/RN, 11 de novembro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:2EF5FC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 410/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 410/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CREOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ALANA CARLA DE AZEVEDO ARAUJO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 11 DE NOVEMBRO do ano de 2025, com objetivo PARTICIPAR DE FORUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 2025, COM O TEMA COMIDA NO PRATO EQUIDADE NO TERRITORIO: SAN, TRIA, PBF E PROMOÇÃO DA SAUDE, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:0ACA2E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 411/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 411/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CRESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA-PB, no dia 04 DE NOVEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 04 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:7F50240E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 412/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 412/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CRESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 05 E 06 DE NOVEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 05 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:2A3E9A22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 413/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 413/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 04 DE NOVEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 04 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:7272455A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4632/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado ao Registro de Preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 26 de novembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: **www.bll.org.br** “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

Ipueira/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:58D10959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 013.594.114-88, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência social de Itaú RN, o Sr. **Nilson Freitas de Paiva Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxx.835.294-xx.

NOTIFICADA: G O CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.945.733/0001-55**, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº 28 – **Bairro CENTRO, MARTINS - RN**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. GILENO OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 1.566.450 ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.208.634-xx.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa G O CARVALHO LTDA, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 033/2025, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ PARA AUXÍLIO NATALIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN., que originou a Ata de Registro de Preços nº. 011025001, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, foi emitido e enviado a autorização de fornecimento 147/2025, via e-mail apresentado no certame, uma para a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços, e conforme a alínea 6.1 do item 6 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 033/2025 os itens deveriam ser entregues no município. Aos 11 de novembro de 2025 não foi identificado a efetivação da entrega dos itens.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens das autorizações são importantes para a efetivação das políticas públicas do rol da saúde do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo **de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei n.º 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 11 de novembro de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social de Itaú-RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:053CE4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2025**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, junto a ALCIVAN FAUSTINO REINALDO LTDA - ME CNPJ 12.348.960/0001-26 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEICULO FIAT TORO ENDURANCE PLACA RCG 0A28 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN, com valor global de R\$ 10.250,00 (Dez mil e duzentos e cinquenta reais), ancorado no §7º do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacanã/RN, 30 de Outubro de 2025

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C3C8392C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 451, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Denomina o Campeonato Municipal de Futsal de Jacanã/RN e autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação referente a edição do ano de 2025 do campeonato, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Campeonato Municipal de Futsal Uady Antônio de Farias**” todas as edições do referido evento esportivo realizado no município de Jacanã/RN, em homenagem à memória do prefeito **Uady Antônio de Farias**, que se destacou pelo seu incentivo à prática esportiva e pelo fortalecimento do esporte local.

Parágrafo único. A denominação prevista nesta lei passará a identificar oficialmente o campeonato, que constitui uma das principais ações de incentivo ao esporte e à socialização de atletas e cidadãos do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Jacanã/RN autorizado a realizar o pagamento da premiação referente ao Campeonato Municipal de Futsal do ano de 2025.

Parágrafo único. O valor total da premiação do campeonato previsto no *caput* será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) dividido da seguinte forma:

- I – Equipe campeã: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II – Equipe vice-campeã: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III – Artilheiro: R\$ 100,00 (cem reais);
- IV – Goleiro menos vazado: R\$ 100,00 (cem reais); e
- V – Melhor jogador da final: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, por meio de transferência para a conta bancária do representante legal de cada equipe (campeã e vice-campeã) e para as contas bancárias individuais, mediante assinatura de recibos, no prazo previsto no regulamento do campeonato.

Art. 4º Serão entregues às equipes participantes troféus e medalhas, conforme dispuser o regulamento do campeonato.

Art. 5º Fica autorizada a doação de uniformes personalizados compostos de shorts, camisetas e meias para todas as equipes participantes do campeonato, mediante comprovação de recebimento pelos atletas beneficiados.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 11 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5D355AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 452, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e regulamenta o “Prêmio Educador em Ação” para reconhecimento e valorização das boas práticas pedagógicas e de gestão na rede municipal de ensino de Jaçaná/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio Educador em Ação tem como finalidade estimular, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Pró-Alfa RN, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Potiguar (RCP) e do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º O prêmio busca consolidar uma cultura de valorização profissional e excelência educativa, incentivando o protagonismo docente, a gestão democrática e o uso pedagógico de evidências para a melhoria contínua dos resultados educacionais.

Art. 3º São objetivos do Prêmio Educador em Ação:

- I – Valorizar práticas pedagógicas e de gestão que promovam aprendizagens significativas, inclusão e inovação;
- II – Reconhecer o comprometimento e o protagonismo dos profissionais da educação na melhoria da qualidade do ensino;
- III – Incentivar o uso de metodologias ativas, criativas e contextualizadas;
- IV – Dar visibilidade às práticas que assegurem o direito de aprender e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- V – Fortalecer a cultura de monitoramento, avaliação e replanejamento pedagógico, com base em dados e evidências;
- VI – Estimular o trabalho colaborativo e o diálogo formativo entre professores, gestores e coordenadores;
- VII – Consolidar o Catálogo Municipal de Boas Práticas – “Educadores em Ação” como espaço de valorização, inspiração e memória institucional da rede municipal de ensino.

Art. 4º O Prêmio Educador em Ação terá edições anuais e se regerá pelas normas constantes da presente lei e do edital específico.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º As categorias do Prêmio são:

- I – Educação Infantil (Creche);
- II – Educação Infantil (Pré-Escola);
- III – Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização: 1º, 2º e 3º anos);
- IV – Ensino Fundamental (Anos Iniciais: 4º e 5º anos);
- V – Ensino Fundamental (Anos Finais: 6º, 7º, 8º e 9º anos);
- VI – Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- VII – Educação Especial;
- VIII – Coordenação Pedagógica;
- IX - Gestão Escolar.

Art. 6º Poderão participar do prêmio os professores, monitores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaçaná/RN, que estejam em efetivo exercício no ano letivo, desenvolvendo práticas pedagógicas ou de gestão que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem, especialmente no Ciclo de

Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) e nas demais etapas da Educação Básica Municipal.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas de forma individual ou em coautoria pedagógica, desde que o projeto seja fruto de uma ação conjunta comprovada entre os profissionais da unidade escolar, com impacto direto no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 7º As formas de inscrições, as condições de participação, os eixos temáticos, a estrutura dos projetos, a premiação, os critérios de avaliação e pontuação, os critérios de desempate, os recursos, o cronograma e demais regras do Prêmio Educador em Ação serão disciplinados em edital específico a ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PRÊMIO

Art. 8º A gestão, coordenação e execução do Prêmio Educador em Ação caberá à Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná/RN, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituídas oficialmente por ato do Secretário da pasta, com o objetivo de assegurar transparência, legitimidade e bom andamento do processo.

Art. 9º A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente, com experiência nas áreas de gestão, coordenação e acompanhamento pedagógico, inclusive com representantes de órgão colegiados, instituições parcerias ou especialistas convidados, garantindo a legitimidade e o caráter técnico do processo avaliativo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá se subdividir internamente com o propósito distribuir as tarefas aos seus membros, seja para a organização e/ou para avaliação.

Art. 10. São atribuições da Comissão Organizadora e Avaliadora:

- I – Planejar, acompanhar e executar todas as etapas do Prêmio;
- II – Receber, validar e organizar as inscrições;
- III – Verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste projeto de lei e no edital;
- IV – Encaminhar os projetos à Comissão Avaliadora;
- V – Publicar comunicados, resultados parciais e finais;
- VI – Decidir sobre casos omissos e situações excepcionais;
- VII – Assegurar a transparência e a equidade do processo de seleção;
- VIII – Promover a divulgação do Prêmio nos meios oficiais da Prefeitura de Jaçaná/RN;
- IX – Avaliar os projetos de acordo com os critérios pedagógicos, técnicos e formativos estabelecidos;
- X – Emitir pareceres e atas das reuniões de julgamento;
- XI - Selecionar os projetos finalistas e definir os vencedores;
- XII - Acompanhar as apresentações e socializações públicas das práticas finalistas;
- XIII - Julgar eventuais recursos apresentados;
- XIV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação (SME) o relatório final do processo avaliativo.

Parágrafo único. É vedada a participação, como concorrente, de qualquer membro da Comissão Organizadora e Avaliadora, a fim de preservar a impessoalidade, a isonomia e evitar conflitos de interesse.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Prêmio Educador em Ação 2025 tem caráter pedagógico, formativo e não financeiro, com o objetivo de valorizar, inspirar e divulgar boas práticas educativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Jaçaná/RN.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar ampla divulgação deste prêmio, por todos os meios oficiais disponíveis, a fim de assegurar ampla participação dos profissionais da educação da rede municipal, bem como promover o reconhecimento público das boas práticas pedagógicas e de gestão.

Art. 13. Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Prêmio Educador em Ação, sempre visando a legalidade, transparência, equidade, legitimidade e interesse público, com a finalidade de garantir a imparcialidade e a lisura de todo o processo, além do fortalecimento da educação municipal.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 11 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6F70EEE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2025 - PMJ****PORTARIA Nº 300/2025 - PMJ**

Dispõe sobre concessão de férias a Francisca Veroneide da Silva - Agente Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Francisca Veroneide da Silva - Agente Saúde, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 15/09/2025 a 14/10/2025.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da Sra.Francisca Veroneide da Silva em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:FBA0A4F6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2025 – PMJ.****PORTARIA Nº 293/2025 – PMJ.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Valdenice Dantas Pereira de Souza – Agente de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Valdenice Dantas Pereira de Souza – Agente de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/10/2025 à 29/12/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Valdenice Dantas Pereira de Souza nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:B9173B00**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2025 – PMJ.****PORTARIA Nº 294/2025 – PMJ.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Maria José Leandro de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Maria José Leandro de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2025 à 29/10/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Maria José Leandro de Freitas nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:85A82BE4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2025 – PMJ.****PORTARIA Nº 295/2025 – PMJ.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Ivanaldo Alexandre – Vigilante, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Ivanaldo Alexandre – Vigilante, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 11/08/2025 à 08/11/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Ivanaldo Alexandre, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1EDBB69B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2025 – PMJ.

PORTARIA Nº 296/2025 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Vanice Dantas Pereira – Recepcionista, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Vanice Dantas Pereira – Recepcionista, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2025 à 29/10/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Vanice Dantas Pereira, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A33C3A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2025 – PMJ.

PORTARIA Nº 297/2025 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Rosângela Fernandes Bezerra – Professor (a) N I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Rosângela Fernandes Bezerra – Professor (a) N I, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 21/07/2025 à 18/10/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Rosângela Fernandes Bezerra – Professor (a) N I, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1652CE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2025 – PMJ.

PORTARIA Nº 298/2025 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Maria das Graças Vital – Professor (a) N II, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Maria das Graças Vital – Professor (a) N II, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2025 à 29/10/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Maria das Graças Vital, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1764C135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025 – PMJ.

PORTARIA Nº 302/2025 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Francisco de Assis Júnior – Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Francisco de Assis Júnior – Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2025 à 29/10/2025.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Francisco de Assis Júnior, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:08A44B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2025 – PMJ.

PORTARIA Nº 303/2025 – PMJ.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do (a) Funcionário (a) Ivani Ribeiro da Silva – Técnico (a) de Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a (o) funcionário (a) Ivani Ribeiro da Silva – Técnico (a) de Enfermagem, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2025 à 29/01/2026.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a (o) funcionário (a) Ivani Ribeiro da Silva – Técnico (a) de Enfermagem, nos termos da Lei Orgânica.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:661CB50A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2025 – PMJ

PORTARIA Nº 304/2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivos, a Senhora **Maria das Graças Teixeira de Moraes**, inscrita no **CPF sob nº 619.747.494-87** pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso II do 1ºart. 40 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº152, de 03 de dezembro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua exoneração e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:8A4F0A55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2025 - PMJ

PORTARIA Nº 307/2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Diretora do Departamento de Cerimonial, a Senhora **Mayra Raiza Bezerra Silvino de Araujo**, inscrito no **CPF sob nº 064.837.214-63** pela Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:66058E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº305/2025 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 305/2025 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jaddy Monaliza Leandro de Melo, Secretária Adjunta da Secretaria Mun. da Mulher, Juvent. Igualdade Racial e Direitos Humanos**, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, a mesma irá participar da **Marcha Nacional de Mulheres Negras**, que acontecerá no dia **25 de novembro de 2025** (ressalta-se que as diárias se fazem necessárias para garantir as condições adequadas de deslocamento e permanência durante o evento) e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de novembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3E9E6875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº87/2025 EMPENHO Nº 14/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraída do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.897.241.0001-02**, relativamente ao empenho de nº. **14/2025**, no valor de **R\$ 130.741,46** (cento e trinta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente a **Nota Fiscal de nº. 113**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 11 de novembro de 2025.

WILLI KESLE FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:059AC40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº082/2025–GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, matrícula nº19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cedido a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, arquivo público, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 10 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5736082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
70/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4790/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dispensa Eletrônica - 70/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Laser Duo portátil, duo (laser vermelho e infra vermelho) , contendo óculos de proteção para o operador e paciente e pulseira ilib, devendo possuir comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho), deve possuir registro na anvisa. Fonte de carregamento de 220v ou bivolt - Valor Referência: 3.888,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 11:36:36 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Laser Duo portátil, duo (laser vermelho)	IBRAMED	1	3.488,88
Item: 0002 - Buzzy Health Care - Abelha Vibratoria - Valor Referência: 1.361,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 11:36:36 - Por: Nailka Alencar Saldanha	Buzzy Health Care - Abelha Vibratoria	buzzy	1	1.288,88
Nailka Alencar Saldanha					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:EF48EE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
70/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4790/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 70/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Laser Duo portátil, duo (laser vermelho e infra vermelho) , contendo óculos de proteção para o operador e paciente e pulseira ilib, devendo possuir comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho), deve possuir registro na anvisa. Fonte de carregamento de 220v ou bivolt - Laser Duo portátil, duo (laser vermelho) - Valor Referência: 3.888,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	3.488,88	3.488,88	Homologado em 10/11/2025 11:36:51 Por: Nailka Alencar Saldanha
0002 - Buzzy Health Care - Abelha Vibratoria - Buzzy Health Care - Abelha Vibratoria - Valor Referência: 1.361,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	1.288,88	1.288,88	Homologado em 10/11/2025 11:36:51 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F230ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 002 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Janduís – RN, CMDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 257 de 25 de outubro de 2004 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Janduís e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO, que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Janduís/RN - CMDCA.

Parágrafo Único - O CMDCA definirá uma comissão intersetorial composta de representantes do CMDCA, da sociedade civil e representantes de órgãos governamentais, para a criação, acompanhamento e implementação do comitê.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composta pelos seguintes representantes:

Eixo de defesa:

I – Conselho Tutelar:

Titular: Adeleide Fernandes Holanda
CPF:041.991.674-12

II – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Thiago Rafael Gama Oliveira
CPF:082.467.044-27

III – Órgão de Assessoramento Jurídico de Janduís:

Titular: Alexander Yuri Alves Lopes
CPF:074.320.004-76

Eixo de promoção

I – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Aida Maria Paula Régis
CPF:663.990.924-34

II - Escolas Municipais:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LEONEL CÍCERO

Titular: Ana Ivaneide Paula Gurgel
CPF:055.131.814-79

JARDIM ESCOLA MUNICIPAL TIA ALICE

Titular: Jamyllier Nathafia Araújo Gurgel
CPF:098.315.864-92

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALUÍZIO GURGEL

TITULAR: Darineide Régis dos Santos
CPF: 057.540.554-63

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA EURLI DE BRITO

Titular: Jose Galdino Filho
CPF:017.061.344-52

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRISCO SERAFIM DUARTE

Titular: Maria Alinne Arruda Duarte
CPF:051.039.904-58

III - Escolas Estaduais:

Titular: Flavia Nethânia Gurgel Pereira
CPF:006.188.724-30

IV – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico:

Titular: Reyson Roberto de Moraes
CPF:101.082.644-16

V – UBS Onézimo Fernandes Maia:

Titular: Lizandra Gurgel dos Santos
CPF:121.924.924-64

VI – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia:

Titular: Raviele Marques Araújo de Almeida
CPF:016.654.934-70

VII – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana:

Titular: Rayane Cristina Lopes dos Santos
CPF:118.579.364-60

VIII – Secretaria de Planejamento:

Titular: Enos de Araújo Almeida
CPF:095.613.504-83

IX – PAIF:

Titular: Cosma Rose Mary Moraes Fernandes
CPF:011.738.814-92

X – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Joabe Kennedy dos Santos
CPF:105.200.484-90

XI – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda
CPF:018.088.164-71

XII – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II:

Titular: Talita Jales Bezerra
CPF:084.514.234-85

XIII - Núcleo de Cidadania de Adolescente (NUCA):

Titular: Nicolas Levi Carias Gomes

CPF:142.612.564-01

XIV - Programa Criança Feliz:

Titular: Atylla Ferreira de Souza

CPF:702.062.644-02

Eixo de controle social:**I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (governamental):**

Titular: Felipe Anderson Bandeira Medeiros

CPF:702.056.854-80

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (sociedade civil):

Titular: Eduardo Cabral da Silva

CPF:709.598.364-03

II – SINTRAF:

Titular: Damiana Paiva da Costa Alves

CPF:036.300.764-40

III – Igreja Católica:

Titular: Samuel Cleiton da Silva Ferreira

CPF:702.062.764-19

IV – Igreja Evangélica:

Titular: Rosana Anália de Medeiros

CPF:057.464.404-00

V – Sociedade civil:

Titular: Maria do Bom Sucesso

CPF:060.220.544-19

§ 1º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

§ 2º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice- Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

§ 1º A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), a qual o CMDCA está vinculado.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, ocorrerão de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II - Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

§ 1º Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, como propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

I - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9º §1, da Lei 9.603/2018).

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

I - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

II - Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal nº 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;

§ 3º A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§ 4º O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o §3º deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Janduí/RN, 03 de novembro de 2025.

ANA KATARINY ALVES BRILHANTE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C296331F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ: 58.687.951/0001-

60 - R\$ 1.007.077,35; J M DA SILVA - GRAFICA - CNPJ: 14.889.981/0001-84 - R\$ 1.106.371,45; LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - CNPJ: 22.376.235/0001-15 - R\$ 1.113.187,35; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ: 07.805.649/0001-29 - R\$ 1.113.187,35.

Jardim de Piranhas-RN, 30 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:85D95FB6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA

FAMILIA - IGDBF 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3.3.90.30 - Material de Consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até 03/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00183/2025 - 03.11.25 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ 07.805.649/0001-29 - R\$ 1.113.187,35 (milhão cento e treze mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00184/2025 - 03.11.25 - J M DA SILVA - GRAFICA - CNPJ 14.889.981/0001-84 - R\$ 1.106.371,45 (milhão cento e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); CT Nº 00185/2025 - 03.11.25 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - CNPJ 22.376.235/0001-15 - R\$ 1.113.187,35 (milhão cento e treze mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00186/2025 - 03.11.25 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ 58.687.951/0001-60 - R\$ 1.007.077,35 (milhão sete mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:53511B17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 30 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:B733CD54

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA; J M DA SILVA - GRAFICA; LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME e LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas-RN, 23 de outubro de 2025

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:5EFEF0E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90001/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2024, REALIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) OU ESIM E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025 - Ata de Registro de Preços nº 17/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2024, realizado pelo AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00181/2025 - 05 11.25 - TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62 - R\$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7B689A08

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00011/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90001/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2024, REALIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) OU ESIM E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINA; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:360763C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 700/2025 - PMJP-GP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **NÍCIA GARCIA DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 672.697.024-20, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9F77AB2E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00011/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90001/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2024, REALIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) OU ESIM E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 - R\$ 18.576,00.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FE384EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 84/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
020/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 415.036/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431, inscrita no CNPJ/MF nº 42.999.095/00001-49; **OBJETO:** Aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens constante na Ata de Registro de Preços de nº 84/2025, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada em

fornecimento, montagem e reparos de gesso para atender as demandas de manutenção e melhorias estruturais em prédios públicos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 11 de novembro de 2025 e termo final em 02 de junho de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 13.574,12 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos); **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 – pelo Contratante e Jucimário Oliveira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.***.***-31– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5708063B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

Processo Administrativo Nº 922.010/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTES A ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL:R\$ 6.414,67 (Seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 032/2025, realizada em 30 de outubro de 2025, a saber: **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME** - CNPJ: 06.248.164/0001-19, consagrando-se vencedora no item 2, totalizando o valor de **R\$ 4.118,30 (quatro mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)** e **SAMTAL LTDA** - CNPJ: 04.827.603/0001-12, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de **R\$ 2.296,37 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, III da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A2022D6C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 559-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto

Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestora de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 802.331/2022, Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem por objeto "Contratação dos serviços de Comunicação, Multimídia acesso à banda larga 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para suprir as necessidades das Secretarias deste Município”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros - Matrícula nº 0433.
Secretaria Municipal de Esportes	Jefferson Mauricio do Nascimento - Matrícula nº 2163.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo de Medeiros das Silva - Matrícula nº 2100.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araujo de Souza - Matrícula nº 2098
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura - Matrícula nº 2097.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto - Matrícula nº 2099
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva - Matrícula nº 2094
Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita	Silvia Azevedo da Costa - Matrícula 2095
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Jose Renato de Araújo Azevedo - Matrícula nº 2102
Secretaria Municipal Administração	Cledjane Lira de Oliveira - Matrícula nº 1546

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:799E2AF6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 595, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2025/SMAD/PMJS/CL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 2172, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO** matrícula nº 2163, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 909.017/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025, que tem por objeto “Contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para atender à Secretaria Municipal de Esportes de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:31025A3C

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 596, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 363/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GRIMALDO DANTAS PEREIRA**, Matrícula nº 2130, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 2094, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Adesão a ARP nº 005/2023, Licitação nº 165/2025 que tem por objeto “Aquisição de 01 (um) ônibus escolar ORE 1, para transporte diário dos estudantes da rede pública de ensino de Jardim do Seridó/RN, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Processo nº 23034.028908/2022-18”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:7A8C8969

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 1.293/2017 e nº 1.777/2022, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 594, de 10 de novembro de 2025, que concedeu ½ (meia) diária ao servidor Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário Saúde, para deslocar-se à cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que a diária não chegou a ser paga, tornando o cancelamento mais célere e sem qualquer prejuízo financeiro ao Município de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 594/2025, que concedia diária** em favor do servidor **JOSÉ ANCRIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**.

Art. 2º Declarar que não houve pagamento da referida diária, inexistindo, portanto, necessidade de restituição de valores aos cofres públicos municipais.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:3417CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PARECER - MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**, matrícula n.º 2002, empossada em 11 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**, matrícula nº 2002, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**,

ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 11 de novembro de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 11 de novembro de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:66A9F642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100003/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101002/2025**

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, visando garantir o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede pública de ensino do Município de João Dias/RN, no trajeto entre as zonas urbana e rural e as unidades escolares, conforme rotas, horários e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.410.547/0001-66

Prazo de Vigência: de 10/10/2025 até 10/04/2026.

Valor Total: R\$ 203.230,00 (Duzentos e três, duzentos e trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 10 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:88F2626B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 111001/2025**

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c Inciso III, § 3º, alínea f, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Renovação da inscrição do Município de João Dias/RN junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), visando à manutenção do vínculo institucional e ao fortalecimento das ações de cooperação técnica, formação continuada e representação dos dirigentes municipais de educação, conforme as diretrizes da entidade.

Contratado: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ Nº 00.596.662/0001-76, sediada a Rua João Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 And SI 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59025-000

Prazo de Vigência: 11/11/2025 até 11/11/2026.

Valor Total: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 11 novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:30A7F3DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a farsa a Inexigibilidade por **CREDENCIAMENTO Nº. 10002/2025**, que tem como objeto: Credenciamento (procedimento auxiliar a Inexigibilidade) para Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública (Serviço de Consultas Especializadas), conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://joaodias.rn.gov.br/> e a documentação será recebida pelo e-mail: cplpmjdias@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 11 de novembro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:E13532B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.295/2025 - CONTRATO Nº 07110002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 020/2025-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: JEFTE DE MEDEIROS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 15.607,77 (quinze mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.10.122.0001.0.240 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos; 1304.10.301.0005.0.282 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar Programa Previne Brasil; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; 1304.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde, R\$ 15.607,77 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:51250C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025 - CONTRATO Nº 10110001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2025-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 106.424,04 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.10.122.0001.0.240 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos; 1304.10.301.0005.0.291 - Manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, R\$ 105.706,84 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 717,20 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8AB88DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA
CPF/CNPJ: 016.626.441-59**

MATRÍCULA: 137845-7

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

OBJETO:Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 31/10/2025.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/11/2025 a 02/11/2027.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AC421E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): JOCIVALDO FONTES DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 970.429.354-20**

MATRÍCULA: 137393-5

CARGO: PROFESSOR

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 11/11/2025

PERÍODO DE CONCESSÃO: 17/11/2025 a 14/02/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D166A6C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 823/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 823/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:43145DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 824/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 824/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D159D9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 249 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 249 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de professora, ocupado pela servidora **Maria de Fátima Rocha Vieira**, CPF 553.533.984-91, matrícula 137427-3, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E350BEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Claudia Lavosier da Silva**, com matrícula nº 137470-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2024 a 31/01/2025, com o período de gozo de 15/11/2025 a 14/12/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/12/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AF619228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 251 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE “USUÁRIO GERENCIADOR”.

O Prefeito do Município de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Carlos José Pinheiro Maia
CPF: 474.484.584-34

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01FFF445

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE “USUÁRIO GERENCIADOR”.

O Prefeito do Município de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Jairo de Souza Mafaldo
CPF: 023.719.154-75

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:900A72CB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, correspondentes à Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal, através da **Sra. ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA - CPF: 052.054.604-07**, domiciliada na Rua Raimundo Leite, 42, centro, José da Penha/RN, com o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). A locação de um prédio para o funcionamento da Biblioteca Municipal de José da Penha é essencial para promover o acesso à informação, educação e cultura à população local.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 74, V, e

alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **Sra. ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA - CPF: 052.054.604-07**, domiciliada na Rua Raimundo Leite, 42, centro, José da Penha/RN, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 11/11/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8F419A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 261/2024 CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.530.745/0001-06; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 13 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Brenda Mercedes Justiz Gonzalez – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1DF9AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 262/2024 CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.180.756/0001-77; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 13 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Andreia Severo de Assis – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1C49C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 263/2024 CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: NEURO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.362.106/0001-94; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 13 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e José Edvaldo Guimarães Júnior – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A70458ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 268/2024 CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 08080002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.428.765/0001-39; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Roberto Magnus Duarte Sales – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4FDBED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/2025
DISPENSA Nº 062/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.**

Objeto:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E

EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 062/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **DIEGO MEDEIROS LINS – CNPJ: 35.561.669/0001-37**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **DIEGO MEDEIROS LINS – CNPJ: 35.561.669/0001-37.**

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9CDFE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA DIEGO MEDEIROS
LINS CNPJ: 35.561.669/0001-37 AV. BRASIL, 25, SANTA
MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN SR. DIEGO
MEDEIROS LINS

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

Assim, comunicamos V. S^a da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 01 (um) dia útil para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:FA7C8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08080002/2024 CONVOCAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.530.745/0001-06, **INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.180.756/0001-77, **NEURO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.362.106/0001-94 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.428.765/0001-39, visando à assinatura do referido termo aditivo de renovação contratual, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até um (01) dia útil a contar da data da publicação deste documento, para assinatura do referido termo aditivo.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:876C8F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320 DE 11 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320 DE 11 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Rosangela de Fátima Garcia dos Santos Freitas
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 1940-1
CPF: 379.***.414-**
RG: ***.471

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora se deslocará até a cidade de Caicó/RN, para participar de uma capacitação para os Profissionais da Socioeducação voltado aos profissionais do CREAS, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 12 e 13 de novembro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:12C48496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321 DE 11 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321 DE 11 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Pedro Henrique Cassiano de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Psicólogo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 2997
CPF: 100.***.454-**
RG: 2.***.282

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor se deslocará até a cidade de Caicó/RN, para participar de uma capacitação para os Profissionais da Socioeducação voltado aos profissionais do CREAS, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 12 e 13 de novembro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C486CCE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 028/2025**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.357.757/0001-40

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 028/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica.

AÇÃO: 1036 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%.

FONTE DE RECURSOS: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; 25420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:07C25ED4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 038/2025**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: AS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.857.676/0002-90

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 038/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FONTE DE RECURSOS:** 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FONTE DE RECURSOS:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:EE954AF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 049/2025**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA

CNPJ: 55.678.341/0001-02

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 049/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **NATUREZA DA DESPESA:** 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA DA DESPESA:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013; 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9C79EE57

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 056/2025**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 12.268.573/0001-80

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 056/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **AÇÃO:** 2038 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%; **FONTE DE RECURSOS:** 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9102A760

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2025

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: J V S DA SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 33.016.347/0001-81

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 057/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FONTE DE RECURSOS:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9C8E30BE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 445/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio ou contrato de cooperação com associação de energia renovável, para fins de adesão ao sistema de geração distribuída compartilhada, com transferência da titularidade de unidades consumidoras de energia elétrica, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou contrato de cooperação com associação de energia renovável legalmente constituída, visando à adesão ao sistema de geração distribuída compartilhada, nos termos da Lei Federal nº 14.300/2022.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, o Município poderá transferir a titularidade de suas unidades consumidoras de energia elétrica à associação, exclusivamente para fins de compensação de créditos de energia elétrica, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º A medida terá por objetivo a racionalização e redução das despesas com energia elétrica nas unidades consumidoras municipais, devendo os instrumentos a serem celebrados assegurar condições de economicidade e vantajosidade para a Administração, nos termos de avaliação técnica prévia.

Art. 4º O prazo de vigência e as condições específicas do convênio ou contrato de cooperação serão definidos no respectivo instrumento, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Único: Após sua publicação deverá retornar ao Plenário desta Câmara Municipal de Jundiá após um ano de sua vigência, contado a partir do primeiro dia da execução da referida Lei, acompanhado de documentos que comprovem os benefícios ao município de Jundiá

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 10 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:20AEB1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250068

O Município de LAGOA DE PEDRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na RUA CORONEL FRANCISCO TOMAZ 99, representado por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R CRIATIVA CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 54.274.258/0001-05, com sede na R SEVERINO BALBINO DA COSTA, CENTRO, PASSA E FICA/RN, CEP 59218-000, representada por DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos de itens constantes no Contrato nº 20250068, conforme justificativa técnica constante no Processo Administrativo nº 20010010/25.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Sec. Munic. De Turismo e Infraestrutura.

Ação: 2060 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. De Turismo e Infraestrutura.

Fonte: 150000000000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj.

Subelemento: 33.90.39.99

Região: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 125, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato (ou até 50% em obras e serviços de reforma, quando for o caso).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Em razão do acréscimo de quantitativos, o valor global do contrato passa de R\$ 112.119,95 (Cento e doze mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 124.941,94 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), representando um aumento de 11,44% sobre o valor inicial, conforme planilha de reajuste anexa a este Termo Aditivo.

Os demais termos e condições do contrato original permanecem inalterados, especialmente no que se refere às obrigações, prazos e garantias contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato permanece inalterada, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, salvo se houver necessidade de novo termo aditivo específico para prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250068 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo..

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CNPJ(MF) 08. 143.026/0001-09

Contratante

R CRIATIVA CONSTRUÇOES PROJETOS E ASSESORIA LTDA

CNPJ 54.274.258/0001-05

Contratado(a)

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador: B336A70C

CPL LAGOA DE PEDRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25040001/2022

Republicado por Incorreção (*) OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25040001/2022

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – Nº 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, com sede na FAZ CARNAUBA - ZONA RURAL – CEP: 59.227-000–LAGOA D'ANTA/RN, representada por HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº 095.041.274-01 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25040001/2022 oriundo da Tomada de Preço Nº 04/2021, até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57 II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
---------	--

PROJETO	1.061 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FONTE	1500000000/1700000000/1701000000/1706000000/1708000000/1750000000
NAT. /DESPESA	44905100

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 24 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras

CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 061.241.314-47

Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA

CNPJ 36.182.708/0001-58

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO

CPF: 095.041.274-01

Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no mês final da vigência, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 09/09/2025 - Edição 3620a.

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador: 5CD913DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio** para a servidora **Maria da Conceição Pontes Silva**, inscrita no CPF nº 737.231.424-00, matrícula nº 00000892, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao **período aquisitivo de 2013 a 2018**, a ser gozada no período de **15/11/2025 a 13/02/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:1E43CEF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio** para a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF nº 422.844.734-15, matrícula nº 00002054, ocupante do cargo de **AGENTE COM. DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, a ser gozada no período de **06/12/2025 a 06/03/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:57DADA64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 287, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** ao servidor **JOSE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 555.292.164-04, matrícula nº 00002003, ocupante do cargo de **AGENTE COM. DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C29D7EB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 288, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** à servidor **FRANCIMAURO ONOFRE DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº **912.932.864-00**, matrícula nº **00001521**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:AF68898C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 289, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** à servidora **LUCIENE JOSE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF nº **875.444.584-15**, matrícula nº **00002071**, ocupante do cargo de **AGENTE COM. DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2023**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7FF305A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** ao servidor **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 567.199.654-68, matrícula nº **00002046**, ocupante do cargo de AGENTE COM. DE SAUDE, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3BD94B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** ao servidor **IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 736.600.944-04, matrícula nº **00001848**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7B0F123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** ao servidor **JOSIVAM GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 875.437.614-91, matrícula nº **00001139**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1A5B47DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** a servidora **MARIA HELENA DE SALES**, inscrita no CPF nº 828.655.824-34, matrícula nº **00002038**, ocupante do cargo de AGENTE COM. DE SAUDE, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, a serem gozadas no período de **15/12/2025 a 14/01/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4DA2957F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 379/2021 de 23 de Março de 2021 e Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia novos membros representantes do seguimento de alunos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme composição abaixo.

I– Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Juliana Carneiro de Lima
Suplente – Alicya Sibebe do Nascimento Macedo Xavier

II– Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Selma Fernandes de Jesus
Suplente - Adrielly Lopes do Nascimento

III– Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular - Sandra Camarão de Lima
Suplente - Maria José da Silva

IV– Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Eleonardo Raimundo Silva de Aguiar
Suplente – Kennys Patrícia da Silva

VI– Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular - Maria Aureliano de Souza Silva
Suplente - Eliziane Maria Silva de Aguiar

VII– Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Silvana Rodrigues de Lima
Suplente – Adriana Paulino da Silva

VII– Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Maria Elizabete de S. de Oliveira
Suplente – José Roberto Barreiros B. de Sales
Titular – Maria Clara da Silva
Suplente – Ewerton Maximino de Oliveira

VIII– Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular - Edvalda Amâncio de Andrade Silva
Suplente - Janiele Firmino dos Santos

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Benedita Fernanda da Silva Gomes
Suplente – Tiago de Lima Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 11 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:46E9FB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor correspondente a 14,28% junto ao contrato nº 022/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, consultoria, assessoria, treinamento gerencial e desenvolvimento nas áreas de empreendedorismo local e regional.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: 46.931.232 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

CNPJ: 46.931.232/0001-64

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2025 à 14 de novembro de 2026.

DO VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2009 – Manutenção

Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA**

DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não

Vinculado de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO

PREFEITO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2006 –

Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE**

DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, Inciso II, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de novembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Gotardo Paulo de Azevedo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:607B6668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.764/2025. Dispensa Eletrônica nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.212.723/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação da execução da sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos e ensaio de absorção do solo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN. Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Programa: 0012 – Desenvolvimento e Infraestrutura. Ação:

2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor Global R\$: 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 06 de novembro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Marques Duarte Construção e Administração de Obras LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1B429881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0605/2025 – GP

Portaria nº 0605/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 11 de novembro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ELISÂNGELA FÉLIX DA SILVA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ELISÂNGELA FÉLIX DA SILVA**, matrícula nº 255; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **12 de novembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B9BE2A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0606/2025 – GP

Portaria nº 0606/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2025.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0606/2025 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0603/2025 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **11/11/2025. Edição 3665**. Motivo: **DIÁRIA CANCELADA**: onde a servidora **DAIONARA BASTISTA DE SOUSA**, matrícula nº **36811**; Cargo de **Diretora da Merenda Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, iria em viagem à Natal/RN, no dia 11 de

novembro de 2025, com a finalidade de participar do Evento **COMIDA NO PRATO E EQUIDADE NO TERRITÓRIO: SAN, TRIA, PBF EPROMOÇÃODA SAÚDE**, que ocorreria no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8496F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025- JOSEANY MARIA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A): JOSEANY MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.846 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX.05, DOMICILIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 221, SANTA MARIA GORETE – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **DESCRIÇÃO DA FONTE:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.535,98 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 Á 10 DE MAIO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4AE87E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025- MARIA ALINE DE ARAÚJO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA ALINE DE ARAÚJO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.553- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 121.XXX.XXX-37, DOMICILIADA NO SÍTIO MAR VERMELHO, Nº 268, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R\$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 A 10 DE MAIO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 886 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LAGOA NOVA/RN 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2A0B9F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: J VANDERLEY DA COSTA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.904.437/0001-73, SEDIADO(A) NA RUA SEVERINO FELIPE DA SILVA, Nº 178, BERNADINO DE SENA, EM LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
Unidade Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito;

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Ação: 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração;

Fonte de Recursos: 15000000

Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças;

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;

Ação: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária; **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação;

Ação: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2024 – Manutenção da Quota do Salário Educação – QSE;

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 2020 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ação: 2043 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – IGDBF;

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Ação: 2015 – Manutenção da Proteção Social Básica – PSB;

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

10.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH;

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2061 – Manutenção do Bloco da Atenção Primária;

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

Ação: 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude;

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Aplica-se para todas as Secretarias – Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 146.350,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2025 A 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LAGOA NOVA/RN, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal/ Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:5CC46090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022001/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2025****CONTRATANTE:** Município de Lagoa Salgada/RN –CNPJ nº 08.162.869/0001-44**CONTRATADO:** CARLOS ANDRE DE LIMA – CNPJ nº 32.968.020/0001-47.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.002 – Sec. Mun. De Administração e Finanças

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.004 – Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. De Educação

Ação: 2106 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2026 – Manutenção do Prog. De Edu. De Jovens e Adultos

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.007 – Sec. Mun. De Infraestrutura

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17500000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.009 – Sec. Mun. De Saúde

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16213210

Ação: 2052 – Manutenção a Saúde da População para Procedimentos MAC

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2092 – Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16600000

Ação: 2065 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Ação: 2065 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 16600000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 17050000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte: 17200000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Carlos André de Lima – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C7E8720A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1104001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 063/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44

CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO DOIS INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO DE ABATE E DUAS SERRA DE CORTE, DESTINADOS AO MATADOURO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, VISANDO APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO ABATE DE ANIMAIS.

VALOR GLOBAL: R48.406,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17010000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17003110

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção
 Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 17003120

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Solange Aparecida Pereira Viana Manzan – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 11 de novembro de 2025

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1C8227E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.635.950/0001-55. OBJETO: Acréscimo no Contrato nº. 024/2025. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 56.340,00. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Município de Lagoa Salgada/RN –
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
 Prefeito Municipal /

J S Locações e Serviços LTDA -
JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO -
 Representante Legal.

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:DB07FA80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 334/2025

PORTARIA Nº 334/2025 – GP Lagoa Salgada/RN, 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre exoneração para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do CPF ***. 404.074 -**, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Presidente Café Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:90EAF2C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025**

Portaria nº 335/2025. Lagoa Salgada/RN, 11 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o edital de processo seletivo simplificado Nº 001/2025, item 7.8 - Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a) escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Presidente Café Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Salgada/RN, a senhora HALANNA LIEGENYS BEZERRA DE M LIRA, portador do CPF ***.685.054-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2B7F92C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025.**

Portaria nº 336/2025. Lagoa Salgada/RN, 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ**, matrícula nº 0717-1, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Motorista, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, do município de Lagoa Salgada/RN, onde continuará a desenvolver suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D6255CC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que se faz necessária a participação da Secretária Municipal de Educação na reunião de planejamento estratégico das ações da Educação para o ano de 2026 promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), com vistas ao aprimoramento das políticas educacionais do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora abaixo indicada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a vantagem de ½ (**meia**) **diária**, para deslocamento ao município de Nísia Floresta/RN, no dia 28 de novembro de 2025, em razão de sua participação no evento “Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026”.

• Nome: Fabiana Teixeira da Silva Pereira

• CPF: ##3.422.484-##

• Valor da diária (R\$): 250,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:2A5CA24B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAJES COM ABRANGÊNCIA EM RÁDIO COM MAIOR POTÊNCIA IRRADIADA E MAIOR RAIO DE ALCANCE E TRANSMISSÃO**, em favor da empresa **FM NORDESTE LTDA**, CNPJ nº **08.562.027/0001-80**, estabelecida à Rua Carlos Chagas, nº 3466, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-220, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1160/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:32DCCCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 167/2025

Dispõe Sobre O Cancelamento De Concessão de e dá Outras Providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela efeitos da Portaria nº 163/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 11 de novembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:644D7898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 166/2025

Dispõe Sobre O Cancelamento De Concessão de e dá Outras Providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela efeitos da Portaria nº 146/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 11 de novembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:94221CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DESTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 163/2025

Altera a Portaria nº 087/2025 e dispõe sobre a substituição de conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO a solicitação do colegiado, informando a necessidade de substituição de representantes da sociedade civil junto a tal Conselho,

RESOLVE:

Art. 1 – Destituir do Conselho a senhora *Amanda Carla da Silva Cavalcante* (titular), representante do Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários (SEAPAC) e nomear em substituição o senhor *Damião Santos de Medeiros*.

Art. 2 – Destituir do Conselho, na condição de *suplente*, o senhor *Damião Santos de Medeiros* e em sua substituição nomear a senhora *Verônica Maria de Barros* (Suplente).

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 11 de novembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:B463A588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ESMAEL SUEL DA SILVA, Subc. de Atenção Básica, matrícula 4707, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 (TRÊS) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participar do III Seminário de Promoção da Saúde, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:51C56CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. NIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 0000310/4, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, meia diária no valor total de R\$ 125,00 (cem e vinte e cinco reais) para participar do 1º SIMPÓSIO ATENÇÃO PRIMÁRIA E ONCOLOGIA, que acontecerá no dia 13 de novembro de 2025, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:C3CF9664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS, CHEFE DE DIVISAO DE ALIMENTAÇA, matrícula 0000550-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para do Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição, sobre comida no Prato e equidade no território, na cidade do Natal-RN, no dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de novembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:FA3605C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA, Controlador Municipal, matrícula 0000289/1, lotado no Controladoria Municipal, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI-RN 2025, que será realizado nos dias **12 e 13 de novembro de 2025**, no Hotel Holiday Inn Natal(Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova,Natal/RN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:10DB796F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital da Mulher, Hospital Rafael Fernandes, West Clinical e Hospital Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:E2AC0F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:031AF4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 21-DLE/2025****AVISO DE DISPENSA Nº 21-DLE/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 21-DLE/2025. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e fardamentos personalizados para montagem de kits para os agentes de saúde para atender a secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrição no Termo de Referências. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaoalista.php>. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do www.novobbmnet.com.br, no período de 13 ao 18/11/2025 até as 08:00h do último dia.

JOSÉ JÁCOME FILHO –
Secretário Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:69B3D097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**

O município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação após autorização do Gestor Municipal, por meio do Setor de Licitações, torna público a Segunda Convocação através do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005-C.E/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de conclusão de uma Creche Pro infância tipo B na cidade de Marcelino Vieira-RN, fracassada anteriormente. O Edital e seus anexos estão disponíveis a todos para visualização e download na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br; no Portal da Transparência Municipal em a partir de 12/11/2025 <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php> e no TCE-RN. A sessão no modo aberto e fechado se dará as 08:00 do dia 19/12/2025. O processo será conduzido por Franck Jackson de Araújo, Agente de Contratação designado para o ato.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA –
Diretor Interno de Licitações

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:561C2437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O município de Marcelino Vieira-RN através da Setor de Licitações, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 004-C.E/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de conclusão de uma Creche Pro infância tipo B na cidade de Marcelino Vieira-RN, FOI FRACASSADA. MOTIVO: após a convocação para apresentação da proposta readequada, conforme edital, mais tempo extra para cada licitante; o Agente de Contratações constatou e no portal novobbmnet está público que, nenhum licitante anexou o arquivo contendo as propostas cadastradas, para análise e aceitação. Inviabilizando assim a análise técnica e classificação final. Após orientação jurídica, o processo foi concluído como fracassado e será republicado. Informamos ainda que não houve registro de pedido de esclarecimentos ou impugnações conforme verificados no sistema.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA –

Diretor Interno de Licitações

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:5A3EFEB9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 212/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.****DECRETO EXECUTIVO Nº 212/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) do Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam “políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º. Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou

intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - Violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - Revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Marcelino Vieira.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 II – 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
 III – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
 IV – 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 V – 01 (um) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte;
 VI – 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 VII – 01 (um) do Conselho Tutelar;
 VIII – Comitê de Participação de Adolescentes;
 IX – Representação com Poder Judiciário, do Ministério Público, e da Defensoria Pública, onde houver;
 X - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município; (CASO EXISTA NO MUNICÍPIO)
 §1º O tempo de mandato do *CMRPC* é de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
 §2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele instituídos, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º. Comitê terá a seguinte estrutura funcional:

I. Coordenadoria Geral, composta por um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, indicados pelos membros do Comitê;
 II. Grupos de Trabalho temáticos, criados conforme necessidade e demanda, compostos por membros do Comitê e demais convidados, para aprofundar discussões e propor soluções específicas;
 III. Secretaria Executiva, responsável por dar suporte técnico e administrativo ao Comitê.

Art. 6º. Compete ao Comitê:

I. Elaborar o Plano Municipal de Cuidado e Proteção Social, em consonância com as diretrizes e políticas nacionais;
 II. Promover a integração das ações e serviços da rede de cuidado e proteção social;
 III. Monitorar e avaliar o desempenho da rede de cuidado e proteção social, propondo ajustes e melhorias;
 IV. Articular parcerias com instituições públicas e privadas, visando fortalecer a rede de cuidado e proteção social;
 V. Realizar estudos, pesquisas e capacitações relacionadas à área de cuidado e proteção social;
 VI. Promover a participação da comunidade e dos usuários na formulação e implementação das políticas e ações da rede.

Art. 7º. As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º. As reuniões do *CMRPC*, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do *CMRPC*.

§ 4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 8º - Os atos de gestão e governança do *CMRPC* são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º. Os atos administrativos internos (*ADI/CMRPC*) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 09. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o *CMRPC* deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 10. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do *CMRPC*.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 11 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:DA7B13A6

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 323, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ante o **ERRO DE GITAÇÃO** na PORTARIA Nº 323, de 06 de novembro de 2025, publicada no dia 07/11/2025, na edição **3663** códigos identificador: **53A05D17**

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Maycon Jonathan Silvestre da Costa, servidor deste Município, para suprir as despesas da viagem que aconteceu hoje dia 06 de novembro de 2025, que se deslocou a cidade de Mossoró/RN, para participar da Capacitação Operação Sibec, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, 01 (01) diária, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Maycon Jonathan Silvestre da Costa, servidor deste Município, para suprir as despesas da viagem que aconteceu hoje dia 06 de novembro de 2025, que se deslocou a cidade de Mossoró/RN, para participar da Capacitação Operação Sibec, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, 02 (duas) diárias, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:940893FE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA)

Processo: Credenciamento nº 04-CRED/2025

Número de Contrato: 2025.11.11.0001

Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos, sendo tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias, radiografias, mamografias, eletroencefalogramas, polissonografias e cirurgias oftalmológicas especializadas, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Artigo 196 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Contratado/CNPJ: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA, 03.630.959/0001-07.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 11/11/2025.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:13357B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (JTR MEDICAL LTDA)

Processo: Credenciamento nº 04-CRED/2025

Número de Contrato: 2025.10.11.0001

Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos, sendo tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias, radiografias, mamografias, eletroencefalogramas, polissonografias e cirurgias oftalmológicas especializadas, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Artigo 196 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Contratado/CNPJ: JTR MEDICAL LTDA, 09.240.822/0001-14.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor: R\$ 1.432.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 11/11/2025.

Vigência: 11/11/2025 a 11/11/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:6A4A0CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2026

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFOP, e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCAR** todos os membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser realizada no **dia 17 de novembro de 2025, às 10h00min, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Maxaranguape**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 10h15min, e a segunda e última chamada às 10h30min.

Contamos com a sua presença.

Maxaranguape/RN, 11 de novembro de 2025.

JOELSON DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5B0E4AFB

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
LEI 1090 PPA 2026-2029

<https://site.maxaranguape.rn.gov.br/lei/lei-municipal-no-1090-2025>

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:92493425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PROCESSO Nº 127/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: ESCOLA DE NEGOCIOS ELO - CURSOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.965.048/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação profissional, com o Workshop Descomplicando o Credenciamento, para os servidores vinculados a licitação da Secretaria de Admiração do município de Montanhas RN.

VIGÊNCIA: final do exercício 2025.

VALOR GLOBAL: 2.677,50 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 07 de novembro de 2025

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

CONTRATADA: ESCOLA DE NEGOCIOS ELO - CURSOS E EVENTOS LTDA

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1209A134

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08.

CONTRATADO: ARRUDA PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.508.574/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio Público Municipal no bairro Lagoa de Pedras, na Zona Urbana, município de Montanhas/RN.

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento)

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 71.053,22 (setenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 11 de novembro de 2025

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Alexandre Maciel Arruda Camara

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:1D1C0B36

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: https://drive.google.com/drive/folders/1tFRghnez7V94jTseTqma7r3jTfj_SKtX?usp=sharing.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termoederreferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, na Prefeitura Municipal localizado na rua são José, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Erica da Silva Fernandes
Código Identificador:A2384DA3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2025

PROCESSO Nº 125/2025

ASSUNTO: Aquisição de material permanente destinado a UMSI (UNIDADE MISTA SANTA ISABEL) do município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação de empresa com a finalidade de aquisição de material permanente destinado a UMSI (UNIDADE MISTA SANTA ISABEL) do município de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 20.504,00 (vinte mil e quinhentos e quatro reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:1A18143A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 043/2025

PROCESSO Nº 126/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar destinada à Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação de empresa com a finalidade de aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar destinada à Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **D Z COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.405.070/0001-03**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:5B3E89D5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2025

PROCESSO Nº 125/2025

ASSUNTO: Aquisição de material permanente destinado a UMSI (UNIDADE MISTA SANTA ISABEL) do município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente destinado a UMSI (UNIDADE MISTA SANTA ISABEL) do município de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 20.504,00 (vinte mil e quinhentos e quatro reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:D2FB2F74

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2025

PROCESSO Nº 126/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar destinada à Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar destinada à Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **D Z COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.405.070/0001-03**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:6E0C67DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diárias da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, o servidor **EDIPO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 086.***.***-58, Controlador Geral do Município, no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana em deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do “Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI-RN 2025”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5278EC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diárias da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, o servidor Alexandre Bento de Oliveira, inscrito no CPF nº 035.***.***-45, no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana em deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do “Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI-RN 2025”

Art. 2º - O servidor mencionada no artigo anterior viajará na condição de acompanhante do Controlador-Geral do Município, fazendo jus ao valor da Faixa II, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 024/2022, que assegura a aplicação da diária correspondente à faixa do servidor de nível hierárquico superior, quando o deslocamento ocorrer em missão de representação ou acompanhamento institucional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88C0F76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a servidora Daiane Simões Araujo, inscrito no CPF nº 017.***.***-01, no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana em deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do “Encontro de Controle Interno do Rio Grande do Norte – ECI-RN 2025”

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior viajará na condição de acompanhante do Controlador-Geral do Município,

fazendo jus ao valor da Faixa II, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 024/2022, que assegura a aplicação da diária correspondente à faixa do servidor de nível hierárquico superior, quando o deslocamento ocorrer em missão de representação ou acompanhamento institucional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2759F1EB

MONTEPREV

PORTARIA Nº 020/2025 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES E CONSELHEIRA DO MONTEPREV

Portaria nº 020/2025

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2025.

Concede diária à servidores e conselheira do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3,5 (três diárias e meia), fora do Estado, correspondentes à Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Bento Gonçalves/RS, no período de 16 a 19 de novembro de 2025, aos servidores Vânia Maciel Faustino, Dary Herbert Vieira de Aguiar, Ruan Pablo Medeiros Dantas, e à conselheira Luzenir de Assis Rocha Lima.

Art. 2º - O valor fixado na Faixa III do referido decreto justifica-se pelo acompanhamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, André Rodrigues da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO

Diretora Presidente RPPS

Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:

Dary Herbert Vieira de Aguiar

Código Identificador:26A8C575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32/2025.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO PARAISO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 43.770.530/0001-21**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 617 no valor de R\$ 2.393,44 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 619 no valor de R\$ 2.266,50 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 620 no valor de R\$ 5.219,18 (ambulâncias do Hospital Municipal)

Nota Fiscal nº 553 no valor de R\$ 2.394,26 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 555 no valor de R\$ 5.968,14 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 579 no valor de R\$ 2.419,69 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 585 no valor de R\$ 2.381,79 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 580 no valor de R\$ 7.139,52 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 530 no valor de R\$ 5.769,97 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 529 no valor de R\$ 2.358,94 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde)

Nota Fiscal nº 549 no valor de R\$ 2.310,28 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 531 no valor de R\$ 6.635,61 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 622 no valor de R\$ 1.369,36 (veículo locomoção da Equipe Multidisciplinar);

Nota Fiscal nº 552 no valor de R\$ 5.243,98 (veículo locomoção das equipes ESF);

Nota Fiscal nº 583 no valor de R\$ 6.087,62 (veículo locomoção das equipes ESF);

Nota Fiscal nº 582 no valor de R\$ 1.434,13 (veículo locomoção da Equipe Multidisciplinar);

Nota Fiscal nº 527 no valor de R\$ 1.430,19 (veículo locomoção da Equipe Multidisciplinar);

Nota Fiscal nº 623 no valor de R\$ 5.066,16 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 11 de Novembro de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:22DE9017**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCA** todos os membros e autoridades desta municipalidade para se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025, às 15h**, na Câmara Municipal de Monte das Gameleiras para apresentação e discussão do Projeto da Lei do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029. Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026 (LOA 2026).

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 15h15, e a segunda e última chamada às 15h30.

Contamos com a sua presença.

Monte das Gamneleiras/RN, 11 de novembro de 2025.

DOMINGOS GAMELEIRA DO RÊGO NETO

Secretário Mun. de Planejamento

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:DE182E65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SME/NF**

Dispõe sobre a convocação do servidor Antônio Marcos da Silva para apresentação ao seu quadro de origem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do período de cessão do servidor **Antônio Marcos da Silva**, matrícula nº 671-1, junto à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, na Central do Cidadão do município de São José do Mipibu;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno do referido servidor ao seu órgão de origem para reassumir suas funções;

RESOLVE CONVOCAR o servidor **Antônio Marcos da Silva**, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Professor, **para que se apresente à Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Carta de Convocação, a fim de reassumir suas funções no quadro de origem.**

O **não comparecimento** dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, conforme a legislação vigente.

Esta **Carta de Convocação** entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se,
Publique-se e
Dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Educação, Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:4DDA139B**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por meio da Diretoria de Instrução e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 158, da Lei nº 024/2017, torna público para conhecimento e ciência dos interessados abaixo relacionados, que a Diretora de Instrução e Julgamento desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PROCEDENTES	
PROCESSO Nº	INTERESSADO
000194/000002/2025	G H LEMOS NEVES EIRELI - ME
000196/000004/2025	CARLOS EDUARDO MELO MARIZ E ESPOSA
000197/000005/2025	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MELO
000198/000006/2025	PORTO URBANISMO LTDA
000199/000007/2025	PORTO URBANISMO LTDA
000222/000011/2025	FRANCILENE MACARIO DE MEDEIROS
000223/000012/2025	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUSA
000224/000013/2025	JOÃO HERNANDES SANCHES
000225/000014/2025	MANOEL BARBOSA CAVALCANTI NETO
000226/000015/2025	JOSÉ GLEDESTONE SOARES FERNANDES
000228/000017/2025	RODRIGO SOUSA MOREIRA
000229/000018/2025	SORAYA GODEIRO MASSUD

Isto posto, ficam intimados os interessados aqui citados para liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. Não sendo regularizados os débitos, o(s) auto(s) de infração julgado(s) precedente(s) serão encaminhado(s) para a Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa para as providências legais cabíveis.

Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA MARILIA AVELINO BENTO

Diretora de Instrução e Julgamento

Mat. 2369974

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:E240A6FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao (à) servidor **Hugo Leonardo de Lima Oliveira**, ocupante do cargo Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de novembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B95621B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 052/2025

Decreto nº 52/2025 de 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.013/2024, de 06.12.2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.802,93(dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações na tabela II em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Tabela I

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Subfunção	03 – Ação Legislativa
Ação	2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da despesa	3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Total geral	R\$ 19.802,93 (dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa e três centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA ANULADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Tabela II

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Subfunção	03 – Ação Legislativa
Ação	2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da despesa	3.3.90-33 - Passagens e despesas com locomoção
Valor	R\$ 19.802,93
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Total geral	R\$ 19.802,93 (dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa e três centavos)

Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:B1281B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025

PORTARIA Nº 514/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Diretora Financeira, a senhora **Lidiane Rodrigues da Costa**, CPF nº 059.***.***-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:8758BAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025.

PORTARIA Nº 342/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 470/2025-SMSS, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **THIAGO WENZEL CORTEZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Fórum da linha de cuidado com o sobrepeso e obesidade.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 11 de novembro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:0C38526E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025.

PORTARIA Nº 343/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 116/2025-SMIT, de 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **ARNON FERREIRA SALES DIAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Transportes, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Junco do Seridó/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, na cidade de Junco do Seridó/PB.

Local de destino: Junco do Seridó/PB.

Período do Afastamento: 11 de novembro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:E6F0C541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de Contribuição a

Servidora Municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor **NOÉ BARROS DE LUCENA**, com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 130.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, nos termos do artigo 71, §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 001/2021 e art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais da última remuneração, conforme art. 80 desta lei Complementar Municipal.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.152-04, Servidor **NOÉ SALES DE LUCENA**, com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 130, portadora do RG nº 736425, SSP/RN e CPF nº: 481.668.714-91, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, nos termos do artigo 80 da Lei complementar 001/2021, com proventos integrais da última remuneração. Fixando-se os proventos, *in casu*, no salário base de **R\$ 1.976,80** (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) acrescido de 25% de quinquênios no valor de **R\$ 494,20** (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de **R\$ 2.471,00** (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 11 de novembro de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicada por incorreção.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:216E37EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Câmara Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Execução de obra de revitalização do Prédio da Câmara Municipal deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto

pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua São José, S/N - Centro - Paraná - RN. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Novembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunparana.rn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Paraná - RN, 11 de Novembro de 2025

. Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0375F0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2025

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de assessoria técnico administrativa à Secretaria Municipal de Administração do Município de Paraná/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Novembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de Novembro de 2025

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:276C1223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7.290/2025

INTERESSADO: Sec. Mun. de Assist. Soc.do Trab. Habit. e do Espo.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO

PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, junto a interessada: JOSE TEOGENES DO NASCIMENTO GALVAO- CNPJ: 34.583.413/0001-68.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:688922D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 407/2025– GAB/PREFEITO.

Portaria de nº 407/2025– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidora **SUELMA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula 1215914, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil e Ouvidoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025 e tendo como data fim 28 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:72762DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 406/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 406/2025-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 303/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº303/2025 de 12 de agosto de 2025, conforme requerimento feito pela servidora que é lotada na Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria a Sra. Suelma de Souza Araujo e Parecer da Procuradoria Jurídica deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3951DF72**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 408/2025-GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 408/2025-GAB/PREFEITO**

REVOGA A PORTARIA 372/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº372/2025 de 09 de outubro de 2025, tendo em vista que não foi mais realizada a viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:9693D677**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 409/2025-GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 409/2025-GAB/PREFEITO**

REVOGA A PORTARIA 373/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº373/2025 de 09 de outubro de 2025, tendo em vista que não foi mais realizada a viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:FD4DE020**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 410/2025-GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 410/2025-GAB/PREFEITO**

REVOGA A PORTARIA 283/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº283/2025 de 23 de julho de 2025, tendo em vista que não houve mais a viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:67BF41BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025****O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de insulinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21**, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa: **PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75**, estabelecida a Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 48.780,50 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2612/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 11 de novembro de 2025.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 807.567.604-10

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3235215E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 63/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: GIZELIA FIRMINO SALES_MEI – CNPJ: 24.114.361/0001-27

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, CORRESPONDENTE A UM REAJUSTE DE 15,29% - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, NOTEBOOKS, NETBOOKS, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES), INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS (MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN.

Contrato nº 63/2022, Termo aditivo, celebrado em 11/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Pedro Avelino-RN, 11 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

GIZELIA FIRMINO SALES

Microempreendedora

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:D81C0841**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 22/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 68,110, 02 - R\$ 8,950, 03 - R\$ 18,710, 04 - R\$ 51,370, 05 - R\$ 17,570, 06 - R\$ 17,210, 07 - R\$ 30,920, 08 - R\$ 30,920, 09 - R\$ 30,920, 10 - R\$ 36,650, 11 - R\$ 34,220, 12 - R\$ 37,270, 13 - R\$ 17,150, 14 - R\$ 30,160, 15 - R\$ 92,440, 16 - R\$ 8,300, 17 - R\$ 8,300, 18 - R\$ 33,400, 19 - R\$ 47,000, 20 - R\$ 85,810, 21 - R\$ 42,780, 22 - R\$ 40,540, 23 - R\$ 11,640, 24 - R\$ 12,530, 25 - R\$ 12,530, 26 - R\$ 84,140, 27 - R\$ 92,920, 28 - R\$ 92,920, 29 - R\$ 92,920, 30 - R\$ 14,270, 31 - R\$ 13,690, 32 - R\$ 14,780, 33 - R\$ 18,490, 34 - R\$ 14,270, 35 - R\$ 16,860, 36 - R\$ 5,320, 37 - R\$ 6,080, 38 - R\$ 6,670, 39 - R\$ 14,580, 40 - R\$ 9,210, 41 - R\$ 9,730, 42 - R\$ 6,580, 43 - R\$ 7,630, 44 - R\$ 14,520, 45 - R\$ 15,570, 46 - R\$ 18,920, 47 - R\$ 19,130, 48 - R\$ 14,350, 49 - R\$ 15,250, 50 - R\$ 16,220, 51 - R\$ 19,130, 52 - R\$ 16,220, 53 - R\$ 19,130, 54 - R\$ 228,800, 55 - R\$ 7,780, 56 - R\$ 23,520, 57 - R\$ 22,840, 58 - R\$ 19,390, 59 - R\$ 21,530, 60 - R\$ 17,120, 61 - R\$ 15,340, 62 - R\$ 13,620, 63 - R\$ 13,690, 64 - R\$ 13,370, 65 - R\$ 23,990, 66 - R\$ 24,650, 67 - R\$ 21,390, 68 - R\$ 94,150, 69 - R\$ 70,710, 70 - R\$ 19,370, 71 - R\$ 2,470, 72 - R\$ 24,910, 73 - R\$ 36,330, 74 - R\$ 13,420, 75 - R\$ 16,220, 76 - R\$ 25,620, 77 - R\$ 25,620, 78 - R\$ 31,090, 79 - R\$ 33,080, 80 - R\$ 86,920, 81 - R\$ 81,410, 82 - R\$ 82,050, 83 - R\$ 86,920, 84 - R\$ 76,420, 85 - R\$ 78,490, 86 - R\$ 92,160, 87 - R\$ 87,250, 88 - R\$ 86,920, 89 - R\$ 76,850, 90 - R\$ 77,840, 91 - R\$ 73,190, 92 - R\$ 63,910, 93 - R\$ 72,640, 94 - R\$ 78,470, 95 - R\$ 82,380, 96 - R\$ 83,360, 97 - R\$ 86,600, 98 - R\$ 16,860, 99 - R\$ 11,350, 100 - R\$ 11,670, 101 - R\$ 9,900, 102 - R\$ 9,720, 103 - R\$ 10,700, 104 - R\$ 10,050, 105 - R\$ 10,590, 106 - R\$ 10,700, 107 - R\$ 9,730, 108 - R\$ 9,730, 109 - R\$ 9,400, 110 - R\$ 9,730, 111 - R\$ 223,790, 112 - R\$ 50,010, 113 - R\$ 48,650, 114 - R\$ 55,420, 115 - R\$ 52,230, 116 - R\$ 16,790, 117 - R\$ 31,370, 118 - R\$ 34,710, 119 - R\$ 27,970, 120 - R\$ 14,890, 121 - R\$ 72,000, 122 - R\$ 22,460, 123 - R\$ 80,050, 124 - R\$ 30,480, 125 - R\$ 24,400, 126 - R\$ 47,410, 127 - R\$ 28,340, 128 - R\$ 25,420, 129 - R\$ 25,570, 130 - R\$ 25,620, 131 - R\$ 74,590, 132 - R\$ 24,270, 133 - R\$ 24,270, 134 - R\$ 17,190, 135 - R\$ 17,600, 136 - R\$ 10,050, 137 - R\$ 9,240, 138 - R\$ 2,380, 139 - R\$ 1,950, 140 - R\$ 1,950, 141 - R\$ 3,950, 142 - R\$ 2,420, 143 - R\$ 2,920, 144 - R\$ 2,920, 145 - R\$ 2,930, 146 - R\$ 2,550, 147 - R\$ 2,920, 148 - R\$ 2,920, 149 - R\$ 4,080, 150 - R\$ 2,760, 151 - R\$ 2,760, 152 - R\$ 2,760, 153 - R\$ 3,110, 154 - R\$ 2,760, 155 - R\$ 2,560, 156 - R\$ 3,050, 157 - R\$ 2,290, 158 - R\$ 2,310, 159 - R\$ 2,310, 160 - R\$ 2,920, 161 - R\$ 2,920, 162 - R\$ 2,620, 163 - R\$ 2,480, 164 - R\$ 2,920, 165 - R\$ 3,680, 166 - R\$ 2,920, 167 - R\$ 2,920, 168 - R\$ 2,810, 169 - R\$ 5,840, 170 - R\$ 2,560, 171 - R\$ 2,310, 172 - R\$ 99,880, 173 - R\$ 52,550, 174 - R\$ 29,840, 175 - R\$ 6,160, 176 - R\$ 24,080, 177 - R\$ 23,300, 178 - R\$ 23,300, 179 - R\$ 25,650, 180 - R\$ 42,510, 181 - R\$ 52,300, 182 - R\$ 23,030, 183 - R\$ 9,410, 184 - R\$ 8,480, 185 - R\$ 25,910, 186 - R\$ 73,970, 187 - R\$ 18,170, 188 - R\$ 9,820, 189 - R\$ 69,880, 190 - R\$ 22,380, 191 - R\$ 20,110, 192 - R\$ 43,470.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:C9CD7391**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 23/2025.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Pedro Avelino/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Empresa: PAULA FRANCINETE OLIVEIRA MORAIS 70664066488 - CNPJ: 45.541.996/0001-80, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 12,000, 02 - R\$ 18,000, 03 - R\$ 13,000, 04 - R\$ 15,000, 05 - R\$ 0,550, 06 - R\$ 0,550, 07 - R\$ 50,000, 08 - R\$ 29,000, 09 - R\$ 7,000, 10 - R\$ 14,000, 11 - R\$ 5,000, 12 - R\$ 6,000.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:09C678E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2025, a empresa: SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora da licitação conforme os itens abaixo, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por ser a mais vantajosa para esta Administração.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 68,110, 02 - R\$ 8,950, 03 - R\$ 18,710, 04 - R\$ 51,370, 05 - R\$ 17,570, 06 - R\$ 17,210, 07 - R\$ 30,920, 08 - R\$ 30,920, 09 - R\$ 30,920, 10 - R\$ 36,650, 11 - R\$ 34,220, 12 - R\$ 37,270, 13 - R\$ 17,150, 14 - R\$ 30,160, 15 - R\$ 92,440, 16 - R\$ 8,300, 17 - R\$ 8,300, 18 - R\$ 33,400, 19 - R\$ 47,000, 20 - R\$ 85,810, 21 - R\$ 42,780, 22 - R\$ 40,540, 23 - R\$ 11,640, 24 - R\$ 12,530, 25 - R\$ 12,530, 26 - R\$ 84,140, 27 - R\$ 92,920, 28 - R\$ 92,920, 29 - R\$ 92,920, 30 - R\$ 14,270, 31 - R\$ 13,690, 32 - R\$ 14,780, 33 - R\$ 18,490, 34 - R\$ 14,270, 35 - R\$ 16,860, 36 - R\$ 5,320, 37 - R\$ 6,080, 38 - R\$ 6,670, 39 - R\$ 14,580, 40 - R\$ 9,210, 41 - R\$ 9,730, 42 - R\$ 6,580, 43 - R\$ 7,630, 44 - R\$ 14,520, 45 - R\$ 15,570, 46 - R\$ 18,920, 47 - R\$ 19,130, 48 - R\$ 14,350, 49 - R\$ 15,250, 50 - R\$ 16,220, 51 - R\$ 19,130, 52 - R\$ 16,220, 53 - R\$ 19,130, 54 - R\$ 228,800, 55 - R\$ 7,780, 56 - R\$ 23,520, 57 - R\$ 22,840, 58 - R\$ 19,390, 59 - R\$ 21,530, 60 - R\$ 17,120, 61 - R\$ 15,340, 62 - R\$ 13,620, 63 - R\$ 13,690, 64 - R\$ 13,370, 65 - R\$ 23,990, 66 - R\$ 24,650, 67 - R\$ 21,390, 68 - R\$ 94,150, 69 - R\$ 70,710, 70 - R\$ 19,370, 71 - R\$ 2,470, 72 - R\$ 24,910, 73 - R\$ 36,330, 74 - R\$ 13,420, 75 - R\$ 16,220, 76 - R\$ 25,620, 77 - R\$ 25,620, 78 - R\$ 31,090, 79 - R\$ 33,080, 80 - R\$ 86,920, 81 - R\$ 81,410, 82 - R\$ 82,050, 83 - R\$ 86,920, 84 - R\$ 76,420, 85 - R\$ 78,490, 86 - R\$ 92,160, 87 - R\$ 87,250, 88 - R\$ 86,920, 89 - R\$ 76,850, 90 - R\$ 77,840, 91 - R\$ 73,190, 92 - R\$ 63,910, 93 - R\$ 72,640, 94 - R\$ 78,470, 95 - R\$ 82,380, 96 - R\$ 83,360, 97 - R\$ 86,600, 98 - R\$ 16,860, 99 - R\$ 11,350, 100 - R\$ 11,670, 101 - R\$ 9,900, 102 - R\$ 9,720, 103 - R\$ 10,700, 104 - R\$ 10,050, 105 - R\$ 10,590, 106 - R\$ 10,700, 107 - R\$ 9,730, 108 - R\$ 9,730, 109 - R\$ 9,400, 110 - R\$ 9,730, 111 - R\$ 223,790, 112 - R\$ 50,010, 113 - R\$ 48,650, 114 - R\$ 55,420, 115 - R\$ 52,230, 116 - R\$ 16,790, 117 - R\$ 31,370, 118 - R\$ 34,710, 119 - R\$ 27,970, 120 - R\$ 14,890, 121 - R\$ 72,000, 122 - R\$ 22,460, 123 - R\$ 80,050, 124 - R\$ 30,480, 125 - R\$ 24,400, 126 - R\$ 47,410, 127 - R\$ 28,340, 128 - R\$ 25,420, 129 - R\$ 25,570, 130 - R\$ 25,620, 131 - R\$ 74,590, 132 - R\$ 24,270, 133 - R\$ 24,270, 134 - R\$ 17,190, 135 - R\$ 17,600, 136 - R\$ 10,050, 137 - R\$ 9,240, 138 - R\$ 2,380, 139 - R\$ 1,950, 140 - R\$ 1,950, 141 - R\$ 3,950, 142 - R\$ 2,420, 143 - R\$ 2,920, 144 - R\$ 2,920, 145 - R\$

2,930, 146 - R\$ 2,550, 147 - R\$ 2,920, 148 - R\$ 2,920, 149 - R\$ 4,080, 150 - R\$ 2,760, 151 - R\$ 2,760, 152 - R\$ 2,760, 153 - R\$ 3,110, 154 - R\$ 2,760, 155 - R\$ 2,560, 156 - R\$ 3,050, 157 - R\$ 2,290, 158 - R\$ 2,310, 159 - R\$ 2,310, 160 - R\$ 2,920, 161 - R\$ 2,920, 162 - R\$ 2,620, 163 - R\$ 2,480, 164 - R\$ 2,920, 165 - R\$ 3,680, 166 - R\$ 2,920, 167 - R\$ 2,920, 168 - R\$ 2,810, 169 - R\$ 5,840, 170 - R\$ 2,560, 171 - R\$ 2,310, 172 - R\$ 99,880, 173 - R\$ 52,550, 174 - R\$ 29,840, 175 - R\$ 6,160, 176 - R\$ 24,080, 177 - R\$ 23,300, 178 - R\$ 23,300, 179 - R\$ 25,650, 180 - R\$ 42,510, 181 - R\$ 52,300, 182 - R\$ 23,030, 183 - R\$ 9,410, 184 - R\$ 8,480, 185 - R\$ 25,910, 186 - R\$ 73,970, 187 - R\$ 18,170, 188 - R\$ 9,820, 189 - R\$ 69,880, 190 - R\$ 22,380, 191 - R\$ 20,110, 192 - R\$ 43,470.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:F832DA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2025, a empresa: PAULA FRANCINETE OLIVEIRA MORAIS 70664066488, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Pedro Avelino/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Empresa: PAULA FRANCINETE OLIVEIRA MORAIS 70664066488 - CNPJ: 45.541.996/0001-80, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 12,000, 02 - R\$ 18,000, 03 - R\$ 13,000, 04 - R\$ 15,000, 05 - R\$ 0,550, 06 - R\$ 0,550, 07 - R\$ 50,000, 08 - R\$ 29,000, 09 - R\$ 7,000, 10 - R\$ 14,000, 11 - R\$ 5,000, 12 - R\$ 6,000.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:3F12812C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20251027001 – LOCAÇÃO DE VEICULO...

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20251027001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251027001

OBJETO:

- Locação de veículo automotivo tipo passeio, incluindo motorista, seguro total e quilometragem livre, destinado a atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- ALEXANDRE ALVES BANDEIRA
- CPF Nº ***.056.394-**
- Rua João Dias, 217, Centro, Cep. 59960-000 –PILÕES/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:

- 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 97 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

BASE LEGAL:

-Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20251027001, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:2AA0FF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 884/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 884/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0(duas)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/11 a 12/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:16890B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 885/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 885/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:EF196F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 886/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 886/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:370C3E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 887/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 887/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0DEBA160

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 888/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 888/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 012/2025

Publicado por:
 Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A8D06401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1045 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI
N.584

DECRETO Nº 1045 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00
 02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

192 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000
 550 Transferência do Salário-Educação
 120 000 Transferência do Salário-Educação

277 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000
 550 Transferência do Salário-Educação
 120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

641 10.512.0004.2270.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 25.000,00
 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 500 1002
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
 563 10.301.0004.2185.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

607 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -30.000,00
 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 600 0000
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

08.358.053/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1045 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.584

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

673 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

779 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 665 0000

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

312 000 Transferências de Convênios - Assistênci

-75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:79A35D68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Engenheiro Civil Sênior para serviços de consultoria e assessoria na fiscalização das obras da Creche Tipo C e alimentação do sistema SIMEC/MEC, no município de Rafael Fernandes/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 48.000,00.**

Rafael Fernandes - RN,11 de novembro de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:65C78EDF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO AD
Nº 00001/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, CNPJ: 08.357.675/0001-02.

Objeto: Aquisição de veículos/motocicletas automotores de 02 rodas e 01 veículo automotor tipo passeio para 05 passageiros, destinados à modernização da infraestrutura e apoio à Guarda Civil Municipal de Rafael Fernandes/RN.

CONTRATADO: Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda. PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 60.527.130/0001-09.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual no montante de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Rafael Fernandes/RN, 07 de novembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:8E46E13E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Engenheiro Civil Sênior para serviços de consultoria e assessoria na fiscalização das obras da Creche Tipo C e alimentação do sistema SIMEC/MEC, no município de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2025.

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:30B7980C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 238 - 2025 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR DESTAQUE DO
ANO”****PORTARIA Nº. 238/2025 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 11 de novembro de 2025.**

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Prêmio “PROFESSOR DESTAQUE DO ANO” destinado aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação do município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 462/2025, de 22 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Avaliadora do Prêmio “Professor Destaque do Ano”, com a finalidade de selecionar os Profissionais de Educação nas categorias de 1º, 2º e 3º lugar, conforme critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 462/2025, de 22 de setembro de 2025.

Art 2º - Ficam nomeados para compor a comissão:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Maria Luzilania Maia Cortez

Jedson Cortez de Paiva

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR
(ALUNOS, PAIS E OU/EDUCADORES)**

Maria José Felipe Torres

Waneçí Barboza Rodrigues

**REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
INDICADOS POR ENTIDADES EDUCACIONAIS**

Paula Fernanda Paiva Fernandes
Talia Cristiane Elias Brito

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 11 de novembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:8148209E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 405/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, CPF nº 513.***.***-34**, Secretária de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para participar do **III Seminário Estadual de Promoção da Saúde**, que tem como tema “Equidade, Intersetorialidade e Participação Social para transformação dos territórios”, onde também ocorrerá a **II Mostra Potiguar de Experiências de Promoção da Saúde**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:EFB7789F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.***.***-63**, coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para participar do **III Seminário Estadual de Promoção da Saúde**, que tem como tema “Equidade, Intersetorialidade e Participação Social para transformação dos territórios”, onde também ocorrerá a **II Mostra Potiguar de Experiências de Promoção da Saúde**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:9028C08F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.xxx.xxx-14**, Secretário Adjunto de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, no dia 11 e 12 de Novembro de 2025, para que o mesmo possa realizar a mediação e intercâmbio com fornecedores e empresas privadas e públicas visando disseminar informações, estabelecer referências e potencializar conhecimentos, visando divulgar e conseguir apoio para o Natal Encantado de 2025 “A magia do natal vai surpreender você!”.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:9E2B3C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF: 013.xxx.xxx -97**, secretária municipal de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, para participar do **III Seminário Estadual de Promoção da Saúde**, que tem como tema “Equidade, Intersetorialidade e Participação Social para transformação dos territórios”, onde também ocorrerá a **II Mostra Potiguar de Experiências de Promoção da Saúde**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:08F47029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00007/2025
OBJETO: Credenciamento e futura contratação para fornecedores de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal deste Município de Riacho de Santana–RN. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: A SOLANO DE FREITAS SOBRINHO. Informações:

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 07 de Novembro de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5196330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 031/2025

Decreto Nº 031/2025

Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS
ABAIXO ESPECIFICADOS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana/RN;

Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando, o Art. 5º, inciso XI determina que a casa é asilo inviolável do indivíduo, e por conseguinte da família.

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil que prevê justa e prévia indenização em dinheiro, nos casos de desapropriação;

Considerando, o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil que dispõe ser um direito social a moradia;

Considerando, o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece a política de desenvolvimento urbano como responsabilidade do poder público municipal;

Considerando, que o Art. 226 da Constituição da República Federativa do Brasil preconiza que a família terá especial proteção do estado;

Considerando, o Art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, *in verbis*:

Art. 2º - Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Considerando, o Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, *in verbis*:

Art. 6º - A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

Considerando, o Art. 23, da Carta Política Brasileira, que determina ser da competência comum da União, Estados e Municípios promover programas de construção de moradias;

Considerando, o grande déficit habitacional de nosso Município, onde inúmeras pessoas carentes no Município de Riacho de Santana/RN não dispõem de um lar digno;

Considerando, ser essencial para toda a sociedade que todas as famílias tenham moradia digna e própria;

Considerando, que se pretende implementar projetos habitacionais e construir infraestruturas urbana nestas áreas, justamente para atender ao que dispõe os dispositivos constitucionais;

Considerando, que os imóveis objetos deste Decreto estão devidamente identificados por memoriais descritivos analíticos e sintéticos, plantas georreferenciadas e demais documentos técnicos assinados por profissionais habilitados, garantindo a precisão de suas medidas, confrontações e coordenadas;

Considerando, por fim, a competência do Poder Executivo Municipal para promover a desapropriação e destinação de bens públicos municipais para finalidades de interesse coletivo, em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo descritos, localizados no Município de Riacho de Santana/RN:

I – IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO JUNCO:

- a) Proprietário: Missias Elias do Nascimento;
- b) Área: 0,8530 hectare (8.530,46 m²);
- c) Localização: Sítio Junco, zona rural, Município de Riacho de Santana/RN;
- d) Confrontações: ao Norte, com a Rodovia RN 073; ao Sul, com Estrada de acesso; ao Leste, com lote de Francisco Giliardi Ferreira da Silva; ao Oeste, com Estrada de acesso;
- e) Referências Documentais: conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Único de Notas de Riacho de Santana/RN, Livro 01, fls. 4 a 8, e planta georreferenciada assinada pelo Engenheiro Agrônomo Francisco Salatiel Fernandes – CREA/RN 210790098-1, em anexo.

II – IMÓVEL URBANO:

- a) Proprietário: Luis Felipe Alexandre da Silva;
- b) Área: 15.985,93 m² (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados);
- c) Localização: Bairro Novo Horizonte, Município de Riacho de Santana/RN;
- d) Confrontações: ao Norte, com a Rodovia RN-073 e terras do próprio Luis Felipe Alexandre da Silva; ao Sul, com propriedade de Ladjane Lopes França Magnus; ao Leste, com propriedade de Talita Prado Silva; ao Oeste, com propriedade de Missias Elias do Nascimento;
- e) Referências Técnicas: conforme memorial descritivo e planta georreferenciada datados de 13 de outubro de 2025, assinados pelo Engenheiro Civil Roberto Fagner de Oliveira Ferreira – CREA/RN 2116133530, em anexo.

Art. 2º - A utilidade pública destes imóveis, que deverão ser desapropriados, se deve ao interesse e objetivo de implementar a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Municipal de Habitação e consequentemente a construção de infraestrutura urbana.

Art. 3º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, para efeitos de imissão provisória de posse, declara urgência, para a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 11º dia do mês de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7A4CF91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2024

ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.892.378/0001-82.

Objeto: acréscimo de 20,00% ao contrato nº 053/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 005/2024.

Valor acrescido: O valor mensal de cada veículo locado passa de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) mensais, para R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) mensais, após o aditivo.

Fundamentação Legal: Art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:942860BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 311/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **KAÍZE BATISTA DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 076.***.404-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:059E5772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 106/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento de inscrição do Secretário Municipal de Educação deste Município, visando a participação no evento PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026 que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025 em Nísia Floresta/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76**, com valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Total R\$
	Pagamento de inscrição do Secretário Municipal de Educação deste Município, visando a participação no evento PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026 que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025 em Nísia Floresta/RN	Inscrição	01	R\$ 620,00

Riachuelo/RN, em 11 de novembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:61B853C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025 - CONCEDE DIÁRIAS A
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 310/2025

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018 e nº 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma diária e meia, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018 e nº 1.105/2025, para custear despesas com deslocamento urbano, hospedagem e alimentação durante viagem a Caicó/RN, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, nos dias 12 e 13 de outubro de 2025, das 8h às 17h, as senhoras:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL
ELAINE DO NASCIMENTO SILVA BRAZ	Assistente Social - CREAS	R\$ 375,00
MICHELLE FERREIRA FREITAS	Psicóloga - CREAS	R\$ 375,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 11 de novembro de 2025

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:8E24A197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº689/2025 – GPMRF

Concede licença a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – CONCEDER a servidora **Lindsay Faemm de Almeida Torres**, CPF Nº 009.102.964-30, matrícula nº 100196, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar, Licença Prêmio, referente ao 3º período, a ser gozada no período de 04/10/2025 a 02/01/2025, conforme o art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:BFAFAB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2025 – GPMRF

Conceder diária a Nutricionista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1/2 (meia) diária, a senhora **CONCEIÇÃO MACIEL ALVES**, CPF:***.035.934-**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da capacitação **COMIDA NO PRATO E EQUIDADE NO TERRITÓRIO**, que acontecerá nessa terça-feira dia 11 de novembro no Praiamar Hotel em Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:2210EAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025 – GPMRF

Conceder diária a Nutricionista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1/2 (meia) diária, a senhora **CAMILA VIVIAN SILVA JERONIMO DE MOURA**, CPF:***.958.174-**, Nutricionista na Secretaria Municipal de Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da capacitação **COMIDA NO PRATO E EQUIDADE NO TERRITÓRIO**, que acontecerá nessa terça-feira dia 11 de novembro no Praiamar Hotel em Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A42FBAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO DO GABINETE DA PREFEITA - PORTARIA Nº 374/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Regularização de numeração de Portarias.

Considerando que, por equívoco material, foi publicada a **Portaria nº 375/2025**, em data anterior à publicação da **Portaria nº 374/2025**, ocasionando inversão na ordem sequencial dos atos administrativos;

Considerando, contudo, que tal equívoco **não compromete a validade, eficácia ou autenticidade** das referidas portarias, visto que ambas foram devidamente expedidas e assinadas dentro da legalidade;

DETERMINO que seja procedida a publicação da **Portaria nº 374/2025**, com a observação de que sua divulgação ocorre posteriormente à Portaria nº 375/2025, por erro material devidamente sanado por este despacho.

Publique-se este despacho juntamente à referida portaria para fins de transparência e regularização administrativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6F65A7D3**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 374/2025**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a estratégia auxilia na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a (re)adesão do Município de Rodolfo Fernandes/RN à estratégia da Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR no Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados no ANEXO ÚNICO desta Portaria que contém o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

Art. 3º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I - Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;
II - Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;
III - Supervisor Institucional: Recebe os alertas sobre crianças e adolescentes fora da

escola, realiza os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola;

Art. 4º. O Comitê Gestor tem como missão, apoiar os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

Parágrafo único: O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar.

Art. 5º. Os membros designados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e consequentemente o Grupo de Campo,

não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos dará ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotará demais procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 07 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR		NOME
PREFEITO MUNICIPAL		ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
GESTOR POLÍTICO		AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO
COORDENADORA OPERACIONAL		MAYARA MARIA FRETAS FRANÇA
SUPERVISORES INSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO		MARIA IZONETE BAZILIO ALMEIDA
		JOYCE MIRELLE DANTAS ALMEIDA
		MARIA DO DISTERRO BRASIL DE ARAUJO
		MARIA DO SOCORRO BESSA LIMA
SUPERVISORES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		EDNILMA BARBOSA BRASIL
		JANDIRA NETA CAVALCANTE GURGEL MEDEIROS
SUPERVISORA INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		BRENA HOLANDA CORINGA
		FRANCISCO FABIANO FERRO OLIVEIRA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE		FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
		MARIA ELOYZA DE LIMA CAVALCANTE MARTINS

Obs.: **Publicação realizada posteriormente à Portaria nº 375/2025, conforme Despacho do Gabinete da Prefeita – GP, em razão de erro material.**

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1E3E7A9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250094****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20100001/25**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADO(A):** SOLIMOES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 26.571.898/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios e materiais necessários à composição do “Kit Merenda Escolar”, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projetos/Atividades: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental-QSE. Classificação Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:DB5B4070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 080/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 11 de novembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para a Sra. Ana Cláudia de Araújo, ocupante do cargo de Assistente Social da Proteção Social Especial, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-58, para participar do Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, módulo IX, com o tema: Práticas metodológicas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa – Meio aberto de meio fechado, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, na sede do Ministério Público de Caicó, na cidade de Caicó/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:1EDE2C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.892/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **PATRICIA MICHELLE BEZERRA RODRIGUES**, CPF nº 042.XXX.XXX-28, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Diretora Administrativa de Unidade Básica de Saúde - DNER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de novembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6F9DDBBA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.893/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GUACIRA MIRANDA PIMENTA BEZERRA**, CPF nº 131.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Diretora Administrativa de Unidade Básica de Saúde - DNER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de novembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4458DEA8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.894/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 629/2012, de 18 de maio de 2012, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da **Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, que a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

Coordenador – Francisco Sérgio Lourenço
Secretária – Adriana Álida Guilherme de Macedo
Setor Operativo – Samara Sanche Azevedo da Silva
Setor Técnico – Lucas Diego Crispim da Silva
Membro – Wanderson de Lima Galvão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:576BC9AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.895/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora e a Declaração Médica expedida pela Maternidade Escola Januário Cicco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA, Professora**, matrícula nº. 1525948/1, vinculada ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em **4 de novembro de 2025** com término em **2 de maio de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções laborativas, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **4 de novembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1CCA6D14

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 11.896/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ao Conselheiro Municipal de Saúde **FRANCISCO JADEILSON CLAUDIANO DE LIMA**, CPF: 072.***-**-79, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do III Seminário Estadual de Promoção da Saúde: “Equidade, Intersetorialidade e participação Social para Transformação dos Territórios”, a realizar-se no Praiaamar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33 – Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:08D8F2B9

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 11.897/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à servidora **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1526022, ocupante do cargo de Psicóloga, Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma Formação Continuada do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, a ser realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8833A519

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 11.898/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 1534939, ocupante do cargo de Motorista, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, com a finalidade de conduzir a Assistente Social, **LARISSA SINARA SOARES COSTA**, **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS**, Psicóloga, para participarem de uma Formação Continuada do Curso de Aperfeiçoamento de Profissionais da Socioeducação, que será realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:59328F81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 11.899/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **LARISSA SINARA SOARES COSTA**, matrícula nº 1527967, ocupante do cargo de Assistente Social, Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma Formação Continuada do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, que será realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 11 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancy Guedes Dos Santos
Código Identificador:8102A078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR ITEM**, objetivando a Aquisição de lousas interativas digitais touch screen que visa modernizar os ambientes pedagógicos, ampliar as práticas de ensino e proporcionar maior interação das crianças nas atividades educativas. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12 de novembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28 de novembro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 11 de novembro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:B6DC4053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR ITEM**, objetivando a Aquisição de um caminhão pipa, zero quilômetro, de primeiro uso, devidamente equipado com tanque para transporte e distribuição de água potável, destinado a atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 12 de novembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28 de novembro de 2025 às 10h30. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 11 de novembro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DD6D6715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 329/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 329/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **423099/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Sr. Ildemar Brandão de Azevedo Junior, inscrito no CPF sob o nº 060.XXX.854-XX. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Aluizio Bezerra, nº 230, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz/RN, visando atender às necessidades primordiais da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por ano. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 11 de novembro de 2025. Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza
Prefeita Municipal e Ildemar Brandão de Azevedo Junior/contratado.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0C8E0EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2025**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **FRANCISCO JAILTON DANTAS**, inscrita (a) no CPF/CNPJ sob nº: **455.130.234-15**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 10 de novembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:CFC3FC3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO 001/2025 ORIUNDO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 05111/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3054/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05111/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.947.369/0001-16.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.947.369/0001-16, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 105, loja 05, Centro – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada por Maria Vitória Bezerra Cunha de Macêdo, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 001.499.780 – SSP/RN inscrita no CPF nº 000.501.594-45, residente na Rua João Jerônimo de Oliveira, 203 – Alto da Esperança – Angicos/RN - CEP 59.515-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 3054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16101/2024 por mais 12 (meses), a partir de sua subscrição, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2339 – Contratação de Serviços Especializado de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2025.

Município de Santana do Matos

CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Representante Legal do Contratante

Empatia - Empresa Medica de Plantoen e Atividades Ambulatoriais LTDA

CNPJ sob o n. 37.947.369/0001-16

MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:A0092A96

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO 001/2025 ORIUNDO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 16101/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3054/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16101/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA – inscrita no CNPJ nº 06.538.799/0001-50.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA** – inscrita no CNPJ nº 06.538.799/0001-50 com sede na AV. Deputado Aluizio Bezerra nº 68, centro – Espírito Santo/RN – CEP: 59.180-000, neste ato representado por Raul Orlando Justiz Gonzales, empresário, divorciado, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF nº 010.023.864-54 portador da RG nº 003502355 ITEP/RN residente e domiciliado na Av. Governador Silvio Pedrosa, nº 304 apto 1401, Areia preta, Natal/RN – CEP: 59.014-100, tendo em vista o que consta no Processo nº 3054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16101/2024 por mais 12 (meses), a partir de sua subscrição, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2339 – Contratacao de Servicos Especializado de Saude

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 16 de outubro de 2025.

Município de Santana do Matos

CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Representante Legal do Contratante

Justiz Terceirizacao de Mao de Obra LTDA

CNPJ sob o n. 06.538.799/0001-50

RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALES

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:590E0608

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO 001/2025 ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3054/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16102/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.871.541/0001-65.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.871.541/0001-65 com sede na rua Emilia Alexandre, nº 14, centro, Passagem/RN – CEP: 59.259-000, neste ato representado pelo sr. Braulio Henrique Vilança de Figueiredo, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 007.478.144-81 portador do RG nº 94002116110 SSP/CE residente e domiciliado na rua Galdino Bisneto dos Santos, nº490, João XXIII, Pau dos Ferros/ RN – CEP: 59.900-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 3054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e as prorrogações contratuais.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16101/2024 por mais 12 (meses), a partir de sua subscrição, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2339 – Contratação de Serviços Especializado de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 16 de outubro de 2025.

Município de Santana do Matos
CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Representante Legal do Contratante

Tambra Servicos Medicos LTDA
CNPJ sob o n. 21.871.541/0001-65
BRAULIO HENRIQUE VILANÇA DE FIGUEIREDO
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:264A4A9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2025 – REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

LEI Nº 1.076/2025

Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 001, 003, 004, 005, 007 e 009, apresentadas à Lei Municipal nº 1.046, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das **Emendas Parlamentares Impositivas nº 001, 003, 004, 005, 007 e 009**, apresentadas à **Lei Municipal nº 1.046/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Matos/RN para o exercício financeiro de 2025, nos termos que especifica.

Art. 2º Em decorrência do **Ofício do Poder Executivo Municipal nº 207/2025**, que declara a impossibilidade legal de execução da emenda devido à sua finalidade, conforme o art. 14 da Lei nº 1.046/2024, e após consulta aos autores das referidas emendas, ficam parcialmente alteradas as destinações orçamentárias, conforme segue:

I – Fica anulada a seguinte destinação:

Parágrafo único. **Código 04.122.0003.3019 – Apoio à Paróquia Santuário de Senhora Sant’Ana – R\$ 131.415,00**, provenientes das seguintes emendas:
Emenda nº 001 – R\$ 35.707,50
Emenda nº 003 – R\$ 30.000,00
Emenda nº 004 – R\$ 5.000,00
Emenda nº 005 – R\$ 5.000,00
Emenda nº 007 – R\$ 45.707,50
Emenda nº 009 – R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam válidas as novas destinações correspondentes ao valor de cada emenda parlamentar anteriormente destinada à Paróquia

Santuário de Senhora Sant’Ana, conforme **quadro comparativo individual constante no Anexo I** desta Lei.

ANEXO I

QUADRO COMPARATIVO INDIVIDUAL DE VALORES DE EMENDA IMPOSITIVA

Emenda 001 – DE AUTORIA DO VEREADOR AIRTON OVÍDIO DE AZEVEDO

TABELA INICIAL

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Construção da Capela de nossa senhora Da guia na comunidade de Pedra branca (Paróquia de Santuário Senhora Sant’Ana.) (aquisição de cimento, telha e tijolo) Construção da Capela de nossa senhora De Guadalupe nas comunidades de Tapuia e São Geraldo (Paróquia de Santuário Senhora Sant’Ana.) (aquisição de cimento, telha e tijolo)	R\$ 35.707,50
03	Associação dos trabalhadores para o desenvolvimento agrário sustentável de Santa Maria II	R\$ 20.000,00
SOMA TOTAL		R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
	Perfuração de poços no assentamento Caraúbas (Jardim dos Alexandres)	R\$ 10.000,00
02	Perfuração de poços na quixaba	R\$ 10.000,00
03	Perfuração de poços no sítio Lajes (proximidade da casa de dona Marfisa)	R\$ 10.000,00
04	Associação de São José da Passagem	R\$ 5.707,50
05	Associação dos trabalhadores para o desenvolvimento agrário sustentável de Santa Maria II	R\$ 20.000,00
SOMA TOTAL		R\$ 111.415,00

Emenda 003– DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

TABELA INICIAL

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Construção da Capela de nossa senhora aparecida na comunidade de Santo Antônio (Paróquia de Santuário Senhora Sant’Ana.)	R\$ 10.000,00
03	Construção da Capela de Santa Bárbara na comunidade de Runfão (Paróquia de Santuário Senhora Sant’Ana.)	R\$ 20.000,00
04	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 25.707,50
Total de valores		R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 55.707,50
Total de valores		R\$ 111.415,00

Emenda 004– DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

TABELA INICIAL

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Reforma e Ampliação de Açude	R\$ 50.707,50
03	Construção de Capela de Santa Barbara na comunidade de Runfão ((Paróquia de Santuário Senhora Sant’Ana.)	R\$ 5.000,00
Total de valores		R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Reforma e Ampliação de Açude	R\$ 55.707,50
Total de valores		R\$ 111.415,00

Emenda 005– DE AUTORIA DA VEREADORA JOSEANE PATRICIA JULIÃO DE ARAÚJO

TABELA INICIAL

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 10.000,00
03	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos	R\$ 5.000,00
04	Construção de Capela de Nossa senhora Aparecida na comunidade de Santo Antônio ((Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 5.000,00
05	Perfuração e Instalação de poços tubulares	R\$ 35.707,50
	Total de valores	R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 10.000,00
03	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos	R\$ 5.000,00
04	Perfuração e Instalação de poços tubulares	R\$ 40.707,50
	Total de valores	R\$ 111.415,00

Emenda 007– DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR

TABELA INICIAL

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Construção de Capela de Nossa senhora de Fátima no assentamento Acauã ((Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 25.707,50
03	Construção de Capela de Santa Barbara na comunidade de Runfão ((Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 10.000,00
04	Construção da Capela de nossa senhora Da guia na comunidade de Pedra branca (Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 5.000,00
05	Construção de Capela de Nossa senhora Aparecida na comunidade de Santo Antônio ((Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 5.000,00
06	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos	R\$ 5.000,00
07	Perfuração e Instalação de poços tubulares	R\$ 5.000,00
	Total de valores	R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Escola Municipal Maria Dagmar Delmiro (aparelho de Som)	R\$ 3.000,00
03	Escola Municipal prof. Osvaldo Rodrigues de Carvalho (material desportivo escolar e manutenção dos instrumentos música da banda)	R\$ 2.707,50
04	Associação comunitária João da Mata Cunha	R\$ 40.000,00
05	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos	R\$ 5.000,00
07	Perfuração e Instalação de poços tubulares	R\$ 5.000,00
	Total de valores	R\$ 111.415,00

Emenda 009– DE AUTORIA DA VEREADORA ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

TABELA INICIAL

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Associação comunitária João da Mata Cunha	R\$ 20.707,50
03	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 5.000,00
04	Construção de Capela de Santa Barbara na comunidade de Runfão ((Paróquia de Santuário Senhora Sant'Ana.)	R\$ 10.000,00
05	Construção de academia popular nas comunidades de palestina I E II	R\$ 20.000,00
	Total de valores	R\$ 111.415,00

TABELA MODIFICADA APÓS ALTERAÇÃO NA LEI

Nº	Descrição	Valor
01	Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Dr Clóvis Avelino	R\$ 55.707,50
02	Associação comunitária João da Mata Cunha	R\$ 30.707,50
03	Centro Comunitário José Luiz de França na comunidade da Varzinha	R\$ 5.000,00
04	Aquisição de material para academia popular nas comunidades de palestina I E II	R\$ 20.000,00
	Total de valores	R\$ 111.415,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:84EC9133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 677-2025

PORTARIA Nº 677/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº **3089**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **13 de novembro de 2025**, para realizar **visita técnica familiar ao adolescente que se encontra em acolhimento nas Aldeias SOS, realizada a cada 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 11 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:01BCD1C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/12/2010 a 01/12/2015 (03 meses).

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **JOSIVAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº. 387 e CPF nº XXX.983.754.XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C2A1CFE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivos de 04/03/2014 a 04/03/2019 (01 mês) e 04/03/2019 a 04/03/2024 (01 mês).

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 255 e CPF nº XXX.048.804.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EA3D4F00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 336/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 13/05/2007 a 13/05/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **ANTONIO ANSELMO DE LIMA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº. 207 e CPF nº XXX.695.744.XX, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, no período de 01/11/2025 a 31/01/2026, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2904C506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 067/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de empresa para confecção dos fardamentos destinados aos servidores (garis) da Secretaria de Obras , Infraestrutura e Transportes do Município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 12/11/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 13/11/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.m.gov.br>.

Santana do Seridó, 11 de novembro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3CDD4748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 046/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – E&M CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ Nº: 40.714.462/0001-95.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de reforma da fachada e urbanização do entorno frontal do ginásio poliesportivo o pereirão, localizado no município de Santana do Seridó/RN.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N º 2592/2025

Prazo de Vigência: 12/11/2025 até 13/08/2026.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.1133 – Reforma do Ginásio de Esporte o Pereirão situado na Zona Urbana do Município de Santana do Seridó/RN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **FONTE DE RECURSOS:** 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
 CPF Nº ***.290.854-**
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7AD3D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0683/2025

LEI Nº 0683/2025

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, BEM COMO DA IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, com validade em todo o território municipal, para fins de identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, garantindo-lhe atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º O Município instituirá, também, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta, que conterà o símbolo do girassol, com a finalidade de garantir a devida prioridade e respeito às pessoas com deficiências não visíveis, assegurando-lhes os mesmos direitos previstos nesta Lei.

Art. 3º A emissão da CIPTEA e da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta será realizada, gratuitamente, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 4º A emissão das carteiras dependerá de requerimento do interessado, ou de seu representante legal, acompanhado de:

- I – documento de identificação oficial com foto, do beneficiário ou de seu responsável legal;
- II – uma fotografia 3x4 recente do beneficiário;
- III – laudo médico ou relatório multiprofissional que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (para CIPTEA) ou da deficiência oculta (para a carteira com girassol).

Art. 5º A CIPTEA e a Carteira com Girassol conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo, filiação e data de nascimento do beneficiário;
 - II – número do CPF e do RG, quando houver;
 - III – endereço residencial;
 - IV – tipo de deficiência (Transtorno do Espectro Autista ou deficiência oculta);
 - V – fotografia recente;
 - VI – símbolo do autismo (faixa colorida em quebra-cabeça) ou símbolo do girassol, conforme o caso;
 - VII – nome do responsável legal, quando aplicável.
- Parágrafo único. A critério da Administração Pública, poderá ser disponibilizada versão digital da carteira, com validade idêntica à versão física.

Art. 6º As pessoas identificadas pela CIPTEA ou pela Carteira com Girassol terão atendimento prioritário em todos os estabelecimentos

públicos e privados, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000, da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 13.977/2020.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinando os procedimentos administrativos, o modelo da carteira e a forma de sua expedição e renovação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Erick Pontes Costa
Código Identificador:F297B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0684/2025

LEI Nº 0684/2025

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
06: Função	Segurança
181: Sub – Função	Policiamento
Ação: 1.134	CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SANTANA DO SERIDÓ
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura Urbana
Ação: 1.014	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor R\$	396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:963233E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0283/2025/PMSS/CD/ADM DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0283/2025/PMSS/CD/ADM de 10 de novembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, para realizar viagem ao município de Campina Grande – PB, no dia 11 de novembro de 2025, com o objetivo de tratar de interesses da Secretaria Municipal Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0283/2025/PMSS/CD/ADM de 10 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D85115DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS - DPE 061/2025

Processo Administrativo nº: 3120/2025
Dispensa Eletrônica nº: 061/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, torna público o CANCELAMENTO dos itens 01, 02 e 03 da Dispensa Eletrônica nº 061/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de redes de proteção com instalação inclusa, em razão do pedido de desistência formal da empresa vencedora, conforme ofício encaminhado e devidamente juntado aos autos do processo e acatado pela administração.

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:2321118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº
011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores,

regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)

III - prestação de serviços; (...)

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

(...)

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 35.537.126/0001-84. Trata-se do Empenho nº 1001003/2025, com nota fiscal de número 008178, no valor de R\$ 65.808,35 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FC8D606A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO
PMSF/RN Nº 2025.11.0266

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: MAIS MUSIC SHOWS LTDA - ME (CNPJ Nº 55.707.527/0001-42) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUÍDA DO ARTISTA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O TRADICIONAL PAVILHÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR PLACÍLIO DINIZ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA DIAS; DATA DE EXECUÇÃO: 29/11/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 25000000; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO

CONTRATANTE E MAIS MUSIC SHOWS LTDA - ME – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 11/11/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:1B967BFA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSF/RN Nº 2025.11.0267

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA (CNPJ Nº 42.746.402/0001-80) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUÍDA DO ARTISTA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O TRADICIONAL PAVILHÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR THALES PLAY; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA DIAS; DATA DE EXECUÇÃO: 29/11/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 25000000; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 11/11/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:2F65DE25

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 059/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2025.09.0242

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ
Nº 08.096.612/0001-31

CONTRATADA: 53.202.464 EDUARDO FARIAS LUZ, CNPJ Nº
53.202.464/0001-47.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria visando o manuseio e alimentação de sistemas de informações da atenção primária à saúde vinculados ao ministério da saúde, como também a realização de suporte e monitoramento do sistema e-sus ab (prontuário eletrônico).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R\$ 25.776,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO
CONTRATANTE E EDUARDO FARIAS LUZ – PELA
CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 11/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:6C9EE598

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0967/2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, em face da decretação de situação de emergência (Decreto Municipal n.º 832/2025), a proceder a utilização de recursos financeiros enviados por meio emendas parlamentares com destinações específicas, em ações de socorro urgente no fornecimento de água à população rural e seus animais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decretação de Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado COBRADE 1.4.1.2.0 (Seca), conforme o Anexo/Grupo 3, da Portaria Federal n.º 260, 02 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto Municipal n.º 832, de 01 de julho de 2025, o qual foi acolhido e reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria n.º 2.217, de 18 de julho de 2025.

Considerando o inegável agravamento da escassez de água na zona rural, resultando num clamor ensurdecedor, cuja alma levanta-se das entranhas corpóreas daquela população a açoitá-lo o Governo Municipal por socorro;

Considerando a falta de recursos ordinários (próprios) para atender todas essas demandas, materializadas através de contratação de carros-pipas, perfuração de poços tubulares e artesanais, aquisição de canos/tubos para construção de pequenas adutoras, aquisição de cisternas, etc., e que nada disso exime a obrigação de fazer do Estado Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a utilização de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares especiais e/ou extraordinárias, para execução de obras específicas, em ações de emergência em socorro à população rural.

Parágrafo único – Os fundamentos moral e legal para o imperativo do caput deste artigo encontram-se expressos nos considerandos alhures.

Art. 2.º - Em consequência do imperativo consignado no art. 1.º desta lei, o Chefe Poder Executivo fica autorizado a editar Decreto Executivo abrindo Crédito Extraordinário nos termos do art. 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3.º - Para evitar possíveis prejuízos finalísticos em razão do remanejamento de recursos autorizados nesta lei, o município fica na obrigação de, em até cinco anos, a contar da publicação desta lei, fazer a devolução dos recursos ora remanejados, com recursos ordinários para aplicação nos investimentos ora suspensos.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 11 de novembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:44503F72

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 059/2025.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e

controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de de pessoa jurídica para prestar assessoria visando o manuseio e alimentação de sistemas de informações da atenção primária à saúde vinculados ao ministério da saúde, como também a realização de suporte e monitoramento do sistema e-sus ab (prontuário eletrônico), Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa 53.202.464 EDUARDO FARIAS LUZ, CNPJ Nº 53.202.464/0001-47, com endereço na Rua baia das canarias 2318 ponta negra Natal/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de R\$ 25.776,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais); Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à secretaria de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 10/11/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:575773CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
38/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 38/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - POSTE DT 7/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.200,00	12.000,00	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - POSTE DT 8/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.588,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.588,00	15.880,00	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - POSTE DT 9/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 1.905,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.905,25	19.052,50	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - POSTE DT 9/300 - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.049,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	2.049,00	20.490,00	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - POSTE CIRCULAR 10/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.033,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	2.033,45	20.334,50	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - POSTE CIRCULAR 11/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.311,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	2.311,00	23.110,00	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - POSTE CIRCULAR 12/200 - PRÓPRIA - Valor Referência: 2.602,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	2.602,00	26.020,00	Homologado em 11/11/2025 12:47:10 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:216A58D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2025, Processo

Licitatório nº. 2025.11.0266, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da MAIS MUSIC SHOWS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: **55.707.527/0001-42**, qual é a representante exclusiva do artista, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O TRADICIONAL PAVILHÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR PLACÍLLIO DINIZ**, para apresentação no dia 29/11/2025.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 10/11/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:462EF6A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2025

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2025, Processo Licitatório nº. 2025.11.0267, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: **42.746.402/0001-80**, qual é a representante exclusiva do artista, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O TRADICIONAL PAVILHÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR THALES PLAY**, para apresentação no dia 29/11/2025.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 10/11/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7280F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0822 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0822- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	06 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas afastamento	de 07 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	09HS DO DI 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
Meio transporte	de TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	MISAELO ROSSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA JOSE FERNANDES BRAGA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74
Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:21D1933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0823 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0823 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

R\$			
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS-PB		
Data da concessão	07 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	10 DE NOVEMBRO 2025	Saída/origem	07H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:00 H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE GILVANETE MAIA DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA UNIFIP DE PATOS, LOCALIZADO RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N. BELA VISTA, PATOS - PB, NO DIA 10 DE NOVEMBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA89A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0824 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0824 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	07 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas afastamento	de 10 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSEMILDO DANTAS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL DA VISÃO LOCALIZADO R. FLORIANO PEIXOTO, 549 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BD9EC0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 313/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 02 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2025.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FB1D9344

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 314/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário APS nos Territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, a ser realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES (Secretário Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para viagem a se realizar no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2025.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A377E0FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 315/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2025.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E00915C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 316/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário APS nos Territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO (Secretária-Adjunta de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2025.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5A151AC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 317/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EBCD0EC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 318/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0F53CE9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 319/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:40CA37A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 320/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:54AB4C60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 321/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7A0404AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4687/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) Conjuntos Motor-Bombas (centrífuga) 50cv, monoestágio trifásico, Hman = 61 a 81mca e Q= 170 a 80 m³/h, destinadas à captação de água em lagoa localizada no Município de São José de Mipibu/RN, visando garantir o pleno funcionamento do Sistema Hídrico da localidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de novembro de 2025, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) Conjuntos Motor-Bombas (centrífuga) 50cv, monoestágio trifásico, Hman = 61 a 81mca e Q= 170 a 80m³/h, destinadas à captação de água em lagoa localizada no Município de

São José de Mipibu/RN, visando garantir o pleno funcionamento do Sistema Hídrico da localidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **13/11/2025** até as **10h00min** do dia **26/11/2025**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 05 de novembro de 2025.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -

Agente de Contratação/Pregoeira -

Portaria Nº 381/2025

Publicado por:

Gabriel do Carmo Martins

Código Identificador:78A96B11

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.926/2025

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de Novembro de 2025, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AGENTES EDUCACIONAIS II**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, Portal Nacional de Compras Públicas, Portal de Compras Públicas, Tribunal de Compras do Estado, site oficial da Prefeitura Municipal, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **12/11/2025** até as **10h00min** do dia **27/11/2025**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2025

FABIOLA MARIA J DA COSTA SOUZA

Coordenadora de Licitação

Portaria Nº 118/2025

Publicado por:

Fabiola Maria Jeronima da Costa Souza

Código Identificador:488E941A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2025, ART 74, I, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
GLOCK AMERICA S.A. CNPJ: 32.838.145/0001-52	Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 20 pistolas calibre .40 s&w para a Guarda Municipal, pertencente a Secretaria Municipal da Defesa Social de São José de	R\$78.047,40 (setenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Mipibu/RN.

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2025

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:7F00108A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da empresa EKOL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA para prestação dos serviços de consultoria especializada para elaboração de demandas ambientais específicas para o antigo abatedouro municipal de São José do Campestre/RN. EKOL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.060.599/0001-12. Valor: R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais). São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:1FDBC32E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

Titular: Luana Vicente Mendes (CPF nº 097.***.***-62).

Suplente: Jean Carlos Bernardo Silva (CPF nº 086.***.***-69).

Titular: José Barbosa de Lima (CPF nº 022.***.***-06).

Suplente: Erik Anderson Lourenço de Moraes (CPF nº 116.***.***-54).

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Israela Santos Barbalho (CPF nº 017.***.***-55).

Suplente: Silvana Heloisa dos Santos Pontes (CPF nº 104.***.***-01).

Titular: Lucas Elias de Moraes (CPF nº 081.***.***-09).

Suplente: Aline Renata Martins de Oliveira (CPF nº 104.***.***-26).

III - Representantes dos Usuários – Associação Comunitária de Agricultores Familiares do Assentamento Esperança:

Titular: Ana Maria Gonçalves (CPF nº 490.***.***-72).

Suplente: Katherine Shayane França Chaves (CPF nº 075.***.***-54).

IV - Representantes dos Usuários – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria de Lourdes Ambrósio (CPF nº 413.***.***-68).

Suplente: Camila Gonçalves Chaves (CPF nº 089.***.***-28).

V - Representantes dos Usuários – Igreja Católica:

Titular: João Pedro Firmino da Silva (CPF nº 706.***.***-81).

Suplente: Francisco Rufino Junior (CPF nº 084.***.***-22).

VI - Representantes dos Usuários – Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Maria da Penha dos Santos Pontes (CPF nº 751.***.***-34).

Suplente: Ana Caroline Vitorino da Silva (CPF nº 121.***.***-98).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:137D640A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2025, DE CONVOCAÇÃO.****PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I- INABILITAR o candidato pelo envio do Termo de Desistência, Anexo I.

II- CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período **11 a 18 de novembro de 2025**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;

e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;

f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

i) Dados de Conta e Agência Bancária;

j) Carteira de Trabalho – CTPS;

k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 24 a 26 de novembro de 2025, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

() Anti-HBS;

() Hemograma completo;

() Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);

() Glicemia de jejum;

() RX de tórax;

() Glicemia

() Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

IV. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADO POR ENVIO DO TERMO E DESISTÊNCIA

CARGO: ENFERMEIRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DE FIGUEIREDO SILVA	565	27º

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES	648	28º

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:557ABDBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 076/2025)**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de

São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Jozielma Thaísa Costa de Medeiros, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Locação de imóvel residencial para família de baixa renda**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 09:30h do dia 11 de novembro de 2025, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que 01 (um) locatário enviou proposta: **FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida locatária e foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado, tendo a locatária apresentado o seguinte valor unitário mensal: **FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO** para a casa referente à beneficiária D.N.M. - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os valores apresentados por FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO se enquadram dentro do valor de referência, tornando a mesma VENCEDORA. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jozielma Thaísa Costa de Medeiros

Código Identificador:2E74B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA DISPENSA Nº 018/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 074/2025)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Jozielma Thaísa Costa de Medeiros, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Aquisição de mochilas para uso dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e fiscais de vigilância sanitária**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 09h do dia 11 de novembro de 2025, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado. Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** é a vencedora do certame pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em

seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jozielma Thaísa Costa de Medeiros

Código Identificador:6E10AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA DISPENSA Nº 020/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 079/2025)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Jozielma Thaísa Costa de Medeiros, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Contratação de empresa especializada na confecção, restauração e instalação de estruturas para decoração natalina**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 10:30h do dia 11 de novembro de 2025, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado. Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA** é a vencedora do certame pelo valor global de R\$ 56.076,00 (cinquenta e seis mil e setenta e seis reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jozielma Thaísa Costa de Medeiros

Código Identificador:8B6FEFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 074/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de mochilas para uso dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e fiscais de vigilância sanitária.

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 018/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art.

72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78**.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:218C1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 076/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel residencial para família de baixa renda.

Decisão: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO o objeto à vencedora e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 019/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a locatária declarada vencedora (**FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO**) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da locatária adjudicatária **FABRISSE CLEMENTE DE ARAÚJO – CPF nº ***.401.604****.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:C12FDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 079/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, restauração e instalação de estruturas para decoração natalina.

Decisão: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 020/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária 57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA – CNPJ nº 57.732.519/0001-81.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:C211C5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Sítio Jacó**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília/DF) do dia **24/11/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201503773-1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 10 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:405CBD26

GABINETE DO PREFEITO ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pag.71 a 84 e controle interno 86 a 88.

A Inexigibilidade refere-se à **Contratação de profissional do setor artístico (Alice Maciel) para apresentação no dia 29 de novembro de 2025 durante as festividades do Dia do Evangélico**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência,

estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201505381-7**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, II somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **23.942.077/0001-86**.

São Miguel/RN, 11 de novembro de 2025.

MARIA GEANIA LEITE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:70CB938D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.942.077/0001-86**, referente à **Contratação de profissional do setor artístico (Alice Maciel) para apresentação no dia 29 de novembro de 2025 durante as festividades do Dia do Evangélico**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15873 - Contratação de profissional do setor artístico (Alice Maciel) para realização de apresentação musical ao vivo durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico	UNID	1	30.000,00	30.000,00
Total Geral					30.000,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 11 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:9D37EC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 024/2025, conforme descrito: **Objeto:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN. **Empresa(s) Vencedor(as): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 013, 014, 015, 035, 059, 065, 094; totalizando o valor de **R\$ 176.190,00 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa reais)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 010, 044, 060, 062, 064, 070, 072, 097; totalizando o valor de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais)**. **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 011, 012, 019, 020, 024, 041, 043, 048, 050, 061, 069, 071, 079, 086; totalizando o valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais)**. **CIRUFARMA**

COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 008, 038; totalizando o valor de **R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**. **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 70.027.479/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 016, 017, 018, 021, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 034, 037, 039, 040, 042, 049, 052, 053, 054, 055, 058, 063, 066, 067, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 098; totalizando o valor de **R\$ 1.544.429,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 030, 032, 033, 045, 056, 057, 096, 099; totalizando o valor de **R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos reais)**. **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 023, 051, 083, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil, trezentos reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em, 11 de novembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:8769547A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A **Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi**, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 21/2025, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442 - CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07; totalizando o valor de **R\$ 302.690,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 03 de novembro de 2025.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:5B3FD479

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 21/2025, realizada em 13/10/2025. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442- CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07; totalizando o valor de R\$ 302.690,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa reais).

São Paulo do Potengi - RN, 04 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:4C1DBF9D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI AFETADAS POR SECA- COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a falta de chuvas gerou seca nos últimos meses, mais enfaticamente a partir do dia 16 do mês de novembro do ano corrente em todo o território do município de São Paulo do Potengi; A Seca é um problema recorrente ao longo dos anos, a falta de chuvas e sua escassez acentuada ou sua distribuição, corresponde a um período de tempo seco, suficientemente extenso, que provoca grave desequilíbrio hidrológico;

II – Que em decorrência do referido evento ocorreram prejuízos severos na captação de águas pluviométricas nas comunidades rurais e que são necessárias ações intrínsecas de abastecimento de água aos municípios da zona rural;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de São Paulo do Potengi registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F54B8518

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.228, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana Cultural nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, a **Semana Cultural nas Escolas**, a ser realizada anualmente, na terceira semana de agosto, com o objetivo de promover e valorizar a cultura local, regional e nacional entre os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Semana Cultural nas Escolas tem como finalidade:

I – Incentivar a produção artística e cultural dos estudantes;

II – Valorizar as manifestações culturais do município e do Rio Grande do Norte;

III – Estimular o conhecimento sobre a história e a identidade local;

IV – Promover a integração entre escola, família e comunidade por meio da cultura;

V – Ampliar o acesso dos alunos a experiências culturais diversas, como teatro, dança, música, literatura, cinema e artes plásticas.

Art. 3º Durante a Semana Cultural, as escolas da rede municipal de ensino poderão realizar atividades como:

I – Exposições de arte e fotografia;

II – Feiras literárias e apresentações musicais;

III – Oficinas culturais e artísticas;

IV – Apresentações de grupos folclóricos locais;

V – Sessões de cinema educativo e debates temáticos;

VI – Concurso de talentos estudantis.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar parcerias com artistas locais, grupos culturais, universidades, associações e instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador: FFA5BD6D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO DO POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes, voltado aos alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, com os seguintes objetivos:

I – Realizar ações voltadas a **diagnóstico precoce do diabetes** em crianças e adolescentes;

II – **Identificar casos existentes e potenciais** de diabetes, a fim de evitar, retardar ou mitigar o aparecimento da doença;

III – **Reduzir complicações** decorrentes do não diagnóstico ou do tratamento inadequado, promovendo a orientação e o cuidado contínuo dos alunos diagnosticados.

CAPÍTULO II – DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 2º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, serão implementadas as seguintes ações nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – **Identificação, cadastramento e acompanhamento** de crianças e adolescentes com diagnóstico de diabetes;

II – **Realização de campanhas de conscientização** junto a alunos, pais, responsáveis, professores e demais profissionais da educação, abordando sintomas, riscos e prevenção do diabetes, bem como os sinais da hipoglicemia;

III – **Garantia de alimentação escolar adequada** às necessidades nutricionais dos alunos portadores de diabetes;

IV – **Estímulo à prática de atividades físicas regulares**, compatíveis com as condições de saúde dos alunos com diabetes;

V – **Manutenção de banco de dados com informações estatísticas** sobre os alunos atendidos, incluindo dados de saúde e desempenho escolar;

VI – **Abordagem do tema em reuniões escolares** com pais ou responsáveis, como estratégia de disseminação de informações sobre a doença, tratamento, atividade física e reeducação alimentar.

CAPÍTULO III – DO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO

Art. 3º No ato da matrícula ou rematrícula escolar, os pais ou responsáveis legais deverão **preencher questionário elaborado por profissionais da área da saúde**, com o objetivo de identificar sinais ou fatores de risco relacionados ao diabetes.

§ 1º Caso o questionário aponte indícios da doença, os responsáveis serão orientados a comparecer à **unidade básica de saúde** para avaliação médica e realização de exames complementares.

§ 2º Constatado o diagnóstico de diabetes, o profissional de saúde responsável deverá **comunicar formalmente o fato à direção da escola**, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho de Alimentação Escolar, e aos pais ou responsáveis, para as providências cabíveis.

§ 3º Na hipótese de risco de desenvolvimento futuro da doença, o aluno será inserido em ações preventivas, com ênfase em educação alimentar e estilo de vida saudável, conforme orientação médica.

CAPÍTULO IV – DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 4º Com base nas informações coletadas, incluindo número de alunos diagnosticados, faixa etária e escola de origem, os dados serão encaminhados ao Conselho de Alimentação Escolar, que deverá:

I – Adotar, em conjunto com os órgãos competentes, providências para **o fornecimento de alimentação diferenciada e adequada**;

II – **Manter registros atualizados e estatísticas** sobre as ações desenvolvidas em cumprimento a esta Lei.

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar atuará em conformidade com suas atribuições legais e em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Município adotará medidas administrativas, educativas e sanitárias com o objetivo de **eliminar práticas prejudiciais à saúde** de crianças e adolescentes com diabetes, promovendo um ambiente escolar saudável e inclusivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 10 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador: 1DC625B7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Juventude de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída a Semana Municipal da Juventude de São Paulo do Potengi/RN, integrando-a ao calendário oficial do município.

§ 1ºA Semana da Juventude tem como objetivo incentivar a participação juvenil e ampliar o debate sobre políticas públicas voltadas à juventude potengiense.

§ 2ºEste evento será coordenado pela Secretaria Municipal de Juventude, esporte e lazer, pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com grupos de jovens, entidades juvenis e demais instituições que atuam no município.

§ 3ºA Semana Municipal da Juventude será realizada anualmente no mês de agosto, tendo como data central o dia **12 de agosto**, em alusão ao Dia Nacional da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 10.515/2002.

Art. 2ºSão objetivos principais da Semana Municipal da Juventude:

- I – estimular a participação cívica, social e comunitária dos jovens;
- II – promover a conscientização preventiva e educativa sobre os males decorrentes do uso de drogas;
- III – realizar palestras de interesse específico da juventude;
- IV – promover debates sobre temas atuais e relevantes à realidade juvenil;
- V – realizar seminários, oficinas e atividades culturais, como teatro, música e artes;
- VI – distribuir materiais informativos de interesse da juventude;
- VII – ofertar orientações sobre inserção no mercado de trabalho e primeiro emprego.

Art. 3ºDurante a Semana, o Município, em parceria com instituições públicas e privadas, poderá promover: palestras, gincanas, festivais, atividades esportivas e recreativas, apresentações culturais, além de competições em diversas modalidades voltadas à juventude.

Art. 4ºSerão homenageados, a cada edição, **01 (um) jovem e 01 (uma) jovem** ou pessoa jurídica que tenha se destacado na promoção da cidadania e no desenvolvimento de ações em favor da juventude potengiense.

Parágrafo único.As homenagens serão conferidas mediante **Moção de Congratulação** proposta pelos vereadores, a partir de nomes indicados por entidades ligadas à juventude.

Art. 5ºO Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados para viabilizar a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da sua publicação.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:733B871D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAFETAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO E A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bem público, passando a ser considerado bem dominial, o referido imóvel urbano com **área total de 1.101,64 m²**, com os seguintes limites e confrontações: em FRENTE confronta-se com a Rua Manoel Cícero Coutinho Irmão, na distância de **15,00 m**; LADO DIREITO: confronta-se com Área de Patrimônio Público Municipal, na distância de **71,64 m**; FUNDOS: confronta-se com Faz. Pedra Branca, na distância de **15,43 m**; LADO ESQUERDO: confronta-se com Área de patrimônio municipal, na distância de **75,64 m**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de **177,31 m**, conforme o mapa que segue em anexo ao presente Projeto de Lei, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo do Potengi/RN, sob a Matrícula nº 1472, do Livro nº 2-J, às fls. 91.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder com encargos, a fração imobiliária discriminada no artigo 1º, através de Permissão de Uso de Bem Público, pelo prazo 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, para PERMISSONÁRIO/DONATÁRIO o **Sr. GIVANILSON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, reciclador, com inscrição do CPF nº 060.701.694-92, residente e domiciliado neste município, o mesmo que é empreendedor no setor de materiais recicláveis através do CNPJ nº 27.819.493/0001-42, com a finalidade de construção de um galpão para instalação de uma unidade de processamento de material reciclável.

Parágrafo único- É vedada, durante o período previsto *nocaput*, qualquer disponibilização do bem imóvel a terceiro, sem anuência do Ente Público PERMITENTE.

Art. 3ºFica o Permissionário obrigado, dentro do prazo de vigência da Permissão de Uso de Bem Público, a:

I – executar e concluir a instalação da unidade de processamento de material reciclável no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

II – assegurar a geração de no mínimo 5 (cinco) empregos diretos, para pessoas residentes e domiciliadas no Município de São Paulo do Potengi/RN;

III – manter registrado o seu ramo de atividade no CNAE – Código de Descrição de Atividade Econômica – da Receita Federal do Brasil;

IV – cumprir as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes à questão ambiental.

Art. 4ºO Permissionário discriminada no Art. 2º desta Lei será única e exclusiva responsável pelas taxas, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que recaia sobre o imóvel, ou sobre as atividades a serem desempenhadas, quanto a responsabilidade civil e criminal inerente a instalação da obra.

Parágrafo único- É de responsabilidade da Empresa Permissionária o licenciamento ambiental, outorgas, estudos, projetos e viabilidade ambiental, a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil – PGRCC, os planos de gerenciamento de resíduos sólidos da atividade e funcionamento, bem como o cumprimento das condicionantes exigidas pelos órgãos licenciadores na emissão das respectivas licenças, sejam nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º- Transcorrido o prazo estabelecido no Art. 2º, e tendo a Permissionário obedecido as condicionantes estabelecidas no Art. 3º, fica o Poder Executivo autorizado a emitir **TERMO DE**

DOAÇÃO para que o Permissionário averbe junto ao Cartório de Registro de Imóvel, para que seja lavrada a Escritura de Doação, transmitindo para si a propriedade do referido bem.

Art. 6º- Procedida com a escritura da doação, fica, ainda, o Donatário obrigado a manter, pelo prazo mínimo de 20 (anos) anos, em plena efetividade, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários ao registro da averbação para o cumprimento integral da presente lei, com poderes para assinar escritura pública própria e demais documentos pertinentes, devendo constar todos os encargos, prazos e condições a que deve se submeter o Donatário.

Art. 8º- O Donatário não poderá comercializar o referido imóvel antes de transcorrido o prazo previsto no Art. 6º, devendo tal condição constar da Escritura Pública de Doação.

Art. 9º- A Permissão de Uso e/ou a Doação do referido imóvel urbano será automaticamente revogada, independentemente de qualquer notificação, com a reversão do mesmo ao patrimônio público municipal, caso as obrigações estabelecidas na presente Lei não sejam cumpridas, devendo tal condição constar do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo único- Fica o Município de São Paulo do Potengi/RN autorizado a reintegrar-se na posse do imóvel, tornando-se incorporados ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias ali realizadas, independentemente de qualquer pagamento, ressarcimento ou indenização à Empresa Permissionária, no caso de revogação da Permissão de Uso, bem como da Doação realizada, nos termos do art. 9º desta Lei.

Art. 10- Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é a geração de emprego e renda e, por consequência, a elevação da receita tributária, fica dispensada a realização de processo licitatório, em conformidade com o que dispõe o art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11- Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da futura doação como garantia de algum empréstimo e/ou financiamento, deverá dela constar a Cláusula de Reversão e demais obrigações estipuladas nesta Lei, como forma de resguardar o patrimônio e o interesse público em caso de revogação da Permissão de Uso ou da posterior Doação.

Art. 12- As despesas que por ventura vierem a recair para cumprimento desta Lei, relacionados ao ato de permissão e/ou doação, tais como custas cartorárias, emolumentos e confecção de escritura, correrão por conta do Permissionário/Donatário.

Art. 13- Caso o Permissionário/Donatário não deseje receber a referida área em doação, após os prazos estipulados na presente Lei, fica o Município de São Paulo do Potengi/RN, desde já, autorizado a reintegrar-se na posse do imóvel, respeitado o prazo da Permissão de Uso, tornando-se incorporados ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias ali realizadas, independentemente de qualquer pagamento, ressarcimento ou indenização à Empresa Permissionária.

Art. 14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2E19204E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, O PROGRAMA 'APOIE UM TALENTO ESPORTIVO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o Programa “Apoie um Talento Esportivo”, com a finalidade de estimular a parceria entre o setor privado e atletas locais, visando o fortalecimento do esporte e a valorização de talentos municipais.

Parágrafo único. O Programa contempla atletas de modalidades individuais e coletivas que representem o município em competições oficiais.

Art. 2ºPoderão participar do Programa os atletas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I – residam no Município de São Paulo do Potengi;
- II – tenham participado de competições oficiais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- III – demonstrem bom desempenho esportivo e potencial de crescimento;
- IV – comprovem necessidade de apoio financeiro para treinamentos, deslocamentos ou aquisição de materiais esportivos.

§ 1ºA avaliação dos requisitos será realizada por uma comissão designada pelo Poder Executivo, podendo incluir representantes de instituições esportivas, educacionais e da sociedade civil.

§ 2ºTerão prioridade os atletas em situação de vulnerabilidade social, desde que atendam aos critérios técnicos.

Art. 3ºAs empresas e entidades que aderirem ao Programa poderão receber as seguintes contrapartidas:

- I – utilização do selo “Parceiro do Esporte Potengiense” em suas ações publicitárias;
- II – divulgação da marca em uniformes, banners e materiais de eventos esportivos, respeitando as normas das competições;
- III – reconhecimento público pela Prefeitura e pela Câmara Municipal em eventos esportivos oficiais.

Art. 4ºO Programa poderá contar com o apoio de associações esportivas, escolas, universidades e entidades sem fins lucrativos, sem qualquer custo adicional ao Poder Público.

Art. 5ºEsta Lei não acarretará despesas ao erário e poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi, 10 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2375BF49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 57/2025 NOMEIA OS MEMBROS
DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE SÃO TOMÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA EXECUTIVA Nº 57/2025

Nomeia os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Tomé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, II, VII e VIII, pela Lei Complementar nº 21/2024 – Código Municipal de Meio Ambiente e pela Lei Municipal nº 1.384/2024 e, em observância as demais leis vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SÃO TOMÉ, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	De acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 1384 de 2024, o Secretário da pasta de Meio Ambiente será o presidente do Conselho
Secretaria de Saúde	TITULAR: Maria da Conceição Araújo Ribeiro SUPLENTE: Jhulye Hellen Alves de Lima
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	TITULAR: Roberta Louyse de Azevedo Cordeiro SUPLENTE: Maria Izabel de Moura
Secretaria de Educação e Cultura	TITULAR: Railene de Azevedo Pereira SUPLENTE: Francimaria Wyla de Farias
Secretaria de Assistência Social	TITULAR: Lucicarla Pereira da Silva SUPLENTE: CleliaMartins de Almeida
Câmara Municipal de Vereadores	TITULAR: Jean Makson de Lino Cordeiro SUPLENTE: Maria Elzuerthe Cavalcanti de Menezes
Procuradoria do Município	TITULAR: Débora Vieira Fonseca SUPLENTE: Hermeson Pipolo de Araújo
Defesa Civil Municipal	TITULAR: Gylbson Soares Medeiros SUPLENTE: José Romualdo do Nascimento Targino
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé	TITULAR: Maria das Vitórias Silva de Menezes SUPLENTE: Francinaldo Rocha da Silva
CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (representação de órgãos da administração pública estadual ou federal)	TITULAR: Erick Francisco de Oliveira SUPLENTE: Adriano Soares Mota
APROMEP – Associação de Apicultores e Produtores de Mel do Potengi (representação de organizações não governamentais)	TITULAR: Maria de Fátima Bezerra SUPLENTE: Fabíola Bezerra da Silva
Representante da Sociedade Civil	TITULAR: Ricardo Rocha SUPLENTE: Anderson Oliveira
Representação de Instituição de Ensino e Pesquisa	TITULAR: Laryssa Vasconcelos Câmara de Medeiros SUPLENTE: Emerson Ereke da Silva Francelino TITULAR: Sandra Maria da Silva SUPLENTE: Kleison José Medeiros Leopoldino
Representação de Entidades Cíveis de Defesa da qualidade do meio ambiente, educação e cultura	TITULAR: Antônio Marcos da Silva SUPLENTE: Maiara da Silva Andrade TITULAR: Mayara Magally da Silva SUPLENTE: José Alcivan da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 07 de novembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:40083AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402-B/2025-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, Participar de uma reunião promovida pelo COSEMS/RN – CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do Município, visando melhorias na gestão e organização dos serviços de saúde municipal, no dia 05 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2CA8729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402-C/2025-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 diárias de 3/4 (três quartos) a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 05 e 07 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13208988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025-GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de

NATAL/RN, comparecer a SAPE/RN – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 10 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D7F40383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO NO 001/2025

A Comissão Eleitoral Escolar responsável pelo processo eleitoral para o cargo de Gestores do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado as inscrições ao cargo de gestor por intermédio de eleições diretas nas escolas municipais nos termos do artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Artigo 3º e Artigos 14;15, na Lei 422/2009 de acordo com a Lei Complementar de no 559, de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente, RN.

Art. 2º - Publique-se as candidaturas.

Josalba Moraes Oliveira de Sena para o cargo de gestor(a) pedagógico e Selma Cristina Pereira de Medeiros para o cargo de gestor(a) Administrativo-financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de novembro de 2025.

DAMIANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5026BEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
HOMOGAÇÃO: SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO
ELETRÔNICO 02/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS,
TANTO PERECIVEIS QUANTO IMPERECIVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

1. J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ: 56.776.548/0001-82, cuja proposta cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame nos itens: 0002, 0003, 0004, 0005, 0011, 0012, 0015, 0016, 0018, 0019, 0021, 0023, 0025, 0028, 0029, 0033, 0035, 0037, 0038, 0040, 0041, 0044, 0045, 0048, 0055, 0056, 0057, 0072 e 0075 totalizando um valor de R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) entretanto a empresa foi convocada a assumir os itens devido ao pedido desistência da primeira colocada no certame.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Senador Georgino Avelino/RN, 11 novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE-

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita:

J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ: 56.776.548/0001-82, cuja proposta cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame nos itens: 0002, 0003, 0004, 0005, 0011, 0012, 0015, 0016, 0018, 0019, 0021, 0023, 0025, 0028, 0029, 0033, 0035, 0037, 0038, 0040, 0041, 0044, 0045, 0048, 0055, 0056, 0057, 0072 e 0075 totalizando um valor de R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) entretanto a empresa foi convocada a assumir os itens devido ao pedido desistência da primeira colocada no certame.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Senador Georgino Avelino/RN, 11 novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE-

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 02.01/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CONTRATADAS:

J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ: 56.776.548/0001-82, cuja proposta cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame nos itens: 0002, 0003, 0004, 0005, 0011, 0012, 0015, 0016, 0018, 0019, 0021, 0023, 0025, 0028, 0029, 0033, 0035, 0037, 0038, 0040, 0041, 0044, 0045, 0048, 0055, 0056, 0057, 0072 e 0075 totalizando um valor de R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) entretanto a empresa foi convocada a assumir os itens devido ao pedido desistência da primeira colocada no certame.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 156.161,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Senador Georgino Avelino/RN, 11 novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE-

Prefeito Municipal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30–Material de Consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município –

OGM, Secretaria Municipal de Saúde -SMS, Fundo Municipal de Saúde - FMS, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: ANTONIO MARCOS FREIRE– p/Contratante e J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– p/Contratadas. DATA: Senador Georgino Avelino/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EB5C0914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025
PROCESSO Nº 2143

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025
PROCESSO Nº 2143

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das 08h:00min do dia 12/11/2025 (horário de Brasília) até as 08h:00min do dia 17/11/2025, através da Dispensa Eletrônica nº 2143/2025. A sessão eletrônica iniciará as 08h:01min do dia 17/11/2025, e se encerrará as 14:01min do dia 17/11/2025, para a CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COM PISO INTERTRAVADO NO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia 17 de Novembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Termo de Referência, Edital, ETP e demais anexos na íntegra: à disposição dos interessados através dos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 11 de Novembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Port: 033/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:62F061E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N 30/2023 DA INEXIGIBILIDADE
4456/2023.

Termo de aditivo ao contrato de execução de serviços entre O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa B C F DOS SANTOS ASSESSORIA E CURSOS, CNPJ: 40.009.697/0001-86, representada pela Sra. Brena Christina Fernandes dos Santos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na INEXIGIBILIDADE 4456/2023, em obediência à Lei nº 8.666/93.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com foco em gestão eficiente e contratações públicas, visando assessorar e capacitar os servidores desta Administração Publica, de forma a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento da eficiência administrativa e o aprimoramento do processo de contratação de bens e serviços pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Mel RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de encerramento contratual.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:DABF513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 175 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 175/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Contrato nº 600-2023; Pregão Eletrônico nº 032-20214627/2024, Contrato nº 036-2021.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DANÚBIA ALVES MARTINS	00962-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO	00777-2	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 11 de Novembro de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:34DA9D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO Nº 005/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23836/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos LTDA, INSCRITA NO CNPJ 36.342.832/0001-33.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adição de nova fonte de recursos no contrato original, do referido contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15500000 – Transferência Salário Educação

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:2382DEF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO
CONTRATO Nº 163/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
26091/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.706.798/0001-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia através de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de uma academia da saúde no Sítio Entre Serras, Município de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.574,79 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será definida conforme o prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em até 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação por prazo indeterminado, devido a ser uma contratação por escopo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser justificado a superveniência de fato excepcional que culminou no atraso da obra.

Serra Negra do Norte-RN, em 11 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

PABLO FERREIRA ROCHA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:B5902B5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 010/2025, em favor da empresa inframencionada:

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ: 24.338.273/0001-09

Lote: 1.

Serrinha/RN, 11 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:BABEBC2D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 011/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI)

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 011/2025, em favor da empresa inframencionada:

E P VIANA NETO LTDA
CNPJ: 22.387.992/0001-94
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Serrinha/RN, 11 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:4ECD5BC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495
CNPJ: 24.338.273/0001-09
Lote: 1.

Serrinha/RN, 11 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D1466D47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 011/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI)

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora

chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

E P VIANA NETO LTDA
CNPJ: 22.387.992/0001-94
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Serrinha/RN, 11 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:91492A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2108004/2025 - CONTRATO Nº 202511110001 - ORIGEM:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025- CONTRATANTE:
PODER EXECUTIVO - CONTRATADA(O): DANTAS
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108004/2025 - CONTRATO Nº 202511110001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 004/2025- CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - CONTRATADA(O): DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, A PARALELEPÍPEDOS, PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. TRECHO: RUA PROJETADA IX. 09032024-074118 - VALOR TOTAL: R\$ 238.991,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0900.15.452.0028.1.066 - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS, R\$ 238.991,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8AD2B3CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº.
000119/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 000119/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 000119/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço médico especializado para realização de polipectomia, destinada à paciente Terezinha Vaz Queiroz, portadora do CPF: 033.627.694-03 conforme solicitação médica, a ser realizada junto à rede credenciada desta Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o atendimento adequado e continuidade do tratamento de saúde da paciente, pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em favor de LEITE E ANTUNES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.803.597/0001-38 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 11/11/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

n.º 000119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011000119/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: LEITE E ANTUNES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.803.597/0001-38

OBJETO: Contratação de serviço médico especializado para realização de polipectomia, destinada à paciente Terezinha Vaz Queiroz, portadora do CPF: 033.627.694-03 conforme solicitação médica, a ser realizada junto à rede credenciada desta Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o atendimento adequado e continuidade do tratamento de saúde da paciente.

VALOR TOTAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 11/11/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:F357974D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ARP Nº 143/2025 PE Nº 06/2025

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ARP Nº 143/2025 PE Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-30.

CONTRATADO(A): DEA CALÇADOS LTDA; C.N.P.J. nº 52.331.094/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (Lotes 01, 03 e 06).

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taipu/RN, 11 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –

Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:25D36593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO: D SOLAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.501641/0001-9. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada a rede do tipo ON-GRID, compreendendo a elaboração de projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia

elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 11 de março de 2025

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO Nº 007/2025, nos termos

da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Taipu/RN, 11 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Dyego Silva Sena/Pela Contratada.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:AA0FAB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 7% (sete por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços nº 051/2025, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 para registro de preços, devidamente realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN, objetivando o fornecimento de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica conectado à rede elétrica visando atender as necessidades do município de Taipu/RN.

Taipu/RN, em 10 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Taipu/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:2ED166E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 051/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Taipu/RN

EMPRESA: DSOLAR BRASIL LTDA, CNPJ (MF) nº 47.501.641/0001-93

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada a rede do tipo ON-GRID, compreendendo a elaboração de projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica.

DA JUSTIFICATIVA: A Lei nº 14.300/2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica e o Programa de Energia Renovável Social (PERS),

altera as Leis nº 10.848/2004 e nº 9.427/1996; e dá outras providências.

Assim passa a ser possível um cliente abastecido por energia elétrica de uma determinada rede, produzir energia de forma descentralizada e injetar na mesma. Nos termos da Lei nº 14.300/22, considera-se minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica renovável ou de cogeração qualificada que não se classifica como microgeração distribuída e que possua potência instalada, em corrente alternada, maior que 75 kW (setenta e cinco quilowatts), menor ou igual a 5 MW (cinco megawatts) para as fontes despacháveis e menor ou igual a 3 MW (três megawatts) para as fontes não despacháveis, conforme regulamentação da Aneel, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidoras. O modelo de geração distribuída tem como propósito o incentivo para produção de energia renovável no âmbito Municipal, contribuindo para preservação do meio ambiente, além da otimização de custos para este Município quando comparada a fonte de produção de energia convencional atual. A energia solar é limpa, renovável e inesgotável, com baixo custo de manutenção e longa vida útil.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 7% (sete por cento) das quantidades dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 051/2025:

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a contratar na sua totalidade, e comprovado a vantagem sobre a prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Taipu/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/08/2025 A 18/08/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 10/11/2025 A 18/08/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Taipu/RN, 10 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:7B59192E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência prevista no art. 87, incisos, XV, XVI, XXXVI e XXXVII da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com os artigos 210 e 211, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal compete a missão de criar mecanismos eficazes para controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consubstanciado pela Lei Municipal no

269/2001, a respeito do procedimento de sindicâncias, inquérito administrativos e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 07 de fevereiro de 2023, que Institui Comissões Permanentes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os seguintes servidores como Membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme estatuto dos servidores públicos municipais:

I – Presidente: Cicero Ribeiro da Anunciação Neto — Matrícula nº 0047074;

II — Membro: Luana Ismênia Cunha de Oliveira Paiva — Matrícula nº 00554;

III — Membro: Hudson Yuri Maciel de Araújo — Matrícula nº 000147.

§ único - A Comissão será presidida pela pessoa indicada no item I e, na sua ausência, pela pessoa de qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 2º - A Comissão tem status de Comissão Permanente, podendo ser destituídas por ato equivalente do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comissão terá que se reportar consultivamente à Procuradoria Geral do Município, a qual deve, na forma do art. 19, caput, e 202, incisos II, III, VI, XV, XVIII e XX, da Lei Complementar Municipal no 442/2017, emitir o correlato Parecer Jurídico.

Art. 4º A Comissão poderá elaborar normas internas suplementares ao que está firmado pela legislação em vigor, com o fito de regulamentar suas atribuições e competências.

Art. 5º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e acesso das informações adquiridas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 034, de 09 de fevereiro de 2023.

Taipu/RN, 11 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:49FC9A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 825/2025 - ALTERA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

LEI ORDINÁRIA Nº 825/2025, de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 29, inciso III, e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Cada eleitor terá direito a voto único, podendo escolher apenas um único candidato entre os concorrentes.

Parágrafo único: Fica revogado artigo 1º da Lei Municipal 721/2020

Art. 2º - O processo de escolha elegerá 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) suplentes, a serem definidos pelo CMDCA em edital próprio

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário

Tangará, 29 de outubro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:3071AF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
008/2025

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos hospitalar e ambulatorial. Os lances serão abertos as 08:01 horas do dia 19/11/2025, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às 10h01min do dia 19/11/2025, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Novembro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:84A556FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 156/2024 DISPENSA ELETRONICA 19/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 13.190.945/0001-65, com Endereço na R QUINTINO BOCAIUVA, 0 BRCAO FOGOS, PARAIBA, CAICO/RN, CEP: 59300-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE BAIXO RUÍDO PARA SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NO “RÉVEILLON” E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO CONTRATADO UND	QUANTITATIVO COM ACRECIMO 25%
1	0010704 - Torta 120 tubos 20 mm baixo ruído	10	12,5
2	0010705 - Torta 100 tubos 20 mm baixo ruído	4	5
3	0010706 - Torta 300 tubos efeito leque baixo ruído	4	5
4	0010707 - Torta zig zag 120 tubos 20 mm baixo ruído	8	10
5	0010708 - Girandola 468 baixo ruído	20	25
6	0010709 - Girandola 702 baixo ruído	10	12,5
7	0008849 - TORTA FUEGO LEQUE 120 TUBOS EFEITO Z	4	5
8	0008850 - TORTA BXT STAR, 60 TUBOS, EFEITO LEQUE	2	2,5
9	0008851 - TORTA SPARTAN 40 TUBOS, EFEITOS LEQUE E RETA	3	3,75
10	0008852 - TORTA OLIMPICA	5	1,25

	100 TUBOS 20 MM		
11	0008853 - TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS, EFEITOS EM LEQUE	2	2,5
12	0008854 - TORTA POINTER 80 TUBOS, 20MM, BAIXO RUÍDO	2	2,5
13	0008855 - TORTA ACÚSTICA 160 TUBOS, BAIXO RUÍDO	2	2,5

VIGENCIA; fica prorrogado até o dia 11/11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6479DD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 06/2025** da controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, ocupante do cargo de **CONTROLADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de Novembro de 2025 ,para participar do Curso "Formação e Atualização de Controladores Internos - Auditoria Governamental Aplicada: Da Estrutura ao Planejamento de Risco", promovido pela CEPLAME. O curso acontecerá no Hotel Monza.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Novembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E6584382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 07/2025 da controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (duas) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, ocupante do cargo de **AUDITORA PUBLICA INTERNA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de Novembro de 2025, para participar do Curso "Formação e Atualização de Controladores Internos - Auditoria Governamental Aplicada: Da Estrutura ao Planejamento de Risco", promovido pela CEPLAME. O curso acontecerá no Hotel Monza.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Novembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F2BB037A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 08/2025 da controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **TECNICA DE CONTROLE INTERNO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de Novembro de 2025 para participar do Curso "Formação e Atualização de Controladores Internos - Auditoria Governamental Aplicada: Da Estrutura ao Planejamento de Risco", promovido pela CEPLAME. O curso acontecerá no Hotel Monza.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Novembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90B83EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

ERRATA

O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 11/11/2025. EDIÇÃO 3665, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DDEB0861, ONDE SE LÊ: Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a contratação da cantora ELIÃ OLIVEIRA, em comemoração ao dia do evangélico a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, neste município, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Turismo, cujo valor da proposta formulada pela empresa SMART EVENTOS LTDA, (CNPJ 41.601.214/0001-09) foi de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). LEIA-SE: Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a contratação da cantora ELIÃ OLIVEIRA, em comemoração ao dia do evangélico a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, neste município, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, cujo valor da proposta formulada pela empresa SMART EVENTOS LTDA, (CNPJ 41.601.214/0001-09) foi de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

TIBAU (RN), 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLEIDIMAR VERISSIMO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E69631EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0217/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0217/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ELIONARA NETELLY FELIX FERNANDES**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ- RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de encontro dos coordenações municipais do cadastro único, programa bolsa família e vigilância Socioassistencial**. no período: de **13/11/2025 à 14/11/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4D2D926F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
- SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, **torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL E GELO**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2025, às 11h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 13/11/2025 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 11 de novembro de 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:98D5DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
- SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, **torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio,

devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2025, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 13/11/2025 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 11 de novembro de 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:4467F95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 - DISPENSA Nº 75/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS, PARA SANAR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 26.915.814/0001-40 representada por José Aroldo Queiroga de Moraes.

Valor Total: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e José Aroldo Queiroga de Moraes.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 11 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AF0D12AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620.003/2025 DISPENSA Nº 75/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ/CPF nº 26.915.814/0001-40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS, PARA

SANAR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$121.666,67 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

ECONOMIA: R\$3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 11 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 11 de novembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador: FCA0DB97

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2025 - SEMEDTB

Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Eleição para Gestão Democrática para escolha de diretores(as) e vice-diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Timbaúba dos Batistas, para o Triênio 2026-2028.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo, com fundamento na Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único voto de cada eleitor cadastrado, e assegurada a paridade de votos.

1.2 - Haverá eleição direta para diretores(as) e vice-diretores(as) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Timbaúba dos Batistas, a contemplar a Unidade de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevedo e a Escola Municipal Paulino Batista de Araújo.

1.3 - As eleições para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal serão coordenadas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática, instituída pela Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022.

1.4 - A Comissão Municipal de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

1.5 - Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades Escolares deverão ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela AVAMEC ou por Instituição credenciada para esse fim, apresentando comprovações.

1.6 - Compete a equipe da SEMED acompanhar e supervisionar os processos eleitorais escolares para escolha de diretor(a) e vice-diretor(a).

1.7 - Os diretores(as) e vice-diretores(as) eleitos terão mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, triênio de 2026-2028.

2 - DA CANDIDATURA

2.1 - Poderá concorrer às funções de diretor(a) ou de vice-diretor(a) o servidor efetivo, da carreira do Magistério Público do Município de Timbaúba dos Batistas ou servidores do quadro efetivo da SEMED que, no ato da posse, atenda aos critérios dos artigos 13 e 14 da Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022, abaixo relacionado:

a) ter experiência na Rede de Educação Pública Municipal de Timbaúba dos Batistas, como servidor estável, há, no mínimo 02 (dois) anos e estar em exercício na Unidade Escolar na qual concorrerá há pelo menos 01 (um) ano, a contar do início do período de inscrições;

b) possuir diploma de Graduação em Nível Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura, de Graduação Plena;

c) não estar, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da candidatura para a função, sofrendo efeitos de condenação judicial civil, penal ou administrativa com trânsito em julgado, e ainda não tenha sido punido por decisão de sindicância ou processo administrativo disciplinar por irregularidades previstas na Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022;

d) estar em situação regular junto à Receita Federal e Secretaria de Estado da Tributação, apresentando Certidão Negativa de débitos estaduais

(<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>), Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>) e comprovante de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

e) não ter pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SEMED, do Programa: Programa Dinheiro Diretor na Escola (PDDE) e suas ações agregadas;

f) estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

g) estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre, considerando o dever de cumprir 2 (dois) turnos de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento;

i) ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor ou Vice-Diretor, frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, oferecido pela AVAMEC ou por instituição credenciada para esta finalidade;

j) ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela AVAMEC ou por Instituição credenciada para esse fim.

2.2 – Apresentar, enviar para o e-mail (semectimbauba@gmail.com) da SEMED para publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site do Município de Timbaúba dos Batistas e afixar em local visível na Unidade escolar, o Plano de Gestão Democrática, explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão da escola, divulgando os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e as formas de acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas, favorecendo a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

2.2.1 O Plano de Gestão Democrática deverá ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, no Documento Curricular do Rio Grande do Norte e na Base Nacional Comum Curricular a considerar os diagnósticos obtidos a partir dos resultados das avaliações externas e internas que a escola produz, das sondagens realizadas pela Secretaria Municipal, dos programas em que as escolas estão cadastradas e as diretrizes da Secretaria de Educação do Município.

2.2.2 O Plano de Gestão Democrática deverá abranger um período de 3 (três) anos.

2.3- Ficam impedidos de exercer numa mesma Unidade de Ensino as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) cônjuge e companheira, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

3.1 O Conselho Escolar coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral no âmbito da unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

3.2 - A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:

a) inscrever os candidatos;

- b) organizar as apresentações e debates dos Planos de Gestão Democrática;
- c) divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação, prazos para apuração e para recursos;
- d) designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Municipal Eleitoral;
- f) homologar a lista de eleitores aptos a voto.

4 -DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1 - A Comissão Eleitoral Municipal será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pela Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – COAPRH/Municipal.

4.2 – As homologações só poderão ser realizadas mediante as comprovações exigidas no item 2.1 deste Edital.

4.3 - Cabe à Comissão Eleitoral Municipal receber e julgar os recursos interpostos relativos às homologações das candidaturas.

5 -DAS COMISSÕES ELEITORAIS

5.1 - O processo eleitoral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Timbaúba dos Batistas contará com a Comissão Eleitoral Municipal e com o apoio do Conselho Escolar e Comissão Eleitoral Escolar.

5.2 - Cabe à Comissão Eleitoral Municipal atuar nas decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Escolares, garantindo a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema de ensino público municipal, além de coordenar o processo eleitoral, que terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino, no que diz respeito às sanções do art. 6º da Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022 e julgar os recursos interpostos ao processo eleitoral.

5.3 -A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a SEMED e a Comissão Eleitoral Municipal para fins de homologação e nomeação.

6 -DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.

6.2 - A Comissão Eleitoral Escolar organizará horário de votação das turmas da Unidade Escolar, de acordo com o funcionamento da aula do estudante, considerando as orientações dos protocolos de biossegurança adotados pela escola, conforme as orientações da SEMED.

6.3 - Cada estudante vota no horário de sua aula.

6.4 - O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022.

6.5 - Mãe, pai ou responsável legal votarão para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades nas quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente do voto deste.

6.6 - São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direitos somente ao voto no dia da eleição.

7 -DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 - A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, em 27 de novembro de 2025, para diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades de Ensino.

7.2 – É vetado a campanha eleitoral antecipada, seja ela realizada presencialmente ou virtualmente, além das vedações do art. 29, da Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022, durante todo o período da campanha eleitoral, quais sejam:

- a) propaganda de caráter político-partidário;
- b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e da forma prescrita pela Comissão Estadual Municipal de Gestão Democrática no papel de Comissão Eleitoral Municipal;
- c) distribuição de brindes ou camisetas;
- d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
- e) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

7.3 - O descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções, mediante processo administrativo:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão das atividades de campanha por até 05 (cinco) dias e/ou exclusão do processo eleitoral;
- c) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata a Lei 460, de 13 de setembro de 2022, por período de 2 (dois) mandatos;
- d) das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar, caberá recurso à Comissão Eleitoral Municipal.

8 -DOS ELEITORES

8.1 - Estão habilitados a votar para diretor(a) e vice-diretor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade Escolar, disposto no art. 17 da Lei nº 460, de 13 de setembro de 2022, constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Local e afixada em local visível na Unidade escolar, até o dia 26 de novembro de 2025, bem como organizada em 02 (dois) conjuntos, compostos respectivamente pelo conjunto 01 (um) e conjunto 02 (dois), conforme a tipologia.

Conjunto 01: Dos Estudantes, Pais ou Responsáveis:

a) os estudantes regularmente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental, em Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, com idade mínima de 12 (doze) anos;

b) o pai, mãe ou responsável legal pela matrícula do estudante na unidade escolar, restrito ao exercício único do voto, independentemente da quantidade de estudantes matriculados sobre responsabilidade do pai, mãe ou do responsável legal.

Conjunto 02: Dos Professores e Servidores:

a) os profissionais efetivos e temporários em exercício na unidade escolar, qualquer que seja o regime de contratação;

- os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

- os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEMED, em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de diretor(a) e vice-diretor(a);

- os professores e funcionários contratados temporariamente pelo Município, em exercício na respectiva Unidade Escolar.

9 -RECURSOS

9.1 - O prazo máximo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após o dia das eleições. Não serão aceitos recursos extemporâneos.

10 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

11.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 11 de novembro de 2025.

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Cezar Muniz Fechine

Código Identificador:283C297D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 539, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação denominada Jeton atribuída ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratificação mensal (Jeton) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), individualmente, ao Agente de Contratação e a cada

membro da Equipe de Apoio, designados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º A gratificação será devida exclusivamente aos servidores designados por ato da autoridade competente para exercerem as funções de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com atuação efetiva nos procedimentos de contratação pública.

§2º A gratificação de que trata este artigo não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e será paga enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 316, de 17 de junho de 2013.

Timbaúba dos Batistas – RN, 11 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:FBEBF85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (DISPENSA) Nº
14/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.

Processo Administrativo Nº **16100.000072/2025** - Objeto: Aquisição de itens decorativos natalinos prontos, fornecidos por empresa especializada, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN, de ambientar os espaços públicos durante o período natalino. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 17/11/2025 às 15h01.

Touros, 11 de novembro de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7175BECB

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. Contratação de empresa especializada para manutenção, ampliação e otimização da estrutura de rede de inform -TI, com fornecimento de peças, atendendo às necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e

em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:9EDE2F82

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. A presente contratação de artistas não consagrados pela crítica e pelo público, destina-se a fomentar, fortalecer e incentivar apresentações artísticas e culturais executadas por profissionais locais e regionais, prevalecendo a necessidade de gerar oportunidade novos talentos e agregar profissionais que estão no mercado do entretenimento, porém, não alcançam o poder da mídia mais consagrada. Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:1158CCF7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170/2024

Processo: 1.737/2024. **Concorrência Eletrônica:** 10/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRUNO P FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.416.511/0001-17. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Praça Esportiva no Distrito de Boqueirão, Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/10/2025. **Vigência:** 31/10/2025 até 28/05/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Pessoa Ferreira – CPF: 068.453.654-40. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:59FBFDDE

GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como RUA FRANCISCO PEDRO DA CRUZ a atual via localizada na Comunidade Agrícola Souza do Padre, Município de Touros/RN.

Art. 2º. Fica denominada como TRAVESSA JOÃO ANTÔNIO SOBRINHO a atual via localizada na Comunidade Agrícola Souza do Padre, Município de Touros/RN.

Art. 3º. Fica denominada como TRAVESSA AGNALDO MARIA DOS SANTOS NALDO a atual via situada na Comunidade Agrícola Souza do Padre, Município de Touros/RN.

Art. 4º. Fica denominada como TRAVESSA LUIZ MANUEL DO NASCIMENTO a atual via localizada na Comunidade Agrícola Souza do Padre, Município de Touros/RN.

Art. 5º. Fica denominada como TRAVESSA PROFESSORA SEVERINA CLEMENTE DE MELO a atual via localizada na Comunidade Agrícola Souza do Padre, Município de Touros/RN.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:F4C5F3E1

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 903/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Assessor Especial, a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS ARAUJO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS ARAUJO, CPF/MF nº XXX.438.XXX-18, ao cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:5BD99208

GABINETE CIVIL

PORTARIA N. 904, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO o cumprimento da obrigação de fazer, por Sentença proferida nos autos do Processo nº 0801025-92.2024.8.20.5158, objetivando o recebimento de abono permanência

correspondente ao período que continuou em atividade após ter atingido os requisitos para a aposentadoria voluntária, em razão do atendimento dos requisitos do art. 40, 1º, III, “a” da Constituição Federal – com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 19 da CF - com redação dada pela EC 103/2019, “observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, Sr Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 1º de novembro de 2025, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora pública municipal **MARIA DA PAZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.816.XXX-20, matrícula 067-1, ocupante do cargo efetivo de Supervisor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF – com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio “Porto Filho”, em Touros, 11 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:AD5A3BF8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 911/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 14 de novembro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:B817CFAC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 912/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 22 de novembro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 11 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:4AB1229C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores **EVANIA DE MOURA GOMES, LUCIANA PATRICIO DE LIMA, MARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL, MARIA GILMA DIAS DOS ANJOS E MARIA SUELI TENÓRIO DE ARAÚJO**, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 à 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6FC9D3F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores **DILMA COSTA DA SILVA E HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA**, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:792CD716

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 907, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores **ARACELY FRANÇA DE LIMA, ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO, ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA, EMANUEL DE SOUSA JUNIOR, ERIBALDO GUEDES DE MOURA, FERNANDA FERREIRA DOS ANJOS, ISIS DONES DE AMARAL BORTOLETO, IVANISE DIAS TAVARES DE MEDEIROS, MACICLEIDE ALVES DA CRUZ TAVARES, NISIA CAVALCANTE SILVA DE LIMA, RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA, ROSIMAR FREIRE DA SILVA E SIMONY FERREIRA**, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CDE3A2F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 908, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SILVIA DIAS GARCIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8E0DB2EF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 909, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALDERIR CARDOSO DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/08/2022 à 29/08/2023, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C7696476

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 910, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de

21/01/2024 à 20/01/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:BBFBDA59

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 913, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ANDREA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 à 21/04/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:325734BD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 914, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ARILDA VITORIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 à 27/07/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:DCD17C92

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 915, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora IDALMA LOURENÇO DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:CCAA8B98

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 916, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RINALDO PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:60F78384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA M. DA C.F. DE F. ARAUJO - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **12.439.069/0001-03**, com sede na Av. Gavião,

n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado pelo(a) Sr.(a) **POLIANA DIAS PINHEIRO**, Gestora do Fundo Municipal, do outro lado, a empresa **M.DA C.F. DE F.ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **CNPJ: 25.014.971/0001-11**, estabelecida à Praça Dr Almino Afonso, 158 A – Bairro: Centro – Martins, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE FREITAS ARAUJO**, CPF: 482.112.814-49, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epígrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 8.001,00** (oito mil e um real), alterado o contrato original de **R\$ 33.105,00**, para o valor total aditivado de **R\$ 41.106,00** (quarenta e um mil cento e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, no âmbito individual e coletivo, haja visto que aquisição dos produtos para manutenção das atividades da Vigilância Sanitária deste Município, faz-se imprescindível o atendimento à demanda, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados à população. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 04 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CNPJ: 12.439.069/0001-03

Pelo Contrante

M. DA C.F. DE F. ARAUJO - ME

CNPJ Nº 25.014.971/0001-11

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:289A0BA4

CPL**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20220267/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM
EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A
EMPRESA OXIBORGES COMERCIO DE GASES
INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua Gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, do outro lado, a empresa **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.606.961/0001-63, com sede a Rua Americo Hermenegildo, 773, Bairro: São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo (a) Senhor (a) **EDVAN BORGES DE SOUZA, CPF: 785.891.264-04**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual da aquisição de oxigênio medicinal, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando que a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal constituem serviço essencial e ininterrupto, indispensável ao atendimento hospitalar e ambulatorial prestado por esta Administração Pública. O oxigênio é insumo vital para o tratamento de pacientes internados, sendo sua falta potencialmente letal e capaz de causar graves prejuízos à saúde pública, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 08 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 07 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CNPJ N.º 12.439.069/0001-03

Pelo Contratante

**OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E
MEDICINAIS LTDA - EPP**

CNPJ N.º 28.606.961/0001-63

Pela Contratada

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: C277BA93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0683/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAUJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 001933-7. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 0150/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 43.652.750 HERISSON MARCELO DA COSTA, CNPJ: 43.652.750/0001-50

Processo nº 08001.000080/2025 – Dispensa nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos.

VALOR: R\$61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 11 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0E55B5F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 –
GPMU.

PORTARIA N.º 0684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: OFICINA DE NOVOS INDICADORES DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE – APS NO TERRITÓRIO.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04 e 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BCE07C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0150/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: 43.652.750 HERISSON MARCELO DA COSTA, CNPJ: 43.652.750/0001-50

Processo nº 08001.000080/2025 – Dispensa nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos.

VALOR: R\$61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO:

2052 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

VIGENCIA: 11/11/2025 a 11/03/2026.

Prefeitura Municipal de Upanema

ASSINADO PELO CONTRATANTE

43.652.750 HERISSON MARCELO DA COSTA, CNPJ: 43.652.750/0001-50

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:401C14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023,
08/2023

DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

CONTRATO N°: 84/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O): JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de 52.570,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 277.290,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais) para R\$ 329.860,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 11 de Novembro de 2025 à 19 de Fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES

ASSINADO PELA CONTRATADA: JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:52206AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023,
08/2023

DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

CONTRATO N°: 85/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O): VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de 227.232,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 984.070,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta reais) para R\$ 1.211.302,00 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 11 de Novembro de 2025 à 19 de Fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2025.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES

ASSINADO PELA CONTRATADA: VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EB1DB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JALES CARLOS GONDIM 09896725497
Processo nº 2110/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, fogão e máquina de lavar, em atendimento as demandas das secretarias.

Objeto do aditivo: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado no período de 11/2022 à 09/2025, no importe de 14,85% (quatorze vírgula oitenta e cinco por cento).
Valor: O valor global do Contrato passará de R\$ 100.950,00 (cem mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 115.933,77 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Artigos 65, II, d, da Lei n.8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
JALES CARLOS GONDIM 09896725497
Assinado pela Contratada
Vigência: 06/11/2025 à 21/11/2025

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C4622EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457 /2025 GP

Várzea/RN, em 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária ao Sr **PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2641613, Secretário Adjunto de Administração do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para participar de uma visita técnica a Cabeceiras/PB.
O Evento ocorrerá no dia 12 e 13 de novembro de 2025, na sede do Sebrae, CAPRIBOV e Arteza em Cabeceira/PB.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:91C99113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2025 GP

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em obediência ao que também disciplina a Lei Municipal nº 464 de 06 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º– Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os (as) Senhores (as) abaixo elencados para o mandato de 03/11/2025 à 03/11/2027.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lidianne Oliveira de Carvalho,
Suplente: Sabrina Safira de Andrade Lima

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucinaldo do Nascimento Luiz
Suplente: Nierjy Carla Santos Ferreira

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Suely Silva do Rêgo
Suplente: Erlane Viana de Lima

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Natália Cristina de Medeiros Araújo Cruz
Suplente: Edivânio Belo da Silva

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Daniel Cordeiro dos Santos Júnior
Suplente: Ana Letícia Rodrigues do Nascimento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: José Kleiton Almino da Silva
Suplente: Maria Izaneide Alves da Silva Guimarães

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Tazia Maria Gomes da Silva
Suplente: Iadaiana Pereira da Silva

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Maria do Socorro da Silva

Representante dos Trabalhadores da Área

Titular: Andréia Vicente Duarte
Suplente: Paulo Felipe Luís da Silva

Representante dos Usuários dos Programas Socioassistenciais

Titular: Érica Cardoso Gomes
Suplente: Ana Maria da Silva

Representante das Instituições Religiosas

Igreja Católica

Titular: Crésia Silva de Melo
Suplente: Maria Helena Luiz da Silva

Igreja Evangélica

Titular: Jamerson Batista Sousa da Costa
Suplente: Breno Diego Lima dos Santos

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/11/2025.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D0A49A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2662854/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2662854/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER**, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que abrirá Credenciamento, tudo na

forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2025, para o Credenciamento de empresa para o fornecimento de itens de informática, para o fornecimento de forma fracionada, e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras.

O edital completo e anexos, encontram-se a disposição nos sítios eletrônicos <https://www.venhaver.rn.gov.br> ou <https://novobbmnet.com.br>.

Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, a partir do dia 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de novembro de 2026, por meio eletrônico, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

A vigência do Edital será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados, o envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br.

Venha-Ver/RN, 11 de novembro de 2025.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:4CFFD4E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PE Nº 006/2025**

AVISO DE RESULTADO – PE Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901354/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E COFFEE BREAK VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguinte vencedora:

ROSILMA FORTUNATO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 52.363.743/0001-20 nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 13h00min).

Vera Cruz/RN, 10 de novembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:70047FA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025**

DECRETO Nº 065/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, José Junior de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que

asseguram aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar normas gerais da União e do Estado, CONSIDERANDO o princípio da autonomia municipal (art. 18 da CF/88), que garante aos Municípios autogoverno e autoadministração conforme os interesses da coletividade local;

CONSIDERANDO ainda que a medida observa os princípios da razoabilidade, da eficiência (art. 37 da CF/88) e do interesse público, sem prejuízo aos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vera Cruz/RN, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do dia Conscientização Negra.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob regime de plantão, escala ou atendimento contínuo.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais, entre outros:

I – Unidades de saúde com funcionamento em regime de urgência e emergência, e plantões médicos;

II – Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

III – Atividades de vigilância patrimonial e guarda municipal;

IV – Serviços de manutenção de infraestrutura urbana e abastecimento de água;

V – Serviços de fiscalização ambiental, de trânsito e defesa civil, quando aplicáveis;

VI – Outros que forem definidos como indispensáveis pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Os Secretários e/ou titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais elencados neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:91187F47

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 006/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901354/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E COFFEE BREAK VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 006/2025, em favor da empresa inframencionada:

ROSILMA FORTUNATO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 52.363.743/0001-20 nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, no importe global de R\$ 297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Vera Cruz/RN, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:ADE30451

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901354/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E COFFEE BREAK VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas:

ROSILMA FORTUNATO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 52.363.743/0001-20 nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, no importe global de R\$ 297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Vera Cruz/RN, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1C591806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 019-2025

Convoco a empresa RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.500.376/0001-80 para se fazer presente no dia 19 de novembro de 2025 às 09:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN para ser realizada a prova de conceito, referente ao pregão eletrônico no 019-2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

Florânia, 11 de novembro de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0B890820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.098,00 (setenta e nove mil e noventa e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 06 de maio de 2026.

Florânia/RN, 06 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
TOP Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:9E4E4B96

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001.000102/2025

DISPENSA Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: 50.307.793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTO inscrito no CNPJ **50.307.793/0001-64**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS 135 ANOS DE FLORÂNIA/RN

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.012.2105.13.392 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

FLORÂNIA-RN, 14 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:C15C09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a organização do uso do espaço público no entorno da Praça Padre José Dantas Cortez e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a mobilidade, a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam os espaços públicos do Município;

CONSIDERANDO que a **Praça Padre José Dantas Cortez** constitui um importante ponto de convivência, lazer e apreciação da cidade, devendo ser mantida como um ambiente acessível, agradável e harmonioso;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições adequadas para o exercício das atividades de comércio ambulante de forma organizada e compatível com o uso coletivo dos espaços públicos,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica **proibida a instalação de barracas, ambulantes, brinquedos e demais estruturas comerciais ou recreativas** no entorno da **Praça Padre José Dantas Cortez**, localizada na área central do Município de Florânia/RN.
- Art. 2º** A medida tem por objetivo **garantir o livre acesso, a mobilidade e o conforto de moradores e visitantes**, preservando a praça como **espaço de convivência, lazer e contemplação da cidade**.
- Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Florânia destinará **novo local adequado aos ambulantes** interessados em expor e comercializar seus produtos, assegurando a **continuidade das atividades de forma organizada, segura e acolhedora**.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 11 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5FBE687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, dia 10/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ABECC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 089/2025 –
GAB/SMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de (quinze) dias consecutivos do servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, inscrito no cadastro funcional sob o nº 616 relativos ao período de**2023/2024**, contados a partir do dia **21/10/2025** com término em **04/11/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/10/2025
//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:485321AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 096/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS DANTAS**, Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 198, relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **10/11/2025** com término em **09/12/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11/11/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:026AB7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006572/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO PARA REVESTIMENTOS DE POÇOS TUBULARES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização daDISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025que teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO PARA REVESTIMENTOS DE POÇOS TUBULARES**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 072/2025**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ Nº 00.118.689/0001-53	
Relação dos itens vencidos					
LOTE ÚNICO					
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TUBO GEOMECÂNICO TREFILADO DIÂMETRO DE 6" X 4 METROS DO TIPO LEVE PARA REVESTIMENTO DE POÇOS. Marca: Leão Nordeste	UND	15	430,00	6.450,00
	BIT'S DE BOTÕES ESFÉRICOS DE 18MM PERIFÉRICO EXTERNO E 16MM CENTRO, DIAMETRO DE 6 1.1/8" FACE RETA CONCAVA, PUNHO TIPO MISSION 60, PARA MARTELO DE FUNDO TURBINADO. Marca: INDELBROM	UND	04	4.750,00	19.000,00
TOTAL R\$ (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					25.450,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 072/2025**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E480E8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0137/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.462.500,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º, § 2, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 2238/2025, fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 34 da Lei Municipal nº 2174, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3319, de 03 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 34
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotação orçamentária”**, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano

Ação	1.226	Construção, Ampliação ou Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$	1.462.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						1.462.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Excesso de arrecadação referente às transferências do Programa Novo PAC, destinado à construção do espaço esportivo comunitário, no município de Apodi/RN.	Fonte de Recurso	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$	1.462.500,00
Valor do excesso de arrecadação (R\$)				1.462.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AEC5967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0138/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º, § 2, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 2238/2025, fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 34 da Lei Municipal nº 2174, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3319, de 03 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 34
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotação orçamentária”**, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.226	Construção, Ampliação ou Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$	1.462.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						1.462.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Excesso de arrecadação na fonte de recurso 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Apodi/RN (Novo PAC), conforme a proposta novo pac - seleção: 51000003667/2023	Fonte de Recurso	17000000	R\$	1.462.500,00
Valor do excesso de arrecadação (R\$)				1.462.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DCF4E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 76X102MM 100 FOLHAS - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLOCO NOTE	BAZZE	150	397,50
Item: 0002 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 38X51MM. CONTENDO 4 BLOCOS. 100 FOLHAS - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	50	174,50
Item: 0003 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 38X50MM. CONTENDO 4 BLOCOS. 100 FOLHAS - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	50	174,50
Item: 0004 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 76MM X 76MM. 100 FOLHAS. COR VERDE LIMÃO - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLOCO NOTE	ADELBRAS	50	132,50
Item: 0005 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 76MM X 76MM. 100 FOLHAS. COR ROSA CHOQUE - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	129,00
Item: 0006 - ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 75MM X 75MM. 100 FOLHAS. COR AMARELO - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLOCO NOTE	BAZZE	50	127,50
Item: 0007 - AGENDA PERMANENTE 2025 2026, CAPA DURA - Valor Referência: 48,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAUTA BRANCA - SIMILAR/SUPERIOR	PAUTA BRANCA - SIMILAR/SUPERIOR	605	12.698,95
Item: 0008 - ALFINETE Nº 05 COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	175	582,75
Item: 0009 - ALFINETE DE SEGURANÇA(PREGADEIRA) Nº 0 CAIXA C 100 UND – 1ª QUALIDADE - Valor Referência: 12,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYBC	NYBC	25	149,75
Item: 0010 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 26,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	80	256,80
Item: 0011 - ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 - ALMOFADA DE FELTRO DE QUALIDADE PREMIUM COR AZUL. - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALMOFADA CARIMBO Nº03 AZUL	MASTERPRINRT	30	126,00
Item: 0012 - ALMOFADA DE CARIMBO Nº 03 - ALMOFADA DE FELTRO DE QUALIDADE PREMIUM COR PRETA. - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALMOFADA CARIMBO Nº03 PRETA	MASTERPRINRT	30	126,00
Item: 0013 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALMOFADA CARIMBO Nº04 AZUL ENTINT	MASTERPRINRT	260	1.502,80
Item: 0014 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALMOFADA CARIMBO Nº04 PRETA ENTINT	MASTERPRINRT	210	1.430,10
Item: 0015 - APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P 2 PINCEIS - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	660	2.567,40
Item: 0016 - APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	5	17,45
Item: 0017 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	APONTADOR METAL PEQ S/DEP	LEONORA	3.905	2.108,70
Item: 0018 - ARQUIVO MORTO 130MM – C 10 PEÇAS - Valor Referência: 80,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASSARELA	PASSARELA	1.100	43.989,00
Item: 0019 - ARQUIVO MORTO POLIONDA CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A) 38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR COLORIDO, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO - Valor Referência: 24,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALAPLAST	ALAPLAST	500	2.445,00
Item: 0020 - BALÃO DE FESTA BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO DECORAÇÃO. OBS PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BALÃO FESTA Nº6,5 C/100UND VARIADO	SÃO ROQUE	200	1.260,00
Item: 0021 - BALÃO LISO Nº 7,0, PACOTE C 50 UND - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BALÃO LISO Nº7 C/50UND	SÃO ROQUE	2.800	17.640,00
Item: 0022 - BALÃO BEXIGA Nº 0,9 POLEGADAS LATEX, INFLADO - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BALÃO Nº09 LATEX C/50UND VARIADO	SÃO ROQUE	100	720,00
Item: 0023 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA - Valor Referência: 67,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	waleu	waleu	165	4.783,35
Item: 0024 - BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C 250G - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EURORAMA	EURORAMA	230	782,00
Item: 0025 - BARBANTE FITILHO (ROLO 250M) - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IGUAL	IGUAL	15	150,00
Item: 0026 - BARBANTE JUTA SINGELO COM PRATA 500G - Valor Referência: 58,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROROMA	EUROROMA	30	885,00
Item: 0027 - BARBANTE CRU 06 FIOS – Nº 1º 4 - Valor Referência: 42,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EURORAMA	EURORAMA	70	251,30
Item: 0028 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PACOTE C 1KG - Valor Referência: 72,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	rendicola	rendicola	340	13.222,60
Item: 0029 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PACOTE C 1KG - Valor Referência: 73,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	345	7.241,55
Item: 0030 - BATERIA 9V - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BATERIA ALCALINA 9V 120MAH	ELGIN	270	2.187,00
Item: 0031 - BATERIA:BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9 V, AMPERAGEM: 120 MAH - Valor Referência: 26,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BATERIA ALCALINA 9V 120MAH	ELGIN	15	108,00
Item: 0032 - BLOCO ADESIVO 76 X 102MM – POSTIT, CORES VARIADAS - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	150	463,50
Item: 0033 - BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA DE PONTO DIGITAL - Valor Referência: 48,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SILFER	SILFER	500	2.245,00
Item: 0034 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOLLER	GOLLER	1.500	750,00
Item: 0035 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEONORA	LEONORA	3.915	3.562,65
Item: 0036 - BORRACHA COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOLLER	GOLLER	2.200	1.100,00
Item: 0037 - borracha apagadora conforme tr - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	3.015	391,95
Item: 0038 - BORRACHA COR BRANCA PCT C 100 - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEO	LEO	10	247,90
Item: 0039 - BORRACHA PARA CARIMBO (TAMANHOS DIVERSOS, 5280, 3911, 304) - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARIMFLEX	CARIMFLEX	20	300,00
Item: 0040 - CADERNO, TIPO 1 4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (60.915.736/0001-11)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96FLS 140x200MM	JANDAIA	600	2.832,00

Item: 0041 - CADERNO, TIPO 1 4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ASTRAL	ASTRAL	400	2.232,00
Item: 0042 - CADERNO, TIPO 1 4 BROCHURA, 48 FOLHAS – 200X275MM - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JANDAINHA	JANDAINHA	100	191,00
Item: 0043 - CADERNO, TIPO 1 4 CAPA FLEXIVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 48 FOLHAS - 10X14 - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAN	PAN	300	627,00
Item: 0044 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS - Valor Referência: 30,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	panamericana	panamericana	2.600	37.674,00
Item: 0045 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS - Valor Referência: 30,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JANDAIA	JANDAIA	1.700	26.350,00
Item: 0046 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G M2 - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRAMA	FRAMA	1.505	4.214,00
Item: 0047 - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G M2 - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	polionda 36x250x134 cf edt	polycart	2.005	9.423,50
Item: 0048 - CAIXA CORRESPONDENCIA CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO METÁLICA - Valor Referência: 71,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	correspondencia fum dupl cf edt	maxcrlil	10	309,90
Item: 0049 - CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO 27X14X15CM - Valor Referência: 70,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACRIMET	ACRIMET	135	4.860,00
Item: 0050 - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO - PLASTICO PEQUENO 26,2 X 17,7 X 14,7 CM - Valor Referência: 51,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNINJET	UNINJET	130	1.921,40
Item: 0051 - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSOPLASTICO MEDIO27,6X33,1X48,7 - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLIBRAS	POLIBRAS	80	1.870,40
Item: 0052 - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO - PLASTICO GRANDE ALTURA: 37.10X56.50X 38.50 CM - Valor Referência: 71,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLIBRAS	POLIBRAS	80	2.120,00
Item: 0053 - CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS - Valor Referência: 31,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	YINS	YINS	195	1.577,55
Item: 0054 - CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS TIPO MESA - Valor Referência: 53,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CALCULADORA ELETRÔNICA IMP. 12 DIG	MASTERPRINRT	35	472,50
Item: 0055 - CALCULADORA ELETRONICA 220V - Valor Referência: 675,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NX ONE FORNECIMENTOS & SERVICOS LTDA (62.961.371/0001-97)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	25	345,00
Item: 0056 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	bic	bic	925	27.740,75
Item: 0057 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	bic	bic	575	17.244,25
Item: 0058 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	bic	bic	575	17.244,25
Item: 0059 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	az c/50 media	baze	800	19.192,00
Item: 0060 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CANETA ESFEROGRAFICA MEDIA COR PRETA	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	550	12.892,00
Item: 0061 - CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C 50 UND - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CANETA ESFEROGRAFICA MEDIA COR VERMELHA	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	550	13.013,00
Item: 0062 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	amarelo cfe edt	maxprint	1.250	962,50
Item: 0063 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA - CAIXA 50 UNID - Valor Referência: 135,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	brw	brw	170	7.191,00

Item: 0064 - CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	verde cfe edt	maxprint	1.110	843,60
Item: 0065 - CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE - CAIXA 50 UNID - Valor Referência: 135,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	brw	brw	70	2.965,20
Item: 0066 - CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL - CAIXA 50 UND - Valor Referência: 135,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	70	3.362,80
Item: 0067 - CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA - CAIXA 50 UND - Valor Referência: 135,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	brw	brw	70	3.108,70
Item: 0068 - CARIMBO MATERIAL CORPO MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 38 MM, LARGURA 14 MM, - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYKON	NYKON	50	1.000,00
Item: 0069 - CARIMBO MATERIAL CORPO POLMERO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTOMÁTICO PRINTER 15. TAMANHO 69MM X 10MM - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYKON	NYKON	30	1.200,00
Item: 0070 - CARIMBO:CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO 4913. (A CONFEÇÃO DO CARIMBO COMPLETO DEPENDERÁ DAS INFORMAÇÕES DO SETOR REQUISITANTE) - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYKON	NYKON	40	3.200,00
Item: 0071 - CARIMBO - Valor Referência: 131,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYKON	NYKON	40	3.420,00
Item: 0072 - CARIMBO MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 70 MM, LARGURA 25 MM - Valor Referência: 91,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NYKON	NYKON	40	2.800,00
Item: 0073 - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGAVEIS TIPO AA - Valor Referência: 153,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FLEX	FLEX	10	520,00
Item: 0074 - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGAVEIS TIPO AAA - Valor Referência: 153,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FLEX	FLEX	10	520,00
Item: 0075 - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGAVEIS TIPO C - Valor Referência: 153,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALLIGHT	ALLIGHT	10	765,00
Item: 0076 - CARREGADOR DE PILHA CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 , 220 V, CAPACIDADE 1 BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V,PILHA 1,5V - Valor Referência: 153,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FLEX	FLEX	10	545,00
Item: 0077 - CARTOLINA COMUM, 180 GM2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIGNARDI	BIGNARDI	12.000	8.400,00
Item: 0078 - CARTOLINA DUPLA FACE, 150 GM2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VMP	VMP	1.000	900,00
Item: 0079 - CARTOLINA DUPLA FACE, 180 G M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIATA	PREMIATA	2.500	2.625,00
Item: 0080 - CARTOLINA GUACHE, 180 G M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 6,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREMIATA	PREMIATA	7.500	9.750,00
Item: 0081 - CLIPS 1 0 NIQUELADO C 100 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	1.325	2.557,25
Item: 0082 - CLIPS 2 0 NIQUELADO C 100 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	1.325	2.570,50
Item: 0083 - CLIPS 3 0 NIQUELADO C 50 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	1.325	2.583,75
Item: 0084 - CLIPS 4 0 NIQUELADO C 50 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	1.325	2.570,50
Item: 0085 - CLIPS 6 0 NIQUELADO C 50 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP	TOP	1.125	3.240,00
Item: 0086 - CLIPS 8 0 NIQUELADO C 25 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	975	1.950,00

Item: 0087 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4 0 EM CAIXA C 100 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP CLIPS	TOP CLIPS	120	300,00
Item: 0088 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8 0 EM CAIXA C 100 UND - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP CLIPS	TOP CLIPS	120	336,00
Item: 0089 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C 1KG - Valor Referência: 39,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	285	2.773,05
Item: 0090 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO MÍNIMO 8G - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	675	594,00
Item: 0091 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C 20G - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	bastao 20g cfe edt	gate	360	424,80
Item: 0092 - COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C 90G - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	tubo 90g cfe edt	gate	4.300	6.536,00

Item: 0093 - COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C 06 CORES DIVERSAS - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	colorida 23 ccx c/6	gate	1.000	5.400,00
Item: 0094 - COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C 06 CORES DIVERSAS - Valor Referência: 38,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAMBINI	BAMBINI	1.000	7.000,00
Item: 0095 - COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C 35G, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAMBINI	BAMBINI	500	1.400,00
Item: 0096 - COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C 90G - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	90gr c	iris	630	1.890,00
Item: 0097 - COLA PARA EVA 90G COM BICO APLICADOR ECONÔMICO SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA - Valor Referência: 16,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	90gr p eva cfe edt	iris	100	370,00
Item: 0098 - COLA P.V.A BRANCA 500G - ARTESANATO EXTRA ADESIVO PVA EXTRA FORTE - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	frama	frama	100	1.029,00
Item: 0099 - COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85G 100ML - E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS. 1ª QUALIDADE - Valor Referência: 17,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAMBINI	BAMBINI	200	1.364,00
Item: 0100 - COLA INSTANTÂNEA ALTA VISCOSIDADE GEL 20G - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	YINS	YINS	50	244,00
Item: 0101 - COLA INSTANTÂNEA ALTA VISCOSIDADE GEL 100G - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLA INSTANTÂNEA 100G	TEK BOND	50	990,00
Item: 0102 - COLEÇÃO HIDROCor EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLORS PEN	COLORS PEN	4.310	15.602,20
Item: 0103 - COLEÇÃO MADEIRA EMBALAGEM COM 24 CORES VARIADAS - Valor Referência: 20,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	madeira c/24 cfe edt	baze	300	2.370,00
Item: 0104 - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML - COBERTURA É EFICIENTE E DISPENSA RETOQUES. 1ª QUALIDADE - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	18ml base dagua	gate	1.560	2.480,40
Item: 0105 - ENCARDERNADORA PERFURADORA: LOMBADA ENCARDERNADORA, REFERÊNCIA ENCARDERNADORA: XEROX DOCUTECH P5135 (8R07186), COR: PRETA, APLICAÇÃO: REPROGRAFIA - Valor Referência: 860,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ENCADERNADORA XEROX P5135	MENNO	2	760,00
Item: 0106 - EMBORRACHADO EVA - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EVA 40X60CM	IBEL	16.000	22.400,00
Item: 0107 - EMBORRACHADO EVA COM GLITER - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEO ARTE	LEO ARTE	2.000	4.000,00
Item: 0108 - ENVELOPE PARA CONVITE - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ENVELOPE LINHO 165X225	R2M	1.325	1.139,50
Item: 0109 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	6.050	1.210,00
Item: 0110 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 229MM, COR PARDA, TIPO SACO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	6.050	968,00
Item: 0111 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	6.050	2.541,00
Item: 0112 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	6.050	1.875,50
Item: 0113 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	5.850	2.340,00
Item: 0114 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	5.650	2.260,00
Item: 0115 - ENVELOPE PARA CONVITE PAPEL LINHO 162X229MM COR BRANCA - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ENVELOPE LINHO 162X229 BR	R2M	950	817,00
Item: 0116 - ENVELOPE KRAFT OURO, 229X324, OFICIO A4 - SACO - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SCRITY	SCRITY	650	292,50
Item: 0117 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.270	1.066,80
Item: 0118 - ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CUTER	CUTER	1.270	1.739,90
Item: 0119 - ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P CONVITE, 19MM, 200 UND POR FOLHA, PACOTE C 10 FLS - Valor Referência: 12,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLACRIL	COLACRIL	330	1.353,00
Item: 0120 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXÍVEL, TIPO ESPÁTULA - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	250	517,50
Item: 0121 - EXPOSITOR ORGANIZADOR VERTICAL, CRISTAL 235X40X295 MM - Valor Referência: 60,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DELLO SIMILAR/SUPERIOR	DELLO SUPERIOR/SIMILAR	75	1.199,25
Item: 0122 - ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7MM 10 METROS - Valor Referência: 18,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DORLYTEX	DORLYTEX	50	474,00
Item: 0123 - ELÁSTICO ROLIÇO COLORIDO EMBALAGEM PEÇA COM 10 METROS - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SAO JOSE	SAO JOSE	50	475,00
Item: 0124 - ESPETO DE MADEIRA - PACOTE, 18CM,100 UNIDADES - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	theo to	theo to	100	570,00
Item: 0125 - FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 45,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FORONI	FORONI	252	4.278,96
Item: 0126 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROCEL	EUROCEL	1.200	4.536,00
Item: 0127 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	1.140	12.916,20
Item: 0128 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	1.270	19.710,40
Item: 0129 - FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 19 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1 QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - Valor Referência: 60,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROCEL	EUROCEL	170	1.190,00
Item: 0130 - FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 3 M MEDINDO 50 MM X 50 M BOA ADERENCIA 1 QUALIDADE 3M ALTA FIXAÇÃO - Valor Referência: 60,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	70	1.086,40
Item: 0131 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 M 45MM X 50M - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ADERE	ADERE	70	234,50
Item: 0132 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO 3 M TRANSPARENTE 12MM X 30M 3M ALTA FIXACAO - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 -	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	70	69,30

(52.487.908/0001- 75)	Por: Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0133 - FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 M 45MM X 50M 3M ALTA FIXACAO - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIX	FIX	170	571,20
Item: 0134 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROCEL	EUROCEL	870	852,60
Item: 0135 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ADERE	ADERE	740	2.434,60
Item: 0136 - FITA DE CETIM N2 10MM 10M CORES DIVERSAS - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	cinderela	cinderela	200	698,00
Item: 0137 - FITA DE CETIM N3 15MM 10 METROS CORES DIVERSAS - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	cinderela	cinderela	200	1.006,00
Item: 0138 - FIO DE NYLON 060MM ROLO C 100M - Valor Referência: 22,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIO NYLON 060MM 100M	EKLON	20	130,00
Item: 0139 - FITA MÉTRICA COMUM 1,5M - Valor Referência: 19,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	kit	kit	325	682,50
Item: 0140 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRICALOR	FRICALOR	2.350	5.287,50
Item: 0141 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM - Valor Referência: 10,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PDO	PDO	2.350	7.966,50
Item: 0142 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PDO	PDO	2.350	13.700,50
Item: 0143 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PDO	PDO	2.350	17.742,50
Item: 0144 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 50 CM X 1 MT X 25MM - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRICALOR	FRICALOR	100	921,00
Item: 0145 - FRASCO aLCOOL GEL 30 ML REDONDO COMVALVULAREPARADOR - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLD PLAST	OLD PLAST	330	656,70
Item: 0146 - FRASCOS DE 30 ML - Valor Referência: 2,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANREMO	SANREMO	315	415,80
Item: 0147 - FRASCO PULVERIZA 500ML SPRAY - Valor Referência: 12,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NOBRE	NOBRE	65	389,35
Item: 0148 - FELTRO CANDY COLOR 50X150 - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FELTRO CANDY COLOR 50X150	SANTISTA	100	690,00
Item: 0149 - FELTRO TECIDO LISO1,00M X1,40M - Valor Referência: 24,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KOALA	KOALA	100	1.227,00
Item: 0150 - GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAKE+	MAKE+	1.125	3.937,50
Item: 0151 - GIZ DE CERA, CURTO, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	100	408,00
Item: 0152 - GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 10,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DELTA	DELTA	5	14,00
Item: 0153 - GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MINIMO 03G - Valor Referência: 5,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LANTECOR	LANTECOR	285	233,70
Item: 0154 - GRAMPEADOR DE MESA C 1026 6 - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	20	230,00
Item: 0155 - GRAMPEADOR DE MESA METALICO CAPACIDADE 240 FOLHAS - Valor Referência: 195,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GRAMPEADOR 240 FOLHAS	LEONORA	70	3.150,00

Item: 0156 - GRAMPEADOR DE MESA METALICO CAPACIDADE 25 FOLHAS - Valor Referência: 35,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	288	3.741,12
Item: 0157 - GRAMPEADOR DE MESA METALICO CAPACIDADE APROXIMADA 40 FOLHAS ALFINETA E GRAMPEA - Valor Referência: 60,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GRAMPEADOR 40 FOLHAS	LEONORA	16	352,00
Item: 0158 - GRAMPEADOR METALICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	tipo alicate cfe edt	baze	311	5.162,60
Item: 0159 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26 6, GALVANIZADO, CX C 5000 UND - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXPRINT	MAXPRINT	1.175	5.146,50
Item: 0160 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26 6, GALVANIZADO, CX C 2000 UND - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	580	1.084,60
Item: 0161 - GUILHOTINA DE PAPEL - Valor Referência: 426,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	12	951,72
Item: 0162 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	2.600	7.462,00
Item: 0163 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES - Valor Referência: 10,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FUTURO	FUTURO	2.900	5.800,00
Item: 0164 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C 144 UND - Valor Referência: 76,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	brw	brw	2.460	82.631,40
Item: 0165 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PACOTE. C 100G - Valor Referência: 11,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LIGA ELÁSTICA 100G	PREMIER	285	912,00
Item: 0166 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C 100 FOLHAS - Valor Referência: 30,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ata c/100 fls	marval	317	3.280,95
Item: 0167 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C 200 FOLHAS - Valor Referência: 59,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	347	6.107,20
Item: 0168 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C 50 FOLHAS - Valor Referência: 30,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ata c/50 fls ponto 4 assim 100 fls	marval	287	2.293,13
Item: 0169 - LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS - Valor Referência: 48,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	325	5.525,00
Item: 0170 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS - Valor Referência: 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	175	1.662,50
Item: 0171 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C 12 UND - Valor Referência: 105,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	2.239,20
Item: 0172 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C 12 UND - Valor Referência: 105,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	2.239,20
Item: 0173 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C 12 UND - Valor Referência: 105,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	2.239,20
Item: 0174 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C 12 UND - Valor Referência: 105,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	2.239,20
Item: 0175 - MARCADOR PERMANENTE CD DVD - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER	MASTER	1	1,83
Item: 0176 - MASSA DE MODELAR 180G, CX. C 12 CORES SORTIDAS - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	180g c/12 cf edt	pira	485	1.746,00

Item: 0177 - MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	500g c/12 cfe edt	pira	1.150	12.282,00
Item: 0178 - MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C 50 UND - Valor Referência: 143,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELGIN	ELGIN	120	9.600,00

Item: 0179 - MOLHA DEDOS 12G - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MOLHA DEDOS 12G	BRW	465	697,50
Item: 0180 - ORGANIZADOR TRIPLO MULTUSO PARA MESA – EM ACRILICO - Valor Referência: 89,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXCRIL	MAXCRIL	110	1.170,40
Item: 0181 - PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS - Valor Referência: 35,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	20	310,00
Item: 0182 - PAPEL A4 PERSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS) - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	20	310,00
Item: 0183 - PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G,M2, COR BRANCO CAIXA COM 10UNI. - Valor Referência: 180,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REPORT	REPORT	200	35.000,00
Item: 0184 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 120 G,M2, COR BRANCO.250 FOLHAS - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEX	CHAMEX	50	700,00
Item: 0185 - PAPEL A4 PESO 180 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G,M2, COR BRANCO 250 FOLHAS - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	100	1.900,00
Item: 0186 - PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60 G,M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTATO COM 25M - Valor Referência: 45,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEO E LELO	LEO E LELO	50	1.300,00
Item: 0187 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM LARGURA ROLO C 10M - Valor Referência: 60,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PAPEL ADESIVO TRANS 10M	OFF PAPER	30	486,00
Item: 0188 - PAPEL CAMURÇA 60 G M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS, PACOTE. C 25 FOLHAS - Valor Referência: 68,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ART FLOC	ART FLOC	525	13.912,50
Item: 0189 - PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS - Valor Referência: 117,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOLLER	GOLLER	51	1.713,60
Item: 0190 - PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS - Valor Referência: 80,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BAZE	BAZE	51	1.673,82
Item: 0191 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VMP	VMP	10.000	13.000,00
Item: 0192 - PAPEL CELOFANE 70 X 90 CM, C 50 FOLHAS E CORES SORTIDAS - Valor Referência: 287,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VMP	VMP	100	4.900,00
Item: 0193 - PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G M2, EMBALAGEM C 50 FLS - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS em: LTDA (60.915.736/0001-11)	07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JANDAINHA BRANCO 180G A4 50 FLS	JANDAIA	335	3.383,50
Item: 0194 - PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS - Valor Referência: 5,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ART FLOC	ART FLOC	5.700	6.498,00
Item: 0195 - PAPEL CREPOM ITALIANO SOLIDO EM ROLO 50 CMX 25M – CORES DIVERSAS - Valor Referência: 42,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VMP	VMP	30	552,00
Item: 0196 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C 50 UNI - Valor Referência: 64,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	4.798,00
Item: 0197 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RST	RST	5.700	6.726,00
Item: 0198 - PAPEL LINHO 180G A4, PACOTE. C 50 FOLHAS - Valor Referência: 43,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	165	2.310,00
Item: 0199 - PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G M2 - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIGNARD	BIGNARD	9.200	7.636,00
Item: 0200 - PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG 120G, PACOTE. C 50 FOLHAS - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SUZANO	SUZANO	405	3.114,45
Item: 0201 - PAPEL PARA FOTO TAMANHO A4 SUPERFÍCIE BRILHANTE PACOTE C 50 FLS - Valor Referência: 30,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	100	1.440,00
Item: 0202 - PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G M2, RESMA C.500 FLS - Valor Referência: 40,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REPORT	REPORT	8.000	204.000,00
Item: 0203 - PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COR AMARELO COM 500 FL - Valor Referência: 47,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	15	405,00
Item: 0204 - PAPEL SULFITEFORMATO A4, COR ROSA PC COM 500 - Valor Referência: 47,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	15	405,00
Item: 0205 - PAPEL SULFITE FORMATO A4CORAZUL PC COM 500 FL - Valor Referência: 47,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	15	390,00
Item: 0206 - PAPEL SULFITE, 210 X297 RESMA500 FLS - Valor Referência: 69,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REPORT	REPORT	2.000	60.000,00
Item: 0207 - PAPEL SULFITE, 40KILOS,FORMATO A4,CORBRANCA, 120 G C 50 - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	pauta branca	pauta branca	1.300	9.984,00
Item: 0208 - PAPEL VERGÊ A4180G,PACOTE.C50FOLHAS - Valor Referência: 53,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTER PRINT	MASTER PRINT	165	2.557,50
Item: 0209 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA - Valor Referência: 40,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	az 50mm (lomba fina)	polycary	1.625	17.533,75
Item: 0210 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA - Valor Referência: 35,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	az 80mm (lomba larga)	polycart	1.425	17.214,00
Item: 0211 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA - Valor Referência: 54,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	catalogo 100 fls	dac	275	5.005,00
Item: 0212 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA - Valor Referência: 44,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	catalogo 50 fls	dac	275	3.465,00
Item: 0213 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA Pastalassificadora 480g com impressão, cartolina plastificada, lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para armazenar aproximadamente 500 folhas, dimensões 345 x 235 mm (qualidade igual ou superior a marca DELLO) - Valor Referência: 16,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLYCART	POLYCART	8.500	45.050,00
Item: 0214 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C 30 DIVISÓRIAS - Valor Referência: 71,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACP	ACP	180	5.182,20
Item: 0215 - PASTA PLASTICA 20MM - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	20mm plastica	dac	4.600	11.914,00
Item: 0216 - PASTA PLASTICA 40MM - Valor Referência: 8,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	40mm plastica	dac	2.500	8.525,00
Item: 0217 - PASTA PLASTICA, LOMBADA 55MM, COM ABA E ELASTICO - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	55mm plastica	dac	2.120	8.692,00
Item: 0218 - PASTA PLASTICA SANFONADA C30 DIVISÓRIAS - Valor Referência: 58,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASTA SANFONADA 12DIV	ACP	120	2.848,80
Item: 0219 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C.12DIVISÓRIAS - Valor Referência: 35,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PASTA CRISTAL A4	ACP	120	720,00
Item: 0220 - PASTA PLASTICA TIPOCRISTAL - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	plastica cristal	dac	4.070	7.285,30
Item: 0221 - PASTASIMPLES EM CARTOLIN - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	uriarte	uriarte	2.470	5.903,30
Item: 0222 - PASTA PLASTICA EM L A4 TRANSPARENTE CRISTAL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	tipo L plastica	dac	120	720,00
Item: 0223 - PASTA PLASTICA POLIONDA 2 CM COM ELÁSTICO - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	polionda 2cm	dac	570	1.824,00
Item: 0224 - PEN DRIVE8GB - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PEN DRIVE 8GB 2.0	H 19MASTON / A 19GOLD / HIKSEMI / M3 TEC	370	7.788,50
Item: 0225 - PEN DRIVE 32GB - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PEN DRIVE 32GB 2.0	H 19MASTON / A 19GOLD / HIKSEMI / M3 TEC	20	639,80
Item: 0226 - PEN DRIVE 64GB - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PEN DRIVE 64GB 2.0	H 19MASTON / A 19GOLD / HIKSEMI / M3 TEC	20	899,60
Item: 0227 - PEN DRIVE 128GB - Valor Referência: 80,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PERFURADOR PAPEL 100FL	MASTERDRIVE	50	2.025,00
Item: 0228 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2 UN - Valor Referência: 421,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	100 fls cfe edt	baze	5	1.150,00
Item: 0229 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PILHA ALCALINA AA 2UND	LEONORA	145	1.450,00
Item: 0230 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA COM 02 UND - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PANASONIC	PANASONIC	755	1.661,00
Item: 0231 - PILHA ALCALINA - Valor Referência: 32,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	alca cfe edt	elgin	285	1.995,00
Item: 0232 - PILHA ALCALINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELUX	ELUX	605	1.875,50
Item: 0233 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA EMBALAGEM COM 04 UND. - Valor Referência: 38,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	maxprint	maxprint	155	953,25
Item: 0234 - PILHAS RECARREGAVEIS TIPO AA. CONTENDO 4 UNID 1,2 V 2000 MAH. - Valor Referência: 84,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	recarregavel aa c/4	elgin	120	4.800,00
Item: 0235 - PILHAS RECARREGAVEIS TIPO AAA. CONTENDO 4 UNID. 1,2 V. 900 MAH. - Valor Referência: 38,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA CLARA DA SILVA (44.191.353/0001-91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DURACELL	DURACELL	100	1.950,00
Item: 0236 - PILHAS RECARREGAVEIS TIPO C - Valor Referência: 50,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PILHA RECARREG TIPO C	ELGIN	20	476,60
Item: 0237 - PILHA COMUM TIPO C - 1,5V - 2 UNIDADES - Valor Referência: 50,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ELGIN	ELGIN	200	2.160,00
Item: 0238 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL, CX. C 12 UND - Valor Referência: 80,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	260	5.327,40
Item: 0239 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE AZUL, CX. C 12 UND - Valor Referência: 89,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	204,90
Item: 0240 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT - Valor Referência: 54,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SNAUZER	SNAUZER	203	3.061,24
Item: 0241 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT - Valor Referência: 60,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SNAUZER	SNAUZER	203	2.732,38
Item: 0242 - PORTA LÁPIS CLIPES LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES - Valor Referência: 43,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	WALLEU	WALLEU	330	3.234,00
Item: 0243 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRANCHETA DE ACRÍLICO	FAÇA FACIL / STALO / 480 M3 OFFICE		5.707,20
Item: 0244 - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL, 30X22CM – 1º QUALIDADE - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M3. BUSINESS GROUP LTDA (54.494.740/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRANCHETA DE MADEIRA	FAÇA FACIL / STALO / 30 M3 OFFICE		144,30
Item: 0245 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM - Valor Referência: 256,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOUZA	SOUZA	70	7.350,00
Item: 0246 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 200 X 120 - Valor Referência: 306,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	200x120 formica cfe edt branco	cortiarte	10	1.199,00
Item: 0247 - QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM - Valor Referência: 211,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	aviso feltro 90x60 cf edt	cortiarte	93	3.720,00
Item: 0248 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS - Valor Referência: 19,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RADEX	RADEX	1.045	5.402,65
Item: 0249 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664120, COR PRETA - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA (13.563.033/0001- 91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA COMPATIVEL EPSON 664 PRETA	KORA	90	548,10
Item: 0250 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664220, COR CIANO - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA (13.563.033/0001- 91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA COMPATIVEL EPSON 664 CIANO	KORA	70	416,50
Item: 0251 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664320, COR MAGENTA - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA (13.563.033/0001- 91)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TINTA COMPATIVEL EPSON 664 MAGENTA	KORA	70	416,50
Item: 0252 - REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664420, COR AMARELO - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J & K COMERCIAL LTDA (04.338.231/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	T664	J&K	70	735,00
Item: 0253 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	WALLEU	WALLEU	2.765	1.935,50
Item: 0254 - RÉGUA EM METAL, COMPRIMENTO 30 CM - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	lyke	lyke	50	238,00
Item: 0255 - TEMPERA GUACHE 15 ML – TINTA GUACHE C 06 CORES - Valor Referência: 11,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	50	197,50
Item: 0256 - TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO - Valor Referência: 35,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIO	RIO	225	1.143,00
Item: 0257 - TESOURA PROFISSIONAL 10 POL 25CM – AÇO INOXIDÁVEL - Valor Referência: 66,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEA	IDEA	10	107,40
Item: 0258 - TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONDA	ONDA	825	1.650,00
Item: 0259 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C 15ML, CAIXA C 12 POTES - Valor Referência: 21,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	15mlx12 cf edt	alca	1.150	9.510,50
Item: 0260 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C 250ML - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PIRA	PIRA	550	2.508,00
Item: 0261 - TINTA SPRAY PARA ARTESANTO 150 ML, CORES VARIADAS. INDICADA PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO E CORTIÇA - Valor Referência: 52,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda (07.245.458/0001-50)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	dalegria	dalegria	50	899,50
Item: 0262 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C 30ML, COR AZUL - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	60	290,40
Item: 0263 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C 40ML, COR PRETA - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CARBRINK	CARBRINK	5	29,85
Item: 0264 - TINTA ACRILEX PARA TECIDO, NÃO ATOXICA, 250 ML CORES VARIADAS - Valor Referência: 56,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEKBOND	TEKBOND	100	1.539,00
Item: 0265 - TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS - Valor Referência: 265,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA (39.450.493/0001-05)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TNT	SPUNFLEX	600	30.594,00
Item: 0266 - EMBORRACHADO EVA COM GLITTER, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TT EIRELI (05.009.904/0001-00)	Adjudicado em: 07/11/2025 - 10:06:19 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EVAMAX	EVAMAX	7.000	24.640,00

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F315A2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 48/2024-SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 48/2024-SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de setembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:75643765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2026 LEI

Lei Municipal nº 882/2025, de 11 de novembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Brejinho/RN**:
Faz aber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 93.382.640,00 (Noventa e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.870.040,00 (Seis milhões, oitocentos e setenta mil e quarenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 86.512.600,00 (Oitenta e seis milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA
Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
Receitas Correntes	R\$	77.735.100,00
Receita Tributária	R\$	3.027.031,00

Receita de Contribuições	R\$	600.500,00
Receita Patrimonial	R\$	142.300,00
Receita de Serviços	R\$	500,00
Transferências Correntes	R\$	73.161.769,00
Outras Receitas Correntes	R\$	803.000,00

Receitas de Capital	R\$	8.777.500,00
Operações de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferência de Capital	R\$	8.777.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	86.512.600,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 86.362.600,00 (Oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo comas unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor/R\$
Poder Legislativo	R\$	2.800.000,00
Câmara Municipal	R\$	2.800.000,00
Poder Executivo	R\$	83.562.600,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.649.000,00
Secretaria Municipal de Adminstração e Planejamento	R\$	7.345.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	570.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	27.852.300,00
Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal	R\$	24.633.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal	R\$	3.099.600,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$	10.535.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	R\$	2.842.000,00
Secretaria Municipal de Deportes e Lazer	R\$	1.705.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.180.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	200.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Vias	R\$	1.337.000,00
SAAE	R\$	272.000,00
Secretaria Municipal de Articulação Política	R\$	133.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	125.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	84.000,00
Subtotal	R\$	86.362.600,00
Reserva de contingência	R\$	150.000,00
Total	R\$	86.512.600,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2026, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 11 de novembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:52C49E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2026 RECEITA

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - Poder Executivo		86.512.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	27.403.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	8.933.061
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.864.030
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.083.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	99.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	114.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	40.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	800.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	700.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	335.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	682.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.435.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	410.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	10.486.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	340.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	140.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	995.800
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.222.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	775.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	150.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	31.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	130.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	120.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	180.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	15.000
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	601.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.205.539
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	80.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	734.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	2.180.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.688.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.520.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	170.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	215.970
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	70.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	60.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	910.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	900.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	920.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	860.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	80.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	190.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.250.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	33.000
		Total: 86.512.600

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:66077703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA
CARGO:	FONOAUDIOLOGA
MATRÍCULA:	190807-7
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-20
LOTADO (A):	CEREST

HORÁRIO DE SAÍDA:		16:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Oficial da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt), em Recife/PE, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Recife/PE	17/11/2025 e 18/11/2025	R\$ 220,00	R\$ 440,00
01	Recife/PE	19/11/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A18C2288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
CARGO:	Psicóloga - CER			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt), em Recife/PE, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Recife/PE	17/11/2025 e 18/11/2025	R\$ 220,00	R\$ 440,00
01	Recife/PE	19/11/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D6C11599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 (90028/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819040/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de postes (concreto, cônicos, tele cônicos, em metal e tubulares) e correlatos, incluindo transporte, escavação e implantação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais;

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, o qual teve como vencedor o seguinte licitante:

GR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.451.234/0001-58:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	NP	UND	37	R\$ 3.490,00	R\$ 129.130,00
08 COTA (25%)	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	NP	UND	13	R\$ 3.490,00	R\$ 45.370,00
13	Poste telecônico com iluminação simples LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	NP	UND	60	R\$ 2.990,00	R\$ 179.400,00
24	Núcleo para 4 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 4 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 4 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	NP	UND	150	R\$ 249,99	R\$ 44.248,50
25 COTA (25%)	Núcleo para 4 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 4 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 4 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	NP	UND	50	R\$ 294,99	R\$ 14.749,50
VALOR TOTAL R\$ 412.898,00						

W M BENICIO PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS, CNPJ: 04.315.234/0001-89:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	112	R\$ 3.200,00	R\$ 358.400,00
02 COTA (25%)	POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	38	R\$ 3.200,00	R\$ 121.600,00
03	POSTE DE CONCRETO CÔNICO 10 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	37	R\$ 3.050,00	R\$ 112.850,00
04 COTA (25%)	POSTE DE CONCRETO CÔNICO 10 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	13	R\$ 3.050,00	R\$ 39.650,00
05	POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	112	R\$ 3.390,00	R\$ 379.680,00
06 COTA (25%)	POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	38	R\$ 3.390,00	R\$ 128.820,00
09	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	37	R\$ 3.650,00	R\$ 135.050,00
10 COTA (25%)	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	13	R\$ 3.650,00	R\$ 47.450,00
11	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	112	R\$ 3.700,00	R\$ 414.400,00
12 COTA (25%)	POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	38	R\$ 3.700,00	R\$ 140.600,00
14 COTA (25%)	Poste telecônico com iluminação simples LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
15	Poste telecônico com iluminação dupla LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	60	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00
16 COTA (25%)	Poste telecônico com iluminação dupla LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)	PRÓPRIA	UND	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
17	Braço em tubo de aço galvanizado com comprimento nominal de 1500mm, diâmetro nominal de 65mm, sapata e ângulo de montagem de 0º a 5º, com sapata em aço carbono e chapa de fixação com pintura.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
18	Núcleo para 1 pétala: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 1 Pétala; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 1 pétala; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
19 COTA (25%)	Núcleo para 1 pétala: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

	por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 1 Pétala; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 1 pétala; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.					
20	Núcleo para 2 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 2 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 2 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
21 COTA (25%)	Núcleo para 2 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 2 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 2 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
22	Núcleo para 3 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 3 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 3 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
23 COTA (25%)	Núcleo para 3 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 3 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 3 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL R\$ 2.286.500,00						

Dê-se ciência e Cumpra-se

Caraúbas/RN, 11 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C27442EE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805008/2025.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.737.876/0001-18**, sediada na Avenida Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, neste ato representada por **FERNANDO NUNES GONDIM JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1880871 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 048.622.594-13, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 805008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e suas respectivas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Garfo descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	PLAZAPEL	CX	51	R\$ 57,30	R\$ 2.922,30
13	Copo descartável liso confeccionado em polipropileno (PP), material atóxico, reciclável, resistente e inodoro, com capacidade nominal de 330mL.	HAPPY	UND	22.500	R\$ 5,23	R\$ 117.675,00
14	Copo descartável liso confeccionado em polipropileno (PP), material atóxico, reciclável, resistente e inodoro, com capacidade nominal de 330mL.	HAPPY	UND	7.500	R\$ 5,23	R\$ 39.225,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 159.822,30

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 159.822,30 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Ação:** 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Ação:** 2015 Manutenção da Casa de Cultura**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte de Recurso:** 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997**Ação:** 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Ação:** 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Ação:** 2094 Manutenção das Atividades Culturais**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte de Recurso:** 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997**Ação:** 2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Ação:** 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Ação:** 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde****Ação:** 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Ação:** 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Ação:** 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Ação:** 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Ação:** 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de Recurso:** 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**Ação:** 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Ação:** 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**Fonte de Recurso:** 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único**Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto****Ação:** 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**Fonte de Recurso:** 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013**Ação:** 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer**Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: **05.001 Secretaria Municipal de Administração**

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **02.001 Secretaria de Governo**

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATALYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS

Portaria Seg Nº399/2025-GP

Secretaria Municipal de Governo

Fiscal de Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

INGRID ALVES BATISTA

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Fiscal de Contrato

ANDERSON GABRIEL SILVA

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

TÁBATA AGÁTHA DE OLIVEIRA SANTOS

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:06785E1B

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 002 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805008/2025.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.879/0001-62**, sediada na ROD BR 423, s/n, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE – CEP 55.293-000, neste ato representada por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7679226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 805008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e suas respectivas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Prato tipo cumbuca descartável de plástico redonda na cor branca com 15 cm, pacote com 50 unidades.	TRIK TRIK	PTC	1.070	R\$ 11,09	R\$ 11.866,30
05	Colher descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	67	R\$ 53,98	R\$ 3.616,66
07	Faca descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	R\$ 53,48	R\$ 2.674,00
08	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Caixa com 2000 unidades.	BRASILEIRO	CX	110	R\$ 81,67	R\$ 8.983,70
09	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido (embalagem com 1000 unidades).	REGINA	PCT	56	R\$ 13,24	R\$ 741,44
10	Embalagem descartável redonda, para alimentos, material isopor, tipo quentinha, com tampa, Nº 8. Caixa com 100 unidades.	WYDA	CX	300	R\$ 39,74	R\$ 11.922,00
11	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento. Caixa com 100 unidades.	WYDA	CX	310	R\$ 23,35	R\$ 7.238,50
12	Vasilha plástica descartável com tampa, capacidade de 250ml, fabricada em polipropileno (PP) atóxico, reciclável e próprio para contido com alimentos. Produto na cor transparente. Pacote com 25 unidades.	STRAWPLAST	PCT	600	R\$ 16,63	R\$ 9.978,00
15	Luva Nitrílica Preta Descartável sem Pó - P, M e G - Caixa com 100 unidades	ABL	CX	50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
16	Touca descartável TNT sanfona. Pacote com 100 unidades	ABL	PCT	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00
17	Papel toalha na cor branca, com boa absorção e resistente. Kit com 2 unidades medindo 19 cm x 20 cm com 60 toalhas cada rolo.	DUBELLE	UND	720	R\$ 4,79	R\$ 3.448,80
18	Saquinhas para talher Saco Talher Kraft Liso 8x23cm saco talher restaurante	REGINA	UND	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
19	Copo descartável de isopor (EPS) com capacidade de 100 ml, fabricado em poliestireno expandido, material leve, atóxico e de alta	CRISTALCOPO	PCT	300	R\$ 40,82	R\$ 12.246,00

	resistência térmica, próprio para líquidos quentes ou frios, na branca. Pacote de 100.				
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 83.999,90

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 83.999,90 (Oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **09.001 Fundo Municipal de Saúde**

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Unidade Orçamentária: **08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto**

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Unidade Orçamentária: **05.001 Secretaria Municipal de Administração**
Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: **02.001 Secretaria de Governo**
Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: **11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**
Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	BQS Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATALYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Governo
Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal De Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal De Contrato

INGRID ALVES BATISTA

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Fiscal De Contrato

ANDERSON GABRIEL SILVA

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal De Contrato

TÁBATA AGÁTHA DE OLIVEIRA SANTOS

Portaria SEG Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A04FAE37

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805008/2025.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M S G SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **34.257.516/0001-38**, sediada na Rua do Futuro, 564, Graças, Recife/PE – CEP 52.050-005, neste ato representada por **MARIA SIRENE MOREIRA GUSMÃO DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3691945 e inscrito no CPF sob nº 693.562.974-87, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 805008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e suas respectivas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Copo Descartável 150 ml: Copo Descartável para água, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 Ml em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.	TOTALPLAST	CX	339	R\$ 80,30	R\$ 27.221,70
04	Prato descartável na cor branca, diâmetro de 18 cm, caixa com 500 unidades divididas em pacotes com 10 unidades.	CRISTAL	CX	58	R\$ 80,00	R\$ 4.640,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 31.861,70

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 31.861,70 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M S G Serviços E Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MARIA SIRENE MOREIRA GUSMÃO DE LIMA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATALYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS

Portaria Seg Nº399/2025-GP

Secretaria Municipal de Governo

Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Portaria Seg Nº399/2025-GP

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal De Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal De Contrato

INGRID ALVES BATISTA

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Fiscal De Contrato

ANDERSON GABRIEL SILVA

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal De Contrato

TÁBATA AGÁTHA DE OLIVEIRA SANTOS

Portaria Seg Nº399/2025-GP
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3BC0CCA7

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº006 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725008/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **B K EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 47.584.203/0001-36, sediada na Rua Manoel Firmino, 125, Centro, Grossos/RN - CEP 59.675-000, neste ato representada por **BRUNO KELSON DE SOUZA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 002687173 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 073.521.127-80, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 725008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e suas respectivas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
17	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM 100.	ACC	CAIXA	526	R\$ 3,41	R\$ 1.793,66
33	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	ACC	CAIXA	1.250	R\$ 4,01	R\$ 5.012,50
39	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4MM X 42,3MM, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AMARELO.	POST-IT	UNIDADE	1.037	R\$ 13,00	R\$ 13.481,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 33M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	DUREX	UNIDADE	787	R\$ 16,59	R\$ 13.056,33
71	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, TUBO PLASTICO DE 40ML.	RADEX	UNIDADE	494	R\$ 3,80	R\$ 1.877,20
91	DESCANSO PARA COPOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE REDONDA DE, NO MÍNIMO 80MM DE DIÂMETRO, FUNDO COM VINCOS PARALELOS ANTISUCÇÃO PÓS-CONDENSAÇÃO, BORDAS SOBRESSALTADAS DE, NO MÍNIMO, 4MM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PEQUENO TAMANHO.	SANXIA	UNIDADE	170	R\$ 8,20	R\$ 1.394,00
97	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 20CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, COM MECANISMO ANTIJAM, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS OU HELLIOS/CARBEX.	LEO ALICATE	UNIDADE	190	R\$ 20,21	R\$ 3.839,90
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/28 A 23/10, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS. CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	ACC	CAIXA	289	R\$ 15,53	R\$ 4.488,17
108	PASTA PLASTICA PARA DOCUMENTOS, COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA MED. 220MM X 330MM (TIPO TELEX).	DELLO	UNIDADE	1.520	R\$ 5,20	R\$ 7.904,00
120	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, COR VERMELHO, TUBO PLASTICO DE 30ML.	KROMATA	UNIDADE	140	R\$ 17,96	R\$ 2.514,40
125	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	SUPERBONDER	FRASCO	210	R\$ 10,55	R\$ 2.215,50
130	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE, SEM RACHADURAS PINTADO NA COR VERDE.	BRW	UNIDADE	1.400	R\$ 0,50	R\$ 700,00

147	PASTA TRANSPARENTE BRANCA 02CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, DE 1ª QUALIDADE.	SOFT	UNIDADE	1.620	R\$ 3,69	R\$ 5.977,80
153	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, ILUSTRADO, VERBETES COM DIVISÃO SILÁBICA E INDICAÇÃO DA SÍLABA TÔNICA FORMATO: 0,14 X 0, 20 CM, ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA.	DICIONARIO	UNIDADE	50	R\$ 26,02	R\$ 1.301,00
155	FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, 10MMX10M	CETIM	ROLO	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
156	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER GIC	CAIXA	590	R\$ 6,99	R\$ 4.124,10
157	GLITER DE 3 GR - CORES A ESCOLHER.	GLITER	UNIDADE	700	R\$ 9,65	R\$ 6.755,00
158	JOGO PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS EM MDF/MADEIRA - ENCAIXE DIVERTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, COM CORES E FORMAS VARIADAS (ANIMAIS, FAZENDA, FORMAS GEOMÉTRICAS). FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 2 ANOS.	JOGO	UNIDADE	40	R\$ 27,56	R\$ 1.102,40
159	JOGO PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS EM MDF/MADEIRA - ENCAIXE DIVERTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO COORDENAÇÃO MOTORA, COM CORES E FORMAS VARIADAS (ALFABETO, CORES, FAZENDA, ANIMAIS, FORMAS). FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS.	JOGO	UNIDADE	40	R\$ 28,05	R\$ 1.122,00
160	JOGO PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E DIVERTIDOS EM MDF/MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO (DOMINÓ, ALFABETO, JOGO DA MEMÓRIA E JOGOS MATEMÁTICOS). FAIXA ETÁRIA: 4 A 5 ANOS.	JOGO	UNIDADE	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
162	MATERIAL PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO DE POLIPROPILENO, CONTENDO 611 PEÇAS, 1 CUBO, 10 PLACAS, 100 PRISMAS E 500 CUBOS, ARMAZENADO EM CAIXA DE MADEIRA.	MBBIMPORTS	UNIDADE	260	R\$ 59,88	R\$ 15.568,80
163	PAPEL CARTÃO: GRAMATURA: 240GR TAMANHO: 48X65CM.	PAPEL CARTAO	UNIDADE	620	R\$ 1,85	R\$ 1.147,00
165	PAPEL DOBRADURA, TAMANHO DE 210MMX297MM. CORES VARIADAS, PACOTES COM 40 FOLHAS.	MENNO	PACOTE	460	R\$ 17,29	R\$ 7.953,40
170	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS	VERGE	UNIDADE	70	R\$ 18,59	R\$ 1.301,30
182	CALCULADORA DE BOLSO COM COMPRIMENTO PARA 8 DÍGITOS DE VISOR LARGO COM MÍNIMO DE 1,4 CM DE ALTURA E UM BOTÃO COM A FUNÇÃO LIGA-DESLIGA.	BAZ	UNIDADE	240	R\$ 12,19	R\$ 2.925,60
184	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A5 (15X21CM)	SCRITY	UNIDADE	4.800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00
193	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS: QUANTIDADE DE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 21,6CM USO ADMINISTRATIVO.	PONTO	UNIDADE	650	R\$ 22,99	R\$ 14.943,50
195	PAPEL CELOFANE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90CM CORES VARIADAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES	EMBALE	PACOTE	840	R\$ 64,29	R\$ 54.003,60
197	PAPEL DE SEDA 48X60CM - COR A ESCOLHER.	PAPEL SEDA	UNIDADE	850	R\$ 0,83	R\$ 705,50
200	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 48X60, CORES VARIADAS, C/40 FOLHAS.	PAPEL LAMINADO	PACOTE	170	R\$ 47,12	R\$ 8.010,40
206	ROLO DE TNT SINTÉTICO. 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. GRAMATURA 80. LARGURA: 1,40M A 1,50M. ARMAÇÃO VIA FUNDIDA. CORES VARIADAS DEFINIDAS PELO SOLICITANTE.	TNT	METRO	750	R\$ 190,00	R\$ 142.500,00
207	ROLO DE TNT SINTÉTICO. 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. GRAMATURA 80. LARGURA: 1,40M A 1,50M. ARMAÇÃO VIA FUNDIDA. CORES VARIADAS DEFINIDAS PELO SOLICITANTE (COTA RESERVADA).	TNT	METRO	250	R\$ 198,00	R\$ 49.500,00
210	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
218	CARTOLINA GUACHE, TAMANHO DE 50X 66 CM. PACOTE DE 20 UNIDADES.	CARTOLINA	PACOTE	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
220	ENVELOPE BRANCO 114X162MM: ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114X229MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PACOTE	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
225	ENVELOPE CARTA COLORIDO 160X235, 80G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	ENVELOPE	PACOTE	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 389.225,56

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 389.225,56 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem

a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e,

Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consum

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Ação: 2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 04 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	B K Empreendimentos Sociedade Empresaria LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	BRUNO KELSON DE SOUZA SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATALYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Governo
Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Administração
Fiscal De Contrato

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Saúde
Fiscal De Contrato

BRUNA DAYANNE FARIAS DE PAIVA

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Políticas Do Campo E Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

VIVIANY LINHARES DE OLIVEIRA

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Receitas
Fiscal De Contrato

JOÃO PAULO COSTA

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Procuradoria Geral Do Municipio
Fiscal De Contrato

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Finanças
Fiscal De Contrato

GEOVANNA LETICIA CAVALCANTE DE ALENCAR

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Controladoria Geral Do Municipio
Fiscal De Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Fiscal De Contrato

DANIELA PAIVA LINHARES

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Da Educação E Do Desporto
Fiscal De Contrato

RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Fiscal De Contrato

ODINAEL DE SALES

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito
Fiscal De Contrato

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA

Portaria Seg Nº394/2025- GP
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistencia Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:78F513B6

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº007 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725008/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua

Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ nº 61.615.420/0001-77**, sediada na Rua Luis Gois, 308, Mirandópolis, São Paulo/SP - CEP 04.043-000, neste ato representada por **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 33354188 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.236.728-09, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 725008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e suas respectivas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
68	PEN DRIVE DE 32 GB. SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	AMORA INC.	Unidade	327	R\$ 19,00	R\$ 6.213,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 6.213,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 6.213,00 (Seis mil e duzentos e treze reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e, Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá prestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Ação: 2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria Municipal da Receita
Ação: 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 04 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vanessa Ferraz Mafra Lopes
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATALYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal De Governo
Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

BRUNA DAYANNE FARIAS DE PAIVA
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

VIVIANY LINHARES DE OLIVEIRA
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Receitas
Fiscal de Contrato

JOÃO PAULO COSTA
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Procuradoria Geral do Município
Fiscal de Contrato

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Finanças
Fiscal de Contrato

GEOVANNA LETICIA CAVALCANTE DE ALENCAR
PORTARIA SEG Nº394/2025-GP
Controladoria Geral do Município
Fiscal de Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

DANIELA PAIVA LINHARES
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Fiscal de Contrato

RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

ODINAEI DE SALES
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Fiscal de Contrato

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Portaria Seg Nº394/2025-GP
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D6EAE6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7424/2025					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	32/2025	Data de abertura:	06/11/2025		
Data adjudicação:	10/11/2025	Data homologação:	10/11/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES DE CONTENÇÃO MÓVEL, MÓDULOS DE PRATICÁVEL E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:					

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	R\$ 95.000,00
Total:		R\$ 95.000,00

AM MOREIRA GONCALVES EIRELI - Não Exclusivo				Valor Total:		R\$ 95.000,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34358	GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL. Detalhamento: aço carbono galvanizado a fogo (ABNT NBR 6323/2016). Confeccionada em aço com moldura externa em tubo de 1.1/2 polegadas (admitindo-se dimensão mínima de 1.1/4 polegadas), base perpendicular à linha da grade de contenção com 44 cm de largura (admitindo-se o mínimo de 40cm), distância entre as barras das grade internas de 16cm (admitindo-se distância máxima de 18cm), barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 5/16 polegadas. As grades deverão possuir sistema de encaixe achatado reforçado que permita serem conectadas umas nas outras, bem serem constituída de pés modulares. com uma distância de, no mínimo,	Visual Tendas	un	250,0000	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00

	0,44cm da base mais próxima, pelo lado oposto ao público (área interna do isolamento), com uma haste de ferro ou aço, conforme representação gráfica. MEDIDA(S): 2,00 x 1,20 metros (comprimento x altura), admitindo-se uma variação de 10% para menos e 25% para mais. ACESSÓRIO(S): placa de metal com identificação da Prefeitura Municipal e Secretaria de educação fixada por meio de solda em cada uma das grades. GARANTIA MÍNIMA: 05 (cinco) anos contra corrosão do material.				
--	---	--	--	--	--

CARNAÚBA DOS DANTAS, 10 de novembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C37179EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7424/2025					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	32/2025	Data de abertura:	06/11/2025		
Data adjudicação:	10/11/2025	Data homologação:	10/11/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance		Condição de pagamento:		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES DE CONTENÇÃO MÓVEL, MÓDULOS DE PRATICÁVEL E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					

Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor			
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI		27.679.382/0001-88	R\$ 95.000,00			
Total:			R\$ 95.000,00			
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34358	GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL. Detalhamento: aço carbono galvanizado a fogo (ABNT NBR 6323/2016). Confeccionada em aço com moldura externa em tubo de 1.1/2 polegadas (admitindo-se dimensão mínima de 1.1/4 polegadas), base perpendicular à linha da grade de contenção com 44 cm de largura (admitindo-se o mínimo de 40cm), distância entre as barras das grade internas de 16cm (admitindo-se distância máxima de 18cm), barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 5/16 polegadas. As grades deverão possuir sistema de encaixe achatado reforçado que permita serem conectadas umas nas outras, bem serem constituída de pés modulares, com uma distância de, no mínimo, 0,44cm da base mais próxima, pelo lado oposto ao público (área interna do isolamento), com uma haste de ferro ou aço, conforme representação gráfica. MEDIDA(S): 2,00 x 1,20 metros (comprimento x altura), admitindo-se uma variação de 10% para menos e 25% para mais. ACESSÓRIO(S): placa de metal com identificação da Prefeitura Municipal e Secretaria de educação fixada por meio de solda em cada uma das grades. GARANTIA MÍNIMA: 05 (cinco) anos contra corrosão do material.	Visual Tendas	un	250,0000	R\$ 380,0000	R\$ 95.000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 10 de novembro de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FF610A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25/2025-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025

Decreto nº 25/2025/GP.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 1.042.866,00 (um milhão quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 611/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 611/2024:
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: os provenientes de excesso de arrecadação ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 7º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 611/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária no Poder Executivo Municipal para utilização dos recursos de Emenda - Incremento ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.866,00 (um milhão quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

*I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo).***

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação disponível para suplementação constatado, no código de receita **1.600.3120 Transferências da União decorrentes de emendas de bancada**, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

Art. 4º -O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Coronel Ezequiel/RN, 11 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(+) Suplementação:

CRÉDITO ADICIONAL Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS VALOR R\$
ÓRGÃO	02	Fundo Municipal de Saúde	1.600.3120 Transferências da União decorrentes de emendas de bancada
UNIDADE	08.002	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Infraestrutura do Fundo Municipal	
AÇÃO	2061	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo (F.R 1.600.3120)	R\$ 780.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física (F.R 1.600.3120)	R\$ 120.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (F.R 1.600.3120)	R\$ 142.866,00
ACRÉSCIMO			(+) R\$ 1.042.866,00 (um milhão quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E9905EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.799/2025				
SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva		MATRÍCULA: 2221		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Santa Cruz/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/10/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 29/10/2025	HORA: 17h

Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo os pacientes Marcelo Aciole Barbosa e Rita de Cassia Oliveira para realizarem hemodiálise na cidade de Santa Cruz/RN.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:97BAE5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.936/2025			
SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva	MATRÍCULA: 2221		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo pacientes para realizar consultas e exames na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DDA696A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.999/2025	
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes	MATRÍCULA: 2571-1
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025	HORA: 03h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025	HORA: 15h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando Lucrecia Cristina da Silva e demais pacientes para realizar consultas e pericias para cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:28C6E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 27.001/2025				
SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva		MATRÍCULA: 2221		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/10/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/10/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo os pacientes João Gomes Dantas e Luiz Cardoso da Silva para realizarem hemodiálise na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:05A525EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Lucileno Ferreira Gomes, cargo de Motorista, matrícula nº 2571, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 27.093/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Novembro 2025	05 (Cinco)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	14 (Quatorze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F63B1B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA OUTUBRO/2025

Relação ordem cronológica / Outubro de 2025.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Fabiola Luana Maia Rocha	11.424,00	02/10/2025	09/10/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	103,50	15/10/2025	22/10/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.217,70	16/10/2025	23/10/2025	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	5.197,72	22/10/2025	29/10/2025	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	3.050,00	23/10/2025	30/10/2025	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	24/10/2025	31/10/2025	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.120,00	27/10/2025	03/11/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	29/10/2025	05/11/2025	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.029,80	08/10/2025	08/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.384,22	10/10/2025	10/11/2025	Sim	Não
D F M de Souza	4.544,80	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
Multiclinicas Especialidades Medicas LTDA	1.482,00	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/11/2025	17/11/2025	Sim	Não
Mais Saúde Centro Médico LTDA	41.800,76	23/10/2025	23/11/2025	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	1.480,00	24/10/2025	24/11/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	37.908,77	28/10/2025	28/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	1.039,38	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.741,05	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	15.102,42	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	28.447,39	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.083,59	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.001,21	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.156,44	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.747,47	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	4.760,00	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.766,40	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	5.630,66	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	3.320,28	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
JTR Medical LTDA	37.739,63	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.150,14	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	8.101,06	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.151,61	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.803,72	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.706,78	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,63	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.383,26	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,88	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.801,06	20/10/2025	20/11/2025	Sim	Não

Páscoa Gluvênia de Souza - ME	13.528,89	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
-------------------------------	-----------	------------	------------	-----	-----

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Diana Holanda de Queiroz ME	15.244,68	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não

RECURSOS – BLOCO DE CUSTEIO- AÇÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	59.142,80	14/10/2025	21/10/2025	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontologia LTDA ME	2.195,00	07/11/025	14/11/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontologia LTDA ME	3.288,00	07/11/025	14/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.125,91	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	4.415,37	06/11/2025	06/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.742,78	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.766,44	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não

RECURSOS – EMENDA FEDERAL

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.641,70	21/10/2025	28/10/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.639,00	21/10/2025	28/10/2025	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	6.525,64	22/10/2025	29/10/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.340,00	28/10/2025	04/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.316,23	10/10/2025	10/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.105,05	13/10/2025	13/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	16.079,69	14/10/2025	14/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	16.255,12	15/10/2025	15/11/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	3.360,68	16/10/2025	16/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.537,74	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.781,18	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.022,58	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro-ME	10.336,50	13/10/2025	20/10/2025	Sim	Não
Francisco Lindolanio de Aquino Almeida	2.000,00	13/12/2025	20/10/2025	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro-ME	3.499,00	14/10/2025	21/10/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	369,82	15/10/2025	22/10/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	288,64	16/10/2025	23/10/2025	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	5.331,36	21/10/2025	28/10/2025	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	5.182,90	23/10/2025	30/10/2025	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	27/10/2025	03/11/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	27/10/2025	03/11/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	27/10/2025	03/11/2025	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	29/10/2025	05/11/2025	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes	2.706,00	29/10/2025	05/11/2025	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	29/10/2025	05/11/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	30/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	30/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	30/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.992,06	10/10/2025	10/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.470,17	10/10/2025	10/11/2025	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	03/11/2025	10/11/2025	Sim	Não
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP	5.857,98	05/11/2025	12/11/2025	Sim	Não
D F M de Souza	3.408,60	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	11.490,00	21/10/2025	21/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	7.800,00	21/10/2025	21/11/2025	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/10/2025	22/11/2025	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	15.100,00	28/10/2025	28/11/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - Cooplimpe	33.431,36	28/10/2025	28/11/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - Cooplimpe	24.795,42	28/10/2025	28/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	45.796,49	30/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.596,58	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.021,51	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.146,53	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	14.908,75	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.808,87	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.085,67	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.448,91	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.891,04	01/09/2025	01/10/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.935,85	01/09/2025	01/10/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.902,21	01/09/2025	01/10/2025	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.408,96	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2025	14/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2025	14/11/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2025	14/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	28.246,25	15/10/2025	15/11/2025	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.654,20	04/11/2025	04/12/2025	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	04/11/2025	04/12/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	216,48	15/10/2025	22/10/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.417,47	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.573,24	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.821,20	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.784,54	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro-ME	2.500,00	13/10/2025	20/10/2025	Sim	Não
Sayury Silva da Cunha	3.000,00	15/10/2025	22/10/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	983,18	16/10/2025	23/10/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.900,00	17/10/2025	24/10/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	30/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.284,80	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
Italo Harlis Silva Sousa	980,00	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	592,90	13/10/2025	13/11/2025	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	908,76	13/10/2025	13/11/2025	Sim	Não
Irene Pereira da Silva	828,46	13/10/2025	13/11/2025	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	2.261,04	14/10/2025	14/11/2025	Sim	Não
D F M de Souza	7.953,40	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz	2.261,04	17/10/2025	17/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.346,20	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.856,06	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.094,56	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	7.172,80	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	31.147,49	05/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.914,80	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.553,79	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.711,52	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.521,63	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	5.451,37	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	77.000,00	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	29.333,33	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PETERN

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.287,22	15/10/2025	15/11/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.739,20	15/10/2025	15/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.706,84	16/10/2025	16/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.575,50	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.272,40	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.648,46	15/10/2025	15/11/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
--------------	-----------	--------------------	--------------------	---------------------	------------

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.809,89	06/10/2025	06/11/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.464,47	06/10/2025	06/11/2025	Não	Não
D F de S. Silva	1.783,88	16/10/2025	16/11/2025	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.265,85	31/10/2025	30/11/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.879,78	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.580,81	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.372,89	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.371,23	10/10/2025	10/11/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	3.162,29	16/10/2025	16/11/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.243,37	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.890,39	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.874,68	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.814,47	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.777,41	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	1.779,14	16/10/2025	16/11/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.781,18	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.803,39	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.780,10	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.767,61	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,59	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	974,28	14/10/2025	21/10/2025	Sim	Não
João Jotaessio de Freitas	13.132,00	15/10/2025	22/10/2025	Sim	Não
Eliane Silva	987,69	17/10/2025	24/10/2025	Sim	Não
Mauricia Izidoria Costa Silva	802,78	22/10/2025	29/10/2025	Sim	Não
IMOB JUS Consultoria e Regularização Fundiária LTDA	2.700,00	27/10/2025	03/11/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.021,16	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
D F M de Souza	1.136,20	07/11/2025	14/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.720,01	21/10/2025	21/11/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.407,32	23/10/2025	23/11/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.326,62	29/10/2025	29/11/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.200,75	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.243,77	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.172,57	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não

Encanto/RN, 03/11/2025.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5B9ECA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125001 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 04.709.243/0001-54						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO, Nº 30 – JARDIM RIBEIRO – VARGINHA/MG						
REPRESENTANTE: JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO						
E-MAIL: BSVARGINHA@HOTMAIL.COM				FONE: (35) 3221-1080		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE: DIGITAL ACIMA DE 46 LITROS.	Und.	Digitale/ Bs Equipamentos	1	5.999,00	5.999,00
Total Geral						5.999,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BS Equipamentos Industria E Comercio LTDA

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:86AA6A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 11125002 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 24.864.422/0001-73						
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 468 – CENTRO – IVAIPORA/PR						
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO CARVALHO						
E-MAIL: PARANA.MED@HOTMAIL.COM				FONE: (43) 3126-9000		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	BIOMBO, DIVISÓRIA MÓVEL, DIVISÓRIA DE AMBIENTES. MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO DUPLO	Und.	Renascer	2	776,00	1.552,00
8	BIPAP, VENTILADOR BIPAP, RESPIRADOR BIPAP. CONFIFURAÇÕES: PRESSÃO MÁXIMA SUPERIOR A 30CMH2O COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	Und.	Micomed	1	3.399,00	3.399,00
Total Geral						4.951,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHOSecretária Municipal de Saúde e Saneamento
Representante Legal do órgão Gerenciador

C E C Importacao e Comercio de Produtos Medicos LTDA

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:03ECD8C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125003 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 01.545.179/0001-25						
ENDEREÇO: RUA OLÍVIA MENELAU, Nº 103 – IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE						
REPRESENTANTE: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO						
E-MAIL: CONTATO@LANCERR.COM.BR				FONE: (81) 4100-0231		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	Und.	Pillati	2	6.499,00	12.998,00
15	CARRO DE EMERGÊNCIA , DEVE CONTER : GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS	Und.	Salutem	1	1.899,00	1.899,00
29	SUPORTE DE SORO DE PEDESTAL, PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	Und.	Alo Apoios	15	160,45	2.406,75
Total Geral						17.303,75

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GMC Distribuidora Hospitalar LTDA

JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CC5A0BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125004 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação

das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ENDEREÇO: AV. OITOCENTOS, S/N, BOX 03, GALPÃO G20, MÓDULO 1, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES						
REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA						
E-MAIL: COMPRAS@GOVENDASONLINE.COM.BR				FONE: (27) 3191-4025		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41	Und.	Multilaser	4	888,02	3.552,08
Total Geral						3.552,08

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GO Vendas Eletronicas LTDA
GUSTAVO OLIVEIRA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:160FE910

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 11125005 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 54.322.844/0001-88						
ENDEREÇO: RUA 434, Nº 1603, CASA 01 – MORRETES – ITAPEMA/SC						
REPRESENTANTE: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG						
E-MAIL: ITAPEMEDADM@GMAIL.COM				FONE: (47) 98808-6791		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.	Und.	Multilaser	2	1.549,00	3.098,00
17	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/ HORA	Und.	Alt	1	1.000,00	1.000,00

22	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	Und.	Dyasist	2	449,00	898,00
23	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: ESPECIFICAÇÕES FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	Und.	Dyasist	1	449,00	449,00
Total Geral						5.445,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares LTDA

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:9AC74EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 11125006 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – PLANALTO – MARTINS/RN						
REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE						
E-MAIL: LCULTURALLICITACOES@HOTMAIL.COM						
				FONE: (84) 9-99810-0900		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO. MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO: MADEIRA EM MDP EM FORMATO EM L	Und.	Catfelli	2	1.795,00	3.590,00
19	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL:	Und.	Venti Delta	1	4.727,00	4.727,00
Total Geral						8.317,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Representante Legal do Órgão Gerenciador

K J de M Andrade LTDA

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:14CFA33A

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ENDEREÇO: AV. HENRIQUE MANSANO, Nº 1595 – ALPES – LONDRINA/PR						
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA						
E-MAIL: LONDRIMEDLICITACAO@GMAIL.COM				FONE: (43) 3339-1320		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLICA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAMENTOS ENTERAL, DEVE CONTER EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA.	Und.	Contec	2	2.200,00	4.400,00
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, ESPECIFICAÇÕES: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	Und.	Prolife	1	1.200,00	1.200,00
24	MESA AUXILIAR, MESA DE APOIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES NO MÍNIMO: COMPRIMENTO: 120CM, LARGURA: 40CM, ALTURA: 80CM.	Und.	Lifenox	2	1.050,00	2.100,00
25	MONITOR MULTIPARÂMETROS. PARÂMETROS TPO E TAMANHO DO MONITOR. ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/PRÉ CONFIGURADO DE 10" A 12"/COM SUPORTE	Und.	Cmos Drake	1	4.900,00	4.900,00
26	NEBULIZADOR PORTÁTIL,NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01. TIPO: COMPRESSOR	Und.	G Tech	4	115,00	460,00
Total Geral						13.060,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Legal do Órgão Gerenciador

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:D55FEF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125008 - PE-036/2025**

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE**

REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 34.075.280/0001-19						
ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA, S/N, QUADRA 09, LOTE 44 - VILA CRUZEIRO DO SUL – APARECIDA DE GOIANIA/GO						
REPRESENTANTE: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO						
E-MAIL: JULIANO@MEDPLUSHOSPITALAR.COM.BR					FONE: (62) 9489-6602	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	Und.	Nortinox	1	2.251,00	2.251,00
Total Geral						2.251,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Medplus Hospitalar Comercio e Servicos LTDA

LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:1DA9BA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 11125009 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ENDEREÇO: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342F – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO/PB						
REPRESENTANTE: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
E-MAIL: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM				FONE: (83) 9 8189-1986		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AR CONDICIONADO, SPLIT CAPACIDADE/ CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO, 220 V.	Und.	Vix - 12k	6	1.989,00	11.934,00
20	FORNO DE MICROONDAS, COM CAPACIDADE: DE 31 L A 38 L	Und.	Agratto - Amic01n-02	1	599,00	599,00
27	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Und.	Lacerda - New Orion 1200va	2	520,00	1.040,00
32	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 220 V, COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE.	Und.	Ventisol - New 50cm Gr	4	259,00	1.036,00
Total Geral						14.609,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHOSecretária Municipal de Saúde e Saneamento
Representante Legal do Órgão Gerenciador

M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas LTDA

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6EA73EFC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125010 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MICROFORT INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 24.675.507/0001-03						
ENDEREÇO: AV. LAGOA ENCANTADA, Nº 220, ARMZ 06 SALA 08 - VALE ENCANTADO - VILA VELHA/ES						
REPRESENTANTE: DIEGO LUIZ MARTINELLI						
E-MAIL: DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR				FONE: (47) 3919-0012		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR).	Und.	Coletex	2	371,00	742,00
Total Geral						742,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Microfort Informatica LTDA

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:25CEB504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 111125011 - PE-036/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de

registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PROPOSTA Nº 70031.612000/1240-01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
CNPJ: 19.639.940/0003-15						
ENDEREÇO: ROD BR 280, Nº 5065, GALPÃO17 SALA 1 G – COLEGIO AGRICOLA – ARAQUARI/SC						
REPRESENTANTE: TIAGO CRISTIANO CZARNECKI						
E-MAIL: TCJM@TCJMIMPORT.COM				FONE: (41) 9 8786-3533		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA.	Und.	Alp	4	1.600,00	6.400,00
Total Geral						6.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 11 de novembro de 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Legal do Órgão Gerenciador

TCJM Distribuidora e Importadora LTDA

TIAGO CRISTIANO CZARNECKI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:279CEDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para aferição de preço para comprovação de vantajosidade de renovação do seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município de Jardim do Seridó.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

PROPONENTE: ____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____-____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aciclovir 200 mg comprimido	COMPRIMIDO	6.000		
02	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg + 125 mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000		
03	Amoxicilina 500 mg cápsula ou comprimido	COMPRIMIDO	30.000		
04	Biperideno, Cloridrato 2 mg comprimido	UNIDADE	32.000		
05	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	FRASCO	2.000		
06	Hidróxido de Alumínio 300 mg comprimido	COMPRIMIDO	6.000		
07	Metoprolol, Succinato 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	14.000		
08	Metoprolol, Succinato 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	12.000		
09	Prednisolona Fosfato Sódico 3 mg/ml solução oral	FRASCO	550		

Cidade/UF, ____/____/2025.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Publicado por:
 Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7423E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“Aquisição de mobiliário escolar visando criar um ambiente de aprendizado adequado e estimulante para os alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE”**

O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: semjardimdosserido@gmail.com

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar visando criar um ambiente de aprendizado adequado e estimulante para os alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE.

PESQUISADO:

CNPJ ou CPF: . . .

ENDEREÇO:

CONTATOS:() - E-MAIL:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura de aço de apoio do tampo da mesa formado por tubo em aço industrial quadrado medindo 20mm x 20mm dobrada como peça única. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés com colunas laterais em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora das colunas em formato oblongo 29x58 com 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de 340mm (larg) x 340mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 330mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 340mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração internamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratada por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da Estrutura: cinza. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm aproximadamente. Tampo injetado em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial DE 20,7MM, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>	Und	35		
02	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO-03 CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO - 03 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 31,75mm em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebite, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas de garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 400mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 400mm de largura x 310mm de profundidade. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola</p>	Und	60		

	nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item “DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS”. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.				
03	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 08 LUGARES CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 08 LUGARES MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO(ABS) INJETADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm.Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés afixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidades da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de medidas aproximadas de 420mm (larg) x 380mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 380mm. Encosto com medidas mínimas de 430mm (larg) x 300mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração internamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da Estrutura: cinza.	Und	15		
04	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 CONJUNTO DO ALUNO CJA-06B COMPOSTODE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 31,75mm em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebite, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 400mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 400mm de largura x 420mm de profundidade. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item “DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS”. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.	Und	25		
Total.....					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado Cidade/Estado, em / /

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:2104B4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202511100001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202511100001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a)Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE

registrar os preços do fornecedor ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, localizado na Rua Inocencio Alves Da Costa, 196, Centro, Rafael Fernandes / Rn - Cep: 59.990-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSE RANIERE DO NASCIMENTO VIANA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de Motoniveladora, com potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura do lâmina de 3,7 m	XCMG	HR	600.0	230,00	138.000,00
	Locação de Motoniveladora, com potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura do lâmina de 3,7 m – com operador, sem combustível, ano não inferior a 2020.					
2	Locação de máquina pá carregadeira potência líquida mínima de 150 HP, concha com capacidade mínima de 2 metros cúbicos, volume mínimo de caçamba de 1.50m³, peso operacional mínima de 8,160 kg. Com operador e sem combustível. Ano não inferior 2020.	XCMG	HR	600.0	148,00	88.800,00
	Locação de máquina pá carregadeira potência líquida mínima de 150 HP, concha com capacidade mínima de 2 metros cúbicos, volume mínimo de caçamba de 1.50m³, peso operacional mínima de 8,160 kg. Com operador e sem combustível. Ano não inferior 2020.					
3	Locação de Caminhão caçamba basculante, TRUCK, capacidade 12 m³, com motorista, sem combustível. Ano não inferior a 2012.	VOLKSWAGEN	HR	600.0	216,00	129.600,00
	Locação de Caminhão caçamba basculante, TRUCK, capacidade 12 m³, com motorista, sem combustível. Ano não inferior a 2012.					
4	CAMINHÃO BASCULANTE - TOCO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 06M³	VOLKSWAGEN	HR	400.0	105,00	42.000,00
	Ano de Fabricação não inferior a 2010; Caçamba com capacidade para aproximadamente 06m³ (seis metros cúbicos); Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 15 (quinze) toneladas; Potência Líquida Máxima não inferior a 180cv; preferencialmente Cor Branca; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.					
5	Locação de Máquina Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 98 HP, caçamba carregadeira com Capacidade Mínima de 1 M3, caçamba Retro cap. 0,26 M3, peso operacional mínima 6.674 KG, profundidade escavação máx 4,37 M-CHP diurno, em bom estado de conservação – com op	CATERPILLAR	HR	600.0	105,00	63.000,00
	Locação de Máquina Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 98 HP, caçamba carregadeira com Capacidade Mínima de 1 M3, caçamba Retro cap. 0,26 M3, peso operacional mínima 6.674 KG, profundidade escavação máx 4,37 M-CHP diurno, em bom estado de conservação – com operador, sem combustível. Ano não inferior a 2020.					
6	Locação de escavadeira hidráulica -potência de 157 HP ou mais, ano/modelo de fabricação a partir de 2010. Com operador de máquina, sem combustível. ano não inferior 2020.	CATERPILLAR	HR	600.0	190,00	114.000,00
	Locação de escavadeira hidráulica -potência de 157 HP ou mais, ano/modelo de fabricação a partir de 2010. Com operador de máquina, sem combustível. ano não inferior 2020.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 10 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Atr Viana Construtora LTDA
CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00
JOSE RANIERE DO NASCIMENTO VIANA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:75D9DB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 31050001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 INTERESSADO: AZEVEDO MEDEIROS
DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.197.842/0001-13 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do **Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE. Assim os valores dos itens passam a ser:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário atualizado	Total (R\$)
00001	AÇAFRÃO EM PÓ – Tempero natural em pó para temperar alimentos, embalagem de 20g contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	NATURAL	UND	215,00	2,52	542,48
00005	Achocolatado líquido - caixa contendo 27 unidades de 200ml cada - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio	Mococa	Caixa	226,00	37,32	8.433,73
00008	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	Kimiko	CX	120,00	3,17	380,38
00018	AZEITONA VERDE - Conservadas em embalagem à vácuo, de 200g, em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	UND	602,00	2,43	1.461,51
00019	BALAS DE CARAMELO DE LEITE – Embaladas individualmente em plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g, contendo aproximadamente 100 unidades.	EMBARE	PCT	575,00	16,26	9.351,08
00020	BALA DE CARAMELO MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE - Ingredientes: a bala caramelos meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	EMBARE	PCT	630,00	17,48	11.013,61
00021	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa com 30und, contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	GOMETS	CX	576,00	21,68	12.487,76
00022	BALAS MASTIGÁVEIS (MOLES) SABOR MORANGO OU IOGURTE - Embalagem de 600g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	727,00	14,25	10.358,63
00033	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.	APTI	CX	116,00	2,70	313,59
00034	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	APTI	CX	104,00	3,14	326,36
00035	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	BOA VISTA	Tubo	226,00	5,21	1.176,41
00038	CATCHUP - embalagem contendo no mínimo 200g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FUGINI	UND	208,00	2,22	460,87
00040	CEREAL A BASE DE MILHO - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para formulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 400g.	FLOKÃO	PCT	390,00	2,86	1.116,34
00041	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n º276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	483,00	3,24	1.566,89

00042	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	528,00	3,24	1.712,87
00043	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	460,00	3,24	1.492,27
00044	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	573,00	3,24	1.858,85
00045	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	503,00	3,24	1.631,77
00046	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	478,00	3,24	1.550,67
00047	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	418,00	3,24	1.356,02
00048	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	463,00	3,24	1.502,00
00049	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	97,00	12,34	1.197,00
00053	Chocolate wafer crocante coberto com chocolate e recheado - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	BIS	Caixa	415,00	8,00	3.321,73
00057	Confete tipo mini disqueti colorido recheado com chocolate – Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Espessante goma arábica, sal, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de 396g, contendo 36 und e 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto. 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	DORI	CX	525,00	25,96	13.630,66
00059	CREME DE CEBOLA – Tempero em pó, embalagem com peso aproximado de 65g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	150,00	6,55	982,76
00061	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display de peso líquido aproximado de 480g, contendo 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel impermeável, contendo todas as informações do produto.	DUCREAM	CX	437,00	20,85	9.112,86
00068	EXTRATO DE ALHO – extrato de alho líquido, condimento para comida, embalagem com 500 ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	305,00	3,94	1.202,85
00070	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPA nº 12, de 1978. Peso 170g	BOA VISTA	CX	310,00	5,09	1.577,51
00075	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	PRIMOR	KG	512,00	4,24	2.171,19
00083	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da	ROYAL	UND	133,00	2,27	301,74

	Anvisa.					
00084	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	133,00	2,49	331,35
00085	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	133,00	2,49	331,35
00086	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	145,00	3,23	468,85
00087	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	95,00	11,98	1.138,07
00088	Goma de mascar tipo (chiclete poosh) em sabores diversos - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, anti-umectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadamente 60 unidades.	DORI	Caixa	233,00	11,13	2.593,67
00092	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra pack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 395g	MOCOCA	CX	945,00	5,24	4.949,11
00096	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	NINHO	LT	508,00	21,72	11.035,05
00099	LINHAÇA - Semente de Linhaça Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	40,00	7,25	290,06
00100	MAIONESE - Acondicionada em embalagem de 200g. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005.	FUGINI	UND	533,00	2,11	1.124,47
00101	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ). 20GR - Embalagem padronizada, 20g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	290,00	4,05	1.174,44
00102	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	PURO SABOR	POTE	940,00	7,02	6.597,12
00103	MARGARINA SEM SAL - embalagem de 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	QUALY	POTE	220,00	8,61	1.893,86
00104	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA – produto à base de trigo, em formato de massa para fazer lasanha, embalagem com 400g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	310,00	6,42	1.991,60
00105	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - produto à base de trigo, em formato de massa parafuso, embalagem com 400g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	352,00	4,92	1.731,53
00106	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO – Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	856,00	2,64	2.259,65
00107	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO – Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	324,00	3,33	1.078,56
00108	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	ESTRELA	um	305,00	5,18	1.581,17
00109	Mel natural em formato sachê, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	IN NATURA	PCT	248,00	47,71	11.831,31
00110	MILHO P/ MUNGUNZÁ - embalagem plástica c/ 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	283,00	4,19	1.185,09
00111	MILHO PARA PIPOCA - embalagem de 500g padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	318,00	3,91	1.244,01
00112	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Peso líquido drenado de 170g.	FUGINI	UND	918,00	3,18	2.919,66
00113	Mini Wafer Chocolate - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com	TRELOSO	Caixa	324,00	40,16	13.011,39

	Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.					
00116	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150 ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	101,00	3,22	325,51
00117	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, 800G - Embalagem padronizada, 800g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FUGINI	UND	97,00	8,51	825,76
00121	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) - embalagem 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	BOA VISTA	PCT	258,00	3,48	897,14
00124	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20 g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	135,00	4,35	586,79
00125	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	145,00	3,80	550,33
00126	PIMENTA DO REINO EM PÓ - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	182,00	3,34	607,79
00127	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	910,00	5,21	4.736,87
00128	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	1.040,00	11,11	11.554,82
00129	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	502,00	16,94	8.504,51
00131	PÓ PARA PREPARO DE CANJICUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	VITAMILHO	CX	480,00	6,87	3.297,50
00133	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	CAMIL	PCT	380,00	5,48	2.082,78
00136	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	BOA VISTA	UND	297,00	6,88	2.043,48
00142	SALSINHA (TEMPERO DESIDRATADO) – Tempero natural desidratado para alimentos, embalagem de 20g. Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	171,00	4,01	685,26
00147	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	75,00	3,93	294,99
Total:						211.347,29

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 127/2025**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D90AF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 31050001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 127/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.197.842/0001-13**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário atualizado	Total (R\$)
00001	AÇAFRÃO EM PÓ – Tempero natural em pó para temperar alimentos, embalagem de 20g contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	NATURAL	UND	215,00	2,52	542,48
00005	Achocolatado líquido - caixa contendo 27 unidades de 200ml cada - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio	Mococa	Caixa	226,00	37,32	8.433,73
00008	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	Kimiko	CX	120,00	3,17	380,38
00018	AZEITONA VERDE - Conservadas em embalagem à vácuo, de 200g, em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	UND	602,00	2,43	1.461,51
00019	BALAS DE CARAMELO DE LEITE – Embaladas individualmente em plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g, contendo aproximadamente 100 unidades.	EMBARE	PCT	575,00	16,26	9.351,08
00020	BALA DE CARAMELO MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE - Ingredientes: a bala caramelos meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	EMBARE	PCT	630,00	17,48	11.013,61
00021	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa com 30und, contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	GOMETS	CX	576,00	21,68	12.487,76
00022	BALAS MASTIGÁVEIS (MOLES) SABOR MORANGO OU IOGURTE - Embalagem de 600g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	727,00	14,25	10.358,63
00033	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.	APTI	CX	116,00	2,70	313,59
00034	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	APTI	CX	104,00	3,14	326,36
00035	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	BOA VISTA	Tubo	226,00	5,21	1.176,41
00038	CATCHUP - embalagem contendo no mínimo 200g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FUGINI	UND	208,00	2,22	460,87
00040	CEREAL A BASE DE MILHO - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para formulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 400g.	FLOKÃO	PCT	390,00	2,86	1.116,34
00041	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n °276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	483,00	3,24	1.566,89
00042	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contem 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	528,00	3,24	1.712,87
00043	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	460,00	3,24	1.492,27
00044	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contem 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	573,00	3,24	1.858,85
00045	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contem 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	503,00	3,24	1.631,77
00046	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contem 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	478,00	3,24	1.550,67
00047	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	418,00	3,24	1.356,02
00048	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	463,00	3,24	1.502,00
00049	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	97,00	12,34	1.197,00
00053	Chocolate wafer crocante coberto com chocolate e recheado - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	BIS	Caixa	415,00	8,00	3.321,73
00057	Confete tipo mini disqueti colorido recheado com chocolate – Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Espessante goma arábica, sal, glaceantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de 396g, contendo 36 und de 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto. 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	DORI	CX	525,00	25,96	13.630,66
00059	CREME DE CEBOLA – Tempero em pó, embalagem com peso aproximado de 65g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	150,00	6,55	982,76
00061	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidiglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display de peso líquido aproximado de 480g, contendo 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel impermeável, contendo todas as informações do produto.	DUCREAM	CX	437,00	20,85	9.112,86
00068	EXTRATO DE ALHO – extrato de alho líquido, condimento para comida, embalagem com 500 ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	305,00	3,94	1.202,85
00070	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres	BOA VISTA	CX	310,00	5,09	1.577,51

	ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 170g					
00075	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	PRIMOR	KG	512,00	4,24	2.171,19
00083	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	133,00	2,27	301,74
00084	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	133,00	2,49	331,35
00085	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	133,00	2,49	331,35
00086	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	145,00	3,23	468,85
00087	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	95,00	11,98	1.138,07
00088	Goma de mascar tipo (chiclete poosh) em sabores diversos - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, antiiumectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadmete 60 unidades.	DORI	Caixa	233,00	11,13	2.593,67
00092	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 395g	MOCOCA	CX	945,00	5,24	4.949,11
00096	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	NINHO	LT	508,00	21,72	11.035,05
00099	LINHAÇA - Semente de Linhaça Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	40,00	7,25	290,06
00100	MAIONESE - Acondicionada em embalagem de 200g. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005.	FUGINI	UND	533,00	2,11	1.124,47
00101	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ), 20GR - Embalagem padronizada, 20g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	290,00	4,05	1.174,44
00102	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g.	PURO SABOR	POTE	940,00	7,02	6.597,12
00103	MARGARINA SEM SAL - embalagem de 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	QUALY	POTE	220,00	8,61	1.893,86
00104	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA – produto à base de trigo, em formato de massa para fazer lasanha, embalagem com 400g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	310,00	6,42	1.991,60
00105	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - produto à base de trigo, em formato de massa parafuso, embalagem com 400g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	352,00	4,92	1.731,53
00106	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO – Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	856,00	2,64	2.259,65
00107	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO – Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	324,00	3,33	1.078,56
00108	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	ESTRELA	um	305,00	5,18	1.581,17
00109	Mel natural em formato sachê, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	IN NATURA	PCT	248,00	47,71	11.831,31
00110	MILHO P/ MUNGUNZÁ - embalagem plástica c/ 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	283,00	4,19	1.185,09
00111	MILHO PARA PIPOCA - embalagem de 500g padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	318,00	3,91	1.244,01
00112	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, inteiro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Peso líquido drenado de 170g.	FUGINI	UND	918,00	3,18	2.919,66
00113	Mini Wafer Chocolate - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.	TRELOSO	Caixa	324,00	40,16	13.011,39
00116	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150 ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	101,00	3,22	325,51
00117	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, 800G - Embalagem padronizada, 800g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FUGINI	UND	97,00	8,51	825,76
00121	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) - embalagem 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	BOA VISTA	PCT	258,00	3,48	897,14
00124	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20 g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	135,00	4,35	586,79
00125	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	145,00	3,80	550,33
00126	PIMENTA DO REINO EM PÓ - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	182,00	3,34	607,79
00127	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	910,00	5,21	4.736,87
00128	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	1.040,00	11,11	11.554,82
00129	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	502,00	16,94	8.504,51
00131	PÓ PARA PREPARO DE CANJICUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	VITAMILHO	CX	480,00	6,87	3.297,50
00133	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 500g.	CAMIL	PCT	380,00	5,48	2.082,78
00136	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	BOA VISTA	UND	297,00	6,88	2.043,48
00142	SALSINHA (TEMPERO DESIDRATADO) – Tempero natural desidratado para alimentos, embalagem de 20g. Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	171,00	4,01	685,26
00147	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	75,00	3,93	294,99
Total:						211.347,29

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:75D398FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA		
CNPJ: 50.567.060/0001-69	Telefone: 3125228193	Email:
Endereço: R RUDI HORST, 34 SALA 12, CENTRO, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000		
Representante: ELCI TRICHES BERTI - CPF: 828.231.039-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0047572 - BROCA MAXICUT	American Burrs	Unidade	14,000000	25,010	350,14
101	0047533 - IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT)	Biodinâmica	Unidade	70,000000	29,610	2.072,70
113	0047534 - KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE COM 08 UNIDADES TAÇA,CONE E DISCO	TDV	Kit	69,000000	71,560	4.937,64
126	0047483 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	DLA	Caixa	69,000000	151,040	10.421,76
127	0047481 - ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	Caixa	288,000000	125,820	36.236,16
128	0047482 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	Caixa	230,000000	151,040	34.739,20
176	0047511 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Maquira	Caixa	58,000000	25,330	1.469,14
177	0047514 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 ESPONJAS	Maquira	Caixa	115,000000	37,980	4.367,70
185	0047532 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT)	FGM/Dentscare	Caixa	173,000000	19,970	3.454,81
188	0047614 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	Maquira	Kit	14,000000	52,240	731,36
195	0051284 - RESINA FLOW 2g A2	FGM/Dentscare	Unid.	175,000000	13,000	2.275,00
196	0051286 - RESINA FLOW 2g A3	FGM/Dentscare	Unid.	175,000000	13,000	2.275,00

Valor Total R\$ 103.330,61 (cento e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCp). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e DENTAL IPO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:68BB0487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 46.884.097/0001-43	Telefone: 84992337385	Email:
Endereço: Avenida Maripá, 5457 de 3851/3852 a 5300/5301, Centro, Toledo/PR, CEP: 85901-000		
Representante: Cezar Fioravanti Schacht Junior - CPF: 048.804.349-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034068 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	COOPERFLEX	Unidade	70,000000	9,340	653,80
2	0047556 - AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: MINESSOTA	COOPERFLEX	Unidade	70,000000	10,630	744,10
3	0047557 - ALAVANCA TIPO APEXO Nº301, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
4	0047558 - ALAVANCA TIPO APEXO Nº302, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
5	0047559 - ALAVANCA TIPO APEXO Nº303, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
6	0047561 - ALAVANCA TIPO APICAL CURVA Nº302, TOTALMENTE EM INOX	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
7	0047562 - ALAVANCA TIPO APICAL CURVA Nº303, TOTALMENTE EM INOX	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
8	0047563 - ALAVANCA TIPO APICAL RETA Nº301, TOTALMENTE EM INOX	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	19,650	825,30
9	0047564 - ALAVANCA TIPO APICAL RETA Nº304, TOTALMENTE EM INOX	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	28,290	1.188,18
10	0047560 - ALAVANCA TIPO SELDIN RETA, TOTALMENTE EM INOX	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	22,670	952,14
13	0047573 - CABO PARA BISTURI Nº3	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	7,790	327,18
14	0047575 - COLGADURA UNITÁRIA	COOPERFLEX	Unidade	50,000000	4,300	215,00
15	0047576 - COLHER DE DENTINA Nº5	COOPERFLEX	Unidade	46,000000	8,390	385,94
16	0047577 - COLHER DE DENTINA Nº11,5	COOPERFLEX	Unidade	46,000000	8,390	385,94
17	0051257 - COLHER DE DENTINA Nº 14	COOPERFLEX	Unid	35,000000	8,390	293,65
18	0051258 - COLHER DE DENTINA Nº 16	COOPERFLEX	Unid	35,000000	8,390	293,65
19	0051259 - COLHER DE DENTINA Nº 17	COOPERFLEX	Unid	35,000000	8,390	293,65
20	0051260 - COLHER DE DENTINA Nº 18	COOPERFLEX	Unid	35,000000	8,390	293,65

21	0047583 - CURETA DE LUCAS Nº85	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	8,790	369,18
22	0047585 - CURETA DE PERIODONTIA McCALL 13/14	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	8,790	369,18
23	0047586 - CURETA DE PERIODONTIA McCALL 17/18	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	8,790	369,18
25	0047610 - PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	HDENT / HDENT	Unidade	42,000000	84,860	3.564,12
26	0047589 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº36	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	9,340	261,52
27	0051261 - CURETA DE LUCAS Nº 86	COOPERFLEX	Unid	42,000000	8,790	369,18
31	0047593 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5	COOPERFLEX	Unidade	70,000000	3,090	216,30
32	0047617 - SERINGA CARPULE, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO	COOPERFLEX	Unidade	83,000000	36,130	2.998,79
33	0047594 - FORCEPS DENTAL Nº16	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
34	0047595 - FORCEPS DENTAL Nº17	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
35	0047596 - FORCEPS DENTAL Nº18R	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
36	0047597 - FORCEPS DENTAL Nº18L	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
37	0047598 - FORCEPS DENTAL Nº65	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
38	0047599 - FORCEPS DENTAL Nº69	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
39	0047600 - FORCEPS DENTAL Nº150	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
40	0047602 - FORCEPS INFANTIL Nº1	COOPERFLEX	Unidade	14,000000	71,090	995,26
41	0047603 - FORCEPS INFANTIL Nº2	COOPERFLEX	Unidade	14,000000	71,090	995,26
42	0047604 - FORCEPS INFANTIL Nº3	COOPERFLEX	Unidade	14,000000	71,090	995,26
43	0047605 - FORCEPS INFANTIL Nº4	COOPERFLEX	Unidade	14,000000	71,090	995,26
44	0047606 - FORCEPS INFANTIL Nº5	COOPERFLEX	Unidade	14,000000	71,090	995,26
45	0047607 - FORCEPS INFANTIL Nº6	COOPERFLEX	Unidade	12,000000	71,090	853,08
46	0051263 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR TAMANHO 14 CM	COOPERFLEX	Unid	62,000000	31,280	1.939,36
47	0051264 - PORTA AGULHA HEGAR TAMANHO 17CM	COOPERFLEX	Unid	35,000000	40,940	1.432,90
48	0047612 - PORTA MATRIZ, TIPO TOFFLEMIRE, ADULTO	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	22,970	964,74
49	0047613 - PORTA MATRIZ, TIPO TOFFLEMIRE, INFANTIL	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	26,250	1.102,50
50	0047620 - TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA CURVA, 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	22,760	637,28
51	0047621 - TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA, 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	22,690	635,32
52	0047622 - TESOURA IRIS CURVA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	18,210	509,88
53	0047623 - TESOURA IRIS RETA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	49,000000	18,200	891,80
66	0047601 - FORCEPS DENTAL Nº151	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	71,090	1.990,52
70	0034240 - BROCA DIAMANTADA Nº3081	FAVA / FAVA	Unidade	115,000000	4,370	502,55
71	0034241 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	CHAMPION / 3R	Unidade	115,000000	2,520	289,80
78	0034319 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO	PREVEN	Unidade	28,000000	7,140	199,92
95	0047504 - BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA Nº3082	CHAMPION / 3R	Unidade	70,000000	2,520	176,40
122	0047538 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA	PREVEN	Unidade	28,000000	5,290	148,12
123	0047554 - TIRA DE POLIÉSTER BANDA MATRIZ TAM 100X10X0.05 mm. EMBALAGEM COM 50.	PREVEN	UND	69,000000	1,890	130,41
130	0047541 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MICRODONT	Caixa	230,000000	9,950	2.288,50
131	0047479 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNQUE	Caixa	173,000000	28,890	4.997,97
157	0047478 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNQUE	Caixa	173,000000	28,890	4.997,97
160	0047545 - PASTA ALVEOLAR, PARA USO EM AVEOLITES, COM COMPOSTA DE: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL. FRASCO COM 20G	ALVEOLEX COM 10 GRAMAS	Frasco	56,000000	46,470	2.602,32
161	0047546 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCOS	COOPERFLEX	Unidade	28,000000	34,130	955,64
162	0047566 - APLICADOR DYCAL ANGULADO	COOPERFLEX	Unidade	35,000000	8,390	293,65
163	0047574 - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	COOPERFLEX	Unidade	58,000000	5,040	292,32
164	0047588 - DESCOLADOR MOLT Nº9	COOPERFLEX	Unidade	83,000000	18,990	1.576,17
165	0047590 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1	COOPERFLEX	Unidade	56,000000	32,990	1.847,44
166	0047608 - LIMA PARA OSSO Nº11	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	39,000	1.638,00
167	0047609 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	COOPERFLEX	Unidade	83,000000	9,390	779,37
168	0047616 - SERINGA CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO	COOPERFLEX	Unidade	56,000000	47,640	2.667,84
169	0047618 - SINDESMOTOMO	COOPERFLEX	Unidade	42,000000	8,390	352,38
170	0047619 - SONDA EXPLORADORA, PONTA RETA, Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	Unidade	83,000000	8,390	696,37
175	0047509 - CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSEPZIA INTRAORAL. FRASCO COM 100 ML	BIODINAMICA	Unidade	115,000000	14,470	1.664,05
184	0047530 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA). FRASCO COM 10 G	MAQUIRA	Unidade	46,000000	6,610	304,06
187	0047542 - OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR. EMBALAGEM COM 25GR	IODONTOSUL	Unidade	161,000000	10,610	1.708,21
189	0047615 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	CONFORT	Kit	28,000000	47,920	1.341,76
194	0047498 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	CHAMPION / 3R	Unidade	100,000000	2,520	252,00

Valor Total R\$ 83.881,07 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6DE90124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: 84+999696107_	Email:
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 0 , NOSSA SENHORA DO NAZARE, Natal/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0047567 - BANDEJA INOX 22x12x1,5CM	FLEXINOX	Unidade	70,000000	24,830	1.738,10
88	0051272 - BROCA DIAMANTADA N. 3080	FAVA	Frasco	115,000000	2,960	340,40
116	0047547 - PEDRA POMES EXTRAFINA. FRASCO COM 100GRAMAS	IODONTOSUL	Frasco	69,000000	4,190	289,11
118	0047552 - ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PACOTES	920,000000	2,990	2.750,80
120	0047555 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. CAIXA 01 UNIDADE.	AF DO BRASIL	Unidade	42,000000	9,530	400,26
129	0047485 - ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CX. C/ 50UNIDADES	DLA	Caixa	173,000000	124,430	21.526,39
132	0034252 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM	MEDIX	Unidade	345,000000	9,890	3.412,05

	CAPACIDADE PARA 7 LITROS					
136	0047520 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR COM 19 mm. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	Unidade	173,000000	44,940	7.774,62
138	0047513 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS	RIOQUIMICA	Unidade	230,000000	27,890	6.414,70
143	0034278 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS	KODAK	Caixa	87,000000	699,000	60.813,00
145	0047486 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SS PLUS	PACOTES	690,000000	17,070	11.778,30
151	0034304 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	BIODINAMICA	Unidade	81,000000	13,010	1.053,81
152	0034305 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	BIODINAMICA	Unidade	173,000000	12,980	2.245,54
153	0034306 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	BIODINAMICA	Unidade	173,000000	13,010	2.250,73
154	0047548 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	BIODINAMICA	Unidade	173,000000	12,990	2.247,27
155	0034308 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1	BIODINAMICA	Unidade	81,000000	13,480	1.091,88
156	0034309 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	BIODINAMICA	Unidade	81,000000	13,490	1.092,69
159	0047535 - LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIQMED	Caixa	58,000000	34,990	2.029,42
172	0034324 - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA	IMPERIO DENTAL	Caixa	83,000000	9,540	791,82
174	0041679 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS.	IMPERIO DENTAL	PACOTES	42,000000	2,760	115,92
180	0047525 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	IODONTOSUL	Frasco	138,000000	4,850	669,30
181	0047526 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	IODONTOSUL	Frasco	69,000000	4,850	334,65
190	0037281 - Máscara descartável n95 ou pff2	MEDIX	Unidade	230,000000	9,020	2.074,60
191	0034297 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	ESTERILCARE	Unidade	173,000000	39,860	6.895,78
193	0034302 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	ESTERILCARE	Unidade	115,000000	121,910	14.019,65

Valor Total R\$ 173.722,79 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:73FE1C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA		
CNPJ: 19.717.870/0001-04	Telefone: 1930226045	Email:
Endereço: Rua Doutor Geraldo Salvador Bueno de Moraes, 411 , Jardim Silvania, Mogi Mirim/SP, CEP: 13806-677		
Representante: Josiane Sabino Mattos - CPF: 055.686.606-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
98	0047517 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 mm. CAIXA COM 24 UNIDADES	BRASUTURE	Caixa	115,000000	31,490	3.621,35
134	0047518 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO P TRIANGULAR E 19 mm. CAIXA COM 24 UNIDADES	BRASUTURE	Caixa	230,000000	35,890	8.254,70
135	0047519 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0 (CINCO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO P TRIANGULAR E 19 mm. CAIXA COM 24 UNIDADES	BRASUTURE	Unidade	115,000000	32,390	3.724,85

Valor Total R\$ 15.600,90 (quinze mil e seiscentos reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e KIENTRO BRASIL LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6A43851A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: M.TESTA CONFEC CAO		
CNPJ: 23.829.339/0001-09	Telefone: 84988222403	Email:
Endereço: Avenida Genei Uehara, 0 de 1211/1212 a 1379/1380, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196		
Representante: Marina Testa - CPF: 064.458.499-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
80	0047487 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	AVENTAL	PACOTES	230,000000	21,790	5.011,70

Valor Total R\$ 5.011,70 (cinco mil e onze reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e M.TESTA CONFEC CAO/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:921A8A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: AV JOAO XXIII , 72 , COHABINAL , PARNAMIRM/RN, CEP: 59140-690		
Representante: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.304-14		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
94	0047503 - BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA Nº3080	FAVA	Unidade	70,000000	2,970	207,90
97	0047512 - CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO, FRASCO DE 10ML	IODONTOSUL	Frasco	115,000000	11,450	1.316,75
99	0047524 - FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL – FRASCO DE 500ML	IODONTOSUL	Frasco	115,000000	10,860	1.248,90
100	0047549 - REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. FRASCO COM 500ML.	IODONTOSUL	Unidade	115,000000	10,430	1.199,45
117	0047550 - REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10 ml	IODONTOSUL	Frasco	14,000000	4,180	58,52
147	0047521 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 mm. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX LTDA	Unidade	173,000000	36,560	6.324,88
182	0047527 - FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML	MAQUIRA	Frasco	46,000000	10,830	498,18
186	0047536 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. OBS.:ATÓXICOS, SEM CLORO FLUÓR CARBONO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO DE 200ML.	IODONTOSUL	Frasco	115,000000	20,370	2.342,55

Valor Total R\$ 13.197,13 (treze mil cento e noventa e sete reais e treze centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A2EAD984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		
CNPJ: 44.554.219/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO, 889 ANEXO A, PARAIBA, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA - CPF: 024.952.684-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
102	0047537 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: PARES	MEDIX	PAR	920,000000	1,500	1.380,00
103	0051273 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 - PAR	MEDIX	Unid	1840,000000	1,500	2.760,00
104	0051270 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR	MEDIX	Unid	1840,000000	1,500	2.760,00
105	0045045 - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, tamanho PP, lubrificada com pó bioabsorvível	EMBRAST	Caixa	920,000000	19,800	18.216,00
106	0045046 - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvível	EMBRAST	Caixa	1725,000000	20,400	35.190,00
107	0045047 - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvível	EMBRAST	Caixa	1294,000000	19,650	25.427,10
108	0051557 - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, lubrificada com pó bioabsorvível COTA RESERVADA 24.99%	EMBRAST	Caixa	431,000000	19,650	8.469,15
109	0051274 - Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvível	EMBRAST	Caixa	1150,000000	19,700	22.655,00
137	0047544 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	AMED	Rolo	115,000000	53,980	6.207,70
148	0047528 - GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTES	1150,000000	10,270	11.810,50
192	0034298 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	AMED	Unidade	173,000000	46,190	7.990,87

Valor Total R\$ 142.866,32 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D3E371A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 10.978.106/0001-18	Telefone: 8141001474	Email:
Endereço: R AREZZO, 0 LOJA 2 LOTE ROSA D ITALIA QUADRAI LOTE 3, AGAMENOM MAGALHAES, Olinda/PE, CEP: 53640-146		
Representante: Lindemberg Cavalcanti Laurentino - CPF: 009.338.944-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0047507 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	DESCARBOX	Unidade	345,000000	9,900	3.415,50
178	0047522 - FITA MATRIZ METÁLICA 5x0,05mm	AF DO BRASIL	Unidade	115,000000	1,800	207,00

Valor Total R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:76ED8587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP		
CNPJ: 26.240.632/0001-16	Telefone:	Email:
Endereço: RUA HELENA BIGATON, 615 , CENTRO, CAIBI/SC, CEP: 89888-000		
Representante: VICTORIA ELIS MATOS DONINI - CPF: 075.150.539-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0047565 - ALAVANCA TIPO APICAL RETA Nº305, TOTALMENTE EM INOX	KONNEM/UNIAO/CARPEDENT	Unidade	42,000000	54,870	2.304,54
28	0051262 - CURETA DE LUCAS Nº 84	KONNEM/UNIAO/CARPEDENT	Unid	42,000000	29,990	1.259,58
115	0047540 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ FRASCO COM 38 G	IODONTOSUL	Unidade	115,000000	16,100	1.851,50
121	0047531 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA). SERINGA COM 1,2ML	BIODINAMICA	Unidade	42,000000	101,850	4.277,70
142	0034263 - FIO DENTAL COM 50 METROS	HIGIX	Unidade	4600,000000	1,500	6.900,00
144	0051558 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS COTA RESERVADA 24.35%	CARESTREAM	Caixa	28,000000	688,950	19.290,60

Valor Total R\$ 35.883,92 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DC905BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 053/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 053/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2025

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.020,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.020,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.020,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.020,00
Anexo II (Redução)					2.020,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.020,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.020,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.020,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:256F2C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 1.123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 012/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**, inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN. VIGENCIA DA ARP: 18/06/2025 à 18/06/2026. VENCEDOR: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.623.886/0001-79, com o valor total aderido de R\$ 251.885,45 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN							
EMPRESA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 07.623.886/0001-79							
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PRADO, Nº 27, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN – CEP: 59.071-440.							
REPRESENTANTE: RICARDO FERREIRA DA ROCHA – CPF: XXX.643.XXX-00.							
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXX@hotmai.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ARP	ADESÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO – 1X0- 32X42CM – PAPEL OFF SET 120g, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA E COR DE ROSA.	PRÓPRIA	16000	8000	m²	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
2	LONA 400, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. Especificação : Lona 400, com impressão digital em alta resolução.	PRÓPRIA	500	250	m²	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
3	ADESIVO LEITOSO 0,10MM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO Especificação : Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução	PRÓPRIA	200	100	m²	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	CARTAZES, TAM. 44X32CM, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. Especificação : Cartazes, Tam. 44x32cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 170g.	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 1,70	R\$ 425,00
5	CONVITES, TAM. 20X15CM, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO 230G. Especificação : Convites, Tam. 20x15cm, 4x0 cores, Em Papel Couchê brilho 230g.	PRÓPRIA	5000	2500	UND	R\$ 0,20	R\$ 500,00
6	CRACHÁ, 8,5X5,5CM, 4X0 COR, EM PVC Especificação : Crachá, 8,5x5,5cm, 4x0 cor, em PVC.	PRÓPRIA	650	325	UND	R\$ 5,80	R\$ 1.885,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 13x37 MM	PRÓPRIA	120	60	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 17x47 MM	PRÓPRIA	70	35	UND	R\$ 26,00	R\$ 910,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 22x59 MM	PRÓPRIA	40	20	UND	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 38x59 MM	PRÓPRIA	20	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 10x27 MM	PRÓPRIA	20	10	UND	R\$ 33,00	R\$ 330,00
12	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 75x38 MM	PRÓPRIA	15	7,5	UND	R\$ 25,50	R\$ 191,25
13	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR 3MM	PRÓPRIA	15	7,5	UND	R\$ 42,50	R\$ 318,75
14	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR + TEXTO MEDIDA 30x10 MM	PRÓPRIA	30	15	UND	R\$ 15,80	R\$ 237,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR 6 DÍGITOS 10x38 MM	PRÓPRIA	10	5	UND	R\$ 92,00	R\$ 460,00
16	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR DE PÁGINAS 6 DÍGITOS 40x60	PRÓPRIA	10	5	UND	R\$ 98,00	R\$ 490,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 40x40 MM	PRÓPRIA	20	10	UND	R\$ 92,00	R\$ 920,00
18	SERVIÇO CÓPIA DE CHAVE	PRÓPRIA	200	100	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
19	BLOCO DE BOLETIM DE URGÊNCIA - TAM. A4 100X1, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75G F/V	PRÓPRIA	800	400	Bloco	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
20	BLOCO DE FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 100X1, 1X1 COR, F, 75G.	PRÓPRIA	350	175	Bloco	R\$ 7,30	R\$ 1.277,50
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 100X1, TAMANHO 21X29CM, 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	PRÓPRIA	200	100	Bloco	R\$ 8,75	R\$ 875,00
22	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, SIMPLES, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 G 100X1;	PRÓPRIA	1200	600	Bloco	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
23	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, PAPEL BRANCO/AMARELO / AP/SB, TAMANHO 15 X21CM C/100 FOLHAS.	PRÓPRIA	300	150	Bloco	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
24	CARTÃO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRENTE, 100X1, 1X1 COR, F, PAPEL 180G.	PRÓPRIA	1000	500	UND	R\$ 0,17	R\$ 85,00
25	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL PESO 60, 100X1, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 180G F/V.	PRÓPRIA	700	350	UND	R\$ 1,85	R\$ 647,50
26	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, PAPEL PESO 180, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	800	400	UND	R\$ 0,50	R\$ 200,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO_V3_2 - E-SUS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G.	PRÓPRIA	250	125	Bloco	R\$ 11,90	R\$ 1.487,50
28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIALR_V3_2 - E-SUS – ACS -, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G.	PRÓPRIA	250	125	Bloco	R\$ 13,15	R\$ 1.643,75
29	CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS - ACS, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G.	PRÓPRIA	300	150	Bloco	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
31	ENVELOPES PRONTUÁRIO FAMILIAR COM IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL FICHA OURO 180G, TAMANHO ABERTO 60CMX36,5CM, TAMANHO FECHADO 30,5X36,5, ACABAMENTO CORTE VINDO COLAGEM, FACA CORTE ESPECIAL	PRÓPRIA	1000	500	UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00

32	VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER B ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPER BOND AZUL 75G, NUMERADO.	PRÓPRIA	400	200	Bloco	R\$ 2,95	R\$ 590,00
33	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - SUS, COM 100 FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM OFFSET 75G.	PRÓPRIA	100	50	Bloco	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
34	BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM 32X20CM, 1X1 COR, EM PA	PRÓPRIA	50	25	Bloco	R\$ 18,90	R\$ 472,50
35	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, ESPECIFICAÇÃO: BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	PRÓPRIA	150	75	Bloco	R\$ 12,40	R\$ 930,00
36	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM.: 21X29,7CM 1X0 CORES, F/V, PAPEL PESO 75G. BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO DIÁRIO, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75G.	PRÓPRIA	200	100	Bloco	R\$ 4,10	R\$ 410,00
37	FICHA DE EXAMES CITOPATOLOGICO- COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL 120G	PRÓPRIA	50	25	Bloco	R\$ 8,45	R\$ 211,25
38	BLOCOS DE TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM	PRÓPRIA	5	2	Bloco	R\$ 7,50	R\$ 15,00
39	BANNER COLORIDOS COMPLETOS EM LONA, TAMANHO 1X1,50CM (DIVERSOS TEMAS QUE ENVALVAM CAMPANHAS DE SAÚDE)	PRÓPRIA	30	15	UND	R\$ 59,90	R\$ 898,50
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA "GATO 1X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	PRÓPRIA	2100	1050	UND	R\$ 0,20	R\$ 210,00
42	TALÃO 50X3 FOLHAS (TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA), CONFORME MODELO ANEXO, NUMERAÇÃO A PARTIR DO NÚMERO 01, CADA NUMERAÇÃO COM 3 VIAS CARBONADAS (PRIMEIRA FOLHA COR BRANCA, SEGUNDA FOLHA COR AMARELA, TERCEIRA FOLHA COR AZUL), AUTOCOPISTA.	PRÓPRIA	12	6	UND	R\$ 28,50	R\$ 171,00
43	TALÃO 50X3 FOLHAS (ANEXO DOTERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA), CONFORME MODELO ANEXO, NUMERAÇÃO A PARTIR DO NÚMERO 01, CADA NUMERAÇÃO COM 3 VIAS CARBONADAS (PRIMEIRA FOLHA COR BRANCA, SEGUNDA FOLHA COR AMARELA, TERCEIRA FOLHA COR AZUL), AUTOCOPISTA.	PRÓPRIA	6	3	UND	R\$ 3,65	R\$ 10,95
44	TALÃO 50X3 FOLHAS (TERMO DE INTIMAÇÃO), CONFORME MODELO ANEXO, NUMERAÇÃO A PARTIR DO NÚMERO 01, CADA NUMERAÇÃO COM 3 VIAS CARBONADAS (PRIMEIRA FOLHA COR BRANCA, SEGUNDA FOLHA COR AMARELA, TERCEIRA FOLHA COR AZUL), AUTOCOPISTA.	PRÓPRIA	12	6	UND	R\$ 14,70	R\$ 88,20
45	BOLETIM DE CASAS PENDENTES CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	300	150	UND	R\$ 1,95	R\$ 292,50
46	BOLETIM DIÁRIO FRENTE E VERSO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	1900	950	UND	R\$ 0,95	R\$ 902,50
47	BOLETOM SEMANAL D7 CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	550	275	UND	R\$ 0,49	R\$ 134,75
48	ATESTADO MÉDICO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	1500	750	UND	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
49	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	10000	5000	UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
50	RECEITUÁRIO AMARELO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DEMANDATE.	PRÓPRIA	5000	2500	UND	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
51	BLOCO DE FICHA DE REFERENCIA, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM 1X0 CORES, F, PAPEL PESO 75G.	PRÓPRIA	250	125	Bloco	R\$ 4,95	R\$ 618,75
52	CRACHÁ SIMPLES feito em material transparente; horizontal; incluindo espaço para escrita das informações; presilha removível.	PRÓPRIA	450	225	UND	R\$ 5,90	R\$ 1.327,50
53	BANNER PERSONALIZADO; impressão digital de alta resolução em lona; 150 cm x 100 cm; fundo na cor cinza; gramatura mínima 380 G/M²; acabamento brilho; incluso bastão, corda e ponteira.	PRÓPRIA	60	30	UND	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
54	CANECAS PERSONALIZADAS material porcelana; cor branco; 325ml; 9,5cm x 8cm; impressão de alta qualidade e brilho.	PRÓPRIA	1300	650	UND	R\$ 15,50	R\$ 10.075,00
55	CERTIFICADO personalizado; papel vergê; tamanho A4; impressão em alta qualidade.	PRÓPRIA	600	300	UND	R\$ 0,95	R\$ 285,00
56	BOTTONS personalizados impressão em qualidade fotográfica; sem limites de cores; chapa frontal em alumínio com traseira em PVC; e alfinete de metal; formato rendondo; tamanho 4,5 cm.	PRÓPRIA	5000	2500	UND	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
57	ADESIVOS FORMATO QUADRADO personalizado; dimensões 6cm x 6cm; material e impressão de alta qualidade; cores vivas; à prova d'água; acabamento de alto brilho.	PRÓPRIA	3500	1750	UND	R\$ 0,45	R\$ 787,50
58	PULSEIRA DE NYLON PERSONALIZADA cores diversas; resistente a água; lacre inviolável; opções de personalização com imagens, texto, logo, código de barras e numerações.	PRÓPRIA	6500	3250	UND	R\$ 0,28	R\$ 910,00
59	AGENDA PERSONALIZADA tamanho 14,5cm X 20 cm; capa e contra capa impressão digital colorida;	PRÓPRIA	600	300	UND	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00

	com laminação brilhante ou fosca; miolo 14 cm x 19,5 cm; 360 pág (180 folhas); papel offset 63g; Wire-o branco, prata ou preto; peso mínimo 425gr.						
60	FAIXA DE LONA MESH PERSONALIZADA; dimensões 100cm x 300cm; impressão digital de alta qualidade.	PRÓPRIA	70	35	UND	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00
61	PANFLETOS personalizados; papel couchê; impressão em alta qualidade; destinado as campanhas e eventos inerentes à Assistência Social; dimensões 15cm x 21cm.	PRÓPRIA	9000	4500	UND	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
62	CANETA METÁLICA PERSONALIZADA; esferográfica; escrita azul; personalização a laser; tamanho aproximado 14cm x 0,9mm..	PRÓPRIA	750	375	UND	R\$ 1,90	R\$ 712,50
63	Brinde garrafa squeeze plástica personalizada 680 ml	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
64	EMIÇÃO DE CARNE DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO VIGENTE, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 150g, 4X1 CORES, COM CORTE ESPECIAL, 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75G; ATÉ 03 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL OFFSET 75G, INTERCALAÇÃO E	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 0,95	R\$ 950,00
65	CRACHÁ PERSONALIZADO feito em pvc de alta qualidade e durabilidade; tamanho 8,5 x 5,3 cm; impressão em alta qualidade; acompanhando cordão e presilha tipo "jacaré"; produzido com cristal protetor; cantos arredondados.	PRÓPRIA	100	50	UND	R\$ 17,90	R\$ 895,00
66	BANNER personalizado; impressão digital de alta resolução em lona; 120 cm x 85 cm; fundo na cor cinza; gramatura mínima 380 G/M²; acabamento brilho; incluso bastão, corda e ponteira.	PRÓPRIA	30	15	UND	R\$ 49,50	R\$ 742,50
67	COPOS PERSONALIZADOS tipo long drink; 350ml; cores diversas.	PRÓPRIA	1000	500	UND	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
68	CERTIFICADO personalizado; papel couchê; tamanho A4; impressão em alta qualidade e brilho.	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 1,10	R\$ 275,00
69	ADESIVOS FORMATO REDONDO personalizado; dimensão 7cm x 7cm; material e impressão de alta qualidade; cores vivas; à prova d'água; acabamento em alto brilho.	PRÓPRIA	3000	1500	UND	R\$ 0,50	R\$ 750,00
70	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO base formato 17,8 x 14 x 6 cm; impresão 4x0 cores; cartão 300g; miolo 12 a 14 páginas; formato 17,8 x 12,2 cm; papel couchê fosco 150g; wire-o; sem enobrecimento.	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
71	REVELAÇÃO de fotos formato 10 x 15.	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 0,40	R\$ 400,00
72	PLACA DE AVISO PROIBIDO FUMAR; colorido; em material PVC; dimensões 20cm x 30cm.	PRÓPRIA	15	7	UND	R\$ 9,90	R\$ 69,30
73	PLACA DE AVISO PERSONALIZADA; colorida; em material PVC; acompanhando fita dupla face; nas dimensões 20cm x 30cm.	PRÓPRIA	250	125	UND	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
74	PASTA COM ORELHAS; dimensões aprox. 392 x 523mm; feita em papel 300gr; cores frente e verso; acabamento com aspecto brilhoso	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 1,90	R\$ 475,00
75	MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO; dimensões aprox. 5 x 18 cm; impressão 4x4; papel couchê fosco; 210g; sem acabamento.	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 0,99	R\$ 247,50
76	FOLDER PERSONALIZADO; dobra em carteira (C); em material couchê fosco 90g; cores frente e verso; 148 x 210mm (A5).	PRÓPRIA	300	150	UND	R\$ 0,19	R\$ 28,50
77	FOLHETO INFORMATIVO PERSONALIZADO; dimensões 90 x 50mm; horizontal; papel offset 90g; cor apenas na frente.	PRÓPRIA	1500	750	UND	R\$ 0,18	R\$ 135,00
78	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO; carcaça standard; impressão preta; carcaça cores diversas.	PRÓPRIA	10	5	UND	R\$ 28,90	R\$ 144,50
79	BANNER TAMANHO 120X90CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDA.	PRÓPRIA	30	15	UND	R\$ 49,90	R\$ 748,50
80	ADESIVO EM PAPEL VINÍLICO COLORIDO	PRÓPRIA	200	100	m²	R\$ 3,90	R\$ 390,00
81	BANNER TAMANHO 200X90CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDA.	PRÓPRIA	200	100	UND	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
82	CARTAZ COLORIDO 46X46CM, COLORIDO COM FOTOLITO (4 MODELOS).	PRÓPRIA	100	50	UND	R\$ 1,90	R\$ 95,00
83	FOLDER 4X4 XORES PAPEL COUCHÊ 170G, 31X22 CM (2 MODELOS)	PRÓPRIA	2500	1250	UND	R\$ 0,39	R\$ 487,50
84	PASTA PARA PROCESSO TAMANHO 32X32 COR BRANCA	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 0,90	R\$ 900,00
85	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 1X0 CORES	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 0,99	R\$ 990,00
86	ENVELOPO SACO 24X34 TIMBRADO 1X0 CORES	PRÓPRIA	100	50	UND	R\$ 0,45	R\$ 22,50
87	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL 180G F/V 23/30 CM	PRÓPRIA	3000	1500	UND	R\$ 0,36	R\$ 540,00
88	ATA DE RESULTADO, PAPEL 180G F/V 21X31 CM	PRÓPRIA	3000	1500	UND	R\$ 0,35	R\$ 525,00
89	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL 120X90CM	PRÓPRIA	30	15	UND	R\$ 14,90	R\$ 223,50
90	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO, PAPEL 180 G F/V 23X30CM	PRÓPRIA	3000	1500	UND	R\$ 0,35	R\$ 525,00
91	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL 180G 32X47CM	PRÓPRIA	3000	1500	UND	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
92	Bolsa para evento modelo ecobag em 100% algodão cru natural, medindo 40x34cm 9 cm de largura, com alças e fechamento com velcro, impressão em policromia com arte a ser definida pela contratada.	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
93	Lixeira para carro em tint com cores variadas e serigrafia a ser definida pela contratada no tamanho de 18x26cm.	PRÓPRIA	2500	1250	UND	R\$ 0,70	R\$ 875,00
94	Wind banner – com impressão de duas faces em alta resolução com base de plástico resistente com orifício na parte de cima para preencher com água, haste de 3 metros, altura final aproximadamente 2,50m com bandeira no tamanho de 1,60x0,50m aproximad	PRÓPRIA	100	50	UND	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
95	Quadro de aviso em acrílico 3MM no tamanho A4, 21x29, com fita auto adesiva dupla face para fixação.	PRÓPRIA	150	75	UND	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
96	Placa para identificação em PVC com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no	PRÓPRIA	150	75	m²	R\$ 129,90	R\$ 9.742,50

	local indicado pelo solicitante estabelecido pela prefeitura, layout a ser definido pela contratada.						
97	Expositores com armação de metalon no tamanho de 1,40m de altura e 90cm de largura, com base para sustentação no tamanho de 90x30cm, com pvc adesivado para fixação dos dois lados do expositor.	PRÓPRIA	50	25	UND	R\$ 429,90	R\$ 10.747,50
98	Manta magnética com adesivo personalizado para uso de identificação dos carros do município. Tamanho e arte a serem definidos pela contratada.	PRÓPRIA	50	25	m²	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
99	MEDALHA , material acrílico, componentes cordão em cetim 75 x 4 cm, tamanho 7 x 7 cm, espessura 10 mm, características adicionais impressão de três cores em serigrafia	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
100	Confecção de troféus em acrílico 5mm com tamanho médio de 30cm de altura com corte especial, base em acrílico 2mm no tamnho de 14x5cm.	PRÓPRIA	200	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
101	Camisa em malha PV com cores a serem definidas pela contratada, com impressão em serigrafia na frente e costas, tamanhos P, M, G, GG e XG, arte a ser definida pela contratada.	PRÓPRIA	2000	1000	UND	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
102	Camisa em malha 100% poliéster totalmente estampada pelo processo de sublimação com impressão digital de alta definição nos tamanhos P, M, G, GG e XG. Arte a ser definida pela contratada.	PRÓPRIA	1500	750	UND	R\$ 21,99	R\$ 16.492,50
103	Faixa em rafia na cor branca, medindo 5,00x0,80m com instalação, arte a ser definida pela contratada.	PRÓPRIA	200	100	UND	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
104	Camisa tipo polo em malha 50% algodão e 50% poliéster com gola e punho, em cores variadas, abotoamento com 3 botões e estampa localizada na altura do peito e na parte das costas em silkscrenn, com bertura nas laterais na parte inferior da camisa par	PRÓPRIA	500	250	UND	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00
105	Placa em lona com impressão digital 440 gramas e aplicação de verniz - estrutura de metalon 30x30m galvanizado no tamanho de 5,00x1,00m com instalação no local indicado pelo solicitante.	PRÓPRIA	20	10	UND	R\$ 1.405,00	R\$ 14.050,00
106	Lona perfurada ortofônica com impressão em alta definição com instalação na sede da secretaria solicitante, tamanho a ser definida pela contratada. Layout estabelecido pela prefeitura.	PRÓPRIA	100	50	m²	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
107	Placa de inauguração em acrílico 5mm no tamanho de de 70x50cm com impressão UV.	PRÓPRIA	50	25	UND	R\$ 299,90	R\$ 7.497,50
108	Adesivo vinil perfurado com impressão em alta definição e aplicação de verniz, com instalação na sede da secretaria solicitante, layout estabelecido pela prefeitura, tamanhos a serem definidos pela contratante.	PRÓPRIA	150	75	m²	R\$ 69,90	R\$ 5.242,50

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de **cinco dias uteis**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica.

Lajes/RN, 11 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:881B8140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1599/2025

DECRETO Nº 1599/2025

Abre crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 836/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.213 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
1135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15690000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$ 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO	
FONTE:15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado	
1) Previsão da receita para exercício 2025	
2) Arrecadação no período de janeiro a julho 2025	13.000,00
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	13.000,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	13.000,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	13.000,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	13.000,00
f) Saldo de excesso em 11/11/2025	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DCDA7A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1601/2025

DECRETO Nº 1601/2025

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 841/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 389.066,97 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1.178 - Aquisição de Veículo		
	1137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 265.066,97
Total da Ação:			R\$ 265.066,97
	1.180 - Construção, reforma e ampliação em Escolas Municipais		
	1139 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 124.000,00
Total da Ação:			R\$ 124.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 389.066,97

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo anexo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1601/2025	
FONTE:15400000- Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2025	3.600.999,96
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2025	3.381.903,94
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	4.081.903,94
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	4.081.903,94
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	480.903,98
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	389.066,97
f) Saldo de excesso em 11/11/2025	91.837,01

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CC9045FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1602/2025

DECRETO Nº 1602/2025

Abre Crédito adicional Especial por anulação de Dotação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 841/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 357.648,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.177 - Construção de Abrigos para Estudantes			
	1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 117.000,00
Total da Ação:			R\$ 117.000,00
1.179 - Aquisição de Livros para Biblioteca Escolar			
	1138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 118.032,00
Total da Ação:			R\$ 118.032,00
1.180 - Construção, reforma e ampliação em Escolas Municipais			
	1140 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 122.616,04
Total da Ação:			R\$ 122.616,04
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 357.648,04

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
	1015 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 177.148,04
Total da Ação:			R\$ 177.148,04
1.122 - Construção de Escola - Par			
	1020 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 117.000,00
Total da Ação:			R\$ 117.000,00
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
	980 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	981 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	989 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 24.354,79
	992 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 5.319,10
Total da Ação:			R\$ 31.673,89
2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ			
	1014 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15021001	R\$ 4.100,00
	1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 2.000,00
	1019 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 7.100,00
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
	999 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	1001 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	1005 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00
	1009 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
	1013 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 19.000,00
2.68 - Conferencias Municipais de Educação			
	973 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 2.000,00
	976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 2.500,00
	977 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 1.226,11
Total da Ação:			R\$ 5.726,11
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 357.648,04

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeita do Município De

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A42812F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1600/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1600/2025 Lucrécia/ RN, 11/11/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11/11/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
2.4 - Contribuição para o PASEP			
		686 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000 R\$ 37.700,00
Total da Ação:			R\$ 37.700,00
2.5 - Encargos Especiais			
		695 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000 R\$ 25.600,00
Total da Ação:			R\$ 25.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 63.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
		590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002 R\$ 60.000,00
		861 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 133.300,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
2.5 - Encargos Especiais			
		694 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000 R\$ 25.600,00
Total da Ação:			R\$ 25.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 25.600,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
		497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 37.700,00
Total da Ação:			R\$ 37.700,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 37.700,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
		555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002 R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 133.300,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E95CC6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº01/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, no Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.084/2025, torna pública a realização de **Concurso Público**, destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas imediatas e 10 (dez) de Cadastro Reserva, no cargo de Guarda Municipal de nível médio de escolaridade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

1.2. Compete à Comissão Permanente de Concursos o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se provimento de vagas atualmente existentes e formação de cadastro de reserva.

1.3.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de Maxaranguape, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

1.6. O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes etapas e fases:

ETAPA	FASES	CARÁTER	EXECUÇÃO
1º	1ª Prova Objetiva e Discursiva	Eliminatório e classificatório	IDIB
	2ª Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Eliminatório	
	3ª Avaliação de Saúde	Eliminatório	
	4ª Avaliação Psicológica	Eliminatório	
2º	5ª Investigação Social	Eliminatório	MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
	6ª Curso de Formação	Eliminatório	

1.6.1. A realização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases da 1ª Etapa que compõe este concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDIB, conforme disposto no subitem 1.6 deste edital, respeitadas as normas deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e dos editais de convocação a serem publicados.

1.6.2. Além das fases previstas no subitem 1.6 deste edital, para fins de posse, os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com Deficiência, se aprovados, serão submetidos, ainda, à Avaliação Biopsicossocial.

1.7. As provas objetivas e discursiva serão aplicadas na cidade de Maxaranguape, podendo ser utilizadas, também, cidades circunvizinhas, por força de possível indisponibilidade de locais para alocação dos candidatos inscritos.

1.8. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contado da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.9. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Dos conteúdos programáticos;
- Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- Anexo III- Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- Anexo IV – Do modelo de atestado para o Teste de Aptidão Física (TAF);
- Anexo V- Do cronograma de execução previsto.

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDIB, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idib.org.br, ou por correio eletrônico – contato@idib.org.br.

1.11. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF

2. DO CARGO

2.1. A denominação do cargo, o quantitativo de vagas, vencimento, requisito e carga horária, são os disponibilizados na tabela a seguir:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	REQUISITO
GUARDA MUNICIPAL R\$ 1.518,00 (40h)	20	19	1	10	Nível Médio e Habilitação Categoria AB

2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo a que concorre, aos seguintes requisitos:

I- possuir nacionalidade brasileira;

II- estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III- estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV- possuir altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se do sexo masculino, e 1,60m (um metro de sessenta centímetros) se do sexo feminino;

V- possuir nível médio de escolaridade e idade mínima de 18 anos (dezoito);

- VI- obter aprovação no concurso público, possuir aptidão física, mental e psicológica para atribuições do cargo;
 VII- possuir CNH, no mínimo categoria AB;
 VIII- estar apto nos exames físicos, de saúde, psicológico e toxicológico de larga janela de detecção;
 IX- possuir idoneidade moral comprovada, por investigação social, e certidões negativas expedidas Poder Judiciário Estadual, Eleitoral, Militar e Federal;
 X- possuir conduta social ilibada;
 XI- atender demais exigências para investidura prevista em lei;
 XII- ser aprovado no curso de formação de Guarda Municipal, oferecida pelo Município, e prevista como etapa eliminatória do concurso público;

2.3. São atribuições do Guarda Municipal, entre outras:

- I- Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
 II- Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e a fluidez no tráfego;
 III- Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
 IV- Exercer o poder de polícia com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos; colaborar, com os órgãos estaduais para o desenvolvimento e o provimento no Município, visando o cessamento das atividades que violem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados com o interesse do Município;
 V- Coordenar e participar das atividades de Defesa Civil; Compete a Guarda Municipal de Maxaranguape desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e a proteção do patrimônio público municipal e garantir a prestação de serviços de responsabilidade do município;
 VI- A Guarda Municipal de Maxaranguape, além da execução de atividades voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, as quais devem ser realizadas com observância dos princípios de respeito aos direitos humanos, da garantia dos direitos individuais e coletivos e do exercício da cidadania e proteção das liberdades públicas, deve ainda, desenvolver atividades de caráter social, estando comprometida com a evolução social da comunidade;
 VII- A Guarda Municipal de Maxaranguape deve colaborar com as autoridades que estejam atuando no município, especialmente no que tange à proteção do meio ambiente, ecologicamente equilibrado, e ao bem-estar da criança e do adolescente, quando solicitadas;
 VIII- A Guarda Municipal de Maxaranguape deverá integrar as atividades de envergadura policiais realizadas no Município, quando planejadas conjuntamente; Na realização dessas atividades, a Guarda Municipal de Maxaranguape manterá a chefia de suas frações, com a finalidade precípua de harmonizar e transmitir ordens pertinentes à consecução dos objetivos comuns; Respeitadas a autonomia e as peculiaridades de cada uma das instituições, com atuação no município, poderão os responsáveis trocar informações sobre os campos de atuação de seus comandos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período de **12 de novembro de 2025 às 23h59min de 15 de dezembro de 2025**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.

3.3. A taxa de inscrição será conforme o disposto no quadro abaixo:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

3.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
- localizar nesse endereço eletrônico o link correlato ao Concurso Público (Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape);
- preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- após o integral preenchimento da ficha de inscrição on-line, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (internet banking, agências e correspondentes bancários).

3.5.1. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário e poderá ser efetuado somente nos bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Santander e Banco do Bradesco, até a data de seu vencimento.

3.6.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.6.2. Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.6 acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período das inscrições.

3.6.4. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.9. Não haverá isenção ou dispensa de pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem na possibilidade abaixo especificada:

- 1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);
- 2ª POSSIBILIDADE** – doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018.

3.10. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE - doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchida, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará, na área do candidato, aqueles que tiveram suas inscrições deferidas.
- 4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 18 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB e conforme cronograma.
- 4.2.1. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 18 - DOS RECURSOS deste Edital.
- 4.2.2. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.
- 4.3. A devolução do pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.
- 4.4. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
 - a) não pagar a taxa de inscrição; e,
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.
 - c) Não cumprir os requisitos deste edital.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br para imprimir a confirmação de sua inscrição.
- 5.1.1. Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 18 – DOS RECURSOS nos prazo estabelecido em cronograma.
- 5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme este edital.
- 5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Dentre as vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações.
- 6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 6.4. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - b) enviar, no período previsto no Anexo V deste edital, por meio de upload no sistema de inscrições, os seguintes documentos:
 - (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este edital, e CPF; e
 - (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;
 - c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 6.6. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no período previsto no Anexo V deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.7. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 6.5 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 6.8. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 6.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.9. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.
- 6.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 6.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 6.5 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDIB, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

- 6.13. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idib.org.br, nas datas previstas no Anexo V deste edital, na área do candidato.
- 6.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo V deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.15. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
- 6.16. A inobservância do disposto no item 6.5 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.17. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida neste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 6.18. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 6.19. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constantes neste edital. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 6.20. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.
- 6.21. Durante o prazo de validade do concurso serão convocados candidatos na condição de pessoa com deficiência de acordo com a alternância e proporcionalidade previstas em lei.
- 6.22. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 6.23. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.24. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 6.25. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.
- 6.26. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.
- 6.27. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela banca Organizadora, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.
- 6.28. O edital de convocação estabelecerá se a perícia médica será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 6.29. A perícia médica visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades;
 - d) a restrição de participação.
- 6.30. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.
- 6.31. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDIB por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.32. A inobservância do disposto no item 6 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.33. A conclusão da perícia médica referida no subitem 6.27 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.
- 6.34. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção e análise documental.
- 6.35. Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 6.27 deste Edital.
- 6.36. O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.
- 6.37. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 6.38. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 6.39. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral se tiver pontuação suficiente para isso.
- 6.40. A inobservância do disposto no item 6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como

identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais;

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais;

7.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

7.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

7.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

7.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

7.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, no período previsto.

7.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 7.8.1 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.9.1. Terá o direito previsto no subitem 7.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

7.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1 deste Edital.

7.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.9.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

7.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

7.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1 deste Edital.

7.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

7.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 7.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

7.12.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

7.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.10 acima.

7.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

7.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 7.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

8. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e discursiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2	20	Mínimo de 60% de acertos no geral (caráter eliminatório)
	Raciocínio Lógico	10		20	
	História e Geografia do RN	2		4	
	Noções de Informática	3		6	
Conhecimentos Específicos	Noções de Direito Constitucional	4	2	8	
	Noções de Direito Penal	3		6	
	Legislação de Trânsito	3		6	
	Estatuto Geral dos Guardas Municipais	3		6	
	Noções de Direito Administrativo	3		6	
	Estatuto da Criança e do Adolescente	3		6	
	Estatuto do Desarmamento	3		6	
	Lei Maria da Penha	3		6	
TOTAL		50 Questões		100 pontos	

8.1.1 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma redação que terá como tema assunto de interesse geral e atual.

8.1.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva na forma do subitem 8.6 deste edital, que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação, inclusive os empatados (dez vezes o número de vagas imediatas):

QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS	
AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
190	10

8.1.3 Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.1.2 deste edital, não haverá remanejamento entre as listas, ou seja, não serão corrigidas provas discursivas adicionais de candidatos da ampla concorrência.

8.1.4 Caso se verifiquem candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados, para fins de correção das provas discursivas, nas listas de reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos expressos no subitem 8.1.2 deste edital para as reservas de vagas.

8.1.5 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 8.1.2 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

8.1.6. A prova discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.1.7. Serão considerados aprovados na prova discursiva apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do máximo de pontos previsto no subitem 8.1.6 deste edital.

DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

8.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

8.2. A prova de redação será elaborada com base em um tema da atualidade, que constará de 1 (uma) questão, e consistirá na elaboração de texto dissertativo – argumentativo com, no mínimo, 20 (vinte linhas), e no máximo, 30 (trinta) linhas, ambos sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.

8.3. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até 20 (vinte) vezes o número de vagas imediatas previsto neste edital, [DM1] para cada modalidade (ampla concorrência e Pcd), obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste edital.

8.4. Em caso de inexistência de vagas imediatas para as categorias de Pcd, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos aos critérios expostos no item anterior.

8.5. Em caso de inexistência de vagas imediatas para a Ampla Concorrência, serão convocados os 20 (vinte) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos aos critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste edital.

8.6. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova discursiva, poderá, a critério exclusivo da banca, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

8.7. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total por Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos		- 0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Por Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático Semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Por Módulo
	Compreensão da proposta	1,5	
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
Técnico	Progressão temática	1,5	7,5
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

8.5. A Prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva.

8.6. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.7. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

8.8. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro, ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova discursiva.

8.9. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IBIB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta, borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

8.10. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

8.11. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Não haverá, em hipótese alguma, substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.12. A folha de resposta da prova discursiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o caderno de provas, a folha de resposta definitiva da prova da discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

8.14. A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

8.15. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução das questões discursivas.

8.16. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;

b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;

c) contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

e) estiver em branco;

f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

8.17. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idib.org.br.

8.18. A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site www.idib.org.br, após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

8.19. As notas serão divulgadas no site www.idib.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova discursiva, nas datas previstas neste edital.

8.1.9.1. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.1.9.2. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

8.2. Os locais e os horários de realização das provas objetivas e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br,

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4. A duração da prova objetiva e discursiva será de 05 (cinco) horas e ocorrerá na data prevista no cronograma constando do anexo V deste Edital.

8.5. As provas objetivas e discursiva constarão de 50 (cinquenta) questões, com peso 2,0 para todas as disciplinas, conforme subitem 8.1 deste edital e uma redação.

8.6. Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

8.7. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas (A à D) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.11. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.13. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.14. O IDIB poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

8.15. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.16. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.18. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.19. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme este edital, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista neste edital de acordo com quadro a seguir:

CARGO	DATA E HORÁRIO
GUARDA MUNICIPAL	08 de fevereiro de 2026 às 8h00min

9.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idib.org.br

9.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

9.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

9.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

9.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

9.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

9.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

9.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

9.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

9.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado,

no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

9.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

9.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

9.35. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

9.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

9.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

9.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

9.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas sob qualquer hipótese.

9.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

9.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

9.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

9.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) fazer anotações de informações referentes às suas respostas (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

r) portar arma de fogo;

9.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

9.45. No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

9.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA

10.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e Aferição de Altura os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva que estejam classificados dentro de cinco vezes do quantitativo de vagas imediatas, inclusive aqueles empatados com a mesma nota de corte, conforme tabela abaixo:

CONVOCADOS PARA O TAF	
Ampla Concorrência	Cotas Reservas para PcD
95 (noventa e cinco), inclusive empatados com mesma pontuação	05(cinco), inclusive empatados com mesma pontuação*

***Candidatos PcD com pontuação para serem convocados dentre os 95 da ampla concorrência não serão contabilizados para efeito das vagas PcD**

10.1.1. Esta Fase será executada pelo IDIB.

10.2. Os candidatos não convocados para o TAF, na forma do subitem 10.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.3. O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Guarda Municipal.

10.3.1. O(a) candidato(a) será considerado, ao final do TAF, “Apto(a)” ou “Inapto(a)”.

10.3.1.1. Será considerado(a) “Apto(a)” no TAF o(a) candidato(a) que atingir a performance mínima nos três testes realizados.

10.3.1.2. Será considerado(a) “Inapto(a)” no TAF e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo IV deste edital;

b) deixar de realizar algum dos testes;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou

e) não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos três testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

f) Após aferição, for constatado que Não possui altura mínima indicada nesse edital

10.4. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e Coordenado por profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho do pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso.

10.4.1. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

10.4.2. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

10.4.3. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo constar nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.

10.4.4. O atestado médico apresentado será retido pelo IDIB.

10.4.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo IV deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

10.4.6. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

10.4.7. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

10.5. O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) exercícios de capacidade física, conforme disposto no subitem 10.17 deste edital e serão realizados todos em um único dia, conforme cronograma.

10.5.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

10.5.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida neste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

10.5.3. O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF ou não permitir ter a altura aferida, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

10.5.4. Todos os exercícios que compõem o TAF e aferição de altura serão gravados em vídeo pelo IDIB e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.

10.5.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora do IDIB.

10.6. Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do concurso público.

10.7. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do TAF serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

10.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, na respectiva página do concurso.

10.8. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

10.8.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

10.9. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo e acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, onde será submetido à identificação.

10.9.1. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

10.9.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9.3. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

10.9.4. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDIB.

10.10. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 11.4 deste Edital.

10.11. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDIB, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

10.11.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDIB, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

10.12. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDIB, desde que ouvida previamente a Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora do concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.12.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem 10.12 deste edital, será divulgada, oportunamente, pelo IDIB, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

10.13. O IDIB poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.

10.14. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

10.15. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Fase.

10.15.1. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.

10.15.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitir.

10.15.2.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.15.2.2. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.15.2 deste edital e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

10.15.2.3. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

10.15.2.4. Os atestados médicos serão retidos pelo IDIB e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.15.3. Caso a candidata seja eliminada nas Fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no subitem 10.15.1 deste edital.

10.15.4. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 11.15 deste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 11.15.1 deste Edital.

10.16. O TAF consistirá em 03 (três) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

10.16.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

10.17. O TAF consistirá em submeter o candidato a três testes a seguir especificados, a serem realizados na data prevista em cronograma anexo a este Edital.

a) barra fixa (dinâmica para masculino e estática para feminino);

b) flexão abdominal (para ambos os sexos);

c) corrida aeróbica de 12 minutos (para ambos os sexos);

10.17.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, de acordo com o subitem 10.17 deste edital, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles e em cada dia de convocação, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as execuções.

10.17.2. Os candidatos serão convocados para realização dos testes determinados para o primeiro dia de TAF e, apenas após a realização desses por todos os candidatos convocados, os candidatos realizarão os testes especificados para o segundo dia de TAF, nos termos do subitem 10.17 deste edital.

10.18. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar da respectiva Fase.

10.19. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

10.20. Caberá ao IDIB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

10.21. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

10.22. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.

10.22.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

10.23. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10.24. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas prévia e oportunamente divulgadas no edital de convocação para esta Fase, por meio do endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

11. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF (EXECUÇÃO)

11.1. Aferição de Altura

A Aferição de Altura mínima exigida para o cargo, nos termos deste edital, de caráter eliminatório, terá seu resultado expresso pelo conceito “Apto” ou “Inapto”.

Será considerado(a) “Apto(a)” o(a) candidato(a) que obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima conforme quadro abaixo: Em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida em setembro de 2025, e com os parâmetros estabelecidos pelo Exército Brasileiro e pela Lei Federal nº 12.705/2012, a altura mínima exigida para o cargo de Guarda Municipal será de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatas do sexo feminino.

AFERIÇÃO DE ALTURA MÍNIMA	
MASCULINO	FEMININO
1,60m	1,55m

Será considerado(a) “Inapto” o(a) candidato(a) que não obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima prevista

A aferição de altura será realizada com o(a) candidato(a) descalço e sem meias.

O(a) candidato(a) considerado(a) “Inapto(a)” na Aferição de Altura será eliminado(a) desta Fase e, conseqüentemente, do concurso público, mas poderá, caso queira, realizar os testes que compõem o TAF.

11.2 Flexão de braços na barra fixa (dinâmica para masculino e estática para feminino)**11.2.1 DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

11.2.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução
- c) durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - i) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;
 - ii) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
 - iii) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - iv) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
 - v) o movimento deve ser dinâmico;
 - vi) o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- d) ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:
 - i) o candidato perca o contato das mãos com a barra; e
 - ii) o candidato incorra em quaisquer das proibições elencadas no subitem 11.2.1.2 deste Edital

11.2.1.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- f) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”, “chute” ou “butterfly”;
- h) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

11.2.1.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

11.2.1.4. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

11.2.1.5. Será considerado “apto” o candidato que atingir a quantidade mínima de repetições especificada no quadro abaixo:

Índice para Flexão de braços na barra fixa MASCULINO

3 (três) repetições

11.2.2. DO TESTE ESTATICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

11.2.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá, com ajuda de um ponto de apoio, dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição pelo tempo mínimo do índice indicado, sob pena de eliminação;
- c) ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:
 - i) a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”;
 - ii) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 - iii) flexionar joelhos ou quadril;
 - iv) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

11.2.2.2. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a “pedalada” ou o “chute”;

g) estender o pescoço;

h) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

11.2.2.2.1. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.

11.2.2.2.2. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste Edital.

11.2.2.2.3. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.

11.2.2.2.4. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

11.2.2.2.5. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

Índice para Flexão de braços na barra fixa FEMININO

10 (dez) segundos

11.3. ABDOMINAL SUPRA (para ambos os sexos)

a) Com limite de tempo: 01 (um) minuto para ambos os sexos;

b) posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado(a) em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 1(um) minutos. O ritmo das flexões abdominais, será opção do(a) candidato(a); e

d) o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício

e) Para ser considerado apto, o candidato(a) deverá, no tempo de 1 (um) minuto realizar, no mínimo, o número de repetições abaixo indicada de acordo com o sexo:

ÍNDICE PARA ABDOMINAL SUPRA EM 1 (UM) MINUTO	
MASCULINO	FEMININO
30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

11.4. CORRIDA AERÓBICA DE 12 MINUTOS (para ambos os sexos)

a) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

b) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

c) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

d) é permitido ao(à) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis; e

e) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

f) Para ser considerado apto, o candidato(a) deverá, no tempo de 12 (doze) minuto percorrer a distância mínima abaixo indicada de acordo com o sexo:

ÍNDICE PARA CORRIDA AERÓBICA DE 12 MINUTOS	
MASCULINO	FEMININO
2.000 metros	1.600 metros

11.5 Resumo de índices mínimos das provas da Etapa do Teste de Aptidão física e Aferição de Altura:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
AFERIÇÃO DE ALTURA	1,65m	1,60m
BARRA FIXA	03 repetições (dinâmica)	10 segundos (estática)
ABDOMINAL SUPRA	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições
CORRIDA AERÓBICA DE 12 MINUTOS	2.000 metros	1.600 metros

12. AVALIAÇÃO DE SAÚDE

12.1. A avaliação de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados, se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

12.1.1. Esta Fase será executada pelo IDIB.

12.2. Serão convocados para participar desta fase os candidatos aprovados na fase anterior deste concurso.

12.2.1. Os candidatos serão convocados a apresentar os exames de forma presencial, por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br, em data oportunamente divulgada por meio de edital.

12.3. Os exames solicitados para esta Fase de Avaliação de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de cargo da área da segurança.

12.3.1. A critério da comissão avaliadora da Avaliação de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

12.3.2. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

12.3.3. Não serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.

12.4. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:

a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

b) “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) não relacionadas neste edital, que se

torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.

c) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 12.4 do edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

12.5. As requisições para a avaliação Médica são as seguintes:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- f) HBSAG;
- g) Anti-HBC-IGG; h) VDRL;
- h) Exame Toxicológico de larga janela
- i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- j) Exame de Urina (Sumário);
- k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- o) Audiometria;
- p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- v) Radiografia extrabucal.

12.5.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

12.5.2. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

12.5.3. Os relatórios dos exames médicos especializados, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

12.5.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

12.6. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta fase:

- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniciclidina (PCP);
- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao IDIB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

12.6.1. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

12.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado no subitem 12.8 deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

12.8. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para a posse no cargo, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação na Avaliação Médica:

I. Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo ofertado no concurso, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções do cargo, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

a) Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos crônicos ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo;

hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

V. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

VI. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

VII. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

VIII. Aparelho genito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

IX. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades do cargo.

X. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

XI. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

XII. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenação; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade. XIII. Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno.

b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

c) se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

XIV. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

XV. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvarum, cúbito-valgo, cúbito varo);

d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, háluxvaro, hálux rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XVI. Coluna lombo sacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

a) escoliose tóraco lombar;

b) cifose dorsal;

c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;

d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: espinha bífida, vértebra de transição mega apófise neo articulada ou não ao sacro);

e) tumoração óssea;

f) doença inflamatória;

g) doença infecciosa;

h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

12.9. Será eliminado desta Fase de Avaliação de Saúde e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;

b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas no subitem 10.8 deste edital.

12.10. Os resultados preliminar e definitivo da Fase de Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos “aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no edital de convocação, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

12.10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

12.11. Outras informações a respeito da Avaliação de Saúde constarão do Edital de Convocação específico para esta Fase, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. De caráter eliminatório, a avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato—Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

13.2. Somente serão convocados para esta etapa – Avaliação Psicológica, os candidatos que forem considerados aptos nas fases anteriores do certame.

13.3. Para o número de vagas e o cadastro reserva, os candidatos se submeterão os Testes de Avaliação Psicológica, assim como no Teste de Aptidão Física a luz do Art. 37 inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil.

13.4. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.

13.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

13.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

13.7. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

13.8. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

13.9. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto neste edital, no que couber.

13.10. As datas de realização desta Fase serão comunicadas oportuna e previamente via edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

13.11. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

13.12. A Avaliação Psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, através de testes objetivos, específicos e padronizados para avaliar:

I. inteligência geral adequada;

II. capacidade de relacionamento interpessoal elevado;

III. capacidade de improvisação adequada;

IV. bom controle emocional;

V. agressividade controlada, bem canalizada e adequada;

VI. sinais de fobia ausentes;

VII. impulsividade diminuída;

VIII. memória visual adequadas;

IX. bom grau de iniciativa e decisão;

X. capacidade de liderança; e,

XI. Capacidade de comunicação adequada

13.13. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

13.14. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2022, nº 31/2022 e nº 06/2019.

13.15. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

13.16. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia;

13.16.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

13.17. A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.18. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

13.19. O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo será eliminado do concurso.

13.20. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.21. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.

13.22. Será assegurado ao candidato considerado “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva.

13.22.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDIB, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

13.22.2. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDIB.

13.22.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

13.22.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

13.22.5. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos do edital de convocação.

13.23.6. A publicação do resultado na avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados “Aptos”

13.23.7. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação psicológica serão divulgados em datas informadas no edital de convocação para esta Fase, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

13.23.8. O candidato considerado “Inapto” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

13.24.9. Outras informações inerentes à Avaliação Psicológica estarão contidas em edital de convocação específico para esta Fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA

14.1. Encerradas todas as fases da **Primeira Etapa** do presente Concurso Público, composta pela **Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e aferição de altura, Avaliação de Saúde e Avaliação Psicológica**, e executadas sob responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, será divulgada a **Classificação Parcial** dos candidatos **não eliminados e considerados aptos em todas as fases**, nas seguintes listas:

a) **Lista Geral de Classificação (Ampla Concorrência);**

b) **Lista Específica de Classificação de Pessoas com Deficiência (PCD).**

14.2. A Classificação Parcial será ordenada **em ordem decrescente da nota final(NF) obtida através da soma da Nota da Prova Objetiva(NPO) somada a Nota da prova discursiva (NPD)**, observando-se, em caso de empate, os **critérios de desempate previstos no item 17.4 deste Edital.**

14.3. A publicação da Classificação Parcial será realizada no endereço eletrônico **www.idib.org.br** para fins de publicidade e transparência, bem como no site da Prefeitura de Maxaranguape.

14.4. Da Classificação Parcial caberá **recurso**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, a ser interposto **exclusivamente via Área do Candidato** no endereço eletrônico do IDIB, conforme normas do item 18 – **DOS RECURSOS.**

14.5. Após a análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o **IDIB publicará o Resultado Definitivo da Classificação Parcial**, encerrando-se, assim, a **Primeira Etapa** do certame.

14.6. O Resultado Definitivo da Classificação Parcial servirá de base para a convocação dos candidatos para as fases subsequentes, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, consistentes em:

I – **Investigação Social**, e

II – **Curso de Formação Profissional**, conforme disposto neste Edital.

14.7. O encerramento formal da Primeira Etapa e a transferência da execução das fases subsequentes à Prefeitura Municipal de Maxaranguape serão comunicados mediante publicação de **Edital de Convocação**, contendo os nomes dos candidatos aptos e classificados, de acordo com as listas referidas no subitem 14.1.

14.8. Eventuais inconsistências detectadas após a divulgação do resultado definitivo da Primeira Etapa, que possam alterar a classificação do candidato, serão analisadas pela Comissão do Concurso, podendo gerar correção de ofício e retificação das listas de classificação, mediante publicação oficial.

15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1. De caráter eliminatório, a investigação social e/ou funcional visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável no meio social em que convive.

15.1.1 A fase de investigação Social poderá ser concomitante ao Curso de Formação.

15.2. A realização da Investigação Social ficará ao encargo da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

15.3. Os candidatos LISTADOS NO RESULTADO PARCIAL DEFINITIVO DA 1ª ETAPA serão convocados para entregar cópias de seus documentos pessoais e outros documentos que serão solicitados oportunamente, bem como, para preencherem suas respectivas Fichas Individuais e de Informações Confidenciais (FIIC). Esta ficha será entregue a cada candidato sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento e a devolução no prazo estabelecido.

15.4. A comissão responsável pela Investigação Social poderá requisitar apoio policial para a realização dos trabalhos.

15.5. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social e/ou funcional.

15.6. Também, será eliminado do Concurso Público o candidato que não entregar devidamente preenchida sua FIIC ou que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do seu preenchimento.

15.7. O candidato terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como à apresentação de recurso.

15.8. O edital específico contendo calendário, relação de documentos e outras informações que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da publicação do resultado da terceira etapa no endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

15.9. Não haverá reclassificação dos candidatos, salvo, por inaptidão de algum concorrente.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

16.1. O curso de formação profissional, de caráter eliminatório, será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, com carga horária total em conformidade com a matriz curricular nacional para formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014.

16.1.1. O curso de formação será executado pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape, que poderá indicar um estabelecimento de ensino policial ou centro de formação para guardas municipais, conforme previsão do art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, c/c, art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014.

16.2. Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no curso de formação, os candidatos que, após a realização das fases anteriores, estiverem classificados dentro do número de vagas previsto neste edital de acordo com a respectiva modalidade (ampla concorrência e PCD).

16.2.1 Será exigido dos candidatos convocados para o Curso de Formação a seguinte documentação:

a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) duas fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

16.3. Os candidatos convocados que não realizarem sua matrícula no curso de formação serão considerados eliminados no concurso.

16.4. Os candidatos que estiverem classificados além do número de vagas não serão convocados para o curso de formação, ficando condicionada sua convocação a não realização da matrícula no curso de formação de algum candidato convocado ou à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

16.5. Será Considerado reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas e média de 60% (sessenta por cento) durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.

16.6. O curso de formação terá como resultado aprovado ou reprovado, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

16.7. Após a conclusão do curso de formação profissional será divulgada a classificação final dos candidatos que será estabelecida pela ordem decrescente da respectiva pontuação obtida na primeira etapa;

16.8. Após a participação no curso de formação profissional, os candidatos aprovados estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos observando-se a classificação final definida conforme o item anterior.

17. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

17.1. A nota final dos candidatos neste concurso será a soma da pontuação obtida na fase da Prova Objetiva e Discursiva previstas neste edital (NF = NPO+NPD).

17.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas nas provas e classificados após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 17.4 deste edital.

17.3. Os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17.4. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior pontuação no total das questões da área de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina Direito Constitucional;
- d) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) obtiver maior nota na prova discursiva (NPD)
- g) tiver maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008).

17.4.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate pela maior idade serão convocados, antes do resultado definitivo, para apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

17.4.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

17.4.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate por desempenho da função de jurado, serão convocados, antes do resultado final do concurso, para confirmar o exercício da atividade de jurado e, se existente, a entrega da documentação que comprova referido exercício.

17.4.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

18. DOS RECURSOS

18.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva).

18.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

18.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

18.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

18.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

18.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

18.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.6.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

18.7. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

18.8. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

18.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

18.10. O recurso não poderá conter, em outro lugar que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

19. DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

19.1. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

19.1.1. A convocação de que trata o subitem 19.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

19.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;

- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- i) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- k) comprovante de residência (recente).

19.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 19.2 acima.

19.2.2. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

19.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

19.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

19.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

19.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

19.6. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Maxaranguape e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape, e divulgado nos endereços eletrônicos www.idib.org.br e www.maxaranguape.rn.gov.br;

20.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

20.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico contato@idib.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Maxaranguape. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.4.1. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Maxaranguape não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

20.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

20.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape, conforme o caso.

20.7. O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

20.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

20.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

20.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idib.org.br.

20.11. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

20.12. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

20.12.1. Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

20.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Sintaxe: período simples e composto

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio Lógico: Proposições Lógicas: Compreensão de proposições simples e compostas, identificação de conectivos lógicos (e, ou, não), e análise de sua veracidade. Tabelas Verdade: Construção de tabelas verdade para determinar a veracidade de proposições compostas, utilizando os diferentes conectivos lógicos. Argumentação Lógica: Identificação de argumentos válidos e inválidos, e reconhecimento de falácias lógicas em raciocínios. Sequências Lógicas: Resolução de problemas envolvendo padrões numéricos, alfabéticos ou de figuras, identificando a lógica subjacente. Diagramas Lógicos: Utilização de diagramas de Venn para representar relações entre conjuntos e resolver problemas de inclusão e exclusão. Raciocínio Dedutivo e Indutivo: Prática na resolução de problemas baseados em raciocínio dedutivo (partindo de uma regra geral para uma

conclusão específica) e raciocínio indutivo (generalizando a partir de casos específicos). Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Calendário.

Matemática: Aritmética: Operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão), propriedades dos números, frações, decimais, porcentagens, razões e proporções. Grandezas diretamente e inversamente proporcional. Álgebra: Resolução de equações e inequações, sistemas de equações lineares. Funções: polinomial do 1º grau e polinomial do 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Geometria: Conceitos geométricos básicos (pontos, retas, planos), medidas de ângulos, perímetros e áreas de figuras planas, volumes de sólidos geométricos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: Relações trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Noções de probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. Estatística: cálculo de médias, medianas, moda, desvio padrão, interpretação de gráficos e tabelas. Matemática Financeira: Cálculos de juros simples e compostos e problemas de porcentagem.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Formação histórica e povoamento do Rio Grande do Norte; Rio Grande do Norte e o Período Imperial e Republicano; História Contemporânea do RN; Cultura e Identidade Potiguar; Localização e Aspectos Ambientais do Rio grande do norte; Aspectos Econômicos do RN; Aspectos populacionais do RN

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editor de Textos: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico - uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Google . Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e suas alterações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (e seus anexos) de interesse: 026/1998, 36/1998, 108/1999, 110/2000, 242/2007, 432/2013, 508/2014, 613/2016, 811/2020, 819/2021, 900/2022, 911/2022, 914/2022, 918/2022 (com alterações da Resolução 991/23), 930/2022, 940/2022, 955/2022, 958/2022, 966/2022, 967/2022, 968/2022, 969/2022, 970/2022, 976/2022, 985/2022 (com as alterações das Resoluções 1003/2023, 1009/2024, 1012/2024 e 1013/2024), 993/2023 e 996/2023. Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Poderes Constituintes Originário, Derivado e Decorrente. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Remédios Constitucionais. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública. Da Defesa do estado e das Instituições Democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Princípios básicos. Crime e Contravenção Penal. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. O fato típico e seus elementos. Tipicidade e causas de exclusão. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilicitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da Justiça. Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997). Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998 e suas alterações). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, origem e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização, desconcentração e delegação. Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Regime jurídico administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e efeitos. Anulação e revogação do ato administrativo. Poderes da Administração: hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia e discricionário. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de finalidade. Agentes públicos: conceito, classificação, provimento e vacância. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade administrativa e penal do agente público. Licitação e contratos administrativos: princípios, modalidades e sanções. Procedimento administrativo: princípios, fases e controle. Serviços públicos: conceito, formas de prestação e direitos dos usuários. Controle da Administração Pública: controle interno, externo e judicial. Atuação dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. Ação popular e mandado de segurança. Bens públicos: classificação, utilização e alienação. Patrimônio público e sua proteção. Disposições constitucionais aplicáveis à Administração Pública. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Legislação municipal específica relativa à Guarda Municipal e à segurança pública local.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069/1990 - Disposições preliminares. Princípios fundamentais. Conceito de criança e de adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à

convivência familiar e comunitária. Dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público. Medidas de proteção. Medidas socioeducativas. Conselho Tutelar: composição, atribuições e funcionamento. Atribuições do Ministério Público e do Poder Judiciário. Ato infracional. Garantias processuais do adolescente. Aplicação e execução das medidas socioeducativas. Remissão. Liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, semiliberdade e internação. Direitos do adolescente privado de liberdade. Entidades de atendimento: princípios, organização e fiscalização. Política de atendimento. Sistema de garantia de direitos. Adoção, guarda e tutela. Infração administrativa. Crimes previstos no ECA. Disposições penais e processuais. Competência da Justiça da Infância e da Juventude. Participação dos municípios na política de proteção à infância e juventude.

LEI MARIA DA PENHA

Lei nº 11.340/2006 - Disposições preliminares. Objetivos e princípios da Lei Maria da Penha. Conceito e formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Âmbito de aplicação da lei. Sujeitos da proteção. Direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar. Medidas integradas de prevenção. Políticas públicas e ações governamentais. Assistência à mulher em situação de violência. Atendimento policial e humanizado. Competência dos órgãos de segurança pública. Atuação da Guarda Municipal na rede de proteção. Medidas protetivas de urgência: concessão, tipos, duração e descumprimento. Procedimento policial e judicial. Prisão em flagrante e preventiva. Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: estrutura e competência. Ação penal pública condicionada à representação. Participação do Ministério Público e da Defensoria Pública. Direitos processuais da vítima. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Articulação entre União, Estados e Municípios. Disposições penais e processuais.

ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Lei nº 13.022/2014 - Disposições gerais. Princípios mínimos de atuação. Finalidades das Guardas Municipais. Competências específicas. Atribuições dos integrantes das Guardas Municipais. Proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do município. Colaboração com os órgãos de segurança pública. Cooperação com a defesa civil e órgãos de trânsito. Prevenção à violência e à criminalidade. Atuação na proteção dos direitos humanos e no exercício da cidadania. Estrutura organizacional e hierarquia funcional. Uso progressivo da força. Porte de arma de fogo. Deveres e vedações dos guardas municipais. Formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional. Código de conduta. Princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e moderação. Controle interno e externo da atividade da Guarda Municipal. Corregedoria e Ouvidoria. Convênios e consórcios públicos para integração de Guardas Municipais. Normas complementares de gestão, planejamento e fiscalização. Disposições finais e transitórias.

ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Lei nº 10.826/2003 - Disposições preliminares. Conceito, finalidade e objetivos da lei. Controle de armas de fogo e munições. Sistema Nacional de Armas (SINARM). Cadastro de armas, registros e responsabilidades. Competência da Polícia Federal. Requisitos para aquisição de arma de fogo. Registro e renovação do registro. Porte de arma de fogo: conceito, requisitos, validade e revogação. Porte funcional para integrantes das Guardas Municipais. Autorização para transporte de armas. Posse irregular, porte ilegal e comércio ilegal de armas de fogo. Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento. Penas e circunstâncias qualificadoras. Entrega voluntária de armas e programa de recompra. Tráfego internacional de armas. Fabricantes, comerciantes e colecionadores. Disposições penais e processuais. Atuação dos órgãos de segurança pública. Competência da Justiça Federal e Estadual. Aplicação da lei às Guardas Municipais e demais instituições de segurança.

Atribuição do Cargo

GUARDA MUNICIPAL:

Exercer vigilância dos bens dominiais, dos bens de uso especial, atuar na fiscalização ambiental, de trânsito, posturas, segurança nas escolas, unidades de saúde, e outros próprios municipais e desenvolver ações preventivas e comunitárias; como responsável de equipe nos postos na ausência de superior hierárquico; Atuar na proteção aos serviços, instalações, bens municipais e ações preventivas e comunitárias; Dirigir e operar viaturas e veículos quando devidamente habilitado, designado para esta atividade operacional; Realizar ronda motorizada nos logradouros públicos municipais, conforme a escala de serviço; Realizar ronda a pé nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; Proceder revistas no efetivo quando for designado; Comandar fração do efetivo quando for designado para isso; Desempenhar outras funções correlatas; Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; Acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; elaborar relatório de ocorrências relativas às suas atividades.

ANEXO II - DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo Guarda Municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape e regido pelo Edital nº 01, de 11 de novembro de 2025, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

3.10. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.9 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir

() 1ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico)

() 2ª POSSIBILIDADE - Lei Federal nº 13.656/2018 - Candidato doador de medula óssea;

_____/_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III - DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Guarda Municipal do município de Maxaranguape, Edital nº 01/2025, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado

ou alto)_____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não; Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:_____

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não).

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. Especificar:_____

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a). Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

** No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV - DO MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde física e mental, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para a Guarda Municipal da Prefeitura de Maxaranguape/RN, regulado pelo Edital 01/2025 e suas alterações posteriores, se existentes.

_____, _____/_____/_____ Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V - CRONOGRAMA		
FASE	DATA	
Publicação do Edital	12/11/2025	
Período de impugnação ao Edital de abertura de inscrições	12/11/2025	13/11/2025
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	12/11/2025	13/11/2025
Período de Inscrições	12/11/2025	15/12/2025
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	20/11/2025	
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	24/11/2025	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/11/2025	26/11/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	10/12/2025	
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e como solicitante de Atendimento Especial	15/12/2025	
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	16/12/2025	
Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	26/12/2025	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	29/12/2025	30/12/2025
Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	09/01/2026	
Divulgação dos locais de provas	29/01/2026	
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	08/02/2026	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	09/02/2026	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	10/02/2026	11/02/2026
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas + espelho do cartão resposta	02/03/2026	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	02/03/2026	03/03/2026
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	12/03/2026	
Publicação do resultado preliminar das provas discursivas, e padrão de respostas	31/03/2026	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	01/04/2026	02/04/2026
Publicação do resultado definitivo das provas	15/04/2026	
Edital de convocação para o teste de Aptidão Física	16/04/2026	
Realização do teste de Aptidão Física	25/04/2026	26/04/2026
Publicação do resultado preliminar do teste de Aptidão Física	28/04/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de Aptidão Física	29/04/2026	30/04/2026
Publicação do resultado definitivo do teste de Aptidão Física	06/05/2026	
Edital de convocação para Avaliação de Saúde	07/05/2026	
Realização da Avaliação de Saúde	30/05/2026	31/05/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Saúde	03/06/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde	04/06/2026	05/06/2026
Publicação do resultado definitivo da Avaliação de Saúde	10/06/2026	
Edital de convocação para Avaliação Psicológica e Avaliação Biopsicossocial para PCD	11/06/2026	
Realização da Avaliação Psicológica e Avaliação Biopsicossocial para PCD	20/06/2026	21/06/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para PCD	24/06/2026	
Período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para PCD	25/06/2026	26/06/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/06/2026	
Período para requerimento da entrevista devolutiva	26/06/2026	
Realização da entrevista devolutiva	05/07/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/07/2026	07/07/2026
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica e Avaliação Biopsicossocial	14/07/2026	
Divulgação do Resultado	15/07/2026	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa	16/07/2026	17/07/2026
Resultado Parcial Definitivo da 1ª Etapa	28/07/2026	
Investigação Social	*responsabilidade do Município de Maxaranguape	
Curso de Formação	*responsabilidade do Município de Maxaranguape	
Resultado Final	*	
Homologação	*	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D4ED4C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 008/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (M²), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO - Valor Referência: 100,00

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	200	7.000,00

Item: 0002 - ADESIVO VINIL - Valor Referência: 72,00

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	500	20.000,00

Item: 0003 - ADESIVO PARA CARRO PERSONALIZADO - Valor Referência: 122,13

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	20	2.400,00

Item: 0004 - AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA, ARO WIRE-O TAMANHO 14,5CM X 20,5CM, 192 FOLHAS. - Valor Referência: 44,74

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	120	5.364,00

Item: 0005 - AVENTAL PARA COZINHA, PERSONALIZADA E TECIDO IMPERMEÁVEL. - Valor Referência: 33,83

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	30	1.014,90

Item: 0006 - BANNERS FAIXA EM ADESIVO PERSONALIZADA 1,50 X 1,00, COM LOGOMARCA CONFORME MODELO - Valor Referência: 122,67

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	20	1.200,00

Item: 0007 - BANNERS/ FAIXAS/ PAINEIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/ FAIXA E/ OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (METRO QUADRADO), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS) - Valor Referência: 111,88

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	300	33.300,00

Item: 0008 - BLOCOS PARA ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS 9,5 X 14,5CM - CAPA COM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	550	3.300,00

Item: 0009 - BOLSA - SACOLA PERSONALIZADA COM ALÇA ECOBAG – 30X40 – ALGODÃO CRU. - Valor Referência: 24,59

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	270	6.628,50

Item: 0010 - BOLSA ESCOLAR PERSONALIZADA EM LONA 32CM DE ALTURA X 37 LARGURA COM COMPARTIMENTO. - Valor Referência: 36,43

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	120	4.362,00

Item: 0011 - BOLSA AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO ENDEMIAS, TAMANHO GRANDE (03 COMPARTIMENTOS): A 35 X C 36 X L 10 CM MATERIAL: LONA IMPERMEÁVEL (GRAMATURA GROSSA E RESISTENTE - Valor Referência: 196,28

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	15	2.940,00

Item: 0012 - BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO COM LOGOMARCA - Valor Referência: 25,13

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400	8.400,00

Item: 0013 - BOTTONS PERSONALIZADOS: COM ALFINETES PARA CAMPANHAS SOCIAIS COM LOGOMARCA. - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	1.500,00

Item: 0014 - CANECAS EM PORCELANA PERSONALIZADAS 320ML, 9CM ALTURA. - Valor Referência: 35,72

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200	4.400,00

Item: 0015 - CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES) - Valor Referência: 3,91

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	800	3.120,00

Item: 0016 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS - Valor Referência: 13,50

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	120	900,00

Item: 0017 - CRACHÁ EM PVC PARA FUNCIONÁRIOS COM FOTO MAIS PRESILHA JACARÉ HORIZONTAL COM LOGOMARCA - Valor Referência: 10,05

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	370	3.663,00

Item: 0018 - FICHA DE URGENCIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS - Valor Referência: 19,16

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	500,00

Item: 0019 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL PARA TRABALHO DE ENDEMIAS BLOCO COM 100FOLHAS - Valor Referência: 21,18

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30	510,00

Item: 0020 - FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - Valor Referência: 3,52

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	------------	--------	-------------------	------------	-------------

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000	540,00
--	--	---------	---------	-------	--------

Item: 0021 - GARRAFA TIPO SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML - Valor Referência: 13,77

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)					

Item: 0022 - MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10,100% ALGODÃO, COM AS BORDAS VIRADAS COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUADOS, SENDO O MAIOR MEDINDO 50CM DE ALTURA POR 35CM DE LARGURA COM 12CM DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA E 05CM DE FUNDO, ENTRE AS DUAS DIVISÕES SAI A TAMPA COM LONA DUPLA, COM LOGOMARCA - Valor Referência: 99,27

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	130	12.902,50

Item: 0023 - GARRAFA TERMICA INOX 500ML, PERSOLANIZADA COM NOME E LOGO. - Valor Referência: 36,17

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	120	4.320,00

Item: 0024 - PASTA PARA EVENTOS L A/4 EM PAPELÃO PERSONALISADA - Valor Referência: 10,73

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	945,00

Item: 0025 - OUTDOOR PAPEL, MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) PODEM VARIAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA. - Valor Referência: 49,74

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	7.080,00

Item: 0026 - PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCH 180G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA - Valor Referência: 3,51

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	300	1.050,00

Item: 0027 - PASTA PERSONALIZADA EM LONA 36CMX28CM - Valor Referência: 79,60

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	120	9.540,00

Item: 0028 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 12X25 - Valor Referência: 46,79

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	1.500,00

Item: 0029 - PLACA FACHADA EXTERNA EM ACM- CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS TAMANHO EM M² (A SER SOLICITADO AS MEDIDAS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM) EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, EM METALON TRATADO COM - Valor Referência: 454,22

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PRÓPRIA	80	36.320,00

Item: 0030 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA TAMANHO 33cm LARGURA x 11,5cm ALTURA x 3cm PROFUNDIDADE. - Valor Referência: 442,23

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	2.000,00

Item: 0031 - PLACA DE CELEBRAÇÃO: MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS E ADESIVAGEM POR BAIXO, TAMANHO 50X70, PARAFUSOS EM INOX COM BUCHA. ARTE A SER DEFINIDA NO TO DO PEDIDO. - Valor Referência: 313,48

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	2	626,40

Item: 0032 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, IMPRESSO GRAVADO COLORIDO, TAMANHO 1,0X400X600MM, COM 04 FUROS DE 6,5MM P/FIXAÇÃO, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS. ARTE A SER DEFINIDA NO TO DO PEDIDO - Valor Referência: 1.818,96

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	2	3.637,00

Item: 0033 - PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA: UMA PLACA DE 18X12 CM OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE PARA PERSONALIZAÇÃO, PERMITINDO MENSAGENS EMOTIVAS, LOGOTIPOS OU DADOS ESPECIAIS, TORNANDO CADA PEÇA ÚNICA. - Valor Referência: 270,46

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	50	3.990,00

Item: 0034 - TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 10X15, ARTE INCLUSA. - Valor Referência: 140,00

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	30	3.600,00

Item: 0035 - TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 15X20, ARTE INCLUSA. - Valor Referência: 143,73

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	30	3.600,00

Item: 0036 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS - Valor Referência: 1,86

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	PROPRIA	PROPRIA	1.000	880,00

Item: 0037 - TOUCA PARA COZINHA, PERSONALIZADA E TECIDO IMPERMEÁVEL - Valor Referência: 20,65

Fornecedor	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 (13.100.192/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 16:04:28 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	NÃO SE APLICA	PROPRIA	30	618,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:114C1A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 092025

RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN			Usuário: FRANCISCO DAS	Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155				1335-9663-620	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 20 de 04/07/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 934 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454919	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.254,87	
			Total da despesa:	13.254,87	0,00

Despesa 936 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	455402	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.664,21	
			Total da despesa:	15.664,21	0,00
			Total da unidade orçamentária:	28.919,08	0,00
			Total do órgão orçamentário:	28.919,08	0,00
			Total do fundamento:	28.919,08	0,00
Fundamento: Decreto 09/2025 de 01/09/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454787	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	456495	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.750,00	
01/09/2025	456515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.070,40	
01/09/2025	456642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.595,20	
01/09/2025	456643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.032,57	
			Total da despesa:	59.448,17	0,00
			Total da unidade orçamentária:	77.448,17	0,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 244 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/09/2025	455826	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	24.000,00	0,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454868	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	455832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	64.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES					
Despesa 576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	455380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454915	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	

			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 771 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	456277	Redução da Despesa			83.874,33
01/09/2025	456278	Redução da Despesa			30.000,00
01/09/2025	456279	Redução da Despesa			200.000,00
01/09/2025	456280	Redução da Despesa			148.000,00
01/09/2025	456649	Redução da Despesa			1.750,00
01/09/2025	456650	Redução da Despesa			9.070,40
01/09/2025	456651	Redução da Despesa			26.171,96
01/09/2025	456652	Redução da Despesa			19.595,20
01/09/2025	456653	Redução da Despesa			29.032,57
			Total da despesa:	0,00	547.494,46
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	455309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	108.000,00	
			Total da despesa:	108.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	108.000,00	547.494,46
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 646 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	456635	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.171,96	
			Total da despesa:	26.171,96	0,00
Despesa 651 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	Fonte de recurso:	15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS -	SAUDE - 1.500.1002		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454754	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	454995	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	256.171,96	0,00
			Total do órgão orçamentário:	835.620,13	547.494,46
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 833 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	456266	Redução da Despesa			13.254,87
01/09/2025	456267	Redução da Despesa			15.664,21
01/09/2025	456268	Redução da Despesa			18.000,00
01/09/2025	456269	Redução da Despesa			100.000,00
01/09/2025	456270	Redução da Despesa			20.000,00
01/09/2025	456271	Redução da Despesa			4.000,00
01/09/2025	456272	Redução da Despesa			20.000,00
01/09/2025	456273	Redução da Despesa			20.000,00
01/09/2025	456274	Redução da Despesa			200.000,00
01/09/2025	456275	Redução da Despesa			30.000,00
01/09/2025	456276	Redução da Despesa			24.125,67
			Total da despesa:	0,00	465.044,75
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	455290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	148.000,00	
			Total da despesa:	148.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	148.000,00	465.044,75
			Total do órgão orçamentário:	148.000,00	465.044,75
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS					
Despesa 366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/09/2025	15698	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 480 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	15699	Redução da Despesa			3.800,00
			Total da despesa:	0,00	3.800,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 516 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	15560	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES					
Despesa 747 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	15615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
			Total da despesa:	3.800,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.800,00	8.800,00
			Total do órgão orçamentário:	8.800,00	8.800,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42722	Redução da Despesa			1.358,06
			Total da despesa:	0,00	1.358,06
Despesa 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42723	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 443 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42724	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Despesa 444 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42725	Redução da Despesa			214,84
			Total da despesa:	0,00	214,84
Despesa 445 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42726	Redução da Despesa			978,67
			Total da despesa:	0,00	978,67
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42704	Redução da Despesa			92,39
			Total da despesa:	0,00	92,39
Despesa 327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42705	Redução da Despesa			216,12
			Total da despesa:	0,00	216,12
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42706	Redução da Despesa			58,06
			Total da despesa:	0,00	58,06
Despesa 329 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42707	Redução da Despesa			14,84
			Total da despesa:	0,00	14,84
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 336 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42711	Redução da Despesa			216,12
			Total da despesa:	0,00	216,12
Despesa 337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42712	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12

Despesa 338 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42713	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 339 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42714	Redução da Despesa			214,84
			Total da despesa:	0,00	214,84
Despesa 343 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42715	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42635	Suplementação Orçamentária		85.200,00	
			Total da despesa:	85.200,00	0,00
Despesa 355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42716	Redução da Despesa			606,12
			Total da despesa:	0,00	606,12
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 375 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42717	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42718	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42719	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42710	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42720	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Despesa 426 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42721	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 433 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42708	Redução da Despesa			5.728,96
			Total da despesa:	0,00	5.728,96
Despesa 434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42709	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	42703	Redução da Despesa			54.992,00
			Total da despesa:	0,00	54.992,00
			Total da unidade orçamentária:	85.200,00	85.200,00
			Total do órgão orçamentário:	85.200,00	85.200,00
			Total do fundamento:	1.077.620,13	1.106.539,21
			Total geral	1.106.539,21	1.106.539,21

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:204A83F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETOS 2024

RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155		Usuário: FRANCISCO DAS		Chave de Autenticação Digital 1695-9787-624	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 01/2024 de 01/01/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 17 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237432	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238796	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237434	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238797	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237436	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238799	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237453	Redução da Despesa			18.000,00
01/01/2024	238800	Redução da Despesa			353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 38 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237435	Redução da Despesa			12.000,00
01/01/2024	238798	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	48.939,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237437	Redução da Despesa			18.000,00
01/01/2024	238801	Redução da Despesa			353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237438	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237454	Redução da Despesa			146.000,00
			Total da despesa:	0,00	146.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	284.353,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237439	Redução da Despesa			24.000,00
01/01/2024	238802	Redução da Despesa			470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	24.470,00

Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 130 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237440	Redução da Despesa			30.000,00
01/01/2024	238803	Redução da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	30.588,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237456	Redução da Despesa			100.000,00
01/01/2024	238804	Redução da Despesa			351,00
			Total da despesa:	0,00	100.351,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	100.351,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTE					
Despesa 559 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237442	Redução da Despesa			12.000,00
01/01/2024	238805	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.235,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	236237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 586 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237445	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238806	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 587 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237457	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238807	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 588 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237458	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238808	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 598 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237446	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238809	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	24.468,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 611 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237447	Redução da Despesa			6.000,00

01/01/2024	238810	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 619 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	236080	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	143,00	
			Total da despesa:	143,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	143,00	6.117,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 621 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237459	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238811	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237460	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238812	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 687 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237448	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	238813	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	18.351,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 654 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.227,79	
01/01/2024	237478	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	47.227,79	0,00
			Total da unidade orçamentária:	47.227,79	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 631 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237449	Redução da Despesa			12.000,00
01/01/2024	238814	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 635 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	237378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.401,75	
			Total da despesa:	35.401,75	0,00
			Total da unidade orçamentária:	35.401,75	12.235,00
			Total do órgão orçamentário:	102.772,54	562.107,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS					
Despesa 358 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8795	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8847	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00

Despesa 359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8802	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8848	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO IGD					
Despesa 449 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8796	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8849	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 469 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8797	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8850	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 470 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8803	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8851	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 477 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8798	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8852	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8804	Redução da Despesa			6.000,00
01/01/2024	8853	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 488 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8805	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 500 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8799	Redução da Despesa			12.000,00
01/01/2024	8854	Redução da Despesa			74,00
			Total da despesa:	0,00	12.074,00
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 506 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8800	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8806	Redução da Despesa			89.597,54
			Total da despesa:	0,00	89.597,54
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 538 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	8801	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	182.490,54
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	182.490,54
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Píloes					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Píloes					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 430 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/01/2024	22282	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Despesa 303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	207.825,00	
			Total da despesa:	207.825,00	0,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 311 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22275	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					

Despesa 321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22276	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22277	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 343 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22278	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 368 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22279	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 385 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22280	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22130	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 416 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/01/2024	22281	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
			Total da unidade orçamentária:	657.825,00	66.000,00
			Total do órgão orçamentário:	657.825,00	66.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Despesa 2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/01/2024	1346	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00
Despesa 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/01/2024	1345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	120.000,00	120.000,00
			Total do órgão orçamentário:	120.000,00	120.000,00
			Total do fundamento:	930.597,54	930.597,54
Fundamento: Decreto 02/2024 de 01/02/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					

Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					

Despesa 177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	238733	Redução da Despesa			22.000,00
			Total da despesa:	0,00	22.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	238266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 188 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	238773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	22.000,00

Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	237766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	11.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	238734	Redução da Despesa			24.000,00
			Total da despesa:	0,00	24.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	24.000,00

Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	238780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.060,00	
			Total da despesa:	20.060,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.060,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	91.060,00	46.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 391 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	8839	Redução da Despesa			10.000,00
01/02/2024	8846	Redução da Despesa			24.060,00
			Total da despesa:	0,00	34.060,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF					
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	8838	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					

Despesa 538 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	8837	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	39.060,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	39.060,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					

Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 297 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2024	22448	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	6.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	6.000,00
			Total do fundamento:	91.060,00	91.060,00
Fundamento: Decreto 03/2024 de 01/03/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 755 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302678	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 28 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302679	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302680	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	13.563,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302674	Redução da Despesa			2.351,00
			Total da despesa:	0,00	2.351,00
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302675	Redução da Despesa			822,00
			Total da despesa:	0,00	822,00
Despesa 73 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302681	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.408,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 572 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302676	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	238943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	

			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	2.446,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 669 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302677	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					
Despesa 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	238876	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	6.117,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	302408	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.390,00	
			Total da despesa:	20.390,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.390,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	90.390,00	37.534,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	9897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					

Despesa 391 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11003	Redução da Despesa			27.115,00
			Total da despesa:	0,00	27.115,00
Despesa 394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11028	Redução da Despesa			820,00
			Total da despesa:	0,00	820,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11009	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 553 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11013	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 748 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11014	Redução da Despesa			5.990,00
			Total da despesa:	0,00	5.990,00
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO IGD					
Despesa 450 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11026	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 451 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/03/2024	11027	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 471 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11024	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Despesa 780 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11025	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 479 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11022	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 480 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11023	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 487 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11020	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 488 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11021	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	235,00

Despesa 500 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11004	Redução da Despesa			161,00
			Total da despesa:	0,00	161,00
Despesa 501 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11018	Redução da Despesa			16.000,00
			Total da despesa:	0,00	16.000,00
Despesa 502 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11019	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	8864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 506 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11005	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Despesa 507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11010	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 508 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11011	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 511 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11012	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11006	Redução da Despesa			223,00
			Total da despesa:	0,00	223,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF					
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11008	Redução da Despesa			223,00
			Total da despesa:	0,00	223,00

Despesa 525 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11017	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 538 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11007	Redução da Despesa			470,00
			Total da despesa:	0,00	470,00
Despesa 539 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11015	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 746 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 166000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	11016	Redução da Despesa			5.998,00
			Total da despesa:	0,00	5.998,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	193.310,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	193.310,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 297 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29163	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 430 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29171	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Despesa 431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29172	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 432 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29173	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 433 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29174	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 311 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29164	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29165	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	235,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29166	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	235,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 343 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29167	Redução da Despesa			235,00
			Total da despesa:	0,00	235,00
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 368 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 160000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29168	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00

Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 385 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29169	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 416 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29170	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Despesa 417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29175	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 418 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2024	29176	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	120.000,00	29.546,00
			Total do órgão orçamentário:	120.000,00	29.546,00
			Total do fundamento:	260.390,00	260.390,00
Fundamento: Decreto 04/2024 de 01/04/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304301	Redução da Despesa			15.486,00
			Total da despesa:	0,00	15.486,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304617	Redução da Despesa			21.000,00
			Total da despesa:	0,00	21.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	36.486,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	303750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 97 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	303126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304292	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE					
Despesa 210 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304293	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 219 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304294	Redução da Despesa			6.118,00
			Total da despesa:	0,00	6.118,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHE					
Despesa 155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304295	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 240 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304296	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 249 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304297	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 266 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304298	Redução da Despesa			10.400,00
			Total da despesa:	0,00	10.400,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 281 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304299	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	153.221,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES					
Despesa 565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304722	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	302748	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 655 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	304300	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
			Total da unidade orçamentária:	21.000,00	12.235,00
			Total do órgão orçamentário:	321.000,00	201.942,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					

Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11076	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	7.000,00
Despesa 556 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11077	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	7.000,00
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.60 - CONST. DE SEDE PARA O CRAS					
Despesa 421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11129	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 1.62 - CONST. DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS					
Despesa 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11130	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 501 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11086	Redução da Despesa			14.588,00
			Total da despesa:	0,00	14.588,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11071	Redução da Despesa			50.000,00
01/04/2024	11072	Redução da Despesa			10.000,00
01/04/2024	11073	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	95.000,00
Despesa 513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11075	Redução da Despesa			36.000,00
			Total da despesa:	0,00	36.000,00
Despesa 515 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11128	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 521 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	11074	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	274.588,00
			Total do órgão orçamentário:	60.000,00	274.588,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DO HOSPITAL					
Despesa 299 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.197.748,30	
			Total da despesa:	1.197.748,30	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29417	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/04/2024	29416	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29260	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 791 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29259	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.51 - CONSTR.REF. DE UNIDADES SANITÁRIAS					
Despesa 453 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29261	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 454 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29262	Redução da Despesa			56.126,30
			Total da despesa:	0,00	56.126,30
Programa: 18 - ABASTECIMENTO DAGUA					
Ação: 1.52 - CONSTR.REC. DE ABASTECIMENTO DAGUA					
Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29258	Redução da Despesa			97.881,00
			Total da despesa:	0,00	97.881,00
Despesa 510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29257	Redução da Despesa			97.881,00
			Total da despesa:	0,00	97.881,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2024	29256	Redução da Despesa			723.510,00
			Total da despesa:	0,00	723.510,00
			Total da unidade orçamentária:	1.317.748,30	1.222.218,30
			Total do órgão orçamentário:	1.317.748,30	1.222.218,30
			Total do fundamento:	1.698.748,30	1.698.748,30
Fundamento: Decreto 05/2024 de 01/05/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305944	Redução da Despesa			40.000,00
01/05/2024	306270	Redução da Despesa			5.689,00
			Total da despesa:	0,00	45.689,00
Despesa 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305950	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305945	Redução da Despesa			18.000,00
01/05/2024	306271	Redução da Despesa			353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305946	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	85.042,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					

Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305951	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Prefeitura Municipal de Pilões					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.22 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
Despesa 117 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	304918	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	350.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE					
Despesa 212 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305952	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 772 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305953	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHE					
Despesa 156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	306272	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 159 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305954	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 241 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	306274	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 243 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305955	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 250 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305956	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 252 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305957	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 267 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	306276	Redução da Despesa			11.458,00
			Total da despesa:	0,00	11.458,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 282 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305959	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 284 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305958	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	53.158,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 579 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305843	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	306236	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.200,00	
			Total da despesa:	21.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	21.200,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	416.200,00	150.200,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DO VAAT					
Despesa 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305949	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO VAAF					
Despesa 722 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305947	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 729 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305948	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	305830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	54.000,00
			Total do órgão orçamentário:	8.000,00	54.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	29598	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	29525	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	29506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	29648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.115 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2024	29727	Redução da Despesa			350.000,00
			Total da despesa:	0,00	350.000,00
			Total da unidade orçamentária:	130.000,00	350.000,00
			Total do órgão orçamentário:	130.000,00	350.000,00
			Total do fundamento:	554.200,00	554.200,00
Fundamento: Decreto 06/2024 de 01/06/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.16 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307966	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307950	Redução da Despesa			117,00
			Total da despesa:	0,00	117,00
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307967	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307951	Redução da Despesa			705,00
			Total da despesa:	0,00	705,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 31 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307968	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 32 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307969	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 35 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307970	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 36 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307971	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 37 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307972	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 50 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307990	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00

			Total da unidade orçamentária:			0,00	74.230,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO							
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Despesa 55 - 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307973	Redução da Despesa			1.223,00		
			Total da despesa:	0,00	1.223,00		
Despesa 68 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307974	Redução da Despesa			12.235,00		
			Total da despesa:	0,00	12.235,00		
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO							
Despesa 74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307952	Redução da Despesa			235,00		
			Total da despesa:	0,00	235,00		
Despesa 75 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307975	Redução da Despesa			6.117,00		
			Total da despesa:	0,00	6.117,00		
Despesa 80 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307976	Redução da Despesa			12.235,00		
			Total da despesa:	0,00	12.235,00		
			Total da unidade orçamentária:	0,00	32.045,00		
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO							
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307335	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00			
			Total da despesa:	200.000,00	0,00		
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00		
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS							
Ação: 1.20 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA							
Despesa 115 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307977	Redução da Despesa			61.175,00		
			Total da despesa:	0,00	61.175,00		
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS							
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00			
			Total da despesa:	300.000,00	0,00		
			Total da unidade orçamentária:	300.000,00	61.175,00		
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE							
Despesa 211 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307978	Redução da Despesa			6.117,00		
			Total da despesa:	0,00	6.117,00		
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
Despesa 220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307953	Redução da Despesa			6.117,00		
			Total da despesa:	0,00	6.117,00		
Despesa 221 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307979	Redução da Despesa			6.117,00		
			Total da despesa:	0,00	6.117,00		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS							
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHE							
Despesa 157 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2024	307980	Redução da Despesa			6.117,00		

			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 158 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307981	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 159 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307982	Redução da Despesa			1.225,00
			Total da despesa:	0,00	1.225,00
Despesa 160 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307991	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 242 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307983	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 251 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307984	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00

Despesa 256 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307992	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 267 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307954	Redução da Despesa			6.895,00
			Total da despesa:	0,00	6.895,00

Despesa 268 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307955	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00

Despesa 269 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307956	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00

Despesa 270 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307957	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00

Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 283 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307985	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	83.972,00

Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 589 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307986	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	6.117,00

Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 634 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307958	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 670 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307959	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307993	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES					
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307994	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Ação: 1.10 - AQUIS. DE MAQ. E EQUIO. - PAT MECANIZADA					
Despesa 678 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307996	Redução da Despesa			122.351,00
			Total da despesa:	0,00	122.351,00
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNA					
Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307998	Redução da Despesa			24.463,84
			Total da despesa:	0,00	24.463,84
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS					
Despesa 681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307960	Redução da Despesa			470,00
			Total da despesa:	0,00	470,00
Ação: 1.14 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGEM					
Despesa 682 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307997	Redução da Despesa			36.705,00
			Total da despesa:	0,00	36.705,00
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE CILOS					
Despesa 684 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307987	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					
Despesa 686 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307988	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 689 - 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307961	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Despesa 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	306606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
			Total da despesa:	3.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.200,00	246.385,84
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 822 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307962	Redução da Despesa			6.199,00
			Total da despesa:	0,00	6.199,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	308411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.200,00	
			Total da despesa:	21.200,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 855 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307995	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 857 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307963	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	21.200,00	61.199,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	534.400,00	565.123,84
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 870 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/06/2024	308365	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.760,00	
			Total da despesa:	4.760,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.760,00	0,00
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DO VAAT					
Despesa 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307964	Redução da Despesa			353,00
			Total da despesa:	0,00	353,00
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO VAAF					
Despesa 722 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307989	Redução da Despesa			353,00
			Total da despesa:	0,00	353,00
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 729 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307965	Redução da Despesa			350,00
			Total da despesa:	0,00	350,00
Despesa 730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	307805	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.100,00	
			Total da despesa:	9.100,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.100,00	1.056,00
			Total do órgão orçamentário:	13.860,00	1.056,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.138 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 351 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11226	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.59 - CONST. DE UNIDADES PARA CONSELHO TUTELAR					
Despesa 389 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11230	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.60 - CONST. DE SEDE PARA O CRAS					
Despesa 421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11231	Redução da Despesa			21.175,00
			Total da despesa:	0,00	21.175,00
Ação: 1.61 - CONST. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA					
Despesa 425 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11232	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Ação: 1.92 - AQUISIÇÃO DE VEICULO					
Despesa 437 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11227	Redução da Despesa			104,46
			Total da despesa:	0,00	104,46
Despesa 512 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11228	Redução da Despesa			18.353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Despesa 513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11229	Redução da Despesa			705,00
			Total da despesa:	0,00	705,00
Despesa 514 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11239	Redução da Despesa			30.588,00
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
Despesa 515 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11240	Redução da Despesa			21.175,00
			Total da despesa:	0,00	21.175,00
Despesa 517 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11241	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 518 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11242	Redução da Despesa			18.353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Despesa 521 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11243	Redução da Despesa			3.353,00
			Total da despesa:	0,00	3.353,00
Despesa 522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	11244	Redução da Despesa			414,00
			Total da despesa:	0,00	414,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	199.864,46
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	199.864,46
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 434 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30000	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00

Despesa 443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30004	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 313 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30003	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
Despesa 323 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29994	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 324 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29995	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Despesa 325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29996	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 334 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29997	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29858	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.111 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 355 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29911	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.612,00	
			Total da despesa:	36.612,00	0,00
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29998	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29999	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29970	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	29799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30107	Redução da Despesa			1.490,00
			Total da despesa:	0,00	1.490,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 420 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30106	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.51 - CONSTR.REF. DE UNIDADES SANITÁRIAS					
Despesa 454 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30001	Redução da Despesa			5.048,70
			Total da despesa:	0,00	5.048,70
Função: 17 - Saneamento					
	Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural			
	Programa:	17 - SANEAMENTO BASICO			
	Ação:	1.115 - SANEAMENTO BASICO			
Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2024	30002	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
			Total da unidade orçamentária:	341.612,00	223.827,70
			Total do órgão orçamentário:	341.612,00	223.827,70
			Total do fundamento:	989.872,00	989.872,00
Fundamento: Decreto 07/2024 de 01/07/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308100	Redução da Despesa			14.325,00
			Total da despesa:	0,00	14.325,00
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Despesa 25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309670	Redução da Despesa			17.990,00
01/07/2024	309929	Redução da Despesa			19.498,84
01/07/2024	310409	Redução da Despesa			34.500,00
01/07/2024	310526	Redução da Despesa			13.656,16
			Total da despesa:	0,00	85.645,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	99.970,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 70 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308091	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 78 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308092	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.234,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 97 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.23 - CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Despesa 119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	310529	Redução da Despesa			7.493,84
			Total da despesa:	0,00	7.493,84
			Total da unidade orçamentária:	0,00	7.493,84
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					

Despesa 184 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309284	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTEÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES					
Despesa 565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308066	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309899	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 597 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308099	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.337,00	
			Total da despesa:	29.337,00	0,00
Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
			Total da despesa:	4.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	33.837,00	6.117,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 1.87 - CONSTR. DE PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE					
Despesa 609 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309927	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 610 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309928	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 619 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309910	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.680,00	
			Total da despesa:	1.680,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.680,00	122.350,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					

Despesa 671 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308094	Redução da Despesa			6.117,00

			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 672 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308095	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308096	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308098	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 738 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308097	Redução da Despesa			5.998,00
			Total da despesa:	0,00	5.998,00
Ação: 1.15 - APOIO AO PRONAF					
Despesa 706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309926	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.8 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA					
Despesa 676 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308093	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNA					
Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309925	Redução da Despesa			6,16
			Total da despesa:	0,00	6,16
Ação: 1.12 - PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Despesa 680 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309662	Redução da Despesa			122.351,00
			Total da despesa:	0,00	122.351,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	238.468,16
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	310524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.150,00	
			Total da despesa:	21.150,00	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 663 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	310348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 856 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309923	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 858 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309924	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	41.150,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/07/2024	309852	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/07/2024	309914	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	

			Total da despesa:	260.000,00	0,00
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	309192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	290.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	649.667,00	506.633,00

Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 870 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	308543	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	6.544,00	
			Total da despesa:	6.544,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.544,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.544,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 554 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11249	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11250	Redução da Despesa			5.235,00
			Total da despesa:	0,00	5.235,00
Despesa 556 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11251	Redução da Despesa			5.235,00
			Total da despesa:	0,00	5.235,00
Despesa 557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11252	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11254	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 749 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11253	Redução da Despesa			5.998,00
			Total da despesa:	0,00	5.998,00
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.61 - CONST. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA					
Despesa 423 - 4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11256	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Ação: 1.62 - CONST. DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS					
Despesa 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11255	Redução da Despesa			41.175,00
			Total da despesa:	0,00	41.175,00

Ação: 1.92 - AQUISIÇÃO DE VEICULO					
Despesa 436 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11324	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 750 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11323	Redução da Despesa			1.680,00
			Total da despesa:	0,00	1.680,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11284	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11245	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 520 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11246	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11247	Redução da Despesa			5.480,00
			Total da despesa:	0,00	5.480,00
Despesa 523 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	11248	Redução da Despesa			18.353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	238.538,00
			Total do órgão orçamentário:	20.000,00	238.538,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS					
Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30288	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 438 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30289	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30290	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 440 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30291	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30292	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2024	30024	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30133	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
01/07/2024	30418	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
			Total da despesa:	122.500,00	0,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CEO					
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30297	Redução da Despesa			956,00
			Total da despesa:	0,00	956,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30293	Redução da Despesa			36.705,00
			Total da despesa:	0,00	36.705,00
Despesa 427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30294	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Despesa 429 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30296	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Despesa 794 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	30295	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	254.500,00	185.540,00
			Total do órgão orçamentário:	254.500,00	185.540,00
			Total do fundamento:	930.711,00	930.711,00
Fundamento: Decreto 08/2024 de 01/08/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311875	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,00	
			Total da despesa:	1.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.700,00	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.21 - CONS. REF. DE CEMITÉRIOS					
Despesa 116 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311840	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 1.23 - CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Despesa 119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311838	Redução da Despesa			114.857,16
			Total da despesa:	0,00	114.857,16
Ação: 1.26 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 122 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311839	Redução da Despesa			91.764,00
			Total da despesa:	0,00	91.764,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	267.796,16
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 184 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311067	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 1.73 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA					
Despesa 170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	312028	Redução da Despesa			22.000,00
			Total da despesa:	0,00	22.000,00
			Total da unidade orçamentária:	80.000,00	22.000,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 591 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311578	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.615,00	
			Total da despesa:	5.615,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.615,00	0,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311699	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.320,00	
			Total da despesa:	12.320,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.320,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.400,00	
			Total da despesa:	21.400,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	21.400,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	311512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	131.035,00	289.796,16

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	11346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Programa: 20 - DIREITO A SER CIDADÃO					
Ação: 2.57 - DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIOS E AGASALHOS					
Despesa 551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	11359	Redução da Despesa			16.538,84
01/08/2024	11361	Redução da Despesa			1.700,00
			Total da despesa:	0,00	18.238,84
			Total da unidade orçamentária:	2.000,00	18.238,84
			Total do órgão orçamentário:	2.000,00	18.238,84
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	30494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/08/2024	30496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	30556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	175.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	175.000,00	0,00
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Despesa 7 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	5018	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	5017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	5358	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	5359	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	40.000,00
			Total do órgão orçamentário:	40.000,00	40.000,00
			Total do fundamento:	348.035,00	348.035,00
Fundamento: Decreto 09/2024 de 01/09/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313864	Redução da Despesa			10.145,00
			Total da despesa:	0,00	10.145,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.145,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312519	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	450.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313614	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 1.73 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA					
Despesa 170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312514	Redução da Despesa			161.526,00

			Total da despesa:	0,00	161.526,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 1.102 - CONST. DE AREA DE LAZER E TERM. TURISTICO					
Despesa 263 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 19900000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313867	Redução da Despesa			85.645,00
			Total da despesa:	0,00	85.645,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	247.171,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313723	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312118	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/09/2024	312246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00
Despesa 739 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
			Total da despesa:	22.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	95.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL					
Despesa 584 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15990000 - OUTROS RECURSOS VUNCULADOS A EDUCACAO - 1.599.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313868	Redução da Despesa			122.351,00
			Total da despesa:	0,00	122.351,00
Despesa 585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313869	Redução da Despesa			62.076,44
01/09/2024	314021	Redução da Despesa			22.000,00
			Total da despesa:	0,00	84.076,44
			Total da unidade orçamentária:	0,00	206.427,44
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 617 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.133,00	
			Total da despesa:	2.133,00	0,00
Despesa 618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.133,00	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
			Total da despesa:	22.000,00	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 663 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	312541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	72.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313020	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 788 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313865	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 789 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313866	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	200.000,00
			Total do órgão orçamentário:	679.133,00	663.743,44
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	313838	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.676,44	
			Total da despesa:	8.676,44	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.676,44	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.676,44	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.58 - CONST.REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Despesa 414 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11420	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 415 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11421	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 475 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11418	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11419	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11413	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES					
Despesa 751 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	11378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.865,00	
			Total da despesa:	1.865,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	31.865,00	134.584,00
			Total do órgão orçamentário:	31.865,00	134.584,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					

Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 790 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30949	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					

Despesa 325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 335 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30955	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Despesa 336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30956	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30957	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 338 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30958	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30959	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30893	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 795 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30954	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.112 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30950	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 372 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30951	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30952	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30953	Redução da Despesa			3.671,00
			Total da despesa:	0,00	3.671,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 386 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Despesa 797 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30948	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30682	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30938	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
			Total da despesa:	5.500,00	0,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 422 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	112.418,00	
			Total da despesa:	112.418,00	0,00
Despesa 424 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2024	30947	Redução da Despesa			97.881,00
			Total da despesa:	0,00	97.881,00
			Total da unidade orçamentária:	427.918,00	349.265,00
			Total do órgão orçamentário:	427.918,00	349.265,00
			Total do fundamento:	1.147.592,44	1.147.592,44

Fundamento: Decreto 10/2024 de 01/10/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.132 - VIDEOMONITORAMENTO					
Despesa 23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315539	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 24 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315541	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315537	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315538	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 759 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315540	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	27.234,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 1.85 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/RESTAURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Despesa 84 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314274	Redução da Despesa			36.705,00
			Total da despesa:	0,00	36.705,00

Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315770	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.135 - VIDEOMONITORAMENTO					
Despesa 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315542	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 104 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315543	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315544	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315546	Redução da Despesa			24.470,00
			Total da despesa:	0,00	24.470,00
Despesa 764 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315545	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	102.880,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 120 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314275	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 1.25 - COSTR. REF. DE PREDIOS PÚBLICOS					
Despesa 121 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314276	Redução da Despesa			122.351,00
			Total da despesa:	0,00	122.351,00
Ação: 1.86 - CONST. DE CALÇADÃO NA PAREDE DO AÇUDE					
Despesa 124 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314277	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 1.93 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Despesa 127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314273	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 131 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314883	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 1.117 - SANEAMENTO BASICO					
Despesa 150 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - 1.749.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315567	Redução da Despesa			378.034,00
			Total da despesa:	0,00	378.034,00
			Total da unidade orçamentária:	330.000,00	683.910,00

Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1.74 - COSTRUÇÃO DE GINASIO POLI. UNID ESCOLAR					
Despesa 171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315568	Redução da Despesa			38.390,28
01/10/2024	315741	Redução da Despesa			22.442,00
01/10/2024	315772	Redução da Despesa			10.180,00
01/10/2024	315822	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	116.012,28
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 175 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315397	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/10/2024	315821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314788	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.273,00	
			Total da despesa:	3.273,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	38.273,00	116.012,28
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL					
Despesa 585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314272	Redução da Despesa			20.923,56
			Total da despesa:	0,00	20.923,56
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	20.923,56
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315737	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.442,00	
			Total da despesa:	22.442,00	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 663 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314995	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	32.442,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					

Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314031	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315533	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Ação: 2.134 - VIDEOMONITORAMENTO					
Despesa 624 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315547	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 625 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315548	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315549	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 627 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315551	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 766 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315550	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	240.000,00	53.940,00
			Total do órgão orçamentário:	680.715,00	1.004.899,84
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 869 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	314313	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.318,00	
			Total da despesa:	2.318,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.318,00	0,00
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	315231	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.163,00	
			Total da despesa:	9.163,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.163,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	11.481,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.138 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 354 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11461	Redução da Despesa			42.823,00
			Total da despesa:	0,00	42.823,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11451	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	

			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 748 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11450	Redução da Despesa			8,00
			Total da despesa:	0,00	8,00

Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES					
Despesa 751 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Programa: 20 - DIREITO A SER CIDADÃO					
Ação: 2.57 - DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIOS E AGASALHOS					
Despesa 551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	11449	Redução da Despesa			114,16
			Total da despesa:	0,00	114,16
			Total da unidade orçamentária:	92.000,00	42.945,16
			Total do órgão orçamentário:	92.000,00	42.945,16

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.137 - ENFRETAMENTO AO COVID-19 FNS					
Despesa 295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31026	Redução da Despesa			17.923,28
01/10/2024	31200	Redução da Despesa			12.664,72
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31014	Redução da Despesa			26.495,44
01/10/2024	31025	Redução da Despesa			4.092,56
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
Despesa 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31199	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.111 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.000,00	
			Total da despesa:	46.000,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31036	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	31040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	386.000,00	122.351,00

			Total do órgão orçamentário:	386.000,00	122.351,00
			Total do fundamento:	1.170.196,00	1.170.196,00
Fundamento: Decreto 11/2024 de 01/11/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 20 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
			Total da despesa:	24.000,00	0,00
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 45 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317245	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 46 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317238	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	74.000,00	8.563,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 60 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317246	Redução da Despesa			18.353,00
			Total da despesa:	0,00	18.353,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.300,00	
			Total da despesa:	4.300,00	0,00
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317630	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.310,00	
			Total da despesa:	7.310,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	11.610,00	18.353,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 92 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317247	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.235,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 135 - 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317248	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	6.117,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1.74 - COSTRUÇÃO DE GINASIO POLI. UNID ESCOLAR					
Despesa 171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316123	Redução da Despesa			6.338,72
			Total da despesa:	0,00	6.338,72

Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 179 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316545	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316048	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Ação: 1.119 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR					
Despesa 736 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317622	Redução da Despesa			34.576,00
			Total da despesa:	0,00	34.576,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 813 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317249	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.149 - REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA					
Despesa 832 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317250	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.148 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO					
Despesa 825 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317251	Redução da Despesa			500,00
			Total da despesa:	0,00	500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 837 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317253	Redução da Despesa			11.220,00
			Total da despesa:	0,00	11.220,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 271 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317255	Redução da Despesa			2.446,00
			Total da despesa:	0,00	2.446,00
Despesa 279 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316725	Redução da Despesa			73.084,28
01/11/2024	317234	Redução da Despesa			134.912,72
			Total da despesa:	0,00	207.997,00
			Total da unidade orçamentária:	300.000,00	465.077,72
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTEs					
Despesa 560 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316707	Redução da Despesa			230.000,00
			Total da despesa:	0,00	230.000,00
Despesa 564 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317256	Redução da Despesa			1.176,28
			Total da despesa:	0,00	1.176,28
			Total da unidade orçamentária:	0,00	231.176,28
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316559	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Despesa 580 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
			Total da despesa:	17.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	77.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 1.16 - CONSTR. REC .DE PAS. MOLHADAS/BOEIROS					
Despesa 683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	317235	Redução da Despesa			36.705,00
			Total da despesa:	0,00	36.705,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	36.705,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.500,00	
			Total da despesa:	22.500,00	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 663 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	52.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 1.114 - IMPLANTAÇÃO DE RESIDUO SOLIDO					
Despesa 630 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316720	Redução da Despesa			122.351,00
			Total da despesa:	0,00	122.351,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316061	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
Despesa 642 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316584	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	317200	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	

			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 648 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	82.000,00	
			Total da despesa:	82.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	489.000,00	122.351,00
			Total do órgão orçamentário:	1.204.110,00	900.578,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	316885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.943,00	
			Total da despesa:	8.943,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.943,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.943,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					

Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.96 - PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE MAO DE OBRA					
Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11510	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11511	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11512	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11513	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.97 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES					
Despesa 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11514	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11515	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11516	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 467 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11549	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.99 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS					
Despesa 468 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11550	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Ação: 2.114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FIA					
Despesa 472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	11517	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 473 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11518	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 474 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11519	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 750 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11520	Redução da Despesa			4.318,00
			Total da despesa:	0,00	4.318,00
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF					
Despesa 526 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11521	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Despesa 527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11522	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Despesa 528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11523	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Despesa 529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11524	Redução da Despesa			1.223,00
			Total da despesa:	0,00	1.223,00
Programa: 20 - DIREITO A SER CIDADÃO					
Ação: 2.56 - APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAS					
Despesa 548 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11525	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11526	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
Despesa 550 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	11527	Redução da Despesa			6.117,00
			Total da despesa:	0,00	6.117,00
			Total da unidade orçamentária:	35.000,00	107.083,00
			Total do órgão orçamentário:	35.000,00	107.083,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 1.79 - CONSTRUÇÃO DE POLICLINICA MUNICIPAL					
Despesa 305 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31293	Redução da Despesa			30.588,00
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
Despesa 306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31294	Redução da Despesa			30.588,00
			Total da despesa:	0,00	30.588,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB					
Despesa 325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.000,00	
			Total da despesa:	58.000,00	0,00

Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 386 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31344	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.134,00	
			Total da despesa:	100.134,00	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 390 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31292	Redução da Despesa			220.000,00
			Total da despesa:	0,00	220.000,00
Programa: 17 - SANEAMENTO BASICO					
Ação: 1.50 - CONSTR. REF. DE ESGOTOS, FOS E GALERIAS					
Despesa 447 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31290	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
Despesa 448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	31291	Redução da Despesa			61.175,00
			Total da despesa:	0,00	61.175,00
			Total da unidade orçamentária:	163.134,00	403.526,00
			Total do órgão orçamentário:	163.134,00	403.526,00
			Total do fundamento:	1.411.187,00	1.411.187,00
Fundamento: Decreto 12/2024 de 01/12/2024					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319294	Redução da Despesa			2.696,46
			Total da despesa:	0,00	2.696,46
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.696,46

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319295	Redução da Despesa			38.699,20
			Total da despesa:	0,00	38.699,20
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 76 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319582	Redução da Despesa			7.352,99
01/12/2024	319583	Redução da Despesa			22.441,09
01/12/2024	319584	Redução da Despesa			22.666,22
			Total da despesa:	0,00	52.460,30
Despesa 79 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319465	Redução da Despesa			4.600,00
			Total da despesa:	0,00	4.600,00
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319530	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.352,99	
			Total da despesa:	7.352,99	0,00

			Total da unidade orçamentária:	7.352,99	95.759,50
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318586	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.442,02	
			Total da despesa:	6.442,02	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.442,02	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					

Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 131 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319296	Redução da Despesa			12.389,47
			Total da despesa:	0,00	12.389,47
Despesa 142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.200,00	
			Total da despesa:	58.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	58.200,00	12.389,47
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319057	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	386.013,00	
			Total da despesa:	386.013,00	0,00
Despesa 179 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319299	Redução da Despesa			479.910,23
			Total da despesa:	0,00	479.910,23
Despesa 198 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.060,00	
			Total da despesa:	51.060,00	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.605,92	
			Total da despesa:	15.605,92	0,00
			Total da unidade orçamentária:	452.678,92	479.910,23
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319301	Redução da Despesa			8.703,19
			Total da despesa:	0,00	8.703,19
Despesa 739 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.690,00	
			Total da despesa:	2.690,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.690,00	8.703,19
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					

Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 591 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318061	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318670	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.549,04	
			Total da despesa:	2.549,04	0,00
			Total da unidade orçamentária:	22.549,04	0,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 612 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319302	Redução da Despesa			22.135,52
			Total da despesa:	0,00	22.135,52
			Total da unidade orçamentária:	0,00	22.135,52
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					

Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					
Despesa 688 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	317786	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.870,96	
			Total da despesa:	18.870,96	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.870,96	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 652 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.441,09	
01/12/2024	319567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.666,22	
			Total da despesa:	45.107,31	0,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 663 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	318693	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	75.107,31	0,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 632 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	319304	Redução da Despesa			22.296,87
			Total da despesa:	0,00	22.296,87
			Total da unidade orçamentária:	0,00	22.296,87
			Total do órgão orçamentário:	643.891,24	643.891,24
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					

Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	11588	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	11551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.000,00	4.000,00
			Total do órgão orçamentário:	4.000,00	4.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 314 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31826	Redução da Despesa			12.235,00
			Total da despesa:	0,00	12.235,00
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31624	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.930,00	
			Total da despesa:	20.930,00	0,00
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31827	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31823	Redução da Despesa			20.431,60
			Total da despesa:	0,00	20.431,60
Despesa 796 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31897	Redução da Despesa			25.491,70
			Total da despesa:	0,00	25.491,70
Ação: 2.111 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 356 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31824	Redução da Despesa			31.424,20
			Total da despesa:	0,00	31.424,20
Despesa 365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31828	Redução da Despesa			58.235,00
			Total da despesa:	0,00	58.235,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 386 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1604 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE CONTROLE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31825	Redução da Despesa			1.977,32
			Total da despesa:	0,00	1.977,32
Despesa 798 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31829	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 390 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31822	Redução da Despesa			1.878,00
			Total da despesa:	0,00	1.878,00
Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31830	Redução da Despesa			20.205,86
			Total da despesa:	0,00	20.205,86
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31449	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	124.618,19	
			Total da despesa:	124.618,19	0,00
Despesa 411 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31886	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.491,70	
			Total da despesa:	25.491,70	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2024	31667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.838,79	
			Total da despesa:	100.838,79	0,00
			Total da unidade orçamentária:	271.878,68	271.878,68
			Total do órgão orçamentário:	271.878,68	271.878,68
			Total do fundamento:	919.769,92	919.769,92
			Total geral	10.452.359,20	10.452.359,20

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:B706E9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 12/11/2025 – 09:00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 24/11/2025 – 23:59 (horário de Brasília).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 27/11/2025 – 09:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 27/11/2025 – 09:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A licitação terá sua disputa tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

Ficam reservadas cotas para as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica apresentada, sendo vedado a apresentação de recibos (TCU. Acórdão 519/2025 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler).

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão **pública**.

8.2.1. Conforme o Art. 58. Da lei nº 14.133 de 2021, no momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.2.2. A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, desestimular a participação de licitantes que não tenham real interesse na contratação e proteger a Administração Pública contra desistências injustificadas;

8.2.3. A garantia da proposta, exigida, poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021: I – Caução em dinheiro; II – Seguro Garantia; III – Fiança Bancária.

8.2.4. A garantia da proposta será exigida para validade até, no mínimo, 60 (sessenta) dias após a data da sessão pública da licitação, podendo ser devolvida após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços pelo licitante vencedor.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez centavos)**.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santana do Matos/RN.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2871/2025****CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão do contrato, prorrogável, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição da necessidade de aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias que compõem a administração pública do município de Santana do Matos/RN.

O problema a ser resolvido é a falta/insuficiência de material de limpeza e descartáveis nas repartições públicas do município de Santana do Matos.

Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se fazem necessários diversos equipamentos e materiais de uso comum como papel, canetas, envelopes, pastas, entre outros itens básicos fundamentais para o encaminhamento de processos pertinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais.

A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

A aplicabilidade dos materiais de limpeza e descartáveis é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão.

A resolução desse problema garantirá que os funcionários públicos tenham acesso aos materiais necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Além disso, a disponibilidade adequada de material de limpeza e descartáveis pode contribuir para a organização e a gestão documental dentro das repartições públicas.

A não resolução desse problema pode levar a atrasos e interrupções nas atividades dos órgãos públicos, prejudicando a prestação de serviços à comunidade. Funcionários podem ficar impossibilitados de realizar tarefas por falta de materiais básicos, resultando em desperdício de tempo e recursos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a eventual contratação justificam-se com base nas estimativas apresentadas pelas Secretarias Municipais, conforme as demandas demonstradas e anexadas ao presente Termo de Referência, nas quais são apresentados os tipos e as quantidades de materiais solicitados por cada órgão da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo discrimina os tipos e quantitativos dos materiais solicitados, a fim de atender as demandas da Administração Pública Municipal num todo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	176	104,58	18.406,08
02	ÁGUA SANITÁRIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 12 FRASCOS.	CAIXA	2177	40,79	88.799,83
03	ÁLCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ÁLCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	LITRO	966	18,82	18.180,12
04	ÁLCOOL, 96° GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	1.300	27,19	35.347,00
05	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLÚVEL EM ÁGUA EM TODAS AS PROPORÇÕES, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS.	BOMBONA	61	522,91	31.897,51
06	AMACIANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	321	29,26	9.392,46
07	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	FR	227	29,26	6.642,02
08	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100%, MEDINDO 67 X 83, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	UND	33	67,98	2.243,34
09	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARA GOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	UND	114	59,61	6.798,54
10	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	UND	70	512,46	35.872,20
11	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 L	UND	102	26,14	2.666,28
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 L COM TAMPA.	UND	80	146,41	11.712,80
13	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 L	UND	75	38,69	2.901,75
14	BATERIA CR 2032.	UND	18	22,91	412,38
15	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	9	38,69	348,21
16	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43/ CANO ALTO	PAR	190	123,40	23.446,00
17	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43/ CANO BAIXO	PAR	190	94,12	17.882,80
18	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	80	14,66	1.172,80
19	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 L S/ TAMPA	UND	94	60,65	5.701,10
20	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100 L	UND	94	146,41	13.762,54
21	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10 L	UND	54	51,24	2.766,96
22	CESTO TELADO PARA LIXO.	UND	147	18,82	2.766,54
23	CESTO EMPILHÁVEL ENCAIXÁVEIS AGRÍCOLA VAZADA PRETA CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MERCADO – 52L – 52KG – 56CM X 36 CM X 31,5CM – SEM TAMPA – SEM ALÇA.	UND	25	84,71	2.117,75
24	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UNIDADES.	CAIXA	82	125,50	10.291,00
25	COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMONOSOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO DE 300 ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	UND	100	50,20	5.020,00
26	CONDICIONADOR INFANTIL, 350 ML (COM FORMULA SUAVE, TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML).	UND	50	44,12	2.206,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	490	175,70	86.093,00
28	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	64	220,40	14.105,60
29	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML.	UND	12.552	0,63	7.907,76

	APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA				
30	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	70	172,56	12.079,20
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	250	204,98	51.245,00
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CAIXA	121	257,28	31.130,88
33	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NÁILON, TIPO ESTATÍCO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	PCT	62	8,37	518,94
34	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 50G.	UND	100	9,00	900,00
35	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	UND	80	19,85	1.588,00
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16CM, CABO EM MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM.	UND	85	47,06	4.000,10
37	DESINFETANTE ANTI GERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	5.992	7,86	47.097,12
38	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	CAIXA	241	242,63	58.473,83
39	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLÁSTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS.	CAIXA	154	973,52	149.922,08
40	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24.	CAIXA	229	206,07	47.190,03
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONTENDO 24 UND	CAIXA	352	81,57	28.712,64
42	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOMBONA	140	30,33	4.246,20
43	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5 L, CX. COM 04 UND.	CAIXA	284	146,40	41.577,60
44	DISPENSE HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	39	71,11	2.773,29
45	DISPENSE PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	UND	40	172,57	6.902,80
46	DISPENSE PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE POLIPROPILENO	UND	29	118,19	3.427,51
47	DISPENSE PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SÓ TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORES LATERAIS PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ABERTURA COM OPÇÃO DE CHAVE OU BOTÃO; CAPACIDADE: 1 ROLO DE NO MÍNIMO 200 M	UND	54	154,78	8.358,12
48	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 Unidade.	CAIXA	230	102,49	23.572,70
49	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	UND	500	12,55	6.275,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU PET (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	UND	3.000	15,68	47.040,00
51	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UND	203	36,60	7.429,80
52	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL. TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30	24,23	726,90
53	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DÚPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	2.540	2,41	6.121,40
54	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	145	100,58	14.584,10
55	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	FARDO	260	27,07	7.038,20
56	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	CAIXA	32	154,71	4.950,72
57	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	UND	700	6,38	4.466,00

	COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE				
58	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MAÇO	248	8,47	2.100,56
59	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	200	51,21	10.242,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL GG) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	200	51,21	10.242,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	50	51,21	2.560,50
62	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL P) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	10	51,21	512,10
63	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UNIDADE.	CAIXA	48	154,78	7.429,44
64	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50 UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20 CM	PCT	578	3,64	2.103,92
65	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5 L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	34	62,75	2.133,50
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOMBONA	34	75,30	2.560,20
67	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	FR	274	27,19	7.450,06
68	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 300 ML. COLHER: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 08 ML. TODOS NA COR AZUL.	KIT	200	28,20	5.640,00
69	KIT REGULADOR DE GÁS INDICADO PARA REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA EM BOTOIÕES DE ATÉ 13 KG, USO DOMÉSTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS PADRÃO BOTOIÃO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GÁS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABRAÇADEIRA PARA REGISTRO."	KIT	66	96,21	6.349,86
70	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	120	26,26	3.151,20
71	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500 ML	FR	150	8,36	1.254,00
72	LIMPADOR CONCENTRADO, A BASE DE ÁCIDO SUFONICO, TIPO"AZULIM" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	220,00	15.400,00
73	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500 ML	CAIXA	102	82,25	8.389,50
74	LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA ESSÊNCIA, HIDROXIETIL CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTIC	BOMBONA	159	99,84	15.874,56
75	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500 ML	FR	171	18,82	3.218,22
76	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10 L, C/ TAMPA	UND	52	72,50	3.770,00
77	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	UND	40	50,42	2.016,80
78	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPA; DIÂMETRO 25 CM; ALTURA 34 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA COM PÉ	UND	62	91,25	5.657,50
79	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	234	18,90	4.422,60
80	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	382	10,21	3.900,22
81	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL CX. COM 100 UNIDADE.	CAIXA	150	63,83	9.574,50
82	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO.	PAR	180	29,51	5.311,80
83	MANGUEIRA 20 M CRISTAL	UND	48	115,41	5.539,68
84	MANGUEIRA DE 30 M CRISTAL	UND	73	187,50	13.687,50
85	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA-CAIXA COM 50 UND, PADRÃO ABNT E ANVISA.	CAIXA	630	20,21	12.732,30
86	MÁSCARA N95/PFF2	UND	430	6,42	2.760,60
87	MASTER BAC HYPOCLOR - ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO,	BOMBONA	48	723,08	34.707,84

	CONCENTRADO E ESTABILIZADO DESINFETANTE DE TECIDOS HOSPITALARES. BOMBONA 20L				
88	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	24	754,08	18.097,92
89	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS. BOMBONA 20 L.	BOMBONA	48	451,58	21.675,84
90	MASTER WASH - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPLETO, ALCALINO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO. SUA ALCALINIDADE AUMENTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SANGUE, SUJIDADES ORGÂNICAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO COM UM MIX TENSOATIVO QUE PROPORCIONAM UM ÓTIMO RESULTADO DE LAVAGEM, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. BOMBONA DE 20L	BOMBONA	52	472,50	24.570,00
91	MASTER WASH POWDER - DETERGENTE COMPLETO EM PÓ PARA LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESULTANDO MELHOR AÇÃO MECÂNICA DO PROCESSO DE LAVAGEM. BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	48	847,50	40.680,00
92	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	PCT	244	6,81	1.661,64
93	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO.	UND	50	24,02	1.201,00
94	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	UND	183	36,79	6.732,57
95	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	165	11,54	1.904,10
96	PALITO CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	104	46,16	4.800,64
97	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UNIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PCT	254	9,67	2.456,18
98	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	630	8,30	5.229,00
99	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70 CM; LARGURA 50 CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	UND	560	10,06	5.633,60
100	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68 CM; LARGURA 40 CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO	UND	530	6,27	3.323,10
101	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5 MX 30 CM	UND	265	12,30	3.259,50
102	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30 M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNIDADE.	CAIXA	87	418,00	36.366,00
103	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM – FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	1.486	189,33	281.344,38
104	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ROLO	1.120	19,90	22.288,00
105	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PCT	685	12,62	8.644,70
106	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	165	109,59	18.082,35
107	PILHA ALCALINA - AA 1.5 V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT	550	30,36	16.698,00
108	PILHA ALCALINA - AAA 1.5 V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT	673	32,46	21.845,58
109	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CRT	45	53,37	2.401,65
110	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CRT	45	15,72	707,40
111	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CRT	50	17,81	890,50
112	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNIDADE.	CAIXA	217	102,56	22.255,52
113	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	93	176,00	16.368,00
114	PRATO DESCARTÁVEL RASO 2 6CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	70	637,58	44.630,60
115	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	75	151,83	11.387,25
116	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM BRANCO, CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	15	242,71	3.640,65
117	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 21CM BRANCO, CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	55	281,36	15.474,80
118	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADE.	PCT	190	6,24	1.185,60
119	PRENDADOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	66	9,79	646,14
120	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	UND	547	19,36	10.589,92
121	RATICIDA EM PELLETS, PARAFINADOS, PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	119	6,89	819,91
122	RODO CORPO DE METAL COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UND	123	57,63	7.088,49

	ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.				
123	RODO, CORPO DE METAL, DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	386	71,26	27.506,36
124	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	420	19,98	8.391,60
125	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS, PACOTE RESISTENTE COM 20KG.	SACO	10	340,40	3.404,00
126	SABONETE ANTISSEPTICO LOÇÃO CREMOSA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, INODORO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	BOMBONA	264	47,39	12.510,96
127	SABONETE CREMOSO EM TABLETE COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	90	40,81	3.672,90
128	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	230	47,10	10.833,00
129	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE TEOR COSMÉTICO, AGENTE HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, RECIPIENTE COM 5 LITROS	BOMBONA	50	57,56	2.878,00
130	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	735	32,42	23.828,70
131	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62 CM	PCT	835	13,41	11.197,35
132	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	880	19,87	17.485,60
133	SACO PLÁSTICO LISO 8 MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	UND	3.860	2,08	8.028,80
134	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	840	61,66	51.794,40
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR LENÇÓIS NA CAPACIDADE DE 15KG	KG	106	47,06	4.988,36
136	SACO PLÁSTICO 3KG: LARGURA 20CM; ALTURA 35CM; GRAMATURA/ESPESURA/MICRA: 010 (UM)CONSIDERANDO AS 2 FACES MODELO: SEM IMPRESSÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO (PE) VIRGEM COR: TRANSPARENTE; TRATAMENTO PARA IMPRESSORA: NÃO; RESISTE TEMPERATURAS NEGATIVAS DE CONGELAMENTO LIVRES DE BISFENOL A	KG	12	28,23	338,76
137	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UNIDADES	FARDO	378	48,10	18.181,80
138	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UNIDADE.	FARDO	178	28,23	5.024,94
139	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTI ADERENTE IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A 43.	PAR	137	67,98	9.313,26
140	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20 L.	BALDE	20	272,92	5.458,40
141	SHAMPOO INFANTIL, 350 ML (COM FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML).	UND	50	30,59	1.529,50
142	SHAMPOO PARA TRATAMENTO CONTRA INFESTAÇÃO POR PIOLHOS E LENDEAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UND	20	40,79	815,80
143	SOLDA CÁUSTICA, EMBALAGEM 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	67	76,34	5.114,78
144	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60 CM X 40 CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	UND	25	37,65	941,25
145	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	UND	10	82,65	826,50
146	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M².	METR	350	65,88	23.058,00
147	TOALHA DE MÃO MEDINDO 30 X 50 CM,	UND	200	35,56	7.112,00
148	TOALHA DE VISITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	UND	90	29,51	2.655,90
149	TOALHA PARA MESA, MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	UND	82	103,50	8.487,00
150	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	PCT	302	20,70	6.251,40
151	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECLICADA Nº 3.	UND	260	19,83	5.155,80
152	VASSOURA DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	395	37,65	14.871,75
156	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO.	UND	345	18,75	6.468,75
157	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	465	22,00	10.230,00
158	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	445	46,87	20.857,15
159	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	337	51,24	17.267,88
160	TAMBOR DE ÁGUA COM TAMPA 100L DIMENSÃO: 56 X 57,5	UND	20	721,38	14.427,60
161	GARRAFAO DE ÁGUA 20 LITROS; COR AZUL: MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE: 20 LITROS; MARCA: GENÉRICO DIMENSÕES DO PRODUTO 30P X 30L X 50A CM	UND	30	83,66	2.509,80
162	PALLET ESTRADO PLÁSTICO PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULAR MARWELL	UND	16	31,37	501,92
163	PALLET PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20M ECO PRETO	UND	5	396,21	1.981,05
164	SAQUINHO PARA GELADINHO 24 X 6 CM, CONTENDO 1.000 UNIDADES	PCT	10	36,64	366,40
165	MARMITA DE ISOPOR DESCARTÁVEL Nº 8 COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 850ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 18,5 CM LARGURA, 18,5 CM DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE ALTURA	PCT	30	100,25	3.007,50
166	MARMITEX EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR, COM TAMPA DE PAPEL E COM CAPACIDADE PARA 220ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 9,5CM LARGURA, 12,5CM DE COMPRIMENTO E	CAIXA	30	125,75	3.772,50

	2,5 CM DE ALTURA.				
167	MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 8, COM CAPACIDADE PARA 850ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 21,5CM DE DIÂMETRO E 4,5CM DE ALTURA	CAIXA	30	106,98	3.209,40
168	ALCOOL LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPAS LACRADAS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	50		

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificações Técnicas

Fica solicitado (01) uma Certidão ou Declaração de Capacidade, comprovando sua qualificação referente ao objeto de contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de fornecimento dos itens é de 05 dias úteis, contados da expedição da Ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais.

Caso não seja possível a realização da entrega na data do item 6.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços a serem encaminhados na ordem de fornecimento sendo realizado no Município de Santana do Matos/RN, de segunda a sexta, das 7:00 às 13:00 e das 15:00 às 17:00.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os materiais de limpeza e descartáveis a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Anexo deste Termo de Referência, incluindo características como qualidade, tamanho, cor, entre outros requisitos relevantes para o pleno desempenho das atividades administrativas.

Os materiais de limpeza e descartáveis devem atender a padrões de qualidade aceitáveis, garantindo durabilidade e desempenho adequado durante seu uso.

Os materiais não devem representar riscos à saúde ou segurança dos usuários. Isso inclui garantir que os produtos não contenham substâncias tóxicas ou perigosas, como chumbo ou ftalatos, e que estejam em conformidade com regulamentações de segurança relevantes.

Quando possível, os materiais devem ser produzidos de forma sustentável e ecologicamente responsável. Isso pode incluir o uso de materiais reciclados ou de origem renovável, bem como a minimização do desperdício durante o processo de fabricação.

O fornecedor deve oferecer garantia e assistência técnica para os materiais fornecidos, garantindo que eventuais defeitos sejam corrigidos de forma rápida e eficiente, sem causar prejuízos aos órgãos públicos.

Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um.

Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam qualidade, quantidade, composição, garantia prazo de validade, origem, entre outros.

As quantidades de cada item a serem fornecidas serão estabelecidas de acordo com a demanda prevista pelos diversos setores da administração pública municipal. O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados no contrato, assegurando a continuidade das operações administrativas.

O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, realizando testes e inspeções necessárias para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento advindo do objeto do contrato será proveniente dos recursos de cada Secretaria e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

Caso o contratado opte por recebimento em outra instituição bancária, os pagamentos advindos do objeto contratado sofrerão um desconto no valor, referente à taxa de transferência entre banco (Taxa do TED).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Fundamentação legal**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para assegurar a participação igualitária de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios expressos no artigo 5º da lei 14.133/2023:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por se tratar de um objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 29 da lei federal nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Opta-se pelo pregão para realização do processo licitatório.

Escolha do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

CRC;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do CRC, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do CRC, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

A emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria-Geral da União de verificarão a ausência de penalidades disciplinares e/ou sanções vigentes, pode ser requerida por meio do Sistema Eletrônico de Certidões da CGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto deste estudo. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os Serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou Serviços de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei), Multa:

moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimativo total da contratação em **R\$ 2.379.594,34 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Matos.

A contratação será atendida pelas dotações que seguem anexadas ao processo administrativo.

Santana do Matos/RN, 10 de setembro de 2025

KARLA DE MACEDO FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Matrícula: 3157

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **,467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***,079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Inscrição(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1434/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**ELEMENTOS DE DESPESA:****FONTE:****5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, de de 20.....

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Publicado por:
 Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:9BE75301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.290.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **42/2025**, processo administrativo n.º 2906/2025 e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, com sede a AV GETULIO VARGAS, Nº 1328, Sala 201, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 318.226.143-68, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de fardamento diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 99813-4258	Email: anovasolucao@gmail.com
Endereço: AV GETULIO VARGAS, Nº 1328, SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0009322 - CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR SCRUB, MASCULINO E FEMININO. COM BORDADO PERSONALIZADO COM NOME DA SECRETARIA, NOME DO FUNCIONARIO E FUNÇÃO NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10. BLUSA E CALÇA EM MATERIAL MICROFIBRA COM LAICRA DE BOA QUALIDADE SEM APRESENTAR TRANSPARÊNCIAS. BLUSA COM MANGAS CURTAS, ACABAMENTOS NA GOLA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO, COM 02 BOLSOS LATERAIS. CALÇA COM CÔS DE ELÁSTICO E COM 02 BOLSOS. CORES A SEREM DEFINIDAS. TAMANHOS: P,M,G,GG. AS PEÇAS DEVEM TER COSTURA REFORÇADA E ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE.	Und.	150	92,00	13.800,00
18	0001537 - CONJUNTO DE TERNO INFANTO-JUVENIL SUBLIMADA EM MALHA DE POLIESTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	UND	80	64,48	5.158,40
VALOR GLOBAL					18.958,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município de Santana do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

A Nova Solução EIRELI
70.157.680/0001-37
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2FD3C20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2025, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2025.10.0252, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal n.º 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, no intuito de suprir as necessidades da administração pública municipal em São Fernando/RN. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n.º 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;

4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.13.1 Por razão de interesse público;

9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 10/11/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS

CNPJ: 09.482.343/0001-04

49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO

CNPJ: 49.874.492/0001-33

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

CNPJ: 01.009.818/0001-38

VENCEDORES DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de São Fernando						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN						
Pregão Eletrônico - 37/2025						
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.874.492/0001-33 - Endereço: avenida capitão josé inácio - CEP: 59327000 - UF: RN - Município: São Fernando - Telefone: (84) 98177-6919						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE COM 400G) ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	CHOCKY	ITALAC	710 UN	R\$ 6,00	R\$ 4.260,00
0002	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA EMBALAGEM DE 1 KG.	DUMMEL	DUMMEL	2.905 KG	R\$ 3,70	R\$ 10.748,50
0003	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	MARIANA	MARIANA	1.210 KG	R\$ 3,60	R\$ 4.356,00
0005	ARROZ VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	DU PRATO	DU PRATO	640 KG	R\$ 11,85	R\$ 7.584,00
0007	BEBIDA LACTEA SAVOR FRUTAS 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SAVOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS DO TIPO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	AUREA	AUREA	2.418 L	R\$ 5,45	R\$ 13.178,10
0008	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - 400G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS - ESPECIFICAÇÃO: AGUA E SAL SEM GORDURAS TRANS PACOTES COM NO MÍNIMO 400G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. C/ 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS	MARILAN	MARILAN	1.198 UN	R\$ 3,52	R\$ 4.216,96
0012	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	CROKANTE	CROKANTE	2.165 UN	R\$ 1,99	R\$ 4.308,35
0013	BOLACHA DE LEITE PCT C/300G A BASE DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/LECITINA DE SOJA/AMIDO DE MILHO/AÇÚCEWR INVERTIDO/LEITE INTEGRAL/SAL EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA OU CAIXA DE PAPELÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS,QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	QUIXABA	QUIXABA	1.145 UN	R\$ 5,40	R\$ 6.183,00
0015	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO OU EMBALAGEM CIOMUM, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G	CAFÉ PURO	CAFÉ PURO	1.568 UN	R\$ 13,55	R\$ 21.246,40
0016	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES ESPECIFICAÇÃO: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALENCIO	VALENCIO	255 KG	R\$ 24,95	R\$ 6.362,25
0017	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE MOÍDA DE MUSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	FREEZER	FREEZER	185 KG	R\$ 12,99	R\$ 2.403,15
0018	CARNE BOVINA 4º DIANT. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	VALENCIO	VALENCIO	215 KG	R\$ 18,99	R\$ 4.082,85
0019	CARNE BOVINA 4ªTRAZ. S/ OSSO VERDE COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 2KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	VALENCIO	VALENCIO	190 KG	R\$ 23,49	R\$ 4.463,10
0021	CARNE BOVINA CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO CERTIFICADOS E DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 8G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA, 195MG DE SÓDIO PARA 30G.	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	295 KG	R\$ 25,95	R\$ 7.655,25
0023	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA	AVE NOVO	AVE NOVO	625 KG	R\$ 9,99	R\$ 6.243,75
0024	CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	MOCOCA	MOCOCA	819 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.047,50
0025	EXTRATO DE TOMATE 200G ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CAIXA DE NO MÍNIMO 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	JULIETA	JULIETA	35 UN	R\$ 1,69	R\$ 59,15
0027	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	471 KG	R\$ 3,65	R\$ 1.719,15
0029	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	FARINA	FARINA	628 KG	R\$ 4,25	R\$ 2.669,00
0032	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE NO MÍNIO DE90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS	IN NATURA	IN NATURA	370 KG	R\$ 13,64	R\$ 5.046,80
0033	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA ESPECIFICAÇÃO: SEM PELE, SEM BARBATANAS, SEM AMONIACO, CONGELADO E INTERFOLHADO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IN NATURA	IN NATURA	68 KG	R\$ 44,00	R\$ 2.992,00

0034	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: 100% DE FARINHA DE MILHO FLOCADA VALIDE MINIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA	FLOCAO	FLOCAO	3.900 UN	R\$ 1,35	R\$ 5.265,00
0035	GALINHA CAIPIRA ABATIDO/FRESCO FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. EVISCERADO E PRONTO PARA O CONSUMO,	IN NATURA	IN NATURA	70 KG	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
0036	FÉCULA DE MANDIOCA (EMBALAGEM DE 1KG) ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS	DELICIA POTIGUAR	DELICIA POTIGUAR	1.540 UN	R\$ 8,35	R\$ 12.859,00
0037	KETCHUP 300G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO	DUSUL	DUSUL	147 UN	R\$ 3,50	R\$ 514,50
0038	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	310 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.480,00
0039	LEITE PASTEURIZADO, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO SACO PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO1 LITRO; VALIDADE 6 DIAS;	SABUGI	SABUGI	4.210 L	R\$	R\$

	CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 48H;					5,55	23.365,50
0042	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 QUILO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE E EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS.	LAR	LAR	613 KG	R\$ 10,99	R\$ 6.736,87	
0044	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BONSABOR	BONSABOR	3.125 UN	R\$ 1,99	R\$ 6.218,75	
0051	MORTADELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	115 KG	R\$ 11,80	R\$ 1.357,00	
0052	MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR 5 DIAS.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	55 KG	R\$ 4,99	R\$ 274,45	
0054	MÚSCULO BOVINO SEM SAL-CARNE BOVINA SEM OSSO E SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO CARNE DE MÚSCULO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	IN NATURA	IN NATURA	55 KG	R\$ 22,99	R\$ 1.264,45	
0055	NATA INATURA	IN NATURA	IN NATURA	55 KG	R\$ 13,14	R\$ 722,70	
0056	OLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO.	SOYA	SOYA	485 UN	R\$ 8,56	R\$ 4.151,60	
0057	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJAS COM 30 OVOS	SONOVO	SONOVO	1.198 BAND	R\$ 14,99	R\$ 17.958,02	
0059	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO 1 KG INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AVE NOVA	AVE NOVA	1.645 KG	R\$ 12,99	R\$ 21.368,55	
0060	POLPA DE FRUTA DIVERSAS- ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DA FRUTA, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	ZIFRUT	ZIFRUT	2.175 UN	R\$ 4,99	R\$ 10.853,25	
0061	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, CARNE C/500 COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	CAMIL	CAMIL	310 UN	R\$ 4,40	R\$ 1.364,00	
0063	PRÉSUMO MISTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONFIANÇA	CONFIANÇA	118 KG	R\$ 20,60	R\$ 2.430,80	
0064	QUEIJO DE MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MATUTA	MATUTA	350 KG	R\$ 24,99	R\$ 8.746,50	
0065	QUEIJO DE COALHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MATUTA	MATUTA	115 KG	R\$ 26,15	R\$ 3.007,25	
0069	REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TIROLEZ	TIROLEZ	197 UN	R\$ 8,26	R\$ 1.627,22	
0071	SALSICHA MISTA PARA CACHORRO QUENTE (PACOTE 1 KG) ESPECIFICAÇÃO: NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, DATA DE EMBALSAMENTO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	RARA	RARA	148 KG	R\$ 10,99	R\$ 1.626,52	
0073	ALHO BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIJDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	IN NATURA	405 KG	R\$ 33,28	R\$ 13.478,40	
0074	ACEROLA IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS.	IN NATURA	IN NATURA	1.430 KG	R\$ 4,99	R\$ 7.135,70	
0079	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	1.668 KG	R\$ 9,08	R\$ 15.145,44	
0080	COENTRO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SEM PRESENÇA DE MANCHAS	IN NATURA	IN NATURA	613 KG	R\$ 17,30	R\$ 10.604,90	
0081	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	590 KG	R\$ 8,99	R\$ 5.304,10	
0082	CEBOLA DE PRIMEIRA - TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1.	IN NATURA	IN NATURA	1.363 KG	R\$ 5,92	R\$ 8.068,96	
0083	CENOURA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	1.440 KG	R\$ 7,31	R\$ 10.526,40	
0084	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA	IN NATURA	IN NATURA	1.495 KG	R\$ 9,29	R\$ 13.888,55	
0085	BANANA ESPECIFICAÇÃO: BANANA MADURA BRANCA SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA	IN NATURA	IN NATURA	3.605 KG	R\$ 10,82	R\$ 39.006,10	
0086	ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	2.035 KG	R\$ 9,19	R\$ 18.701,65	
0087	BATATA DOCE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	1.300 KG	R\$ 6,28	R\$ 8.164,00	
0088	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	1.250 KG	R\$ 6,69	R\$ 8.362,50	
0089	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	2.475 KG	R\$ 5,45	R\$ 13.488,75	
0090	CAJU IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	898 KG	R\$ 7,99	R\$ 7.175,02	
0092	CHUCHU DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	IN NATURA	IN NATURA	90 KG	R\$ 8,91	R\$ 801,90	
0094	JERIMUM ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS DE CONSERVAÇÃO	IN NATURA	IN NATURA	785 KG	R\$ 7,21	R\$ 5.659,85	
0095	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUIJDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	IN NATURA	760 KG	R\$ 6,89	R\$ 5.236,40	
0096	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DE 120 A 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO DE 18 KG.	IN NATURA	IN NATURA	583 KG	R\$ 21,78	R\$ 12.697,74	
0106	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E LOTE. O VENCIMENTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	25 UN	R\$ 19,89	R\$ 497,25	
0109	CARNE BOVINA-TIPO ACEM/AGULHA E/OU PALETA EM PEÇA, DIVIDIDA EM EMBALAGENS DE PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE 1KG. ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUALL SO	FRIBOI	FRIBOI	700 KG	R\$ 26,99	R\$ 18.893,00	

0110	CARNE BOVINA- TIPO COXAO MOLE/CHA DE FORA E/OU PATINHO EM PEÇA, DIVIDIDA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE 1KG . ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE)	FRIBOI	FRIBOI	700 KG	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00
0111	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO E/OU CHA DE DENTRO EM PEÇA, DIVIDIDA EM EMBALAGENS DE PLASTICO INSPEÇÃO ESTADUAL TRANSPARENTE ATÓXICO, DE 1KG . ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE)	FRIBOI	FRIBOI	700 UN	R\$ 23,99	R\$ 16.793,00
0112	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA- TIPO ACEM/AGULHA E/OU PALETA EM PEÇA, DIVIDIDA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE 1KG . ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	FRIBOI	FRIBOI	700 KG	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 530.219,80						

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.009.818/0001-38 - Endereço: RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO - CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99963-5055						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	BOLO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	1.790 UN	R\$ 9,00	R\$ 16.110,00
0014	BOLO DE LEITE PRONTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E , DATA DE FABRICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO E FABRICADO ATÉ 24 HORAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA.	BOLO DE LEITE	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	500 KG	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0058	PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) - 90 CARBOIDRATOS (G) - 16,6 PROTEÍNA (G) - 2,4 GORDURA TOTAL (G) - 0 GORDURA SATURADA (G) - 0 COLESTEROL (MG) - 0 CÁLCIO (MG) - 27,0 FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39 FERRO (MG) - 1,69 SÓDIO (MG) - 0 VITAMINA B1 (MG) - 0,19 VITAMINA B2 (MG) - 1,99 VITAMINA B6 (MG) - 2,40 VITAMINA B9 (MG) - 0,24 VITAMINA PP (MG) - 1,46, FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	PÃO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	1.385 KG	R\$ 15,23	R\$ 21.093,55
0098	PÃO DE FORMA FATIADO, FRESCO, EMBALADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E EM MÉDIA 20 FATIAS DE PÃO	PAO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	1.200 PC	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
0108	PÃO TIPO SEDA (KG) , BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B) FORNECIDO DIARIAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO	PÃO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	1.500 KG	R\$ 16,73	R\$ 25.095,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 80.478,55						

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.482.343/0001-04 - Endereço: Rua Juvenal Lamartines - CEP: 59375000 - UF: RN - Município: Cruzeta - Telefone: (84) 99110-3550						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ARROZ BRANCO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	CAMIL	CAMIL	875 KG	R\$ 4,75	R\$ 4.156,25
0006	BATATA PALHA 100G ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRITEI	FRITEI	141 UN	R\$ 3,50	R\$ 493,50
0009	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G ESPECIFICAÇÃO: NATURAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	VITAMASSA	VITAMASSA	1.165 UN	R\$ 3,75	R\$ 4.368,75
0010	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBAL. PCT. C/ 400G	VITAMASSA	VITAMASSA	265 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00
0022	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.G	VITAMILHO	VITAMILHO	1.073 KG	R\$ 0,85	R\$ 912,05
0026	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	FUGINI	FUGINI	95 UN	R\$ 2,59	R\$ 246,05
0028	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	FINA	FINA	183 KG	R\$ 4,74	R\$ 867,42
0030	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	CATOLE	CATOLE	630 KG	R\$ 5,28	R\$ 3.326,40
0031	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA	CRAVIL	CRAVIL	240 KG	R\$ 5,89	R\$ 1.413,60
0040	LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE.	SOY +	SOY +	45 UN	R\$ 20,04	R\$ 901,80
0043	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTERIO DA SAÚDE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	AURORA	AURORA	875 KG	R\$ 7,79	R\$ 6.816,25
0045	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 1KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PURO SABOR	PURO SABOR	663 KG	R\$ 9,99	R\$ 6.623,37
0046	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/200G MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	BONARE	BONARE	944 UN	R\$ 2,96	R\$ 2.794,24
0047	MILHO PARA MANGUZA PCT 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA	REI DE OURO	REI DE OURO	375 UN	R\$ 2,12	R\$ 795,00
0048	MILHO PARA PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500G, COM DATA DE VENCIMENTO PARA 1 ANO.	VITA FORTE	VITA FORTE	63 UN	R\$ 3,57	R\$ 224,91
0049	MAIONESE TRADICIONAL 200G ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	DUSUL	DUSUL	168 UN	R\$ 1,58	R\$ 265,44
0050	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NP	NP	638 UN	R\$ 8,00	R\$ 5.104,00
0053	MOSTARDA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	DUSUL	DUSUL	118 UN	R\$ 1,60	R\$ 188,80
0062	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	SUPRASOY	SUPRASOY	60 UN	R\$ 4,98	R\$ 298,80
0066	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 500G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	345 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.897,50
0067	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA OU GUARANÁ PACOTE COM 06 UNIDADES	INDAIA	INDAIA	271 PC	R\$ 28,69	R\$ 7.774,99

0068	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA PACOTE COM 06 UNIDADES	INDAIA	INDAIA	55 PC	R\$ 28,69	R\$ 1.577,95
0070	SAL, PCT. C/ 1KG SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALMIRANTE	ALMIRANTE	310 KG	R\$ 0,90	R\$ 279,00
0072	VINAGRE GARRAFA 750ML-VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL);PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR,SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS.VALIDADE:O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	FOLHA VERDE	FOLHA VERDE	159 UN	R\$ 1,05	R\$ 166,95
0097	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 170G	YOKI	YOKI	150 UN	R\$ 3,60	R\$ 540,00
0099	ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60 A 100 ML).	MARATÁ	MARATÁ	69 UN	R\$ 3,80	R\$ 262,20
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 53.620,22						
Valor Total: R\$ 664.318,57						

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:CC7C21FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0919/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
5001 - Sec. Mun. de Finanças					
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
736 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				Fonte: 15000000	R\$ 9.450,00
Total da Ação:					R\$ 9.450,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação					
2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social					
862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				Fonte: 15000000	R\$ 9.450,00
Total da Ação:					R\$ 9.450,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.450,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F309F6FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 38/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - POSTE DT 7/200 - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	12.000,00
Item: 0002 - POSTE DT 8/200 - Valor Referência: 1.588,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	15.880,00
Item: 0003 - POSTE DT 9/200 - Valor Referência: 1.905,25					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	19.052,50
Item: 0004 - POSTE DT 9/300 - Valor Referência: 2.049,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	20.490,00
Item: 0005 - POSTE CIRCULAR 10/200 - Valor Referência: 2.033,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	20.334,50
Item: 0006 - POSTE CIRCULAR 11/200 - Valor Referência: 2.311,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	23.110,00
Item: 0007 - POSTE CIRCULAR 12/200 - Valor Referência: 2.602,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 11/11/2025 - 12:47:04 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	26.020,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:55E4A3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Pregão Eletrônico Nº 21/2025-SRP

Processo Administrativo nº 1850/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442		
CNPJ: 22.817.924/0001-18	Telefone: (84) 99143-8148	Email:
Endereço: Rua, PE Dom Marcolino, 138 – Assunção – São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000		
Representante: PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA - CPF: 048.627.994-42		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009901 - Reposição de motor ventilador em split de 9.000 a 12.000 btus unidade interna	CONVENCIONAL	UND	12,000000	196,450	2.357,40
2	0013370 - Reposição de sensores para ar-condicionado split 9.000 btus a 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	71,450	1.429,00
3	0009864 - Reposição de motor ventilador em split de 9.000 a 12.000 btus unidade externa	CONVENCIONAL	UND	20,000000	221,880	4.437,60
4	0009862 - Reposição de placa de comando em ar-condicionado split de 9.000 a 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	35,000000	69,610	2.436,35
5	0009857 - Carga de gás com limpeza interna - especificação: limpeza interna do sistema com Efetivação de alto vácuo em ar-condicionado Split de 9.000 a 12.000 btus.	CONVENCIONAL	UND	100,000000	195,880	19.588,00
6	0009854 - Reinstalação ou instalação de ar-condicionado split de 9.000 a 12.0000 btus	CONVENCIONAL	UND	120,000000	221,250	26.550,00
7	0013371 - Serpentina de cobre de 9.000 a 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	25,000000	155,330	3.883,25
8	0009852 - Retirada de ar-condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	120,000000	102,570	12.308,40
VALOR GLOBAL LOTE 01						72.990,00

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0009853 - Retirada de ar-condicionado split de 18.000 a 22.000 btus	CONVENCIONAL	UND	40,000000	67,070	2.682,80
10	0009855 - Reinstalação ou instalação de ar-condicionado split de 18.000 a 22.000btus	CONVENCIONAL	UND	40,000000	171,020	6.840,80
11	0009858 - Carga de gás com limpeza interna do sistema - especificação: com efetivação de alto vácuo em ar-condicionado split de 18.000 a 22.000 btus.	CONVENCIONAL	UND	50,000000	138,770	6.938,50
12	0009865 - Reposição de motor ventilador em split de 18.000 a 22.000 btus unidade interna	CONVENCIONAL	UND	20,000000	151,620	3.032,40
13	0009866 - Reposição de motor ventilador em split de 18.000 à 22.000 btus unidade externa	CONVENCIONAL	UND	20,000000	139,330	2.786,60
14	0004314 - SERPENTINA DE COBRE DE 18.000 A 22.000 BTUS	CONVENCIONAL	UND	10,000000	161,890	1.618,90
VALOR GLOBAL LOTE 02						23.900,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0009856 - Reinstalação ou instalação ar-condicionado split de 24.000 a 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	100,000000	264,990	26.499,00
16	0009859 - Carga de gás com limpeza interna do sistema com efetivação 24.000 a 30.000 btus.	CONVENCIONAL	UND	80,000000	144,790	11.583,20
17	0009888 - Reposição de placa de comando em ar-condicionado split 24.000 a 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	213,000	4.260,00
18	0009889 - Reposição de motor ventilador em split de 24.000 a 30.000 btus unidade externa	CONVENCIONAL	UND	20,000000	235,090	4.701,80
19	0009890 - Reposição de motor ventilador em split de 24.000 a 30.000 btus unidade interna	CONVENCIONAL	UND	20,000000	225,420	4.508,40
20	0009891 - Reposição de sensores para ar-condicionado split de 22.000 a 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	75,820	1.516,40
21	0009897 - Unidade externa reposição de motor ventilador em split de 24.000 a 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	246,560	4.931,20
VALOR GLOBAL LOTE 03						58.000,00

LOTE 04						
---------	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0009860 - Reposição de compressor para split de 9.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	224,810	4.496,20
23	0009861 - Reposição de compressor para split de 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	396,860	7.937,20
24	0009863 - Reposição de placa de comando em ar-condicionado split de 18.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	159,220	3.184,40
25	0009867 - Reposição de rolamentos	CONVENCIONAL	UND	20,000000	59,850	1.197,00
26	0009868 - Reposição de capacitores de 1uf a 14uf	CONVENCIONAL	UND	20,000000	7,550	151,00
27	0009869 - Reposição de capacitores de 15uf a 25uf	CONVENCIONAL	UND	50,000000	7,530	376,50
28	0009870 - Reposição de sensores para ar-condicionados split de 9.000 a 18.000 btus	CONVENCIONAL	UND	15,000000	51,570	773,55
29	0009871 - Reposição de turbina para ar-condicionado split de 9.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	72,800	1.456,00
30	0009872 - Reposição de turbina para ar-condicionado split 12.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	62,060	1.241,20
31	0009873 - Reposição de turbina para ar-condicionado split de 18.000 btus	CONVENCIONAL	UND	10,000000	61,030	610,30
32	0009892 - Reposição de turbina para ar-condicionado split de 22.000 btus	CONVENCIONAL	UND	10,000000	83,440	834,40
33	0009893 - Reposição de turbina para ar-condicionado split de 24.000 btus	CONVENCIONAL	UND	20,000000	78,860	1.577,20
34	0009894 - Reposição de turbina para ar-condicionado split de 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	7,000000	152,150	1.065,05
VALOR GLOBAL LOTE 04						24.900,00

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0009874 - Manutenção preventiva (higienização com antibactericidas na evaporadora - especificação: e limpeza da condensadora do ar-condicionado split de 9.000 a 18.000 btus	CONVENCIONAL	UND	200,000000	80,510	16.102,00
36	0009875 - Manutenção preventiva (higienização com antibactericidas na evaporadora - especificação: e limpeza da condensadora do ar-condicionado split de 22.000 a 30.000 btus	CONVENCIONAL	UND	130,000000	185,200	24.076,00
37	0009887 - Manutenção em ventilador de teto e parede	CONVENCIONAL	UND	30,000000	59,000	1.770,00
38	0009899 - Serviço de manutenção corretiva em split	CONVENCIONAL	UND	100,000000	129,520	12.952,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						54.900,00

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0009876 - Suporte do condensador instalador	CONVENCIONAL	UND	100,000000	59,580	5.958,00
40	0009877 - Bandeja do dreno da evaporadora	CONVENCIONAL	UND	20,000000	120,380	2.407,60
41	0009878 - Placa universal	CONVENCIONAL	UND	10,000000	83,390	833,90
42	0000739 - TUBO DE COBRE BITOLA DE 1/2"	CONVENCIONAL	Metro	50,000000	33,190	1.659,50
43	0000767 - TUBO DE COBRE BITOLA DE 1/4"	CONVENCIONAL	Metro	140,000000	76,440	10.701,60
44	0000769 - TUBO DE COBRE BITOLA DE 3/8"	CONVENCIONAL	Metro	100,000000	80,140	8.014,00
45	0000740 - TUBO DE COBRE BITOLA DE 5/8"	CONVENCIONAL	Metro	20,000000	50,680	1.013,60
46	0009895 - Controle remoto universal	CONVENCIONAL	UND	20,000000	48,820	976,40
47	0000785 - TUDO DE COBRE BITOLA DE 3/4"	CONVENCIONAL	Metro	30,000000	81,180	2.435,40
VALOR GLOBAL LOTE 06						34.000,00

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0009879 - Manutenção corretiva (mão de obra em serviços gerais) - especificação: em freezers e geladeiras de capacidade diversas	CONVENCIONAL	UND	100,000000	58,650	5.865,00
49	0009880 - Manutenção corretiva em freezers e geladeiras - especificação: de capacidade diversas para troca de borracha de vedação, incluindo substituição e fornecimento do compressor adequado ao equipamento	CONVENCIONAL	UND	20,000000	162,390	3.247,80
50	0009881 - Manutenção corretiva em freezers e geladeiras de capacidade - especificação: diversas incluindo substituição e fornecimento do termostato adequado ao equipamento	CONVENCIONAL	UND	15,000000	157,440	2.361,60
51	0009882 - Serviços de recarga de gás em geladeira e freezers de capacidade diversas - Especificação: incluindo fornecimento de gás r-134a ou r 600a	CONVENCIONAL	UND	25,000000	88,400	2.210,00
52	0009883 - Manutenção corretiva em freezers e geladeiras de capacidade diversas - especificação: para troca de borracha de vedação, incluindo mão de obra e peça, (incluso esta linha)	CONVENCIONAL	UND	20,000000	130,370	2.607,40
53	0013372 - Manutenção corretiva em bebedouros do tipo gelágu de coluna ou de mesa -Especificação: incluindo substituição e fornecimento do termostato - adequado ao equipamento	CONVENCIONAL	UND	20,000000	121,190	2.423,80
54	0013373 - Manutenção corretiva em bebedouro do tipo gelágu de coluna ou de mesa -Especificação: incluindo substituição e fornecimento da torneira em plástico adequado ao equipamento	CONVENCIONAL	UND	50,000000	71,750	3.587,50
55	0009886 - Manutenção corretiva em bebedouro do tipo gelágu de coluna ou mesa - especificação: incluído substituição e fornecimento do compressor adequado ao equipamento	CONVENCIONAL	UND	10,000000	200,060	2.000,60
56	0009896 - Manutenção corretiva (mão de obra em serviços gerais) - especificação: em bebedouros do tipo galágu de coluna ou de mesa	CONVENCIONAL	UND	50,000000	129,510	6.475,50
57	0009900 - Manutenção corretiva em freezers e geladeiras termostato - especificação: de Capacidade diversas para troca de borracha de Vedação, incluindo substituição e fornecimento do termostato adequado ao Equipamento	CONVENCIONAL	UND	40,000000	80,520	3.220,80
VALOR GLOBAL LOTE 07						34.000,00

Importa a presente em R\$ 302.690,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 11/11/2026.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:36B78F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 798, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 798, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	2059 Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE				9.816,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.934,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.933,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.082,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	1.934,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16320000	0001	1.933,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				60.184,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16003110	0001	32.104,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	28.080,00

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B51F3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 799, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 799, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2D7CAB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 800, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 313.914,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 800, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.914,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.914,00 (trezentos e treze mil, novecentos e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					313.914,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					313.914,00
2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental					313.914,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15400000	0001	313.914,00
Anexo II (Redução)					313.914,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					313.914,00
1020 Construção e Reforma de Quadras de Esportes					93.914,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	93.914,00
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15001001	0001	150.000,00
2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental					70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15420000	0001	70.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A191AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 801, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 801, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
2134 Celebração de Parceria Administrativa Junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengir					10.000,00
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES			15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
2059 Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE					8.293,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16000000	0001	2.082,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16010000	0001	2.343,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16310000	0001	1.934,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16320000	0001	1.934,00
2071 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saude					1.707,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15001002	0001	1.707,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D9D1518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 803, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 803, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
2035 Manutenção das Ações do Transporte Escolar de Universitários					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	100.000,00
2041 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA448EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 804, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 804, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					55.000,00
2033 Manutenção do Transporte Escolar PETERN					55.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15710000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					55.000,00
1020 Construção e Reforma de Quadras de Esportes					55.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15710000	0001	55.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:172D354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 805, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 805, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					500,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					500,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FC7CFFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 809, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 809, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					5.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					5.000,00
	2085 Manutenção do Sistema de Iluminação Publica em Predios Publicos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E922372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 811, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.800,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 811, DE 10 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.800,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					2.800,00
	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.800,00
Anexo II (Redução)					2.800,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					2.800,00
	2016	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos			2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:67ED0413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 812, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					160.000,00
	1009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT			160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					160.000,00
	1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes			104.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	54.586,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	13.414,00
	1022	Aquisição Acervo Bibl.P/Biblioteca Municipal			24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	24.000,00
	1023	Aquisicao de Imovel Ensino Fundamental			32.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	32.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA847017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 813, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					40.000,00
	2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					40.000,00
	2055	Promoções e Eventos Esportistas			24.760,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	24.760,00
	2129	Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB			15.240,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17190000 0001	15.240,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6FF4B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 814, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 814, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					2.000,00
	2018	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo			2.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					2.000,00
	2018	Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo			2.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	2.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D03D49B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 815, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00

03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					25.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					25.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				9.754,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.754,96
	1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				7.965,65
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.965,65
	1006 Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern				7.279,39
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.279,39

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E3094B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.215,20, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 816, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.215,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.215,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.215,20
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					55.215,20
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				55.215,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.215,20
Anexo II (Redução)					55.215,20
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					55.215,20
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				7.209,44
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15001001	0001	7.209,44
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				34.805,76
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.625,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.980,76
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				13.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.200,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A566B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 817, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 817, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					335.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					335.000,00
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				335.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	335.000,00
Anexo II (Redução)					335.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					335.000,00
	1021 Construção, ampliação e Reforma Escola				335.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	88.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	120.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6EEA4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 818, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					150.000,00
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
	2051 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				13.527,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	13.527,05
	2052 Promoção e Eventos Culturais				34.772,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.772,95
	2057 Aquisição de Material Esportivo para Doação				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	50.000,00
	2129 Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB				51.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	16.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	13.200,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:898F516F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 819, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 819, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					10.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					10.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20337A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 820, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					166.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					166.000,00
	2040 Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				166.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	166.000,00
Anexo II (Redução)					166.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					166.000,00
	1024 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar e Outros Equipamentos				166.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	72.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	93.400,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A0C172A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 821, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 821, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					35.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					35.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				35.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	10.560,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	10.560,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.280,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9684373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 822, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 822, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					23.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				23.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					23.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:00B3E2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 823, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 823, DE 11 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					50.000,00
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

Anexo II (Redução)				50.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto				50.000,00
2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				50.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	2.388,20
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001 0001	10.560,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	17.723,56
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	19.328,24

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7869206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 802, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 802, DE 10 de novembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					14.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				14.000,00
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15001001 0001		14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					14.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001		14.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:07C93841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	COFFEE BREAK – CARDÁPIO TIPO I CARDÁPIO: • BEBIDAS: CAFÉ PURO, CAFÉ COM LEITE OU CHOCOLATE QUENTE, SUCO DE FRUTA (NATURAL OU DE POLPA), REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA (200 ML). • LANCHES: BOLO (FATIA), MINI SALGADOS VARIADOS (FRITOS E ASSADOS), PÃES, FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, QUEIJO PRATO), MANTEIGA, MARGARINA, SANDUÍCHES RECHEADOS, CANJICA OU TAPIOCA. COMPLEMENTOS: AÇÚCAR, ADOÇANTE E GUARDANAPOS DE PAPEL.	UNIDADE	1.000
02	COFFEE BREAK – CARDÁPIO TIPO II CARDÁPIO: • BEBIDAS: CAFÉ PURO, CAFÉ COM LEITE, SUCO DE FRUTAS NATURAIS (CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI, ACEROLA, LARANJA, MANGABA, MANGA OU OUTRAS FRUTAS DA ESTAÇÃO). • LANCHES: ? BOLOS (FATIA): PELO MENOS DOIS SABORES, COMO LARANJA, QUEIJO, CHOCOLATE, MESCLADO, ENTRE OUTROS. ? SALGADOS VARIADOS (MINI PASTÉIS, MINI COXINHAS, MINI SANDUÍCHES, CANUDINHOS E EMPADAS) COM RECHEIOS DE FRANGO, CARNE OU QUEIJO COM PRESUNTO. ? PÃES COM TRAVESSA DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, QUEIJO PRATO), MANTEIGA E MARGARINA. COMPLEMENTOS: AÇÚCAR, ADOÇANTE E GUARDANAPOS DE PAPEL.	UNIDADE	1.000
03	ALMOÇO/JANTAR – CARDÁPIO TIPO I CARDÁPIO: • PROTEÍNAS: DEVERÃO SER OFERTADOS 2 TIPOS, ESCOLHIDOS ENTRE CARNE ASSADA DE PANELA, BIFE ACEBOLADO, STROGONOFF, BIFE AO MOLHO MADEIRA OU ESCONDIDINHO. • SALADAS: CRUAS OU COZIDAS. • ARROZ: BRANCO OU À GREGA. • MASSAS: ESPAGUETE. • ACOMPANHAMENTOS: FAROFA OU FARINHA. • SOBREMESAS: FRUTA, PUDIM OU MOUSSE. • BEBIDAS: SUCO DE FRUTA (NATURAL OU DE POLPA), REFRIGERANTE (DE PRIMEIRA QUALIDADE) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200	UNIDADE	500

	ML)		
04	ALMOÇO/JANTAR – CARDÁPIO TIPO II CARDÁPIO: • PROTEÍNAS: DEVERÃO SER OFERTADOS 2 TIPOS, ESCOLHIDOS ENTRE FRANGO COZIDO COM LEGUMES, FRANGO DE FORNO, FRANGO AO MOLHO BRANCO, STROGONOFF DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE FRANGO AO MOLHO BRANCO, TORTA SALGADA OU LASANHA. • SALADAS: CRUAS OU COZIDAS. • ARROZ: BRANCO OU À GREGA. • MASSAS: ESPAGUETE. • ACOMPANHAMENTOS: FAROFA OU FARINHA. • SOBREMESAS: FRUTA, PUDIM OU MOUSSE. • BEBIDAS: SUCO DE FRUTA (NATURAL OU DE POLPA), REFRIGERANTE (DE PRIMEIRA QUALIDADE) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200 ML).	UNIDADE	500
05	ALMOÇO/JANTAR – CARDÁPIO TIPO III CARDÁPIO: • PROTEÍNAS: DEVERÃO SER OFERTADOS 2 TIPOS, ESCOLHIDOS ENTRE PEIXE FRITO, PEIXE AO MOLHO BRANCO, PEIXE AO MOLHO DE CAMARÃO, CAMARÃO FRESCO COM LEGUMES OU CAMARÃO AO MOLHO BRANCO. • SALADAS: CRUAS OU COZIDAS. • ARROZ: BRANCO OU À GREGA. • ACOMPANHAMENTOS: FAROFA. • SOBREMESAS: FRUTA, PUDIM OU MOUSSE. • BEBIDAS: SUCO DE FRUTA (NATURAL OU DE POLPA), REFRIGERANTE (DE PRIMEIRA QUALIDADE) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200 ML).	UNIDADE	400

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 14/11/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 11 de novembro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:44AF2495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CORDÕES E CRACHÁS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CORDÕES E CRACHÁS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS OCULTAS - pvc branco leitoso; impressão frente e verso resistente à radiação uv, dimensões conforme padrão iso/iec, contendo informações pessoais (conforme modelo frente e verso colorido) 7810 – cr 80: 54 mm x 85,6 mm. cordão sublimático frente e verso 20mm, comprimento 80cm acabamento, confeccionados com a arte de quebra cabeças e girassóis. especificações:- material: 100% poliéster de alta qualidade (não descasca) metálico com prendedor tipo jacaré, porta crachá rígido translúcido conjugado, com dimensões de 54 mm x 86 mm	80 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: dispensa.georginoavelino@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 14/11/2025.

Senador Georgino Avelino, 11 de novembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:00791907

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS E CORRELATOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS E CORRELATOS).
Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNATIDADE	UNIDADE
01	ÁGUA DESTILADA 5 LTS	150	UNIDADE
02	ALCOOL ABSOLUTO 99%	500	UNIDADE
03	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% GEL	500	UNIDADE
04	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% LÍQUIDO, 1 LITRO	1.500	UNIDADE
05	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE	500	UNIDADE
06	ATADURA CREPOM 10CM	30.000	UNIDADE
07	ATADURA CREPOM 15CM	30.000	UNIDADE
08	ATADURA CREPOM 20CM	30.000	UNIDADE
09	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA	2.000	UNIDADE
10	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM	1.500	UNIDADE
11	BORRIFADOR DE ALCOOL	50	UNIDADE
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SOLUCAO INJETÁVEL FRASCOS 100ML	4.000	UNIDADE
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SOLUCAO INJETÁVEL FRASCOS 250ML	4.000	UNIDADE
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS 500ML	8.000	UNIDADE
15	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000ML	100	UNIDADE
16	CLOREXIDINA, DICLONATO 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO 1000ML	180	UNIDADE
17	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	300	UNIDADE
18	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	300	UNIDADE
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	300	UNIDADE
20	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	1.000	UNIDADE
21	COLETOR UNIVERSAL 80ML	20.000	UNIDADE
22	COMPRESSA DE GAZE ROLO 13 FIOS 91MM X 91M	5.000	ROLO
23	CREME DE BARREIRA 100G	200	UNIDADE
24	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTÉRIL 10X20CM	1.000	UNIDADE
25	CURATIVO DE SILICONE COM PRATA, COM ESPUMA 10CMX10CM	100	UNIDADE
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 15X15 CM	1.000	UNIDADE
27	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 15CM X 15CM	100	UNIDADE
28	CURATIVO REDONDO ESTÉRIL	15.000	UNIDADE
29	CURATIVO REDONDO INFANTIL ESTÉRIL	15.000	UNIDADE
30	ELETRODO PARA ECG ADULTO E INFANTIL C/50	100	PACOTE
31	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRUGICO 200mmX10mm	300	UNIDADE
32	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRUGICO 300mmX10mm	300	UNIDADE
33	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL	200	UNIDADE
34	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	600	UNIDADE
35	EQUIPO SORO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120CM INCOLOR	4.000	UNIDADE
36	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL, PCT C/100 UND	100	PACOTE
37	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO VELCRO	40	UNIDADE
39	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO VELCRO	40	UNIDADE
40	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO ANALÓGICO VELCRO	40	UNIDADE
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10M X 4,5CM	1.500	UNIDADE

42	ESPARADRAPO MICROPORE 10M X 4,5CM	1.500	UNIDADE
43	ESTETOSCÓPIO ADULTO	50	UNIDADE
44	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	500	UNIDADE
45	FITA HGT ON CALL PLUS CX C/50 UND	4.000	CAIXA
46	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	500	UNIDADE
47	FORMOL (FORMALDEÍDO) 10% P.A	40	UNIDADE
48	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS TAMANHO G	5.000	PACOTE
49	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS TAMANHO M	2.000	PACOTE
50	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS TAMANHO XG	6.000	PACOTE
51	FRASCO BORRIFADOR 500ML	100	UNIDADE
52	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 500ML	100	UNIDADE
53	GAZES DE RAYON PIELSANA AGE 7,5CM X 7,5CM	1.000	UNIDADE
54	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MM	150	UNIDADE
55	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MM	120	UNIDADE
56	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X 100MM	120	UNIDADE
57	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MM X 100MM	120	UNIDADE
58	HIDROGEL COM PHMB	100	UNIDADE
59	INALADOR NEBULIZADOR PNEUMÁTICO INALAPOP	10	UNIDADE
60	KIT COVID	2000	UNIDADE
61	LANCETA AUTOMÁTICA ESTÉRIL CX COM 100 UNIDADES	3.000	CAIXA
62	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL 0,50M, 50M ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	1.000	UNIDADE
63	LUGOL FORTE 2%	25	UNIDADE
64	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 7,0	1.000	UNIDADE
65	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 7,5	1.000	UNIDADE
66	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 8,0	1.000	UNIDADE
67	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	2.000	CAIXA
68	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	2.000	CAIXA
69	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	2.000	CAIXA
70	LUVA DE VINIL, TAMANHO GRANDE, CX C/100 UND	100	CAIXA
71	MÁSCARA DESCRTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CX C/ 50 UNID	1.000	CAIXA
72	MÁSCARA N95	1.000	UNIDADE
73	MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II	220	UNIDADE
74	MONITOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	100	UNIDADE
75	MONITOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	50	UNIDADE
76	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	60	UNIDADE
77	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	40	UNIDADE
78	PINÇA CHERON DESCARTÁVEIS	800	UNIDADE
79	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL	2.000	UNIDADE
80	SABONETE ANTISSEPTICO PIELSANA PHMB 500ML	50	UNIDADE
81	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L	5.000	UNIDADE
82	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50L	5.500	UNIDADE
83	SCALP COM AGULHA CALIBRE Nº 19G	8.000	UNIDADE
84	SCALP COM AGULHA CALIBRE Nº 21G	10.000	UNIDADE
85	SCALP COM AGULHA CALIBRE Nº 23G	10.000	UNIDADE
86	SCALP COM AGULHA CALIBRE Nº 25G	8.000	UNIDADE
87	SCALP COM AGULHA CALIBRE Nº 27G	20.000	UNIDADE
88	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML TIPO INSULINA COM AGULHA 13X3.8MM	10.250	UNIDADE
89	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM AGULHA 8 X 0,30 MM 30G	20.000	UNIDADE
90	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA 10ML	10.000	UNIDADE
91	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA 3ML	10.000	UNIDADE
92	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA 5ML	10.000	UNIDADE
93	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO 5%	25	UNIDADE
94	SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	500	FRASCO
95	SONDA FOLEY Nº18	300	UNIDADE
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO 100ML	5.000	FRASCO
97	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO 250ML	5.000	FRASCO
98	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO 500ML	5.000	FRASCO
99	SORO GLICOSADO 5% 10ML	1.000	UNIDADE
100	SORO GLICOSADO 5% 250ML	200	UNIDADE
101	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	500	UNIDADE
102	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO	12.000	UNIDADE

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cp1sgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 14/11/2025.

Senador Georgino Avelino, 11 de novembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:96DED75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 172 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390300000 - Material de uso e consumo	351.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	351.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.1125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHE	
4490510000 - Obras e instalações	69.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.1125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.1126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4490510000 - Obras e instalações	69.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.1126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	89.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2193 - TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	70.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2193 - TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	351.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DC545764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 006/2025. Pregão eletrônico Nº 005/2025.
OBJETO:Registro de Preços da Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, para atender as necessidades da frota oficial dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		
CNPJ: 20.063.556/0001-34	Telefone: 41 30857211	Email:
Endereço: RUA DIOMAR WAMBIER, 134, UBERABA, CURITIBA/PR, CEP: 81560-330		
Representante: Margarete Hamisch do Amaral - CPF: 596.523.229-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0031072 - 21 - 0025187 - Câmara de ar para o pneu 17.5X25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	QBOM	Unid	20,000000	308,740	6.174,80
22	0031073 - 22 - 0025188 - Câmara de ar para o pneu 12.4-24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	QBOM	Unid	20,000000	184,990	3.699,80
24	0031075 - 24 - 0025190 - Câmara de ar para o pneu 12.5/80X18 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	QBOM	Unid	20,000000	169,990	3.399,80
26	0031077 - 26 - 0025192 - Câmara de ar para o pneu 14.00X24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	QBOM	Unid	20,000000	264,990	5.299,80
29	0031080 - 29 - 0025195 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	SBN	Unid	90,000000	48,990	4.409,10
31	0031082 - 31 - 0025197 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	SBN	Unid	40,000000	112,490	4.499,60
33	0031084 - 33 - 0025199 - Válvulas 414 (Pitos), com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	BREMEN	Unid	100,000000	2,970	297,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA:05/11/2025 à 05/11/2026.
Sítio Novo/RN, 05/11/2025.
ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Margarete Hamisch do Amaral - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:04E0BE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 007/2025. Pregão eletrônico Nº 005/2025.
OBJETO:Registro de Preços da Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, para atender as necessidades da frota oficial dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PAULO R PEREIRA		
CNPJ: 18.131.838/0001-80	Telefone: 4130857211	Email:
Endereço: R. Frei Serafim de Catanea, 220 , São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000		
Representante: Paulo Roberto Pereira - CPF: 427.596.094-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0031074 - 23 - 0025189 - Câmara de ar para o pneu 18.4X30 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	20,000000	350,000	7.000,00
25	0031076 - 25 - 0025191 - Câmara de ar para o pneu 19.5L R24 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	20,000000	345,000	6.900,00
27	0031078 - 27 - 0025193 - Câmara de ar para o pneu 900R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	60,000000	95,000	5.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA:05/11/2025 à 05/11/2026.
Sítio Novo/RN, 05/11/2025.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto Bezeera- P/Órgão Gestor, e, Paulo Roberto Pereira - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:C64A4E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 008/2025. Pregão eletrônico Nº 005/2025.
OBJETO:Registro de Preços da Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, para atender as necessidades da frota oficial dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PNEUS SHOP LTDA		
CNPJ: 09.524.685/0001-40	Telefone: (84) 3653-3292	Email: pneushop@gmail.com
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000		
Representante: JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES - CPF: 092.882.523-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031052 - 1 - 0025166 - PNEU 110/80 R18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 110/80 R18, mínimo 10 lonas, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	VIPAL	Unid	6,000000	284,300	1.705,80
2	0031053 - 2 - 0025167 - PNEU 175/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAXTREK	Unid	36,000000	232,900	8.384,40
3	0031054 - 3 - 000000 - PNEU 175/65 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/65 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	80,000000	269,800	21.584,00
4	0031055 - 4 - 0025169 - PNEU 185/70 R14 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 185/70 R14, mínimo 8 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone, ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	80,000000	275,800	22.064,00
5	0031056 - 5 - 0025171 - PNEU 195/55 R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 195/55 R16, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAXTREK	Unid	12,000000	325,800	3.909,60
6	0031057 - 6 - 0025173 - PNEU 1000R20 DIRECIONAL - Pneu automotivo direcional novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WESTLAKE	Unid	60,000000	1.705,000	102.300,00
7	0031058 - 7 - 0025174 - PNEU 1000R20 TRAÇÃO / BORRACHUDO - Pneu automotivo borrachudo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 1000 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WESTLAKE	Unid	60,000000	1.700,000	102.000,00
8	0031059 - 8 - 0025175 - PNEU 17.5X25 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 17.5x25, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	10,000000	3.219,500	32.195,00
9	0031060 - 9 - 0025176 - PNEU 12.4-24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 12.4-24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	10,000000	1.430,000	14.300,00
10	0031061 - 10 - 0025177 - PNEU 18.4X30 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 18.4x30, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	10,000000	3.399,800	33.998,00
11	0031062 - 11 - 0025178 - PNEU 12.5/80X18 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 12.5/80x18, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	10,000000	1.404,000	14.040,00
12	0031063 - 12 - 0025179 - PNEU 19.5L X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 19.5LX24, mínimo 10 lonas Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	AFT	Unid	10,000000	2.798,000	27.980,00
13	0031064 - 13 - 0025180 - PNEU 1400 X24 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 14.00X24, mínimo 16 lonas. Material: carcaça convencional de lona nylon, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	BRASPLUS	Unid	36,000000	2.498,000	89.928,00
14	0031065 - 14 - 0025181 - PNEU 900R20 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 900 R20, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou equivalente com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WESTLAKE	Unid	60,000000	1.294,500	77.670,00
15	0031066 - 15 - 0025182 - PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	60,000000	1.269,800	76.188,00
16	0031067 - 16 - 0025183 - PNEU 750R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 750 R16, mínimo 10 lonas. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WESTLAKE	Unid	80,000000	769,000	61.520,00
17	0031068 - 17 - 0025184 - PNEU 265/70R16 112/110 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 265/70 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAXTREK	Unid	30,000000	549,000	16.470,00
18	0031069 - 18 - 000000 - PNEU 215/75R16 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 215/75 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAXTREK	Unid	25,000000	539,500	13.487,50
19	0031070 - 19 - 000000 - PNEU 215/75R17.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante(nacional), com selo do INMETRO, com câmara, dimensões 215/75 R17.5. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	WESTLAKE	Unid	30,000000	669,500	20.085,00
20	0031071 - 20 - 0025186 - Câmara de ar para o pneu 1000R20 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	120,000000	114,500	13.740,00
28	0031079 - 28 - 0025194 - Câmara de ar para o pneu 750R16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	MAGNUM	Unid	80,000000	64,000	5.120,00
30	0031081 - 30 - 0025196 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 25 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	40,000000	185,000	7.400,00
32	0031083 - 32 - 0025198 - Protetor de câmara de ar para pneu aro 16 com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.	ABC/VALADARES	Unid	20,000000	30,000	600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA:05/11/2025 à 05/11/2026.

Sítio Novo/RN, 05/11/2025.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto Bezerra- P/Órgão Gestor, e, JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:C39A68B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Av. Dos Eucaliptos, nº26, Centro – Vera Cruz CEP: 59.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, 025.531.414-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no sítio papagaio, 102, zona rural, Vera Cruz– RN CEP: 59.184-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2025, processo administrativo nº. 901354/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 294/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E COFFEE BREAK VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ROSILMA FORTUNATO DA SILVA

CNPJ: 52.363.743/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: R ARACAJU, 52, CENTRO, VERA CRUZ/RN, CEP: 59.184-000

ROSLMA FORTUNATO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 047.112.864-38

E-MAIL: ASSESSORIACONTABILSALES@GMAIL.COM

TELEFONE CELULAR: (84) 98761-8043

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL).	Und	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
2	PÃO SEDA PARA CACHORRO-QUENTE - 40 GRAMAS (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL), PACOTE DE 400 GRAMAS (10 UNIDADES EM MÉDIA).	Und	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
3	MINI SALGADOS PARA FESTAS (PASTEL, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA DOCE OU SALGADA, CANUDOS RECHEADOS, RIZZOLI COM RECHEIOS DE QUEIJO, CARNE, FRANGO, PRESUNTO OU DOCE.	Cento	350	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00
4	BOLO CONFEITADO E RECHEADO (TIPO ANIVERSÁRIO). PREPARADO COM MASSA BRANCA OU DE CHOCOLATE, COBERTURA DE CHOCOLATE OU CHANTILLY, E RECHEIO DE: CHOCOLATE, BEIJINHO, COCO, AMEIXA, ABACAXI OU DOCE DE LEITE.	KG	350	R\$ 43,40	R\$ 15.190,00
6	COFFEE BREAK TIPO I DEVENDO CONTER: CAFÉ (100 ML POR PESSOA); LEITE INTEGRAL (100 ML POR PESSOA); CHÁ (100 ML POR PESSOA); SUCO DE POLPA (01 TIPO, 300 ML POR PESSOA); REFRIGERANTE NORMAL E/OU LIGHT DE 1º LINHA (01 TIPO, 300 ML POR PESSOA); MINI SALGADOS VARIADOS FRITOS COM RECHEIO DE QUEIJO, CARNE OU FRANGO (05 UNIDADES POR PESSOA); CROISSANTS TRADICIONAL (01 UNIDADE POR PESSOA); 02 TIPOS DE BOLOS COM SABOR A SER DEFINIDO (02 FATIAS POR PESSOA); GUARDANAPOS DE PAPEL (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); SACHÊ DE AÇÚCAR (02 UNIDADES POR PESSOA); SACHÊ DE ADOÇANTE (02 UNIDADES POR PESSOA); TALHERES DESCARTÁVEIS DO TIPO GARFO E COLHER (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 100 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA SUCO E REFRIGERANTE 300 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES). PARA EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE 20 A 250 PESSOAS.	Und	3000	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
7	COFFEE BREAK TIPO II DEVENDO CONTER: CAFÉ (100 ML POR PESSOA); LEITE INTEGRAL (100 ML POR PESSOA); CHÁ (100	Und	3000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00

	ML POR PESSOA); SUCO DE POLPA (02 TIPOS, 300 ML POR PESSOA); REFRIGERANTE NORMAL E/OU LIGHT DE 1º LINHA (02 TIPOS, 300 ML POR PESSOA); MINI SALGADOS VARIADOS FRITOS COM RECHEIO DE QUEIJO, CARNE OU FRANGO (08 UNIDADES POR PESSOA); TORTA SALGADA SABOR CARNE OU FRANGO (01 FATIA DE 40 GRAMAS POR PESSOA); CROISSANTS TRADICIONAL (01 UNIDADE POR PESSOA); PÃO DE QUEIJO ESTILO BRIOCHE (01 UNIDADE POR PESSOA); 02 TIPOS DE BOLOS COM SABOR A SER DEFINIDO (02 FATIAS POR PESSOA); SALADA DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE FRUTAS CORTADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS); GUARDANAPOS DE PAPEL (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); SACHÊ DE AÇÚCAR (02 UNIDADES POR PESSOA); SACHÊ DE ADOÇANTE (02 UNIDADES POR PESSOA); TALHERES DESCARTÁVEIS DO TIPO GARFO E COLHER (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 100 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA SUCO E REFRIGERANTE 300 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES). PARA EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE 251 A 450 PESSOAS.				
8	COFFEE BREAK TIPO III DEVENDO CONTER: CAFÉ (100 ML POR PESSOA); LEITE INTEGRAL (100 ML POR PESSOA); CHÁ (100 ML POR PESSOA); CHOCOLATE QUENTE (100 ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL À DISPOSIÇÃO; GELO À DISPOSIÇÃO; SUCO DE POLPA (03 TIPOS, 450 ML POR PESSOA); REFRIGERANTE NORMAL E/OU LIGHT DE 1º LINHA (03 TIPOS, 450 ML POR PESSOA); MINI SALGADOS VARIADOS FRITOS COM RECHEIO DE QUEIJO, CARNE, FRANGO OU DOCE (10 UNIDADES POR PESSOA); TORTA SALGADA SABOR CARNE OU FRANGO (01 FATIA DE 40 GRAMAS POR PESSOA); 01 TIPO DE SOBREMESA — PUDIM, MOUSSE OU DELÍCIA DE ABACAXI (30 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS); CROISSANTS TRADICIONAL (01 UNIDADE POR PESSOA); PÃO DE QUEIJO ESTILO BRIOCHE (01 UNIDADE POR PESSOA); MINI SANDUÍCHE (01 UNIDADE POR PESSOA); MINI TAPIOCA SEM RECHEIO (01 UNIDADE POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (01 FATIA POR PESSOA); PRESUNTO FATIADO (01 FATIA POR PESSOA); 02 TIPOS DE BOLOS COM SABOR A SER DEFINIDO (02 FATIAS POR PESSOA); SALADA DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE FRUTAS CORTADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS); GUARDANAPOS DE PAPEL (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); SACHÊ DE AÇÚCAR (02 UNIDADES POR PESSOA); SACHÊ DE ADOÇANTE (02 UNIDADES POR PESSOA); TALHERES DESCARTÁVEIS DO TIPO GARFO E COLHER (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 100 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES); COPO DESCARTÁVEL PARA SUCO E REFRIGERANTE 300 ML (QUANTIDADE ESTIMADA PELO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES). PARA EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DE 451 A 600 PESSOAS.	Und	3000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14133/21.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Vera Cruz/RN e pelo detentor da presente ata.

Vera Cruz/RN, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

CPF: 025.531.414-08

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

ROSILMA FORTUNATO DA SILVA-ME

CNPJ: 52.363.743/0001-20

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:42172103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOA 2026 DESPESAS

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.800.000	2.800.000	0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
02 JUDICIARIA		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.971.000	6.963.000	8.000
	Fiscal	6.971.000	6.963.000	8.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		638.000	638.000	0
	Fiscal	638.000	638.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.874.200	1.681.600	1.192.600
	Fiscal	152.000	152.000	0
	Seguridade Social	2.722.200	1.529.600	1.192.600
10 SAÚDE		24.345.700	518.000	23.827.700
	Seguridade Social	24.345.700	518.000	23.827.700
12 EDUCAÇÃO		26.077.300	295.000	25.782.300
	Fiscal	26.077.300	295.000	25.782.300
13 CULTURA		1.775.000	635.000	1.140.000
	Fiscal	1.775.000	635.000	1.140.000
15 URBANISMO		10.535.000	5.598.000	4.937.000
	Fiscal	10.535.000	5.598.000	4.937.000
16 HABITAÇÃO		377.400	127.400	250.000
	Seguridade Social	377.400	127.400	250.000
17 SANEAMENTO		288.000	58.000	230.000
	Fiscal	288.000	58.000	230.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		659.000	609.000	50.000
	Fiscal	659.000	609.000	50.000
20 AGRICULTURA		2.842.000	2.473.000	369.000
	Fiscal	2.842.000	2.473.000	369.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		793.000	690.000	103.000
	Fiscal	793.000	690.000	103.000
26 TRANSPORTE		1.337.000	1.025.000	312.000
	Fiscal	1.337.000	1.025.000	312.000
27 DESPORTO E LAZER		1.705.000	797.000	908.000
	Fiscal	1.705.000	797.000	908.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.220.000	2.220.000	0
	Fiscal	2.220.000	2.220.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.800.000	2.800.000	0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.319.600	6.036.000	1.283.600
	Fiscal	7.319.600	6.036.000	1.283.600
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		770.000	770.000	0
	Fiscal	770.000	770.000	0
124 CONTROLE INTERNO		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		133.000	133.000	0
	Fiscal	133.000	133.000	0
181 POLICIAMENTO		609.000	609.000	0
	Fiscal	609.000	609.000	0
182 DEFESA CIVIL		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		35.000	10.000	25.000
	Seguridade Social	35.000	10.000	25.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		385.600	168.000	217.600
	Fiscal	152.000	152.000	0
	Seguridade Social	233.600	16.000	217.600
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.025.800	1.503.600	522.200
	Seguridade Social	2.025.800	1.503.600	522.200
246 SEGURANÇA DE RENDA		71.800	0	71.800
	Seguridade Social	71.800	0	71.800
301 ATENÇÃO BÁSICA		19.193.700	140.000	19.053.700
	Seguridade Social	19.193.700	140.000	19.053.700
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.177.000	260.000	3.917.000
	Seguridade Social	4.177.000	260.000	3.917.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		390.000	118.000	272.000
	Seguridade Social	390.000	118.000	272.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		495.000	0	495.000
	Seguridade Social	495.000	0	495.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		19.178.700	130.000	19.048.700
	Fiscal	19.178.700	130.000	19.048.700
362 ENSINO MÉDIO		180.000	30.000	150.000
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
364 ENSINO SUPERIOR		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.725.000	75.000	3.650.000
	Fiscal	3.725.000	75.000	3.650.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		785.000	0	785.000
	Fiscal	785.000	0	785.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		979.000	0	979.000
	Fiscal	623.000	0	623.000
	Seguridade Social	356.000	0	356.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.775.000	635.000	1.140.000
	Fiscal	1.775.000	635.000	1.140.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.604.000	3.548.000	4.056.000
	Fiscal	7.604.000	3.548.000	4.056.000
452 SERVIÇOS URBANOS		2.931.000	2.050.000	881.000
	Fiscal	2.931.000	2.050.000	881.000
482 HABITAÇÃO URBANA		377.400	127.400	250.000
	Seguridade Social	377.400	127.400	250.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		288.000	58.000	230.000
	Fiscal	288.000	58.000	230.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		614.000	564.000	50.000
	Fiscal	614.000	564.000	50.000
605 ABASTECIMENTO		2.842.000	2.473.000	369.000
	Fiscal	2.842.000	2.473.000	369.000

695 TURISMO		793.000	690.000	103.000
	Fiscal	793.000	690.000	103.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.337.000	1.025.000	312.000
	Fiscal	1.337.000	1.025.000	312.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.705.000	797.000	908.000
	Fiscal	1.705.000	797.000	908.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.220.000	2.220.000	0
	Fiscal	2.220.000	2.220.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo		2.800.000	2.800.000	0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
0004 Infraestrutura à Saúde		21.858.700	506.000	21.352.700
	Fiscal	38.000	38.000	0
	Seguridade Social	21.820.700	468.000	21.352.700
0006 Manutenção do Gabinete		178.000	178.000	0
	Fiscal	178.000	178.000	0
0009 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
0010 Infraestrutura aos Benefícios Eventuais		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
0013 nfraestrutura do CREAS / PAEFI		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
0019 Infraestrutura do CRAS / PAIF		98.000	0	98.000
	Seguridade Social	98.000	0	98.000
0022 Manutenção da Guarda		594.000	594.000	0
	Fiscal	594.000	594.000	0
0023 Infraestrutura à Procuradoria		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
0024 Infraestrutura na limpeza urbana		2.120.000	1.840.000	280.000
	Fiscal	2.120.000	1.840.000	280.000
0027 Infraestrutura ao Criança Feliz		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
0028 Infraestrutura ao controle social		713.600	565.000	148.600
	Fiscal	565.000	565.000	0
	Seguridade Social	148.600	0	148.600
0029 Apoio ao Programa de PAC's		1.950.000	0	1.950.000
	Seguridade Social	1.950.000	0	1.950.000
0030 Infraestrutura à Controladoria		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
0031 Infraestrutura à Secretaria		984.000	746.000	238.000
	Fiscal	730.000	730.000	0
	Seguridade Social	254.000	16.000	238.000
0034 Manutenção da Secretaria		1.994.000	358.000	1.636.000
	Fiscal	1.438.000	358.000	1.080.000
	Seguridade Social	556.000	0	556.000
0038 Infraestrutura à Administração		6.630.000	6.622.000	8.000
	Fiscal	6.630.000	6.622.000	8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0044 Controle da Dívida Fundada		1.550.000	1.550.000	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
0048 Infraestrutura urbana		997.400	402.400	595.000
	Fiscal	995.000	400.000	595.000
	Seguridade Social	2.400	2.400	0

0049 Infraestrutura na rede pública de energia		766.000	165.000	601.000
	Fiscal	766.000	165.000	601.000
0053 Infraestrutura no transporte rodoviário		607.000	295.000	312.000
	Fiscal	607.000	295.000	312.000
0056 Manutenção do Setor		5.942.761	0	5.942.761
	Fiscal	5.797.761	0	5.797.761
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
0057 Infraestrutura urbana		7.029.000	3.318.000	3.711.000
	Fiscal	6.654.000	3.193.000	3.461.000
	Seguridade Social	375.000	125.000	250.000
0058 Apoio aos Conselhos Municipais		5.600	0	5.600
	Fiscal	5.600	0	5.600
0060 Infraestrutura à Educação		17.038.939	225.000	16.813.939
	Fiscal	17.038.939	225.000	16.813.939
0061 Infraestrutura ao PNAE		695.000	30.000	665.000
	Fiscal	695.000	30.000	665.000
0062 Infraestrutura à Cultura		1.775.000	635.000	1.140.000
	Fiscal	1.775.000	635.000	1.140.000
0065 Infraestruturra do FIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
0067 Infraestruturra de assistência á Família		1.308.600	1.308.600	0
	Seguridade Social	1.308.600	1.308.600	0
0071 Manutenção à Secretaria		1.975.000	95.000	1.880.000
	Fiscal	1.690.000	40.000	1.650.000
	Seguridade Social	285.000	55.000	230.000
0073 Infraestruturra à Agricultura		2.842.000	2.473.000	369.000
	Fiscal	2.842.000	2.473.000	369.000
0078 Infraestruturra hídrica		360.000	310.000	50.000
	Fiscal	360.000	310.000	50.000
0079 Infraestruturra ao Turismo		838.000	735.000	103.000
	Fiscal	838.000	735.000	103.000
0080 Promoção de eventos esportivos		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0081 Infraestruturra ao Desporto		1.660.000	752.000	908.000
	Fiscal	1.660.000	752.000	908.000
0083 Manutenção das ações do SAAE		254.000	254.000	0
	Fiscal	254.000	254.000	0
0304 Infraestruturra do Conselho Tutelar		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
0999 Reserva de Contingencia		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1004 Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0

1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN		670.000	670.000	0
	Fiscal	670.000	670.000	0
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN		1.505.000	1.505.000	0
	Fiscal	1.505.000	1.505.000	0
1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico		210.000	65.000	145.000
	Fiscal	210.000	65.000	145.000
1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1012 Construir e Reforma de Praças		300.000	60.000	240.000
	Fiscal	300.000	60.000	240.000
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1014 Urbanização de Espaços Públicos		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas		3.000.000	270.000	2.730.000
	Fiscal	3.000.000	270.000	2.730.000
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais		180.000	40.000	140.000
	Fiscal	180.000	40.000	140.000
1018 Construção da Garagem Publica		220.000	60.000	160.000
	Fiscal	220.000	60.000	160.000
1019 Construção de Escolas		500.000	20.000	480.000
	Fiscal	500.000	20.000	480.000
1020 Construção de Garagem		250.000	30.000	220.000
	Fiscal	250.000	30.000	220.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		650.000	50.000	600.000
	Fiscal	650.000	50.000	600.000
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
1023 Aquisição de Veículo, Outros Equipamentos material Permanente		425.000	35.000	390.000
	Fiscal	425.000	35.000	390.000
1024 Ampliação e Reforma de Escolas		250.000	20.000	230.000
	Fiscal	250.000	20.000	230.000
1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo		120.000	50.000	70.000
	Fiscal	120.000	50.000	70.000
1027 Aquisição de Instrumentos Musicais		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	10.000	55.000
	Seguridade Social	65.000	10.000	55.000
1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde		300.000	40.000	260.000
	Seguridade Social	300.000	40.000	260.000
1032 Instalação de Pontos de Apoio		80.000	10.000	70.000
	Seguridade Social	80.000	10.000	70.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais		230.000	80.000	150.000
	Fiscal	230.000	80.000	150.000
1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento		170.000	50.000	120.000
	Fiscal	170.000	50.000	120.000
1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos		100.000	60.000	40.000
	Fiscal	100.000	60.000	40.000
1043 Aquisição de veículo e Equipamento e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer		120.000	70.000	50.000
	Fiscal	120.000	70.000	50.000
1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
1046 Reforma de Quadras poliesportivas		180.000	20.000	160.000
	Fiscal	180.000	20.000	160.000
1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol		150.000	40.000	110.000
	Fiscal	150.000	40.000	110.000
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1050 Construção de Unidades Sanitárias		250.000	20.000	230.000
	Fiscal	250.000	20.000	230.000
1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		300.000	50.000	250.000
MUNICIPIO DE BREJINHO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas		160.000	20.000	140.000
	Fiscal	160.000	20.000	140.000
1056 Construir Novas Unidades Administração		250.000	190.000	60.000
	Fiscal	250.000	190.000	60.000
1057 Reforma e revitalização da rodoviária		180.000	30.000	150.000
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO		150.000	30.000	120.000
	Fiscal	150.000	30.000	120.000
1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores		60.000	40.000	20.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground		120.000	40.000	80.000
	Fiscal	120.000	40.000	80.000
1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer		85.000	25.000	60.000
	Fiscal	85.000	25.000	60.000
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz		160.000	50.000	110.000
	Fiscal	160.000	50.000	110.000
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio		180.000	60.000	120.000
	Fiscal	180.000	60.000	120.000
1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem		180.000	60.000	120.000
	Fiscal	180.000	60.000	120.000
1066 Instalação de Academia ao Ar livre		180.000	60.000	120.000
	Fiscal	180.000	60.000	120.000
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		212.000	72.000	140.000
	Fiscal	212.000	72.000	140.000
1068 Construção de Abrigos Rodoviários		22.000	10.000	12.000
	Fiscal	22.000	10.000	12.000
1069 Aquisição de Imóveis		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC		250.000	20.000	230.000
	Fiscal	250.000	20.000	230.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon		200.000	30.000	170.000
	Fiscal	200.000	30.000	170.000
1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais		200.000	20.000	180.000
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		755.970	30.000	725.970
	Seguridade Social	755.970	30.000	725.970
1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF		140.000	10.000	130.000
	Seguridade Social	140.000	10.000	130.000
1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Medico Odontológica		700.000	30.000	670.000
	Seguridade Social	700.000	30.000	670.000
1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde		350.000	10.000	340.000
	Seguridade Social	350.000	10.000	340.000
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		22.500	0	22.500
	Fiscal	22.500	0	22.500
1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
1094 Aquisição de Equipamento se Material Permanente		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos		80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1097 Construção de Reservatórios de Água nas Comunidades Rurais		80.000	80.000	0
	Fiscal	120.000	90.000	30.000
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal		2.580.000	2.580.000	0
	Fiscal	2.580.000	2.580.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal		594.000	594.000	0
	Fiscal	594.000	594.000	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento		2.750.000	2.742.000	8.000
	Fiscal	2.750.000	2.742.000	8.000
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		1.820.000	1.820.000	0
	Fiscal	1.820.000	1.820.000	0
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
2010 Recolhimento do PASEP Corrente		390.000	390.000	0
	Fiscal	390.000	390.000	0
2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças		565.000	565.000	0
	Fiscal	565.000	565.000	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos		2.634.000	2.603.000	31.000

	Fiscal	2.634.000	2.603.000	31.000
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		1.820.000	1.740.000	80.000
	Fiscal	1.820.000	1.740.000	80.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica		766.000	165.000	601.000
	Fiscal	766.000	165.000	601.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME		5.600	0	5.600
	Fiscal	5.600	0	5.600
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura		1.190.000	0	1.190.000
	Fiscal	1.190.000	0	1.190.000
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais		5.797.761	0	5.797.761
	Fiscal	5.797.761	0	5.797.761
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%		8.601.539	0	8.601.539
	Fiscal	8.601.539	0	8.601.539
2022 Func.do Programa Salario Educação		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE		330.000	0	330.000
	Fiscal	330.000	0	330.000
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação		4.200	0	4.200
	Fiscal	4.200	0	4.200
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		200	0	200
	Fiscal	200	0	200
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental		315.000	30.000	285.000
	Fiscal	315.000	30.000	285.000
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE		180.000	30.000	150.000
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%		1.125.000	0	1.125.000
	Fiscal	1.125.000	0	1.125.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE		205.000	0	205.000
	Fiscal	205.000	0	205.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil		325.000	0	325.000
	Fiscal	325.000	0	325.000
2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
2036 Promoção de Eventos Culturais		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
2037 Criar e Equipar o Coral Municipal		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2039 Manutenção das Ações Primarias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude		4.614.030	0	4.614.030
	Seguridade Social	4.614.030	0	4.614.030
2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde		265.000	0	265.000

	Seguridade Social	265.000	0	265.000
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO		145.000	0	145.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal		480.000	0	480.000
	Seguridade Social	480.000	0	480.000
2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica		4.300.000	0	4.300.000
	Seguridade Social	4.300.000	0	4.300.000
2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse		37.000	0	37.000
	Seguridade Social	37.000	0	37.000
2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar		1.800.000	0	1.800.000
	Seguridade Social	1.800.000	0	1.800.000
2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS		1.950.000	0	1.950.000
	Seguridade Social	1.950.000	0	1.950.000
2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços		450.000	220.000	230.000
	Seguridade Social	450.000	220.000	230.000
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH		1.900.000	0	1.900.000
	Seguridade Social	1.900.000	0	1.900.000
2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos		250.000	108.000	142.000
	Seguridade Social	250.000	108.000	142.000
2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000
2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes		10.600	0	10.600
	Seguridade Social	10.600	0	10.600
2057 Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2060 Manutenção do Programa BPC na Escola		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
2065 Funcionamento do Programa do Peixe		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)		98.000	0	98.000
	Seguridade Social	98.000	0	98.000
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social		1.298.600	1.298.600	0
	Seguridade Social	1.298.600	1.298.600	0
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		2.100.000	2.081.000	19.000
	Fiscal	2.100.000	2.081.000	19.000
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		290.000	277.000	13.000
	Fiscal	290.000	277.000	13.000
2075 Apoio e promoção de eventos turisticos		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2076 Criar e Manter o balcão de informação turística		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
2078 Promoção de Eventos Esportivos		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer		321.000	313.000	8.000
	Fiscal	321.000	313.000	8.000
2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atleta		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE		254.000	254.000	0
	Fiscal	254.000	254.000	0
2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias		730.000	730.000	0
	Fiscal	730.000	730.000	0
2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria		2.280.000	0	2.280.000
	Seguridade Social	2.280.000	0	2.280.000
2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política		133.000	133.000	0
	Fiscal	133.000	133.000	0
2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)		32.000	0	32.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2115 Contratação de Rastreamento de Veículos		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		2.400	2.400	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA		55.000	0	55.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	55.000	0	55.000
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial		265.000	0	265.000
	Fiscal	265.000	0	265.000
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador		18.500	0	18.500
	Seguridade Social	18.500	0	18.500
2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.200	0	6.200
	Seguridade Social	6.200	0	6.200
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem		830.000	0	830.000
	Seguridade Social	830.000	0	830.000
2127 Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços		650.000	0	650.000
	Seguridade Social	650.000	0	650.000
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)		22.500	0	22.500
	Fiscal	22.500	0	22.500
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		41.800	0	41.800
	Seguridade Social	41.800	0	41.800
2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000

2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora		41.000	0	41.000
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		3.200	0	3.200
	Seguridade Social	3.200	0	3.200

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)		41.000	0	41.000
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
9001 Reserva de Contingencia		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. UNIDADE E ACAO.PDF	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.800.000	2.800.000	0
1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal	50.000	50.000	0
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.580.000	2.580.000	0
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000	20.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito	1.649.000	1.649.000	0
1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	15.000	15.000	0
1004 Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	820.000	820.000	0
2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	594.000	594.000	0
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	137.000	137.000	0
2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	24.000	24.000	0
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	22.000	0
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	7.000	7.000	0
02.002 Controladoria Geral do Município	84.000	84.000	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	7.345.000	7.337.000	8.000
1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000	15.000	0
1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	670.000	670.000	0
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	1.505.000	1.505.000	0
1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	45.000	45.000	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	35.000	35.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	2.750.000	2.742.000	8.000
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.820.000	1.820.000	0
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	115.000	115.000	0
2010 Recolhimento do PASEP Corrente	390.000	390.000	0
02.004 Secretaria Municipal de Finanças	570.000	570.000	0
1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	5.000	5.000	0
2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	565.000	565.000	0
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	10.535.000	5.598.000	4.937.000
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Público	210.000	65.000	145.000
1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos	150.000	50.000	100.000

1012 Construir e Reforma de Praças	300.000	60.000	240.000
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
1014 Urbanização de Espaços Públicos	150.000	50.000	100.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	3.000.000	270.000	2.730.000
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000	100.000	200.000
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	180.000	40.000	140.000
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	20.000	140.000
1056 Construir Novas Unidades Administração	250.000	190.000	60.000
1057 Reforma e revitalização da rodoviária	180.000	30.000	150.000
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	150.000	30.000	120.000
1069 Aquisição de Imóveis	180.000	80.000	100.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.634.000	2.603.000	31.000
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	1.820.000	1.740.000	80.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	766.000	165.000	601.000
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	45.000	45.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	27.852.300	930.000	26.922.300
1019 Construção de Escolas	500.000	20.000	480.000
1020 Construção de Garagem	250.000	30.000	220.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	50.000	600.000
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	450.000	0	450.000
1023 Aquisição de Veiculo, Outros Equipamentos material Permanente	425.000	35.000	390.000
1024 Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	20.000	230.000
1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s	450.000	0	450.000
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	50.000	70.000
1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	100.000	100.000	0
1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	170.000	50.000	120.000
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	20.000	230.000
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	200.000	30.000	170.000
1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	200.000	20.000	180.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	5.000	10.000
1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	60.000	10.000	50.000
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	0	200.000
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	0	22.500
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	0	5.600
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	1.190.000	0	1.190.000
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	0	5.797.761
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	8.601.539	0	8.601.539
2022 Func.do Programa Salario Educação	800.000	0	800.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	330.000	0	330.000
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	4.200	0	4.200
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	0	200
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	315.000	30.000	285.000
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	180.000	30.000	150.000
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	0	1.125.000
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	50.000	0	50.000
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	205.000	0	205.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	325.000	0	325.000

2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	80.000	0	80.000
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	0	300.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	35.000	0	35.000
2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	185.000	185.000	0
2036 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	15.000	15.000	0
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	600.000	0	600.000
2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	190.000	0	190.000
2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	180.000	0	180.000
2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	240.000	0	240.000
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	250.000	0	250.000
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	42.000	0	42.000
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	0	45.000
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	280.000	0	280.000
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	350.000	0	350.000
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	55.000	0	55.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	0	265.000
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	0	36.000
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)	22.500	0	22.500
02.007 Fundo Municipal de Saude	24.345.700	518.000	23.827.700
1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre	150.000	0	150.000
1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	250.000	50.000	200.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	10.000	55.000
1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	300.000	40.000	260.000
1032 Instalação de Pontos de Apoio	80.000	10.000	70.000
1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	30.000	0	30.000
1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.970	30.000	725.970
1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	140.000	10.000	130.000
1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Medico Odontológica	700.000	30.000	670.000
1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	350.000	10.000	340.000
2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	120.000	0	120.000
2039 Manutenção das Ações Primarias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude	4.614.030	0	4.614.030
2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	39.000	0	39.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	265.000	0	265.000
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	145.000	0	145.000
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	480.000	0	480.000
2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica	4.300.000	0	4.300.000
2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	37.000	0	37.000
2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar	1.800.000	0	1.800.000
2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	6.000	0	6.000
2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS	1.950.000	0	1.950.000
2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	450.000	220.000	230.000
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	1.900.000	0	1.900.000
2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	550.000	0	550.000
2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos	250.000	108.000	142.000
2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	90.000	0	90.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	230.000	0	230.000
2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	420.000	0	420.000
2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	2.280.000	0	2.280.000
2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	32.000	0	32.000
2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	18.500	0	18.500

2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	62.000	0	62.000
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.200	0	6.200
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	830.000	0	830.000
2127 Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços	650.000	0	650.000
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social	2.722.200	1.529.600	1.192.600
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	20.000
1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000	16.000	0
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	6.000
1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	38.000	0	38.000
2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	14.000	0	14.000
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	10.600	0	10.600
2057 Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz	165.000	0	165.000
2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	42.000	0	42.000
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	0	5.000
2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	55.000	0	55.000
2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.000	0
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	0	180.000
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	95.000	0	95.000
2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	150.000	150.000	0
2065 Funcionamento do Programa do Peixe	50.000	50.000	0
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	42.000	0	42.000
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	98.000	0	98.000
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.000	0
2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	65.000	0	65.000
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.600	1.298.600	0
2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	18.000	0	18.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	30.000	0	30.000
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	0	41.800
2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	0	35.000
2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	41.000	0	41.000
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	65.000	0	65.000
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200	0	3.200
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	41.000	0	41.000
2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	50.000	0	50.000
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	32.000	0	32.000
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.842.000	2.473.000	369.000
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	230.000	80.000	150.000
1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	300.000	100.000	200.000
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.100.000	2.081.000	19.000
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	180.000	180.000	0
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	32.000	32.000	0
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.180.000	1.027.000	153.000
1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	60.000	40.000
1043 Aquisição de veiculo e Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer	120.000	70.000	50.000
1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores	60.000	40.000	20.000
1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente	40.000	40.000	0
1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos	80.000	80.000	0
1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais	120.000	90.000	30.000
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	290.000	277.000	13.000
2075 Apoio e promoção de eventos turísticos	160.000	160.000	0
2076 Criar e Manter o balcão de informação turística	50.000	50.000	0
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística	38.000	38.000	0
2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias	15.000	15.000	0
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	42.000	42.000	0
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	45.000	45.000	0
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.705.000	797.000	908.000

1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	42.000	42.000	0
1046 Reforma de Quadras poliesportivas	180.000	20.000	160.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	150.000	40.000	110.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	30.000	10.000	20.000
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	40.000	80.000
1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	85.000	25.000	60.000
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	50.000	110.000
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	180.000	60.000	120.000
1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	180.000	60.000	120.000
1066 Instalação de Academia ao Ar livre	180.000	60.000	120.000
2078 Promoção de Eventos Esportivos	45.000	45.000	0
2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	321.000	313.000	8.000
2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atleta	32.000	32.000	0
02.012 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação	200.000	200.000	0
02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	272.000	272.000	0
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	18.000	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	254.000	254.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.337.000	1.025.000	312.000
1018 Construção da Garagem Publica	220.000	60.000	160.000
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	212.000	72.000	140.000
1068 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	10.000	12.000
2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias	730.000	730.000	0
2115 Contratação de Rastreamento de Veículos	18.000	18.000	0
2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	120.000	120.000	0
02.016 Secretaria Municipal de Saúde	288.000	58.000	230.000
1050 Construção de Unidades Sanitarias	250.000	20.000	230.000
2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	38.000	38.000	0
02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social	377.400	127.400	250.000
1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	50.000	250.000
2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	75.000	75.000	0
2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	2.400	0
02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	133.000	0
2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Politica	133.000	133.000	0
02.019 Procuradoria Geral do Município	125.000	125.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	125.000	125.000	0
02.099 Reserva de Contingencia	150.000	150.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9001 Reserva de Contingencia	150.000	150.000	0
Total:	86.512.600	27.403.000	59.109.600

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.843.380	21.397.500	43.445.880
	Fiscal	41.890.050	19.578.500	22.311.550
	Seguridade Social	22.953.330	1.819.000	21.134.330
4 Despesas de Capital		21.519.220	5.855.500	15.663.720

	Fiscal	17.027.250	5.499.500	11.527.750
	Seguridade Social	4.491.970	356.000	4.135.970
9 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	150.000	30.000
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		233.000	50.000	183.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	230.000	50.000	180.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		241.000	30.000	211.000
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	211.000	0	211.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.708.600	27.023.000	58.685.600
	Fiscal	58.734.300	24.898.000	33.836.300
	Seguridade Social	26.974.300	2.125.000	24.849.300
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.745.261	3.345.500	5.399.761
	Fiscal	4.767.261	2.749.500	2.017.761
	Seguridade Social	3.978.000	596.000	3.382.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.324.339	5.863.800	14.460.539
	Fiscal	15.167.539	5.459.000	9.708.539
	Seguridade Social	5.156.800	404.800	4.752.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.600.000	2.056.000	2.544.000
	Fiscal	3.544.000	2.006.000	1.538.000
	Seguridade Social	1.056.000	50.000	1.006.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		68.100	44.600	23.500
	Fiscal	50.000	43.000	7.000
	Seguridade Social	18.100	1.600	16.500
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		858.000	9.000	849.000
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
	Seguridade Social	846.000	5.000	841.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.500	3.500	4.000
	Fiscal	3.500	500	3.000
	Seguridade Social	4.000	3.000	1.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		9.064.650	1.868.600	7.196.050

	Fiscal	4.282.050	1.686.000	2.596.050
	Seguridade Social	4.782.600	182.600	4.600.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		115.000	24.000	91.000
	Fiscal	115.000	24.000	91.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		328.050	193.500	134.550
	Fiscal	68.550	32.500	36.050
	Seguridade Social	259.500	161.000	98.500
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.500	35.000	8.500
	Fiscal	38.500	35.000	3.500
	Seguridade Social	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		13.000	5.000	8.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.070.200	380.000	690.200
	Fiscal	561.500	322.500	239.000
	Seguridade Social	508.700	57.500	451.200
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.704.150	4.882.500	7.821.650
	Fiscal	8.231.650	4.689.500	3.542.150
	Seguridade Social	4.472.500	193.000	4.279.500
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		199.000	135.000	64.000
	Fiscal	189.000	135.000	54.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
41 CONTRIBUIÇÕES		179.000	149.000	30.000
	Fiscal	149.000	149.000	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		441.500	435.000	6.500
	Fiscal	438.500	435.000	3.500
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.000	23.000	30.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
	Seguridade Social	39.000	23.000	16.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.638.000	2.125.000	9.513.000
	Fiscal	10.297.000	2.025.000	8.272.000
	Seguridade Social	1.341.000	100.000	1.241.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.709.220	1.268.500	5.440.720
	Fiscal	3.598.250	1.012.500	2.585.750
	Seguridade Social	3.110.970	256.000	2.854.970
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		233.000	50.000	183.000
	Fiscal	3.000	0	3.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	230.000	50.000	180.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.245.000	2.245.000	0
	Fiscal	2.245.000	2.245.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660.000	85.000	575.000
	Fiscal	515.000	85.000	430.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.313.130	1.792.500	3.520.630

	Fiscal	3.961.000	1.702.000	2.259.000
	Seguridade Social	1.352.130	90.500	1.261.630
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		443.000	140.000	303.000
	Fiscal	355.000	140.000	215.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110.000	2.000	108.000
	Fiscal	110.000	2.000	108.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.843.380	21.397.500	43.445.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.258.100	12.195.800	25.062.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.258.100	12.195.800	25.062.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.703.761	3.334.000	5.369.761
	Fiscal	4.755.761	2.738.000	2.017.761
	Seguridade Social	3.948.000	596.000	3.352.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.324.339	5.863.800	14.460.539
	Fiscal	15.167.539	5.459.000	9.708.539
	Seguridade Social	5.156.800	404.800	4.752.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.600.000	2.056.000	2.544.000
	Fiscal	3.544.000	2.006.000	1.538.000
	Seguridade Social	1.056.000	50.000	1.006.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		858.000	9.000	849.000
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
	Seguridade Social	846.000	5.000	841.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660.000	85.000	575.000
	Fiscal	515.000	85.000	430.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.002.000	846.000	1.156.000
	Fiscal	1.617.000	796.000	821.000
	Seguridade Social	385.000	50.000	335.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110.000	2.000	108.000
	Fiscal	110.000	2.000	108.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.575.280	9.191.700	18.383.580
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	150.000	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		179.000	149.000	30.000
	Fiscal	149.000	149.000	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		233.000	50.000	183.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		233.000	50.000	183.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	230.000	50.000	180.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		241.000	30.000	211.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		241.000	30.000	211.000
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	211.000	0	211.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.921.280	8.961.700	17.959.580
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.500	11.500	30.000
	Fiscal	11.500	11.500	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		68.100	44.600	23.500
	Fiscal	50.000	43.000	7.000
	Seguridade Social	18.100	1.600	16.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.500	3.500	4.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.500	500	3.000
	Seguridade Social	4.000	3.000	1.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.779.650	1.863.600	6.916.050
	Fiscal	4.027.050	1.681.000	2.346.050
	Seguridade Social	4.752.600	182.600	4.570.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		115.000	24.000	91.000
	Fiscal	115.000	24.000	91.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		328.050	193.500	134.550
	Fiscal	68.550	32.500	36.050
	Seguridade Social	259.500	161.000	98.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.500	35.000	8.500
	Fiscal	38.500	35.000	3.500
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		13.000	5.000	8.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.070.200	380.000	690.200
	Fiscal	561.500	322.500	239.000
	Seguridade Social	508.700	57.500	451.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	12.463.150	4.852.500	7.610.650
	Fiscal	8.201.650	4.659.500	3.542.150
	Seguridade Social	4.261.500	193.000	4.068.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		199.000	135.000	64.000
	Fiscal			
	Fiscal	189.000	135.000	54.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		441.500	435.000	6.500
	Fiscal	438.500	435.000	3.500
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.000	23.000	30.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
	Seguridade Social	39.000	23.000	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.950.130	915.500	2.034.630
	Fiscal	1.993.000	875.000	1.118.000
	Seguridade Social	957.130	40.500	916.630
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		341.000	38.000	303.000
	Fiscal	253.000	38.000	215.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
4 Despesas de Capital		21.519.220	5.855.500	15.663.720
4.4 INVESTIMENTO		19.094.220	3.530.500	15.563.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.094.220	3.530.500	15.563.720
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		285.000	5.000	280.000
	Fiscal	255.000	5.000	250.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.638.000	2.125.000	9.513.000
-------------------------------	--	------------	-----------	-----------

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.297.000	2.025.000	8.272.000
	Seguridade Social	1.341.000	100.000	1.241.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.709.220	1.268.500	5.440.720
	Fiscal	3.598.250	1.012.500	2.585.750
	Seguridade Social	3.110.970	256.000	2.854.970
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360.000	30.000	330.000
	Fiscal	350.000	30.000	320.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.000	100.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	80.000	100.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.245.000	2.245.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.245.000	2.245.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.245.000	2.245.000	0
	Fiscal	2.245.000	2.245.000	0
9 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Total
	Poder Legislativo	200.000
01 Poder Legislativo		200.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	200.000
	Poder Executivo	18.894.220
02 Poder Executivo		18.894.220
	02.001 Gabinete do Prefeito	47.500
	02.002 Controladoria Geral do Município	4.000
	02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	24.000
	02.004 Secretaria Municipal de Finanças	5.000
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	5.368.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.752.750
	02.007 Fundo Municipal de Saude	3.965.970
	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social	226.000
	02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	565.000
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	555.000
	02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.310.000
	02.012 Secretaria Municipal de Tributação	8.000
	02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	21.000
	02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias	479.000
	02.016 Secretaria Municipal de Saúde	250.000
	02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social	300.000
	02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política	8.000
	02.019 Procuradoria Geral do Município	5.000

Total	19.094.220
-------	------------

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo			2.800.000	2.800.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.800.000	2.800.000	0
		1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	150.000	150.000	0
		1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal	50.000	50.000	0
		2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.580.000	2.580.000	0
		2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000	20.000	0
0004 Infraestrutura à Saúde			21.858.700	506.000	21.352.700
	02.007 Fundo Municipal de Saude		21.820.700	468.000	21.352.700
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	10.000	55.000
		1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	300.000	40.000	260.000
		1032 Instalação de Pontos de Apoio	80.000	10.000	70.000
		1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.970	30.000	725.970
		1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	140.000	10.000	130.000
		1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Medico Odontológica	700.000	30.000	670.000
		1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	350.000	10.000	340.000
		2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	120.000	0	120.000
		2039 Manutenção das Ações Primarias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude	4.614.030	0	4.614.030
		2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	39.000	0	39.000
		2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	265.000	0	265.000
		2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	480.000	0	480.000
		2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica	4.300.000	0	4.300.000
		2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	37.000	0	37.000
		2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar	1.800.000	0	1.800.000
		2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	6.000	0	6.000
		2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	450.000	220.000	230.000
		2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	1.900.000	0	1.900.000
		2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	550.000	0	550.000
		2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos	250.000	108.000	142.000
		2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	90.000	0	90.000
		2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	230.000	0	230.000

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	420.000	0	420.000
		2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	2.280.000	0	2.280.000
		2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	32.000	0	32.000
		2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	18.500	0	18.500
		2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	62.000	0	62.000
		2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.200	0	6.200
		2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	830.000	0	830.000
		2127 Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços	650.000	0	650.000
	02.016 Secretaria Municipal de Saúde		38.000	38.000	0
		2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	38.000	38.000	0
0006 Manutenção do Gabinete			178.000	178.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		53.000	53.000	0
		2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	24.000	24.000	0
		2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	22.000	0
		2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	7.000	7.000	0
	02.019 Procuradoria Geral do Município		125.000	125.000	0

		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	125.000	125.000	0
0009 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			95.000	0	95.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		95.000	0	95.000
		2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	95.000	0	95.000
0010 Infraestrutura aos Benefícios Eventuais			200.000	200.000	0
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		200.000	200.000	0
		2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	150.000	150.000	0
		2065 Funcionamento do Programa do Peixe	50.000	50.000	0
0013 Infraestrutura do CREAS / PAEFI			42.000	0	42.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		42.000	0	42.000
		2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	42.000	0	42.000
0019 Infraestrutura do CRAS / PAIF			98.000	0	98.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		98.000	0	98.000
		2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	98.000	0	98.000
0022 Manutenção da Guarda			594.000	594.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		594.000	594.000	0
		2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	594.000	594.000	0
0023 Infraestrutura à Procuradoria			15.000	15.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		15.000	15.000	0
		1003 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0024 Infraestrutura na limpeza urbana			2.120.000	1.840.000	280.000
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		2.120.000	1.840.000	280.000
		1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000	100.000	200.000
		2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.820.000	1.740.000	80.000
0027 Infraestrutura ao Criança Feliz			165.000	0	165.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		165.000	0	165.000
		2057 Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	165.000	0	165.000
0028 Infraestrutura ao controle social			713.600	565.000	148.600
	02.004 Secretaria Municipal de Finanças		565.000	565.000	0
		2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	565.000	565.000	0
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		148.600	0	148.600
		2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	10.600	0	10.600
		2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	65.000	0	65.000
		2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	41.000	0	41.000
		2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	32.000	0	32.000
0029 Apoio ao Programa de PAC's			1.950.000	0	1.950.000
	02.007 Fundo Municipal de Saúde		1.950.000	0	1.950.000
		2048 Manutenção das Ações Primárias em Saúde -PACS	1.950.000	0	1.950.000
0030 Infraestrutura à Controladoria			84.000	84.000	0
	02.002 Controladoria Geral do Município		84.000	84.000	0
		2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
0031 Infraestrutura à Secretaria			984.000	746.000	238.000
	02.007 Fundo Municipal de Saúde		180.000	0	180.000
		1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre	150.000	0	150.000
		1033 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	0	30.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		74.000	16.000	58.000
		1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	20.000
		1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000	16.000	0
		1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	38.000	0	38.000
	02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias		730.000	730.000	0
		2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias	730.000	730.000	0
0034 Manutenção da Secretaria			1.994.000	358.000	1.636.000
	02.004 Secretaria Municipal de Finanças		5.000	5.000	0
		1009 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		1.100.000	20.000	1.080.000
		1019 Construção de Escolas	500.000	20.000	480.000

		2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	600.000	0	600.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social		556.000	0	556.000
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	6.000
		2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	14.000	0	14.000
		2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	42.000	0	42.000
		2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	0	5.000
		2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	55.000	0	55.000
		2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	0	180.000
		2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	18.000	0	18.000
		2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	0	41.800
		2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	0	35.000
		2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	41.000	0	41.000
		2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	65.000	0	65.000
		2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200	0	3.200
		2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	50.000	0	50.000
	02.012 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
		2099 Funcionamento das Ativos.da Secretaria Municipal.de Tributação	200.000	200.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política		133.000	133.000	0
		2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	133.000	0
0038 Infraestrutura à Administração			6.630.000	6.622.000	8.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		835.000	835.000	0
		1004 Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	820.000	820.000	0
	02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		5.795.000	5.787.000	8.000
		1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000	15.000	0
		1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVS junto ao T J RN	670.000	670.000	0
		2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	35.000	35.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	2.750.000	2.742.000	8.000
		2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdências Social/INSS	1.820.000	1.820.000	0
		2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	115.000	115.000	0
		2010 Recolhimento do PASEP Corrente	390.000	390.000	0
0044 Controle da Dívida Fundada			1.550.000	1.550.000	0
	02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		1.550.000	1.550.000	0
		1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS ea PGFN	1.505.000	1.505.000	0
		1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0048 Infraestrutura urbana			997.400	402.400	595.000
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		995.000	400.000	595.000
		1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico	210.000	65.000	145.000
		1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos	150.000	50.000	100.000
		1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	20.000	140.000
		1056 Construir Novas Unidades Administração	250.000	190.000	60.000
		1057 Reforma e revitalização da rodoviária	180.000	30.000	150.000
		2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	45.000	45.000	0
	02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social		2.400	2.400	0
		2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	2.400	0
0049 Infraestrutura na rede pública de energia			766.000	165.000	601.000
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		766.000	165.000	601.000
		2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	766.000	165.000	601.000
0053 Infraestrutura no transporte rodoviário			607.000	295.000	312.000
	02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias		607.000	295.000	312.000
		1018 Construção da Garagem Publica	220.000	60.000	160.000

		1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	212.000	72.000	140.000
		1068 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	10.000	12.000
		2115 Contratação de Rastreamento de Veículos	18.000	18.000	0
		2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
		2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	120.000	120.000	0
0056 Manutenção do Setor			5.942.761	0	5.942.761
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		5.797.761	0	5.797.761
		2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	0	5.797.761
	02.007 Fundo Municipal de Saude		145.000	0	145.000
		2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	145.000	0	145.000
0057 Infraestrutura urbana			7.029.000	3.318.000	3.711.000
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		6.654.000	3.193.000	3.461.000
		1012 Construir e Reforma de Praças	300.000	60.000	240.000
		1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
		1014 Urbanização de Espaços Públicos	150.000	50.000	100.000
		1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	3.000.000	270.000	2.730.000
		1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	180.000	40.000	140.000
		1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	150.000	30.000	120.000
		1069 Aquisição de Imóveis	180.000	80.000	100.000
		2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.634.000	2.603.000	31.000
	02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social		375.000	125.000	250.000
		1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	50.000	250.000
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	75.000	75.000	0
0058 Apoio aos Conselhos Municipais			5.600	0	5.600
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		5.600	0	5.600
		2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	0	5.600
0060 Infraestrutura à Educação			17.038.939	225.000	16.813.939
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		17.038.939	225.000	16.813.939
		1020 Construção de Garagem	250.000	30.000	220.000
		1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	50.000	600.000
		1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	450.000	0	450.000
		1023 Aquisição de Veiculo, Outros Equipamentos material Permanente	425.000	35.000	390.000
		1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	450.000	0	450.000
		1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	50.000	70.000
		1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	20.000	230.000
		1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
		1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	0	200.000
		1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	0	22.500
		2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000
		2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	8.601.539	0	8.601.539
		2022 Func.do Programa Salario Educação	800.000	0	800.000
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	330.000	0	330.000
		2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	4.200	0	4.200
		2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	0	200
		2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	180.000	30.000	150.000
		2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	0	1.125.000
		2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	50.000	0	50.000
		2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	205.000	0	205.000
		2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	80.000	0	80.000
		2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	0	300.000
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação	35.000	0	35.000

		Escolar/PNAE			
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	250.000	0	250.000
		2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	42.000	0	42.000
		2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	0	45.000
		2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	280.000	0	280.000
		2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	350.000	0	350.000
		2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	0	265.000
		2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	0	36.000
		2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)	22.500	0	22.500
0061 Infraestrutura ao PNAE			695.000	30.000	665.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		695.000	30.000	665.000
		2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	315.000	30.000	285.000
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	325.000	0	325.000
		2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	55.000	0	55.000
0062 Infraestrutura à Cultura			1.775.000	635.000	1.140.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		1.775.000	635.000	1.140.000
		1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	100.000	100.000	0
		1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	170.000	50.000	120.000
		1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	200.000	30.000	170.000
		1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	200.000	20.000	180.000
		1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	5.000	10.000
		1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	60.000	10.000	50.000
		2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	185.000	185.000	0
		2036 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
		2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	15.000	15.000	0
		2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	190.000	0	190.000
		2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	180.000	0	180.000
		2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	240.000	0	240.000
0065 Infraestrutura do FIA			15.000	15.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		15.000	15.000	0
		2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
0067 Infraestrutura de assistência á Família			1.308.600	1.308.600	0
	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social		1.308.600	1.308.600	0
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.000	0
		2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.600	1.298.600	0
0071 Manutenção à Secretaria			1.975.000	95.000	1.880.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		1.440.000	20.000	1.420.000
		1024 Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	20.000	230.000
		2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	1.190.000	0	1.190.000
	02.007 Fundo Municipal de Saude		250.000	50.000	200.000
		1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	250.000	50.000	200.000
	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social		35.000	5.000	30.000
		2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.000	0
		2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	30.000	0	30.000
	02.016 Secretaria Municipal de Saúde		250.000	20.000	230.000
		1050 Construção de Unidades Sanitarias	250.000	20.000	230.000
0073 Infraestrutura à Agricultura			2.842.000	2.473.000	369.000
	02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		2.842.000	2.473.000	369.000

		1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	230.000	80.000	150.000
		1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	300.000	100.000	200.000
		2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.100.000	2.081.000	19.000
		2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	180.000	180.000	0
		2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	32.000	32.000	0
0078 Infraestrutura hídrica			360.000	310.000	50.000
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		342.000	292.000	50.000
		1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores	60.000	40.000	20.000
		1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente	40.000	40.000	0
		1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos	80.000	80.000	0
		1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais	120.000	90.000	30.000
		2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	42.000	42.000	0
	02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		18.000	18.000	0
		1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	18.000	0
0079 Infraestrutura ao Turismo			838.000	735.000	103.000
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		838.000	735.000	103.000
		1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	60.000	40.000
		1043 Aquisição de veículo e Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer	120.000	70.000	50.000
		2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	290.000	277.000	13.000
		2075 Apoio e promoção de eventos turísticos	160.000	160.000	0
		2076 Criar e Manter o balcão de informação turística	50.000	50.000	0
		2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística	38.000	38.000	0
		2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias	15.000	15.000	0
		2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	45.000	45.000	0
0080 Promoção de eventos esportivos			45.000	45.000	0
	02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		45.000	45.000	0
		2078 Promoção de Eventos Esportivos	45.000	45.000	0
0081 Infraestrutura ao Desporto			1.660.000	752.000	908.000
	02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.660.000	752.000	908.000
		1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	42.000	42.000	0
		1046 Reforma de Quadras poliesportivas	180.000	20.000	160.000
		1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	150.000	40.000	110.000
		1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	30.000	10.000	20.000
		1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	40.000	80.000
		1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	85.000	25.000	60.000
		1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	50.000	110.000
		1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	180.000	60.000	120.000
		1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	180.000	60.000	120.000
		1066 Instalação de Academia ao Ar livre	180.000	60.000	120.000
		2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	321.000	313.000	8.000
		2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atletas	32.000	32.000	0
0083 Manutenção das ações do SAAE			254.000	254.000	0
	02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		254.000	254.000	0
		2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	254.000	254.000	0
0304 Infraestrutura do Conselho Tutelar			137.000	137.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		137.000	137.000	0
		2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	137.000	137.000	0
0999 Reserva de Contingencia			150.000	150.000	0
	02.099 Reserva de Contingencia		150.000	150.000	0
		9001 Reserva de Contingencia	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
		Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
		Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.800.000	2.800.000	0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.649.000	1.649.000	0
	Fiscal	1.649.000	1.649.000	0
02.002 Controladoria Geral do Município		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		7.345.000	7.337.000	8.000
	Fiscal	7.345.000	7.337.000	8.000
02.004 Secretaria Municipal de Finanças		570.000	570.000	0
	Fiscal	570.000	570.000	0
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		10.535.000	5.598.000	4.937.000
	Fiscal	10.535.000	5.598.000	4.937.000
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		27.852.300	930.000	26.922.300
	Fiscal	27.852.300	930.000	26.922.300
02.007 Fundo Municipal de Saude		24.345.700	518.000	23.827.700
	Seguridade Social	24.345.700	518.000	23.827.700
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.722.200	1.529.600	1.192.600
	Seguridade Social	2.722.200	1.529.600	1.192.600
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		2.842.000	2.473.000	369.000
	Fiscal	2.842.000	2.473.000	369.000
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.180.000	1.027.000	153.000
	Fiscal	1.180.000	1.027.000	153.000
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.705.000	797.000	908.000
	Fiscal	1.705.000	797.000	908.000
02.012 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		272.000	272.000	0
	Fiscal	272.000	272.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias		1.337.000	1.025.000	312.000
	Fiscal	1.337.000	1.025.000	312.000
02.016 Secretaria Municipal de Saúde		288.000	58.000	230.000
	Fiscal	288.000	58.000	230.000
02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social		377.400	127.400	250.000
	Seguridade Social	377.400	127.400	250.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política		133.000	133.000	0
	Fiscal	133.000	133.000	0
02.019 Procuradoria Geral do Município		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
02.099 Reserva de Contingencia		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300
13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Poder Legislativo		2.800.000	2.800.000	0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
02 - Poder Executivo		83.712.600	24.603.000	59.109.600
	Fiscal	56.267.300	22.428.000	33.839.300
	Seguridade Social	27.445.300	2.175.000	25.270.300
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Poder Legislativo			2.800.000	2.800.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.800.000	2.800.000	0
		Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
02 Poder Executivo			83.712.600	24.603.000	59.109.600
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.649.000	1.649.000	0
		Fiscal	1.649.000	1.649.000	0
	02.002 Controladoria Geral do Município		84.000	84.000	0
		Fiscal	84.000	84.000	0
	02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		7.345.000	7.337.000	8.000
		Fiscal	7.345.000	7.337.000	8.000
	02.004 Secretaria Municipal de Finanças		570.000	570.000	0
		Fiscal	570.000	570.000	0
	02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		10.535.000	5.598.000	4.937.000
		Fiscal	10.535.000	5.598.000	4.937.000
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		27.852.300	930.000	26.922.300
		Fiscal	27.852.300	930.000	26.922.300
	02.007 Fundo Municipal de Saude		24.345.700	518.000	23.827.700
		Seguridade Social	24.345.700	518.000	23.827.700
	02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.722.200	1.529.600	1.192.600
		Seguridade Social	2.722.200	1.529.600	1.192.600
	02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		2.842.000	2.473.000	369.000
		Fiscal	2.842.000	2.473.000	369.000
	02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.180.000	1.027.000	153.000
		Fiscal	1.180.000	1.027.000	153.000
	02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.705.000	797.000	908.000
		Fiscal	1.705.000	797.000	908.000
	02.012 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
	02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		272.000	272.000	0
		Fiscal	272.000	272.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias		1.337.000	1.025.000	312.000
		Fiscal	1.337.000	1.025.000	312.000
	02.016 Secretaria Municipal de Saúde		288.000	58.000	230.000
		Fiscal	288.000	58.000	230.000
	02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social		377.400	127.400	250.000
		Seguridade Social	377.400	127.400	250.000
	02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política		133.000	133.000	0
		Fiscal	133.000	133.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.019 Procuradoria Geral do Município		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
	02.099 Reserva de Contingencia		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
		Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
		Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
		Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			64.843.380	21.397.500	43.445.880
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.600.000	2.600.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.600.000	2.600.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.601.500	1.601.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.601.500	1.601.500	0

02.002 - Controladoria Geral do Município	80.000	80.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.076.000	5.068.000	8.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.068.000	5.068.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças	565.000	565.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	565.000	565.000	0
02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	4.987.000	4.355.000	632.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.355.000	4.355.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	16.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	7.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	601.000	0	601.000
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	22.099.550	468.000	21.631.550
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	468.000	468.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.510.361	0	7.510.361
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.073.000	0	1.073.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.205.539	0	9.205.539
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	92.000	0	92.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	0	80.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.500	0	60.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	734.000	0	734.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.500	0	38.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	750.000	0	750.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	150	0	150
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	700.000	0	700.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	0	335.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	482.500	0	482.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	120.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	80.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	80.000	0	80.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	190.000	0	190.000
02.007 - Fundo Municipal de Saude	20.379.730	328.000	20.051.730
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	328.000	328.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.399.030	0	5.399.030
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.444.700	0	9.444.700
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	918.000	0	918.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	820.000	0	820.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	5.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.165.000	0	2.165.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.250.000	0	1.250.000
02.008 - Fundo Municipal de Assistencia Social	2.496.200	1.413.600	1.082.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.413.600	1.413.600	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.800	0	149.800
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	932.800	0	932.800
02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.277.000	2.258.000	19.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.258.000	2.258.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.000	0	9.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	5.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	625.000	612.000	13.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	612.000	612.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	395.000	387.000	8.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	387.000	387.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000
02.012 - Secretaria Municipal de Tributação	192.000	192.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	192.000	0
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	251.000	251.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	251.000	251.000	0
02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias	858.000	858.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	858.000	858.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 - Secretaria Municipal de Saúde	38.000	38.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	38.000	0
02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social	77.400	77.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.400	77.400	0
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Política	125.000	125.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	125.000	0
02.019 - Procuradoria Geral do Município	120.000	120.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	21.519.220	5.855.500	15.663.720
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	200.000	200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	47.500	47.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	47.500	0
02.002 - Controladoria Geral do Município	4.000	4.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.269.000	2.269.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.269.000	2.269.000	0
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	5.548.000	1.243.000	4.305.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.243.000	1.243.000	0
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.980.000	0	1.980.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540.000	0	540.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	540.000	0	540.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	625.000	0	625.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	150.000	0	150.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	130.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	120.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	180.000	0	180.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.752.750	462.000	5.290.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	462.000	462.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.422.700	0	1.422.700
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	10.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.000	0	54.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50	0	50
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	200.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.315.000	0	1.315.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	920.000	0	920.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	860.000	0	860.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	330.000	0	330.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	120.000
02.007 - Fundo Municipal de Saude	3.965.970	190.000	3.775.970

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	190.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000	0	465.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	865.000	0	865.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	770.000	0	770.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	700.000	0	700.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	335.000	0	335.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	120.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	215.970	0	215.970
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.000	0	140.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social	226.000	116.000	110.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.000	116.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	7.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000	0	63.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	20.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	565.000	215.000	350.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	215.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	250.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	555.000	415.000	140.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	415.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	140.000
02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.310.000	410.000	900.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	410.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	310.000	0	310.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	300.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	290.000	0	290.000
02.012 - Secretaria Municipal de Tributação	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	21.000	21.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	21.000	0
02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias	479.000	167.000	312.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	167.000	167.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	172.000	0	172.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	70.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	0	70.000
02.016 - Secretaria Municipal de Saúde	250.000	20.000	230.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	20.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	150.000
02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social	300.000	50.000	250.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Política	8.000	8.000	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.019 - Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
9 Reserva de Contingência	150.000	150.000	0
02.099 - Reserva de Contingência	150.000	150.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.843.380	21.397.500	43.445.880
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.258.100	12.195.800	25.062.300
	Fiscal	25.721.300	11.090.000	14.631.300
	Seguridade Social	11.536.800	1.105.800	10.431.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.575.280	9.191.700	18.383.580
	Fiscal	16.158.750	8.478.500	7.680.250
	Seguridade Social	11.416.530	713.200	10.703.330
4 Despesas de Capital		21.519.220	5.855.500	15.663.720
4 INVESTIMENTO		19.094.220	3.530.500	15.563.720
	Fiscal	14.602.250	3.174.500	11.427.750
	Seguridade Social	4.491.970	356.000	4.135.970
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.245.000	2.245.000	0
	Fiscal	2.245.000	2.245.000	0
9 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				64.843.380	21.397.500	43.445.880
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.258.100	12.195.800	25.062.300
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.195.800	12.195.800	0
			Fiscal	11.090.000	11.090.000	0
			Seguridade Social	1.105.800	1.105.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.054.761	0	4.054.761
			Fiscal	4.054.761	0	4.054.761
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.464.000	0	3.464.000
			Seguridade Social	3.464.000	0	3.464.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		350.000	0	350.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.200.539	0	9.200.539

		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	9.200.539	0	9.200.539
				70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000	0	80.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		41.000	0	41.000
			Fiscal	41.000	0	41.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		734.000	0	734.000
			Fiscal	734.000	0	734.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.218.000	0	3.218.000
			Seguridade Social	3.218.000	0	3.218.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.080.000	0	2.080.000
			Seguridade Social	2.080.000	0	2.080.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.180.000	0	1.180.000
			Seguridade Social	1.180.000	0	1.180.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		489.000	0	489.000
			Seguridade Social	489.000	0	489.000

MUNICIPIO DE BREJINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.575.280	9.191.700	18.383.580
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.191.700	9.191.700	0
			Fiscal	8.478.500	8.478.500	0
			Seguridade Social	713.200	713.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.455.600	0	3.455.600
			Fiscal	3.455.600	0	3.455.600
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.935.030	0	1.935.030
			Seguridade Social	1.935.030	0	1.935.030
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		723.000	0	723.000
			Fiscal	723.000	0	723.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		19.500	0	19.500
			Fiscal	19.500	0	19.500
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.500	0	7.500
			Fiscal	7.500	0	7.500

		15500000 Transferência do Salário-Educação		750.000	0	750.000
			Fiscal	750.000	0	750.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		150	0	150
			Fiscal	150	0	150
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		700.000	0	700.000
			Fiscal	700.000	0	700.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		335.000	0	335.000
			Fiscal	335.000	0	335.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		412.500	0	412.500
			Fiscal	412.500	0	412.500
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000	0	80.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.376.500	0	6.376.500
			Seguridade Social	6.376.500	0	6.376.500
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		918.000	0	918.000
			Seguridade Social	918.000	0	918.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		820.000	0	820.000
			Seguridade Social	820.000	0	820.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		85.000	0	85.000
			Seguridade Social	85.000	0	85.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		70.000	0	70.000
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		443.800	0	443.800
			Seguridade Social	443.800	0	443.800
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		80.000	0	80.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		190.000	0	190.000
			Fiscal	190.000	0	190.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000	0	33.000
			Fiscal	33.000	0	33.000

		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		601.000	0	601.000
			Fiscal	601.000	0	601.000
4 Despesas de Capital				21.519.220	5.855.500	15.663.720
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	4 INVESTIMENTO			19.094.220	3.530.500	15.563.720
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.530.500	3.530.500	0
			Fiscal	3.174.500	3.174.500	0
			Seguridade Social	356.000	356.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.422.700	0	1.422.700
			Fiscal	1.422.700	0	1.422.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		465.000	0	465.000
			Seguridade Social	465.000	0	465.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		54.000	0	54.000
			Fiscal	54.000	0	54.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50	0	50
			Fiscal	50	0	50
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.315.000	0	1.315.000
			Fiscal	1.315.000	0	1.315.000
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		920.000	0	920.000
			Fiscal	920.000	0	920.000
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		860.000	0	860.000
			Fiscal	860.000	0	860.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		330.000	0	330.000
			Fiscal	330.000	0	330.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		892.000	0	892.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
			Seguridade Social	872.000	0	872.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		770.000	0	770.000
			Seguridade Social	770.000	0	770.000
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		700.000	0	700.000
			Seguridade Social	700.000	0	700.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		335.000	0	335.000

		Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
			Seguridade Social	335.000	0	335.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		215.970	0	215.970
			Seguridade Social	215.970	0	215.970
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.000	0	140.000
			Seguridade Social	140.000	0	140.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	50.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		63.000	0	63.000
			Seguridade Social	63.000	0	63.000
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000	0	70.000
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.122.000	0	3.122.000
			Fiscal	3.022.000	0	3.022.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		910.000	0	910.000
			Fiscal	910.000	0	910.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900.000	0	900.000
			Fiscal	900.000	0	900.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		775.000	0	775.000
			Fiscal	725.000	0	725.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000

			Fiscal	10.000	0	10.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		130.000	0	130.000
			Fiscal	130.000	0	130.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		180.000	0	180.000
			Fiscal	180.000	0	180.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	80.000	100.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	80.000	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.245.000	2.245.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.245.000	2.245.000	0
			Fiscal	2.245.000	2.245.000	0
9 Reserva de Contingência				150.000	150.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000	150.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
			Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
			Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
			Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.800.000	2.800.000	0
3 Despesas Correntes		2.600.000	2.600.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.654.000	1.654.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.654.000	1.654.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.000	946.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		911.000	911.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO		200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.649.000	1.649.000	0
3 Despesas Correntes		1.601.500	1.601.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.361.000	1.361.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.361.000	1.361.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.217.000	1.217.000	0
	Fiscal	1.217.000	1.217.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.500	240.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.500	240.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.500	8.500	0
	Fiscal	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.500	41.500	0
	Fiscal	41.500	41.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.500	95.500	0
	Fiscal	95.500	95.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
4 Despesas de Capital		47.500	47.500	0
4.4 INVESTIMENTO		47.500	47.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.500	47.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.500	47.500	0
	Fiscal	47.500	47.500	0
02.002 Controladoria Geral do Município		84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes		80.000	80.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.000	76.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.000	76.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO		4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		7.345.000	7.337.000	8.000
3 Despesas Correntes		5.076.000	5.068.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.596.000	3.596.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.596.000	3.596.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		853.000	853.000	0
	Fiscal	853.000	853.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		802.000	802.000	0
	Fiscal	802.000	802.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.550.000	1.550.000	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		371.000	371.000	0
	Fiscal	371.000	371.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.470.000	1.462.000	8.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		115.000	115.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		114.000	114.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	114.000	114.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000	30.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.000	1.317.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.500	72.500	3.000
	Fiscal	75.500	72.500	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		723.000	718.000	5.000
	Fiscal	723.000	718.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		2.269.000	2.269.000	0
4.4 INVESTIMENTO		24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.245.000	2.245.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.245.000	2.245.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.245.000	2.245.000	0
	Fiscal	2.245.000	2.245.000	0
02.004 Secretaria Municipal de Finanças		570.000	570.000	0
3 Despesas Correntes		565.000	565.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		475.000	475.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000	440.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	440.000	440.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos		10.535.000	5.598.000	4.937.000
3 Despesas Correntes		4.987.000	4.355.000	632.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.483.000	1.483.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.483.000	1.483.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		670.000	670.000	0
	Fiscal	670.000	670.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		562.000	562.000	0
	Fiscal	562.000	562.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.000	148.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	148.000	148.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.504.000	2.872.000	632.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.504.000	2.872.000	632.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		388.000	373.000	15.000
	Fiscal	388.000	373.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.000	79.000	8.000
	Fiscal	87.000	79.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.338.000	1.750.000	588.000
	Fiscal	2.338.000	1.750.000	588.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		666.000	645.000	21.000
	Fiscal	666.000	645.000	21.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		5.548.000	1.243.000	4.305.000
4.4 INVESTIMENTO		5.368.000	1.163.000	4.205.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.368.000	1.163.000	4.205.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.415.000	810.000	3.605.000
	Fiscal	4.415.000	810.000	3.605.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		518.000	238.000	280.000
	Fiscal	518.000	238.000	280.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330.000	10.000	320.000
	Fiscal	330.000	10.000	320.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.000	100.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	80.000	100.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		27.852.300	930.000	26.922.300
3 Despesas Correntes		22.099.550	468.000	21.631.550
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.689.300	58.000	14.631.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.689.300	58.000	14.631.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.040.761	23.000	2.017.761

	Fiscal	2.040.761	23.000	2.017.761
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.738.539	30.000	9.708.539
	Fiscal	9.738.539	30.000	9.708.539
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.538.000	0	1.538.000
	Fiscal	1.538.000	0	1.538.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		430.000	0	430.000
	Fiscal	430.000	0	430.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		826.000	5.000	821.000
	Fiscal	826.000	5.000	821.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		108.000	0	108.000
	Fiscal	108.000	0	108.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.410.250	410.000	7.000.250
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		3.000	0	3.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.407.250	410.000	6.997.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.408.050	95.000	2.313.050
	Fiscal	2.408.050	95.000	2.313.050
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		92.000	1.000	91.000
	Fiscal	92.000	1.000	91.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.050	1.000	36.050
	Fiscal	37.050	1.000	36.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500	0	3.500
	Fiscal	3.500	0	3.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		255.000	30.000	225.000
	Fiscal	255.000	30.000	225.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.203.150	273.000	2.930.150
	Fiscal	3.203.150	273.000	2.930.150
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500	0	3.500
	Fiscal	3.500	0	3.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.107.000	10.000	1.097.000
	Fiscal	1.107.000	10.000	1.097.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
4 Despesas de Capital		5.752.750	462.000	5.290.750
4.4 INVESTIMENTO		5.752.750	462.000	5.290.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.752.750	462.000	5.290.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.255.000	180.000	3.075.000
	Fiscal	3.255.000	180.000	3.075.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.247.750	282.000	1.965.750
	Fiscal	2.247.750	282.000	1.965.750

02.007 Fundo Municipal de Saude		24.345.700	518.000	23.827.700
3 Despesas Correntes		20.379.730	328.000	20.051.730
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.843.000	5.000	9.838.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.843.000	5.000	9.838.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.001.000	5.000	2.996.000
	Seguridade Social	3.001.000	5.000	2.996.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.620.000	0	4.620.000
	Seguridade Social	4.620.000	0	4.620.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		969.000	0	969.000
	Seguridade Social	969.000	0	969.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		793.000	0	793.000
	Seguridade Social	793.000	0	793.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		145.000	0	145.000
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.536.730	323.000	10.213.730
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	0	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		230.000	50.000	180.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		230.000	50.000	180.000
	Seguridade Social	230.000	50.000	180.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		211.000	0	211.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.000	0	211.000
	Seguridade Social	211.000	0	211.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.065.730	273.000	9.792.730
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.554.000	150.000	4.404.000
	Seguridade Social	4.554.000	150.000	4.404.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000	3.000	67.000
	Seguridade Social	70.000	3.000	67.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		394.000	20.000	374.000
	Seguridade Social	394.000	20.000	374.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.031.200	100.000	3.931.200
	Seguridade Social	4.031.200	100.000	3.931.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		872.530	0	872.530
	Seguridade Social	872.530	0	872.530
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
4 Despesas de Capital		3.965.970	190.000	3.775.970
4.4 INVESTIMENTO		3.965.970	190.000	3.775.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.965.970	190.000	3.775.970
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000	50.000	950.000
	Seguridade Social	1.000.000	50.000	950.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.925.970	140.000	2.785.970
	Seguridade Social	2.925.970	140.000	2.785.970
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
02.008 Fundo Municipal de Assistência Social		2.722.200	1.529.600	1.192.600
3 Despesas Correntes		2.496.200	1.413.600	1.082.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.693.800	1.100.800	593.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.693.800	1.100.800	593.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		947.000	591.000	356.000
	Seguridade Social	947.000	591.000	356.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536.800	404.800	132.000
	Seguridade Social	536.800	404.800	132.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.000	50.000	37.000
	Seguridade Social	87.000	50.000	37.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.000	5.000	48.000
	Seguridade Social	53.000	5.000	48.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000	50.000	20.000
	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		802.400	312.800	489.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		802.400	312.800	489.600
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.100	1.600	7.500
	Seguridade Social	9.100	1.600	7.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		198.200	32.200	166.000
	Seguridade Social	198.200	32.200	166.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		114.500	83.000	31.500
	Seguridade Social	114.500	83.000	31.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.700	36.500	77.200
	Seguridade Social	113.700	36.500	77.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.300	92.000	137.300
	Seguridade Social	229.300	92.000	137.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000	23.000	13.000
	Seguridade Social	36.000	23.000	13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.600	40.500	44.100
	Seguridade Social	84.600	40.500	44.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital		226.000	116.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO		226.000	116.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		226.000	116.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.000	0	41.000
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.000	116.000	69.000
	Seguridade Social	185.000	116.000	69.000
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento		2.842.000	2.473.000	369.000
3 Despesas Correntes		2.277.000	2.258.000	19.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.120.000	1.120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.120.000	1.120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.157.000	1.138.000	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.000	1.138.000	19.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		403.000	395.000	8.000
	Fiscal	403.000	395.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000	13.000	3.000
	Fiscal	16.000	13.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		695.000	687.000	8.000
	Fiscal	695.000	687.000	8.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital		565.000	215.000	350.000
4.4 INVESTIMENTO		565.000	215.000	350.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		565.000	215.000	350.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000	80.000	150.000
	Fiscal	230.000	80.000	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000	135.000	200.000
	Fiscal	335.000	135.000	200.000
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.180.000	1.027.000	153.000
3 Despesas Correntes		625.000	612.000	13.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		247.000	247.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		247.000	247.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.000	97.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		378.000	365.000	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		378.000	365.000	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		163.000	158.000	5.000
	Fiscal	163.000	158.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.000	125.000	8.000
	Fiscal	133.000	125.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		555.000	415.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO		555.000	415.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		555.000	415.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000	370.000	140.000
	Fiscal	510.000	370.000	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer		1.705.000	797.000	908.000
3 Despesas Correntes		395.000	387.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		253.000	253.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		253.000	253.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		142.000	134.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.000	134.000	8.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500	38.500	2.000
	Fiscal	40.500	38.500	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	9.000	3.000
	Fiscal	12.000	9.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	48.000	3.000
	Fiscal	51.000	48.000	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		1.310.000	410.000	900.000
4.4 INVESTIMENTO		1.310.000	410.000	900.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.000	410.000	900.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.245.000	345.000	900.000
	Fiscal	1.245.000	345.000	900.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
02.012 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes		192.000	192.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		128.000	128.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		128.000	128.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.000	64.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		64.000	64.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		272.000	272.000	0
3 Despesas Correntes		251.000	251.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		73.000	73.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.000	73.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.000	178.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.000	178.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO		21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias		1.337.000	1.025.000	312.000

3 Despesas Correntes		858.000	858.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		423.000	423.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		423.000	423.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		435.000	435.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		435.000	435.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		139.000	139.000	0
	Fiscal	139.000	139.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital		479.000	167.000	312.000
4.4 INVESTIMENTO		479.000	167.000	312.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		479.000	167.000	312.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		242.000	70.000	172.000
	Fiscal	242.000	70.000	172.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		237.000	97.000	140.000
	Fiscal	237.000	97.000	140.000
02.016 Secretaria Municipal de Saúde		288.000	58.000	230.000
3 Despesas Correntes		38.000	38.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.000	8.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		250.000	20.000	230.000
4.4 INVESTIMENTO		250.000	20.000	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	20.000	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	20.000	230.000
	Fiscal	250.000	20.000	230.000
02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social		377.400	127.400	250.000
3 Despesas Correntes		77.400	77.400	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.400	77.400	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.400	77.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400	400	0
	Seguridade Social	400	400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		300.000	50.000	250.000
4.4 INVESTIMENTO		300.000	50.000	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.000	50.000	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000	50.000	250.000
	Seguridade Social	300.000	50.000	250.000
02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política		133.000	133.000	0
3 Despesas Correntes		125.000	125.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.000	88.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.000	88.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000	83.000	0
	Fiscal	83.000	83.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.019 Procuradoria Geral do Município		125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes		120.000	120.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.000	47.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.000	73.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.000	73.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0

4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.099 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
9 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.403.000	27.403.000	0
	Fiscal	25.228.000	25.228.000	0
	Seguridade Social	2.175.000	2.175.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.933.061	0	8.933.061
	Fiscal	8.933.061	0	8.933.061
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.864.030	0	5.864.030
	Seguridade Social	5.864.030	0	5.864.030
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.083.000	0	1.083.000
	Fiscal	1.083.000	0	1.083.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.205.539	0	9.205.539
	Fiscal	9.205.539	0	9.205.539
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		114.500	0	114.500
	Fiscal	114.500	0	114.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		734.000	0	734.000
	Fiscal	734.000	0	734.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
15500000 Transferência do Salário-Educação		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		200	0	200
	Fiscal	200	0	200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		700.000	0	700.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	700.000	0	700.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		335.000	0	335.000
	Fiscal	335.000	0	335.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		682.500	0	682.500
	Fiscal	682.500	0	682.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.435.000	0	1.435.000
	Fiscal	1.435.000	0	1.435.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		920.000	0	920.000
	Fiscal	920.000	0	920.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		860.000	0	860.000
	Fiscal	860.000	0	860.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		410.000	0	410.000
	Fiscal	410.000	0	410.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.486.500	0	10.486.500
	Fiscal	20.000	0	20.000

	Seguridade Social	10.466.500	0	10.466.500
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.688.000	0	1.688.000
	Seguridade Social	1.688.000	0	1.688.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.520.000	0	1.520.000
	Seguridade Social	1.520.000	0	1.520.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		340.000	0	340.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		215.970	0	215.970
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	215.970	0	215.970
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.180.000	0	2.180.000
	Seguridade Social	2.180.000	0	2.180.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.250.000	0	1.250.000
	Seguridade Social	1.250.000	0	1.250.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	50.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		995.800	0	995.800
	Seguridade Social	995.800	0	995.800
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.222.000	0	3.222.000
	Fiscal	3.122.000	0	3.122.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		910.000	0	910.000
	Fiscal	910.000	0	910.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900.000	0	900.000
	Fiscal	900.000	0	900.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		775.000	0	775.000
	Fiscal	725.000	0	725.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000

17100000 Transferência Especial dos Estados		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		601.000	0	601.000
	Fiscal	601.000	0	601.000
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Brejinho		86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade Social	27.445.300	2.175.000	25.270.300
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal:	59.067.300	25.228.000	33.839.300
	Seguridade:	27.445.300	2.175.000	25.270.300

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			2.800.000	
	Poder Legislativo	2.800.000		
Poder Executivo			83.712.600	
	Poder Executivo	83.712.600		
Total:			86.512.600	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	29.324.533,43	51,49	31.324.940,00	46,18	37.258.100,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	3.652,76	0,01	41.480,00	0,06	10.000,00
Outras Despesas Correntes	21.753.873,52	38,20	22.246.732,00	32,80	27.575.280,00
Total	51.082.059,71	89,70	53.613.152,00	79,04	64.843.380,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.473.872,86	7,86	13.086.058,00	19,29	19.094.220,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	254.200,00	0,37	180.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.394.570,58	2,45	776.200,00	1,14	2.245.000,00
Total	5.868.443,44	10,30	14.116.458,00	20,81	21.519.220,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,15	150.000,00
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,15	150.000,00
Total Geral	56.950.503,15	100,00	67.829.610,00	100,00	86.512.600,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

23. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.800.000	2.800.000	0
1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.580.000	2.580.000	0
3 Despesas Correntes	2.580.000	2.580.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.654.000	1.654.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.654.000	1.654.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000	1.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.000	926.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	911.000	911.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	115.000	115.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.649.000	1.649.000	0
1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1004 Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	820.000	820.000	0
3 Despesas Correntes	815.000	815.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000	700.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	594.000	594.000	0
3 Despesas Correntes	589.000	589.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.000	511.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511.000	511.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.000	483.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	78.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	137.000	137.000	0
3 Despesas Correntes	132.500	132.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000	127.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	127.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4 INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	8.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	13.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 Controladoria Geral do Município	84.000	84.000	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.000	76.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000	73.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	7.345.000	7.337.000	8.000
1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	670.000	670.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	650.000	650.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000	650.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000	650.000	0
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	1.505.000	1.505.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.500.000	1.500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	1.500.000	0
1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	45.000	45.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000	45.000	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	31.000	31.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	2.750.000	2.742.000	8.000
3 Despesas Correntes	2.695.000	2.687.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.750.000	1.750.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000	1.750.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.000	932.000	8.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	902.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	72.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705.000	700.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.820.000	1.820.000	0
3 Despesas Correntes	1.820.000	1.820.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.820.000	1.820.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.820.000	1.820.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.000	320.000	0
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	115.000	115.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	114.000	114.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2010 Recolhimento do PASEP Corrente	390.000	390.000	0
3 Despesas Correntes	390.000	390.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000	390.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	390.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.000	390.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 Secretaria Municipal de Finanças	570.000	570.000	0
1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	565.000	565.000	0
3 Despesas Correntes	565.000	565.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.000	475.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000	440.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000	73.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	10.535.000	5.598.000	4.937.000
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico	210.000	65.000	145.000
4 Despesas de Capital	210.000	65.000	145.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	65.000	145.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	65.000	145.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000	60.000	145.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
1012 Construir e Reforma de Praças	300.000	60.000	240.000
4 Despesas de Capital	300.000	60.000	240.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	60.000	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	60.000	240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	60.000	240.000
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1014 Urbanização de Espaços Públicos	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	3.000.000	270.000	2.730.000
4 Despesas de Capital	3.000.000	270.000	2.730.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000.000	270.000	2.730.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000	270.000	2.730.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.720.000	270.000	2.450.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.000	0	280.000
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	100.000	200.000
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	180.000	40.000	140.000
4 Despesas de Capital	180.000	40.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	40.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	40.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	40.000	140.000
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	20.000	140.000
4 Despesas de Capital	160.000	20.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	20.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	20.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	0	40.000
1056 Construir Novas Unidades Administração	250.000	190.000	60.000
4 Despesas de Capital	250.000	190.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	190.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	190.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	190.000	60.000
1057 Reforma e revitalização da rodoviária	180.000	30.000	150.000
4 Despesas de Capital	180.000	30.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	30.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	30.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	30.000	150.000
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	150.000	30.000	120.000
4 Despesas de Capital	150.000	30.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	30.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	30.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	30.000	120.000
1069 Aquisição de Imóveis	180.000	80.000	100.000
4 Despesas de Capital	180.000	80.000	100.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	80.000	100.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	80.000	100.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000	80.000	100.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.634.000	2.603.000	31.000
3 Despesas Correntes	2.489.000	2.458.000	31.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.448.000	1.448.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.448.000	1.448.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000	650.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.000	148.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.000	1.010.000	31.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.000	1.010.000	31.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	365.000	350.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000	50.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508.000	500.000	8.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000	90.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	145.000	145.000	0
4.4 INVESTIMENTO	145.000	145.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000	100.000	0
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	1.820.000	1.740.000	80.000
3 Despesas Correntes	1.690.000	1.690.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.687.000	1.687.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.687.000	1.687.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000	1.100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	50.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	50.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	50.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	50.000	80.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	766.000	165.000	601.000
3 Despesas Correntes	766.000	165.000	601.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.000	165.000	601.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	766.000	165.000	601.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000	145.000	580.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000	5.000	21.000
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	27.852.300	930.000	26.922.300
1019 Construção de Escolas	500.000	20.000	480.000
4 Despesas de Capital	500.000	20.000	480.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	20.000	480.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	20.000	480.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	20.000	480.000
1020 Construção de Garagem	250.000	30.000	220.000
4 Despesas de Capital	250.000	30.000	220.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	30.000	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	30.000	220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	30.000	220.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	50.000	600.000
4 Despesas de Capital	650.000	50.000	600.000
4.4 INVESTIMENTO	650.000	50.000	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	50.000	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000	50.000	600.000
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	450.000	0	450.000
4 Despesas de Capital	450.000	0	450.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	0	450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	0	450.000
1023 Aquisição de Veiculo, Outros Equipamentos material Permanente	425.000	35.000	390.000
4 Despesas de Capital	425.000	35.000	390.000
4.4 INVESTIMENTO	425.000	35.000	390.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	35.000	390.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000	35.000	390.000
1024 Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	20.000	230.000
4 Despesas de Capital	250.000	20.000	230.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	20.000	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	20.000	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	20.000	230.000

1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s	450.000	0	450.000
4 Despesas de Capital	450.000	0	450.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	0	450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	0	450.000
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	50.000	70.000
4 Despesas de Capital	120.000	50.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	50.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	50.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	20.000	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	170.000	50.000	120.000
4 Despesas de Capital	170.000	50.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	50.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	50.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	20.000	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	20.000	230.000
4 Despesas de Capital	250.000	20.000	230.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	20.000	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	20.000	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	20.000	230.000
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	200.000	30.000	170.000
4 Despesas de Capital	200.000	30.000	170.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	30.000	170.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	30.000	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	30.000	170.000
1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	200.000	20.000	180.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	20.000	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	60.000	10.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	10.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	10.000	50.000
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	0	22.500
4 Despesas de Capital	22.500	0	22.500
4.4 INVESTIMENTO	22.500	0	22.500

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	0	22.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	0	22.500
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	0	5.600
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	5.600	0	5.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600	0	4.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	0	4.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600	0	2.600
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	1.190.000	0	1.190.000
3 Despesas Correntes	1.175.000	0	1.175.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000	0	443.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	443.000	0	443.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	0	40.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.000	0	732.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.000	0	3.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	729.000	0	729.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604.000	0	604.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	0	5.797.761
3 Despesas Correntes	4.847.761	0	4.847.761
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.761	0	2.740.761
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740.761	0	2.740.761
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.761	0	800.761
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	0	700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000	0	380.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000	0	250.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.000	0	105.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.107.000	0	2.107.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.107.000	0	2.107.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	910.000	0	910.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900.000	0	900.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205.000	0	205.000
4 Despesas de Capital	950.000	0	950.000
4.4 INVESTIMENTO	950.000	0	950.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000	0	950.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	0	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	500.000
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	1.138.000	0	1.138.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	0	400.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	0	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000	0	108.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.000	0	738.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	738.000	0	738.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	217.000	0	217.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000	0	505.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	0	500
4 Despesas de Capital	62.000	0	62.000
4.4 INVESTIMENTO	62.000	0	62.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000	0	57.000
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	8.601.539	0	8.601.539
3 Despesas Correntes	8.601.539	0	8.601.539
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.596.539	0	8.596.539
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.596.539	0	8.596.539
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.000	0	520.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.060.539	0	7.060.539
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000	0	540.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.000	0	473.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2022 Func.do Programa Salario Educação	800.000	0	800.000
3 Despesas Correntes	750.000	0	750.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000	0	750.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	0	750.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633.000	0	633.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000

4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	330.000	0	330.000
3 Despesas Correntes	330.000	0	330.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000	0	330.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	4.200	0	4.200
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	200	0	200
4.4 INVESTIMENTO	200	0	200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	0	200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	0	200
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	0	200
3 Despesas Correntes	150	0	150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150	0	150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150	0	150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50	0	50
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50	0	50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	0	50
4 Despesas de Capital	50	0	50
4.4 INVESTIMENTO	50	0	50
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50	0	50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	0	50
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	315.000	30.000	285.000
3 Despesas Correntes	315.000	30.000	285.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000	30.000	285.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	30.000	285.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	285.000	30.000	255.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	180.000	30.000	150.000
3 Despesas Correntes	180.000	30.000	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	30.000	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	30.000	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	20.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	10.000	110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	0	1.125.000
3 Despesas Correntes	1.125.000	0	1.125.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.000	0	1.125.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.000	0	1.125.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000	0	16.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.003.000	0	1.003.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000	0	103.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	43.000	0	43.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	205.000	0	205.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	0	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	0	205.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	325.000	0	325.000
3 Despesas Correntes	325.000	0	325.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	0	325.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275.000	0	275.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	76.000	0	76.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000	0	32.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	0	16.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	0	300.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000	0	213.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000	0	67.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2036 Promoção de Eventos Culturais	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.000	203.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	580.000	0	580.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000	0	450.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	190.000	0	190.000
3 Despesas Correntes	190.000	0	190.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	0	190.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	220.000	0	220.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	0	220.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	0	160.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	280.000	0	280.000
3 Despesas Correntes	190.000	0	190.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	0	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	330.000	0	330.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	0	240.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	0	265.000
3 Despesas Correntes	245.000	0	245.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	0	180.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	0	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000

4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	0	36.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)	22.500	0	22.500
3 Despesas Correntes	22.500	0	22.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	0	22.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	0	22.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500	0	22.500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Fundo Municipal de Saude	24.345.700	518.000	23.827.700
1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	250.000	50.000	200.000
4 Despesas de Capital	250.000	50.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	50.000	200.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	10.000	55.000
4 Despesas de Capital	65.000	10.000	55.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	10.000	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	10.000	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	10.000	55.000
1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	300.000	40.000	260.000
4 Despesas de Capital	300.000	40.000	260.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	40.000	260.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	40.000	260.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000	30.000	260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1032 Instalação de Pontos de Apoio	80.000	10.000	70.000
4 Despesas de Capital	80.000	10.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	10.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	10.000	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	10.000	70.000
1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.970	30.000	725.970
4 Despesas de Capital	755.970	30.000	725.970
4.4 INVESTIMENTO	755.970	30.000	725.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	755.970	30.000	725.970
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	755.970	30.000	725.970
1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	140.000	10.000	130.000
4 Despesas de Capital	140.000	10.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	10.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	10.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	10.000	130.000

1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Medico Odontológica	700.000	30.000	670.000
4 Despesas de Capital	700.000	30.000	670.000
4.4 INVESTIMENTO	700.000	30.000	670.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	30.000	670.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000	30.000	670.000
1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	350.000	10.000	340.000
4 Despesas de Capital	350.000	10.000	340.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	10.000	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	10.000	340.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	10.000	310.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	0	48.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	0	62.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2039 Manutenção das Ações Primarias a Saude através do Fundo Municipal de saude	4.614.030	0	4.614.030
3 Despesas Correntes	4.519.030	0	4.519.030
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.464.000	0	3.464.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.464.000	0	3.464.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.209.000	0	1.209.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.055.030	0	1.055.030
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.030	0	1.050.030
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.030	0	199.030
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	0	50.000

4 Despesas de Capital	95.000	0	95.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	0	95.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	0	95.000
2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	39.000	0	39.000
3 Despesas Correntes	37.000	0	37.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	265.000	0	265.000
3 Despesas Correntes	245.000	0	245.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	0	130.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	145.000	0	145.000
3 Despesas Correntes	135.000	0	135.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	480.000	0	480.000
3 Despesas Correntes	475.000	0	475.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.000	0	415.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	0	415.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295.000	0	295.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica	4.300.000	0	4.300.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.120.000	0	4.120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000	0	650.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.470.000	0	3.470.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	0	5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	0	5.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.000	0	11.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.454.000	0	3.454.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.050.000	0	2.050.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	923.000	0	923.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000	0	450.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar	1.800.000	0	1.800.000
3 Despesas Correntes	1.300.000	0	1.300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000	0	1.300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	0	1.300.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	0	400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000	0	850.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	500.000
2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS	1.950.000	0	1.950.000
3 Despesas Correntes	1.940.000	0	1.940.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.870.000	0	1.870.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.870.000	0	1.870.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.740.000	0	1.740.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	0	29.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	450.000	220.000	230.000
3 Despesas Correntes	450.000	220.000	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	220.000	230.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	50.000	50.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	50.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	170.000	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	50.000	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	20.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	100.000	100.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	1.900.000	0	1.900.000
3 Despesas Correntes	1.855.000	0	1.855.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	0	180.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.000	0	1.675.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.655.000	0	1.655.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000	0	1.050.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000	0	430.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	0	150.000

4 Despesas de Capital	45.000	0	45.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	0	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	550.000	0	550.000
3 Despesas Correntes	350.000	0	350.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	0	350.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos	250.000	108.000	142.000
3 Despesas Correntes	250.000	108.000	142.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	103.000	142.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	103.000	142.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	100.000	110.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	3.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	89.000	0	89.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	0	84.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	225.000	0	225.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	0	210.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	0	130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	420.000	0	420.000
3 Despesas Correntes	420.000	0	420.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	0	350.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.000	0	280.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primária	2.280.000	0	2.280.000
3 Despesas Correntes	2.230.000	0	2.230.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	0	600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000	0	730.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000	0	730.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	0	7.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	18.500	0	18.500
3 Despesas Correntes	18.500	0	18.500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	0	13.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	62.000	0	62.000
3 Despesas Correntes	62.000	0	62.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	0	62.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000	0	27.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.200	0	6.200
3 Despesas Correntes	6.200	0	6.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200	0	6.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	0	6.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	0	2.200
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	830.000	0	830.000
3 Despesas Correntes	830.000	0	830.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.000	0	830.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000	0	830.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
2127 Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços	650.000	0	650.000
3 Despesas Correntes	650.000	0	650.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	0	650.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	0	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	0	100.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	0	100.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000	0	200.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	0	320.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social	2.722.200	1.529.600	1.192.600
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	38.000	0	38.000
4 Despesas de Capital	38.000	0	38.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	0	38.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	0	38.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000	0	38.000
2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	14.000	0	14.000
3 Despesas Correntes	13.000	0	13.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	10.600	0	10.600
3 Despesas Correntes	10.600	0	10.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600	0	4.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	0	4.600
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2057 Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz	165.000	0	165.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	0	125.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	0	7.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	0	10.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	7.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	175.000	0	175.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	0	143.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	0	143.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	0	32.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	95.000	0	95.000
3 Despesas Correntes	85.000	0	85.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	0	13.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2065 Funcionamento do Programa do Peixe	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	98.000	0	98.000
3 Despesas Correntes	96.000	0	96.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000	0	63.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	0	33.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.600	1.298.600	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.198.600	1.198.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.082.800	1.082.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.082.800	1.082.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	578.000	578.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.800	401.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.800	115.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.800	115.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.200	10.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	16.000	0	16.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	0	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	0	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	0	41.800

3 Despesas Correntes	39.800	0	39.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	0	21.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	0	18.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	0	18.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800	0	3.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	33.000	0	33.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	0	19.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000	0	16.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000	0	37.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	0	28.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200	0	3.200
3 Despesas Correntes	3.200	0	3.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	0	200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	0	32.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	32.000	0	32.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	0	32.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.842.000	2.473.000	369.000
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	230.000	80.000	150.000
4 Despesas de Capital	230.000	80.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	80.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	80.000	150.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	80.000	150.000
1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	300.000	100.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	100.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	100.000	200.000
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.100.000	2.081.000	19.000
3 Despesas Correntes	2.095.000	2.076.000	19.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.000	1.120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.000	1.120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.000	956.000	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	975.000	956.000	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	308.000	300.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624.000	616.000	8.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.180.000	1.027.000	153.000
1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	60.000	40.000
4 Despesas de Capital	100.000	60.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	60.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	60.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	50.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1043 Aquisição de veículo e Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer	120.000	70.000	50.000
4 Despesas de Capital	120.000	70.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	70.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	70.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	70.000	50.000
1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores	60.000	40.000	20.000
4 Despesas de Capital	60.000	40.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	40.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	40.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	40.000	20.000
1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais	120.000	90.000	30.000
4 Despesas de Capital	120.000	90.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	90.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	90.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	90.000	30.000
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	290.000	277.000	13.000
3 Despesas Correntes	287.000	274.000	13.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	44.000	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	44.000	13.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	10.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2075 Apoio e promoção de eventos turísticos	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2076 Criar e Manter o balcão de informação turística	50.000	50.000	0

3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.705.000	797.000	908.000

1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4 INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
1046 Reforma de Quadras poliesportivas	180.000	20.000	160.000
4 Despesas de Capital	180.000	20.000	160.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	20.000	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	20.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	0	160.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	150.000	40.000	110.000
4 Despesas de Capital	150.000	40.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	40.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	40.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	40.000	110.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	40.000	80.000
4 Despesas de Capital	120.000	40.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	40.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	40.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	40.000	80.000
1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	85.000	25.000	60.000
4 Despesas de Capital	85.000	25.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	25.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	25.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	25.000	60.000
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	50.000	110.000
4 Despesas de Capital	160.000	50.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	50.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	50.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	50.000	110.000
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	180.000	60.000	120.000
4 Despesas de Capital	180.000	60.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	60.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	60.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000
1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	180.000	60.000	120.000
4 Despesas de Capital	180.000	60.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	60.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	60.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000
1066 Instalação de Academia ao Ar livre	180.000	60.000	120.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	180.000	60.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	60.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	60.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000
2078 Promoção de Eventos Esportivos	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	321.000	313.000	8.000
3 Despesas Correntes	318.000	310.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000	253.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	57.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	57.000	8.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.500	20.500	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	20.000	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atleta	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	192.000	192.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	128.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	128.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000	41.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	272.000	272.000	0
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos/SAAE	254.000	254.000	0
3 Despesas Correntes	251.000	251.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	73.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	73.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000	178.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	178.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.337.000	1.025.000	312.000
1018 Construção da Garagem Publica	220.000	60.000	160.000
4 Despesas de Capital	220.000	60.000	160.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	60.000	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	60.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	60.000	160.000
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	212.000	72.000	140.000
4 Despesas de Capital	212.000	72.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	212.000	72.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000	72.000	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000	72.000	140.000
1068 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	10.000	12.000
4 Despesas de Capital	22.000	10.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	10.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	10.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000	10.000	12.000
2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias	730.000	730.000	0
3 Despesas Correntes	725.000	725.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000	420.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000	305.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0

4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2115 Contratação de Rastreamento de Veículos	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 Secretaria Municipal de Saúde	288.000	58.000	230.000
1050 Construção de Unidades Sanitárias	250.000	20.000	230.000
4 Despesas de Capital	250.000	20.000	230.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	20.000	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	20.000	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	20.000	230.000
2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	38.000	38.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	8.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social	377.400	127.400	250.000
1052 Construção,e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	50.000	250.000
4 Despesas de Capital	300.000	50.000	250.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	50.000	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	50.000	250.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	50.000	250.000
2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	2.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	133.000	0
2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	133.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000	88.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000	83.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.019 Procuradoria Geral do Município	125.000	125.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000	47.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000	73.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	73.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingencia	150.000	150.000	0
9001 Reserva de Contingencia	150.000	150.000	0
9 Reserva de Contingência	150.000	150.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	86.512.600	27.403.000	59.109.600

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			2.800.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.800.000
	01 - LEGISLATIVA		2.800.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.800.000
	0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo		2.800.000
	1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	Fiscal	2.580.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.580.000
	0001 - Brejinho		2.580.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.649.000
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.649.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		859.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		859.000
	0006 - Manutenção do Gabinete		24.000
	2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Brejinho		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0038 - Infraestrutura à Administração		835.000
	1004 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	820.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000
	0001 - Brejinho		820.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		638.000
	181 - POLICIAMENTO		609.000
	0022 - Manutenção da Guarda		594.000
	2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	Fiscal	594.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		594.000
	0001 - Brejinho		594.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		483.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0023 - Infraestrutura à Procuradoria		15.000
	1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	182 - DEFESA CIVIL		29.000
	0006 - Manutenção do Gabinete		29.000
	2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Brejinho		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Brejinho		7.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		152.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		152.000
	0065 - Infraestrutura do FIA		15.000
	2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0304 - Infraestrutura do Conselho Tutelar		137.000
	2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	137.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.000
	0001 - Brejinho		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			84.000
02.002 - Controladoria Geral do Município			84.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.000
	124 - CONTROLE INTERNO		84.000
	0030 - Infraestrutura à Controladoria		84.000
	2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Brejinho		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			7.345.000
02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			7.345.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.125.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.125.000
	0038 - Infraestrutura à Administração		5.125.000
	1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Brejinho		35.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	Fiscal	2.750.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.742.000
	0001 - Brejinho		2.742.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		3.000
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Brejinho		3.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Brejinho		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Brejinho		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	1.820.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.820.000
	0001 - Brejinho		1.820.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		320.000
	2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Brejinho		115.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		114.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2010 Recolhimento do PASEP Corrente	Fiscal	390.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		390.000
	0001 - Brejinho		390.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.220.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.220.000
	0038 - Infraestrutura à Administração		670.000
	1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	Fiscal	670.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.000

	0001 - Brejinho		670.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000
	0044 - Controle da Dívida Fundada		1.550.000
	1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	Fiscal	1.505.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.000
	0001 - Brejinho		1.505.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
	1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Brejinho		45.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		45.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			570.000
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças			570.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		570.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		570.000
	0028 - Infraestrutura ao controle social		565.000
	2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	Fiscal	565.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		565.000
	0001 - Brejinho		565.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		5.000
	1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			10.535.000
02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			10.535.000
	15 - URBANISMO		10.535.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.604.000
	0048 - Infraestrutura urbana		950.000
	1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Brejinho		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000
	0001 - Brejinho		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1056 Construir Novas Unidades Administração	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - Brejinho		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1057 Reforma e revitalização da rodoviária	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	0057 - Infraestrutura urbana		6.654.000
	1012 Construir e Reforma de Praças	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1014 Urbanização de Espaços Públicos	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	Fiscal	3.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - Brejinho		270.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.250.000
	0001 - Brejinho		1.250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		400.000
	0001 - Brejinho		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		480.000
	0001 - Brejinho		480.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		280.000
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1069 Aquisição de Imóveis	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	Fiscal	2.634.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.603.000
	0001 - Brejinho		2.603.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		650.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000
	0001 - Brejinho		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Brejinho		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.000
	0001 - Brejinho		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.931.000
	0024 - Infraestrutura na limpeza urbana		2.120.000
	1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Brejinho		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	Fiscal	1.820.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.740.000
	0001 - Brejinho		1.740.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0048 - Infraestrutura urbana		45.000
	2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Brejinho		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0049 - Infraestrutura na rede pública de energia		766.000
	2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Pública	Fiscal	766.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Brejinho		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		601.000
	0001 - Brejinho		601.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			27.852.300
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			27.852.300
	12 - EDUCAÇÃO		26.077.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.335.600
	0058 - Apoio aos Conselhos Municipais		5.600
	2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	Fiscal	5.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.600
	0001 - Brejinho		5.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600
	0060 - Infraestrutura à Educação		140.000
	1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - Brejinho		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		1.190.000
	2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	1.190.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.190.000
	0001 - Brejinho		1.190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		604.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		19.178.700
	0034 - Manutenção da Secretaria		500.000
	1019 Construção de Escolas	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000
	0001 - Brejinho		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0056 - Manutenção do Setor		5.797.761
	2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	Fiscal	5.797.761
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.797.761
	0001 - Brejinho		5.797.761
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.761
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		380.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		910.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		205.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		12.565.939
	1020 Construção de Garagem	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - Brejinho		70.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000
	0001 - Brejinho		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	650.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		250.000
	0001 - Brejinho		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - Brejinho		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	Fiscal	450.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		250.000
	0001 - Brejinho		250.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	Fiscal	1.200.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000.000
	0001 - Brejinho		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		83.000
	0001 - Brejinho		83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		94.500
	0001 - Brejinho		94.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.500
	0001 - Brejinho		22.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	Fiscal	8.601.539
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.481.539
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		8.481.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000.539
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		473.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%	dos	60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2022 Func.do Programa Salario Educação	Fiscal	800.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		800.000
	0001 - Brejinho		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		633.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	Fiscal	330.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		170.000
	0001 - Brejinho		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	Fiscal	4.200
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.200
	0001 - Brejinho		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Fiscal	200
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		200
	0001 - Brejinho		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	Fiscal	280.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		280.000
	0001 - Brejinho		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0061 - Infraestrutura ao PNAE		315.000
	2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	Fiscal	315.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		285.000
	0001 - Brejinho		285.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		255.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	362 - ENSINO MÉDIO		180.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		180.000
	2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		250.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		250.000
	2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico viabilizar a Bolsa Universitária.	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Brejinho		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.725.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		600.000
	2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	Fiscal	600.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		600.000
	0001 - Brejinho		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		2.550.000
	1023 Aquisição de Veículo, Outros Equipamentos material Permanente	Fiscal	425.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Brejinho		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000
	0001 - Brejinho		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s	Fiscal	450.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Brejinho		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC (Creche e Pré-escola)	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000

	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	Fiscal	1.125.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		456.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		456.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.000
	0001 - Brejinho		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		660.000
	0001 - Brejinho		660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	Fiscal	50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		28.000
	0001 - Brejinho		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.000
	0001 - Brejinho		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.000
	0001 - Brejinho		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	Fiscal	205.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		105.000
	0001 - Brejinho		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Brejinho		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	Fiscal	45.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Brejinho		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0061 - Infraestrutura ao PNAE		325.000
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	Fiscal	325.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		325.000
	0001 - Brejinho		325.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		250.000
	1024 Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		785.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		730.000
	2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	Fiscal	80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		55.000
	0001 - Brejinho		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	Fiscal	300.000

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		268.000
	0001 - Brejinho		268.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000
	0001 - Brejinho		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.000
	0001 - Brejinho		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.000
	0001 - Brejinho		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	350.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Brejinho		
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
			30.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0061 - Infraestrutura ao PNAE		55.000
	2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	Fiscal	55.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.000
	0001 - Brejinho		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		623.000
	0060 - Infraestrutura à Educação		623.000
	1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.500
	0001 - Brejinho		22.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	Fiscal	35.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000

	0001 - Brejinho		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	Fiscal	42.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000
	0001 - Brejinho		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	Fiscal	265.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		265.000
	0001 - Brejinho		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	Fiscal	36.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
	0001 - Brejinho		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE) PETERN/PNATE	Fiscal	22.500
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		10.000
	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - Brejinho		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.500
	0001 - Brejinho		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	13 - CULTURA		1.775.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.775.000
	0062 - Infraestrutura à Cultura		1.775.000
	1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Brejinho		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Brejinho		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	Fiscal	185.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Brejinho		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	2036 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Brejinho		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	Fiscal	190.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		190.000
	0001 - Brejinho		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		35.000
	OUTRAS		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	Fiscal	180.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	Fiscal	240.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		240.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Brejinho		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			24.345.700
02.007 - Fundo Municipal de Saude			24.345.700
	10 - SAÚDE		24.345.700
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		19.193.700
	0004 - Infraestrutura à Saúde		16.698.700
	1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	Seguridade Social	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		90.000
	0001 - Brejinho		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1032 Instalação de Pontos de Apoio	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	755.970
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001 - Brejinho		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		130.000
	0001 - Brejinho		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		175.970
	0001 - Brejinho		175.970
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.970
	1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Brejinho		130.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária	Seguridade Social	120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Brejinho		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2039 Manutenção das Ações Primárias a Saude através do Fundo Municipal de saude	Seguridade Social	4.614.030
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.614.030
	0001 - Brejinho		4.614.030
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.209.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		199.030
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	2040 Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil	Seguridade Social	39.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		39.000
	0001 - Brejinho		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	Seguridade Social	480.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		480.000
	0001 - Brejinho		480.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		295.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primária-Atenção Básica	Seguridade Social	4.300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		4.067.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Brejinho		4.067.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		915.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		58.000
	0001 - Brejinho		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Brejinho		175.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	Seguridade Social	37.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		37.000
	0001 - Brejinho		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária Saúde-Emenda Parlamentar	Seguridade Social	1.800.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900.000
	0001 - Brejinho		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	Seguridade Social	6.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Brejinho		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primária	Seguridade Social	2.280.000
	Equipes da Atenção Primária		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.280.000
	0001 - Brejinho		2.280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	Seguridade Social	32.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - Brejinho		32.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	Seguridade Social	18.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.500
	0001 - Brejinho		18.500
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.200
	0001 - Brejinho		6.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	830.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		830.000
	0001 - Brejinho		830.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500.000
	2127 Transferências de Recursos a prestadores de Serviços	Seguridade Social	650.000
	COPIRN-E OUTROS PRESTADORES QUE ATUAM JUNTO AO SUS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		650.000
	0001 - Brejinho		650.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	0029 - Apoio ao Programa de PAC's		1.950.000
	2048 Manutenção das Ações Primárias em Saude -PACS	Seguridade Social	1.950.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.950.000
	0001 - Brejinho		1.950.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.740.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		150.000
	1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0056 - Manutenção do Setor		145.000
	2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	Seguridade Social	145.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001 - Brejinho		145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		250.000
	1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Brejinho		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000

	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.177.000
	0004 - Infraestrutura à Saúde		4.147.000
	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Brejinho		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Brejinho		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
	0001 - Brejinho		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - Brejinho		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Brejinho		220.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Brejinho		230.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	Seguridade Social	1.900.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.785.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		1.785.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		35.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Brejinho		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	Seguridade Social	550.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		280.000
	0001 - Brejinho		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		270.000
	0001 - Brejinho		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Seguridade Social	420.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		420.000
	0001 - Brejinho		420.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	Seguridade Social	62.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.000
	0001 - Brejinho		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		30.000
	1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	Seguridade Social	30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		10.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		390.000
	0004 - Infraestrutura à Saúde		390.000
	1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	Seguridade Social	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e insumos Estratégicos	Seguridade Social	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Brejinho		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.000
	0001 - Brejinho		142.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		90.000
	0004 - Infraestrutura à Saúde		90.000
	2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	90.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001 - Brejinho		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		495.000
	0004 - Infraestrutura à Saúde		495.000
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	265.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		265.000
	0001 - Brejinho		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	230.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		230.000
	0001 - Brejinho		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.722.200
02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.722.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.722.200
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		35.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		25.000
	1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Brejinho		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	Seguridade Social	14.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001 - Brejinho		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Social	5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0067 - Infraestrutura de assistência à Família		10.000
	2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		233.600
	0027 - Infraestrutura ao Criança Feliz		165.000
	2057 Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	165.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		165.000
	0001 - Brejinho		165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0028 - Infraestrutura ao controle social		10.600
	2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	Seguridade Social	10.600

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.600
	0001 - Brejinho		10.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		16.000
	1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Brejinho		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		42.000
	2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	Seguridade Social	42.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - Brejinho		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.025.800
	0009 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		95.000
	2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	95.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001 - Brejinho		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0010 - Infraestrutura aos Benefícios Eventuais		200.000
	2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Seguridade Social	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2065 Funcionamento do Programa do Peixe	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - Brejinho		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	0028 - Infraestrutura ao controle social		65.000
	2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	Seguridade Social	65.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Brejinho		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		20.000
	1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		342.200
	2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	180.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000
	0001 - Brejinho		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	Seguridade Social	18.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Brejinho		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	Seguridade Social	35.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Brejinho		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	Seguridade Social	41.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000
	0001 - Brejinho		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	65.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Brejinho		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.200
	0001 - Brejinho		3.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0067 - Infraestrutura de assistência á Família		1.298.600
	2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.298.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.298.600
	0001 - Brejinho		1.298.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		578.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		401.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		5.000
	2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	246 - SEGURANÇA DE RENDA		71.800
	0034 - Manutenção da Secretaria		41.800

	2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	41.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.800
	0001 - Brejinho		41.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		30.000
	2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	Seguridade Social	30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		356.000
	0013 - infraestrutura do CREAS / PAEFI		42.000
	2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	Seguridade Social	42.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - Brejinho		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0019 - Infraestrutura do CRAS / PAIF		98.000
	2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	Seguridade Social	98.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		98.000
	0001 - Brejinho		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0028 - Infraestrutura ao controle social		73.000
	2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	Seguridade Social	41.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000
	0001 - Brejinho		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	32.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.000
	0001 - Brejinho		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		38.000
	1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	Seguridade Social	38.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Brejinho		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		105.000
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	55.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000
	0001 - Brejinho		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	Seguridade Social	50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.842.000
02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			2.842.000
	20 - AGRICULTURA		2.842.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.842.000
	0073 - Infraestrutura à Agricultura		2.842.000
	1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	Fiscal	230.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	Fiscal	2.100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.081.000
	0001 - Brejinho		2.081.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		616.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.000
	0001 - Brejinho		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Brejinho		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Brejinho		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Brejinho		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.180.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.180.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		387.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		45.000
	0079 - Infraestrutura ao Turismo		45.000
	2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Brejinho		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		342.000
	0078 - Infraestrutura hídrica		342.000
	1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Brejinho		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Brejinho		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Brejinho		42.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		793.000
	695 - TURISMO		793.000
	0079 - Infraestrutura ao Turismo		793.000
	1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	Fiscal	100.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1043 Aquisição de veiculo e Equipamento e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Brejinho		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	290.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		277.000
	0001 - Brejinho		277.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Brejinho		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Brejinho		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2075 Apoio e promoção de eventos turísticos	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Brejinho		160.000
MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2076 Criar e Manter o balcão de informação turística	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística	Fiscal	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Brejinho		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias	Fiscal	15.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.705.000
02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer			1.705.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.705.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.705.000
	0080 - Promoção de eventos esportivos		45.000
	2078 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Brejinho		45.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0081 - Infraestrutura ao Desporto		1.660.000
	1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Brejinho		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	1046 Reforma de Quadras poliesportivas	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000

	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Brejinho		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1066 Instalação de Academia ao Ar livre	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	Fiscal	321.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		313.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Brejinho		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atleta	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Brejinho		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			200.000
02.012 - Secretaria Municipal de Tributação			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000

	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		200.000
	2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Brejinho		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			272.000
02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto			272.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		272.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		272.000
	0078 - Infraestrutura hídrica		18.000
	1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Brejinho		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	0083 - Manutenção das ações do SAAE		254.000
	2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos/SAAE	Fiscal	254.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254.000
	0001 - Brejinho		254.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.337.000
02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias			1.337.000
	26 - TRANSPORTE		1.337.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.337.000
	0031 - Infraestrutura à Secretaria		730.000
	2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias	Fiscal	730.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		730.000
	0001 - Brejinho		730.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	0053 - Infraestrutura no transporte rodoviário		607.000
	1018 Construção da Garagem Publica	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	212.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Brejinho		72.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Brejinho		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
	0001 - Brejinho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1068 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Brejinho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Brejinho		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	2115 Contratação de Rastreamento de Veículos	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Brejinho		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Brejinho		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Brejinho		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			288.000
02.016 - Secretaria Municipal de Saúde			288.000

	17 - SANEAMENTO		288.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		288.000
	0004 - Infraestrutura à Saúde		38.000
	2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	Fiscal	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Brejinho		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0071 - Manutenção à Secretaria		250.000
	1050 Construção de Unidades Sanitarias	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Brejinho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Brejinho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			377.400
02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social			377.400
	16 - HABITAÇÃO		377.400
	482 - HABITAÇÃO URBANA		377.400
	0048 - Infraestrutura urbana		2.400
	2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Seguridade Social	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Brejinho		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0057 - Infraestrutura urbana		375.000
	1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Brejinho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Brejinho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000

	0001 - Brejinho		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			133.000
02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Política			133.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		133.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		133.000
	0034 - Manutenção da Secretaria		133.000
	2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política	Fiscal	133.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.000
	0001 - Brejinho		133.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			125.000
02.019 - Procuradoria Geral do Município			125.000
	02 - JUDICIARIA		125.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		125.000
	0006 - Manutenção do Gabinete		125.000
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Brejinho		125.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			150.000
02.099 - Reserva de Contingencia			150.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
	0999 - Reserva de Contingencia		150.000
	9001 Reserva de Contingencia	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Brejinho		150.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	86.512.600

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.800.000
	01 - Poder Legislativo		2.800.000

		01 - LEGISLATIVA	2.800.000
Poder Executivo			83.712.600
	02 - Poder Executivo		83.712.600
		02 - JUDICIARIA	125.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.971.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	638.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.874.200
		10 - SAÚDE	24.345.700
		12 - EDUCAÇÃO	26.077.300
		13 - CULTURA	1.775.000
		15 - URBANISMO	10.535.000
		16 - HABITAÇÃO	377.400
		17 - SANEAMENTO	288.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	659.000
		20 - AGRICULTURA	2.842.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	793.000
		26 - TRANSPORTE	1.337.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.705.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.220.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000
		Total:	86.512.600

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.800.000	0	2.800.000
02 - JUDICIARIA	0	125.000	125.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.971.000	6.971.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	638.000	638.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.874.200	2.874.200
10 - SAÚDE	0	24.345.700	24.345.700
12 - EDUCAÇÃO	0	26.077.300	26.077.300
13 - CULTURA	0	1.775.000	1.775.000
15 - URBANISMO	0	10.535.000	10.535.000
16 - HABITAÇÃO	0	377.400	377.400

MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
	17 - SANEAMENTO	0	288.000	288.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	659.000	659.000
	20 - AGRICULTURA	0	2.842.000	2.842.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	793.000	793.000
	26 - TRANSPORTE	0	1.337.000	1.337.000
	27 - DESPORTO E LAZER	0	1.705.000	1.705.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.220.000	2.220.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	150.000	150.000
Total		2.800.000	83.712.600	86.512.600

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Poder Legislativo									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0	
0001 - Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0	
1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

Câmara Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.580.000	1.654.000	0	926.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.580.000	1.654.000	0	926.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	2.580.000	1.654.000	0	926.000	0	0	0	0
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.649.000	1.361.000	0	240.500	47.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	859.000	708.000	0	128.000	23.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.000	708.000	0	128.000	23.000	0	0	0
0006 - Manutenção do Gabinete	24.000	8.000	0	13.000	3.000	0	0	0
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	24.000	8.000	0	13.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	8.000	0	13.000	3.000	0	0	0
0001 - Brejinho	24.000	8.000	0	13.000	3.000	0	0	0
0038 - Infraestrutura à Administração	835.000	700.000	0	115.000	20.000	0	0	0
1004 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	820.000	700.000	0	115.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	700.000	0	115.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	820.000	700.000	0	115.000	5.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	638.000	526.000	0	92.000	20.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	609.000	511.000	0	78.000	20.000	0	0	0
0022 - Manutenção da Guarda	594.000	511.000	0	78.000	5.000	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	594.000	511.000	0	78.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	594.000	511.000	0	78.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	594.000	511.000	0	78.000	5.000	0	0	0
0023 - Infraestrutura à Procuradoria	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	29.000	15.000	0	14.000	0	0	0	0
0006 - Manutenção do Gabinete	29.000	15.000	0	14.000	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	13.000	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	13.000	0	9.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Brejinho	22.000	13.000	0	9.000	0	0	0	0
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.000	127.000	0	20.500	4.500	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.000	127.000	0	20.500	4.500	0	0	0
0065 - Infraestrutura do FIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0304 - Infraestrutura do Conselho Tutelar	137.000	127.000	0	5.500	4.500	0	0	0
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	137.000	127.000	0	5.500	4.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	137.000	127.000	0	5.500	4.500	0	0	0
0001 - Brejinho	137.000	127.000	0	5.500	4.500	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.002 Controladoria Geral do Município	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
0030 - Infraestrutura à Controladoria	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Brejinho	84.000	76.000	0	4.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	7.345.000	3.596.000	10.000	1.470.000	24.000	0	2.245.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.125.000	3.576.000	5.000	1.470.000	24.000	0	50.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.125.000	3.576.000	5.000	1.470.000	24.000	0	50.000	0
0038 - Infraestrutura à Administração	5.125.000	3.576.000	5.000	1.470.000	24.000	0	50.000	0
1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	35.000	6.000	0	25.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	6.000	0	25.000	4.000	0	0	0
0001 - Brejinho	35.000	6.000	0	25.000	4.000	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	2.750.000	1.750.000	5.000	940.000	5.000	0	50.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.742.000	1.750.000	5.000	932.000	5.000	0	50.000	0
0001 - Brejinho	2.742.000	1.750.000	5.000	932.000	5.000	0	50.000	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.820.000	1.820.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.820.000	1.820.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	1.820.000	1.820.000	0	0	0	0	0	0
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
2010 Recolhimento do PASEP Corrente	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.220.000	20.000	5.000	0	0	0	2.195.000	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.220.000	20.000	5.000	0	0	0	2.195.000	0
0038 - Infraestrutura à Administração	670.000	20.000	0	0	0	0	650.000	0
1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	670.000	20.000	0	0	0	0	650.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	20.000	0	0	0	0	650.000	0
0001 - Brejinho	670.000	20.000	0	0	0	0	650.000	0
0044 - Controle da Dívida Fundada	1.550.000	0	5.000	0	0	0	1.545.000	0
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	1.505.000	0	5.000	0	0	0	1.500.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.505.000	0	5.000	0	0	0	1.500.000	0

0001 - Brejinho	1.505.000	0	5.000	0	0	0	1.500.000	0
1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0
0001 - Brejinho	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.004 Secretaria Municipal de Finanças	570.000	475.000	0	90.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	570.000	475.000	0	90.000	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	570.000	475.000	0	90.000	5.000	0	0	0
0028 - Infraestrutura ao controle social	565.000	475.000	0	90.000	0	0	0	0
2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	565.000	475.000	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	565.000	475.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	565.000	475.000	0	90.000	0	0	0	0
0034 - Manutenção da Secretaria	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos	10.535.000	1.483.000	0	3.504.000	5.368.000	180.000	0	0
15 - URBANISMO	10.535.000	1.483.000	0	3.504.000	5.368.000	180.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.604.000	1.448.000	0	1.041.000	4.935.000	180.000	0	0
0048 - Infraestrutura urbana	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Brejinho	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Brejinho	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1056 Construir Novas Unidades Administração	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1057 Reforma e revitalização da rodoviária	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0057 - Infraestrutura urbana	6.654.000	1.448.000	0	1.041.000	3.985.000	180.000	0	0	
1012 Construir e Reforma de Praças	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1014 Urbanização de Espaços Públicos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
0001 - Brejinho	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.250.000	0	0	0	1.250.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.250.000	0	0	0	1.250.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Brejinho	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
0001 - Brejinho	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
17020000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1069 Aquisição de Imóveis	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0

0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.634.000	1.448.000	0	1.041.000	145.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.603.000	1.448.000	0	1.010.000	145.000	0	0	0
0001 - Brejinho	2.603.000	1.448.000	0	1.010.000	145.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.931.000	35.000	0	2.463.000	433.000	0	0	0
0024 - Infraestrutura na limpeza urbana	2.120.000	3.000	0	1.687.000	430.000	0	0	0
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Brejinho	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	1.820.000	3.000	0	1.687.000	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.740.000	3.000	0	1.687.000	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.740.000	3.000	0	1.687.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0048 - Infraestrutura urbana	45.000	32.000	0	10.000	3.000	0	0	0
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	45.000	32.000	0	10.000	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	32.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Brejinho	45.000	32.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0049 - Infraestrutura na rede pública de energia	766.000	0	0	766.000	0	0	0	0
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	766.000	0	0	766.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	601.000	0	0	601.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	601.000	0	0	601.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	27.852.300	14.689.300	0	7.410.250	5.752.750	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	26.077.300	14.631.300	0	6.570.250	4.875.750	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.600	444.000	0	736.600	155.000	0	0	0

0058 - Apoio aos Conselhos Municipais	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0		
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0		
0060 - Infraestrutura à Educação	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0		
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0071 - Manutenção à Secretaria	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0		
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.178.700	11.807.300	0	4.369.150	3.002.250	0	0	0		
0034 - Manutenção da Secretaria	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0		
1019 Construção de Escolas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0056 - Manutenção do Setor	5.797.761	2.740.761	0	0	2.107.000	950.000	0	0	0	
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	2.740.761	0	0	2.107.000	950.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.797.761	2.740.761	0	0	2.107.000	950.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	5.797.761	2.740.761	0	0	2.107.000	950.000	0	0	0	
0060 - Infraestrutura à Educação	12.565.939	9.066.539	0	0	1.947.150	1.552.250	0	0	0	
1020 Construção de Garagem	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	0	0	0	0	650.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	200.000	0		0	0	200.000	0	0	0	
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	450.000	0		0	0	450.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0		0	0	100.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0		0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	250.000	0		0	0	250.000	0	0	0	
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	1.200.000	400.000		0	738.000	62.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000.000	282.000		0	708.000	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	1.000.000	282.000		0	708.000	10.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.000	65.000		0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	83.000	65.000		0	16.000	2.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.500	33.000		0	11.500	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	94.500	33.000		0	11.500	50.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500	20.000		0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	22.500	20.000		0	2.500	0	0	0	0	
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	8.601.539	8.596.539		0	5.000	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.481.539	8.476.539		0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	8.481.539	8.476.539		0	5.000	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000		0	0	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	60.000	60.000		0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000		0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	60.000	60.000		0	0	0	0	0	0	
2022 Func.do Programa Salario Educação	800.000	0		0	750.000	50.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	800.000	0		0	750.000	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	800.000	0		0	750.000	50.000	0	0	0	
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	330.000	0		0	330.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000	0		0	170.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	170.000	0		0	170.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	4.200	0		0	4.000	200	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200	0		0	4.000	200	0	0	0	
0001 - Brejinho	4.200	0		0	4.000	200	0	0	0	
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	0		0	150	50	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200	0		0	150	50	0	0	0	
0001 - Brejinho	200	0		0	150	50	0	0	0	
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	280.000	70.000		0	120.000	90.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	280.000	70.000		0	120.000	90.000	0	0	0	

0001 - Brejinho	280.000	70.000	0	120.000	90.000	0	0	0		
0061 - Infraestrutura ao PNAE	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0		
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
0060 - Infraestrutura à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	250.000	0	0	0	220.000	30.000	0	0	0	
0060 - Infraestrutura à Educação	250.000	0	0	0	220.000	30.000	0	0	0	
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico viabilizar a Bolsa Universitária.	250.000	0	0	0	220.000	30.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	220.000	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	250.000	0	0	0	220.000	30.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.725.000	1.600.000	0	0	718.000	1.407.000	0	0	0	
0034 - Manutenção da Secretaria	600.000	450.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	600.000	450.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	450.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	600.000	450.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
0060 - Infraestrutura à Educação	2.550.000	1.150.000	0	0	263.000	1.137.000	0	0	0	
1023 Aquisição de Veículo, Outros Equipamentos material Permanente	425.000	0	0	0	0	425.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	450.000	0	0	0	0	450.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	

1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC (Creche e Pré-escola)	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	1.125.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	456.000	456.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	456.000	456.000	0	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0	
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	50.000	25.000	0	0	18.000	7.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.000	20.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	28.000	20.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	0	0	3.000	3.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	0	0	0	3.000	3.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	3.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	3.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	2.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	2.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar- PETERN/PNATE	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	0	0	0	40.000	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	40.000	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	45.000	0	0	0	40.000	5.000	0	0	0	
0061 - Infraestrutura ao PNAE	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0	
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0	
0071 - Manutenção à Secretaria	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
1024 Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	

0001 - Brejinho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		785.000	600.000	0	161.000	24.000	0	0	0		
0060 - Infraestrutura à Educação		730.000	600.000	0	106.000	24.000	0	0	0		
2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%		80.000	60.000	0	16.000	4.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		55.000	48.000	0	7.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho		55.000	48.000	0	7.000	0	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0		
0001 - Brejinho		10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0		
0001 - Brejinho		10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho		5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	268.000	268.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	268.000	268.000	0	0	0	0	0	0	0		
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0		
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0	0		
0061 - Infraestrutura ao PNAE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0		
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000	180.000	0	185.500	257.500	0	0	0	0		
0060 - Infraestrutura à Educação	623.000	180.000	0	185.500	257.500	0	0	0	0		
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0		
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0		
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0		

0001 - Brejinho	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0	
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE) PETERN/PNATE	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
13 - CULTURA	1.775.000	58.000	0	840.000	877.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.775.000	58.000	0	840.000	877.000	0	0	0	
0062 - Infraestrutura à Cultura	1.775.000	58.000	0	840.000	877.000	0	0	0	
1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	185.000	55.000	0	120.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	55.000	0	120.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	185.000	55.000	0	120.000	10.000	0	0	0
2036 Promoção de Eventos Culturais	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	15.000	3.000		0	10.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	3.000		0	10.000	2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	15.000	3.000		0	10.000	2.000	0	0	0	
2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	190.000	0		0	190.000	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	190.000	0		0	190.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	190.000	0		0	190.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	180.000	0		0	180.000	0	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0		0	80.000	0	0	0	0	
2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	240.000	0		0	120.000	120.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	240.000	0		0	120.000	120.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	240.000	0		0	120.000	120.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE BREJINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.007 Fundo Municipal de Saude	24.345.700	9.843.000		0	10.536.730	3.965.970	0	0	0	
10 - SAÚDE	24.345.700	9.843.000		0	10.536.730	3.965.970	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.193.700	8.884.000		0	7.549.730	2.759.970	0	0	0	
0004 - Infraestrutura à Saúde	16.698.700	6.934.000		0	7.424.730	2.339.970	0	0	0	
1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	300.000	0		0	0	300.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1032 Instalação de Pontos de Apoio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.970	0	0	0	0	755.970	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	220.000	0	0	0	0	220.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	175.970	0	0	0	0	175.970	0	0	0	
0001 - Brejinho	175.970	0	0	0	0	175.970	0	0	0	
1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
2038 Manutenção das Ações do EMUL/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária	120.000	48.000	0	0	62.000	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	48.000		0	62.000	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	120.000	48.000		0	62.000	10.000	0	0	0	
2039 Manutenção das Ações Primarias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude	4.614.030	3.464.000		0	1.055.030	95.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.614.030	3.464.000		0	1.055.030	95.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	4.614.030	3.464.000		0	1.055.030	95.000	0	0	0	
2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	39.000	10.000		0	27.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000	10.000		0	27.000	2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	39.000	10.000		0	27.000	2.000	0	0	0	
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	480.000	415.000		0	60.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.000	415.000		0	60.000	5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	480.000	415.000		0	60.000	5.000	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica	4.300.000	650.000		0	3.470.000	180.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.067.000	650.000		0	3.407.000	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	4.067.000	650.000		0	3.407.000	10.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	58.000	0		0	58.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	58.000	0		0	58.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000	0		0	5.000	170.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	175.000	0		0	5.000	170.000	0	0	0	
2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	37.000	0		0	30.000	7.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	0		0	30.000	7.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	37.000	0		0	30.000	7.000	0	0	0	
2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar	1.800.000	0		0	1.300.000	500.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900.000	0		0	650.000	250.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	900.000	0		0	650.000	250.000	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	900.000	0		0	650.000	250.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	900.000	0		0	650.000	250.000	0	0	0	
2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0	
2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria Equipes da Atenção Primaria	2.280.000	1.500.000		0	730.000	50.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280.000	1.500.000		0	730.000	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	2.280.000	1.500.000		0	730.000	50.000	0	0	0	
2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0	
2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0	
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0	
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	830.000	830.000		0	0	0	0	0	0	

16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.						830.000	830.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Brejinho						830.000	830.000	0	0	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho												Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2127 Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços COPIRN-E OUTROS PRESTADORES QUE ATUAM JUNTO AO SUS.						650.000	0		0	650.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						650.000	0		0	650.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho						650.000	0		0	650.000	0	0	0	0		
0029 - Apoio ao Programa de PAC's						1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0		
2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS						1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0		
0031 - Infraestrutura à Secretaria						150.000	0		0	0	150.000	0	0	0		
1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre						150.000	0		0	0	150.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						50.000	0		0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						50.000	0		0	0	50.000	0	0	0		
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0		
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0		
0056 - Manutenção do Setor						145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0		
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO						145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho						145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0		
0071 - Manutenção à Secretaria						250.000	0		0	0	250.000	0	0	0		
1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						250.000	0		0	0	250.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						50.000	0		0	0	50.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho												Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0001 - Brejinho						50.000	0		0	0	50.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						80.000	0		0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						80.000	0		0	0	80.000	0	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						30.000	0		0	0	30.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						70.000	0		0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						70.000	0		0	0	70.000	0	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						4.177.000	530.000		0	2.607.000	1.040.000	0	0	0	0	
0004 - Infraestrutura à Saúde						4.147.000	530.000		0	2.607.000	1.010.000	0	0	0	0	
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						65.000	0		0	0	65.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						10.000	0		0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						10.000	0		0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						35.000	0		0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						35.000	0		0	0	35.000	0	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho						20.000	0		0	0	20.000	0	0	0	0	

1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0		
Medico Odontológica										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício 2026 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0	
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	1.900.000	180.000	0	0	1.675.000	45.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.000	180.000	0	0	1.595.000	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	1.785.000	180.000	0	0	1.595.000	10.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	550.000	0	0	0	350.000	200.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	280.000	0	0	0	180.000	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	280.000	0	0	0	180.000	100.000	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	270.000	0	0	0	170.000	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	270.000	0	0	0	170.000	100.000	0	0	0	
2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	420.000	350.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	350.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	420.000	350.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0		
0031 - Infraestrutura à Secretaria	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1033 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	390.000	5.000	0	245.000	140.000	0	0	0		
0004 - Infraestrutura à Saúde	390.000	5.000	0	245.000	140.000	0	0	0		

1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos	250.000	5.000	0	245.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	5.000	0	103.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	108.000	5.000	0	103.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000	0	0	142.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	142.000	0	0	142.000		0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000	84.000	0	5.000	1.000		0	0	0	
0004 - Infraestrutura à Saúde	90.000	84.000	0	5.000	1.000		0	0	0	
2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	90.000	84.000	0	5.000	1.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	84.000	0	5.000	1.000		0	0	0	
0001 - Brejinho	90.000	84.000	0	5.000	1.000		0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	495.000	340.000	0	130.000	25.000		0	0	0	
0004 - Infraestrutura à Saúde	495.000	340.000	0	130.000	25.000		0	0	0	
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	265.000	130.000	0	115.000	20.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.000	130.000	0	115.000	20.000		0	0	0	
0001 - Brejinho	265.000	130.000	0	115.000	20.000		0	0	0	
2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	230.000	210.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	230.000	210.000	0	15.000	5.000		0	0	0	
0001 - Brejinho	230.000	210.000	0	15.000	5.000		0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social	2.722.200	1.693.800	0	802.400	226.000		0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.200	1.693.800	0	802.400	226.000		0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000	14.000	0	14.000	7.000		0	0	0	
0034 - Manutenção da Secretaria	25.000	7.000	0	11.000	7.000		0	0	0	
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	0	6.000		0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	0	0	0	6.000		0	0	0	
2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	14.000	5.000	0	8.000	1.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	5.000	0	8.000	1.000		0	0	0	
0001 - Brejinho	14.000	5.000	0	8.000	1.000		0	0	0	
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	2.000	0	3.000	0		0	0	0	
0001 - Brejinho	5.000	2.000	0	3.000	0		0	0	0	
0067 - Infraestrutura de assistência á Família	10.000	7.000	0	3.000	0		0	0	0	
2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	7.000	0	3.000	0		0	0	0	

0001 - Brejinho	10.000	7.000	0	3.000	0	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	233.600	151.000	0	59.600	23.000	0	0	0		
0027 - Infraestrutura ao Criança Feliz	165.000	125.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
2057 Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	165.000	125.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.000	125.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	165.000	125.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0028 - Infraestrutura ao controle social	10.600	6.000	0	4.600	0	0	0	0		
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	10.600	6.000	0	4.600	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.600	6.000	0	4.600	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.600	6.000	0	4.600	0	0	0	0		
0031 - Infraestrutura à Secretaria	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.000	0	0	0		16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0		16.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	16.000	0	0	0		16.000	0	0	0	
0034 - Manutenção da Secretaria	42.000	20.000	0	20.000		2.000	0	0	0	
2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	42.000	20.000	0	20.000		2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	20.000	0	20.000		2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	42.000	20.000	0	20.000		2.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.025.800	1.351.800	0	530.000		144.000	0	0	0	
0009 - Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	95.000	13.000	0	72.000		10.000	0	0	0	
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	95.000	13.000	0	72.000		10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000	13.000	0	72.000		10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	95.000	13.000	0	72.000		10.000	0	0	0	
0010 - Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	200.000	10.000	0	190.000		0	0	0	0	
2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	150.000	10.000	0	140.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	10.000	0	140.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	10.000	0	140.000		0	0	0	0	
2065 Funcionamento do Programa do Peixe	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
0028 - Infraestrutura ao controle social	65.000	20.000	0	40.000		5.000	0	0	0	
2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	65.000	20.000	0	40.000		5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	20.000	0	40.000		5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	65.000	20.000	0	40.000		5.000	0	0	0	
0031 - Infraestrutura à Secretaria	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0034 - Manutenção da Secretaria	342.200	225.000	0	108.200		9.000	0	0	0	
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	143.000	0	32.000		5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	50.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	50.000	0	0		0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000	93.000	0	32.000		5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	130.000	93.000	0	32.000		5.000	0	0	0	
2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	18.000	8.000	0	8.000		2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	8.000	0	8.000		2.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	18.000	8.000	0	8.000		2.000	0	0	0	
2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	19.000	0	14.000		2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	35.000	19.000	0	14.000		2.000	0	0	0	

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Brejinho	35.000	19.000	0	14.000	2.000	0	0	0			
2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	41.000	16.000	0	25.000	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000	16.000	0	25.000	0	0	0	0			
0001 - Brejinho	41.000	16.000	0	25.000	0	0	0	0			
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	65.000	37.000	0	28.000	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	37.000	0	28.000	0	0	0	0			
0001 - Brejinho	65.000	37.000	0	28.000	0	0	0	0			
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200	2.000	0	1.200	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200	2.000	0	1.200	0	0	0	0			
0001 - Brejinho	3.200	2.000	0	1.200	0	0	0	0			
0067 - Infraestrutura de assistência á Família	1.298.600	1.082.800	0	115.800	100.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE BREJINHO											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.600	1.082.800	0	115.800		100.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.298.600	1.082.800	0	115.800		100.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	1.298.600	1.082.800	0	115.800		100.000	0	0	0		
0071 - Manutenção à Secretaria	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0		
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0		
246 - SEGURANÇA DE RENDA	71.800	35.000	0	31.800	5.000	0	0	0	0		
0034 - Manutenção da Secretaria	41.800	21.000	0	18.800	2.000	0	0	0	0		
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	21.000	0	18.800	2.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.800	21.000	0	18.800	2.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	41.800	21.000	0	18.800	2.000	0	0	0	0		
0071 - Manutenção à Secretaria	30.000	14.000	0	13.000	3.000	0	0	0	0		
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	30.000	14.000	0	13.000	3.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	13.000	3.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	14.000	0	13.000	3.000	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.000	142.000	0	167.000	47.000	0	0	0	0		
0013 - nfraestrutura do CREAS / PAEFI	42.000	28.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0		
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	42.000	28.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	28.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	42.000	28.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0		
0019 - Infraestrutura do CRAS / PAIF	98.000	63.000	0	33.000	2.000	0	0	0	0		
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	98.000	63.000	0	33.000	2.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.000	63.000	0	33.000	2.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	98.000	63.000	0	33.000	2.000	0	0	0	0		
0028 - Infraestrutura ao controle social	73.000	18.000	0	55.000	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	41.000	18.000	0	23.000	0	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000	18.000	0	23.000	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	41.000	18.000	0	23.000	0	0	0	0	0		
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0		
0031 - Infraestruturà à Secretaria	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0		
1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0		
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		

0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0034 - Manutenção da Secretaria	105.000	33.000	0	67.000	5.000	0	0	0		
2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0		
2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	50.000	18.000	0	32.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	18.000	0	32.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	18.000	0	32.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.009 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.842.000	1.120.000	0	1.157.000		565.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	2.842.000	1.120.000	0	1.157.000		565.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	2.842.000	1.120.000	0	1.157.000		565.000	0	0	0	
0073 - Infraestrutura à Agricultura	2.842.000	1.120.000	0	1.157.000		565.000	0	0	0	
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	230.000	0	0	0		230.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	
1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	300.000	0	0	0		300.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	2.100.000	1.120.000	0	975.000		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.081.000	1.120.000	0	956.000		5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	2.081.000	1.120.000	0	956.000		5.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0	
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	180.000	0	0	150.000		30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	150.000		30.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Brejinho	180.000	0	0	150.000		30.000	0	0	0	
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	32.000	0	0	32.000		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.180.000	247.000	0	378.000		555.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	387.000	12.000	0	68.000		307.000	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	45.000	0	0	40.000		5.000	0	0	0	
0079 - Infraestrutura ao Turismo	45.000	0	0	40.000		5.000	0	0	0	
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas	45.000	0	0	40.000		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	40.000		5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	45.000	0	0	40.000		5.000	0	0	0	

544 - RECURSOS HÍDRICOS	342.000	12.000	0	28.000	302.000	0	0	0		
0078 - Infraestrutura hídrica	342.000	12.000	0	28.000	302.000	0	0	0		
1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	42.000	12.000	0	28.000	2.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	12.000	0	28.000	2.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	42.000	12.000	0	28.000	2.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	793.000	235.000	0	310.000		248.000	0	0	0	
695 - TURISMO	793.000	235.000	0	310.000		248.000	0	0	0	
0079 - Infraestrutura ao Turismo	793.000	235.000	0	310.000		248.000	0	0	0	
1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
1043 Aquisição de veiculo e Equipamento e Material Permanente	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer	120.000	0	0	0		120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0		70.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0		70.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	290.000	230.000	0	57.000		3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	277.000	230.000	0	44.000		3.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	277.000	230.000	0	44.000		3.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
2075 Apoio e promoção de eventos turísticos	160.000	0	0	160.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	160.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	160.000	0	0	160.000		0	0	0	0	
2076 Criar e Manter o balcão de informação turística	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	50.000		0	0	0	0	
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística	38.000	5.000	0	28.000		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	5.000	0	28.000		5.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	38.000	5.000	0	28.000		5.000	0	0	0	

2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.011 Secretaria Municipal de Desportos e Lazer	1.705.000	253.000	0	142.000		1.310.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.705.000	253.000	0	142.000		1.310.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.705.000	253.000	0	142.000		1.310.000	0	0	0	
0080 - Promoção de eventos esportivos	45.000	0	0	45.000		0	0	0	0	
2078 Promoção de Eventos Esportivos	45.000	0	0	45.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000		0	0	0	0	
0001 - Brejinho	45.000	0	0	45.000		0	0	0	0	
0081 - Infraestrutura ao Desporto	1.660.000	253.000	0	97.000		1.310.000	0	0	0	
1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	42.000	0	0	0		42.000	0	0	0	
1046 Reforma de Quadras poliesportivas	180.000	0	0	0		180.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0	
1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	120.000	0	0	0		120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0	
1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	85.000	0	0	0		85.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	

0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1066 Instalação de Academia ao Ar livre	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	321.000	253.000	0	65.000	3.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.000	253.000	0	57.000	3.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	313.000	253.000	0	57.000	3.000	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0		
2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atletas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
0001 - Brejinho	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.012 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
0034 - Manutenção da Secretaria	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	200.000	128.000	0	64.000	8.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.013 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto	272.000	73.000	0	178.000	21.000	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	272.000	73.000	0	178.000	21.000	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	272.000	73.000	0	178.000	21.000	0	0	0		
0078 - Infraestrutura hídrica	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
0083 - Manutenção das ações do SAAE	254.000	73.000	0	178.000	3.000	0	0	0		
2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Agua e Esgotos/SAAE	254.000	73.000	0	178.000	3.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	254.000	73.000	0	178.000	3.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	254.000	73.000	0	178.000	3.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.015 Secretaria Municipal de Transportes e Vias	1.337.000	423.000	0	435.000	479.000	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	1.337.000	423.000	0	435.000	479.000	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.337.000	423.000	0	435.000	479.000	0	0	0		
0031 - Infraestrutura à Secretaria	730.000	420.000	0	305.000	5.000	0	0	0		
2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias	730.000	420.000	0	305.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	730.000	420.000	0	305.000	5.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	730.000	420.000	0	305.000	5.000	0	0	0		
0053 - Infraestrutura no transporte rodoviário	607.000	3.000	0	130.000	474.000	0	0	0		
1018 Construção da Garagem Publica	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1068 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Brejinho	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
2115 Contratação de Rastreamento de Veículos	18.000	3.000	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	3.000	0	15.000	0	0	0	0		

0001 - Brejinho	18.000	3.000	0	15.000	0	0	0
2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas	15.000	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	15.000	0	0	15.000	0	0	0
2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0
0001 - Brejinho	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.016 Secretaria Municipal de Saúde	288.000	8.000	0	30.000	250.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	288.000	8.000	0	30.000	250.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	288.000	8.000	0	30.000	250.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura à Saúde	38.000	8.000	0	30.000	0	0	0	0
2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento	38.000	8.000	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	8.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	38.000	8.000	0	30.000	0	0	0	0
0071 - Manutenção à Secretaria	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1050 Construção de Unidades Sanitarias	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.017 Secretaria Municipal de Assistência Social	377.400	0	0	77.400	300.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	377.400	0	0	77.400	300.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	377.400	0	0	77.400	300.000	0	0	0
0048 - Infraestrutura urbana	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Brejinho	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0057 - Infraestrutura urbana	375.000	0	0	75.000	300.000	0	0	0
1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.018 Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
0034 - Manutenção da Secretaria	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
0001 - Brejinho	133.000	88.000	0	37.000	8.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.019 Procuradoria Geral do Município	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
0006 - Manutenção do Gabinete	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	125.000	47.000	0	73.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.099 Reserva de Contingencia	150.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingencia	150.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	150.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	86.512.600	37.258.100	10.000	27.575.280	19.094.220	180.000	2.245.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF									
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0,00
01 - Poder Legislativo		2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000	1.654.000	0	946.000	200.000	0	0	0,00
Poder Executivo		83.712.600	35.604.100	10.000	26.629.280	18.894.220	180.000	2.245.000	0,00
02 - Poder Executivo		83.712.600	35.604.100	10.000	26.629.280	18.894.220	180.000	2.245.000	0,00
	01 - Fiscal	56.267.300	24.067.300	10.000	15.212.750	14.402.250	180.000	2.245.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.428.000	9.436.000	10.000	7.532.500	2.974.500	80.000	2.245.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.933.061	4.054.761	0	3.455.600	1.422.700	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.083.000	350.000	0	723.000	10.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.205.539	9.200.539	0	5.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	99.000	70.000	0	22.000	7.000	0	0	0,00

	VAAF								
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	114.500	41.000	0	19.500	54.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	734.000	734.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.500	31.000	0	7.500	2.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	800.000	0	0	750.000	50.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200	0	0	150	50	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	682.500	70.000	0	412.500	200.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.435.000	0	0	120.000	1.315.000	0	0	0,00
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	920.000	0	0	0	920.000	0	0	0,00
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	860.000	0	0	0	860.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	410.000	0	0	80.000	330.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.122.000	0	0	0	3.022.000	100.000	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	910.000	0	0	0	910.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	725.000	0	0	0	725.000	0	0	0,00
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	601.000	0	0	601.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	27.445.300	11.536.800	0	11.416.530	4.491.970	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.175.000	1.105.800	0	713.200	356.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.864.030	3.464.000	0	1.935.030	465.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.466.500	3.218.000	0	6.376.500	872.000	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.688.000	0	0	918.000	770.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.520.000	0	0	820.000	700.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000	0	0	5.000	335.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	170.000	0	0	50.000	120.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	215.970	0	0	0	215.970	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.180.000	2.080.000	0	85.000	15.000	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.250.000	1.180.000	0	70.000	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	995.800	489.000	0	443.800	63.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	Total:	86.512.600	37.258.100	10.000	27.575.280	19.094.220	180.000	2.245.000	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	26.077.300	14.631.300	0	6.570.250	4.875.750	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	26.077.300	14.631.300	0	6.570.250	4.875.750	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.600	444.000	0	736.600	155.000	0	0	0
0058 - Apoio aos Conselhos Municipais	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0
0001 - Brejinho	5.600	1.000	0	4.600	0	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0071 - Manutenção à Secretaria	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.190.000	443.000	0	732.000	15.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.178.700	11.807.300	0	4.369.150	3.002.250	0	0	0
0034 - Manutenção da Secretaria	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1019 Construção de Escolas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Brejinho	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0056 - Manutenção do Setor	5.797.761	2.740.761	0	2.107.000	950.000	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	5.797.761	2.740.761	0	2.107.000	950.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.797.761	2.740.761	0	2.107.000	950.000	0	0	0
0001 - Brejinho	5.797.761	2.740.761	0	2.107.000	950.000	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	12.565.939	9.066.539	0	1.947.150	1.552.250	0	0	0
1020 Construção de Garagem	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Brejinho	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Brejinho	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos do FUNDEB 30%	1.200.000	400.000	0	738.000	62.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000.000	282.000	0	708.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.000.000	282.000	0	708.000	10.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.000	65.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	83.000	65.000	0	16.000	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.500	33.000	0	11.500	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	94.500	33.000	0	11.500	50.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500	20.000	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Brejinho	22.500	20.000	0	2.500	0	0	0	0
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	8.601.539	8.596.539	0	5.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.481.539	8.476.539	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	8.481.539	8.476.539	0	5.000	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
2022 Func.do Programa Salário Educação	800.000	0	0	750.000	50.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	800.000	0	0	750.000	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	800.000	0	0	750.000	50.000	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar- PETERN/PNATE	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Brejinho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	4.200	0	0	4.000	200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200	0	0	4.000	200	0	0	0
0001 - Brejinho	4.200	0	0	4.000	200	0	0	0
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	200	0	0	150	50	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200	0	0	150	50	0	0	0
0001 - Brejinho	200	0	0	150	50	0	0	0
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	280.000	70.000	0	120.000	90.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	280.000	70.000	0	120.000	90.000	0	0	0
0001 - Brejinho	280.000	70.000	0	120.000	90.000	0	0	0
0061 - Infraestrutura ao PNAE	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0

Ensino Fundamental								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	250.000	0	0	220.000	30.000	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	250.000	0	0	220.000	30.000	0	0	0
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	250.000	0	0	220.000	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	220.000	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	250.000	0	0	220.000	30.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.725.000	1.600.000	0	718.000	1.407.000	0	0	0
0034 - Manutenção da Secretaria	600.000	450.000	0	130.000	20.000	0	0	0
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	600.000	450.000	0	130.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	450.000	0	130.000	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	600.000	450.000	0	130.000	20.000	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	2.550.000	1.150.000	0	263.000	1.137.000	0	0	0
1023 Aquisição de Veículo, Outros Equipamentos material Permanente	425.000	0	0	0	425.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Brejinho	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Brejinho	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Brejinho	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.125.000	1.125.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	456.000	456.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	456.000	456.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	50.000	25.000	0	18.000	7.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Brejinho	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	3.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	3.000	0	5.000	2.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000	2.000	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	6.000	2.000	0	2.000	2.000	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar- PETERN/PNATE	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Brejinho	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0061 - Infraestrutura ao PNAE	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Infantil	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0071 - Manutenção à Secretaria	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1024 Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	785.000	600.000	0	161.000	24.000	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	730.000	600.000	0	106.000	24.000	0	0	0
2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	80.000	60.000	0	16.000	4.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	55.000	48.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	55.000	48.000	0	7.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	5.000	0	3.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	268.000	268.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	268.000	268.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	350.000	240.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0061 - Infraestrutura ao PNAE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino EJA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000	180.000	0	185.500	257.500	0	0	0
0060 - Infraestrutura à Educação	623.000	180.000	0	185.500	257.500	0	0	0
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Brejinho	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Brejinho	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0
0001 - Brejinho	42.000	0	0	27.000	15.000	0	0	0
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	265.000	180.000	0	65.000	20.000	0	0	0
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Brejinho	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
Total:	26.077.300	14.631.300	0	6.570.250	4.875.750	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.775.431,00
IPTU	99.820,00
IRRF	1.376.000,00
ITBI	100.600,00
ISS	1.199.011,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.200,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.200,00
III - Transferências Legais	37.100.200,00
FPM	31.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.550.000,00
ITR	200,00
ICMS	3.230.000,00
IPVA	300.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	39.935.831,00
IV - Transferências Vinculadas	9.553.199,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.142.700,00
Transferência Líquida do FUNDEB	3.410.499,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	18.858.700,00
Educação Especial	623.000,00
Educação Infantil	3.034.000,00
Educação de Jovens e Adultos	728.000,00
Outras subfunções	1.765.600,00
Total	25.009.300,00
Deduções	

Transferências Vinculadas	9.553.199,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.456.101,00
Percentual apurado pela aplicação acima	38,70

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.007 Fundo Municipal de Saude	24.345.700	9.843.000	0	10.536.730	3.965.970	0	0	0	
10 - SAÚDE	24.345.700	9.843.000	0	10.536.730	3.965.970	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.193.700	8.884.000	0	7.549.730	2.759.970	0	0	0	
0004 - Infraestrutura à Saúde	16.698.700	6.934.000	0	7.424.730	2.339.970	0	0	0	
1031 Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1032 Instalação de Pontos de Apoio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1078 Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.970	0	0	0	755.970	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	175.970	0	0	0	175.970	0	0	0
0001 - Brejinho	175.970	0	0	0	175.970	0	0	0
1081 Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Brejinho	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária	120.000	48.000	0	62.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	48.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	120.000	48.000	0	62.000	10.000	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Primárias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude	4.614.030	3.464.000	0	1.055.030	95.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.614.030	3.464.000	0	1.055.030	95.000	0	0	0
0001 - Brejinho	4.614.030	3.464.000	0	1.055.030	95.000	0	0	0
2040 Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil	39.000	10.000	0	27.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000	10.000	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Brejinho	39.000	10.000	0	27.000	2.000	0	0	0
2043 Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	480.000	415.000	0	60.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.000	415.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	480.000	415.000	0	60.000	5.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primária-Atenção Básica	4.300.000	650.000	0	3.470.000	180.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.067.000	650.000	0	3.407.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	4.067.000	650.000	0	3.407.000	10.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	5.000	170.000	0	0	0
0001 - Brejinho	175.000	0	0	5.000	170.000	0	0	0
2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse	37.000	0	0	30.000	7.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	0	0	30.000	7.000	0	0	0
0001 - Brejinho	37.000	0	0	30.000	7.000	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária Saúde-Emenda Parlamentar	1.800.000	0	0	1.300.000	500.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900.000	0	0	650.000	250.000	0	0	0
0001 - Brejinho	900.000	0	0	650.000	250.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	900.000	0	0	650.000	250.000	0	0	0
0001 - Brejinho	900.000	0	0	650.000	250.000	0	0	0

2047 Manutenção das Ações do Programa Rede Alyne	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Brejinho	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2098 Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primária	2.280.000	1.500.000	0	730.000	50.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280.000	1.500.000	0	730.000	50.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	2.280.000	1.500.000	0	730.000	50.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2101 Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	32.000	12.000		0	15.000	5.000	0	0	0
2123 Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0
0001 - Brejinho	18.500	5.000		0	13.500	0	0	0	0
2125 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0
0001 - Brejinho	6.200	0		0	6.200	0	0	0	0
2126 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	830.000	830.000		0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	830.000	830.000		0	0	0	0	0	0
0001 - Brejinho	830.000	830.000		0	0	0	0	0	0
2127 Transferências de Recursos a prestadores de Serviços	650.000	0		0	650.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	650.000	0		0	650.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	650.000	0		0	650.000	0	0	0	0
0029 - Apoio ao Programa de PAC's	1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0
2048 Manutenção das Ações Primárias em Saude -PACS	1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.950.000	1.870.000		0	70.000	10.000	0	0	0
0031 - Infraestrutura à Secretaria	150.000	0		0	0	150.000	0	0	0
1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre	150.000	0		0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0		0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0056 - Manutenção do Setor	145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0
2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000	80.000		0	55.000	10.000	0	0	0

0001 - Brejinho	145.000	80.000	0	55.000	10.000	0	0	0
0071 - Manutenção à Secretaria	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Brejinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Brejinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Brejinho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.177.000	530.000	0	2.607.000	1.040.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura à Saúde	4.147.000	530.000	0	2.607.000	1.010.000	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Brejinho	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1080 Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Médico Odontológica	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Brejinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Brejinho	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Brejinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Brejinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2049 Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	1.900.000	180.000	0	1.675.000	45.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.000	180.000	0	1.595.000	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	1.785.000	180.000	0	1.595.000	10.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Brejinho	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

0001 - Brejinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2051 Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	550.000	0	0	350.000	200.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	280.000	0	0	180.000	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	280.000	0	0	180.000	100.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	270.000	0	0	170.000	100.000	0	0	0	
0001 - Brejinho	270.000	0	0	170.000	100.000	0	0	0	
2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	420.000	350.000	0	70.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	420.000	350.000		0	70.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	420.000	350.000		0	70.000	0	0	0	0
2124 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	62.000	0		0	62.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	0		0	62.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	62.000	0		0	62.000	0	0	0	0
0031 - Infraestrutura à Secretaria	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
1033 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	30.000	0		0	0	30.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	390.000	5.000		0	245.000	140.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura à Saúde	390.000	5.000		0	245.000	140.000	0	0	0
1079 Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	140.000	0		0	0	140.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
0001 - Brejinho	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0
0001 - Brejinho	40.000	0		0	0	40.000	0	0	0
2052 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e insumos Estratégicos	250.000	5.000		0	245.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	5.000		0	103.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	108.000	5.000		0	103.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000	0		0	142.000	0	0	0	0
0001 - Brejinho	142.000	0		0	142.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000	84.000		0	5.000	1.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura à Saúde	90.000	84.000		0	5.000	1.000	0	0	0
2053 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	90.000	84.000		0	5.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	84.000		0	5.000	1.000	0	0	0

0001 - Brejinho	90.000	84.000	0	5.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	495.000	340.000	0	130.000	25.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura à Saúde	495.000	340.000	0	130.000	25.000	0	0	0
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	265.000	130.000	0	115.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265.000	130.000	0	115.000	20.000	0	0	0
0001 - Brejinho	265.000	130.000	0	115.000	20.000	0	0	0
2054 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	230.000	210.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	230.000	210.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Brejinho	230.000	210.000	0	15.000	5.000	0	0	0
Total:	24.345.700	9.843.000	0	10.536.730	3.965.970	0	0	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.775.431,00
IPTU	99.820,00
IRRF	1.376.000,00
ITBI	100.600,00
ISS	1.199.011,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.200,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.200,00
III - Transferências Legais	34.550.200,00
FPM	31.000.000,00
ITR	200,00
ICMS	3.230.000,00
IPVA	300.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	37.385.831,00
IV - Transferências Vinculadas	18.168.970,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	18.168.970,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	19.193.700,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.177.000,00
Vigilância Sanitária	90.000,00
Vigilância Epidemiológica	495.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	390.000,00
Total	24.345.700,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	18.168.970,00
Valor aplicado	6.176.730,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,52

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Poder Legislativo		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO. 2026
Total	2.708.000	2.800.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.708.000	2.800.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.708.000	2.800.000
Programa		
0001 Assegurar o funcioe o desenvolvimento do Poder Legislativo	2.708.000	2.800.000
Ação		

1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	350.000	150.000
1002 Aquisição de Equipamento e Material permanente para a Câmara Municipal	0	50.000
2001 Funcionamento das Ativs.da Câmara Municipal	2.338.000	2.580.000
2094 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN	20.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.583.000	1.654.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.000	946.000
4 INVESTIMENTO	350.000	200.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.708.000	2.800.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.654.000		946.000	200.000				2.800.000	
Total	1.654.000		946.000	200.000				2.800.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	941.140	1.649.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	653.320	859.000	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	167.700	638.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.120	152.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.320	859.000	
181 POLICIAMENTO	167.700	609.000	
182 DEFESA CIVIL	0	29.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.120	152.000	
Programa			
0006 Manutenção do Gabinete	0	53.000	
0022 Manutenção da Guarda	163.800	594.000	
0023 Infraestrutura à Procuradoria	3.900	15.000	
0038 Infraestrutura à Administração	653.320	835.000	
0065 Infraestrutura do FIA	5.460	15.000	
0304 Infraestrutura do Conselho Tutelar	114.660	137.000	
Ação			
1003 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	3.900	15.000	
1004 Aquisição de Veiculos e Equipamentos e Material Permanente	7.020	15.000	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	646.300	820.000	
2004 Manutenção das Ações da Guarda Municipal	163.800	594.000	
2084 Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	114.660	137.000	
2085 Manutenção das ações FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	5.460	15.000	
2106 Manutenção das Ações da Ouvidoria	0	24.000	
2107 Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	0	22.000	
2108 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Guarda Civil	0	7.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.680	1.361.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.220	240.500	
4 INVESTIMENTO	45.240	47.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	941.140	1.649.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.361.000		240.500	47.500				1.649.000	
Total	1.361.000		240.500	47.500				1.649.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	81.120	84.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	81.120	84.000	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	81.120	84.000	
Programa			
0030 Infraestrutura à Controladoria	81.120	84.000	
Ação			
2005 Manutenção das ações da Controladoria Geral	81.120	84.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.748	76.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.380	4.000	
4 INVESTIMENTO	4.992	4.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.120	84.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	76.000		4.000	4.000				84.000	
Total	76.000		4.000	4.000				84.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.795.800	7.345.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.248.400	5.125.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	547.400	2.220.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.248.400	5.125.000	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	547.400	2.220.000	
Programa			
0038 Infraestrutura à Administração	2.420.000	5.795.000	
0044 Controle da Dívida Fundada	375.800	1.550.000	
Ação			
1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente	24.024	15.000	
1006 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S junto ao T J RN	171.600	670.000	
1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e a PGFN	375.800	1.505.000	
1076 Amortização da Dívida Fundada -COSERN	0	45.000	
2006 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimonial e Almoxarifado	22.620	35.000	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal e Administração e Planejamento	1.506.556	2.750.000	
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	531.400	1.820.000	
2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM	163.800	115.000	
2010 Recolhimento do PASEP Corrente	0	390.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.720	3.596.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.000	10.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.336	1.470.000	
4 INVESTIMENTO	105.144	24.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	448.600	2.245.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.778.640	7.337.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.800	3.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.680	2.000	

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.680	3.000
--	-------	-------

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	3.596.000	10.000	1.462.000	24.000		2.245.000		7.337.000
17050000			3.000					3.000
17200000			2.000					2.000
17500000			3.000					3.000
Total	3.596.000	10.000	1.470.000	24.000		2.245.000		7.345.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	674.817	570.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	674.817	570.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	674.817	570.000	
Programa			
0028 Infraestrutura ao controle social	618.317	565.000	
0034 Manutenção da Secretaria	56.500	5.000	
Ação			
1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente	56.500	5.000	
2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças	618.317	565.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.557	475.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.760	90.000	
4 INVESTIMENTO	56.500	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	674.817	570.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	475.000		90.000	5.000				570.000	
Total	475.000		90.000	5.000				570.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		5.198.404	10.535.000
Função			
15 URBANISMO		5.198.404	10.535.000
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.236.794	7.604.000
452 SERVIÇOS URBANOS		961.610	2.931.000
Programa			
0024 Infraestrutura na limpeza urbana		363.480	2.120.000
0048 Infraestrutura urbana		566.680	995.000
0049 Infraestrutura na rede pública de energia		570.050	766.000
0057 Infraestrutura urbana		3.698.194	6.654.000
Ação			
1010 Reforma e Revitalização do Mercado Publico		84.500	210.000
1011 Construção e Ampliar os Cemitérios Públicos		78.000	150.000

1012 Construir e Reforma de Praças	143.000	300.000
1013 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	59.280	60.000
1014 Urbanização de Espaços Públicos	78.000	150.000
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas	1.626.850	3.000.000
1016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.520	300.000
1017 Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais	68.640	180.000
1055 Recuperação e Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas	144.500	160.000
1056 Construir Novas Unidades Administração	153.600	250.000
1057 Reforma e revitalização da rodoviária	78.000	180.000
1058 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	0	150.000
1069 Aquisição de Imóveis	0	180.000
2012 Manutenção das Ações da Secretaria municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.722.424	2.634.000
2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	297.960	1.820.000
2014 Ampliar, Manter e Modernizar o Sistema de Iluminação Publica	570.050	766.000
2016 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	28.080	45.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.800	1.483.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.114	3.504.000
4 INVESTIMENTO	2.868.490	5.368.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	180.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.302.640	5.598.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.493.650	1.980.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	157.000	540.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	47.000	540.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	270.600	625.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	104.000	150.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.020	16.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	26.000	130.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.000	120.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	78.000	180.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	197.600	8.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.444	7.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	437.450	601.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.483.000		2.872.000	1.163.000	80.000			5.598.000
16653120				30.000				30.000
17000000				1.880.000	100.000			1.980.000
17003110				540.000				540.000
17003120				540.000				540.000
17010000				625.000				625.000
17020000				150.000				150.000
17050000			16.000					16.000
17060000				10.000				10.000
17063110				130.000				130.000
17063120				120.000				120.000
17100000				180.000				180.000
17200000			8.000					8.000
17500000			7.000					7.000
17510000			601.000					601.000
Total	1.483.000		3.504.000	5.368.000	180.000			10.535.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total	24.317.876	27.852.300
Função		
12 EDUCAÇÃO	23.873.640	26.077.300
13 CULTURA	444.236	1.775.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.546.644	1.335.600
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.719.240	19.178.700
362 ENSINO MÉDIO	587.132	180.000
364 ENSINO SUPERIOR	0	250.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.166.004	3.725.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	773.760	785.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.860	623.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	444.236	1.775.000
Programa		
0034 Manutenção da Secretaria	0	1.100.000
0056 Manutenção do Setor	2.438.020	5.797.761
0058 Apoio aos Conselhos Municipais	9.984	5.600
0060 Infraestrutura à Educação	13.295.240	17.038.939
0061 Infraestrutura ao PNAE	332.696	695.000
0062 Infraestrutura à Cultura	444.236	1.775.000
0071 Manutenção à Secretaria	7.797.700	1.440.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Ação		
1019 Construção de Escolas	0	500.000
1020 Construção de Garagem	101.400	250.000
1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	57.000	650.000
1022 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais	335.400	450.000
1023 Aquisição de Veículo, Outros Equipamentos material Permanente	168.480	425.000
1024 Ampliação e Reforma de Escolas	313.300	250.000
1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s	107.900	450.000
1026 Revitalizar o Prédio do Centro Administrativo	52.260	120.000
1027 Aquisição de Instrumentos Musicais	5.460	100.000
1039 Reforma e instalar o Museu da Farinha João Joaquim do Nascimento	0	170.000
1070 Construção de Escola (Creche e Pré-escola)-NOVO PAC	0	250.000
1071 Aquisição de veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	0	20.000
1072 Reforma e Instalar o Teatro Municipal Sinésio Jose Chacon	0	200.000
1073 Construção, Adaptação e instalação de Espaços Culturais	0	200.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	15.000
1075 Revitalizar e Manter a Banda de Musica Infanto juvenil	0	60.000
1077 Construção para o Centro de Realidade Educacional/CRE	0	200.000
1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	22.500
2017 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação-CME	9.984	5.600
2018 Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura	7.484.400	1.190.000
2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais	2.438.020	5.797.761
2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%	3.134.057	1.200.000
2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recurso do FUNDEB 70%	6.101.201	8.601.539
2022 Func.do Programa Salario Educação	313.950	800.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	36.556	330.000
2024 implantar na Rede Municipal de Ensino Olimpíadas do Conhecimento de língua Portuguesa e Matemática, bem como, Realizar as Olimpíadas Externas nas Escolas da Rede Municipal de Educação	0	4.200
2025 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	2.600	200
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escola-Ensino Fundamental	199.056	315.000
2027 Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN-PNATE	587.132	180.000
2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%	1.228.496	1.125.000
2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil- Fundeb 30%	120.120	50.000
2030 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar-PETERN/PNATE	94.068	205.000

2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Infantil	133.640	325.000
2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA-30%	168.675	80.000
2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%	605.085	300.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	80.860	35.000
2035 Complementação, Manutenção e Implantação das Ações destinadas ao Fomento a Cultura	98.176	185.000
2036 Promoção de Eventos Culturais	140.400	220.000
2037 Criar e Equipar o Coral Municipal	70.200	15.000
2087 Manutenção das Ações no Seguimento da Educação Infantil- CRECHE e PRE-ESCOLA	0	600.000
2090 Manutenção das Ações da Lei Alder Blanc	0	190.000
2091 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	130.000	180.000
2095 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	0	240.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
2096 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	0	250.000
2103 Aquisição de Mat. Didáticos e Pedagógicos para a Sala de de Atendimento Educ. Especializado	0	42.000
2104 Ofertar a Pratica Esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	0	45.000
2105 Implantar nas Escolas Ensino Fundamental o Tempo Integral	0	280.000
2119 Manutenção das Ações para o Seguimento da Educação de Jovens e Adultos	0	350.000
2120 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino EJA	0	55.000
2121 Manutenção das Ações para o Ensino da Educação Especial	0	265.000
2122 Ofertar a Pratica esportiva nas Escolas da Rede Publica Municipal	0	36.000
2128 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar(PNATE)	0	22.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.595.705	14.689.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.206.767	7.410.250
4 INVESTIMENTO	2.515.404	5.752.750
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	678.712	930.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.938.904	8.933.061
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.701.352	1.083.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.298.472	9.205.539
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	192.075	99.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	448.175	80.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	507.195	114.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.183.455	734.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.910	40.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	313.950	800.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.600	200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	314.340	700.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.624	335.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	607.412	682.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	585.000	1.435.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	920.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	860.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	258.700	410.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	120.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	130.000	80.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	190.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	58.000		410.000	462.000				930.000
15001001	4.054.761		3.455.600	1.422.700				8.933.061
15400000	350.000		723.000	10.000				1.083.000
15401070	9.200.539		5.000					9.205.539
15410000	70.000		22.000	7.000				99.000
15411070	80.000							80.000

15420000	41.000		19.500	54.000				114.500
15421070	734.000							734.000
15430000	31.000		7.500	2.000				40.500
15500000			750.000	50.000				800.000
15510000			150	50				200
15520000			700.000					700.000
15530000			335.000					335.000
15690000	70.000		412.500	200.000				682.500
15700000			120.000	1.315.000				1.435.000
15703110				920.000				920.000
15703120				860.000				860.000
15710000			80.000	330.000				410.000
17000000				120.000				120.000
17150000			100.000					100.000
17160000			80.000					80.000
17190000			190.000					190.000
Total	14.689.300		7.410.250	5.752.750				27.852.300

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Fundo Municipal de Saude			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	17.352.687	24.345.700	
Função			
10 SAÚDE	17.352.687	24.345.700	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.094.021	19.193.700	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.577.622	4.177.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.880	390.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.804	90.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	464.360	495.000	
Programa			
0004 Infraestrutura à Saúde	15.404.507	21.820.700	
0029 Apoio ao Programa de PAC's	550.160	1.950.000	
0031 Infraestrutura à Secretaria	255.840	180.000	
0056 Manutenção do Setor	801.580	145.000	
0071 Manutenção à Secretaria	340.600	250.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1028	Construção e Reforma de academias ao ar Livre	132.600	150.000
1029	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	340.600	250.000
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	65.000
1031	Ampliação, e Reforma e instalação de Unidade Básica de Saúde	339.300	300.000
1032	Instalação de Pontos de Apoio	15.600	80.000
1033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	123.240	30.000
1078	Renovação da Frota de Ambulâncias e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	755.970
1079	Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	0	140.000
1080	Renovação da Frota de Ambulâncias Aquisição de Van e Unidade Móvel Medico Odontológica	0	700.000
1081	Construção e Instalação de unidades Básicas de Saúde	0	350.000
2038	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	271.440	120.000
2039	Manutenção das Ações Primarias a Saude atraves do Fundo Municipal de saude	5.623.959	4.614.030
2040	Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil	211.640	39.000
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde	0	265.000
2042	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	801.580	145.000
2043	Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal	2.644.200	480.000
2044	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica	2.144.222	4.300.000
2045	Func.do Programa Saude na Escola - Pse	18.720	37.000
2046	Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria Saúde-Emenda Parlamentar	0	1.800.000
2047	Manutenção das Ações do Programa Rede Alynê	0	6.000

2048	Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS	550.160	1.950.000
2049	Transferência de recursos a Prestadores de Serviços	101.400	450.000
2050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH	2.471.482	1.900.000
2051	Manutenção das Ações do Incremento Temporária Custeio dos Serviços Especializados-Emenda Parlamentar Voltada aos Serviços Especializados	0	550.000
2052	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Basica e insumos Estratégicos	191.880	250.000
2053	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	24.804	90.000
2054	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica	464.360	230.000
2092	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	881.500	420.000
2098	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada-ESF e Equipes da Atenção Primaria	0	2.280.000
2101	Implementação do PEC E SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na atenção básica)	0	32.000
2123	Implementação das Ações de saúde do Trabalhador	0	18.500
2124	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	0	62.000
2125	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	6.200
2126	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	0	830.000
2127	Transferencias de Recursos a prestadores de Serviços	0	650.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.817.384	9.843.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.392.761	10.536.730
4	INVESTIMENTO	2.142.542	3.965.970

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	238.680	518.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.701.959	5.864.030
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.119.828	10.309.700
16003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.688.000
16003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	1.520.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.017.900	340.000
16013110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	170.000
16013120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	215.970
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.014.520	2.180.000
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	881.500	1.250.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.500	50.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	176.800	140.000
16313110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	30.000
16313120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.000	20.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	143.000	50.000

MUNICIPIO DE BREJINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.000		323.000	190.000				518.000
15001002	3.464.000		1.935.030	465.000				5.864.030
16000000	3.114.000		6.330.700	865.000				10.309.700
16003110			918.000	770.000				1.688.000
16003120			820.000	700.000				1.520.000
16010000			5.000	335.000				340.000
16013110			50.000	120.000				170.000
16013120				215.970				215.970
16040000	2.080.000		85.000	15.000				2.180.000
16050000	1.180.000		70.000					1.250.000
16210000				50.000				50.000
16310000				140.000				140.000
16313110				30.000				30.000
16313120				20.000				20.000
16320000				50.000				50.000
Total	9.843.000		10.536.730	3.965.970				24.345.700

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.730.632	2.722.200
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.730.632	2.722.200
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	115.752	35.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.274	233.600
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.493.550	2.025.800
246 SEGURANÇA DE RENDA	0	71.800
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	558.056	356.000
Programa		
0009 Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	188.448	95.000
0010 Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	187.200	200.000
0013 nfraestrutura do CREAS / PAEFI	195.300	42.000
0019 Infraestruturra do CRAS / PAIF	308.156	98.000
0027 Infraestruturra ao Criança Feliz	252.990	165.000
0028 Infraestruturra ao controle social	158.184	148.600
0031 Infraestruturra à Secretaria	19.500	74.000
0034 Manutenção da Secretaria	452.322	556.000
0067 Infraestruturra de assistência á Família	865.572	1.308.600
0071 Manutenção à Secretaria	102.960	35.000

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	20.000
1035 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.500	16.000
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	6.000
1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	0	38.000
2055 Manutenção das ações do fundo Municipal do Idoso	70.512	14.000
2056 Apoio as Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e adolescentes	158.184	10.600
2057 Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz	252.990	165.000
2058 Manutenção das Ações do Serviços de proteção Social a Adolescente em Cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	132.600	42.000
2059 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	0	5.000
2060 Manutenção do Programa BPC na Escola	54.600	55.000
2061 tranferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	45.240	10.000
2062 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	126.360	180.000
2063 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	188.448	95.000
2064 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	62.400	150.000
2065 Funcionamento do Programa do Peixe	124.800	50.000
2066 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial(PSE)	195.300	42.000
2067 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica(PSB)	308.156	98.000
2068 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	102.960	5.000
2069 Cadastramento e Execução de projetos com Entidades Sociais	0	65.000
2070 Manutenção das Atividades Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social	820.332	1.298.600
2093 Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCADSUAS	68.250	18.000
2129 Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	0	30.000
2130 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	0	41.800
2131 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	0	35.000
2132 Manutenção das Ações do Serviço família Acolhedora	0	41.000
2133 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	0	65.000
2134 Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0	3.200
2135 Pactuação de Parceira para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial(PSE)	0	41.000
2136 Prestação de serviços de Proteção Especial de Calamidade Publica e de Emergencia	0	50.000
2137 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	0	32.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.294.146	1.693.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.486	802.400
4 INVESTIMENTO	130.000	226.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.175.232	1.529.600
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.600	156.800
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.539.800	995.800
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	20.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	10.000

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.100.800		312.800	116.000				1.529.600
16000000	104.000		45.800	7.000				156.800
16600000	489.000		443.800	63.000				995.800
16603110				20.000				20.000
16603120				10.000				10.000
16650000				10.000				10.000
Total	1.693.800		802.400	226.000				2.722.200

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.582.100	2.842.000	
Função			
20 AGRICULTURA	1.582.100	2.842.000	
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO	1.582.100	2.842.000	
Programa			
0073 Infraestrutura à Agricultura	1.582.100	2.842.000	
Ação			
1038 Construção de Centro de Comercialização de Animais	169.000	230.000	
1040 Aquisição de Novos tratores e Implementos Agrícolas	182.000	300.000	
2071 Manutenção das Ações da Secretaria. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.082.900	2.100.000	
2072 Manutenção das Ações de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	85.800	180.000	
2073 Fortalecimento do Seguro Garantia safra	62.400	32.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.800	1.120.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.300	1.157.000	
4 INVESTIMENTO	390.000	565.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.141.400	2.473.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.000	250.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	78.000	100.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.100	5.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	130.000	9.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.600	5.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.120.000		1.138.000	215.000				2.473.000
17000000				250.000				250.000
17003110								0
17010000				100.000				100.000
17050000			5.000					5.000
17103220								0

17200000			9.000					9.000
17500000			5.000					5.000
Total	1.120.000		1.157.000	565.000				2.842.000

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026
Total			925.352	1.180.000
Função				
18 GESTÃO AMBIENTAL			0	387.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS			925.352	793.000
Sub-Função				
542 CONTROLE AMBIENTAL			0	45.000
544 RECURSOS HÍDRICOS			0	342.000
695 TURISMO			925.352	793.000
Programa				
0078 Infraestrutura hídrica			0	342.000
0079 Infraestrutura ao Turismo			925.352	838.000
Ação				
1042 Recuperar e construir Espaços/Equipamentos e Turísticos			16.380	100.000
1043 Aquisição de veículo e Equipamento e Material Permanente			0	20.000
1044 Construir Espaços que visem o desenvolvimento do Turismo e do lazer			101.400	120.000
1059 Construir Barreiros em terras de pequenos Agricultores			0	60.000
1094 Aquisição de Equipamento s e Material Permanente			0	40.000
1096 Perfuração e instalação de Poços Artesianos			0	80.000
1097 Construção de Reservatórios de Agua nas Comunidades Rurais			0	120.000
2074 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente			511.160	290.000
2075 Apoio e promoção de eventos turísticos			253.200	160.000
2076 Criar e Manter o balcão de informação turística			32.760	50.000
2077 Revitalização e Modernização de Espaços e da Sinalização turística			10.452	38.000
2109 Manutenção do Conselho Municipal de turismo: reuniões e conferencias			0	15.000
2110 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente			0	42.000
2111 Manter a Drenagem e limpeza de Rios, Córregos e Lagoas			0	45.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.560	247.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			523.652	378.000
4 INVESTIMENTO			127.140	555.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			763.632	1.027.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			93.600	140.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			7.280	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			60.840	6.000

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	247.000		365.000	415.000				1.027.000
17000000				140.000				140.000
17050000			7.000					7.000
17200000			6.000					6.000
Total	247.000		378.000	555.000				1.180.000

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Poder Executivo					
Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Desportos e Lazer					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			917.484	1.705.000	

Função		
27 DESPORTO E LAZER	917.484	1.705.000
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	917.484	1.705.000
Programa		
0080 Promoção de eventos esportivos	185.640	45.000
0081 Infraestrutura ao Desporto	731.844	1.660.000
Ação		
1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	24.960	42.000
1046 Reforma de Quadras poliesportivas	77.760	180.000
1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol	40.560	150.000
1060 Construção de Quadras de Areia e Espaços com Equipamentos Esportivos	0	30.000
1061 Construção de Pista de Caminhada com Playground	0	120.000
1062 Recuperar Espaços/Equipamentos Esportivos de Esporte e Lazer	0	85.000
1063 Conclusão de Quadra de Esportes da Comunidade Dinarte Mariz	0	160.000
1064 Construção da Quadra da Comunidade do Remedio	0	180.000
1065 Construção do Centro Esportivo no Residencial Carmem	0	180.000
1066 Instalação de Academia ao Ar livre	0	180.000
2078 Promoção de Eventos Esportivos	185.640	45.000
2079 Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer	544.884	321.000
2080 criar e manutenção do Programa Bolsa Atleta	43.680	32.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.600	253.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.004	142.000
4 INVESTIMENTO	158.880	1.310.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	736.764	797.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	118.320	310.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	300.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	290.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.400	8.000

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	253.000		134.000	410.000				797.000
17000000				310.000				310.000
17003110				300.000				300.000
17003120				290.000				290.000
17200000			8.000					8.000
Total	253.000		142.000	1.310.000				1.705.000

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.012 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	210.000	200.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	210.000	200.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000	200.000	
Programa			
0034 Manutenção da Secretaria	210.000	200.000	
Ação			
2099 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Tributação	210.000	200.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000	128.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	64.000	
4 INVESTIMENTO	5.000	8.000	

Fonte					210.000		200.000	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	128.000		64.000	8.000				200.000
Total	128.000		64.000	8.000				200.000

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - Poder Executivo								
Unidade 02.013 - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto								
Código / Especificação					PLO. 2025		PLO.2026	
Total					249.600		272.000	
Função								
18 GESTÃO AMBIENTAL					249.600		272.000	
Sub-Função								
544 RECURSOS HÍDRICOS					249.600		272.000	
Programa								
0078 Infraestrutura hídrica					0		18.000	
0083 Manutenção das ações do SAAE					249.600		254.000	
Ação								
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					0		18.000	
2081 Manutenção das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos/SAAE					249.600		254.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					106.080		73.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					131.040		178.000	
4 INVESTIMENTO					12.480		21.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos					249.600		272.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	73.000		178.000	21.000				272.000
Total	73.000		178.000	21.000				272.000

MUNICIPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - Poder Executivo								
Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Transportes e Vias								
Código / Especificação					PLO. 2025		PLO.2026	
Total					382.400		1.337.000	
Função								
26 TRANSPORTE					382.400		1.337.000	
Sub-Função								
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					382.400		1.337.000	
Programa								
0031 Infraestrutura à Secretaria					382.400		730.000	
0053 Infraestrutura no transporte rodoviário					0		607.000	
Ação								
1018 Construção da Garagem Publica					0		220.000	
1067 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					0		212.000	
1068 Construção de Abrigos Rodoviários					0		22.000	
2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias					382.400		730.000	
2115 Contratação de Rastreamento de Veículos					0		18.000	
2116 Instalação de Sinalização de Ruas e Avenidas					0		15.000	
2117 Promover a Implementação da Infraestrutura das Estradas Vicinais					0		120.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					285.680		423.000	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.920	435.000
4 INVESTIMENTO	7.800	479.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	382.400	1.025.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	172.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	70.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	70.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	423.000		435.000	167.000				1.025.000	
17000000				172.000				172.000	
17003110				70.000				70.000	
17003120				70.000				70.000	
Total	423.000		435.000	479.000				1.337.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.016 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		143.520	288.000
Função			
17 SANEAMENTO		143.520	288.000
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		143.520	288.000
Programa			
0004 Infraestrutura à Saúde		24.960	38.000
0071 Manutenção à Secretaria		118.560	250.000
Ação			
1050 Construção de Unidades Sanitarias		118.560	250.000
2083 Manutenção das Ações do Setor de Seneamento		24.960	38.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.040	8.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.920	30.000
4 INVESTIMENTO		118.560	250.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.320	58.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0	20.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.200	150.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	8.000		30.000	20.000				58.000	
16000000				20.000				20.000	
16313110				30.000				30.000	
16313120				30.000				30.000	
17000000				150.000				150.000	
17003110								0	
17003120								0	
17010000								0	
Total	8.000		30.000	250.000				288.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Poder Executivo					
Unidade 02.017 - Secretaria Municipal de Assistência Social					

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	392.080	377.400
Função		
16 HABITAÇÃO	392.080	377.400
Sub-Função		
482 HABITAÇÃO URBANA	392.080	377.400
Programa		
0048 Infraestrutura urbana	0	2.400
0057 Infraestrutura urbana	392.080	375.000
Ação		
1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	364.000	300.000
2086 Recuperação da unidades Habitacionais através de doação de Materiais e Ajuda	28.080	75.000
2118 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	0	2.400
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.080	77.400
4 INVESTIMENTO	364.000	300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.080	127.400
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000			77.400	50.000				127.400	
16603110				50.000				50.000	
16603120				50.000				50.000	
17000000				100.000				100.000	
17010000				50.000				50.000	
Total			77.400	300.000				377.400	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Articulação Política			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		0	133.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		0	133.000
Sub-Função			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		0	133.000
Programa			
0034 Manutenção da Secretaria		0	133.000
Ação			
2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Articulação Política		0	133.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	88.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	37.000
4 INVESTIMENTO		0	8.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0	133.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	88.000		37.000	8.000				133.000	
Total	88.000		37.000	8.000				133.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.019 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	105.300	125.000	
Função			
02 JUDICIARIA	105.300	125.000	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	105.300	125.000	
Programa			
0006 Manutenção do Gabinete	105.300	125.000	
Ação			
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Mun icipal	105.300	125.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.400	47.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	73.000	
4 INVESTIMENTO	3.900	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.300	125.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	47.000		73.000	5.000				125.000	
Total	47.000		73.000	5.000				125.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	100.000	150.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	150.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	150.000	
Programa			
0999 Reserva de Contingencia	100.000	150.000	
Ação			
9001 Reserva de Contingencia	100.000	150.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	150.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	150.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000							150.000	150.000	
Total							150.000	150.000	

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				77.735.100
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.026.631	
1.1.1 Impostos		2.835.631		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		259.120		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		157.020		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	89.320		

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	10.500		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.200		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		102.100		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	90.100		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	10.500		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.376.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.376.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.375.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.375.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.054.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	320.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.200.511		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.200.511		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.200.511		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	824.011		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	375.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2 Taxas		190.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		90.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		90.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		90.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	90.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		100.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		100.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		100.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	100.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		500		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		500		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		500		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	500		
1.2 Contribuições			600.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	600.500		
1.3 Receita Patrimonial			138.100	
1.3.2 Valores Mobiliários		137.100		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		137.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		137.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		137.100		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	31.800		

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.800		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	700		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	26.500		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			500	
1.6.9 Outros Serviços		500		
1.6.9.9 Outros Serviços		500		
1.6.9.99 Outros Serviços		500		
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			73.166.369	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		56.210.130		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		27.390.160		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		27.390.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.840.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.840.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	26.180.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.620.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	200.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.160.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.550.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.550.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	50.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		160		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		160		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	170		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	30		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		33.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		33.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	33.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		14.793.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.618.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		9.780.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		9.780.000		

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	2.180.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.188.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.188.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	1.688.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		2.250.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.250.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.250.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		145.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		55.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		10.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		30.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	30.000		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		30.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		20.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.344.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		793.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	793.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		200		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	200		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		699.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		699.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	699.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		334.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		334.300		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	334.300		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		10.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		10.000		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE		1.000		
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		66.500		
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	Fiscal	66.500		

1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA		60.000		
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		370.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		370.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	370.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e		1.067.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		928.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		928.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	928.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		98.500		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		98.500		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	98.500		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		40.500		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		40.500		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	40.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		690.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		690.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		690.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	690.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.015.970		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.065.970		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.065.970		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas	Seguridade	60.000		
Parlamentares Individuais	Social			
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	1.905.970		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		2.280.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		2.280.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares	Fiscal	920.000		
Individuais				
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	860.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		170.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		170.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade	70.000		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Social			
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	500.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.877.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	7.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		190.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	190.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.680.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		4.680.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	4.680.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.525.700		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.854.900		

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.584.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.584.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.750.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	480.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-646.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	255.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	17.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		14.900		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	14.900		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.800		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		30.800		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	30.800		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		3.590.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		3.590.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		3.590.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	3.590.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		150.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		150.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		150.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.280.539		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.280.539		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.280.539		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.280.539		
1.9 Outras Receitas Correntes			803.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		803.000		
1.9.2.1 Indenizações		500.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		500.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	500.000		
1.9.2.2 Restituições		303.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		303.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	300.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	3.000		
2 Receitas de Capital				8.777.500
2.4 Transferências de Capital			8.777.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.363.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.120.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		960.000		

2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		500.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		80.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		100.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		30.000		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		40.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		20.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		20.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		20.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		30.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		150.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		150.000		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		50.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	50.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		100.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.533.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		88.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		88.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	88.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		935.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		935.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	935.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
MUNICÍPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.910.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		3.910.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.910.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		260.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		260.000		

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		260.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	260.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.414.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.414.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		409.500		

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		409.500		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	409.500		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		175.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	175.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		380.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		380.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	380.000		
			Total Geral:	86.512.600

34. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.870.040	27.403.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	8.933.061
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.864.030
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.083.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.205.539
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	99.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	80.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	114.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	734.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	40.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	800.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	700.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	335.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	682.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.435.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	920.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	860.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	410.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	10.486.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.688.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.520.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	340.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	170.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	215.970
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	2.180.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.250.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	140.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	60.000

16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	50.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	995.800
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	70.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	60.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.222.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	910.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	900.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	775.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	0	0	150.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	31.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	130.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	120.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	180.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	80.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	190.000
MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	33.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	15.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	601.000
	Total:	0	-6.870.040	86.512.600

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes		Valor
02 - Poder Executivo			86.512.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		27.403.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes		8.933.061
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes		5.864.030
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes		1.083.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes		99.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes		114.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes		40.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		800.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		700.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		335.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		682.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes		1.435.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes		410.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		10.486.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		340.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes		50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes		140.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes		50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes		995.800
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes		3.222.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes		775.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes		150.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes		31.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes		10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes		130.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes		120.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes		180.000

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	15.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	601.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.205.539
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	80.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	734.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	2.180.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.688.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.520.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	170.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	215.970
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	70.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	60.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	910.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	900.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	920.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	860.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	80.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	190.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.250.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	33.000
	Total:	86.512.600

MUNICIPIO DE BREJINHO			
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.004 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			49.634.091
1 Receitas Correntes			43.909.091
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.026.631	
1.1.1 Impostos	2.835.631		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	259.120		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.020		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	99.820		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.200		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.100		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.600		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.376.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.376.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.374.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.511		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.511		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.511		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.199.011		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.2 Taxas	190.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	90.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	500		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	500		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500		
1.2 Contribuições		600.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.500		
1.3 Receita Patrimonial		55.600	
1.3.2 Valores Mobiliários	54.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	54.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.800		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	22.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000		
1.6 Receita de Serviços		500	
1.6.9 Outros Serviços	500		
1.6.9.9 Outros Serviços	500		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500		
1.7 Transferências Correntes		39.425.860	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.800.160		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.390.160		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.390.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	200.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160		

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	33.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	33.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	33.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.877.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	190.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	190.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.680.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.680.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	4.680.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.475.700		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.854.900		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.584.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.584.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.230.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-646.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.900		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.900		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.800		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.800		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.800		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.590.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.590.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	150.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		800.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000		
1.9.2.1 Indenizações	500.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500.000		
1.9.2.2 Restituições	300.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	300.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	300.000		
2 Receitas de Capital			5.725.000
2.4 Transferências de Capital		5.725.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.770.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.510.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.910.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.910.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.910.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	260.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	260.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	260.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	955.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	955.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	175.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	175.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	380.000		
Total			49.634.091
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
I - Receita			17.499.239
1 Receitas Correntes			16.004.739
1.3 Receita Patrimonial		33.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	33.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700		
1.7 Transferências Correntes		15.971.539	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.691.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.344.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	793.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	793.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	200		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	200		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	699.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	334.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	334.300		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	334.300		

1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	10.000		
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	1.000		
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1.000		
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	66.500		
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	66.500		
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	60.000		
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	60.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	370.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	370.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	370.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.067.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	928.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	98.500		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.500		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.280.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000		
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	920.000		
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	860.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.280.539		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.280.539		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.280.539		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.280.539		
2 Receitas de Capital			1.494.500
2.4 Transferências de Capital		1.494.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	935.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	935.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	935.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	935.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	409.500		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	409.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	409.500		
Total			17.499.239
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.007 Fundo Municipal de Saude			
I - Receita			18.210.470
1 Receitas Correntes			16.952.470
1.3 Receita Patrimonial		43.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	43.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	43.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.500		
1.7 Transferências Correntes		16.908.970	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.858.970		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.793.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.618.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.780.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.780.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.180.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.188.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.188.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.688.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.250.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	55.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	55.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.065.970		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	60.000		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.905.970		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			1.258.000
2.4 Transferências de Capital		1.258.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.208.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	960.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	80.000		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	88.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000		

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	88.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			18.210.470
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.008 Fundo Municipal de Assistencia Social			
I - Receita			1.168.800
1 Receitas Correntes			868.800
1.3 Receita Patrimonial		5.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.800		

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.800		
1.7 Transferências Correntes		860.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	860.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	690.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	170.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	170.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	90.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		3.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000		
1.9.2.2 Restituições	3.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.000		
2 Receitas de Capital			300.000
2.4 Transferências de Capital		300.000	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000		
Total			1.168.800

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
37. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças	49.634.091
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	27.390.000
01 - Fiscal	27.390.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	71.820
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.200
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	72.600
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	860.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.800
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	200.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000

1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	4.500.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.950.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-646.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.590.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	500.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	300.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	8.933.061
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	8.933.061
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	194.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	124.011
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.700.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	800.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.864.030
02 - Seguridade Social	5.864.030
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	320.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	375.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.620.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	480.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.222.000
01 - Fiscal	3.222.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	22.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	910.000
01 - Fiscal	910.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	910.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	900.000
01 - Fiscal	900.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	775.000
01 - Fiscal	775.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	175.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (Outras Fontes)	150.000

01 - Fiscal	150.000
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	150.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	31.000
01 - Fiscal	31.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.800
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	130.000
01 - Fiscal	130.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	130.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	120.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	180.000
01 - Fiscal	180.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	80.000
01 - Fiscal	80.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	80.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	190.000
01 - Fiscal	190.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	190.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	33.000
01 - Fiscal	33.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	33.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.900
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	601.000
01 - Fiscal	601.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.500
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	17.499.239
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.083.000
01 - Fiscal	1.083.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.075.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.205.539
01 - Fiscal	9.205.539
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.205.539
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	99.000
01 - Fiscal	99.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	80.000
01 - Fiscal	80.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	80.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	114.500
01 - Fiscal	114.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	114.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	734.000
01 - Fiscal	734.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	734.000

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	40.500
01 - Fiscal	40.500
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	800.000
01 - Fiscal	800.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	793.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	200
01 - Fiscal	200
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	700.000
01 - Fiscal	700.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	335.000
01 - Fiscal	335.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	334.300
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	682.500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	682.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.000
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	10.000
1714570100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1.000
1714580100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	66.500
1714590100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	60.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	370.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.435.000
01 - Fiscal	1.435.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	935.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	920.000
01 - Fiscal	920.000
1717510102 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	920.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	860.000
01 - Fiscal	860.000
1717510103 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	860.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	410.000
01 - Fiscal	410.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	409.500
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - Fundo Municipal de Saude	18.210.470
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	10.486.500
02 - Seguridade Social	10.486.500
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.600.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000

2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	1.688.000
02 - Seguridade Social	1.688.000
1713502196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.688.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.520.000
02 - Seguridade Social	1.520.000
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.520.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	340.000
02 - Seguridade Social	340.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	55.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	170.000
02 - Seguridade Social	170.000
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	170.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	215.970
02 - Seguridade Social	215.970
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	215.970
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	2.180.000
02 - Seguridade Social	2.180.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.180.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.250.000
02 - Seguridade Social	1.250.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.250.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	140.000
02 - Seguridade Social	140.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	38.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.168.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.000
02 - Seguridade Social	3.000

1922990100 - Outras Restituições - Principal	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	995.800
02 - Seguridade Social	995.800
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.800
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	70.000
02 - Seguridade Social	70.000
1717520102 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
1717520103 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	60.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1717520103 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000
Total:	86.512.600

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		77.735.100	27.403.000	50.332.100
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.026.631	1.957.620	1.069.011
	Fiscal	2.310.631	1.957.620	353.011
	Seguridade Social	716.000	0	716.000
1.2 Contribuições		600.500	0	600.500
	Fiscal	600.500	0	600.500
1.3 Receita Patrimonial		138.100	42.800	95.300
	Fiscal	88.800	32.800	56.000
	Seguridade Social	49.300	10.000	39.300
1.6 Receita de Serviços		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
1.7 Transferências Correntes		73.166.369	24.599.080	48.567.289
	Fiscal	50.249.369	24.599.080	25.650.289
	Seguridade Social	22.917.000	0	22.917.000
1.9 Outras Receitas Correntes		803.000	803.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2 Receitas de Capital		8.777.500	0	8.777.500
2.4 Transferências de Capital		8.777.500	0	8.777.500
	Fiscal	7.219.500	0	7.219.500
	Seguridade Social	1.558.000	0	1.558.000
	Total	86.512.600	27.403.000	59.109.600
	Fiscal	61.269.300	61.269.300	0
	Seguridade Social	25.243.300	25.243.300	0

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
39. GERAL.PDF	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		DESPESA			
RECEITA					
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		77.735.100	Despesas Correntes		64.843.380
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.631		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.258.100	
Contribuições	600.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	
Receita Patrimonial	138.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.575.280	
Receita de Serviços	500				
Transferências Correntes	73.166.369				
Outras Receitas Correntes	803.000				
			Superavit Corrente		12.891.720
Total		77.735.100	Total		77.735.100

Receitas de Capital			8.777.500	Despesas de Capital			21.519.220
Transferências de Capital			8.777.500	INVESTIMENTO			19.094.220
				INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.245.000
Déficit de Capital			12.891.720				
				Reserva de Contingência			150.000
Total			86.512.600	Total			21.669.220
RESUMO							
Receitas Correntes			77.735.100	DESPESAS CORRENTES			64.843.380
Receitas de Capital			8.777.500	DESPESAS DE CAPITAL			21.519.220
				RESERVA DE CONTIGÊNCIA			150.000
Total			86.512.600	Total			86.512.600
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. FISCAL.PDF							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
Especificação	Parcial	Total		Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		54.049.800		Despesas Correntes		41.890.050	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.310.631			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.721.300		
Contribuições	600.500			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000		
Receita Patrimonial	88.800			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.158.750		
Receita de Serviços	500						
Transferências Correntes	50.249.369						
Outras Receitas Correntes	800.000						
				Superavit Corrente		12.159.750	
Total		54.049.800		Total		54.049.800	
Receitas de Capital		7.219.500		Despesas de Capital		17.027.250	
Transferências de Capital	7.219.500			INVESTIMENTO	14.602.250		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.245.000		
Déficit de Capital		9.957.750					
				Reserva de Contingência		150.000	
Total		61.269.300		Total		17.177.250	
RESUMO							
Receitas Correntes			54.049.800	DESPESAS CORRENTES			41.890.050
Receitas de Capital			7.219.500	DESPESAS DE CAPITAL			17.027.250
				RESERVA DE CONTIGÊNCIA			150.000
				Transf. para o Orçamento de Seguridade			2.202.000
Total			61.269.300	Total			61.269.300
MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
41. SEGURIDADE.PDF							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
Especificação	Parcial	Total		Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		23.685.300		Despesas Correntes		22.953.330	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	716.000			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.536.800		
Receita Patrimonial	49.300			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.416.530		
Transferências Correntes	22.917.000						
Outras Receitas Correntes	3.000						
				Superavit Corrente		731.970	
Total		23.685.300		Total		23.685.300	
Receitas de Capital		1.558.000		Despesas de Capital		4.491.970	
Transferências de Capital	1.558.000			INVESTIMENTO	4.491.970		
Déficit de Capital		2.933.970					
Total		25.243.300		Total		4.491.970	
RESUMO							
Receitas Correntes			23.685.300	DESPESAS CORRENTES			22.953.330
Receitas de Capital			1.558.000	DESPESAS DE CAPITAL			4.491.970
Transf. do Orçamento Fiscal			2.202.000				
Total			27.445.300	Total			27.445.300

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8AE4D5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 470 6 DE NOVEMBRO DE 2025 - LOA 2026

GABINETE CIVIL
CNPJ:08.159.162/0001-89
Lei nº 470/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício de 2026, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 32.703.925,00 (trinta e dois milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total valor de R\$ 32.703.925,00 (trinta e dois milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 24.899.840,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.804.085,00 (sete milhões, oitocentos e quatro reais mil e oitenta e cinco reais).
III – A diferença no valor de R\$ 340.303,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Lagoa de Velhos/RN em, 06 de novembro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
GABINETE CIVIL
CNPJ:08.159.162/0001-89

LEI N.º 470/2025		
ORÇAMENTO DE 2026		
ANEXO I		
RECEITA – 2026		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		30.957.625,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.239.608,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	178.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.163.073,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.330.544,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.900,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.746.300,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.313.616,00	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	432.684,00	
TOTAL DA RECEITA		32.703.925,00

ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
GABINETE CIVIL		
CNPJ:08.159.162/0001-89		
LEI N.º 470/2025		
ORÇAMENTO DE 2026		
ANEXO II		
DESPESA - 2026		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.760.000,00
Câmara Municipal	1.760.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		30.603.622,00
Gabinete do Prefeito	1.615.420,00	
Secretaria de Administração	1.728.104,00	
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	443.050,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.441.613,00	
Fundo Municipal de Saúde	6.010.640,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.793.845,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.855.091,00	
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	2.907.159,00	
Sec. Municipal de Esporte e Turismo	856.260,00	
Sec. Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Des. Econômico	1.801.310,00	
Secretaria de Municipal de Tributação	151.530,00	
Reserva de Contingencia	340.303,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	32.363.622,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	340.303,00
TOTAL GERAL	R\$	32.703.925,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.760.000	1.760.000	0
	Fiscal	1.760.000	1.760.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.542.684	4.498.421	44.263
	Fiscal	4.542.684	4.498.421	44.263
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.407.725	850.075	557.650
	Seguridade Social	1.407.725	850.075	557.650
10 SAÚDE		6.010.240	9.000	6.001.240
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	6.008.240	7.000	6.001.240
12 EDUCAÇÃO		11.376.863	3.060	11.373.803
	Fiscal	11.376.863	3.060	11.373.803
13 CULTURA		64.750	0	64.750
	Fiscal	64.750	0	64.750
14 DIREITO DA CIDADANIA		390.900	382.160	8.740

	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	387.900	379.160	8.740
15 URBANISMO		3.610.860	2.674.040	936.820
	Fiscal	3.610.860	2.674.040	936.820
16 HABITAÇÃO		222.620	146.120	76.500
	Seguridade Social	222.620	146.120	76.500
17 SANEAMENTO		275.520	193.920	81.600
	Fiscal	275.520	193.920	81.600
18 GESTÃO AMBIENTAL		196.809	105.400	91.409
	Fiscal	196.809	105.400	91.409
20 AGRICULTURA		1.645.091	1.424.745	220.346
	Fiscal	1.645.091	1.424.745	220.346
22 INDÚSTRIA		210.000	10.000	200.000
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		51.078	49.778	1.300
	Fiscal	51.078	49.778	1.300
26 TRANSPORTE		109.400	97.900	11.500
	Fiscal	109.400	97.900	11.500
27 DESPORTO E LAZER		489.082	389.222	99.860
	Fiscal	489.082	389.222	99.860
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.760.000	1.760.000	0
	Fiscal	1.760.000	1.760.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.383.704	6.020.601	3.363.103
	Fiscal	7.268.094	6.015.601	1.252.493
	Seguridade Social	2.115.610	5.000	2.110.610
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		594.580	593.060	1.520
	Fiscal	594.580	593.060	1.520
124 CONTROLE INTERNO		146.470	146.470	0
	Fiscal	146.470	146.470	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.407.725	850.075	557.650
	Seguridade Social	1.407.725	850.075	557.650
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.115.390	0	2.115.390
	Seguridade Social	2.115.390	0	2.115.390
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.445.130	0	1.445.130
	Seguridade Social	1.445.130	0	1.445.130
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		75.950	0	75.950
	Seguridade Social	75.950	0	75.950
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		59.910	0	59.910
	Seguridade Social	59.910	0	59.910
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.250	2.000	194.250
	Seguridade Social	196.250	2.000	194.250
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		228.710	3.060	225.650
	Fiscal	228.710	3.060	225.650
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.790.530	0	6.790.530
	Fiscal	6.790.530	0	6.790.530
362 ENSINO MÉDIO		10.140	0	10.140
	Fiscal	10.140	0	10.140
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.671.013	0	2.671.013
	Fiscal	2.671.013	0	2.671.013
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		387.050	0	387.050

	Fiscal	387.050	0	387.050
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		37.390	0	37.390
	Fiscal	37.390	0	37.390
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		177.100	0	177.100
	Fiscal	177.100	0	177.100
392 DIFUSÃO CULTURAL		64.750	0	64.750
	Fiscal	64.750	0	64.750
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		390.900	382.160	8.740
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	387.900	379.160	8.740
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.137.790	532.350	605.440
	Fiscal	1.137.790	532.350	605.440
452 SERVIÇOS URBANOS		1.061.780	828.180	233.600
	Fiscal	1.061.780	828.180	233.600
482 HABITAÇÃO URBANA		222.620	146.120	76.500
	Seguridade Social	222.620	146.120	76.500
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		275.520	193.920	81.600
	Fiscal	275.520	193.920	81.600
542 CONTROLE AMBIENTAL		196.809	105.400	91.409
	Fiscal	196.809	105.400	91.409
605 ABASTECIMENTO		172.296	151.590	20.706
	Fiscal	172.296	151.590	20.706
606 EXTENSÃO RURAL		78.540	27.540	51.000
	Fiscal	78.540	27.540	51.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		413.815	302.215	111.600
	Fiscal	413.815	302.215	111.600
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		210.000	10.000	200.000
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
695 TURISMO		51.078	49.778	1.300
	Fiscal	51.078	49.778	1.300
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		109.400	97.900	11.500
	Fiscal	109.400	97.900	11.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		489.082	389.222	99.860
	Fiscal	489.082	389.222	99.860
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				
3. PROGRAMA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		25.903.557	9.201.391	16.702.166
	Fiscal	18.973.492	7.944.196	11.029.296
	Seguridade Social	6.930.065	1.257.195	5.672.870
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.760.000	1.760.000	0
	Fiscal	1.760.000	1.760.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		662.300	220.300	442.000
	Fiscal	612.000	205.000	407.000
	Seguridade Social	50.300	15.300	35.000
0005 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		671.240	0	671.240
	Seguridade Social	671.240	0	671.240
0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		385.800	0	385.800
	Fiscal	385.800	0	385.800
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.753.659	925.210	828.449
	Fiscal	1.753.659	925.210	828.449
0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		374.880	109.860	265.020
	Seguridade Social	374.880	109.860	265.020
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		257.550	165.750	91.800

	Fiscal	257.550	165.750	91.800
0013 FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO		594.636	211.330	383.306
	Fiscal	594.636	211.330	383.306
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN		61.200	61.200	0
	Fiscal	61.200	61.200	0
1007 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO		105.200	0	105.200
	Fiscal	105.200	0	105.200
1008 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		81.400	0	81.400
	Fiscal	81.400	0	81.400
1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		43.860	43.860	0
	Fiscal	43.860	43.860	0
1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO		30.200	30.200	0
	Fiscal	30.200	30.200	0
1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		32.650	32.650	0
	Fiscal	32.650	32.650	0
1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		50.300	15.300	35.000
	Seguridade Social	50.300	15.300	35.000
1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		112.840	0	112.840
	Seguridade Social	112.840	0	112.840
1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO		53.550	22.950	30.600
	Fiscal	53.550	22.950	30.600
1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS		66.300	15.300	51.000
	Fiscal	66.300	15.300	51.000
1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		41.310	41.310	0
	Fiscal	41.310	41.310	0
1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE		57.500	57.500	0
	Fiscal	57.500	57.500	0
1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		85.750	85.750	0
	Fiscal	85.750	85.750	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS		203.000	0	203.000
	Fiscal	203.000	0	203.000
1105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE		143.400	0	143.400
	Seguridade Social	143.400	0	143.400
1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO		86.000	0	86.000
	Seguridade Social	86.000	0	86.000
1109 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		137.700	61.200	76.500
	Seguridade Social	137.700	61.200	76.500
1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		121.860	23.060	98.800
	Seguridade Social	121.860	23.060	98.800

1111 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA		63.360	10.200	53.160
	Seguridade Social	63.360	10.200	53.160
1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS		58.446	37.740	20.706
	Fiscal	58.446	37.740	20.706
1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		49.040	19.040	30.000
	Fiscal	49.040	19.040	30.000
1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E		55.300	55.300	0
	Fiscal	55.300	55.300	0
1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO		78.540	27.540	51.000
	Fiscal	78.540	27.540	51.000
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.		253.500	56.100	197.400
	Fiscal	253.500	56.100	197.400
1119 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE		137.700	71.400	66.300
	Fiscal	137.700	71.400	66.300
1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE		147.700	35.700	112.000
	Fiscal	147.700	35.700	112.000
1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		81.600	40.800	40.800
	Fiscal	81.600	40.800	40.800
1122 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS		94.160	63.560	30.600
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	94.160	63.560	30.600
1123 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		105.700	60.700	45.000
	Fiscal	105.700	60.700	45.000
1125 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO		105.700	60.700	45.000
	Fiscal	105.700	60.700	45.000
1126 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES		86.700	30.600	56.100
	Fiscal	86.700	30.600	56.100
1128 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA		196.809	105.400	91.409
	Fiscal	196.809	105.400	91.409
1131 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS		86.700	35.700	51.000
	Fiscal	86.700	35.700	51.000
1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES		38.250	38.250	0
	Fiscal	38.250	38.250	0
1133 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO		91.800	76.500	15.300
	Fiscal	91.800	76.500	15.300
1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		40.800	15.300	25.500
	Fiscal	40.800	15.300	25.500
1135 COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS		47.000	0	47.000
	Fiscal	47.000	0	47.000
1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		139.320	0	139.320
	Fiscal	139.320	0	139.320
1137 REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO		71.400	0	71.400
	Fiscal	71.400	0	71.400
1138 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE		59.880	0	59.880
	Fiscal	59.880	0	59.880
1139 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS		102.000	20.400	81.600
	Fiscal	102.000	20.400	81.600
1140 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV		51.960	15.400	36.560
	Seguridade Social	51.960	15.400	36.560
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1141 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO		42.840	30.600	12.240
	Fiscal	42.840	30.600	12.240
1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		36.750	36.750	0
	Fiscal	36.750	36.750	0
1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		84.000	0	84.000

	Seguridade Social	84.000	0	84.000
1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		26.775	26.775	0
	Fiscal	26.775	26.775	0
1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS		207.640	207.640	0
	Fiscal	207.640	207.640	0
1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA		28.360	28.360	0
	Fiscal	28.360	28.360	0
1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL		15.140	15.140	0
	Fiscal	15.140	15.140	0
1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE		22.440	22.440	0
	Fiscal	22.440	22.440	0
1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		109.400	97.900	11.500
	Fiscal	109.400	97.900	11.500
1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -		515.160	0	515.160
	Fiscal	515.160	0	515.160
1178 CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA		20.160	0	20.160
	Fiscal	20.160	0	20.160
1179 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO		85.600	0	85.600
	Fiscal	85.600	0	85.600
1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE		22.750	22.750	0
	Fiscal	22.750	22.750	0
1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO		42.500	42.500	0
	Fiscal	42.500	42.500	0
1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	100.000	100.000	0
1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEJEIRA NESTE MUNICÍPIO		210.000	10.000	200.000
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
1186 AQUISIÇÃO DE VEICULO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		1.660.000	1.660.000	0
	Fiscal	1.660.000	1.660.000	0
2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		103.910	103.910	0
	Fiscal	103.910	103.910	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSOLE INTERNO MUNICIPAL		146.470	146.470	0
	Fiscal	146.470	146.470	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA		387.900	379.160	8.740
	Seguridade Social	387.900	379.160	8.740
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.052.940	1.035.340	17.600
	Fiscal	1.052.940	1.035.340	17.600
2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE		1.475.604	1.455.541	20.063
	Fiscal	1.475.604	1.455.541	20.063
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		201.850	200.330	1.520
	Fiscal	201.850	200.330	1.520
2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		1.074.930	0	1.074.930
	Fiscal	1.074.930	0	1.074.930
2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		132.040	0	132.040
	Fiscal	132.040	0	132.040
2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		21.020	0	21.020
	Fiscal	21.020	0	21.020
2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA		20.400	0	20.400
	Fiscal	20.400	0	20.400
2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA		47.600	0	47.600
	Fiscal	47.600	0	47.600
2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE		177.100	0	177.100
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	177.100	0	177.100
2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE		7.650	0	7.650
	Fiscal	7.650	0	7.650
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		358.010	0	358.010
	Fiscal	358.010	0	358.010
2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		75.520	0	75.520
	Fiscal	75.520	0	75.520
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		10.140	0	10.140
	Fiscal	10.140	0	10.140
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE		348.150	0	348.150
	Fiscal	348.150	0	348.150
2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA		217.060	0	217.060
	Fiscal	217.060	0	217.060
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		37.390	0	37.390
	Fiscal	37.390	0	37.390
2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		432.490	0	432.490
	Fiscal	432.490	0	432.490
2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		5.200.000	0	5.200.000
	Fiscal	5.200.000	0	5.200.000
2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-		126.640	0	126.640
	Fiscal	126.640	0	126.640
2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%		117.500	0	117.500
	Fiscal	117.500	0	117.500
2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%		52.490	0	52.490
	Fiscal	52.490	0	52.490
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO		48.960	48.960	0
	Fiscal	48.960	48.960	0
2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		75.950	0	75.950
	Seguridade Social	75.950	0	75.950
2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF		990.360	0	990.360
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	990.360	0	990.360
2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -		582.280	0	582.280
	Seguridade Social	582.280	0	582.280
2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB		150.980	0	150.980
	Seguridade Social	150.980	0	150.980
2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE		17.850	0	17.850
	Seguridade Social	17.850	0	17.850
2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.958.910	5.000	1.953.910
	Seguridade Social	1.958.910	5.000	1.953.910
2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		1.200.130	0	1.200.130
	Seguridade Social	1.200.130	0	1.200.130
2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS		59.910	0	59.910
	Seguridade Social	59.910	0	59.910
2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		196.250	2.000	194.250
	Seguridade Social	196.250	2.000	194.250
2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO		49.620	49.620	0
	Seguridade Social	49.620	49.620	0
2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E		116.145	42.685	73.460
	Seguridade Social	116.145	42.685	73.460
2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		61.660	2.500	59.160
	Seguridade Social	61.660	2.500	59.160
2056 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO		107.820	29.580	78.240
	Seguridade Social	107.820	29.580	78.240
2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL		646.550	640.350	6.200
	Seguridade Social	646.550	640.350	6.200
2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI		23.200	13.100	10.100
	Seguridade Social	23.200	13.100	10.100

2061 INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -		29.690	0	29.690
	Seguridade Social	29.690	0	29.690
2062 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		11.180	11.180	0
	Seguridade Social	11.180	11.180	0
2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR		17.240	17.240	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	17.240	17.240	0
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		965.300	928.260	37.040
	Fiscal	965.300	928.260	37.040
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.411.290	1.313.510	97.780
	Fiscal	1.411.290	1.313.510	97.780
2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		661.200	661.200	0
	Fiscal	661.200	661.200	0
2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		208.080	24.480	183.600
	Fiscal	208.080	24.480	183.600
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		316.100	316.100	0
	Fiscal	316.100	316.100	0
2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO		36.390	35.090	1.300
	Fiscal	36.390	35.090	1.300
2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER		191.232	184.192	7.040
	Fiscal	191.232	184.192	7.040
2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		40.300	39.280	1.020
	Fiscal	40.300	39.280	1.020
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO		23.830	0	23.830
	Seguridade Social	23.830	0	23.830
2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE		60.700	0	60.700
	Seguridade Social	60.700	0	60.700
2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS		9.850	0	9.850
	Seguridade Social	9.850	0	9.850
2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P		35.300	35.300	0
	Seguridade Social	35.300	35.300	0
2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		57.000	0	57.000
	Fiscal	57.000	0	57.000
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB		1.026.520	0	1.026.520
	Fiscal	1.026.520	0	1.026.520
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE		260.100	0	260.100
	Fiscal	260.100	0	260.100
2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		96.800	31.720	65.080
	Seguridade Social	96.800	31.720	65.080
2119 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE		7.650	3.060	4.590
	Fiscal	7.650	3.060	4.590
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-		86.150	0	86.150
	Fiscal	86.150	0	86.150
2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL		212.193	0	212.193
	Fiscal	212.193	0	212.193
2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		510.880	505.800	5.080
	Fiscal	510.880	505.800	5.080
2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E		151.530	151.530	0
	Fiscal	151.530	151.530	0
2134 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS		7.650	0	7.650
	Seguridade Social	7.650	0	7.650
2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O		9.550	5.000	4.550
	Seguridade Social	9.550	5.000	4.550
2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA		14.688	14.688	0
	Fiscal	14.688	14.688	0
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA -FIA		3.000	3.000	0

	Fiscal	3.000	3.000	0
2138 MANUTENÇÃO DA CULTURA		5.250	0	5.250
	Fiscal	5.250	0	5.250
2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICOS PUBLICA NO SELO UNICEF		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
2140 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2141 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMARIA - EMUT		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.760.000	1.760.000	0	
1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000	70.000	0	
1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL	30.000	30.000	0	
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	1.660.000	1.660.000	0	
02.020 GABINETE DO PREFEITO	1.615.420	1.595.780	19.640	
1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	57.500	57.500	0	
1186 AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.000	25.000	0	
2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	103.910	103.910	0	
2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	146.470	146.470	0	
2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	224.400	222.360	2.040	
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.052.940	1.035.340	17.600	
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA - FIA	3.000	3.000	0	
2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICOS PUBLICA NO SELO UNICEF	2.200	2.200	0	
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.728.104	1.708.041	20.063	
1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	85.750	85.750	0	
1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	36.750	36.750	0	
2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	130.000	130.000	0	
2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.475.604	1.455.541	20.063	
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	443.050	441.530	1.520	
1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	180.000	180.000	0	
1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	61.200	61.200	0	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	201.850	200.330	1.520	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.441.613	3.060	11.438.553	
1007 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO	105.200	0	105.200	
1008 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	81.400	0	81.400	
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	203.000	0	203.000	
1135 COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	47.000	0	47.000	
1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	139.320	0	139.320	
1137 REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO	71.400	0	71.400	
1138 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	59.880	0	59.880	
1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -	515.160	0	515.160	
1178 CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA	20.160	0	20.160	
1179 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	85.600	0	85.600	
2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1.074.930	0	1.074.930	
2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	132.040	0	132.040	
2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	21.020	0	21.020	
2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	20.400	0	20.400	
2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	47.600	0	47.600	
2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	177.100	0	177.100	
2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	7.650	0	7.650	

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	358.010	0	358.010
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	75.520	0	75.520
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO MÉDIO	10.140	0	10.140
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL- PRE	348.150	0	348.150
2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA	217.060	0	217.060
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	37.390	0	37.390
2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	432.490	0	432.490
2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5.200.000	0	5.200.000
2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-	126.640	0	126.640
2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	117.500	0	117.500
2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%	52.490	0	52.490
2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	2.500	0	2.500
2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	57.000	0	57.000
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB	1.026.520	0	1.026.520
2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE	260.100	0	260.100
2119 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	7.650	3.060	4.590
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-	86.150	0	86.150
2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL	212.193	0	212.193
2138 MANUTENÇÃO DA CULTURA	5.250	0	5.250
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.010.240	9.000	6.001.240
1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	112.840	0	112.840
1105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	143.400	0	143.400
1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	170.000	0	170.000
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA	75.000	0	75.000
1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	86.000	0	86.000
1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	84.000	0	84.000
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	10.000
2038 MANUTENÇÃO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.950	0	75.950
2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	990.360	0	990.360
2040 PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	582.280	0	582.280
2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	150.980	0	150.980
2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	17.850	0	17.850
2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.958.910	5.000	1.953.910
2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.130	0	1.200.130
2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	59.910	0	59.910
2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	196.250	2.000	194.250
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO	23.830	0	23.830
2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	60.700	0	60.700
2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	9.850	0	9.850
2141 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAATENÇÃO PRIMARIA - EMUT	2.000	2.000	0
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.793.845	1.152.995	640.850
1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.300	15.300	35.000
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1109 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	137.700	61.200	76.500
1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	121.860	23.060	98.800
1111 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA	63.360	10.200	53.160
1140 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	51.960	15.400	36.560
1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E	10.000	10.000	0
2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	163.500	156.800	6.700
2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	49.620	49.620	0
2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	116.145	42.685	73.460
2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	61.660	2.500	59.160
2056 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO	107.820	29.580	78.240
2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	646.550	640.350	6.200
2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI	23.200	13.100	10.100
2061 INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -	29.690	0	29.690
2062 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	11.180	11.180	0
2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P	35.300	35.300	0

2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	96.800	31.720	65.080
2134 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	7.650	0	7.650
2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O	9.550	5.000	4.550
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.855.091	1.434.745	420.346
1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	41.310	41.310	0
1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	58.446	37.740	20.706
1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	49.040	19.040	30.000
1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E	55.300	55.300	0
1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO	78.540	27.540	51.000
1139 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	102.000	20.400	81.600
1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	26.775	26.775	0
1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS	207.640	207.640	0
1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA	28.360	28.360	0
1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	15.140	15.140	0
1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEJEIRA NESTE MUNICIPIO	210.000	10.000	200.000
2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	17.240	17.240	0
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	965.300	928.260	37.040
02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	340.303	0
9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	340.303	0
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.907.159	2.109.430	797.729
1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	43.860	43.860	0
1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO	30.200	30.200	0
1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.650	32.650	0
1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	53.550	22.950	30.600
1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	66.300	15.300	51.000
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.	253.500	56.100	197.400
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1119 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	137.700	71.400	66.300
1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	147.700	35.700	112.000
1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	81.600	40.800	40.800
1122 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS	94.160	63.560	30.600
1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	86.700	30.600	56.100
1128 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	196.809	105.400	91.409
1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO	42.840	30.600	12.240
1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.440	22.440	0
1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	109.400	97.900	11.500
1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO	42.500	42.500	0
2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	48.960	48.960	0
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.411.290	1.313.510	97.780
2140 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.	856.260	755.100	101.160
1131 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS	86.700	35.700	51.000
1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	38.250	38.250	0
1133 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	91.800	76.500	15.300
1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	40.800	15.300	25.500
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.100	316.100	0
2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO	36.390	35.090	1.300
2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER	191.232	184.192	7.040
2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	40.300	39.280	1.020
2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA	14.688	14.688	0
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	1.801.310	1.472.630	328.680
1123 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	105.700	60.700	45.000
1125 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO	105.700	60.700	45.000
1126 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	37.000	37.000	0
1141 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	50.000	0	50.000
1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.750	22.750	0
1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100.000	100.000	0
2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	661.200	661.200	0
2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	208.080	24.480	183.600
2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	510.880	505.800	5.080
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	151.530	151.530	0

2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E	151.530	151.530	0
Total:	32.703.925	12.934.144	19.769.781

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.006.839	10.485.021	16.521.818
	Fiscal	20.189.664	9.248.876	10.940.788
	Seguridade Social	6.817.175	1.236.145	5.581.030
4 Despesas de Capital		5.356.783	2.108.820	3.247.963
	Fiscal	4.147.473	1.962.610	2.184.863
	Seguridade Social	1.209.310	146.210	1.063.100
9 Reserva de Contingência		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		223.988	181.388	42.600
	Fiscal	176.488	171.388	5.100
	Seguridade Social	47.500	10.000	37.500
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		98.200	50.000	48.200
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	48.200	0	48.200
90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.041.434	12.362.453	19.678.981
	Fiscal	24.110.649	10.990.098	13.120.551
	Seguridade Social	7.930.785	1.372.355	6.558.430
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO			25.903.557	9.201.391	16.702.166
	02.020 GABINETE DO PREFEITO		1.532.920	1.513.280	19.640
		2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	103.910	103.910	0
		2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	146.470	146.470	0
		2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	224.400	222.360	2.040
		2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.052.940	1.035.340	17.600
		2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARAA INFÂNCIA -FIA	3.000	3.000	0
		2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICOS PUBLICA NO SELO UNICEF	2.200	2.200	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.605.604	1.585.541	20.063
		2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	130.000	130.000	0
		2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.475.604	1.455.541	20.063
	02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		443.050	441.530	1.520
		1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	180.000	180.000	0
		1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	61.200	61.200	0
		2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	201.850	200.330	1.520
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.648.813	3.060	10.645.753
		1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -	515.160	0	515.160
		1178 CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA	20.160	0	20.160
		2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1.074.930	0	1.074.930

		2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	132.040	0	132.040
		2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	21.020	0	21.020
		2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	20.400	0	20.400
		2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	47.600	0	47.600
		2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	177.100	0	177.100
		2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	7.650	0	7.650
		2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	358.010	0	358.010
		2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	75.520	0	75.520
		2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	10.140	0	10.140
		2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE	348.150	0	348.150
		2025 MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA	217.060	0	217.060
		2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	37.390	0	37.390
		2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL -	432.490	0	432.490
		FUNDEB			
		2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5.200.000	0	5.200.000
		2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-	126.640	0	126.640
		2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	117.500	0	117.500
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%	52.490	0	52.490
		2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	2.500	0	2.500
		2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	57.000	0	57.000
		2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB	1.026.520	0	1.026.520
		2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE	260.100	0	260.100
		2119 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	7.650	3.060	4.590
		2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	86.150	0	86.150
		2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL	212.193	0	212.193
		2138 MANUTENÇÃO DA CULTURA	5.250	0	5.250
	02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.339.000	9.000	5.330.000
		2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	10.000
		2038 MANUTENÇÃO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.950	0	75.950
		2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	990.360	0	990.360
		2040 PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	582.280	0	582.280
		2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	150.980	0	150.980
		2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	17.850	0	17.850
		2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.958.910	5.000	1.953.910
		2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.130	0	1.200.130
		2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	59.910	0	59.910
		2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	196.250	2.000	194.250
		2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO	23.830	0	23.830
		2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	60.700	0	60.700
		2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	9.850	0	9.850
		2141 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAATENÇÃO PRIMARIA - EMUT	2.000	2.000	0
	02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.368.665	1.027.835	340.830
		1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E	10.000	10.000	0
		2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	163.500	156.800	6.700
		2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	49.620	49.620	0
		2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	116.145	42.685	73.460
		2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	61.660	2.500	59.160
		2056 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO	107.820	29.580	78.240
		2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	646.550	640.350	6.200
		2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI	23.200	13.100	10.100
		2061 INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -	29.690	0	29.690
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2062 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	11.180	11.180	0
		2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P	35.300	35.300	0
		2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	96.800	31.720	65.080
		2134 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	7.650	0	7.650
		2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O	9.550	5.000	4.550
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.260.455	1.223.415	37.040

		1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	26.775	26.775	0
		1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS	207.640	207.640	0
		1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA	28.360	28.360	0
		1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	15.140	15.140	0
		2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	17.240	17.240	0
		2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	965.300	928.260	37.040
	02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		1.574.650	1.465.370	109.280
		1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	109.400	97.900	11.500
		2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	48.960	48.960	0
		2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.411.290	1.313.510	97.780
		2140 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.		598.710	589.350	9.360
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.100	316.100	0
		2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO	36.390	35.090	1.300
		2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	191.232	184.192	7.040
		2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	40.300	39.280	1.020
		2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA	14.688	14.688	0
	02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		1.380.160	1.191.480	188.680
		2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	661.200	661.200	0
		2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	208.080	24.480	183.600
		2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	510.880	505.800	5.080
	02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		151.530	151.530	0
		2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E	151.530	151.530	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			1.760.000	1.760.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.760.000	1.760.000	0
		1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000	70.000	0
		1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL	30.000	30.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	1.660.000	1.660.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			662.300	220.300	442.000
	02.020 GABINETE DO PREFEITO		82.500	82.500	0
		1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	57.500	57.500	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1186 AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.000	25.000	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		122.500	122.500	0
		1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	85.750	85.750	0
		1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	36.750	36.750	0
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		407.000	0	407.000
		1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	203.000	0	203.000
		1135 COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	47.000	0	47.000
		1137 REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO	71.400	0	71.400
		1179 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	85.600	0	85.600
	02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.300	15.300	35.000
		1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.300	15.300	35.000
0005 SAÚDE AO		ALCANCE DE TODOS	671.240	0	671.240
	02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		671.240	0	671.240
		1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	112.840	0	112.840
		1105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	143.400	0	143.400
		1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	170.000	0	170.000
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA	75.000	0	75.000
		1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	86.000	0	86.000
		1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	84.000	0	84.000
0007 ACESSO E		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	385.800	0	385.800
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		385.800	0	385.800
		1007 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO	105.200	0	105.200
		1008 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	81.400	0	81.400
		1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	139.320	0	139.320
		1138 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	59.880	0	59.880
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			1.753.659	925.210	828.449
	02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		1.332.509	644.060	688.449
		1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	43.860	43.860	0

		1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO	30.200	30.200	0
		1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.650	32.650	0
		1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	53.550	22.950	30.600
		1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	66.300	15.300	51.000
		1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.	253.500	56.100	197.400
		1119 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	137.700	71.400	66.300
		1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	147.700	35.700	112.000

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	81.600	40.800	40.800
		1122 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS	94.160	63.560	30.600
		1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	86.700	30.600	56.100
		1128 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	196.809	105.400	91.409
		1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO	42.840	30.600	12.240
		1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.440	22.440	0
		1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO	42.500	42.500	0
	02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,		421.150	281.150	140.000
	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.				
		1123 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	105.700	60.700	45.000
		1125 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO	105.700	60.700	45.000
		1126 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	37.000	37.000	0
		1141 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	50.000	0	50.000
		1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.750	22.750	0
		1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100.000	100.000	0
0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			374.880	109.860	265.020
	02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		374.880	109.860	265.020
		1109 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	137.700	61.200	76.500
		1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	121.860	23.060	98.800
		1111 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA	63.360	10.200	53.160
		1140 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	51.960	15.400	36.560
0011 ESPORTE,		INCLUSÃO E CIDADANIA	257.550	165.750	91.800
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.		257.550	165.750	91.800
		1131 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS	86.700	35.700	51.000
		1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	38.250	38.250	0
		1133 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	91.800	76.500	15.300
		1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	40.800	15.300	25.500
0013 FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO			594.636	211.330	383.306
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		594.636	211.330	383.306
		1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	41.310	41.310	0
		1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	58.446	37.740	20.706
		1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	49.040	19.040	30.000
		1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÚDES E	55.300	55.300	0
		1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO	78.540	27.540	51.000
		1139 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	102.000	20.400	81.600
		1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUEIJEIRA NESTE MUNICIPIO	210.000	10.000	200.000
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			340.303	340.303	0
	02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
		9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	340.303	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
		Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
		Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos doTesouro	RecursosOutras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.760.000	1.760.000	0
	Fiscal	1.760.000	1.760.000	0

02.020 GABINETE DO PREFEITO		1.615.420	1.595.780	19.640
	Fiscal	1.391.020	1.373.420	17.600
	Seguridade Social	224.400	222.360	2.040
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO		1.728.104	1.708.041	20.063
	Fiscal	1.728.104	1.708.041	20.063
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		443.050	441.530	1.520
	Fiscal	443.050	441.530	1.520
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA		11.441.613	3.060	11.438.553
	Fiscal	11.441.613	3.060	11.438.553
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.010.240	9.000	6.001.240
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	6.008.240	7.000	6.001.240
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL		1.793.845	1.152.995	640.850
	Seguridade Social	1.793.845	1.152.995	640.850
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA		1.855.091	1.434.745	420.346
	Fiscal	1.855.091	1.434.745	420.346
02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
	Fiscal	340.303	340.303	0
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE TRANSPORTES		2.907.159	2.109.430	797.729
	Fiscal	2.907.159	2.109.430	797.729
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E TURISMO.		856.260	755.100	101.160
	Fiscal	856.260	755.100	101.160
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DESERVIÇOS URBANOS, MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTOECONÔMICO.		1.801.310	1.472.630	328.680
	Fiscal	1.801.310	1.472.630	328.680
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DETRIBUTAÇÃO		151.530	151.530	0
	Fiscal	151.530	151.530	0
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130
10. ORGAO.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - POPER LEGISLATIVO		1.760.000	1.760.000	0
	Fiscal	1.760.000	1.760.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		30.943.925	11.174.144	19.769.781
	Fiscal	22.917.440	9.791.789	13.125.651
	Seguridade Social	8.026.485	1.382.355	6.644.130
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 POPER LEGISLATIVO			1.760.000	1.760.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.760.000	1.760.000	0
		Fiscal	1.760.000	1.760.000	0
02 PODER EXECUTIVO			30.943.925	11.174.144	19.769.781
	02.020 GABINETE DO PREFEITO		1.615.420	1.595.780	19.640
		Fiscal	1.391.020	1.373.420	17.600
		Seguridade Social	224.400	222.360	2.040
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.728.104	1.708.041	20.063
		Fiscal	1.728.104	1.708.041	20.063
	02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		443.050	441.530	1.520
		Fiscal	443.050	441.530	1.520
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.441.613	3.060	11.438.553
		Fiscal	11.441.613	3.060	11.438.553
	02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.010.240	9.000	6.001.240
		Fiscal	2.000	2.000	0

		Seguridade Social	6.008.240	7.000	6.001.240
	02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.793.845	1.152.995	640.850
		Seguridade Social	1.793.845	1.152.995	640.850
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.855.091	1.434.745	420.346
		Fiscal	1.855.091	1.434.745	420.346
	02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
		Fiscal	340.303	340.303	0
	02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		2.907.159	2.109.430	797.729
		Fiscal	2.907.159	2.109.430	797.729
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.		856.260	755.100	101.160
		Fiscal	856.260	755.100	101.160
	02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		1.801.310	1.472.630	328.680
		Fiscal	1.801.310	1.472.630	328.680
	02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		151.530	151.530	0
		Fiscal	151.530	151.530	0
		Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
		Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
		Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	27.006.839	10.485.021	16.521.818
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.660.000	1.660.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000	1.660.000	0
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	1.432.630	1.412.990	19.640
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.412.990	1.412.990	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	5.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	2.040
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.100	0	8.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.495.604	1.475.541	20.063
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.541	1.475.541	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	6.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	11.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.063	0	2.063
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	223.690	222.170	1.520
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	222.170	222.170	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.020	0	1.020
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.545.305	3.060	10.542.245
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.060	3.060	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.326.580	0	2.326.580
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	630.560	0	630.560
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.897.220	0	5.897.220
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.535	0	18.535
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	116.760	0	116.760
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	918.740	0	918.740
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.400	0	40.400
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	15.000	0	15.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	172.100	0	172.100
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.120	0	6.120
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	142.430	0	142.430
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.460	0	28.460
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.100	0	6.100

15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	214.200	0	214.200
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	2.040
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	2.000	0	2.000
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.282.760	9.000	5.273.760
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.468.905	0	3.468.905
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.053.495	0	1.053.495
16003110	Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	8.160	0	8.160
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	371.400	0	371.400
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	261.000	0	261.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	10.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.800	0	60.800
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.316.605	1.011.375	305.230
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.011.375	1.011.375	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	292.330	0	292.330
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.200	0	5.200
16603120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.200	0	5.200
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	0	600
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	900	0	900
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.276.575	1.239.535	37.040
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.239.535	1.239.535	0
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	15.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.040	0	22.040
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		1.644.900	1.520.620	124.280
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.620	1.520.620	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	15.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500	0	2.500
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.080	0	4.080
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900	0	900
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	96.700	0	96.700
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.100	0	5.100
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.		582.490	573.130	9.360
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	573.130	573.130	0
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.300	0	5.300
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.060	0	3.060
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		1.402.910	1.214.230	188.680
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.214.230	1.214.230	0
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	1.000
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	2.040
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.040	0	2.040
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	183.600	0	183.600
02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		143.370	143.370	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	143.370	143.370	0
4 Despesas de Capital		5.356.783	2.108.820	3.247.963
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.020 - GABINETE DO PREFEITO		182.790	182.790	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	182.790	182.790	0
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		232.500	232.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	232.500	232.500	0
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		219.360	219.360	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	219.360	219.360	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		896.308	0	896.308
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.710	0	280.710
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		119.298	0	119.298
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		276.200	0	276.200
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500	0	500
15500000 Transferência do Salário-Educação		30.000	0	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.400	0	102.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		86.700	0	86.700
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		500	0	500
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		727.480	0	727.480
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		280.550	0	280.550
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.930	0	12.930
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		207.000	0	207.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		111.000	0	111.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.200	0	75.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.800	0	40.800
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		477.240	141.620	335.620
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		141.620	141.620	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.760	0	86.760
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		222.500	0	222.500
17060000 Transferência Especial da União		26.360	0	26.360
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		578.516	195.210	383.306
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		195.210	195.210	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		373.306	0	373.306
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000	0	10.000
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		1.262.259	588.810	673.449
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		588.810	588.810	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		454.400	0	454.400
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		186.409	0	186.409
17100000 Transferência Especial dos Estados		20.400	0	20.400
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.240	0	12.240
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.		273.770	181.970	91.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		181.970	181.970	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		91.800	0	91.800
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		398.400	258.400	140.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		258.400	258.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000	0	140.000
02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		8.160	8.160	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.160	8.160	0
9 Reserva de Contingência		340.303	340.303	0
02.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		340.303	340.303	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.303	340.303	0
Total		32.703.925	12.934.144	19.769.781
Fiscal:		24.677.440	11.551.789	13.125.651
Seguridade:		8.026.485	1.382.355	6.644.130

13. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			27.006.839	10.485.021	16.521.818
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.355.640	4.495.910	10.859.730
		Fiscal	11.972.740	3.796.160	8.176.580
		Seguridade Social	3.382.900	699.750	2.683.150
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.621.199	5.959.111	5.662.088
		Fiscal	8.186.924	5.422.716	2.764.208
		Seguridade Social	3.434.275	536.395	2.897.880
4 Despesas de Capital			5.356.783	2.108.820	3.247.963
	4 INVESTIMENTO		5.045.583	1.797.620	3.247.963
		Fiscal	3.836.273	1.651.410	2.184.863
		Seguridade Social	1.209.310	146.210	1.063.100
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		311.200	311.200	0
		Fiscal	311.200	311.200	0
9 Reserva de Contingência			340.303	340.303	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.303	340.303	0
		Fiscal	340.303	340.303	0
		Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
		Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
		Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

14. FONTE.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				27.006.839	10.485.021	16.521.818
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.355.640	4.495.910	10.859.730
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.495.910	4.495.910	0
			Fiscal	3.796.160	3.796.160	0
			Seguridade Social	699.750	699.750	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.152.740	0	1.152.740
			Fiscal	1.152.740	0	1.152.740
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.674.180	0	1.674.180
			Seguridade Social	1.674.180	0	1.674.180
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		95.280	0	95.280
			Fiscal	95.280	0	95.280
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.897.220	0	5.897.220
			Fiscal	5.897.220	0	5.897.220
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.060	0	7.060
			Fiscal	7.060	0	7.060
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		85.540	0	85.540
			Fiscal	85.540	0	85.540
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		918.740	0	918.740
			Fiscal	918.740	0	918.740
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		354.020	0	354.020
			Seguridade Social	354.020	0	354.020
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		371.400	0	371.400
			Seguridade Social	371.400	0	371.400
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		205.000	0	205.000
			Seguridade Social	205.000	0	205.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.550	0	78.550
			Seguridade Social	78.550	0	78.550
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.621.199	5.959.111	5.662.088

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.959.111	5.959.111	0
			Fiscal	5.422.716	5.422.716	0
			Seguridade Social	536.395	536.395	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.173.840	0	1.173.840
			Fiscal	1.173.840	0	1.173.840
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.794.725	0	1.794.725
			Seguridade Social	1.794.725	0	1.794.725
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		535.280	0	535.280
			Fiscal	535.280	0	535.280
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.475	0	11.475
			Fiscal	11.475	0	11.475
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.220	0	31.220
			Fiscal	31.220	0	31.220
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.400	0	40.400
			Fiscal	40.400	0	40.400
		15500000 Transferência do Salário-Educação		172.100	0	172.100
			Fiscal	172.100	0	172.100
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.120	0	6.120
			Fiscal	6.120	0	6.120
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		142.430	0	142.430
			Fiscal	142.430	0	142.430
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.460	0	28.460
			Fiscal	28.460	0	28.460
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.100	0	6.100
			Fiscal	6.100	0	6.100
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		214.200	0	214.200
			Fiscal	214.200	0	214.200
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		699.475	0	699.475
			Seguridade Social	699.475	0	699.475
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		8.160	0	8.160
			Seguridade Social	8.160	0	8.160
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		56.000	0	56.000
			Seguridade Social	56.000	0	56.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.800	0	60.800
			Seguridade Social	60.800	0	60.800
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		213.780	0	213.780
			Seguridade Social	213.780	0	213.780
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.200	0	5.200
			Seguridade Social	5.200	0	5.200
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		41.000	0	41.000
			Fiscal	35.800	0	35.800
			Seguridade Social	5.200	0	5.200
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.260	0	14.260
			Fiscal	12.220	0	12.220
			Seguridade Social	2.040	0	2.040
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900	0	900
			Fiscal	900	0	900
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.000	0	2.000

			Fiscal	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		142.500	0	142.500
			Fiscal	141.900	0	141.900
			Seguridade Social	600	0	600
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.063	0	12.063
			Fiscal	11.163	0	11.163
			Seguridade Social	900	0	900
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		183.600	0	183.600
			Fiscal	183.600	0	183.600
4 Despesas de Capital				5.356.783	2.108.820	3.247.963
	4 INVESTIMENTO			5.045.583	1.797.620	3.247.963
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.797.620	1.797.620	0
			Fiscal	1.651.410	1.651.410	0
			Seguridade Social	146.210	146.210	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.710	0	280.710
			Fiscal	280.710	0	280.710
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		280.550	0	280.550
			Seguridade Social	280.550	0	280.550
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		119.298	0	119.298
			Fiscal	119.298	0	119.298
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		276.200	0	276.200
			Fiscal	276.200	0	276.200
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.400	0	102.400
			Fiscal	102.400	0	102.400
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		86.700	0	86.700
			Fiscal	86.700	0	86.700
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.930	0	12.930
			Seguridade Social	12.930	0	12.930
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		207.000	0	207.000
			Seguridade Social	207.000	0	207.000
		16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		111.000	0	111.000
			Seguridade Social	111.000	0	111.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.200	0	75.200
			Seguridade Social	75.200	0	75.200
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.800	0	40.800
			Seguridade Social	40.800	0	40.800
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		86.760	0	86.760
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	86.760	0	86.760
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		222.500	0	222.500
			Seguridade Social	222.500	0	222.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.059.506	0	1.059.506
			Fiscal	1.059.506	0	1.059.506
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17060000 Transferência Especial da União		26.360	0	26.360
			Seguridade Social	26.360	0	26.360
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		186.409	0	186.409
			Fiscal	186.409	0	186.409
		17100000 Transferência Especial dos Estados		20.400	0	20.400

			Fiscal	20.400	0	20.400
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.240	0	12.240
			Fiscal	12.240	0	12.240
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			311.200	311.200	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		311.200	311.200	0
			Fiscal	311.200	311.200	0
9 Reserva de Contingência				340.303	340.303	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.303	340.303	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.303	340.303	0
			Fiscal	340.303	340.303	0
			Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
			Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
			Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.934.144	12.934.144	0
	Fiscal	11.551.789	11.551.789	0
	Seguridade Social	1.382.355	1.382.355	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.607.290	0	2.607.290
	Fiscal	2.607.290	0	2.607.290
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.749.455	0	3.749.455
	Seguridade Social	3.749.455	0	3.749.455
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		749.858	0	749.858
	Fiscal	749.858	0	749.858
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.897.220	0	5.897.220
	Fiscal	5.897.220	0	5.897.220
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.535	0	18.535
	Fiscal	18.535	0	18.535
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		392.960	0	392.960
	Fiscal	392.960	0	392.960
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		918.740	0	918.740
	Fiscal	918.740	0	918.740
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.900	0	40.900
	Fiscal	40.900	0	40.900
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		202.100	0	202.100
	Fiscal	202.100	0	202.100
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.120	0	6.120
	Fiscal	6.120	0	6.120
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		142.430	0	142.430
	Fiscal	142.430	0	142.430
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.460	0	28.460
	Fiscal	28.460	0	28.460
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		108.500	0	108.500
	Fiscal	108.500	0	108.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		86.700	0	86.700
	Fiscal	86.700	0	86.700
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		214.200	0	214.200
	Fiscal	214.200	0	214.200
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.066.425	0	1.066.425
	Seguridade Social	1.066.425	0	1.066.425

16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		207.000	0	207.000
	Seguridade Social	207.000	0	207.000
16013110 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		111.000	0	111.000
	Seguridade Social	111.000	0	111.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		8.160	0	8.160
	Seguridade Social	8.160	0	8.160
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		371.400	0	371.400
	Seguridade Social	371.400	0	371.400
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		261.000	0	261.000
	Seguridade Social	261.000	0	261.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		75.200	0	75.200
	Seguridade Social	75.200	0	75.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		101.600	0	101.600
	Seguridade Social	101.600	0	101.600
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		379.090	0	379.090
	Seguridade Social	379.090	0	379.090
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.200	0	5.200
	Seguridade Social	5.200	0	5.200
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		222.500	0	222.500
	Seguridade Social	222.500	0	222.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.074.506	0	1.074.506
	Fiscal	1.074.506	0	1.074.506
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		41.000	0	41.000
	Fiscal	35.800	0	35.800
	Seguridade Social	5.200	0	5.200
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.260	0	24.260
	Fiscal	22.220	0	22.220
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.040	0	2.040
17060000 Transferência Especial da União		26.360	0	26.360
	Seguridade Social	26.360	0	26.360
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		187.309	0	187.309
	Fiscal	187.309	0	187.309
17100000 Transferência Especial dos Estados		20.400	0	20.400
	Fiscal	20.400	0	20.400
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.240	0	12.240
	Fiscal	12.240	0	12.240
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		142.500	0	142.500
	Fiscal	141.900	0	141.900
	Seguridade Social	600	0	600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.063	0	12.063
	Fiscal	11.163	0	11.163
	Seguridade Social	900	0	900
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		183.600	0	183.600
	Fiscal	183.600	0	183.600
	Total	32.703.925	12.934.144	19.769.781
	Fiscal:	24.677.440	11.551.789	13.125.651
	Seguridade:	8.026.485	1.382.355	6.644.130

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	12.985.954,50	40,58	15.355.640,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	60.000,00	0,19	30.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.125.421,61	41,02	11.621.199,00
Total	0,00	0,00	26.171.376,11	81,79	27.006.839,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	4.988.623,89	15,59	5.045.583,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	340.000,00	1,06	311.200,00
Total	0,00	0,00	5.328.623,89	16,65	5.356.783,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	500.000,00	1,56	340.303,00
Total	0,00	0,00	500.000,00	1,56	340.303,00
Total Geral	0,00	0,00	32.000.000,00	100,00	32.703.925,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.760.000
	01 - POPER LEGISLATIVO		1.760.000
		01 - LEGISLATIVA	1.760.000
Poder Executivo			30.943.925
	02 - PODER EXECUTIVO		30.943.925
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.542.684
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.725
		10 - SAÚDE	6.010.240
		12 - EDUCAÇÃO	11.376.863
		13 - CULTURA	64.750
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	390.900
		15 - URBANISMO	3.610.860
		16 - HABITAÇÃO	222.620
		17 - SANEAMENTO	275.520
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	196.809
		20 - AGRICULTURA	1.645.091
		22 - INDÚSTRIA	210.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	51.078
		26 - TRANSPORTE	109.400
		27 - DESPORTO E LAZER	489.082
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	340.303
		Total:	32.703.925

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.760.000	0	1.760.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.542.684	4.542.684
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.407.725	1.407.725
10 - SAÚDE	0	6.010.240	6.010.240
12 - EDUCAÇÃO	0	11.376.863	11.376.863
13 - CULTURA	0	64.750	64.750
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	390.900	390.900
15 - URBANISMO	0	3.610.860	3.610.860
16 - HABITAÇÃO	0	222.620	222.620
17 - SANEAMENTO	0	275.520	275.520
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	196.809	196.809

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
20 - AGRICULTURA	0	1.645.091	1.645.091
22 - INDÚSTRIA	0	210.000	210.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	51.078	51.078
26 - TRANSPORTE	0	109.400	109.400
27 - DESPORTO E LAZER	0	489.082	489.082
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	340.303	340.303
Total	1.760.000	30.943.925	32.703.925

18. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 POPER LEGISLATIVO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0
1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	1.660.000	1.170.000	0	490.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000	1.170.000	0	490.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.660.000	1.170.000	0	490.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.020 GABINETE DO PREFEITO	1.615.420	787.170	0	645.460	182.790	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.388.020	610.200	0	599.620	178.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.350	556.140	0	540.710	142.500	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.156.850	556.140	0	540.710	60.000	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	103.910	64.060	0	29.850	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.910	64.060	0	29.850	10.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	103.910	64.060	0	29.850	10.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.052.940	492.080	0	510.860	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.340	492.080	0	493.260	50.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.035.340	492.080	0	493.260	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.100	0	0	8.100	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.100	0	0	8.100	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
1099 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
1186 AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	146.470	54.060	0	56.710	35.700	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	146.470	54.060	0	56.710	35.700	0	0	0
2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	146.470	54.060	0	56.710	35.700	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.470	54.060	0	56.710	35.700	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	146.470	54.060	0	56.710	35.700	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICOS PUBLICA NO SELO UNICEF	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	227.400	176.970	0	45.840	4.590	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	227.400	176.970	0	45.840	4.590	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	227.400	176.970	0	45.840	4.590	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	224.400	176.970	0	42.840	4.590	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.360	176.970	0	40.800	4.590	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	222.360	176.970	0	40.800	4.590	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA -FIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.728.104	505.060	0	990.544	132.500	0	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.728.104	505.060	0	990.544	132.500	0	100.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.728.104	505.060	0	990.544	132.500	0	100.000	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.605.604	505.060	0	990.544	10.000	0	100.000	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.475.604	505.060	0	860.544	10.000	0	100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.455.541	505.060	0	840.481	10.000	0	100.000	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.455.541	505.060	0	840.481	10.000	0	100.000	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.063	0	0	2.063	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.063	0	0	2.063	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	122.500	0	0	0	122.500	0	0	0
1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	85.750	0	0	0	85.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.750	0	0	0	85.750	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	85.750	0	0	0	85.750	0	0	0
1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	36.750	0	0	0	36.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.750	0	0	0	36.750	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	36.750	0	0	0	36.750	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	443.050	77.180	30.000	116.510	8.160	0	211.200	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	443.050	77.180	30.000	116.510	8.160	0	211.200	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	443.050	77.180	30.000	116.510	8.160	0	211.200	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	443.050	77.180	30.000	116.510	8.160	0	211.200	0	
1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	180.000	0	30.000	0	0	0	150.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	30.000	0	0	0	150.000	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	180.000	0	30.000	0	0	0	150.000	0	
1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	61.200	0	0	0	0	0	61.200	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.200	0	0	0	0	0	61.200	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	61.200	0	0	0	0	0	61.200	0	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	201.850	77.180	0	116.510	8.160	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.330	77.180	0	114.990	8.160	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	200.330	77.180	0	114.990	8.160	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	500	0	0	500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.441.613	8.176.580	0	2.368.725		896.308	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.376.863	8.176.580	0	2.304.475		895.808	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.930	796.060	0	262.040		16.830	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.074.930	796.060	0	262.040		16.830	0	0	0
2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	1.074.930	796.060	0	262.040		16.830	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.072.890	796.060	0	260.000		16.830	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.072.890	796.060	0	260.000		16.830	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	0	2.040		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.040	0	0	2.040		0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	228.710	0	0	228.710		0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	228.710	0	0	228.710		0	0	0	0
2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	132.040	0	0	132.040		0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.040	0	0	52.040		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	52.040	0	0	52.040		0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	21.020	0	0	21.020		0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.020	0	0	6.020		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	6.020	0	0	6.020		0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	20.400	0	0	20.400		0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.160	0	0	8.160		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.160	0	0	8.160		0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.240	0	0	12.240		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	12.240	0	0	12.240		0	0	0	0

2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	47.600	0	0	47.600	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2119 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	7.650	0	0	7.650	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.060	0	0	3.060	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	3.060	0	0	3.060	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.590	0	0	4.590	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.590	0	0	4.590	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.530	5.448.360	0	892.570	449.600	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.353.930	5.448.360	0	892.570	13.000	0	0	0	
1178 CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.160	0	0	20.160	0	0	0	0	
2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	7.650	0	0	7.650	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.530	0	0	1.530	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.530	0	0	1.530	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0	
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	358.010	230.100	0	114.910	13.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	338.910	230.100	0	108.810		0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	338.910	230.100	0	108.810		0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	0	3.000		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	3.000	0	0	0	3.000		0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.100	0	0	6.100	10.000		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	16.100	0	0	6.100	10.000		0	0	0
2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	75.520	0	0	75.520	0		0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.060	0	0	22.060	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	22.060	0	0	22.060	0		0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	25.000	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.000	0	0	25.000	0		0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.460	0	0	28.460	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	28.460	0	0	28.460	0		0	0	0
2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	432.490	18.260	0	414.230	0		0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	412.390	18.260	0	394.130	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	412.390	18.260	0	394.130	0		0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.100	0	0	5.100	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.100	0	0	5.100	0		0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	0	0	15.000	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	0	0	15.000	0		0	0	0
2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5.200.000	5.200.000	0	0	0		0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.670.000	4.670.000	0	0	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.670.000	4.670.000	0	0	0		0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0		0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	5.000	0	0	0		0	0	0

15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	510.000	510.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	510.000	510.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE	260.100	0	0	260.100	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	45.900	0	0	45.900	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	214.200	0	0	214.200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	214.200	0	0	214.200	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	203.000	0	0	0	203.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.200	0	0	0	71.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	71.200	0	0	0	71.200	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
1135 COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	186.600	0	0	0	186.600	0	0	0
1007 REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	81.400	0	0	0	81.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0

2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.671.013	1.763.200	0	508.435	399.378	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.314.813	1.763.200	0	508.435	43.178	0	0	0	
1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -	515.160	515.160	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	326.100	326.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	326.100	326.100	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.060	7.060	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	7.060	7.060	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	177.000	177.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	177.000	177.000	0	0	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-PRE	348.150	66.220	0	281.930	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	347.130	66.220	0	280.910	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	347.130	66.220	0	280.910	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0	0
2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-	126.640	41.500	0	85.140	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.020	1.020	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.020	1.020	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	63.340	18.200	0	45.140	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	63.340	18.200	0	45.140	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.280	22.280	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	42.280	22.280	0	20.000	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	1.026.520	1.026.520	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.160	8.160	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.160	8.160	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	806.120	806.120	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	806.120	806.120	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	212.240	212.240	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	212.240	212.240	0	0	0	0	0	0	0
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	86.150	22.180	0	63.970	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.150	22.180	0	63.970	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	86.150	22.180	0	63.970	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL	212.193	91.620	0	77.395	43.178	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	143.138	28.360	0	75.100	39.678	0	0	0	0

0001 - LAGOA DE VELHOS	143.138	28.360	0	75.100	39.678	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.295	0	0	2.295	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.295	0	0	2.295	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.260	63.260	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	66.260	63.260	0	0	3.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	500	0	0	0	500	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	157.000	0	0	0	157.000	0	0	0	
1137 REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
1179 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	85.600	0	0	0	85.600	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	199.200	0	0	0	199.200	0	0	0	
1136 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	139.320	0	0	0	139.320	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.320	0	0	0	0	8.320	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.320	0	0	0	0	8.320	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
1138 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	59.880	0	0	0	0	59.880	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.080	0	0	0	0	4.080	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.080	0	0	0	0	4.080	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.050	147.890	0	0	239.160	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	387.050	147.890	0	0	239.160	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA	217.060	13.090	0	0	203.970	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	211.660	13.090	0	0	198.570	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	211.660	13.090	0	0	198.570	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0	0
2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	117.500	117.500	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - LAGOA DE VELHOS	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	95.000	95.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0	0
2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%	52.490	17.300	0	35.190	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	38.210	17.300	0	20.910	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	38.210	17.300	0	20.910	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.390	21.070	0	16.320	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	37.390	21.070	0	16.320	0	0	0	0	
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	37.390	21.070	0	16.320	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.390	21.070	0	16.320	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	37.390	21.070	0	16.320	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	177.100	0	0	147.100	30.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	177.100	0	0	147.100	30.000	0	0	0	
2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	177.100	0	0	147.100	30.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	177.100	0	0	147.100	30.000	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	177.100	0	0	147.100	30.000	0	0	0	
13 - CULTURA	64.750	0	0	64.250	500	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	64.750	0	0	64.250	500	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	64.750	0	0	64.250	500	0	0	0	
2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
2138 MANUTENÇÃO DA CULTURA	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.010.240	2.611.600	0	2.671.160	727.480	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.010.240	2.611.600	0	2.671.160	727.480	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.117.610	1.510.300	0	492.240	115.070	0	0	0	
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.031.610	1.510.300	0	492.240	29.070	0	0	0	
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.958.910	1.510.300	0	419.540	29.070	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.943.910	1.505.300	0	409.540	29.070	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.943.910	1.505.300	0	409.540	29.070	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	60.700	0	0	60.700	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.700	0	0	60.700	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	60.700	0	0	60.700	0	0	0	0
2141 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMUT	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.115.390	857.200	0	890.780	367.410	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.775.150	857.200	0	890.780	27.170	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	990.360	322.950	0	661.110	6.300	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	389.420	26.220	0	363.200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	389.420	26.220	0	363.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.980	96.730	0	227.950	6.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	330.980	96.730	0	227.950	6.300	0	0	0
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	206.000	200.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	206.000	200.000	0	6.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	582.280	505.600	0	68.050	8.630	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.720	74.360	0	17.340	3.020	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	94.720	74.360	0	17.340	3.020	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.560	131.240	0	50.710	5.610	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	187.560	131.240	0	50.710	5.610	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	150.980	28.650	0	110.090	12.240	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.850	14.120	0	5.610	6.120	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.850	14.120	0	5.610	6.120	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.030	14.530	0	104.480	1.020	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	120.030	14.530	0	104.480	1.020	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	17.850	0	0	17.850	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.905	0	0	7.905	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	7.905	0	0	7.905	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.945	0	0	9.945	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	9.945	0	0	9.945	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO	23.830	0	0	23.830	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.830	0	0	23.830	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	23.830	0	0	23.830	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	9.850	0	0	9.850	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.590	0	0	4.590	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.590	0	0	4.590	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.260	0	0	5.260	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.260	0	0	5.260	0	0	0	0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	340.240	0	0	0	340.240	0	0	0
1069 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	112.840	0	0	0	112.840	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.040	0	0	0	12.040	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	12.040	0	0	0	12.040	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
1105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE	143.400	0	0	0	143.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.200	0	0	0	62.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	62.200	0	0	0	62.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde										
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
1167 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.100	0	0	0	38.100	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	38.100	0	0	0	38.100	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.445.130	86.120	0	1.114.010	245.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.200.130	86.120	0	1.114.010	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.130	86.120	0	1.114.010	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	821.780	21.530	0	800.250	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	821.780	21.530	0	800.250	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.350	59.590	0	233.760	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	293.350	59.590	0	233.760	0	0	0	0		
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	55.000	5.000	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	55.000	5.000	0	50.000	0	0	0	0		
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0		
1106 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
16013110- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.950	0	0	75.950	0	0	0	0		

0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	75.950	0	0	75.950	0	0	0	0		
2038 MANUTENÇÃO PROGRAMAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.950	0	0	75.950	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.060	0	0	36.060	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	36.060	0	0	36.060	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.890	0	0	19.890	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	19.890	0	0	19.890	0	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.910	0	0	59.910	0	0	0	0		
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	59.910	0	0	59.910	0	0	0	0		
2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	59.910	0	0	59.910	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.710	0	0	29.710	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	29.710	0	0	29.710	0	0	0	0		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.250	157.980	0	38.270	0	0	0	0		
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	196.250	157.980	0	38.270	0	0	0	0		
2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	196.250	157.980	0	38.270	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.150	32.650	0	25.500	0	0	0	0		
0001 - LAGOA DE VELHOS	58.150	32.650	0	25.500	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.700	51.930	0	12.770	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	64.700	51.930	0	0	12.770	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	71.400	71.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	71.400	71.400	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.793.845	594.330	0	0	722.275	0	477.240	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.725	461.290	0	0	610.255	0	336.180	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.725	461.290	0	0	610.255	0	336.180	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.120.245	461.290	0	0	610.255	0	48.700	0	0	0
1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	116.145	39.280	0	0	69.825	0	7.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.685	21.220	0	0	19.425	0	2.040	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	42.685	21.220	0	0	19.425	0	2.040	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.460	18.060	0	0	50.400	0	5.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	73.460	18.060	0	0	50.400	0	5.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	61.660	22.950	0	0	34.120	0	4.590	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	59.160	22.950	0	0	31.620	0	4.590	0	0	0

0001 - LAGOA DE VELHOS	59.160	22.950	0	31.620	4.590	0	0	0
2056 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO	107.820	35.600	0	53.860	18.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.580	11.220	0	18.360	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	29.580	11.220	0	18.360	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.240	24.380	0	35.500	18.360	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	78.240	24.380	0	35.500	18.360	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	646.550	342.140	0	293.350	11.060	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	640.350	342.140	0	287.150	11.060	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	640.350	342.140	0	287.150	11.060	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	200	0	0	200	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.100	0	0	13.100	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	13.100	0	0	13.100	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
2061 INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -	29.690	0	0	22.040	7.650	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.690	0	0	22.040	7.650	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	29.690	0	0	22.040	7.650	0	0	0
2062 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	11.180	0	0	11.180	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.180	0	0	11.180	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	11.180	0	0	11.180	0	0	0	0
2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	96.800	21.320	0	75.480	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.720	8.160	0	23.560	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	31.720	8.160	0	23.560	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.880	13.160	0	51.720	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	64.880	13.160	0	51.720	0	0	0	0
16603110- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	200	0	0	200	0	0	0	0
2134 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS	7.650	0	0	7.650	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.650	0	0	7.650	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	7.650	0	0	7.650	0	0	0	0
2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O	9.550	0	0	9.550	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	50.300	0	0	0	50.300	0	0	0
1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.300	0	0	0	50.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	237.180	0	0	0	237.180	0	0	0
1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	121.860	0	0	0	121.860	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.060	0	0	0	23.060	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	23.060	0	0	0	23.060	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	90.800	0	0	0	90.800	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	90.800	0	0	0	90.800	0	0	0
1111 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA	63.360	0	0	0	63.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1140 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	51.960	0	0	0	51.960	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.400	0	0	0	15.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.400	0	0	0	15.400	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	26.360	0	0	0	26.360	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	26.360	0	0	0	26.360	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	163.500	115.900	0	47.300	300	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	163.500	115.900	0	47.300	300	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	163.500	115.900	0	47.300	300	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	163.500	115.900	0	47.300	300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.800	115.900	0	40.600	300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	156.800	115.900	0	40.600	300	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	600	0	0	600	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	900	0	0	900	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	222.620	17.140	0	64.720	140.760	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	222.620	17.140	0	64.720	140.760	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	84.920	17.140	0	64.720	3.060	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	49.620	17.140	0	29.420	3.060	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.620	17.140	0	29.420	3.060	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	49.620	17.140	0	29.420	3.060	0	0	0
2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P	35.300	0	0	35.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.300	0	0	35.300	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.300	0	0	35.300	0	0	0	0
0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	137.700	0	0	0	137.700	0	0	0
1109 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	137.700	0	0	0	137.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	76.500	0	0	0	76.500	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	76.500	0	0	0	76.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.855.091	284.070	0	992.505	578.516	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.645.091	284.070	0	982.505	378.516	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.440	284.070	0	687.190	9.180	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	980.440	284.070	0	687.190	9.180	0	0	0
1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	15.140	0	0	15.140	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.140	0	0	15.140	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.140	0	0	15.140	0	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	965.300	284.070	0	672.050	9.180	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	928.260	284.070	0	635.010	9.180	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	928.260	284.070	0	635.010	9.180	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.040	0	0	22.040	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	22.040	0	0	22.040	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	172.296	0	0	40.190	132.106	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	17.240	0	0	17.240	0	0	0	0
2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	17.240	0	0	17.240	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.240	0	0	17.240	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	17.240	0	0	17.240	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO	155.056	0	0	22.950	132.106	0	0	0
1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	41.310	0	0	22.950	18.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.310	0	0	22.950	18.360	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	41.310	0	0	22.950	18.360	0	0	0
1114 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	58.446	0	0	0	58.446	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.740	0	0	0	37.740	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	37.740	0	0	0	37.740	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.706	0	0	0	20.706	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.706	0	0	0	20.706	0	0	0
1116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E	55.300	0	0	0	55.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.300	0	0	0	55.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	55.300	0	0	0	55.300	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	78.540	0	0	0	78.540	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO	78.540	0	0	0	78.540	0	0	0
1117 PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO	78.540	0	0	0	78.540	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.540	0	0	0	27.540	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	27.540	0	0	0	27.540	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	413.815	0	0	255.125	158.690	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	262.775	0	0	255.125	7.650	0	0	0
1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	26.775	0	0	26.775	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.775	0	0	26.775	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	26.775	0	0	26.775	0	0	0	0
1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS	207.640	0	0	199.990	7.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.640	0	0	199.990	7.650	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	207.640	0	0	199.990	7.650	0	0	0
1172 PROGRAMA GARANTIA SAFRA	28.360	0	0	28.360	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.360	0	0	28.360	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	28.360	0	0	28.360	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO	151.040	0	0	0	151.040	0	0	0
1115 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	49.040	0	0	0	49.040	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.040	0	0	0	19.040	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	19.040	0	0	0	19.040	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1139 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
1185 IMPLANTAÇÃO DE UMA QUELJEIRA NESTE MUNICIPIO	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	340.303	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	0	0	0	0	0	0	0
9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	340.303	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	340.303	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	340.303	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.907.159	587.620	0	1.057.280	1.262.259	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2140 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.320.430	587.620	0	893.920	838.890	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.411.290	587.620	0	813.980	9.690	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.411.290	587.620	0	813.980	9.690	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.411.290	587.620	0	813.980	9.690	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.313.510	587.620	0	716.200	9.690	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.313.510	587.620	0	716.200	9.690	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	900	0	0	900	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	86.700	0	0	86.700	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	86.700	0	0	86.700	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	866.640	0	0	37.440	829.200	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	866.640	0	0	37.440	829.200	0	0	0
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.	253.500	0	0	15.000	238.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.000	0	0	15.000	42.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	57.000	0	0	15.000	42.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0
1119 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	137.700	0	0	0	137.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.300	0	0	0	66.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	66.300	0	0	0	66.300	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	147.700	0	0	0	147.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1121 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
1122 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS	94.160	0	0	0	94.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.560	0	0	0	63.560	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	63.560	0	0	0	63.560	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	86.700	0	0	0	86.700	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
1162 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO	42.840	0	0	0	42.840	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0
1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.440	0	0	22.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.440	0	0	22.440	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	22.440	0	0	22.440	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	275.520	0	0	48.960	226.560	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	275.520	0	0	48.960	226.560	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	226.560	0	0	0	226.560	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	43.860	0	0	0	43.860	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.860	0	0	0	43.860	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	43.860	0	0	0	43.860	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
1018 PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.650	0	0	0	32.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.650	0	0	0	32.650	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	32.650	0	0	0	32.650	0	0	0
1071 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	53.550	0	0	0	53.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.950	0	0	0	22.950	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	22.950	0	0	0	22.950	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	66.300	0	0	0	66.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	196.809	0	0	0	196.809	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	196.809	0	0	0	196.809	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	196.809	0	0	0	196.809	0	0	0
1128 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	196.809	0	0	0	196.809	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.400	0	0	0	105.400	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	105.400	0	0	0	105.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.409	0	0	0	56.409	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	56.409	0	0	0	56.409	0	0	0
26 - TRANSPORTE	109.400	0	0	109.400	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.400	0	0	109.400	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	109.400	0	0	109.400	0	0	0	0
1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	109.400	0	0	109.400	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.900	0	0	97.900	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	97.900	0	0	97.900	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.	856.260	298.760	0	283.730	273.770	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	316.100	298.760	0	14.280	3.060	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	51.078	0	0	46.078	5.000	0	0	0
695 - TURISMO	51.078	0	0	46.078	5.000	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	51.078	0	0	46.078	5.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO	36.390	0	0	31.390	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.090	0	0	30.090	5.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.090	0	0	30.090	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	300	0	0	300	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA	14.688	0	0	14.688	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.688	0	0	14.688	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	14.688	0	0	14.688	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	489.082	0	0	223.372	265.710	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	489.082	0	0	223.372	265.710	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	231.532	0	0	223.372	8.160	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER	191.232	0	0	183.072	8.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.192	0	0	176.032	8.160	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	184.192	0	0	176.032	8.160	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	40.300	0	0	40.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.280	0	0	39.280	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	39.280	0	0	39.280	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.020	0	0	1.020	0	0	0	0
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	257.550	0	0	0	257.550	0	0	0
1131 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS	86.700	0	0	0	86.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
1132 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	38.250	0	0	0	38.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.250	0	0	0	38.250	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	38.250	0	0	0	38.250	0	0	0
1133 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	91.800	0	0	0	91.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.500	0	0	0	76.500	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	76.500	0	0	0	76.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	15.300	0	0	0	15.300	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	1.801.310	182.440	0	1.220.470	398.400	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	510.880	182.440	0	328.440	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.880	182.440	0	328.440	0	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	510.880	182.440	0	328.440	0	0	0	0
2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	510.880	182.440	0	328.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.800	182.440	0	323.360	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	505.800	182.440	0	323.360	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.290.430	0	0	892.030	398.400	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	271.150	0	0	22.750	248.400	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	271.150	0	0	22.750	248.400	0	0	0
1123 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	105.700	0	0	0	105.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.700	0	0	0	60.700	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	60.700	0	0	0	60.700	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1125 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO	105.700	0	0	0	105.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.700	0	0	0	60.700	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	60.700	0	0	0	60.700	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1126 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
1181 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE	22.750	0	0	22.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.750	0	0	22.750	0	0	0	0

0001 - LAGOA DE VELHOS	22.750	0	0	22.750	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.019.280	0	0	869.280	150.000	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	869.280	0	0	869.280	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	661.200	0	0	661.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	661.200	0	0	661.200	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	661.200	0	0	661.200	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	208.080	0	0	208.080	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.480	0	0	24.480	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	24.480	0	0	24.480	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	183.600	0	0	183.600	0	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	183.600	0	0	183.600	0	0	0	0
0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1141 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
0001 - LAGOA DE VELHOS	151.530	80.830	0	62.540	8.160	0	0	0
Total:	32.703.925	15.355.640	30.000	11.621.199	5.045.583	0	311.200	0,00
19. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.000	1.170.000	0	490.000	100.000	0	0	0,00
Poder Executivo	30.943.925	14.185.640	30.000	11.131.199	4.945.583	0	311.200	0,00
02 - PODER EXECUTIVO	30.943.925	14.185.640	30.000	11.131.199	4.945.583	0	311.200	0,00
01 - Fiscal	22.917.440	10.802.740	30.000	7.696.924	3.736.273	0	311.200	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.791.789	2.626.160	30.000	4.932.716	1.551.410	0	311.200	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.607.290	1.152.740	0	1.173.840	280.710	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	749.858	95.280	0	535.280	119.298	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.897.220	5.897.220	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.535	7.060	0	11.475	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	392.960	85.540	0	31.220	276.200	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	918.740	918.740	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.900	0	0	40.400	500	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.100	0	0	172.100	30.000	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0,00

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	142.430	0	0	142.430	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.460	0	0	28.460	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.500	0	0	6.100	102.400	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	86.700	0	0	0	86.700	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	214.200	0	0	214.200	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.074.506	0	0	15.000	1.059.506	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.800	0	0	35.800	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.220	0	0	12.220	10.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	187.309	0	0	900	186.409	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
17100000 - Transferência Especial dos Estados	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.240	0	0	0	12.240	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	141.900	0	0	141.900	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.163	0	0	11.163	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	183.600	0	0	183.600	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	8.026.485	3.382.900	0	3.434.275	1.209.310	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.382.355	699.750	0	536.395	146.210	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.749.455	1.674.180	0	1.794.725	280.550	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.066.425	354.020	0	699.475	12.930	0	0	0,00
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0,00
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	371.400	371.400	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	261.000	205.000	0	56.000	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.200	0	0	0	75.200	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.600	0	0	60.800	40.800	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.090	78.550	0	213.780	86.760	0	0	0,00
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0,00
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	222.500	0	0	0	222.500	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	26.360	0	0	0	26.360	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	0	0	600	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	900	0	0	900	0	0	0	0,00
Total:	32.703.925	15.355.640	30.000	11.621.199	5.045.583	0	311.200	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Valor								
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos					1.044.898,00			
IPTU					150.000,00			
IRRF					774.898,00			
ITBI					100.000,00			
ISS					20.000,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					0,00			
III - Transferências Legais					21.090.810,00			
FPM					17.170.550,00			
FPM - Cotas Extraordinárias					1.326.000,00			
ITR					30.000,00			
ICMS					2.500.000,00			
IPVA					55.080,00			
IPI					9.180,00			
Receita Base de Cálculo do Percentual					22.135.708,00			
IV - Transferências Vinculadas					3.610.236,00			
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios					935.920,00			
Transferência Líquida do FUNDEB					2.674.316,00			
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental					6.790.530,00			
Educação Especial					37.390,00			
Educação Infantil					2.671.013,00			
Educação de Jovens e Adultos					387.050,00			
Outras subfunções					1.490.880,00			
Total					11.376.863,00			
Deduções								
Transferências Vinculadas					3.610.236,00			
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio					7.766.627,00			
Percentual apurado pela aplicação acima					35,08			
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Valor								
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos					1.044.898,00			
IPTU					150.000,00			
IRRF					774.898,00			
ITBI					100.000,00			
ISS					20.000,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					0,00			
III - Transferências Legais					19.764.810,00			
FPM					17.170.550,00			
ITR					30.000,00			
ICMS					2.500.000,00			
IPVA					55.080,00			
IPI					9.180,00			

Receita Base de Cálculo do Percentual	20.809.708,00
IV - Transferências Vinculadas	2.110.265,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.110.265,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	2.115.390,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.445.130,00
Vigilância Sanitária	59.910,00
Vigilância Epidemiológica	196.250,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.950,00
Outras subfunções	2.117.610,00
Total	6.010.240,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.110.265,00
Valor aplicado	3.899.975,00
Percentual apurado pela aplicação acima	18,74

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				30.957.625
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.239.608	
1.1.1 Impostos		1.177.898		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		383.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		150.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores		133.000		
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	Fiscal	133.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		100.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		774.898		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		774.898		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		486.748		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		486.748		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	486.748		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		288.150		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		288.150		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	288.150		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		20.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		20.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		20.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.2 Taxas		61.710		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		31.110		
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações		31.110		
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais		31.110		
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Fiscal	31.110		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		30.600		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		30.600		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		30.600		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.600		
1.2 Contribuições			178.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		178.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		178.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		178.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	178.500		
1.3 Receita Patrimonial			1.163.073	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		10.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.030.364		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.030.364		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.030.364		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.030.364		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	19.800		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	3.825		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	238.850		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	3.060		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.530		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.100		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	224.400		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	41.490		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	21.560		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.530		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	25.130		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.040		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	327.309		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	12.240		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		122.709		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		122.709		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		122.709		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	122.709		
1.7 Transferências Correntes			28.330.544	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.315.525		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.086.440		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.062.440		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.736.440		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.736.440		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.170.550		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.434.110		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.326.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.326.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.326.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	30.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		207.760		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		207.760		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		24.260		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		24.260		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	24.260		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		183.500		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	183.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.478.635		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.478.635		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.026.139		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.026.139		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	654.739		

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	371.400		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		175.846		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		175.846		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	167.686		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	8.160		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		117.810		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		117.810		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	117.810		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		39.780		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		39.780		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	39.780		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		51.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		51.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	51.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		68.060		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	68.060		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		433.525		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		180.540		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	180.540		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.590		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.590		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		117.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		117.300		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	117.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		26.420		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		26.420		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	26.420		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		104.675		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		104.675		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	104.675		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.391.135		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.311.700		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.311.700		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.311.700		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		23.535		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		23.535		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	23.535		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		55.900		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		55.900		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	55.900		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		376.530		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		376.530		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		376.530		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	96.100		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	250.430		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		327.650		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.200		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.200		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	75.200		

1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		22.950		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		22.950		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	22.950		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		229.500		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	229.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		13.850		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		6.200		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		6.200		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	6.200		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.650		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	7.650		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.387.741		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.061.941		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.500.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		44.064		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		44.064		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	55.080		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.016		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		7.344		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		7.344		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.180		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.836		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.533		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.533		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		19.100		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		19.100		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		19.100		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	19.100		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		296.700		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		213.200		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	213.200		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		83.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		83.500		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	82.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.627.278		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.627.278		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.627.278		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.627.278		
1.9 Outras Receitas Correntes			45.900	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		45.900		
1.9.2.1 Indenizações		38.250		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		38.250		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	38.250		
1.9.2.2 Restituições		7.650		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		7.650		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	7.650		
2 Receitas de Capital				1.746.300
2.4 Transferências de Capital			1.313.616	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.096.416		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.600		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.600		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		30.600		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Fiscal	30.600		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		105.060		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		105.060		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		105.060		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	105.060		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		222.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		222.500		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	222.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		566.796		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		81.480		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		81.480		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	81.480		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		86.700		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		86.700		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	86.700		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		174.216		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	174.216		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		153.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	153.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		71.400		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	71.400		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		171.460		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		171.460		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	171.460		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		217.200		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		176.400		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		176.400		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		176.400		
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	176.400		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		40.800		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		20.400		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		20.400		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	20.400		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		20.400		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		20.400		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	20.400		
2.9 Outras Receitas de Capital			432.684	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		432.684		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		432.684		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		432.684		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	432.684		
Total Geral:				32.703.925

23. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.952.962	19.249.399
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	41.490

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	720.336
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.926.742
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	8.235
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	15.300
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	620.340
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	691.360
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	30.400
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	Outras Fontes	0	0	25.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	202.100
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.120
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	142.430
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	28.460
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	108.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	86.700
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	214.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.066.425
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	40.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	207.000
16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	111.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	8.160
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	371.400
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	261.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	10.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	75.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	101.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	379.090
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	0	0	5.200
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	222.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.074.506
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	41.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	24.260
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	26.360
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	187.309
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	20.400
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	12.240
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	2.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	142.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	12.063
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	183.600
Total:		0	-3.952.962	32.703.925

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
24. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.800,00	6,10	1.239.608,00	3,79
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,55	178.500,00	0,55
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.570,09	1,47	1.163.073,00	3,56
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.441.629,91	85,76	28.330.544,00	86,63
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,14	45.900,00	0,14
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.085.000,00	94,02	30.957.625,00	94,66
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.800,00	4,66	1.313.616,00	4,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00	1,33	432.684,00	1,32
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.000,00	5,98	1.746.300,00	5,34

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	100,00	32.703.925,00	100,00	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS												
25. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçametária por Órgão e Natureza												
								Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária								Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
02 PODER EXECUTIVO												
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO												
I - Receita										29.861.380		
1 Receitas Correntes										28.626.060		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									1.239.608			
1.1.1 Impostos								1.177.898				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio								383.000				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana								150.000				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal								150.000				
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores								133.000				
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal								133.000				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis								100.000				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal								100.000				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza								774.898				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte								774.898				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho								486.748				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho								486.748				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal								486.748				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos								288.150				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos								288.150				
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal								288.150				
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços								20.000				
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços								20.000				
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN								20.000				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal								20.000				
1.1.2 Taxas								61.710				
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia								31.110				
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações								31.110				
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais								31.110				
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçametária por Órgão e Natureza								Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária								Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de								31.110				
Posições Orbitais - Principal												
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços								30.600				
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços								30.600				
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal								30.600				
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços								30.600				
1.2 Contribuições									178.500			
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								178.500				
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								178.500				
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								178.500				
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal								178.500				
1.3 Receita Patrimonial									879.673			
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								10.000				
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								10.000				
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias								10.000				
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal								10.000				
1.3.2 Valores Mobiliários								746.964				
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias								746.964				
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários								746.964				
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal								746.964				
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados								100.000				
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB								19.800				

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.825		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.530		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.100		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	224.400		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	21.560		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.530		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	25.130		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.040		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	2.500		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	327.309		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	12.240		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	122.709		
1.3.9 Outras Receitas Patrimoniais	122.709		
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	122.709		
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	122.709		
1.7 Transferências Correntes		26.282.379	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.378.960		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.086.440		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.062.440		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.170.550		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.434.110		
1.7.1.1.51.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	207.760		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	207.760		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.260		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.260		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.260		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	183.500		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	183.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	433.525		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.540		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.540		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.590		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.590		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	117.300		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.420		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.420		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.420		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	104.675		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	104.675		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	104.675		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.391.135		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.535		

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	55.900		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	252.450		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.950		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	229.500		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	229.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.650		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.276.141		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.061.941		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	44.064		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	44.064		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.080		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.016		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.180		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.836		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.533		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.533		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	214.200		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	213.200		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	213.200		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.627.278		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.627.278		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.627.278		
1.9 Outras Receitas Correntes		45.900	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900		
1.9.2.1 Indenizações	38.250		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	38.250		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	38.250		
1.9.2.2 Restituições	7.650		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.650		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	7.650		
2 Receitas de Capital			1.235.320
2.4 Transferências de Capital		802.636	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	761.836		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.060		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	105.060		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	485.316		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	86.700		

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.700		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	86.700		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	174.216		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	174.216		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	153.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	153.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	71.400		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.400		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	171.460		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	171.460		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	171.460		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.800		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.800		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.400		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.400		
2.9 Outras Receitas de Capital		432.684	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	432.684		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	432.684		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	432.684		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	432.684		
Total			29.861.380
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			2.234.255
1 Receitas Correntes			1.945.775
1.3 Receita Patrimonial		280.340	
1.3.2 Valores Mobiliários	280.340		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	280.340		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	280.340		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280.340		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	238.850		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	41.490		
1.7 Transferências Correntes		1.665.435	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.553.835		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.478.635		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.478.635		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.026.139		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.026.139		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	654.739		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	371.400		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	175.846		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	175.846		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	167.686		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	8.160		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.810		
– Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	117.810		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	117.810		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.780		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.780		

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.780		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	51.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	51.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	51.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	68.060		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	68.060		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.200		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.600		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.100		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.100		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	19.100		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	19.100		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	82.500		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	82.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	82.500		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	82.500		
2 Receitas de Capital			288.480
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital		288.480	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	112.080		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.600		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de	30.600		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária	30.600		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.600		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	81.480		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	81.480		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	176.400		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	176.400		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	176.400		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400		
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400		
Total			2.234.255
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			608.290
1 Receitas Correntes			385.790
1.3 Receita Patrimonial		3.060	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.060		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.060		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.060		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.060		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.060		
1.7 Transferências Correntes		382.730	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	382.730		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	376.530		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	96.100		

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.430		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.200		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	6.200		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	6.200		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	6.200		
2 Receitas de Capital			222.500
2.4 Transferências de Capital		222.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	222.500		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.500		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.500		
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			608.290

26. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		30.957.625	18.663.715	12.293.910
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.239.608	1.239.608	0
	Fiscal	1.239.608	1.239.608	0
1.2 Contribuições		178.500	0	178.500
	Fiscal	178.500	0	178.500
1.3 Receita Patrimonial		1.163.073	232.709	930.364
	Fiscal	879.673	232.709	646.964
	Seguridade Social	283.400	0	283.400
1.7 Transferências Correntes		28.330.544	17.145.498	11.185.046
	Fiscal	26.282.379	17.145.498	9.136.881
	Seguridade Social	2.048.165	0	2.048.165
1.9 Outras Receitas Correntes		45.900	45.900	0
	Fiscal	45.900	45.900	0
2 Receitas de Capital		1.746.300	585.684	1.160.616
2.4 Transferências de Capital		1.313.616	153.000	1.160.616
	Fiscal	1.091.116	153.000	938.116
	Seguridade Social	222.500	0	222.500
2.9 Outras Receitas de Capital		432.684	432.684	0
	Fiscal	432.684	432.684	0
	Total	32.703.925	19.249.399	13.454.526
	Fiscal	30.149.860	29.984.360	165.500
	Seguridade Social	2.554.065	2.537.865	16.200

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:29BE7A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. Visão de futuro: corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes.

Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

II. Eixos temáticos: agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.

III. Diretriz: orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

IV. Objetivo Geral: expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

V. Público-alvo: corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

VI. Indicadores de resultado: são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

VII. Indicadores de produto: evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

VIII. Meta: A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

IX. Valor Global do programa: é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

X. Entrega: são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

XI. Agenda transversal: são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.

Art. 3º. O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

I. Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.

II. Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.

III. Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.

IV. Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.

V. Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.

VI. Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.

VII. Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.

VIII. Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.

IX. Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

X. Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.

XI. Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.

XII. Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.

Art. 4º. São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026- 2029:

I. A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;

II. A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;

III. A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;

IV. O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;

V. O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;

VI. A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;

VII. A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.

Parágrafo Único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I. Mulheres;

II. Crianças e Adolescentes;

III. Raça, Cor e Etnias.

Parágrafo Único. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

I. Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I. Demonstrativo dos Programas temáticos;

II. Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e

III. Informações macroeconômicas e fiscais.

CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

§ 1º. As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 11. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo Único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO

Seção I - Aspectos Gerais

Art.12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

Art.13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Seção II - Do Monitoramento e Avaliação

Art.14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

Art.15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art.16. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

Seção III - Da Revisão e das alterações

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026- 2029, por ato próprio, para:

I. Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) Adequar o valor global do programa;

b) Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) Revisar ou atualizar metas; e

d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II. Incluir, excluir ou alterar:

a) Unidade responsável por programas e objetivos;

b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;

c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;

d) Valor dos recursos não orçamentário;

e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

f) Agendas transversais; e

g) Investimentos plurianuais.

Parágrafo Único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN,10 de novembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	2.220.000	0	2.297.700	0	2.378.120	0	2.461.354	0	9.357.174	0
Total		2.220.000	0	2.297.700	0	2.378.120	0	2.461.354	0	9.357.174	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	2.220.000	2.297.700	2.378.120	2.461.354	9.357.174
Total			2.220.000	2.297.700	2.378.120	2.461.354	9.357.174

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	800.000	20.000	828.000	20.700	856.980	21.425	886.974	22.175	3.371.954	84.300
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Municipal Federal	1.630.000 20.000	40.800 0	1.687.050 20.700	42.228 0	1.746.097 21.425	43.706 0	1.807.210 22.175	45.236 0	6.870.357 84.300	171.970 0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	200.000	45.000	207.000	46.575	214.245	48.205	221.744	49.892	842.989	189.672
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	70.000	5.000	72.450	5.175	74.985	5.357	77.610	5.543	295.045	21.075
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Municipal	1.000.000	100.000	1.035.000	103.500	1.071.225	107.123	1.108.718	110.872	4.214.943	421.495
	Federal	0	302.000	0	312.570	0	323.510	0	334.833	0	1.272.913
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Municipal	1.200.000	100.000	1.242.000	103.500	1.285.470	107.123	1.330.461	110.872	5.057.931	421.495
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Municipal	300.000	50.000	310.500	51.750	321.368	53.561	332.616	55.436	1.264.484	210.747
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	300.000	50.000	310.500	51.750	321.368	53.561	332.616	55.436	1.264.484	210.747
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Municipal	200.000	30.000	207.000	31.050	214.245	32.137	221.744	33.262	842.989	126.449
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	Municipal	800.000	100.000	828.000	103.500	856.980	107.123	886.974	110.872	3.371.954	421.495
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	200.000	20.000	207.000	20.700	214.245	21.425	221.744	22.175	842.989	84.300
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	Municipal	200.000	9.200	207.000	9.522	214.245	9.855	221.744	10.200	842.989	38.777
Total		6.920.000	872.000	7.162.200	902.520	7.412.878	934.111	7.672.330	966.804	29.167.408	3.675.435

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	6.900.000	7.141.500	7.391.453	7.650.155	29.083.108
		Capital	570.000	589.950	610.601	631.971	2.402.522
	Federal	Corrente	20.000	20.700	21.425	22.175	84.300
		Capital	302.000	312.570	323.510	334.833	1.272.913
Total			7.792.000	8.064.720	8.346.989	8.639.134	32.842.843

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	Municipal	75.000	0	77.625	0	80.342	0	83.154	0	316.121	0
Total		75.000	0	77.625	0	80.342	0	83.154	0	316.121	0

Valor do Programa						
-------------------	--	--	--	--	--	--

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	75.000	77.625	80.342	83.154	316.121
Total			75.000	77.625	80.342	83.154	316.121

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0007 - Educação para Todos											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	Municipal	3.537.000	297.000	3.660.795	307.395	3.788.923	318.154	3.921.535	329.289	14.908.253	1.251.838
	Estadual	135.000	0	139.725	0	144.615	0	149.677	0	569.017	0
	Federal	2.361.000	100.000	2.443.635	103.500	2.529.162	107.123	2.617.683	110.872	9.951.480	421.495
08.002 - FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA	Municipal	4.800.000	100.000	4.968.000	103.500	5.141.880	107.123	5.321.846	110.872	20.231.726	421.495
Total		10.833.000	497.000	11.212.155	514.395	11.604.580	532.400	12.010.741	551.033	45.660.476	2.094.828

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	8.337.000	8.628.795	8.930.803	9.243.381	35.139.979
		Capital	397.000	410.895	425.277	440.161	1.673.333
	Estadual	Corrente	135.000	139.725	144.615	149.677	569.017
	Federal	Corrente	2.361.000	2.443.635	2.529.162	2.617.683	9.951.480
		Capital	100.000	103.500	107.123	110.872	421.495
Total			11.330.000	11.726.550	12.136.980	12.561.774	47.755.304

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0010 - Saúde para Todos											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	200.000	150.000	207.000	155.250	214.245	160.684	221.744	166.308	842.989	632.242
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	3.800.000	180.000	3.933.000	186.300	4.070.655	192.821	4.213.128	199.570	16.016.783	758.691
	Estadual	200.000	20.000	207.000	20.700	214.245	21.425	221.744	22.175	842.989	84.300
	Federal	5.000.000	200.000	5.175.000	207.000	5.356.125	214.245	5.543.589	221.744	21.074.714	842.989
Total		9.200.000	550.000	9.522.000	569.250	9.855.270	589.175	10.200.205	609.797	38.777.475	2.318.222

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	4.000.000	4.140.000	4.284.900	4.434.872	16.859.772
		Capital	330.000	341.550	353.505	365.878	1.390.933
	Estadual	Corrente	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
		Capital	20.000	20.700	21.425	22.175	84.300
	Federal	Corrente	5.000.000	5.175.000	5.356.125	5.543.589	21.074.714
		Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
Total			9.750.000	10.091.250	10.444.445	10.810.002	41.095.697

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0014 - Apoio ao Esporte e ao Lazer.											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	Municipal	60.000	0	62.100	0	64.273	0	66.523	0	252.896	0
Total		60.000	0	62.100	0	64.273	0	66.523	0	252.896	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	60.000	62.100	64.273	66.523	252.896
Total			60.000	62.100	64.273	66.523	252.896

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0015 - Apoio Culturais e Comemorativos.											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	Municipal	713.000	103.000	737.955	106.605	763.783	110.336	790.515	114.198	3.005.253	434.139
	Federal	119.000	0	123.165	0	127.476	0	131.938	0	501.579	0
Total		832.000	103.000	861.120	106.605	891.259	110.336	922.453	114.198	3.506.832	434.139

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	713.000	737.955	763.783	790.515	3.005.253
		Capital	103.000	106.605	110.336	114.198	434.139
	Federal	Corrente	119.000	123.165	127.476	131.938	501.579
Total			935.000	967.725	1.001.595	1.036.651	3.940.971

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0021 - Assistência Social à População											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	1.776.000	95.000	1.838.160	98.325	1.902.496	101.766	1.969.083	105.329	7.485.739	400.420
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	450.000	70.000	465.750	72.450	482.051	74.986	498.923	77.611	1.896.724	295.047
	Estadual	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	210.747	0
	Federal	600.000	30.000	621.000	31.050	642.735	32.137	665.231	33.262	2.528.966	126.449
Total		2.876.000	195.000	2.976.660	201.825	3.080.843	208.889	3.188.673	216.202	12.122.176	821.916

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	2.226.000	2.303.910	2.384.547	2.468.006	9.382.463
		Capital	165.000	170.775	176.752	182.940	695.467
	Estadual	Corrente	50.000	51.750	53.561	55.436	210.747
	Federal	Corrente	600.000	621.000	642.735	665.231	2.528.966
		Capital	30.000	31.050	32.137	33.262	126.449
Total			3.071.000	3.178.485	3.289.732	3.404.875	12.944.092

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	PPA 2026 - 2029
Programa: 0024 - Administração da Dívida e Operações Especiais.	

Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	380.000	1.175.000	393.300	1.216.125	407.066	1.258.690	421.313	1.302.744	1.601.679	4.952.559
Total		380.000	1.175.000	393.300	1.216.125	407.066	1.258.690	421.313	1.302.744	1.601.679	4.952.559

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	380.000	393.300	407.066	421.313	1.601.679
		Capital	1.175.000	1.216.125	1.258.690	1.302.744	4.952.559
Total			1.555.000	1.609.425	1.665.756	1.724.057	6.554.238

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 9999 - Reserva de Contingência											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	520.980	0	539.214	0	558.086	0	577.619	0	2.195.899	0
Total		520.980	0	539.214	0	558.086	0	577.619	0	2.195.899	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Corrente	520.980	539.214	558.086	577.619	2.195.899
Total			520.980	539.214	558.086	577.619	2.195.899

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal							
Programa: 0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Capital	130.000	134.550	139.259	144.133	547.942
Total			130.000	134.550	139.259	144.133	547.942
Publico Alvo							
Público em geral.							
Objetivo Geral							
0001 - Reformar e Ampliar o Prédio da Câmara							
Órgão Responsável							
01.001 - Câmara Municipal							
Entrega							
0001 - Prédio Reformado/Ampliado							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado / Ampliado	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0002 - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes							
Órgão Responsável							
01.001 - Câmara Municipal							
Entrega							
0002 - Mobiliário Adquirido							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Mobiliário Adquirido	UNIDADE	5	3	3	5	Somatório	16
Entrega							
0003 - Computadores Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Computadores Adquiridos	UNIDADE	3	2	2	3	Somatório	10
Entrega							
0004 - Veículo Adquirido							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal							
Programa: 0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Capital	2.500.000	2.587.500	2.678.065	2.771.795	10.537.360
	Federal	Capital	1.250.000	1.293.750	1.339.032	1.385.898	5.268.680
	Operação de Crédito	Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
Total			3.950.000	4.088.250	4.231.342	4.379.437	16.649.029
Público Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0003 - Adquirir Veículos							
Órgão Responsável							
02.001 - GABINETE DO PREFEITO							
Entrega							
0005 - Veículo Adquirido							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0004 - Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Entrega							
0006 - Prédio da Prefeitura Reformado/Ampliado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0015 - Construir Galpões Industriais							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0018 - Galpões Industriais Construídos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Estrutura Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0016 - Construir Um Calçadão							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0020 - Calçadão Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Calçadões Construídos	Metro	500	500	500	500	Somatório	2.000
Objetivo Geral							
0017 - Construir e Recomprar Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0019 - Vias Urbanas e Estradas Vicinais Pavimentadas e Recompostas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Vias Urbanas e Estradas Vicinais Pavimentadas e Recompostas.	M²	10.000	5.000	5.000	10.000	Somatório	30.000
Objetivo Geral							
0018 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0021 - Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0019 - Construir/ou Reformar da Praças							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0022 - Praças Construídas e/ou Reformadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Praças Construídas e/ou Reformadas	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0020 - Construir e/ou Ampliar Cemitérios Públicos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							
Demonstrativo dos Programas Temáticos							
Órgão Responsável						PPA 2026 - 2029	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0023 - Cemitérios Públicos Construídos e/ou Ampliados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cemitérios Públicos Construídos e/ou Ampliados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0021 - Pavimentação Asfáltica de Ruas.							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0024 - Pavimentação Asfáltica de Ruas Entregue.							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
Pavimentação Asfáltica de Ruas Concluídas.	M²	2026	2027	2028	2029	Somatório	6.000
1.5001.5001.5001.500							
Objetivo Geral							
0022 - Modernizar Sistema de Iluminação Pública							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0025 - Iluminação Pública Modernizada.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Iluminação Pública Modernizada	Quilometro	3	3	4	4	Somatório	14
Objetivo Geral							
0023 - Urbanizar de Logradouros Públicos							
Órgão Responsável							
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS							
Entrega							
0026 - Logradouros Públicos Urbanizados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Logradouros Públicos Urbanizados	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0032 - Ampliar Sistema de Abastecimento D'água							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0035 - Sistema de Abastecimento D'água Ampliado							
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Abastecimento D'água Ampliado	Metro	500	500	500	1.000	Somatório	2.500
Objetivo Geral							
0033 - Construir e Instalar Poço Tubular							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0036 - Poço Tubulares Construídos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Poço Tubulares Construídos	UNIDADE	5	5	5	5	Somatório	20
Objetivo Geral							
0034 - Expandir de Rede Elétrica Rural							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0037 - Rede Elétrica Expandida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Rede Elétrica Expandida	Metro	300	300	300	300	Somatório	1.200
Objetivo Geral							
0035 - Construir, Ampliar e Reformar o Mercado							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0038 - Prédio do Mercado Construído, Ampliado e Reformado							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0036 - Adquirir Máquinas							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0039 - Máquinas Adquiridas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Máquinas Adquiridas	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Objetivo Geral							
0037 - Adquirir e Desapropriar Imóveis							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0040 - Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0038 - Construir Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0041 - Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Construída.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Construída.	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0039 - Construir Barragens e Açudes							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0042 - Barragens e Açudes Construídos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Barragens e Açudes Construídos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0040 - Construir Centro Comercial de Agricultura							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Entrega							
0043 - Centro Comercial de Agricultura Construído.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Centro Comercial de Agricultura Construído.	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0041 - Adquirir Veículo Baú Refrigerado							
Órgão Responsável							
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0044 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0042 - Construir Paradas de Ônibus							
Órgão Responsável							
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Entrega							
0045 - Paradas de Ônibus Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estrutura Construída	UNIDADE	2	3	2	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0043 - Construir Passagens Molhadas							
Órgão Responsável							
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Entrega							
0046 - Passagens Molhadas Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Passagens Molhadas Construídas	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0044 - Adquirir Veículos							
Órgão Responsável							
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Entrega							
0047 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0045 - Construir Sistema de Saneamento Básico							
Órgão Responsável							
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0048 - Sistema de Saneamento Básico Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Sistema de Saneamento Básico Construídas	Metro	1.000	1.000	1.000	1.500	Somatório	4.500
Objetivo Geral							
0046 - Construir Unidades Sanitárias							
Órgão Responsável							
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0049 - Unidades Sanitárias Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Sanitárias Construídas	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0047 - Adquirir Tratores							

Órgão Responsável							
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Entrega							
0050 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0048 - Adquirir Um Caminhão Compactador de Lixo							
Órgão Responsável							
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Entrega							
0014 - Caminhão Compactador de Lixo Adquirido							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0051 - Caminhão Compactador de Lixo Adquirido							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente							
Programa: 0009 - Infraestrutura e Reequipamento da Saúde							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Capital	850.000	879.750	910.542	942.411	3.582.703
	Estadual	Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
	Federal	Capital	450.000	465.750	482.051	498.923	1.896.724
Total			1.500.000	1.552.500	1.606.838	1.663.078	6.322.416
Público Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0009 - Adquirir Veículos							
Órgão Responsável							
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0011 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0010 - Reformar e/ou Ampliar o Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.							
Órgão Responsável							
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0012 - Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde Reformado/Ampliado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado / Ampliado	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0011 - Construir Polo de Academia da Saúde							
Órgão Responsável							

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0013 - Polo de Academia da Saúde Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Estrutura Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0012 - Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS							
Órgão Responsável							
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0015 - Unidade Básica de Saúde Construído, Reformada e/ou Ampliada.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0013 - Adquirir Veículos/Ambulâncias							
Órgão Responsável							
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0016 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0014 - Construir Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar							
Órgão Responsável							
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Entrega							
0017 - Centro de Reabilitação Multidisciplinar Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Centro de Reabilitação Multidisciplinar Construído	PERCENTUAL	25	25	25	25	Somatório	100
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Eixo: Desenvolvimento Humano e Social e Segurança Pública							
Programa: 0017 - Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Capital	250.000	258.750	267.806	277.179	1.053.735
	Federal	Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
Total			450.000	465.750	482.051	498.923	1.896.724
Publico Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0005 - Construir Unidades Habitacionais Rurais.							
Órgão Responsável							
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0007 - Unidades Habitacionais Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Unidades Habitacionais Construídas	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0006 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas.							
Órgão Responsável							
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0008 - Unidades Habitacionais Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Habitacionais Construídas	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0007 - Adquirir e Desapropriar Imóveis							
Órgão Responsável							
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0009 - Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0008 - Construir Uma Piscina para Hidroginástica							
Órgão Responsável							
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0010 - Piscina para Hidroginástica Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de	
		2026	2027	2028	2029	Apuração	Meta Final
Estrutura Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente							
Programa: 0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Ruy Barbosa	Municipal	Capital	1.900.000	1.966.500	2.035.328	2.106.564	8.008.392
	Federal	Capital	700.000	724.500	749.858	776.103	2.950.461
Total			2.600.000	2.691.000	2.785.186	2.882.667	10.958.853
Publico Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0024 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade de Ensino Fundamental							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0027 - Escolas Construídas, Reformadas e/ou Ampliadas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas Construídas, Reformadas e/ou Ampliadas.	UNIDADE	2	2	3	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0025 - Adquirir Veículos e Ônibus							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							

Entrega							
0028 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0026 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade de Educação Infantil							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0029 - Escolas de Educação Infantil Construídas, Reformadas e/ ou Ampliadas.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas Construídas, Reformadas e/ou Ampliadas.	UNIDADE	2	2	1	3	Somatório	8
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral							
0027 - Construir e Reformar Quadra Esportiva e Ginásio							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0030 - Quadra Esportiva e Ginásio Construídos e/ou Reformados.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quadra Esportiva e Ginásio Construídos e/ou Reformados.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0028 - Construir Arena Society e Arena de Futevôlei							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0031 - Arena Society e Arena de Futevôlei Constridas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estrutura Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0029 - Construir e/ou Reformar Campo de Futebol							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0032 - Campo de Futebol Construído e/ou Reformado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Campo de Futebol Construído e/ou Reformado.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0030 - Construir uma Sede Própria da Secretaria de Educação							
Órgão Responsável							
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.							
Entrega							
0033 - Sede da Secretaria de Educação Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sede da Secretaria de Educação Construída.	Unidade	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0031 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%							
Órgão Responsável							

08.002 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA							
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0034 - Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30% Construídas, Reforma e/ou Ampliada							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas Construídas, Reformadas e/ou Ampliadas.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07				
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN				
Gabinete do Prefeito				
INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS				
RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.322.100,00	51.048.374,00	52.835.066,00	54.684.294,00
Receita Tributária				
IPTU	3.500,00	3.623,00	3.749,00	3.881,00
ISS	450.000,00	465.750,00	482.051,00	498.923,00
ITBI	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.109,00
IRRF	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.718,00
Taxas	4.000,00	4.140,00	4.285,00	4.435,00
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Demais contribuições	27.000,00	27.945,00	28.923,00	29.935,00
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.109,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07				
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN				
Gabinete do Prefeito				
Transferências Correntes	-	-	-	-
Cota-Parte do FPM	25.800.000,00	26.703.000,00	27.637.605,00	28.604.921,00
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.280.000,00	8.569.800,00	8.869.743,00
Cota-Parte do IPVA	45.000,00	46.575,00	48.205,00	49.892,00
Cota-Parte do ITR	600,00	621,00	643,00	665,00
Transferências da LC nº 61/1989	15.000,00	15.525,00	16.068,00	16.631,00
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,00
Outras Transferências Correntes	8.505.000,00	8.802.675,00	9.110.769,00	9.429.646,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.174,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.030.000,00	3.136.050,00	3.245.813,00	3.359.415,00
Operações de crédito	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.744,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07				
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN				

Gabinete do Prefeito				
Transferência de Capital	-	-	-	-
Convênios	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.593,00	1.441.333,00
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.838,00	1.663.077,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.174,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-
DEDUÇÕES (IV)	6.413.120,00	6.637.579,00	6.869.895,00	7.110.341,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB (-)	6.413.120,00	6.637.579,00	6.869.895,00	7.110.341,00
RECEITA TOTAL	45.938.980,00	47.546.845,00	49.210.984,00	50.933.368,00
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07				
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN				
Gabinete do Prefeito				
INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS				
DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.405.000,00	35.609.175,00	36.855.498,00	38.145.439,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.000.000,00	16.560.000,00	17.139.600,00	17.739.487,00
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	310.500,00	321.368,00	332.616,00
Outras Despesas Correntes	18.105.000,00	18.738.675,00	19.394.530,00	20.073.336,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.013.000,00	11.398.457,00	11.797.402,00	12.210.312,00
Investimentos	9.495.000,00	9.827.327,00	10.171.282,00	10.527.278,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	18.000,00	18.630,00	19.282,00	19.957,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.838,00	1.663.077,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	539.213,00	558.084,00	577.617,00
TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)	45.938.980,00	47.546.845,00	49.210.984,00	50.933.368,00
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07				
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN				
Gabinete do Prefeito				
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (VI) = (IV+V)	-	-	-	-
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	45.938.980,00	47.546.845,00	49.210.984,00	50.933.368,00

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:64A93F6D